Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2
Carimbado Eletronicamente

Distribui?o do Processo

Serventia	Cart?io da 3ª Vara Empresarial
Tipo de Distribui?o	Depend?cia
Data de Distribui?o	30/10/2023
Hora de Distribui?o	23:10:42
Data de Cadastramento	30/10/2023
Hora de Cadastramento	23:10:42
Serventia de Distribui?o	Distribui?o da Capital
Vara de Distribui?o	3ª Vara Empresarial
Classe do Processo	Tutela Cautelar Antecedente
Processo Distribu?o como Urgente	N?
Processo com Mudan? de Acervo	N?
Serventia do Of?io de Registro	3º Of?io de Registro de Distribui?o
Situa?o da Distribui?o	Ativa
Tutela de Urg?cia	Sim
Declara?o de Veracidade:	Declaro sob as penas da lei, que as informa?es acima prestadas correspondem ?verdade, tendo sido prestadas em obedi?cia ?lealdade processual e ?boa-f? nos termos do Art. 5° do CPC/2015, ciente do que a eventual presta?o de informa?es inver?icas poder?acarretar a incid?cia das penalidades precistas em lei.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3
Carimbado Eletronicamente

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Julyana Iunes Pinho de Queiroz
Lys Miranda Alves
Luciana Ferreira Cuquejo
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Julia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Natalia Waked Furtado
Eduardo M. Kalache
João Luiz Baltasar Jardim
Luiz Philippe Tenuta
Lara Reis
Cecilia A. Costa Braga
Gabriella Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Distribuído por Prevenção

URGENTE

GRERJ nº 92638509430-05

OSX BRASIL S/A (“OSX Brasil”), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32; **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A** (“OSX Açu”), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.** (“OSX Serviços”), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, todas com sede Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906 (em conjunto “Grupo OSX” ou “Requerentes”), vêm, por seus advogados abaixo assinados, com arrimo no art. 20-B, IV e §1º, da Lei 11.101/05 e arts. 300 e 305 do CPC, apresentar a V. Exa. a presente TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4
Carimbado Eletronicamente

REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PANORAMA GERAL DA ATUAL SITUAÇÃO DO GRUPO OSX

1. Em 12/11/2013, o processo de Recuperação Judicial do Grupo OSX foi distribuído para o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e autuado sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001, considerando ter sido esta a medida necessária àquele tempo para a superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas Requerentes em razão de pontuais, mas relevantes, fatores alheios à vontade das empresas, como a recuperação judicial de seu principal cliente à época e o abrupto declínio das perspectivas do mercado exploratório do petróleo e gás, que afetaram severamente o seu fluxo de caixa.

2. O processamento da Recuperação Judicial em questão foi deferido em 25/11/2013 e, em 19/12/2014, concedida pelo d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, que, após a aprovação dos Planos de Recuperação Judicial ("PRJs") em Assembleia Geral de Credores, homologou-os para que produzissem seus regulares efeitos.

3. Considerando o cumprimento integral das obrigações previstas nos Planos de Recuperação Judicial pelas Requerentes, o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, com a expressa anuência do i. Administrador Judicial e do i. Ministério Público, em 24/11/2020, declarou "*que o plano de recuperação judicial foi cumprido quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos, após a sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/05, e, por consequência,* ***DECRETO[U] o encerramento da recuperação judicial*** *das empresas OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A [atual OSX Brasil - Porto do Açu S/A] e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, na forma do artigo 63 da referida Lei*" (cf. fls. 16.490/16.495 da RJ - Grifamos).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5
Carimbado Eletronicamente

4. O encerramento da Recuperação Judicial, com efeito, renovou a credibilidade e confiança do mercado nos rumos das companhias, habilitando-as, com isso, a buscar novos contratos e o incremento das receitas auferidas pelo Grupo OSX, que certamente segue sendo referência em seu setor com a sua consolidada e respeitada marca:

OSX BRASIL

5. Os PRJs, como se sabe, novaram e reestruturaram as dívidas das Recuperandas, incluindo-se os créditos concursais e também os extraconcursais daqueles credores que expressamente anuíram às suas disposições, prevendo, em regra, como usual em processos de soerguimento empresarial como aquele, vencimento da dívida em (i) 20 (vinte) anos para os créditos concursais dos credores financiadores (debêntures série par) e (ii) 25 (vinte e cinco) anos para os demais créditos.

6. Além disso, os PRJs instituíram uma sistemática à parte para pagamento daqueles credores que optaram por injetar *fresh money* na OSX ("Credores Financiadores"), por meio da emissão de debêntures de série ímpar, cujo vencimento, em ordem prioritária, se daria a partir de **2026** (com possibilidade de prorrogação por mais **10 anos**).

7. Para os credores que fizessem a opção dentro do prazo estipulado pelo plano, conforme item 6.2.2[1], o pagamento de seus créditos seria realizado de forma antecipada, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas fixas e

[1] Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval. O item 5.4 do Plano de Recuperação Judicial da OSX Brasil prevê idêntica disposição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6
Carimbado Eletronicamente

mensais, sendo certo que, todos aqueles que o fizeram tempestivamente, tiveram seu crédito inteira e efetivamente pago, nos marcos previstos pelos PRJs.

8. Com a renegociação das dívidas concursais e extraconcursais aderentes/anuentes, os PRJs possibilitaram a retomada da atividade econômica das Recuperandas, que não mais se encontravam estranguladas por tais dívidas, além da renegociação de vultoso passivo tributário, por meio da adesão aos programas de transação com o fisco, evitando, assim, riscos de constrição patrimonial que pudessem comprometer a atividade das empresas, além, é claro, de redução significativa deste importante passivo extraconcursal pelos descontos correspondentes.

9. Sucede que, ainda em 2011, o Grupo OSX recebeu em caráter oneroso da LLX Logística S.A. (atual PRUMO, controladora da Porto do Açu - PDA) área no Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, no âmbito do "Acordo para Instalação da UCN Açu no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu e Outras Avenças", de 31 de outubro de 2011, e do "Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície", de 21 de dezembro de 2012 ("Área"). A partir daí a OSX passou a atuar, primordialmente, com a **comercialização da referida área para terceiros**.

10. Com o ajuizamento de sua Recuperação Judicial e subsequente aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial restou determinado por votação dos credores que tal comercialização seria realizada a partir de parcerias e contratos com potenciais interessados em instalar seus empreendimentos na Área, por intermédio da contratação de gerenciamento de vendas centralizado na Porto do Açu - PdA, conforme o disposto na **Cláusula 3.1.** do Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval[2].

[2] **3.1. Readequação do plano de negócios da UCN Açu**. A OSX CN está, desde o ajuizamento da Recuperação Judicial, continuamente revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX CN pretende contratar a Porto do Açu para gerenciar de forma mais eficiente, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7
Carimbado Eletronicamente

11. Conforme previsto na referida cláusula, a OSX celebraria com a PDA um Contrato de Gestão, pelo qual a Porto do Açu "[gerenciaria] ***de forma mais eficiente**, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas*", no intuito de "***viabilizar o desenvolvimento** da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa **para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes***".

12. Após a r. decisão de concessão da Recuperação Judicial do Grupo OSX, em 31/07/2015, o Contrato de Gestão foi celebrado entre OSX e Porto do Açu com a definição do seguinte objeto, de acordo com sua **Cláusula 1.1.**:

> Objeto. Pelo presente Contrato, as Partes estabelecem os termos e condições que regerão o gerenciamento da Área pela Porto do Açu, por meio da busca de investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Área, de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de SJB, com os Instrumentos de Cessão e com o PRJ, de modo a permitir a geração de receita para satisfação dos Créditos dos credores das Recuperandas, nos termos do PRJ.

13. Além do objeto acima delimitado, o Contrato de Gestão da Área também formalizou os seguintes importantes pactos:

> (i) Finalidade de "*gerar receita para satisfação dos Créditos dos credores contra as Recuperandas, além do pagamento de outras obrigações nos termos estabelecidos no PRJ*" (**Cláusula 1.1.1**)

Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas no Contrato de Gestão, buscando investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Area de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de São João da Barra. Com a gestão da Área pela Porto do Açu, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes, conforme melhor detalhado na Cláusula 4ª deste Plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8
Carimbado Eletronicamente

(ii) Dos esforços para comercialização da Área – "*A Porto do Açu deverá envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área*" (**Cláusula 2.1.2.1**);

(iii) Outorga de procuração *ad negotia* da OSX em favor da PDA, pela qual a outorgada poderia "*em seu nome contratar, distratar e/ou alterar quaisquer tipos de propostas ou contratos ou acordos comerciais com Terceiros relacionados à Área*" (**Cláusula 2.1.3**).

14. Desde então, portanto, a PdA tinha a obrigação legal e a responsabilidade de fomentar – **com exclusividade e poder de veto** – o desenvolvimento da área do Grupo OSX através da sua gestão comercial e da prospecção de novos clientes.

15. Em contrapartida à Cessão do Uso da Área, restou estabelecido que caberia à OSX pagar aluguéis mensais à LLX (atual PRUMO, controladora da PdA).

16. Ocorre que, ao contrário do que esperado, na prática, mostrou-se absolutamente desidiosa a gestão comercial da PdA, que, travando o desenvolvimento da Área, entre os anos de 2014 e 2018, não captou nenhum um único cliente para ocupar a área da OSX, o que, inclusive, deu ensejo ao ajuizamento de ação judicial perante este MM. Juízo ("Ação Judicial Nitshore").

17. Comente-se que, entre os anos de 2018 e 2021, houve apenas um único cliente e apenas a partir de 2021, com a nova Diretoria da OSX, o cenário teve uma melhora, puxado pelas iniciativas comerciais dos próprios gestores da OSX, que assumiram a tarefa de buscar os clientes interessados em investir na sua área, ainda que não fosse essa sua obrigação ou menos ainda sua prerrogativa face ao Contrato de Gestão, com o intuito de pressionar a PdA pela realização de tais contratos.

18. Como acima mencionado, a atuação da PdA forçou a OSX a propor, em 25/07/2016, em face da Porto do Açu o requerimento incidental à Recuperação Judicial [3]

[3] Processo n. 0244175-34.2016.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
9
Carimbado Eletronicamente

("Ação Judicial Nitshore"), pelo qual noticiou os primeiros transtornos decorrentes da atuação da PdA como Gestora da Área.

19. O conflito de interesses é evidente, considerando que, enquanto a área da OSX encontrava-se sem qualquer cliente, a parcela do Porto da PdA apresentava ótimos resultados.

20. Assim, apesar das obrigações assumidas e dos deveres inerentes ao mandato concedido, a PdA passou a atuar como verdadeira concorrente da companhia em sua própria Área do Porto, enquanto, em paralelo, possuía exclusividade na gestão (predatória) da área de seu concorrente (!).

21. Contudo, em um esforço de boa-fé (que deveria pautar todas as partes), a OSX e o Porto do Açu puseram termo à Ação Judicial Nitshore por meio de uma transação, que, dentre outras avenças, tratou dos aluguéis até então em aberto vis a vis à precária condução dos deveres de prospecção por parte da PdA.

22. Em breve síntese, as partes reconheceram que a OSX não havia obtido receita o suficiente por meio da exploração da Área (diante da má gestão da Porto do Açu), de modo a impossibilitar o cumprimento das obrigações decorrentes da contrapartida do Aluguel, estabelecendo-se novo período de 02 (dois) anos para diferimento dos aluguéis devidos pela Área, já que o resultado de sua exploração (realizada com direito de exclusividade pela Porto do Açu), até o momento, não permitia, sequer, o pagamento de suas obrigações iniciais, sob pena de inviabilizar por completo as atividades da companhia.

23. Ultrapassado o referido prazo sem qualquer substancial alteração na conduta da PdA – e, consequentemente, nas receitas obtidas pela OSX –, as partes, fustigadas pelo empenho do Grupo OSX em sanar de uma vez por todas aquele impasse,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
10
Carimbado Eletronicamente

celebraram o *Termo de Compromisso e Standstill*, comprometendo-se mutuamente a "*envidar esforços comercialmente razoáveis para a discussão, em boa fé e de forma cooperativa, de alternativas e estratégias visando ao melhor equacionamento das obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açu, de forma a alcançar a formulação de uma proposta de restruturação global de que resulte maior aderência do perfil de endividamento de curto, médio e longo prazo, concursal e extraconcursal, do Grupo OSX ao seu plano de negócios e perspectivas futuras, com vistas a maximizar a ocupação e rentabilização da Área e garantir a solvabilidade de longo prazo do Grupo OSX, considerando as obrigações concursais e extraconcursais do Grupo OSX e as disposições do Plano*" (cf. DOC. 12).

24. Com a assinatura do *Standstill*, a PdA obrigou-se a "*abster-se[-á] de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de aluguéis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham se vencer durante o Período de Standstill*".

25. Nesse aspecto, considerando as dificuldades apresentadas na exploração da área, realizada, repita-se, com exclusividade pela **PdA**, o *Standstill* foi estabelecido pelas partes de modo a permitir a inafastável discussão de alternativas para pagamento das obrigações da **OSX** para com a **PdA** – decorrentes do Instrumento de Cessão, do Plano, das Debêntures, da Transação, da Locação, bem como de quaisquer outros negócios jurídicos -em um ambiente mais adequado e propício a uma solução, após a Ação Judicial Nitshore.

26. Em que pese a clareza das premissas ali fixadas e das negociações em curso entre as partes, em **13/10/2023**, contudo, a Porto do Açu encaminhou à OSX correspondência indicando que "*nos termos da prerrogativa que lhe outorga a Cláusula*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
11
Carimbado Eletronicamente

*2.2. do Standstill, informa que não prorrogará o 'Período de Standstill', que, portanto, se encerrará em **19 de outubro de 2023** (quinta-feira)*".

27. Exatamente em razão das consequências da queda do *Standstill* é que a presente medida de natureza cautelar se mostra imprescindível.

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR CABÍVEL E NECESSÁRIA

28. Com efeito, a OSX foi surpreendida com o recebimento da notificação em comento e a iminente extinção prematura e sem qualquer oferta razoável do *Standstill*, considerando a notória persistência das exatas mesmas circunstâncias que levaram à sua celebração e o avanço, ainda que de maneira preliminar, das discussões entre as partes para reconhecimento de suas responsabilidades e equacionamento das obrigações.

29. Neste particular, e com objetivo de resolver a situação de forma amigável, em 17/10/2023, a OSX convidou a PdA para uma reunião, que veio a ocorrer em 19 de outubro de 2023, na sede da própria PdA.

30. Naquela oportunidade, a OSX destacou que, não obstante a desídia da PdA na exploração comercial da área, a OSX poderia assumir o encargo de pagar os valores vencidos e vincendos a título de aluguel (cf. DOC. 13):

> - O Sr. Thiago Lemgruber, então, informou que a proposta de pagamento seria de (i) 3% (três por cento) da receita líquida da OSX para o pagamento dos valores vencidos da Contraprestação; e 3% (três por cento) da receita líquida da OSX para pagamento dos valores vincendos da Contraprestação;
>
> (...)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12
Carimbado Eletronicamente

> - O Sr. Thiago Lemgruber compartilhou que, em sua visão, há sinergia entre o desenvolvimento da Área e outros negócios da Porto do Açu e ressaltou que o uso da Área pode gerar outras receitas indiretas para a Porto do Açu, citando, como exemplo, que a Porto do Açu tem obtido aumento de receita advinda do acesso aquaviário para terminais na OSX, aumentando de cerca de R$5milhoes para cerca de R$20 milhões por ano a partir de 2024, graças aos novos projetos de implantação na OSX, além da ampliação nas operações do T-MULT após contratos de armazenagem de graneis na OSX.;

31. E não é só. Dentro do animus conciliatório, por óbvio, a OSX também sugeriu que, enquanto caminhasse a negociação da proposta de pagamento do aluguel da Área, a Porto do Açu também se comprometesse a não adotar medidas que visassem a sua cobrança.

32. Contudo, e **aqui residindo a absoluta urgência desta medida**, não obstante o espírito colaborativo da OSX, a PdA, mais uma vez, em 23/10/2023, recusou a proposta encaminhada pela OSX e, sem apresentar nenhum tipo de contraproposta, "*requere[u] que seja realizado o pagamento dos valores devidos pela OSX à Porto do Açu, pelo uso oneroso da Área objeto do Contrato de Cessão durante o período de suspensão, tudo conforme nota de cobrança anexa à presente comunicação*", bem como **encaminhou nota de cobrança em montante superior a R$ 400 milhões com vencimento para 30/10/2023**, para que a OSX proceda com o pagamento total em apenas cinco dias úteis:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
13
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU
PRUMO LOGÍSTICA

Nota de Cobrança

Porto do Açu Operações S.A.
Cnpj: 08.807.676/0002-84

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A
Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.405
Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22.290-906
CNPJ: 11.198.242/0001-58

Nº da Nota:	**OSX 012023**
Data da emissão:	**23/10/2023**
Data de vencimento:	**30/10/2023**
Referência:	**agosto/15 a setenbro/23**

Descrição :

Contraprestação pela Cessão do Uso da UCN OSX, referente a 3.200.000 m², conforme previsto na Cláusula 4.1 do Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície firmado entre as partes

Período de Cobrança	Valor
2015	R$ 14.817.440,48
2016	R$ 37.734.562,14
2017	R$ 39.750.890,52
2018	R$ 40.967.968,39
2019	R$ 43.723.425,77
2020	R$ 46.754.776,29
2021	R$ 57.060.572,27
2022	R$ 69.233.176,91
2023	R$ 53.316.258,53

Valor Total	**R$**	**403.359.071,30**

33. Imbuída em querer *de fato* buscar uma alternativa razoável para o pagamento dos aluguéis, a OSX, em 25/10/2023, apresentou nova proposta (cf. DOC. 03):

> E como um exercício de boa-fé, a **OSX** reitera sua posição pela possibilidade de uma solução da questão pela *via negocial*, sinalizando, desde já, a seguinte proposta:
>
> **(i)** Destinação de 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vincendos e outros 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vencidos pelo uso oneroso da Área, até **abril de 2024**;
>
> **(ii)** A partir de **maio de 2024**, pagamento integral dos aluguéis mensais vincendos relativos aos aluguéis mensais devidos pelo uso oneroso da Área; e
>
> **(iii)** E a busca de uma solução negociada para os valores dos aluguéis vencidos para pagamento a partir de **maio de 2024**.

34. Pontua-se que, evidenciando claramente o *periculum*, o efeito imediato do exercício potestativo da PdA de não prorrogar o *Standstill* é a possibilidade de que sejam

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14
Carimbado Eletronicamente

adotadas as posturas anteriormente proibidas pela Cláusula n. 2.1. do acordo, abaixo transcritas:

> 2.1. Durante o Período de *Standstill* (conforme abaixo definido), e enquanto houver o cumprimento, por ambas as Partes, dos termos do presente *Standstill*, a Porto do Açu abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Alugueis Diferidos ou de alugueis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham a se vencer durante o Período de *Standstill*. Adicionalmente, a Porto do Açu se compromete a não ceder ou transferir qualquer de seus direitos relativamente às Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu durante o Período de *Standstill*.

35. Com isso, há o iminente risco de a PdA, frente à antecipação do término de vigência do *Standstill*, exigir, em especial, além do pagamento dos aluguéis pela utilização da Área (diferidos e vincendos), o vencimento antecipado das Debêntures de série ímpar, subscritas no âmbito da Recuperação Judicial; e a excussão de garantias outorgadas pela OSX, **repercutindo tal fato sobre todos os credores da OSX, notadamente os demais debenturistas daquela série**.

36. O posicionamento em questão só se justifica, com a devida vênia, no inegável intuito da PdA de valer-se de sua própria torpeza para tomar a Área da OSX, por meio da excussão de seus bens, da simples declaração da perda de seus direitos ou mesmo pela tentativa de total inviabilização dos negócios da companhia, **o que se busca impedir por meio desta legítima medida de tutela judicial de urgência.**

37. Com a concessão da medida, o Grupo OSX poderá participar de mediação junto a seus credores para conjuntamente alcançarem, dentro do ambiente seguro propiciado pela Lei 11.101/05, mais especificamente por seu art. 20-B, IV e §1º, um acordo quanto às obrigações a serem compostas, sobretudo aquelas de mais curto prazo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15
Carimbado Eletronicamente

"Das Conciliações e das Mediações Antecedentes ou Incidentais aos Processos de Recuperação Judicial'

Art. 20-A. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Art. 20-B. **Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes** ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV - **na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial**. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial **obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores**, em procedimento de mediação ou

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
16
Carimbado Eletronicamente

> conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) (...)"
>
> (Grifamos)

38. Não há dúvidas, ainda, quanto ao preenchimento dos requisitos do **art. 305 do CPC**, tendo restado didaticamente comprovado, além da probabilidade do direito, o iminente perigo do dano e risco ao resultado útil do processo.

39. Como bem destacado pelo d. Juízo desta 3ª Vara Empresarial quando do enfrentamento do emblemático caso da Light, "*o que se vislumbra é uma conduta preventiva, por parte das requerentes, para solução de um estado de pré-crise econômica financeira e, corretamente, buscar, de forma antecipada, a preservação da empresa e de seu fim social (...)*"[4].

40. A probabilidade do direito, no caso, encontra-se consubstanciada no preenchimento dos requisitos legais para a distribuição desta medida acautelatória de urgência e a preeminência de se propiciar o ambiente necessário para negociação de créditos, cuja execução poderá inviabilizar as atividades empresariais e a sua consequente função social.

41. O iminente perigo do dano, por sua vez, resta manifesto pela extinção do *Standstill* e envio da carta da imediata cobrança de mais de R$ 400 (quatrocentos) milhões de reais do Grupo OSX.

42. Por último, pode-se ainda afirmar que, na hipótese de prosseguimento das medidas executórias pela PdA em face do Grupo OSX, todo o esforço realizado pelas

[4] Cf. r. decisão de ID 53513711 proferida nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 em 12/04/2023.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
17
Carimbado Eletronicamente

Requerentes, pela coletividade de credores, por este d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, pelo i. Ministério Público, pelo i. Administrador Judicial e demais envolvidos na recuperação judicial há pouco encerrada será jogado por água abaixo, que, atualmente, **apenas beneficiaria o único credor PdA**, fulminando, assim, o resultado útil do processo.

REQUISITOS LEGAIS

43. Cumpre afirmar que o Grupo OSX preenche os requisitos formais e objetivos postos pela Lei 11.101/05, atendendo a contento o que requer o art. 48 do referido diploma legal, declarando nesta oportunidade:

a) que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos;
b) não serem falidas;
c) que, há mais de 05 (cinco) anos, tiveram a concessão de sua recuperação judicial;
d) não terem estas, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

44. Cabe anotar que, relativamente ao item (c) acima, como exposto, em 12/11/2013 o Grupo OSX distribuiu e teve deferido o seu pedido de Recuperação Judicial, o qual foi autuado sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001 e distribuído para este d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

45. Ato contínuo, em **19/12/2014**, portanto, **há cerca de 09 (nove) anos**, este d. Juízo homologou e concedeu a Recuperação Judicial diante da aprovação dos Planos de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

46. Em 24/11/2020, considerando que "*as Recuperandas cumpriram as obrigações previstas no PRJ, vencidas no prazo previsto no art. 61 da Lei n. 11.101/05*",

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
18
Carimbado Eletronicamente

este d. Juízo proficientemente decretou o encerramento da Recuperação Judicial das ora Requerentes.

47. Nesse sentido, não restam dúvidas quanto à legitimidade das Requerentes para o ajuizamento da presente demanda antecedente, senão vejamos a bem lançada r. decisão proferida pelo i. Juiz de Direito Fernando Cesar Ferreira Viana, há tempos titular da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, quando da análise, em 02/02/2023, do pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente apresentada pelo Grupo OI, empresas então em situação similar à das ora Requerentes:

> "O que se exige do devedor é o regular exercício de suas atividades há mais de dois anos, **e que não tenha, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial**. A concessão da RJ do Grupo Oi ocorreu, como dito, em 05/02/2018, em procedimento ainda sem trânsito em julgado, sendo induvidoso que a provável distribuição da nova recuperação judicial somente ocorra quando já transcorridos mais do que 5 (cinco) anos desde a mencionada decisão de concessão.
>
> Vale ressaltar que o pedido formulado pelas requerentes pretende a produção dos seus efeitos a partir de 05/02/2023, data em que, **findo o prazo de cinco anos, configurar-se-ão os requisitos legais para o deferimento do processamento da segunda recuperação judicial, não havendo óbice, pois, para a antecipação postulada**.
>
> Ademais, **como se não bastasse a literalidade da lei, eventual interpretação contrária fulcrada na falta de especificidade dos termos do quinquênio legal, já estaria de plano fulminada pela imperiosidade de se adotar a interpretação mais favorável à empresa, em prestígio ao princípio maior insculpido em lei, que é o da mantença da atividade empresarial**, razão pela qual torna-se cabível ao Grupo Oi formular pedido de tutela antecedente preparatório de novo processo de recuperação judicial, desde que os efeitos operem a partir de 05/02/2023.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
19
Carimbado Eletronicamente

> Com efeito, dentro da análise perfunctória que demanda o presente pedido e, levando em conta que as mesmas requerentes anteriormente demonstraram todos os requisitos autorizativos para concessão do deferimento do pedido de recuperação judicial, considero que há evidente probabilidade do direito pretendido, o que autoriza a antecipação dos efeitos do deferimento do pedido de processamento, com base no § 12 do art. 6º da Lei 11.101/2005”[5].
>
> (Grifamos)

48. A doutrina, como não poderia deixar de ser, ao se aprofundar sobre o específico tema em comento, é categórica quanto ao marco inicial para a contagem do prazo de 05 (cinco) anos aludido pelo dispositivo legal em comento, considerando este a data da concessão da recuperação judicial, independentemente do trânsito em julgado da r. decisão de encerramento do processo, vejamos:

> “[...] O pedido de recuperação judicial da empresa não é possível quando, há menos de cinco anos, o empresário ou sociedade empresária tenha obtido concessão de recuperação judicial; esse período sobe para oito anos se a recuperação judicial tiver por base o plano especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigos 70 a 72 da lei 11.101/05). **O prazo conta-se da concessão de recuperação judicial, ou seja, não do aforamento do pedido (artigo 51), nem do deferimento do seu processamento (artigo 52) ou da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial (artigo 63)**. Em fato, o legislador fala em obtenção da concessão (... não ter [...] obtido concessão de recuperação judicial...); assim, **o prazo deverá ser contado da decisão concessiva da recuperação judicial** (artigo 58). Mesmo que tenha havido interposição de agravo contra a decisão concessiva (artigo 59, § 2o), o prazo será contado do deferimento; o recurso, posteriormente desprovido, não pode prejudicar o empresário ou sociedade empresária, lembrando-se que, sendo provido o agravo, haveria indeferimento da recuperação judicial e, consequentemente, decretação da falência do devedor. Essa posição é reforçada pelo artigo 61 que, ao fixar em dois anos o prazo no qual o devedor se manterá em recuperação judicial, toma como dies a quo para a sua contagem a concessão da recuperação judicial; também aqui não haveria razão para estender esse período em função da interposição de agravo e, eventualmente, de outros recursos (agravo regimental, recurso especial e/ou recurso extraordinário)”[6]

[5] Decisão de ID 44532251 proferida nos autos do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 pelo d. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 02/02/2023

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
20
Carimbado Eletronicamente

> **"2.5. Não ter obtido o mesmo benefício há menos de cinco anos**
> Para que o devedor possa se valer da recuperação judicial, não poderá ter se beneficiado com a concessão de outra recuperação judicial há menos de cinco anos - seja pelo regime geral ou pelo especial para microempresas e empresas de pequeno porte (LREF, art. 48, II e III).
>
> **O marco temporal inicial para o computo do prazo é a data da concessão da recuperação judicial (correspondente ao dia da publicação da decisão que homologa o plano aprovado pelos credores e concede a recuperação judicial)**. Importante destacar: **não se trata** da data do deferimento do processamento da recuperação judicial, **tampouco** da distribuição da ação, **do encerramento da fase judicial de acompanhamento da execução do plano aprovado ou do completo cumprimento do plano**.
>
> Deve-se ter em conta, também, que essa restrição temporal independe de os planos anteriores terem sido cumpridos em sua integralidade ou não"[7].
>
> (Grifamos)

49. A despeito de não ser este ainda o momento para tanto, as Requerentes instruem ainda o seu pedido com a documentação essencial indicativa do preenchimento dos demais requisitos legais para futura Recuperação Judicial a fim de permitir o imediato deferimento desta tutela de urgência (cf. DOC. 01 a 09).

COMPETÊNCIA – PREVENÇÃO 3ª VARA EMPRESARIAL

50. Embora já tenha sido proferida a r. decisão de encerramento da Recuperação Judicial das ora Requerentes por este d. Juízo, os seus efeitos ainda não foram estabilizados pelo trânsito em julgado, de modo a atrair a competência desta d. 3ª Vara Empresarial para a "*administração do patrimônio da recuperanda*", consoante

[6] Mamede, Gladston. Falência e recuperação de empresas / Gladston Mamede. - 13ª ed. - Barueri [SP]: Atlas, 2022.

[7] Scalzilli, João Pedro. Recuperação de empresas e falência : teoria e prática na Lei 11.101/2005 / João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. -- 3. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Almedina, 2018. Prág. 351/352

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
21
Carimbado Eletronicamente

entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça[8], impondo-se, assim, a observância da prevenção aludida pelo §8º do art. 6º da Lei 11.101/05.

CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

51. Primeiramente, impõe destacar que as Requerentes são sociedades inteiramente coligadas, constituídas para atuar no desenvolvimento do complexo portuário e industrial em área privilegiada dentro do Porto do Açu.

52. Além disso, conforme se depreende do organograma incluso e correspondentes atos constitutivos, possuem identidade de composição societária, com participações cruzadas e subordinação ao mesmo centro de controle[9] para atuar de forma conjunta no mercado, com sede em endereço comum, coincidência de fornecedores, operadores financeiros e credores, inclusive com obrigações solidárias entre si.

53. Com efeito, compartilham, ainda, toda a estrutura administrativa e respondem sempre à mesma liderança e centro de comando, respondendo à gestão centralizada de tais receitas e despesas por sua controladora.

54. Mais especificamente, a OSX Brasil é empresa não operacional (*holding*), que possui participação societária nas outras sociedades de seu grupo econômico, que,

[8] "AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS EXPROPRIATÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO PROVIDO. 1. "**Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, enquanto não transitada em julgado a decisão que encerra a recuperação judicial, subsiste a competência do juízo da recuperação judicial para a administração do patrimônio da empresa recuperanda**" (AgInt no REsp 1.668.877/DF, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 12/03/2019, DJe de 15/03/2019). 2. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem. (AgInt no REsp n. 1.879.502/DF, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 8/3/2021, DJe de 26/3/2021)" (Grifamos).

[9] OSX Brasil (S.A. de capital aberto) é a holding; OSX Açu (S.A. de capital fechado) possui 2 acionistas, a OSX BRASIL com 99,98% e a Hyundai com 0,02%; e a OSX Serviços é uma Limitada e possui como únicas sócias a OSX Brasil e a OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
22
Carimbado Eletronicamente

em conjunto, permitem a exploração da atividade mantida no Porto do Açu destinada a atender as demandas do setor de petróleo e gás natural, da indústria naval e das atividades portuárias e de logística e infraestrutura no terminal portuário.

55. Assim, certo é que as Requerentes comungam das mesmas razões de fato e de direito para pleitear a presente medida de tutela de urgência, pelo que absolutamente necessária se afigura sua reunião no polo ativo da demanda, processual e substancialmente, na forma dos arts. 69-G e art. 69-J da Lei 11.101/05, aplicáveis ao caso por analogia.

VIABILIDADE ECONÔMICA

56. Alguns anos após a formalização do *Standstill*, em meados de 2021, a direção estatutária da OSX passou por uma reformulação, tendo sido realizada, ainda que de maneira informal, a flexibilização do Contrato de Gestão, possibilitando à nova direção adotar medidas para a prospecção comercial da Área.

57. Essa atuação – inédita na exploração do Plano de Negócios da OSX –, permitiu em pouco tempo a celebração de 05 (cinco) novos contratos de locação da Área com interessados em explorar o potencial da indústria naval no Porto do Açu, o que, em confronto com o único contrato celebrado pela PdA (na época em que atuava como gestora exclusiva), em 08 (oito) anos, representa um resultado 500% (quinhentos por cento) superior e evidencia a plena viabilidade de suas atividades, assim como o interesse que ainda desperta no mercado.

58. Através de estudos recém concluídos, verificou-se um cenário completamente diferente em relação às receitas da companhia, comprovando que os esforços empreendidos pela atual diretoria da **OSX** resultaram em oportunidades

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
23
Carimbado Eletronicamente

comerciais [10], que, até dezembro de 2023, serão responsáveis por 38% (trinta e oito por cento) de seu faturamento.



59. Frente ao que brevemente exposto é fácil perceber que, aliado à **posição de referência** já consolidada em seu mercado e à **força de sua marca**, com as correspondentes vantagens comerciais daí advindas, o Grupo OSX já conta com um **significativo *marketshare*** operando uma **estrutura altamente capacitada e referenciada pelo mercado**, tudo **destacando-o em seu setor**, e, ainda, o fato de já ter colocado em prática o seu exitoso **processo de reestruturação** para enxugamento de seus custos fixos e dinamização de sua gestão comercial, adequando as suas estratégias aos atuais desafios de seu mercado, o que induvidosamente possibilita, uma vez ultrapassado o atual cenário de instabilidade, notadamente gerado por um único e contornável aspecto de sua operação junto a um credor específico, vislumbrar um futuro próspero a médio e longo prazos ajustado às atuais perspectivas.

60. Mais do que isso, o mercado em que atuam as Requerentes encontra-se em momento aquecido e novamente em expansão, sendo certo, portanto, que tão logo superadas as instabilidades geradas na disputa aqui noticiada e afastadas as distorções que lhes vem sendo impostas, as características das Requerentes as **posicionam de forma absolutamente favorável em seu segmento**, **de modo a assegurar-lhes as melhores**

[10] Contratos Minas Gusa e Alíseo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
24
Carimbado Eletronicamente

perspectivas para seus negócios com vias a manter e ampliar o patamar de seus negócios.

61. À toda evidência, tratam-se de empresas indiscutivelmente viáveis, situadas em um dos principais canteiros navais do País, com alto valor agregado dos ativos que explora, além de serem inquestionavelmente fonte relevante de geração de empregos diretos e indiretos.

62. Não é demais frisar que a operação jamais deixou de se mostrar operacionalmente rentável, mas sim fragilizou-se financeiramente por conta e culpa sobretudo da sistemática conduta predatória de seu gestor comercial, quadro este que não pode e não deve perdurar indefinidamente.

63. Frise-se, mais uma vez, que a reestruturação e preservação do viés de expansão dos serviços das Requerentes somente se fará possível através da utilização dos mecanismos e da segurança jurídica oferecidos por esta medida acautelatória de urgência, estando certo o Grupo OSX de que, assegurada a normalidade de suas operações, terá plenas condições de arcar com as despesas novas de seu dia-a-dia e manter o equilíbrio com a composição das dívidas velhas com seus credores.

INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS

64. Por fim, requer-se a V. Exa. sejam todas as comunicações processuais expedidas aos Dr. **YAMBA SOUZA LANNA**, inscritos na OAB/RJ sob o nº 93.039, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 52, 25º Andar, Rio de Janeiro – RJ, na forma da lei, sob pena de nulidade.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
25
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÃO E PEDIDO

65. Em atendimento ao que preconiza a regra do artigo 20-B da Lei 11.101/2005, e de modo a conferir eficiência e eficácia à presente medida, informa o Grupo OSX que promoveu nesta data a instauração do competente procedimento de mediação junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem[11] através do qual espera alcançar a salutar negociação de suas obrigações frente aos diferentes credores impactados pelos fatos narrados nesta vestibular.

66. Não é demais dizer que, em que pese o impasse vivido neste momento, as partes envolvidas possuem, ou deveriam possuir, uma convergência natural de interesses, na medida em que o Grupo OSX deseja seguir investindo em sua operação e compor com os custos daí decorrentes, no que se inclui a pretensão de recebimento da PdA, assim como aos demais credores debenturistas de nada interessa o vencimento antecipado pela precarização das atividades do devedor, cuja geração de receitas é exatamente o que lhes garantirá o pagamento.

67. Tais credores, a saber, PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., cujo vencimento das obrigações é diretamente impactado pelo que aqui narrado de modo a exigir uma revisão das condições de pagamento, concentram parte relevante das dívidas, que por sua vez representa o total daquelas de mais curto prazo, possuindo uma homogeneidade de tratamento frente às previsões do Plano.

68. Isto nos permite acreditar que, uma vez chegando-se a bom termo com este grupo, asseguradas estarão as condições para prosseguir o GRUPO OSX em sua retomada de crescimento e plena recuperação, sem necessidade neste momento de

[11] Cf. DOC. 08.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
26
Carimbado Eletronicamente

dispersão dos esforços junto ao universo pulverizado de dívidas com vencimento de mais longo prazo e comprometimento da eficácia da via da mediação instaurada.

69. É induvidoso apresentar-se a negociação de boa-fé na busca do consenso razoável e de equilíbrio entre os diversos interesses em disputa como o caminho mais salutar e desejado a fim de permitir a readequação dos critérios de pagamento das obrigações ora em vias de se precipitar.

70. Diante do atual cenário, portanto, não se mostra suficiente a busca isolada de determinados credores para uma negociação individual, sendo absolutamente necessário promover-se um ambiente propício e devidamente capacitado para tanto, assim como, em respeito ao dever de boa-fé que anima as relações contratuais e negociais em curso, exigir-se das partes envolvidas que ao menos se engajem nas conversas de mediação e promovam uma tentativa genuína de autocomposição.

71. À vista do exposto, respeitosamente, o Grupo OSX requer, relativamente aos credores indicados na Relação de Credores em anexo (cf. DOC. 09), a concessão desta tutela de urgência cautelar, com arrimo no art. 20-B, IV e §1º, da Lei 11.101/05 e art. 300 e art. 305 do CPC, *inaudita altera parte*, para que:

> (i) seja suspensa a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do *Standstill*;
>
> (ii) sejam suspensos os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial;
>
> (iii) sejam suspensos os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
27
Carimbado Eletronicamente

Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida;

(iv) seja determinada a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem com a intimação dos respetivos credores para atenderem àquele ato negocial, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas.

72. Requer-se seja concedida à r. decisão **força de ofício** para que produza seus imediatos e regulares efeitos, podendo os Patronos das Requerentes notificar os demais interessados.

73. Atribui-se à causa o valor *ad instar* de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Termos em que,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240

JULYANA IUNES PINHO QUEIROZ
OAB/RJ 149.932

CECILIA A. COSTA BRAGA
OAB/RJ 217.683

OCTÁVIO FRAGATA M. DE BARROS
OAB/RJ 121.867

CARLOS GUSTAVO RODRIGUES REIS
OAB/RJ 99.663

PEDRO HENRIQUE V. P. JUNQUEIRA
OAB/RJ 227.897

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
28
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÕES E ATOS CONSTITUTIVOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
29
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S/A

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
30
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF391AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL S/A

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586080-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005553390 - 29/06/2023

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: B770B11C-E2BC-499E-9563-AE86C15D2C4E

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
31
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, EDUARDO MARCELO UENO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005606567	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/7

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586080-8

31/07/2023 15:24:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005553390 - 29/06/2023

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104447955

Hash: B770B11C-E2BC-499E-9563-AE86C15D2C4E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ n° 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4°, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2°, do Estatuto Social da Companhia.

III. MESA: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, e considerando o objetivo da Companhia em unificar os mandatos dos administradores da Companhia com o mandato dos administradores de suas controladas, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o n° 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757- 34, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1°, do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

VII. CONSELHEIROS PRESENTES: Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermanny, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:

Marc Matthiessen

Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
35
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ n° 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade n° 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o n° 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o n° 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei n° 6.404/76, da Resolução CVM n° 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1°, da Lei n° 6.404/76;

II. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2°, da Lei n° 6.404/76;

III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3°, da Lei n° 6.404/76;

IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3°, incisos I e II, da Lei n° 6.404/76; e

V. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
36
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ n° 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757- 34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

VI. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1°, da Lei nº 6.404/76;

VII. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2°, da Lei nº 6.404/76;

VIII. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3°, da Lei nº 6.404/76;

IX. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3°, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e

X. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

IVAN RIBEIRO ZARUR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

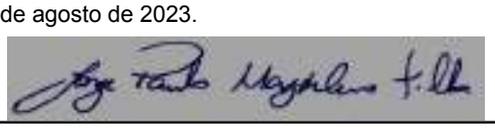
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
37
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2023/586080-8, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005606567, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

01 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/7

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
38
Certificado Eletronicamente

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004987269	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 0116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/07/2022 e arquivado em 07/07/2022

Nº de Páginas: 23

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 01/23

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

08/06/2022 15:53:42

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
39
Ampliação Eletrônica

JUCERJA

Último arquivamento:
00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104070569

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
40
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.112.685/0001-32

NIRE 33.3.0028401-0

Companhia aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

I. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 10 de maio de 2022, às 15:00, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022 (i) de forma impressa, respectivamente nas páginas 8, 8 e 6, e (ii) de forma eletrônica, simultaneamente na página da internet do mesmo jornal, conforme disposto no artigo 124, inciso II, c/c artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, bem como divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 02 de maio de 2022.

III. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇAS**: Presentes acionistas representando 49,42% (quarenta e nove virgula quarenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; considerando que a presente Assembleia foi convocada em segunda convocação, não há quórum mínimo necessário para a sua instalação, conforme previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

IV. **MESA**: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Julio Ramalho Dubeux.

V. **ORDEM DO DIA**: (i) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.

VI. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA**: Iniciados os trabalhos da Assembleia, foi dispensada a leitura pela Mesa o mapa consolidado de votos proferidos mediante boletins de voto a distância, nos termos do artigo 21, § 4º, da Instrução CVM nº 481, considerando que não foram recebidos boletins de voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente da Mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/76; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e fiquem arquivadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. A proposta de encaminhamento do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

VII. **DELIBERAÇÃO**: Após exame e discussão da única matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta de Administração da Companhia; consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

O **Anexo II** da presente Ata contempla Mapa Final de Votação Sintético com os percentuais de cada um dos votos manifestados e abstenções em relação ao único item da Ordem do Dia desta Assembleia.

VIII. **ESCLARECIMENTOS**: Fica registrado que, para a realização desta Assembleia, a Companhia adotou os cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias em relação à pandemia da Covid-19.

IX. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A., realizada em 10 de maio de 2022, às 15:00, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Mesa:

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Julio Ramalho Dubeux
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

OSX BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A OSX BRASIL S.A. (doravante denominada a "Sociedade" ou a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, bem como transferir sua sede, mediante deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 3º - O objeto social da Companhia consiste na participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objeto social inclua a indústria naval, a locação de equipamentos marítimos, a prestação de serviços de consultoria ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, a locação de áreas, atividades portuárias e de infraestrutura em terminais portuários, bem como atividades correlatas.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R$35.263.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será formado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e a segunda contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, atuando por decisão da Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o conselheiro substituto nomeado pelos conselheiros restantes e servirá até a próxima Assembleia Geral, nos termos do art. 150 da Lei Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará por escrito, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas neste Artigo, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Parágrafo Sexto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 9º - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou vídeo conferência, admitida gravação e desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de quórum de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro - Se não houver quorum de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adiá-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/23

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social, da lei aplicável e conforme possa ser regulamentado por acordo de acionistas firmado entre os acionistas e devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, tenha enviado seu voto por escrito.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Parágrafo Sétimo - As atas de reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

ARTIGO 11 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião instalada para deliberar sobre tal matéria, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) convocar Assembleias Gerais da Companhia, em colegiado ou através de seu Presidente;

(iii) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

(iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores;

(vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;

(vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;

(ix) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;

(x) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;

(xi) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(xii) escolher e destituir auditores independentes;

(xiii) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

(xiv) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;

(xv) iniciar ou acordar a respeito de qualquer litígio relevante;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

(xvi) aprovar ou prestar garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas subsidiárias (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);

(xvii) contratar qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas subsidiárias e suas respectivas coligadas;

(xviii) autorizar a alienação de ativos permanentes que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) aprovar qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e por suas subsidiárias, com relação ao exercício de direitos de voto em sociedades controladas ou não pela Companhia ou por suas subsidiárias;

(xx) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxi) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria será composta por, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob a designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Segundo - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga deverá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto depois da data em que verificada a vaga em questão, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções, observado o Parágrafo Único do Artigo 9º deste Estatuto. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro diretor, ad honorem, caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou Diretor.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir- se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

ARTIGO 14 - A Diretoria deverá realizar todas as reuniões no Brasil, em qualquer momento solicitado por qualquer um de seus membros ou pelos negócios e atividades da Companhia. Essas reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores em conjunto, mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis a cada Diretor, aviso este que deverá conter uma descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria, e cópias dessas atas deverão ser entregues a todos os Diretores e ao Conselho de Administração.

ARTIGO 15 - Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir quorum para instalação de uma reunião devidamente convocada. Todas as questões apresentadas à Diretoria deverão ser decididas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá direito ao voto de qualidade.

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria exercer a atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 17 - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

(i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;

(ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;

(iii) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar warrants, conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados, adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;

(iv) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme o Regulamento do Novo Mercado, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;

(v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;

(vi) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem; e,

(vii) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 18 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

ARTIGO 19 - Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

ARTIGO 20 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A verba para honorários "pró labore" será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo Segundo - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

ARTIGO 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, a Diretoria poderá indicar um substituto dentre os demais Diretores da Companhia, que exercerá todas as funções do Diretor substituído, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do Diretor substituído.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. A posse dos conselheiros, efetivos e suplentes, em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, de acordo com dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 23 - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social para:

I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e,

IV - fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

ARTIGO 25 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

I - o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM; II - a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;

II - a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

III - os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;

IV - qualquer fusão, dissolução, liquidação, encerramento, consolidação, reestruturação corporativa, recapitalização, cisão ou incorporação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou de qualquer sociedade na Companhia, e a incorporação de ações envolvendo a Companhia ou qualquer subsidiária;

V - o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado, ou a emissão de valores mobiliários que confiram direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia;

VI - a apresentação voluntária de um pedido de encerramento, dissolução ou liquidação, a autorização de qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

VII - o resgate, recompra ou amortização de valores mobiliários que confiram direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de qualquer subsidiária ou a redução do capital da Companhia ou de qualquer subsidiária; e

VIII - a transferência, venda, arrendamento, penhor, permuta ou outra alienação, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de uma parte substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 27 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 29 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas de forma decrescente e na ordem abaixo:

a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e

c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) anteriores, será destinado a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 30 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 31 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 32 - O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverão observar os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

ARTIGO 33 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, conforme o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, mediante aprovação da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 34 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76,, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

ARTIGO 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 38 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 10 DE MAIO DE 2022 - 15:00

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

A **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação sintético relativo à Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 10 de maio de 2022, às 15:00:

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de Ações	% sobre total de votos presentes	% sobre total do capital social
(i)	Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.	Aprovar	1.555.872	100%	49,42%
		Rejeitar	0	0%	0%
		Abster-se	0	0%	0%

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

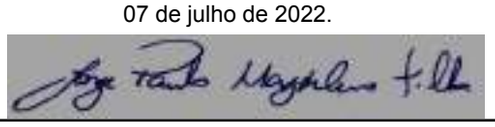
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
60
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2022/460407-4, ARQUIVADO EM 07/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004987269, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
147.660.537-88	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES

07 de julho de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 23/23

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
61
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.112.685/0001-32 **MATRIZ**		**03/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**00116**	**SAL 2405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-160	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:16:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
62
Carimbado Eletronicamente

OSX AÇU

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
63
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/328776-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004090662 - 23/06/2021

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s):

Hash: 997A5A32-2652-49D6-8775-9586EB928FA9

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
64
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004534258	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/10/2021 e arquivado em 07/10/2021

Nº de Páginas: 26

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/328776-5

04/10/2021 18:23:45

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Impressão Eletrônica

JUCERJA

Último arquivamento:
00004090662 - 23/06/2021

NIRE: 33.3.0029469-4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103820429

Hash: 997A5A32-2652-49D6-8775-9586EB928FA9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
66
Carimbado Eletronicamente

OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2403, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906.

Convocação: Edital de Convocação publicado nos dias 01 de setembro de 2021 e 02 de setembro e 03 de setembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil (páginas 7, 4, e 6 respectivamente), conforme disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram acionistas representando 99,99% do capital social votante, perfazendo assim o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Composição da Mesa: Presidente: Fernando Hermanny; e Secretária: Letícia Ventura de Andrade Moreira.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Após analisada e discutida a única matéria da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a denominação social da Companhia e da filial da Companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/005-81 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com NIRE sob o nº 33901116278, que passará a ser OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.;

(ii) Em decorrência da aprovação da alteração da denominação social da Companhia, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 1°*** *- A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n° 6.404/76").*

Em razão da deliberação acima, os acionistas da Companhia resolvem ainda, por

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
67
Carimbado Eletronicamente

unanimidade e sem ressalvas, reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I** da presente Ata.

Lavratura da Ata: Os acionistas presentes autorizaram, ainda, a lavratura da presente ata em sua forma de sumário, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como aprovaram sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 14 de setembro de 2021, assinada por todos os presentes e lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

_____

Letícia Ventura de Andrade Moreira

Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 04/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
68
Carimbado Eletronicamente

ANEXO I

"*ESTATUTO SOCIAL DA OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1° *- A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n° 6.404/76").*

Artigo 2° *- A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.*

Artigo 3º *- A Companhia tem por objeto principal as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural, incluindo atividades portuárias e de infra-estrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto para amarração quanto ancoragem), bem como toda a infra-estrutura necessária (e.g., área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária), incluindo operação e uso de infra-estrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, assim como quebra-mares aplicáveis (ou outras estruturas de proteção), canais de navegação, áreas de manobra, e outras áreas e instalações que façam parte ou que sejam relacionadas ao terminal portuário; atividades do operador portuário; serviço de rebocadores e empurradores; armazéns gerais e emissão de warrant; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; administração da infraestrutura portuária; organização logística do transporte de carga; operador de transporte multimodal – OTM; organização logística do transporte de carga; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; aluguel de imóveis próprios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; captação de água do subsolo, tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, armazenagem em reservatórios e distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e duto; serviço de abastecimento de água para embarcações; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, análise de contaminação por*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
69
Carimbado Eletronicamente

emissão de fumaça ou águas residuais, etc; comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R); representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; e comércio atacadista de lubrificante.

***Artigo 4°** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.*

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

***Artigo 5°** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.344.388.356,27 (um bilhão, trezendos e quarente e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 45.611.592.898 (quarenta e cinco bilhões, seiscentas e onze milhões, quinhenta e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias e mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 1.083.775.000,00 (hum bilhão, oitenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser subscrito sob a forma de ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal.*

***Parágrafo 1°** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 02 (dois) diretores. A transferência de ações da Companhia deverá sempre observar e estar de acordo com o disposto em quaisquer acordos de acionistas existentes, sob pena de ser considerada nula e sem efeitos.*

***Parágrafo 2°** - A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei n° 6.404/76.*

***Parágrafo 3°** - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 06/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
70
Carimbado Eletronicamente

que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 4° *- As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1° de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.*

Artigo 6º *- A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento nas condições a serem definidas pelos acionistas em Assembleia Geral ou conforme estabelecido em acordo de acionistas.*

Artigo 7º *- A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.*

Artigo 8º *- Cada ação ordinária nominativa corresponderá a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

Artigo 9º *- A Companhia poderá emitir debêntures por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos na legislação vigente. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.*

CAPÍTULO III
Órgãos da Companhia

Artigo 10º *- São órgãos da Companhia:*

I – a Assembleia Geral;
II – o Conselho de Administração;
II – a Diretoria; e
III – o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único *– A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.*

SEÇÃO I
Da Assembleia Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
Pag. 07/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
71
Carimbado Eletronicamente

Artigo 11º *- A Assembleia Geral de acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia, devendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, sendo que as suas deliberações obrigam a todos os acionistas.*

Parágrafo Único *– As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por acordo de acionistas e por este Estatuto, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.*

Artigo 12º *- As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas, observados os dispositivos legais aplicáveis referentes à convocação, instalação e deliberações.*

Parágrafo 1º *- Na convocação da Assembleia Geral, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia de realização da Assembleia, inclusive, observar-se-á o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para segunda convocação.*

Parágrafo 2º *- Ficarão suspensas as transferências de ações nos 05 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral.*

Parágrafo 3º *- As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente escolhido pela maioria de voto dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.*

Artigo 13º *- Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a lei.*

Parágrafo 1º *- Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.*

Parágrafo 2º *- Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social antes do horário para o qual estiver convocada a Assembleia Geral.*

Artigo 14º *- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na forma da lei, a fim de:*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
72
Carimbado Eletronicamente

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso; e

d) fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.

***Artigo 15º** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, na forma da lei, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes assuntos, dentre outros:*

a) reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);

b) liquidação ou dissolução da Companhia;

c) resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;

d) destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;

e) instalação e constituição do Conselho Fiscal;

f) alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f). Para fins deste Estatuto, "Projeto" significa a construção e instalação de estaleiro a situar-se em baía abrigada no Estado de Santa Catarina, com capacidade inicial projetada de 180.000 (cento e oitenta mil) toneladas por ano; e

g) fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
73
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Único *– Todas as deliberações da Assembleia Geral previstas no Artigo 15 acima dependerão de aprovação unânime dos acionistas da Companhia.*

Artigo 16º *- A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por qualquer acordo de acionistas, caso em que especificará o direito suspenso, que perdurará até que a obrigação seja cumprida.*

SEÇÃO II
Do Conselho de Administração

Artigo 17º *- O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e admitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração deverão eleger, dentre os mesmos, seu Presidente.*

Parágrafo 1º*- Durante o período de seu impedimento ou ausência temporária, um membro do Conselho poderá ser substituído por outro Conselheiro por ele previamente nomeado, a quem incumbirá votar no lugar do Conselheiro impedido ou ausente, sem prejuízo do exercício do seu próprio direito de voto.*

Parágrafo 2º *- Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral, na qual será nomeado novo membro do Conselho para completar o mandato do membro substituído.*

Artigo 18º *- O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho, por escrito, via fax. Tal convocação deverá conter descrição detalhada da ordem do dia e ser feita (i) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência da primeira convocação e (ii) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência na segunda convocação e nas subsequentes.*

Parágrafo Único *- Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, ao membro do Conselho por ele escolhido, presidir as Reuniões do Conselho de Administração.*

Artigo 19º *- A reunião do Conselho de Administração somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros, e os membros do Conselho de Administração serão considerados como presentes sempre que (i) forem substituídos em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) participarem da*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
74
Carimbado Eletronicamente

reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam aos outros membros do Conselho vê-los ou ouvi-los; e (iii) enviarem seus votos por escrito.

Parágrafo 1º *- As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de seus membros, salvo se de outra forma disposto em qualquer acordo de acionistas ou no Estatuto Social.*

Parágrafo 2º *- As reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem em conformidade com o item (ii) do Artigo 19 acima serão formalmente realizadas na sede social, sempre que pelo menos um membro do Conselho de Administração esteja nela presente, ou, caso não aplicável, no local onde o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado.*

Parágrafo 3º *- Nas reuniões do Conselho de Administração, cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.*

Artigo 20º *- Compete ao Conselho de Administração:*

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) aprovar orçamento anual detalhado da Companhia, bem como seu plano de negócios e plano de investimento;

c) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto Social;

d) fiscalizar a administração dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, requerendo informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

e) convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente, ou na hipótese prevista pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

f) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;

g) nomear os auditores independentes, se for o caso;

h) aprovar os custos e orçamentos de investimento para o desenvolvimento de atividades dentro do escopo do objeto social da Companhia, tais como:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 11/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
75
Carimbado Eletronicamente

contribuições, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do ano;

i) *alocar, entre os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global da administração estabelecida e aprovada em Assembleia Geral;*

j) *eleger o Presidente do Conselho de Administração;*

k) *deliberar sobre a aquisição de bens para composição do ativo fixo, a qual não tenha sido prevista no orçamento anual da Companhia, bem como sobre sua venda ou oneração por qualquer forma, sempre que o valor de tais bens exceda em 20% (vinte por cento) o valor previsto no orçamento anual para o bem específico do ativo fixo;*

l) *deliberar sobre a concessão de garantias para obrigações de terceiros sempre que trouxerem vantagens para a Companhia, a obtenção de empréstimos, o pagamento antecipado de empréstimos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, a renúncia a direitos, cujo valor seja superior ao equivalente em reais a US$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

m) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou ordem de compra de equipamento, materiais e serviços destinados ao cumprimento de contratos firmados pela Companhia com seus clientes cujo valor exceda em 20% (vinte por cento) o orçamento anual da Companhia para tal contrato;*

n) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos termos e condições de qualquer contrato que envolva o desenvolvimento ou implementação de projetos, a fabricação e/ou venda de embarcações ou itens similares, cujo valor exceda o equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

o) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou operação, salvo aqueles mencionados nos itens (m) e (n) acima, cujo valor seja igual ou maior ao equivalente em reais a US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 12/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
76
Carimbado Eletronicamente

p) deliberar sobre a contratação, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, de seguros cujo valor do prêmio exceda o equivalente em reais a US$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), bem como sobre a mudança da seguradora e/ou do valor do seguro, caso tenha sido ou venha a ser contratado com valor do prêmio superior ao equivalente em reais a US$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);

q) autorizar a assunção de responsabilidades ou obrigações pela Companhia, a dispensa de terceiros do cumprimento de obrigações relacionadas à Companhia, ou negócios para prevenir ou encerrar litígios, bem como autorizar a alienação, promessa de alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia por meio de qualquer negócio ou série de operações correlatas, sempre que cada uma envolver valor superior a 10% do ativo total da Companhia;

r) deliberar sobre qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia;

s) deliberar sobre as matérias acima sempre que aplicáveis à sociedade controlada ou coligada à Companhia;

t) alterações ao Plano de Negócios no curso normal das atividades da Companhia e do Projeto; e

u) opinar e fazer recomendações à Assembleia Geral quanto a qualquer matéria contemplada no Artigo 15 acima.

Parágrafo 1º - *Independentemente do acima mencionado, as deliberações sobre as matérias abaixo, previamente à sua apresentação em Assembleia Geral, dependerão de aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que tal aprovação não poderá ser negada injustificadamente:*

a) reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);

b) liquidação ou dissolução da Companhia;

c) resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;

d) destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 13/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
77
Carimbado Eletronicamente

e) instalação e constituição do Conselho Fiscal;

f) alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f); e

g) fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Artigo 21º *- A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.*

Parágrafo 1º *- Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados global ou individualmente conforme o disposto neste Estatuto Social. Os diretores poderão renunciar, desde que por escrito, ao seu direito à remuneração, sendo que a retratação da renúncia à remuneração não gerará qualquer direito quanto à remuneração referente a período anterior à retratação.*

Parágrafo 2º*- A Diretoria não será um órgão colegiado da Companhia e cada Diretor desempenhará seus deveres exclusivamente no âmbito de suas responsabilidades e atribuições previstas no Estatuto Social, quaisquer Assembleias Gerais ou resoluções do Conselho de Administração.*

Artigo 22º *- O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitidas reeleições.*

Parágrafo 1º *- O primeiro mandato da Diretoria se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012.*

Parágrafo 2º *- O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 14/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
78
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo 3º *- Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".*

Parágrafo 4º *- Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores.*

Artigo 23º *- Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, por qualquer motivo, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vacância.*

Artigo 24º *- A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada por qualquer dos Diretores. O quorum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício.*

Artigo 25º *- Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:*

a) praticar todos os atos gerenciais e administrativos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

b) zelar pela observância da lei, deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas;

c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais e, se for o caso, nas suas próprias reuniões;

d) administrar e gerir os negócios da Companhia;

e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;

f) preparar e submeter o relatório da administração, contas da Diretoria e demonstrações financeiras anuais, bem como as propostas de alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos; e

g) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual detalhado da Companhia.

Artigo 26º *- Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 15/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
79
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Único *– Compete aos membros da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.*

Artigo 27º *- A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.*

Parágrafo Único *- A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.*

Artigo 28º *- Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração. A Companhia poderá ser representada perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

Parágrafo 1º *– Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.*

Parágrafo 2º *- Na hipótese de assinatura de instrumentos públicos que envolvam bens imóveis, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Pag. 16/26
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
80
Carimbado Eletronicamente

Artigo 29º *- A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.*

Parágrafo 1° *- Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2° do artigo 161 da Lei n° 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.*

Parágrafo 2° *- Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3° do artigo 162 da Lei n° 6.404/76 com redação dada pela Lei n° 9.457/97.*

Parágrafo 3° *- O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.*

CAPÍTULO V
Do Exercício Social

Artigo 30º *- O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.*

Artigo 31º *- Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.*

Artigo 32º *- Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.*

Artigo 33º *- A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:*

(i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(ii) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 17/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
81
Carimbado Eletronicamente

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;

(iv) montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;

(v) montante destinado ao plano de investimento aprovado pela Assembleia Geral; e

(vi) quaisquer montantes remanescentes de lucros passíveis de distribuição serão distribuídos aos acionistas da Companhia.

***Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.*

***Artigo 34º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

CAPÍTULO VI
Da Liquidação, Dissolução e Extinção

***Artigo 35º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.*

***Parágrafo Único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.*

CAPÍTULO VII
Da Arbitragem

***Artigo 36º** - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante da aplicação direta ou interpretação deste Estatuto Social entre a Companhia e terceiros será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo essas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.*

***Parágrafo Único –** As disposições do Artigo 36 serão somente aplicáveis aos casos de conflito, controvérsias ou reclamações envolvendo os acionistas da Companhia na*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 18/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
82
Carimbado Eletronicamente

medida em que diferentes disposições não tiverem sido estabelecidas em acordo de acionistas.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Artigo 37º *- A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.*

Artigo 38º *- As disposições contidas em acordos de acionistas devidamente arquivados da sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas no caso de conflito entre este Estatuto e as referidas disposições. A Companhia deverá obedecer ao disposto em qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede.*

Artigo 39º *- Todas e quaisquer medidas neste Estatuto que façam referência a valores em dólares dos Estados Unidos serão convertidas em reais, tomando-se por base a taxa de câmbio comercial divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (ou caso esse sistema não esteja disponível, qualquer outro que venha a substituí-lo) sob o código de transação PTAX 800, moeda 220 (a média da taxa de compra e taxa de venda), do final do dia útil anterior ao dia da medida em questão.*"

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 19/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

como cerveja, refrigerante e destilado. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. K Log Rio Logistica e Transportes EireII. Alessandra de Souza Noronha

TARIFA REMUNERATÓRIA

K Log Rio Logistica e Transportes Eireli, com sede e foro na Avenida Brasil, 21.000, CEP: 21.515-000, Barros Filho, Rio de Janeiro/RJ, com seu contrato devidamente registrado na Jucerja sob o nire 3360073266-2, por despacho de 06/11/2018, representado por sua titular Alessandra de Souza Noronha, brasileira, Solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03092716004, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.527.067-08, residente e domiciliada na Estrada Mucuiba, 48, casa 6, Vargem Grande, Cep: 22.785-150, Rio de Janeiro/RJ, vem abaixo propor, com o segue: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de armazém geral:

TABELA DE PREÇOS

Das tarifas remuneratórias conforme (art. 1º, par.1º. IV/IN 17/2.013) - (1) - Armazenagem valor por posição pallet/mês - R$ 27,00(vinte e sete reais) e valor por metro quadrado/mês- R$28,00 (vinte e oito reais). (2) - As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas conforme art. 2º, par. 3º IN 17/2.013. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020. K Log Rio Logistica e Transportes Eireli. - Alessandra de Souza Noronha

Id: 2337904

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6

AVISO AOS ACIONISTAS
DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Dexxos Participações S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de abril de 2021 e cumprindo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2021 ("AGOE"), na qual os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos, informa aos seus acionistas que será paga, em 10 de setembro de 2021, parcela do dividendo declarado no montante de R$ 10.013.985,65 (dez milhões, treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo: i) R$ 9.412.451,20 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R$ 0,32000 por ação ordinária, e ii) R$ 601.534,45 (seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondente a R$ 0,34127 por ação preferencial. Os valores por ação ordinária e preferencial definidos acima não leva em consideração o desdobramento das ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2021, sendo considerada a base acionária de 28 de abril de 2021, conforme deliberado na AGOE. O saldo dos dividendos declarados na AGOE será pago aos acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 2021. 1. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, após o pagamento dos dividendos. 2. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú. 3. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia. O Departamento de Relações com investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do seu site (https://www.dexxos.com.br/) e e-mail (dri@dexxos.com.br). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021. **George Abi-Rihan Cordeiro -** Diretor Executivo e de Relações com Investidores.

Id: 2337692

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **I.** Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337484

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA-ME
CNPJ 20.808.469/0001-69
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA -ME, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim, através do processo Administrativo Nº 01/2021, Licença Municipal de Operação - LMO, para operar na área uma usina Solar Fotovoltaica de painéis de Silício Poli cristalino (p-SI) modelo YGE 245W de 1,6MW de potência instalada nas coordenadas UTM 23K 0705328 E / E 7498249 S (DATUM WGS 84) sitioRua dos Pioneiros, lote 81 a 89, Gleba A Loteamento Granja São Marcos, Bairro Citrolandia, Guapimirim/RJ

Id: 2337653

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04
AUDITORIA AMBIENTAL

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 09/07/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento, do ano de 2020 para a operar Sistema de coleta e de tratamento de esgoto em estação de tratamento em nível secundário (ETE Penha) com vazão média de 600L/s, composto por 45,8 km de troncos coletores e 9,4 km de linhas de recalque e as seguintes estações elevatórias: EES 56 - Vila de João, EES 57 - Maré I, EES 58 - Maré II, EE 59 - Fundão, EES 101 - Roquete Pinto I, EES 102 - Roquete Pinto II, EES Vila Operária, EE 60 - Faria Timbó, EE Parque Tecnológico e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Presidente Vargas, 2655 - 4º andar, Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021 no horário das 14h às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/506576/2010).

Id: 2337333

POSTO DE GASOLINA LEIROZ LTDA
CNPJ 31037724/0001-33
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE-SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 14/200.864/2013, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO Nº 002813/2021 COM VALIDADE DE (120 MESES) PARA REVENDA DE GNV E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM VEICULOS AUTOMOTORES. LOCALIZADO NA ESTRADA DO CATONHO, 2491-SULACAP-CEP: 22725-000, EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº1180/2014

Id: 2337659

CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 32.579.757/0002-59

AUDITORIA AMBIENTAL. A CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 23/08/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 referente às atividades de manipulação, estocagem provisória, processamento e beneficiamento de resíduos classes I, IIA E IIB para produção de blends e para obtenção de matérias-primas e combustíveis alternativos e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Almeida Garret, 250 - Chácara Rio-Petrópolis no Município de Duque de Caxias no período de 08/09/2021 até 08/10/2021 no horário das 9h às 17h 30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível consulta www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/200290/2002)

Id: 2337727

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337566

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337864

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da Grupo de Moda Soma S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("ByNV"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. com Incorporação das Parcelas Cindidas pela Grupo de Moda SOMA S.A. e pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.", celebrado em 30 de agosto de 2021 ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a nomeação de MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, sala 601, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC-RJ 006.688/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas cindidas da ByNV, nos termos do Protocolo e Justificação; 2. a aprovação da avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, consubstanciada no laudo de avaliação da parcela cindida da ByNV preparado pela Empresa Avaliadora; 3. uma vez aprovada a avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, a aprovação da incorporação da referida parcela cindida da ByNV pela Companhia; e 4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da Incorporação. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. Marcel Sapir - Presidente do Conselho de Administração.

Informações Gerais: (1) Para fins da participação na Assembleia, os acionistas devem apresentar: (i) o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; (ii) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto; (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso); (iv) no caso de fundo de investimento, o documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso, termo(s) de posse e/ou procuração); e (v) no caso de acionistas representados por procuradores, além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador com foto. A procuração deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou outro acionista. Caso os documentos listados acima estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notarização, consularização ou apostilamento. Os documentos em inglês estão dispensados da tradução. (2) A participação e votação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia, ou por meio de envio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/09, conforme instruções constantes do Manual da Participação divulgado nesta data. (3) Os acionistas deverão encaminhar os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no item (1) acima, diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@somagrupo.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da Assembleia (ou seja, até as 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2021). Após a análise dos referidos documentos e comprovação da titularidade das ações, o acionista receberá as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. (4) Os acionistas poderão, ainda, enviar à Companhia boletim de voto à distância, acompanhado da documentação requerida, o qual será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia (isto é, até 23 de setembro de 2021, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados. (5) Em atendimento aos termos do artigo 4º da Instrução Normativa CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, os documentos pertinentes a Ordem do Dia e as orientações para a participação e votação à distância, por meio de sistema eletrônico, se encontram à disposição dos acionistas no endereço na rede mundial de computadores www.somagrupo.com.br.

Id: 2337493

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação. CNPJ/MF 09.376.475/0001-51. NIRE 33.3.0028842-2
Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16/09/2021, às 10h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da Prestação de Contas do Liquidante, nos termos do art. 213 da Lei 6.404/76; e, (ii) Manifestação acerca da impetração de mandado de segurança em face da Receita Federal do Brasil e não oposição a contratação de escritório de advocacia. O envio dos documentos de representação e orientação de voto, se for o caso, devem ser encaminhados por e-mail para governance@eximiacapital.com até o dia 13/09/2021. RJ, 30/08/2021. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação. Por seu liquidante EXIMIA CAPITAL PARTNERS LTDA.

Id: 2337211

Relações de Concluintes

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO
CNPJ 10.934.061/0001- 80
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de junho de 2007 na página 7, onde se leu Patricia Bastos dos Santos, leia-se Patrícia Bastos dos Santos.

Id: 2337569

CENTRO EDUCACIONAL ALFREDO PRADO
CNPJ: 36.050.367/0001-67
EDITAL

O Diretor do Centro Educacional Alfredo Prado, mantido pelo CEAP - Centro Educacional Alfredo Prado LTDA., CNPJ Nº 36.050.367/0001-67, situado na Rua Manoel de Souza, nº 12/13, Bairro Parque Jacimar, Município de Seropédica - RJ, Censo Escolar Nº 33149615, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/SA/AUT Nº 331/2005; no ANO LETIVO DE 2004/2º Semestre, Turma 2004: Alexander Oliveira Loureiro da Cruz, Matrícula 329; no ANO LETIVO DE 2006/2º Semestre, Turma 2006: Marta Maria de Carvalho Silva**,** Matrícula 720; no ANO LETIVO DE 2007/2º Semestre,Turma 2007: Flávio Soares Térra, Matrícula 878**;** no ANO LETIVO DE 2008/2º Semestre, Turma 2008**:** Mariana Balbino de Souza, Matricula 1084. RETIFICAÇÃO: D.O. de 18/02/2020, pág. 48, parte V, 3ª coluna. ONDE SE LÊ: Maria Lucia Borges Boline, Matrícula 1380, LEIA-SE: Maria Lucia Borges Bolini, Matrícula 1380. Secretária Escolar: Creuza Pereira do Nascimento Silva, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009; Diretora Substituta: Fernanda Cássia do Nascimento Prado, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4.

Id: 2336956



Imprensa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 às 00:57:12 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
84
Carimbado Eletronicamente

Banco de Construção da China concedeu mais empréstimos no primeiro semestre

O Banco de Construção da China (BCC), um dos maiores bancos comerciais estatais do país, teve seus empréstimos inclusivos atingindo 1,71 trilhão de iuanes (US$ 264,3 bilhões) no final de junho, 288,38 bilhões de iuanes a mais que no final do ano passado.

O BCC aumentou a oferta de crédito nas áreas importantes como finanças inclusivas, manufatura avançada, indústrias emergentes estratégicas e finanças ecológicas, disse Wang Jiang, chefe do banco, em uma coletiva de imprensa na segunda-feira.

Os lucros líquidos do banco aumentaram 10,92% ano a ano para 154,11 bilhões de yuans nos primeiros seis meses do ano. A receita líquida dos juros cresceu 5,18% ante o ano passado, enquanto a receita líquida de taxas e comissões aumentou 6,82%.

O balanço de empréstimos inadimplentes foi de 276,98 bilhões de yuans, 16,25 bilhões de yuans a mais que no final do ano passado. A taxa de empréstimo inadimplente foi de 1,53%, 0,03 ponto percentual a menos em relação ao final do ano passado.

O BCC é um dos quatro maiores bancos da República Popular da China (juntamente com o Banco Industrial e Comercial da China, o Bank of China e o Banco Agrícola da China), que são também os maiores do mundo. É também o segundo maior do mundo, em volume de ativos.

O BCC tem aproximadamente 13 629 agências domésticas. Além disso, mantém sucursais no exterior (Barelona, Frankfurt, Luxemburgo, Hong Kong, Johannesburg, New York, Seul, Singapura, Tóquio, Melbourne, Kuala Lumpur, Sydney e Auckland) e uma subsidiária em Londrres. O volume total de ativos atingiu USD 3 400,25 bilhões em 2018.

Intermediário deve alertar sobre liquidação compulsória

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou Ofício Circular com recomendações para intermediários sobre medidas a serem adotadas para realização de liquidação compulsória de posições abertas detidas pelos clientes, em especial em mercados de liquidação futura.

Segundo a autarquia, o documento, elaborado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI/CVM), tem como motivação o aumento significativo, nos últimos anos, de investidores (pessoa física) em mercados de liquidação futura (com destaque em minicontratos futuros de dólar norte-americano e Ibovespa), bem como de casos e reclamações relativas às liquidações compulsórias efetuadas pelos intermediários.

"É muito importante lembrar o principal objetivo dos ofícios circulares da CVM é orientar nossos regulados a atuarem conforme exigências das normas da autarquia, garantindo que o mercado de capitais funcione de forma íntegra e correta. Com isso, também protegemos os investidores, objetivo estratégico e missão da instituição", explicou Francisco José Bastos, Superintendente da SMI/CVM.

Redução dos recursos

"Ao identificar, em determinado momento do pregão, redução de recursos aportados como garantias em nome do cliente, ou mesmo alteração nos preços dos ativos, o intermediário deve impedir aumento de posições acima das garantias alocadas em nome do cliente ou encerrar ou reduzir posições detidas pelo cliente, de forma compulsória", orienta a CVM.

"O intermediário deve sempre disponibilizar informações claras, completas, precisas e facilmente acessíveis a respeito de patrimônio, riscos e garantias do investidor. Dessa forma, ela contribui para a gestão patrimonial cuidadosa também por parte do investidor, permitindo que ele monitore os riscos provenientes de suas posições abertas em mercados de liquidação futura". Sugere Bastos.

Futuro de Mobilidade Aérea Urbana começará pelo RJ

A Eve Urban Air Mobility, uma empresa da Embraer, está cooperando com parceiros estratégicos e entidades governamentais para o desenvolvimento no Brasil de um novo conceito de operações (Conops) para o mercado futuro de Mobilidade Aérea Urbana (UAM), iniciando pelo Rio de Janeiro.

O objetivo é que o conhecimento adquirido seja convertido em um documento com dados e análises referentes aos aspectos de todos os pilares operacionais. Conduzida sob a coordenação da Eve, a iniciativa reúne a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) em uma frente de trabalho que avalia como a infraestrutura e as soluções de gerenciamento do tráfego aéreo existentes podem permitir operações de UAM, ao mesmo tempo em que se preparam para o crescimento por meio de novas tecnologias em desenvolvimento.

Colaboram com esse projeto os parceiros de negócios da Eve como a Helisul Aviação, um dos maiores operadores de helicóptero da América Latina; Skyports, especializada em design, construção e operação de vertiportos; Flapper, plataforma independente para voos sob demanda; EDP, uma das maiores empresas do setor de energia, além do Beacon, plataforma da EmbraerX que conecta o ecossistema de serviços de manutenção aeronáutica e Atech, responsável pelo desenvolvimento, implantação e suporte dos sistemas de controle e gestão do fluxo do tráfego aéreo (civil e militar), do Grupo Embraer.

Nas atividades que vão introduzir e acelerar de forma segura o crescimento do mercado de UAM no Brasil também estão envolvidas a concessionária do Aeroporto Internacional Tom Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

"Queremos explorar conceitos novos e práticos para facilitar a introdução segura da indústria de mobilidade aérea urbana no Brasil. Nessa etapa inicial vamos descrever as principais características e requisitos do ecossistema, com a perspectiva dos usuários, parceiros, entidades e órgão governamentais envolvidos", disse André Stein, CEO da Eve.

"A partir da evolução do conceito conceberemos uma descrição sobre como viabilizar o propósito de democratizar a mobilidade aérea urbana de forma segura, econômica e acessível." Essa primeira simulação acontecerá até o final do ano no Rio de Janeiro. Helicópteros convencionais serão usados para simular a aeronave elétrica de pouso e decolagem vertical (eVTOL), também conhecida no mercado como EVA (Electrical Vertical Aircraft ou aeronave vertical elétrica). A aeronave de Eve será totalmente elétrica e foi projetada com foco nos usuários, para proporcionar um transporte eficiente e confortável, com baixo ruído e zero emissões de carbono.

O desenvolvimento de soluções inovadoras que garantam acesso seguro e equitativo ao espaço aéreo urbano para um amplo espectro de aeronaves, incluindo helicópteros convencionais, aeronaves de asa fixa e futuramente a EVA, vem se tornando realidade por meio da atuação colaborativa de especialistas que buscam potencializar a experiência e capacidade operacional na oferta de viagens aéreas urbanas.

O grupo de trabalho liderado pela Eve Urban Air Mobility começou a trabalhar no mês de agosto de 2021 em um conceito de operação (Conops), para integrar a mobilidade aérea urbana ao espaço aéreo brasileiro, tendo início pela cidade do Rio de Janeiro. Colaboram com a iniciativa inovadora mais de 50 pessoas de instituições como Anac, Decea, Helisul, Skyports, Flapper, EDP, Beacon, Atech, RioGaleão, Universal Aviation e Abag. O Conops reúne especialistas ligados ao ecossistema de mobilidade para mapear os processos de operação e serviços, com o objetivo de identificar as necessidades dos usuários, da comunidade e demais partes interessadas.

JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS** em que **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. AZEVEDO PIO** move em face de **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO,** na forma abaixo do processo **nº0446555-85.2012.8.19.0001.** A Dra. ROSANA SIMEN RANGEL, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, FAZ SABER, por este Edital com prazo de 05 dias, aos interessados (MARIA THEREZA BASSANO DA SILVA, RENATO BARROSO DA SILVA, HUGO BARROSO DA SILVA, LYETTE FERNANDES DA SILVA, ROBERTO DIAS BARROSO DA SILVA, EUNICE ARAUJO DA SILVA, ITALA REGINA SILVA DE ALMEIDA, ANTONIO DE ALMEIDA, JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA e WILMA FULGÊNCIO DA SILVA) e a devedora **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO** que no dia **15 (quinze) de setembro de 2021 com início às 11h00min e término às 12h00min,** será levado a Leilão Público, por valor igual ou acima da avaliação, pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN e ou/sua Preposta GLACE DI NAPOLI com escritório na Travessa do Paço, nº 23 – sala 812, Centro, CEP 20010-170, leilão este que se realizará na forma online no endereço eletrônico www.schulmannleiloes.com.br, o bem penhorado ***(DIREITO E AÇÃO)*** e avaliado às fls.190/235 e descrito como segue. **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** IMÓVEL: Situado na Rua Juparana, nº 04, apto 203, Andaraí. Devidamente dimensionado e caracterizado no 10º Ofício de Registro de Imóveis, na matrícula 27686A e na inscrição municipal de nº0586388-1 (IPTU). PRÉDIO: Integrante de Edifício cuja construção data de 1952. O prédio é provido de escadas, com porteiro, durante o dia. Sem área de lazer. APARTAMENTO 203: Unidade residencial com área de 78 metros quadrados conforme se extrai do IPTU, composta por sala, com piso de taco em madeira, três quartos com piso de taco de madeira, um banheiro social com piso frio, uma cozinha com piso frio, e área de serviço com banheiro. Pintura em mau estado. Não possui vaga de garagem. DA REGIÃO: Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgoto, transporte e comércio. Avalio o imóvel acima em R$300.00,00 (Trezentos mil reais). Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Até a presente data localizamos débitos de FUNESBOM no valor de R$484,78 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), IPTU no valor de R$7.714,11 (sete mil reais, setecentos e quatorze mil reais e onze centavos) e débitos condominiais de R$94.185,85 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Sendo infrutífero o primeiro leilão, será vendido no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, no mesmo local e hora, pela melhor oferta acima de 50%, de acordo com o art.886, V, do CPC/2015. Para que os interessados tomem conhecimento deste edital, o mesmo foi afixado no local de costume, ficando assim os Réus intimados da Hasta Pública, por intermédio deste edital, suprindo assim a exigência contida no art. 887 do novo CPC/2015.** Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do NCPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do NCPC, autorizo que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado, com a complementação no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no dia útil seguinte ao leilão, à disposição do juízo. O valor da comissão de leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago diretamente a ele pelo arrematante. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do NCPC), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do NCPC até o momento anterior à adjudicação ou da alienação dos bens. EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA TAL POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS (artigos 902 e 903, do NCPC). A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa (no caso de acordo, tal valor será pró-rata), sem prejuízo da reposição das despesas. A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 908, do NCPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. RJ, 27 de julho de 2021. Eu, _ Chefe de Serventia, mandei digitar e subscrevo. (Ass.) ROSANA SIMEN RANGEL _ Dra. Juíza.

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração

JUIZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL –
COMARCA DA CAPITAL/RJ
EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO HÍBRIDO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias (**Art. 879 - II; 881 - §1º e 882 - §2º e 3º do CPC, bem como da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, Art. 10 - §Único)**, extraído dos autos da Ação de Despejo por falta de Pagamento c/ c Cobrança proposta por **NAYLZA SEGADE SABA em face de ESPÓLIO DE CONSUELO RODRIGUES DE PINHO e MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO - Processo nº. 0140553-12.2011.8.19.0001**, passado na forma abaixo: A DRA. MARIA CRISTINA BARROS GUTIERREZ SLAIBI - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos interessados de que no dia **08/09/2021 e 14/09/2021** a partir das 13:30 horas, a ser realizado através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e **presencial** na sede do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga nº 227 – Sala 1008, Centro/RJ, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, será apregoado e vendido o imóvel situado na **AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 400 - APARTAMENTO 504, COPACABANA/RJ. AVALIAÇÃO R$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)**. O Edital na integra esta afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima e no site: **www.gustavoleiloeiro.lel.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com**,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGISTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO. CNPJ Nº 35447561/0001-18 - NIRE:33.40005744-9
O Presidente da COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGISTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, nos termos do art. 43-A, da Lei Federal nº 5.764/1971 e da IN DREI nº 81/2020, todos os 42 sócios em dia com suas obrigações e em condições de votar (art. 22 do Estatuto Social), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à Distância, na modalidade Digital, a realizar-se, exclusivamente, através da plataforma digital ZOOM, conforme instruções adiante expostas, no dia 14/09/2021, instalando-se, em primeira convocação, às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) desses sócios; em segunda convocação, às 15h, com a presença de mais da metade desses sócios, e, em terceira e última convocação, às 16h, com pelos menos 10 (dez) desses sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Reforma estatutária e normativo; 2 - Prestação de contas dos exercícios de 2019 e de 2020, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios de 2019 e de 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) parecer do Conselho Fiscal; 3 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselheiro Operacional; 5 – Aprovação do contrato SRS soluções; 6 – Criação de um fundo para cobertura de despesas; 7 – Assuntos gerais sem deliberação. Para fins legais, considera-se como local de realização da assembleia digital a sede da cooperativa. ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES: Disponíveis no portal da cooperativa: www.cooptaerj.com. Rio de Janeiro, RJ, 1 de setembro de 2021. Marco Antônio Ferreira da Silva, Presidente.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 21/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Distribuído Eletronicamente

relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R$12.045.600,03 (doze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos reais e três centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R$0,0487655892,bruto, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" JCP. 3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de declaração de dividendos intermediários ("Dividendos") referentes ao lucro apurado no primeiro semestre do exercício de 2021, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R$8.063.931,46 (oito milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R$0,0326461420, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" Dividendos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Sr. Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote - Presidente e James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzmann, Ana Lucia M. Caltabiano, Diego Stark, Juan Jorge Eduardo Oxenford, Jesper Rhode Andersen e Marise Ribeiro Barroso. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021. James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Jucerja nº 4443762, em 27/08/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2338040

FTL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.858.665/0001-91

Em Alteração Contratual em 01/09/2021, conforme processo em fase de averbação no registro próprio, deliberaram e promoveram a redução do capital social. Em razão das deliberações, nos termos dos instrumentos próprios, o Capital foi reduzido em R$77.500,00, passando-o de R$210.000,00 para R$132.500,00, por depreciação imobiliária, mediante diminuição proporcional da quantidade de capital e quotas de cada sócio. RJ, 01/09/2021.

Id: 2338265

MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF 18.783.709/0001-76 - NIRE 332.095.793.98
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Reunião de Sócias do MRV **MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.,** realizou-se às 16:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, na sede social da Sociedade, na cidade de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Quadra 001 - lote 002, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 28.895-520. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R$4.338.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil reais), para R$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R$4.328.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil reais)), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade**; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.-** 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio das Ostras/RJ, 23 de agosto de 2021. Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão, Secretária da Mesa**; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**; **Sr. Raphael Rocha Lafeta** - Presidente da Mesa; **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Secretária da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Raphael Rocha Lafeta; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **GUILHERME SILVA FREITAS** - Administrador.; **FABIANA DE CASTRO QUELOTTI** - Administradora.

Id: 2338116

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17 NIRE: 33.300.32002-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021. 1. Data, Hora e Local: 20/08/2021, às 10:00 horas, na sede social na Rua Saravatá, nº 784, Marechal Hermes, CEP 21.557-010, Rio de Janeiro/RJ. 2. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Norberto German Ledea, Presidente; e Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães, Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da Sede da Companhia e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas: (i) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.; (ii) a alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a ser no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada Aterrado do Leme, n° 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330; e Diante da deliberação aprovada acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2: A Companhia tem sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Aterrado do Leme, n° 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da Diretoria. (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como ANEXO I, considerando o novo endereço da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Norberto German Ledea; Secretária: Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães; Acionistas: Holcim Investments (Spain) SL; Holderfin B.V.. Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2021 - Registro: Certificamos o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 30/08/2021, sob o nº de registro 00004446027 e protocolo nº 00-2021/908295-2. Autenticação: 4DEAE70DC26339C3C81EC0EAD8DD7EAFC96DB1ED5F0E69B8F1DBB36F053251F6.

Id: 2338069

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

Barra Energia FV Ltda.
CPNJ: 40.876.884/0001-67
Edital de Recebimento de Licença Ambiental

BARRA ENERGIA FV LIMITADA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Itaguaí - SMAS, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 123/2021, com validade até 16 de Agosto de 2026, que autoriza a atividade de implantação de usina solar para geração de energia elétrica: na Rua Estrada Mazomba, 431 - A, Município de Itaguaí - Rio de Janeiro, Coordenadas 23k621321.00 m 7472205.00 m ,Município de Itaguaí. (Processo nº 5968/2021)

Id: 2337476

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. A **Reit**, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Reit ("TS"), vem pela presente, convocar os Titulares dos CRI, para a A**ssembleia Geral de Titulares dos CRI** ("AGT") no dia **22/09/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020. A Reit recebeu da Sky Empreendimentos Imobiliários Sul de Minas Ltda., da Sky Construções Empreendimentos Jardim Europa Alpinópolis Ltda. e da Sky Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., doravante denominadas "Cedentes", proposta de reestruturação das características dos CRI, conforme permissivo constante na cláusula 16 do TS. Assim, foi convocada a presente AGT para que os Titulares dos CRI deliberem, dentre outros pontos, sobre a repactuação proposta pelas Cedentes nos moldes do **item (i) da Ordem do Dia, abaixo:** (i.i) Aprovar a substituição do índice de atualização monetária dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, a partir da data em que for comprovada (inclusive), pelas Cedentes, a prenotação no cartório de registro de imóveis competente, da Alienação Fiduciária Adicional (conforme Ordem do Dia, item "ii" abaixo), com a consequente alteração das cláusulas 1.1, 4.1 (o), 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 do TS, para refletir eventual aprovação: (i.i.i) Aprovado o item (i.i) da Ordem do Dia, as Cedentes terão o prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação nessa AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição da Alienação Fiduciária Adicional, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário ausência justificada de algum documento ou a necessidade de sua alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. (i.i.ii) Após o fim do prazo para apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o item (i.i.i) acima, as Cedentes terão o prazo máximo de 30 dias corridos para efetuarem a prenotação da Alienação Fiduciária Adicional no cartório de registro de imóveis competente, e, uma vez prenotada, tal data será considerada data-base mensal a partir da qual passará a ser utilizado o novo índice de atualização monetária dos CRI, o IPCA. (i.ii) Aprovar que os recursos provenientes de eventuais Pré-pagamentos (conforme definido na cláusula 15.3 do TS) tenham destinação diversa da prevista nas cláusulas 15.3.1 e 15.3.2 do TS e sejam exclusivamente utilizados, até a data de 20/12/2021, para a recomposição da Reserva de Liquidez, cujo valor está previsto na cláusula 4.1.17 (vii) do TS. Caso a Reserva de Liquidez não seja recomposta nesse prazo, com os recursos dos Pré-Pagamentos, as Cedentes terão um prazo adicional até o dia 05/01/2022 para recompor a Reserva de Liquidez com recursos próprios, mediante depósito na Conta do Regime Fiduciário: nº 15924-7, Agência nº 473-1, do Banco Bradesco S.A. (nº 237); (i.iii) Aprovar que durante o período em que as Cedentes terão para recompor a Reserva de Liquidez (até 05/01/2022), caso a arrecadação dos Créditos Imobiliários seja insuficiente para o pagamento das despesas, da remuneração e amortização dos CRI ("PMT") e as Cedentes não depositem na Conta do Regime Fiduciário os recursos para fazer frente a tais obrigações, não será declarado o vencimento antecipado, devendo ser convocada pela Reit nova AGT para deliberar pelo descumprimento; (i.iv) Aprovar a autorização para que os 45 Lotes - Jardim Primavera, a serem oferecidos em garantia de Alienação Fiduciária Adicional, possam ser comercializados pelas Cedentes, devendo os recursos da comercialização serem utilizados exclusivamente para o pagamento da PMT, servindo eventual excedente para a amortização antecipada parcial do saldo devedor dos CRI. A aprovação deste item (i.iv) implicará a outorga de nova garantia pelas Cedentes em favor da Reit, de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme o disposto no item (ii.i) abaixo; (i.v) Aprovar, na hipótese de comercialização dos lotes objetos da Alienação Fiduciária Adicional, que após a quitação do saldo devedor da respectiva promessa de compra e venda, haja a liberação do respectivo lote da Alienação Fiduciária Adicional de forma automática pela Emissora, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Baixa de Gravame, em 05 dias úteis, a contar da comprovação da quitação do saldo devedor, sem a convocação prévia de AGT; Em contrapartida e de forma condicionada à aprovação da proposta de repactuação acima, as Cedentes propõem o reforço das garantias prestadas no âmbito da Emissão, nos moldes fixados nos **itens (ii) e (ii.i) da Ordem do Dia, a seguir discriminados:** (ii) Aprovar a inclusão de garantia de alienação fiduciária de imóvel adicional de 45 Lotes - Jardim Primavera, a ser prestada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., em benefício da Reit, visando o cumprimento das Obrigações Garantidas ("Alienação Fiduciária Adicional"), cujo valor, para fins de leilão, será aferido e apresentado à Reit, por uma empresa de avaliação especializada, contratada livremente pelas Cedentes, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis a contar da AGT; (ii.i) Aprovar a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser outorgada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda em favor da Reit, na hipótese de venda dos 45 Lotes - Jardim Primavera, conforme o item (i.iv) acima, com a concessão de prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação na AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário que algum documento não foi justificadamente, enviado, ou necessite de retificação/alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. Propõe-se, ainda, a exclusão da cláusula 10.11 do TS, nos moldes do **item (iii) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iii) Aprovar a exclusão da clausula 10.11 do TS, de modo que a partir de então, o quórum de aprovação para as matérias não expressamente discriminadas no TS, será o da maioria simples dos CRI em circulação, seja em primeira ou em eventual segunda convocação. **Ademais**, tendo-se em vista a repactuação aprovada pelos Titulares dos CRI na AGT realizada em 24/06/2020 ("AGT 24/06/2020") e que na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338157

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **I.** Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337485

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337567

HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA
CNPJ-MF. 04.333.364/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 001/2021

O sócio administrador da empresa HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.333.364/0001-44 e registrada na JUCEES sob NIRE 32.2.0113202-4, o Sr. CARLETTO GORDANO, no uso das suas obrigações legais, que lhes são conferidas pelo Contrato Social, convoca todos os sócios para se reunirem em Reunião de Sócios de modo Semipresencial, com fundamento no Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e, pela IN nº 79 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração (que dispõe sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas) que será realizada em sua sede social estabelecida no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Vale do Rio Doce, n.º 701, Galpão H, Itacibá, CEP: 29150-060 às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 - terça-feira, e para os sócios que optarem pela participação virtual, deverá acessar o aplicativo Microsoft Teams, no qual o Link de acesso à reunião será repassado aos sócios por E-mail ou Wathsapp, que dadas as circunstâncias atípicas enfrentadas em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), foi necessário que a sociedade empresaria Ltda alterasse o local da assembleia para atender a realidade do momento, especialmente quanto ao formato da Assembleia, para garantir a segurança dos sócios. Instalar-se-á para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação de contas do exercício 2020; e, 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade. A DIRETORIA

Id: 2338141

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337874

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da Grupo de Moda Soma S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV

Imprensa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021 às 01:27:43 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 22/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Certificado Eletronicamente

na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338158

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 26.304.735/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº IN041690, com validade até 19 de Outubro de 2021, AVERBADA através do Documento de Averbação AVB004627, prorrogando a validade da licença até 19 de Outubro de 2024, para implantação de um loteamento residencial, com 106 lotes, em um terreno de 161.362,18 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 201730 m E e 7612830 m N, na ESTRADA CAMBUCI PUREZA, KM 02 - 1º DISTRITO, município de CAMBUCI (Processo n°: E-07/002.5041/2017)

Id: 2336830

OÁSIS CLUBE RIO DE JANEIRO
CNPJ: 30.477.185/0001-35

COMUNICAÇÃO - O Conselho Diretor do Oásis Clube Rio de Janeiro, comunica ao quadro social que tendo em vista o resolvido na reunião do dia 21/08/2021 devidamente registrado à folha 30 versos do livro 2, resolve cancelar o Título de Sócio Proprietário Numeração Nova - Numeração Antiga, obedecendo ao incluso no Artigo 25 e 26, parágrafo I e II do capítulo 5º do nosso Estatuto em vigor, conforme relacionados abaixo: 1. Adriana Maria Franco Cabral - Tít 1101; 2. Barbara Aguiar Marques Pereira - Tít 752; 3. Bruno Cesar Silva Gomes - Tít 885; 4. Carlos Aleaxandre Paz Rodrigues - Tít 980; 5. Fernando José de Araujo Sampaio - Tít 136; 6. Flavia Rocha Alves - Tít 887; 7. Florindo Perez Gonzales - Tít 65; 8. Francisco Bosco - Tít 824; 9. Giovani Ferreira Francesconi - Tít 774; 10. Juliana Amaral Barbosa - Tít 61; 11. Marcelo Barros de Brito - Tít 210; 12. Marcia Terezinha Salles de Almeida - Tít 746; 13. Marcio André Alves - Tít 212; 14. Mayra Barros Mourão - Tít 732; 15. Paula Rangel Izidoro - Tít 303; 16. Rodrigo Kilikian Fronteira - Tít 37; 17. Ronaldo Gimenes - Tít 251; 18. Rosimary Netto Cotrim de Moraes - Tít 386; 19. Sergio Fonseca Martins - Tít 293; 20. Rafael de Sá Schaerwer - Tít 88; 21. Vitor Silva Soares Sá - Tít 702; 22. Charles Barros Vieira da Silva - Tít 724; 23. Sônia Maria Barbosa Geraldo - Tít 1099; 24. Fernanda Maria da S. Fernandez Tejada - Tít 1000; 25. Sergio Barreira Belerique - Tít 872; 26. Angélica Silveira - Tít 685; 27. Elton Marins Cordeiro - Tít 51; 28. Geovana Roberto Figueiredo Afonso - Tít 995; 29. João Carlos Caiazzo dos Santos - Tít 831; 30. Jorge Luiz da Silva Ribeiro - Tít 1213; 31. José Carlos Fernandes Monteiro - Tít 46; 32. Juliano Pinho Leite - Tít 204; 33. Mario Jacy da C. Ferreira - Tít 1095; 34. Monica Cristina Cunha da Cruz - Tít 339; 35. Paulo Cesar Ferreira de Andrade - Tít 816; 36. Pedro Henrique Freire da Silva Tít - 680; 37. Raimundo Rodrigues Ferreira - Tít 69; 38. Ricardo Guimarães Lopes - Tít 344; 39. Rodney Lima Murito - Tít 1114.

Id: 2338499

ENRICO GUARNERI LTDA
CNPJ 33.516.519/0001-86 NIRE 33205918112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os sócios da **Enrico Guarneri Ltda**, ficam convocados a comparecerem em Reunião de Sócios Extraordinária, a ser realizada na sede Avenida Brasil, 15.146, parte B, Parada de Lucas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **em 08/10/2021, às 14:00 horas**, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos, devendo também fornecerem o seguinte: **a)-** Deliberarem e votarem a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social, estabelecendo-se nos termos do art. 1085 do CC, a previsão expressa do direito à exclusão do sócio quando colocarem em risco a continuidade da empresa, impedindo seu bom andamento, permitindo-se a exclusão por justa causa. **b)-** São chamados sócios minoritários ausentes (ou representantes legais e herdeiros), **a comparecerem no mesmo prazo**, para fornecerem com urgência os documentos necessários ao cadastro, bem como as devidas procurações aos representantes legais, sendo informado que o descumprimento desta convocação acarreta prejuízos ao bom andamento da companhia. Acham-se à disposição dos sócios na sede da empresa, os documentos relativos às deliberações, para sanar quaisquer dúvidas, pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2021.

Id: 2338261

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337875

Relações de Concluintes

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO PAULO APÓSTOLO, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, **RETIFICA**: D.O. de 24/05/2019, página 13, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2018, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA**: D.O. de 03/02/2021, página 06, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2020, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Douglas Ribeiro de Almeida, MATRÍCULA: 1801900113; LEIA-SE: Douglas Ribeiro da Silva, MATRÍCULA: 1801900113; ONDE SE LÊ: Krishna da Silva Oliveira Gouvêa, Matrícula 1601800008, no ano letivo 2020, 2º semestre; LEIA-SE: Krishna da Silva Oliveira Gouvêia, MATRÍCULA: 1601800008, no ano letivo 2019, 2º semestre; **RETIFICA:** D.O. de 02/03/2021, página 32, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2019, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Thiago Fhilip Gomes Maksihczuk, MATRÍCULA: 1801000069; LEIA-SE: Thiago Filip Gomes Maksinczuk; MATRÍCULA: 1801000069; ONDE SE LÊ: Sheyla Carvalho de Mesquita Silva, MATRÍCULA: 1801300372; LEIA-SE: Sheyla Carvalho de Mesquita, MATRÍCULA: 1801300372; ; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 09, 3ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Victor Ladim da Costa, MATRÍCULA 1801000557, LEIA-SE: Victor Landim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 10, 1ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA,** autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Carla Chistina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; LEIA-SE: Carla Christina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; ONDE SE LÊ: Maria de Fatima de Araujo Arrulo, MATRÍCULA: 19001192, LEIA-SE: Maria de Fatima Arrulo de Souza, MATRÍCULA: 19001192; ONDE SE LÊ: Rosangela da Silva Angelo, MATRICULA: 1901186, LEIA-SE: Rosângela Freitas da Silva, MATRICULA: 1901186; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2020, 1º semestre,ONDE SE LÊ: Julie Hellen Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; LEIA-SE: Julie Hellem Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizaram a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338319

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O Diretor do Instituto Paulo Apóstolo, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,** autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Lucas de Souza das Lapas, Matrícula: 1800100023; Solange da Cruz Ribeiro, Matrícula: 1701300142; **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Gabriela Gonçalves de Medeiros, Matrícula: 1900787; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Anderson Soares Pereira Matrícula: 1800600015; André Aparecido Peres Moura, Matrícula: 1801000105; Aline Batista dos Santos, Matrícula: 18013000434; Antonio Mauricio do Nascimento, Matrícula: 1701900420; Antonia Lidiane Dias, Matrícula: 1800100320; Ana Cássia Gomes dos Santos, Matrícula: 1801300043; Aline Raphael Ribeiro, Matrícula: 1601300648; Allan Basilio dos Santos, Matrícula: 1900106; Amanda Marques de Araujo, Matrícula: 1900006; Aila Catarina de Assumpção Angelo, Matrícula: 1901614; Ana Paula Nascimento dos Santos Silva, Matrícula: 1700100728; Claudio Bezerra Cavalcante, Matrícula: 1801300292; Claudio Pereira de Sousa Santos, Matrícula: 1801900486; Dalício dos Santos Dionísio, Matrícula: 1800100740; Douglas Romão da Silva Santos, Matrícula: 1810100107; Daniela de Jesus Gonzaga, Matrícula: 1700100286; Dalva Osmundo Santos, Matrícula: 1600101177; Dario Manoel dos Santos, Matrícula: 1512500066; Daniel da Silva de Mesquita, Matrícula: 1800100809; Evelyn dos Santos Pereira, Matrícula: 1800100116; Emanuel Alexandre Lima Alves, Matrícula: 1801900452; Emanuel Pedro da Silva, Matrícula: 1900187; Eliédson dos Santos Araujo, Matrícula: 1800600065; Eduardo Azeredo Candido, Matrícula: 1901516; Edmundo da Cunha Costa, Matrícula: 1701300292; Elaine dos Santos Cardoso, Matrícula: 1501400149; Fabio Angelo Martins da Silva Lima, Matrícula: 1700100503; Fabiana Lopes da Silva, Matrícula: 1800100072; Flávia Fernanda Feitosa, Matrícula: 1901304; Gabriel Rodrigues Penna, Matrícula: 1900503; Glaucia Ferreira de Oliveira, Matrícula: 1601900523; Geane Fernandes Pessoa Rios, Matrícula: 1311000034; Gustavo de Oliveira Leiva, Matrícula: 1800100515; Graziele Zacarias da Silva, Matrícula: 1900441; Henrique Costa de Carvalho, Matrícula: 1801000003; Israel da Silva Malafaia, Matrícula: 1701300043; Isabelle Letícia Pinto do Nascimento, Matrícula: 1801300300; Isamara da Silva Costa, Matrícula: 1800100581; Júlio César de Oliveira Silva, Matrícula: 1900152; Jeziel de Souza Pontes, Matrícula: 1611000008; José Adriano Bezerra Chaves, Matrícula: 1900360; Joviane Soares do Nascimento, Matrícula: 1801300451; Jonathan de Oliveira Evangelista, Matrícula: 1901376; Ketilly Paiva Pereira Matrícula: 1511000120; Kevin Santos Koch Deorce, Matrícula: 1701300089; Luis Claudio Barros Pinheiro Matrícula: 1800600067; Luciana Coutinho da Costa, Matrícula: 1601400010; Lucas da Silva Ribeiro, Matrícula: 1800600075; Luis Fernando Barbosa da Silva, Matrícula: 1700100471; Leika Souza do Rosario, Matrícula: 1901443; Lourdes Maria de Lima Nascimento, Matrícula: 1411000040; Leonardo Flávio da Silva Pereira, Matrícula: 1800100753; Leonardo Antunes Simplicio, Matrícula: 1900348; Leandro Alef de Araujo, Matrícula: 1801900446; Lidiane Lopes Lima, Matrícula: 1800100612; Leandro Flavio de Oliveira Rosa, Matrícula: 1701300408; Marcio Arruda Seiblitz, Matrícula: 1900061; Marcos Vinicius da Silva, Matrícula: 1800100889; Márcia Cristina Ferreira Pereira, Matrícula: 1300201049; Matheus Salles de Andrade Scoponi dos Santos, Matrícula: 1601400112; Maria Janaína Pereira de Lima, Matrícula: 1901260; Maria Josefa de Brito Filha, Matrícula: 1900184; Mariana Neves Albuquerque, Matrícula: 1700100029; Max Barbosa da Silva, Matrícula: 1600100722; Natasha da Fé Moreira Matrícula: 1800100817; Pablo Diego Henrique de Souza Rodrigues, Matrícula: 1900455; Sheila Cristina Ramos dos Santos, Matrícula: 1301400036; Suelde Cristina das Chagas Cavalcante, Matrícula: 1900526; Samuel Conceição de França, Matrícula: 1701300151; Saulo André Pereira, Matrícula: 1800600009; Valesca Andrade Neres, Matrícula: 1900427; Victor de Souza Vieira Pinto, Matrícula: 1900781; Viviane Cardoso Nobre, Matrícula: 1900186; Vinícius Gabriel da Silva Paiva, Matrícula: 1900079; Vanessa Martins Machado, Matrícula: 1500101250; Tatiana Rosa Gonçalves, Matrícula: 1901246; Tamires Cristina Silva da Fonte, Matrícula: 1801300133; Yasmin de Souza Pereira, Matrícula: 1901419; Wesley Oliveira Conrado, Matrícula: 1701300027; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Adelson Gonçalves Gomes, Matrícula: 2000111; Alen Pierre Louis, Matrícula:1801000106; Alexandre Medeiros de Souza, Matrícula: 1801300376; Amanda da Silva Nobio, Matrícula:1800600020; Amanda da Silva Oliveira, Matrícula:1701900117; Amanda Marques Faria, Matrícula:1900720; Ana Caroline Justina da Silva, Matrícula: 1900064; Antonio Edvando Henrique da Silva, Matrícula: 1601900255; Ariana Lucio Rivero de Sousa, Matrícula: 1801300329; Arleane Barros de Melo, Matrícula: 1900256; Bruna dos Santos Menezes, Matrícula: 1800100445; Carlos Alberto Izidio de Sousa, Matrícula: 1801900216; Daiane Alessandra Santos Manhães, Matrícula: 1900334; Elenildo Souza dos Santos, Matrícula: 1801900385; Erica de Freitas Padua, Matrícula: 1900472; Fabiana Alves Costa, 160060126; Fabiane Pereira da Silva, Matrícula: 1900098; Fabio Augusto Martins Pereira, Matrícula: 1801300271; Francisca Michelly Soares Peres, Matrícula: 1900102; Gabriel da Silveira Gomes, Matrícula: 1600101084; Gabriela Sant'Anna da Costa, Matrícula: 1501400018; Gilmael da Silva Santana, Matrícula: 1801900509; Gislene Mesquita Cavalcante, Matrícula: 1901692; Humberto Bezerra de Araujo Ramos, Matrícula: 1800600029; Ingra Santos, Matrícula: 1801900546; Ingrid dos Santos, Matrícula: 1900199; Joana D'arc Maria da Silva, Matrícula: 1700100279; Katiene da Rocha Delphino, Matrícula: 1200900042; Leandro Pinho Ribeiro, Matrícula: 1701900087; Luana da Silva Costa Carvalho dos Santos, Matrícula: 1900605; Lucas Linhares da Silva, Matrícula: 160190596; Lucas Pereira Alves, Matrícula: 1501900066; Maria Aparecida de Sá Martins, Matrícula: 1801900423; Maria Célia Silva do Nascimento, Matrícula: 1900818; Maria do Socorro Braga Aguiar, Matrícula: 1701900344; Maria Helena Carvalho Carneiro, Matrícula: 1200900044; Mariele Ferreira de Sousa, Matrícula: 1900739; Mario Lucio Faustino da Silva, Matrícula: 1900060; Marta Fernandes Pessoa da Silva, Matrícula: 1700100175; Mayara Lamônica Souza, Matrícula: 1901579; Michele de Paula Silva, Matrícula: 1600101020; Milane Silva Neves, Matrícula: 1900277; Natanael Amaral de Jesus, Matrícula: 1900270; Ransteff Martins do Nascimento, Matrícula: 160010969; Rejane Cristina da Silva, Matrícula: 1801900343; Renata Cristina de Oliveira Rodrigues Marcelino; Rosangela Alves de Almeida, Matrícula: 1800100913; Sabrina Branco Florencio da Paz, Matrícula: 1800100577; Silvan Alves de Sant'anna Pereira, Matrícula: 1900105; Solange de Sousa Silva, Matrícula: 1700101008; Synaia Christiane Rodrigues de Araujo, Matrícula: 1900162; Teresa Cristina Simões Bezerra de Carvalho, Matrícula: 1900072; Thiago Alves de Oliveira, Matrícula: 1700101057; Valéria Alves da Silva Sousa, Matrícula: 1801900167; Victor Fonseca Teixeira, Matrícula: 130090005; Viviane Ribeiro Dias Netto, Matrícula: 1600900024; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 1º Semestre: Elizabeth Felipe de Oliveira, Matrícula: 2000314; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre: Sirlayne Venancio da Silva, Matrícula: 1700100727; Matheus Campos Costa, Matrícula: 1901565; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizaram a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338318

Centro Educacional de Mambucaba
CNPJ 68732072/0001-67

Edital

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL DE MAMBUCABA, mantido pelo Centro Educacional de Mambucaba LTDA-ME, CNPJ 68732072/0001-67, sito na Rua Santos n.º 10 - Vila Residencial de Mambucaba, Paraty, RJ, Censo Escolar 33100268, nos termos da resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3933 de 06/05/2008 - D.O. 08/05/2008 ANO LETIVO DE 2020 TURMA 2020/1º semestre: Giselle de Laia Lopes, Matrícula 9019; Lukas Araujo Barbosa, Matrícula 8974; ANO LETIVO DE 2020, TURMA 2020/2º semestre: Fernando Gomes Lopes, Matrícula 8917; Francinete Trajano do Nascimento, Matrícula 8907; Guilherme Carvalho Galdino, Matrícula 8646; Jéssica de Lira Silva, Matrícula 9065; Valdir de Oliveira Castro Matrícula 9033; Secretário Escolar - Geane Geaneti Moreira Matias, Processo: E-03/010/4159/2017 de 04/12/2017, Diretor Geral - Lygia Guimarães Botelho Processo: E- 03/1.410.178/1999 de 30/09/1999. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal Mat. 0966.726-7 ID: 544809-3 e Sônia Maria Lombardi Porto Mat. 0942539-8 ID: 04188882. Processo SEI nº 030032/000082/2021

Id: 2337797

Atas, Certidões e Demonstrações

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED
CNPJ: 19.173.296/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Parágrafo quarto. Do artigo 20º., os Associados da ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.173.296/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, 120, Sala 414 4º. Andar 4. Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20040-001, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em vídeo conferência, por ocasião da Pandemia ter ocasionado o Isolamento Social. Nos reuniremos no dia 09 (nove) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 10 horas, sendo a segunda, caso não haja quórum, às 10 horas e 30 minutos, para tratar da seguinte pauta de ordem do dia:
1)Alteração de Razão Social
2)Alteração de objetivos Sociais
3)Alteração de Endereço da sede
4)Aprovação de contas
5)Alteração Estatutária
6)Exclusão de Membros
7)Eleição de novos Membros
8)Eleição da Chapa para o próximo quadriênio
E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente foi anexado na sede do ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED e publicado no Jornal, para conhecimento de todos os associados.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.
Cleber Bittencourt da Silva
Vice - Presidente

Id: 2338107

Imprensa Oficial · Governo do Estado Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021 às 03:19:18 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
87
Carimbado Eletronicamente

Gestão de patrimônio alcança R$ 281,3 bilhões no semestre

Renda variável teve 27,6% das aplicações

As casas de gestão de patrimônio alcançaram R$ 281,3 bilhões em volume administrado ao primeiro semestre de 2021. O montante representa aumento de 8,2% em relação à dezembro do ano passado, de acordo com estatísticas informadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

As carteiras de gestão de patrimônio são desdobradas verticalmente e identificadas por um total de 90 instituições que operam no regime de capitais do Gestão de Patrimônio do Código de Administração de Recursos de Terceiros.

As aplicações desse segmento de clientes podem ser feitas por meio de dois instrumentos: fundos de investimentos e carteiras administradas. Do total de recursos sob gestão, 71,7% (ou R$ 201,8 bilhões) estão alocados em fundos de investimentos, um crescimento de 10,4% em relação à dezembro. Já as carteiras administradas respondem por 28,3%, o que representa R$ 79,5 bilhões. "Quando olhamos para as classes de ativos, a renda variável foi a destaque do semestre; o volume financeiro aplicado subiu 8,9% no semestre, chegando a R$ 77,8 bilhões — o que corresponde a 27,6% do patrimônio", cravou relatório da Anbima. Embora a renda fixa tenha perdido pequena participação na composição da carteira — passou de 17,4% em dezembro para 16,6% em junho —, ela ainda é a dona da maior fatia das aplicações. Em relação, a variação desta classe foi positiva, crescendo 6%, alcançando um montante de R$ 102,8 bilhões.

Outros investimentos

Outro tipo de investimento que ganhou relevância foram os fundos estruturados — novas estratégias, não consideradas no FIIPs (Fundos de Investimentos em Participações) e os fundos imobiliários. O volume aplicado nestes produtos passou de R$ 21,8 bilhões em dezembro para R$ 24,4 bilhões em junho, uma variação de 12,3%.

A previdência também teve crescimento acumulado de volume - uma variação de 21,2% de dezembro (quando o patrimônio era de R$ 5,3 bilhões) para junho de 2021 (quando alcançou R$ 6,5 bilhões). Mas a classe ainda ocupa um percentual menor no portfólio, com 2,3% dos investimentos.

Distribuição regional

O volume financeiro sob gestão cresceu em todas as regiões do país, sendo que o Sudeste concentra 84,7% dos recursos. No semestre, a participação de São Paulo no total nacional diminuiu de 62,2% para 61,6%, enquanto a de Minas Gerais e Espírito Santo passou saltou de 6,3% para 7,8%. Nesta região, apenas o Rio de Janeiro se manteve estável, oscilando de 13,6% para 13,3%. Em número de grupos econômicos, o Sudeste também tem a maior parte, com 73,8% do total do país. Nesta segmentação, os investidores são contabilizados por grupos econômicos que representem famílias, com um ou mais CPFs agregados. O total de grupos aumentou 7,3% no período, passando de 21.986 no final do ano passado para 23.617 em junho de 2021.

Cresce participação estrangeiras em títulos chineses

Os investidores estrangeiros aumentaram suas posições de títulos chineses pelo 20º mês consecutivo em julho, uma vez que o endurecimento dos mútuos do governo chinês permaneceu atrasado.

Os investidores estrangeiros detinham 3,39 trilhões de yuanes (US$ 522,6 bilhões) em títulos chineses até o final de julho, somando cerca de 75,4 bilhões de yuanes ante o mês anterior, mostraram os dados do China Central Depository & Clearing Co. Ltd.

A confiança econômica da China, a taxa de câmbio estável do yuan e uma maior abertura financeira contribuíram ao para impulsionar o entusiasmo de investidores estrangeiros, observaram analistas.

Tanto a taxa de juros quanto os mercados de ações do B3DB na China negociaram quase sobre dado, o que tornou os títulos em moeda chinesa mais atraentes do que outros ativos de risco.

Mas a recuperação econômica mais rápida do que o esperado, a disseminação ampla dos títulos governamentais de 10 anos da China em relação aos dos EUA, bem como a força do yuan.

As estatais também foram alimentadas por mudanças dos principais fornecedores de índices globais de incluírem os títulos chineses em seus índices de ações. Devido a uma base de comparação baixa e à consolidação de recuperação, a economia da China cresceu 12,7% trimestre no primeiro trimestre de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COOPERADOS "RIOSOCOOP"
Cooperativa Mista dos Motoristas e Demais Trabalhadores em Transportes de Passageiros Urbano, Escolar, Interestadual, Fret. Turismo e Fretamento e Transporte de Carga em Geral do Estado do Rio de Janeiro Ltda. com sede na Praça Tiradentes nº 59, sala 1106 - cep 20060-070 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 32.610.111/0001-90. Ficam convocados todos os associados em dia com suas obrigações as comparecerem à Assembleia Geral Ordinária de Cooperados que se realizará na Rua Mayrink nº 110 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, no dia 21 de setembro de 2021 às 16h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª (segunda convocação) uma nova hora após com a presença de metade mais 1 (um), em 3ª (terceira) e última convocação 1 (uma) hora após com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em cumprimento aos artigos nº 28, II, I e III, e nº 41 todos do estatuto social da "RIOSOCOOP" Ordem do dia: A) Prestação de contas dos exercícios findo em dezembro (anual B) Assuntos pertinentes para exercício 2020 C) Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal D) Assuntos gerais.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
Eduardo Bezerra Cruz - Presidente

RODRIGO LOPES PORTELLA - LEILOEIRO PUBLICO OFF. Nº 332-490-497-91
Estado do 1º e 2º Leilões Extrajudiciais e Intimação - Eu, RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público Oficial, credenciado e apto, na qualidade de gestor especial a SAE LEILÕES ON LINE MORE-RIO LTDA, devidamente autorizado pelo DR. BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS (credor fiduciário) – CPF nº 859.653.717-20, que devidamente autorizado pelo DR. BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS (credor fiduciário) – CPF nº 070.057.107-12, e com fundamento no Art. 27 da Lei nº 9.514/97, no dia 08/09/2021, às 10:00 horas, realizarei em meu escritório, à Av. Nilo Peçanha, nº 12 - Gr. 810 - Castelo/RJ, o 1º Leilão Público, por preço não inferior ao valor da R$ 3.544.799,62 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), ou no dia 23/09/2021, no mesmo horário e local, o 2º Leilão Público, de imóvel consolidado para Apodi Imóveis nº 701 do edifício situado na Rua Siqueira Campos nº 07, com numeração supletiva nº 43 (antigo nº 2.062 pela Avenida Atlântica – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, com direito a 01 (uma) vaga na garagem, e a fração de 0,010193 do terreno. – Registro de Imóveis da Cidade, sediado na Centro do 5º Ofício do Registro de Imóveis/RJ., sob a matrícula nº 64198. - Tudo de conformidade com o Contrato de Alienação Fiduciária de bem imóvel, firmado em 02 de abril de 2014, e, da intimação feita à devedora. – Lúcia Daley Moreira de Sousa, através de Editais publicados no Jornal Monitor Mercantil, tendo em vista que a tentativa notificação (protocolada sob o nº 1886038) enviada à mesma, resultou negativa, conforme certidão expedidos em 20/11/2018 e 09/01/2017, pelo Br. Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ. - Fica por este edital intimada dos Leilões e devedores acima mencionados. Ficam cientes os interessados de que no ato da arrematação serão efetuados os seguintes pagamentos: arrematação à vista, acrescida da comissão de 5% ao Leiloeiro, e das despesas efetuadas com os editais. Cientes ainda do que serão de sua responsabilidade as providências necessárias para promover, a custo próprio, as medidas para reintegração de posse do imóvel. - A escritura definitiva será realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos da arrematação, sendo certo que todas as despesas, taxa cartório, certidões, e Imp.Itbi, serão arcadas pelo arrematante. – RJ, 24/ 08/2021. Leil.: Rodrigo Lopes Portella – Leiloeiro Público.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - ASSOC - CNEN - 20.242.443/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - ASSOC, com sede na Rua General Severiano, 90, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-901, pela presente edital convoca seus associados, em dia com suas contribuições estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021 às 09:00 horas, no Auditório Nilo Ruiz do Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD, Avenida Salvador Allende, 3773 (Barra da Tijuca) CEP: 22780-160, em primeira convocação às 09:00 horas em segunda e última chamada com qualquer quórum, para deliberar sobre a) proposição do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos de 2018-2020, em virtude da pandemia da COVID19 e b) COVID-19.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº 11.108.093/0001-15 - NIRE 33.3.0029469-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os acionistas da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2402, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, com o objetivo de deliberar a seguinte Ordem do Dia: Aditamento do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021 OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO SOTERO DE FREIRE BELLAR - Presidente do Conselho de Administração

TERCEIRA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO. Com o prazo de vinte dias. O Dr. Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Campos Pinagé - Juiz Titular da Caetano da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que tramita a Av. Erasmo Braga, 115, RJ, 20020-903, corre o Processo nº 0070810-82.2017.8.19.0001 - Classe – Rio de Janeiro – RJ, Tip. 19.01.0010, de ação de Usucapião Ordinário, requerida pelo(a) Autor(a) Da Certeza Que Declaração de Direito / Responsabilidade de Fornecedor de nº 0070810-82.2017.8.19.0001 - requerido(a) PATRICIA PRADA IMPETU, ANTONIO DA SILVA HELENA, SUPRA VALLADOLIDS SANTOS SANTOS, JULIANA DE IMPERIO, objetivando ESTADO. Assim, pela presente citação, CITA (cita) JULIA HELENA SUPRA VALLADOLIDS SANTOS SANTOS, JULIANA DE IMPERIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, contados após o decurso do prazo de vinte dias supra, contar da primeira publicação deste edital, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão, e ainda, para que, no prazo de 15 (quinze) dias

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
88
Carimbado Eletronicamente



LEILÕES & COMPANHIA

Antonio Petrobelli
petrobelliantonio@jgmail.com

Megaleilão do governo com 2,2 mil imóveis

Ministério da Economia começou pelo Rio de Janeiro o Fórum de Imóveis (IPU+). Até o fim do ano, cerca de 2,2 mil imóveis também em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Nos 2,2 mil imóveis do Rio de Janeiro apto para venda, entre 35 da União e 133 que estão administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo o Diogo Mac Cord, secretário do Ministério da Economia, esses são os imóveis identificados com mais chance de venda. Ele afirmou que a meta é arrecadar R$ 110 bilhões com a venda até dezembro de 2022.

Entre os imóveis listados com possibilidade de serem propostos ao Rio estão os edifícios A Noite, na Praça Mauá, Centro da cidade, o do Instituto, no Rio Comprido, Zona Norte, o Engenheiro Renato Pena, também no Centro, e o galpão do antigo Caeri, na região portuária.

A apresentação está no site www.economia.gov.br, onde estão listados os empreendimentos públicos funcionando pelo SPU.

Cobertura triplex em Copacabana

Jones Byrne (jonesbyrne.com.br) divulga leilão de cobertura triplex de 34 m² e vaga no Av. Atlântica, 2788/1.201, Copacabana, RJ. O imóvel fica entre as Ruas Santa Clara e Constante Ramos, de frente para o mar, com vista do posto 1 ao posto 6.

Primeiro piso: sala com 3 ambientes, pos quiosque, 4 quartos (sendo 3 suítes), armários planejados, lavabo, copa, cozinha planejada, área de serviço e duas dependências de empregada. Segundo piso: amplo salão para 3 ambientes, escritório, lavabo social, lavabo, cozinha, lavanderia, terraço, varanda, varanda com garden e vista para o mar. Terceiro piso: terraço com churrasqueira, varanda de apoio, piscina para piscina.

Com direito a 1 vaga de garagem na escritura, portaria 24 horas, todo tipo de equipamento de lazer. Outras características: ar-condicionado, armários de cozinha, armário embutido, banheira, blindex, closet, cozinha grande, cozinha gás encanado, gradil de alumínio, janelas grandes, lavabo, olho, piso de madeira, sala de jantar, sala grande, varanda e vista panorâmica. Área: um terraço, frente para o mar e hall de entrada. Avaliação: R$ 10.500.000,00. Leilão: 27 de setembro.

Oferta de apartamento na Tijuca

Sérgio Ripper (sergioripperleiloes.com.br) está comercializando leilão de apartamento 401, no Bloco A, na rua Barão de Mesquita, 280, no Tijuca. O edifício possui 12 andares, 6 apartamentos por andar, play, salão de festas, três elevadores (dois sociais e um de serviço), guarita 24 horas, construção do ano de 1958. Avaliação: R$ 527.631,50. Leilão: 13 de setembro.

Oportunidade de imóvel na Lagoa

Tereza Bruno (leiloesbruno.com.br) comunica leilão de imóvel situado à Rua Jorge de Andrade, 280, apartamento 104, Lagoa, Rio de Janeiro, com direito a uma vaga de garagem. Localizado em edifício servido por três elevadores residenciais. Apartamento com sala com piso em taco inteira, cozinha de alvenaria, três quartos (sendo uma suíte com vista parcial da Lagoa Rodrigo de Freitas), e mais dois quartos com pequena varanda com vista para a rua. Quarto de empregada revestido com box de serviço, banheiro de empregada. Avaliação: R$ 1.400.000,00. Leilão em sala virtual.

Fazenda em São Fidelis

Alexandre Lacerda (alexandrelacerda.com.br) está vendendo o leilão da Fazenda de Santo Antônio no 2º Distrito de São Fidelis, com área de 5.381.746,36m² ou cerca 538,37 hectares. Terreno com pasto e mangueiro, água boa, uma sede, água, luz, arame, área de pasto, bebo, curral, casa sede, 3 casas de colonos, garagem para trator e caminhão acondicionados e uma capela. Avaliação: R$ 3.017.160,00. Leilão em andamento.

Demanda por crédito cresce 34% em 2021

O interesse dos brasileiros por obter financiamento para o consumo durante o mês de julho foi 34% superior ao que havia sido registrado no final de dezembro do ano passado. Esse é uma das principais constatações do Índice Nacional de Demanda por Crédito (INDIC), que mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos em segmentos de varejo, bancos e serviços.

O movimento foi liderado pelo crescimento da demanda por crédito no segmento de bancos e financeiras (46%) e de varejo (34%). Já a categoria serviços registrou uma alta de pouco 7%. Quando a comparação é feita na relação de 12 meses (julho 21/X julho 20) o indicador demonstra que as preocupações causado pelo pior momento da crise sanitária já foram superadas já que a demanda por crédito em julho deste ano foi 14% superior ao mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação o segmento de serviços aumentou 116%, varejo registrou crescimento de 67% e o bancos uma queda de 2%.

O resultado foi bem percebido com o saldo de operações de crédito no Brasil calculado pelo Banco Central. De acordo com o estudo, esse indicador apresentou um aumento de 16,2% em julho de 2021 contra o mesmo mês do ano anterior. O montante de crédito somou R$ 4,08 trilhões em julho.

No comparativo mês a mês, o INDIC registrou alta em 4 dos 7 meses (março, maio, junho e julho) e queda em 3 (janeiro, fevereiro e abril). Em julho, a alta do banco total por crédito foi de 8% em relação a junho, consolidando o terceiro mês de crescimento consecutivo.

Já Pesquisa Febraban de Economia Bancária e Expectativas, da Federação Brasileira de Bancos, aponta que a carteira total de crédito deve se manter em um ritmo de expansão de vado e crescer 11,3% em 2021, a projeção é superior à registrada na última edição do levantamento (+10,3%), feita em junho, mas deve que para a carteira pessoa física com recursos livres, a projeção de crescimento passou de 12,6% para 13,6%, impulsionada pelo processo de retomada da economia e do avanço da vacinação no país, o que favorece especialmente as linhas ligadas ao consumo.

A pesquisa é feita a cada 45 dias, logo após a divulgação do Ato da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom). O atual levantamento, realizado entre os dias 31 e 17 de agosto, reuniu as percepções de 18 bancos sobre a última Ata do Copom e as projeções para o desempenho das carteiras de crédito para o ano corrente e o próximo.

Segundo o levantamento, o crescimento desequilibrado esperado para a carteira Pessoa Física Livre gerou uma alta relevante na projeção da carteira Livre, que subiu 11,2% para os atuais 13,2%. No caso da carteira Pessoa Jurídica Livre, a revisão foi mais moderada, subindo de 10,4% para 10,6%.

Outro ponto positivo expresso foi a melhora das projeções de inadimplência da carteira livre, também com recursos livres, com projeção de 4% para este ano contra para 2022. Para 2021, a nova projeção recuou 0,3 ponto percentual, para 3,4%, enquanto a nova expectativa para 2022 também declinou na mesma magnitude, de 3,7% para 3,6%. Ambas as projeções seguem abaixo do patamar pré-pandemia, quando a taxa estava próxima dos 4%, evidenciando que, apesar da alta esperada, esta deve continuar em patamar controlado.

Quanto às projeções para 2022, os entrevistados esperam uma expansão de 2,8% da carteira total de crédito, praticamente estável em relação à pesquisa anterior, quando a alta esperada era de 2,7%. A revisão mostra uma melhora esperada para o desempenho da carteira com recursos livres (+9,8% ante +9,2%), compensada, em parte, por uma projeção mais modesta da carteira direcionada (+4,2% ante +4,3%). Neste caso, as revisões ficaram dentro do intervalo de incerteza da economia brasileira em 2022, diante das incertezas fiscais e políticas e o término do Auxílio Brasil em dezembro, também a carteira livre deve apresentar desaceleração.

Compras online via smartphones atingem 87% dos brasileiros

O acesso a smartphones, sobretudo de planos de dados com preços acessíveis transformaram o comportamento do consumidor no Brasil. Nos últimos anos, as vendas in loco físico têm sido substituídas por pesquisa de preço e compras via internet. E com um celular a mão, o brasileiro modificou a forma como são feitas as compras pela internet, e já é um fenômeno mundial.

De acordo com uma pesquisa da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, 91% dos consumidores consultados realizaram algum compra em lojas online no último mês. Destes total, 87% utilizaram o smartphone para concluir a negócio.

Diante desse cenário com grande potencial de crescimento nos próximos anos, com uma população cada vez mais digitalizada, o empreendedor começa a perceber as vantagens na criação de soluções para o consumidor utilizado para o celular. Ter um site responsivo é essencial para estar conectado a essa parcela dos consumidores que exigem um ambiente mais personalizado e confortável no smartphone.

"Ao acessar a loja por um celular, o consumidor não pode sentir necessidade de procurar um computador para melhorar a navegação. Qualquer ponto se transforma em possibilidade de desistência da compra. Portanto, adotar um layout adaptável ao dispositivo não é apenas uma questão estética. Essa estratégia também torna o site mais sensível e leve, melhorando a experiência e a usabilidade", explica Natália Tuboti, diretora comercial e de Marketing da Yapay.

Um ponto crítico na navegação mobile é o uso de pop-ups, já que nos pequenos telas dos smartphones pode ser mais fácil clicar em um anúncio intrusivo do que consegue fechar uma aba, o que acaba por conduzir o usuário para um ambiente que ele não estava. Boa dica: A recomendação é que esse artifício seja utilizado somente para divulgar promoções pontuais, facilitar as vendas antes de colocá-los no ar para identificar se não criarem ponto impedimentos da conversão do site.

Uma ferramenta também muito usada, pop-up que coleta a sua e-mail e obriga o usuário a clicar em um botão antes que consiga visualizar o site. Para a versão desktop esse recurso pode ser interessante, mas se usado na versão mobile pode atrapalhar a experiência do usuário como um todo prejudicar o andamento do site em mecanismos de busca, nos quais o Google já faz diferenciação direcionado Ainda. Caso alternativa, é indicado utilizar pequenos banners ou para sugerir, proporcionando uma navegação mais confortável para o usuário.

Um menu fixo, por exemplo, ao colher um item para a loja virtual, é importante que ele seja responsivo e adapte-se ao dispositivo. Uso especial e fundamental, por a organização das informações como fotos, categorias e descrições, além de melhorar a experiência, aumenta as chances de conclusão da compra.

Outro aspecto fundamental para otimizar o conteúdo do usuário está no momento de conclusão de compra. O ideal é que esta transação ocorra dentro do próprio site do empresa, sem necessidade de direcionamento para provedor ou dados de cadastro e cartão. Essa experiência integrada com as plataformas de pagamento e checkout de checkout transparente, que favorece o conforto e a confiabilidade do usuário, contribuindo para o encerramento mais rápido.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 11.053.243/0001-60 – NIRE: 33300029469
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Acionistas da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 08:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2402, botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FREITAS VILLAR – Presidente do Conselho de Administração

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 464, 12º andar, às 10:30 horas, por AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGO e da AGE de 30 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente do Estatuto Social. 2) demais assuntos de interesse social. A Diretoria.

ABPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do Comitê Executivo, obedecendo ao disposto no Artigo 9º e parágrafos dos Estatutos da ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de plataforma web, endereço web: https://webinar.com.br/abpi/agoe2021, em primeira convocação, às 10:00 do dia 21 de setembro de 2021, com início às 10:00 para primeira convocação, e às 10:30 do dia 22 de setembro de 2021, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Prestação de contas dos diretores referentes ao exercício 2020; (ii) Balanço do Exercício findo em 31/12/2020 e relatório anual; (iii) Eleição dos membros do Comitê Executivo e Conselho Diretor para o biênio 2022/2023 e Conselho Fiscal; e (iv) Assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021. Luiz Edgard Monteiro Pereira, Presidente – ABPI.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 25/26

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2021/328776-5, ARQUIVADO EM 07/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004534258, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.745.001-88	LETICIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA

07 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 26/26

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586131-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005480992 - 18/05/2023

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s):

Hash: F0C4E560-C250-4982-8759-3528F6A5D953

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
90
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005607684	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586131-6

31/07/2023 15:32:36

JUCERJA

Último arquivamento:

00005480992 - 18/05/2023

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s): 104447957

Hash: F0C4E560-C250-4982-8759-3528F6A5D953

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
91
Impressão Eletrônica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
92
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ n° 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil - Porto do Açu S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4°, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2°, do Estatuto Social da Companhia.

III. MESA: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757- 34, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 22 do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

VII. CONSELHEIROS PRESENTES: Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermanny, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
93
Carimbado Eletronicamente

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil - Porto do Açu S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:

Marc Matthiessen

Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
94
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da **OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

II. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;

III. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
95
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro da **OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

IV. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

V. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;

VI. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

IVAN RIBEIRO ZARUR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

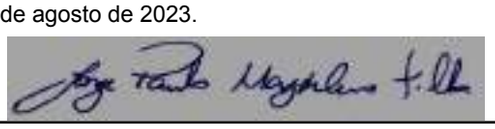
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Página
96
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2023/586131-6, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005607684, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

01 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
97
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.198.242/0001-58 **MATRIZ**		**28/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**116**	**SALA 2.405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
98
Carimbado Eletronicamente

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
99
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.198.242/0001-58 **MATRIZ**		**28/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**116**	**SALA 2.405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
100
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
101
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
102
Documento Eletrônico gerado

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005371731	11.437.203/0001-66	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/03/2023 e arquivado em 15/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

23/02/2023 10:56:17

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
103
Ampliado Eletronicamente

JUCERJA

Último arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104299656

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Costa Brum
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21995066030
E-mail:	eduardocbrum@exitusbr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/02/2023
Data da 1ª entrada:	23/02/2023

Rio de Janeiro

Local

23/02/2023

Data

Últimos Retornos

14/03/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2023/141703-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
104
Carimbado Eletronicamente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 32ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 33.2.0854150-8
CNPJ/MF: 11.437.203/0001-66

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

I. **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.00284010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, ("OSX Brasil"); e

II. **OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.** (anteriormente denominada OSX - Construção Naval S.A.), sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029469-4 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto** e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur** acima qualificados ("OSX Porto do Açu" e, em conjunto com OSX Brasil "Sócias"),

únicas Sócias da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 24º andar, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.437.203/0001-66, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0854150-8, por despacho de 10 de dezembro de 2009 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, por unanimidade e sem ressalvas, com fundamento no art. 1.071, V, do Código Civil, alterar pela trigésima segunda vez o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
105
Carimbado Eletronicamente

1.1. As Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906 para a Rua Lauro Müller, nº 116, **sala 2405**, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906. As sócias autorizaram ainda os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

1.2. Em decorrência das deliberações acima, as Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE***
>
> *A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.***"**

2.1. Ato contínuo, as Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 04/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
106
Carimbado Eletronicamente

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de: (a) serviços de operação e manutenção de quaisquer tipo de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como mas não limitadas a Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, Unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades tipo FSO (Floating, Storage and Offoading); (b) serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (front End Engineering Detail); (c) serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

Parágrafo Único – A SOCIEDADE, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A SOCIEDADE tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL

O Capital Social da SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios-quotistas, em moeda corrente nacional, é de R$ 36.179.701,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e um reais), dividido em 36.179.701 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS-QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR (R$)**
OSX BRASIL S.A	36.179.700	36.179.700,00
OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A	1	1,00
TOTAL	36.179.701	36.179.701,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor das quotas detidas no capital social, respondendo os sócios-quotistas solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere o direito a um (1) voto nas deliberações sociais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
107
Carimbado Eletronicamente

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) membro e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) 1 (um) administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pró-labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

Parágrafo Quarto – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete a dois (2) Diretores agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.

Parágrafo Quinto – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
108
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Sexto – Nos limites de suas atribuições, o Diretor-Presidente ou 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um (1) Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelos Srs. (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, no cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, no cargo de Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906.

Parágrafo Oitavo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Nono – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

Parágrafo Décimo – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas e quaisquer deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. O instrumento de alteração do presente Contrato Social será válido e obrigará todos os sócios-quotistas, se assinado por sócios-quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para (i) tomar as contas dos administradores e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 07/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
109
Carimbado Eletronicamente

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto que seja do interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O exercício social irá de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A SOCIEDADE poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observando a mesma regra para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar suas quotas, terá de, previamente, notificar os demais sócios-quotistas, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do proposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios-quotistas terão proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para adquirir as quotas oferecidas, nas mesmas condições oferecidas ao proposto adquirente. Decorrido esse prazo, e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao proposto adquirente indicado, nas mesmas condições originais, desde que a alienação se efetive nos 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo para que os demais sócios-quotistas exerçam seu referido direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

A SOCIEDADE não se dissolverá por morte, retirada, falência ou inabilitação de qualquer dos sócios-quotistas. Em qualquer dessas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio-quotista pré-morto, falido, inabilitado ou que se retirar, de acordo com balanço a ser especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo os haveres reunidos numa só conta e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo Índice Geral de Preços (IGP - Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. Ainda em qualquer dessas hipóteses, após a apuração dos haveres, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para que os sócios-quotistas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
110
Carimbado Eletronicamente

remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, adquiram, se assim o desejarem, as quotas do supra-aludido sócio-quotista, ou promovam sua alienação a terceiro estranho à SOCIEDADE, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo IGP/FGV, conforme acima pactuado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento acima descrito será adotado, em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a um de seus sócios-quotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo da SOCIEDADE será dividido entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas. Os sócios-quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ARBITRAGEM

Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação, resultante ou relacionada com este Contrato Social ou qualquer violação do mesmo, será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (o "CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e a FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo estas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão à interpretação e aplicação do presente Contrato Social, supletivamente, as normas relativas às sociedades anônimas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
111
Carimbado Eletronicamente

* * *

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Sócias assinam o presente Instrumento Particular de 32ª Alteração do Contrato Social da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Sócias:

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

DocuSigned by:
B7283CF591AF484...

OSX BRASIL S.A

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ivan Ribeiro Zarur
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

DocuSigned by:
B7283CF591AF484...

OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ivan Ribeiro Zarur
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Joana Franco
[illegible]...

Nome:
RG:
CPF/MF:

2. DocuSigned by:
Rafael Nunes Oliveira Soares
5AF874E92C654CF...

Nome:
RG:
CPF/MF:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/11

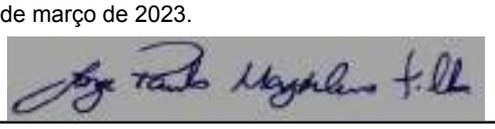
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Página
112
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.2.0854150-8, PROTOCOLO 00-2023/141703-9, ARQUIVADO EM 15/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005371731, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

15 de março de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
113
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.437.203/0001-66 **MATRIZ**		**10/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**00116**	**SAL 2405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:20:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
114
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÕES E ATOS CONSTITUTIVOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
115
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S/A

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
116
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF391AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL S/A

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586080-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005553390 - 29/06/2023

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: B770B11C-E2BC-499E-9563-AE86C15D2C4E

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
117
Documento Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, EDUARDO MARCELO UENO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005606567	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
118
Impresso Eletronicamente

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586080-8

31/07/2023 15:24:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005553390 - 29/06/2023

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104447955

Hash: B770B11C-E2BC-499E-9563-AE86C15D2C4E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
119
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ n° 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4°, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2°, do Estatuto Social da Companhia.

III. MESA: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, e considerando o objetivo da Companhia em unificar os mandatos dos administradores da Companhia com o mandato dos administradores de suas controladas, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o n° 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757- 34, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1°, do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

VII. CONSELHEIROS PRESENTES: Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermanny, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:

Marc Matthiessen

Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
121
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ n° 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade n° 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o n° 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, n° 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o n° 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei n° 6.404/76, da Resolução CVM n° 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1°, da Lei n° 6.404/76;

II. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2°, da Lei n° 6.404/76;

III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3°, da Lei n° 6.404/76;

IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3°, incisos I e II, da Lei n° 6.404/76; e

V. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
122
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757- 34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

VI. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

VII. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2º, da Lei nº 6.404/76;

VIII. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;

IX. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e

X. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

IVAN RIBEIRO ZARUR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

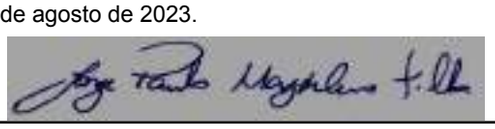
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
123
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2023/586080-8, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005606567, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

01 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CCC94F3C59
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/7

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
124
Documento Gerado Eletronicamente

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004987269	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 0116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/07/2022 e arquivado em 07/07/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
23	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 01/23

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

08/06/2022 15:53:42

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
125
Ampliando Eletronicamente

JUCERJA

Último arquivamento:
00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104070569

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
126
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.112.685/0001-32

NIRE 33.3.0028401-0

Companhia aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

I. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 10 de maio de 2022, às 15:00, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022 (i) de forma impressa, respectivamente nas páginas 8, 8 e 6, e (ii) de forma eletrônica, simultaneamente na página da internet do mesmo jornal, conforme disposto no artigo 124, inciso II, c/c artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, bem como divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 02 de maio de 2022.

III. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇAS**: Presentes acionistas representando 49,42% (quarenta e nove virgula quarenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; considerando que a presente Assembleia foi convocada em segunda convocação, não há quórum mínimo necessário para a sua instalação, conforme previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

IV. **MESA**: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Julio Ramalho Dubeux.

V. **ORDEM DO DIA**: (i) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.

VI. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA**: Iniciados os trabalhos da Assembleia, foi dispensada a leitura pela Mesa o mapa consolidado de votos proferidos mediante boletins de voto a distância, nos termos do artigo 21, § 4º, da Instrução CVM nº 481, considerando que não foram recebidos boletins de voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente da Mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/76; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e fiquem arquivadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. A proposta de encaminhamento do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

VII. **DELIBERAÇÃO**: Após exame e discussão da única matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta de Administração da Companhia; consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

O **Anexo II** da presente Ata contempla Mapa Final de Votação Sintético com os percentuais de cada um dos votos manifestados e abstenções em relação ao único item da Ordem do Dia desta Assembleia.

VIII. **ESCLARECIMENTOS**: Fica registrado que, para a realização desta Assembleia, a Companhia adotou os cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias em relação à pandemia da Covid-19.

IX. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A., realizada em 10 de maio de 2022, às 15:00, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Mesa:

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Julio Ramalho Dubeux
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

OSX BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A OSX BRASIL S.A. (doravante denominada a "Sociedade" ou a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, bem como transferir sua sede, mediante deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 3º - O objeto social da Companhia consiste na participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objeto social inclua a indústria naval, a locação de equipamentos marítimos, a prestação de serviços de consultoria ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, a locação de áreas, atividades portuárias e de infraestrutura em terminais portuários, bem como atividades correlatas.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R$35.263.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será formado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e a segunda contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, atuando por decisão da Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o conselheiro substituto nomeado pelos conselheiros restantes e servirá até a próxima Assembleia Geral, nos termos do art. 150 da Lei Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará por escrito, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas neste Artigo, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Parágrafo Sexto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 9º - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou vídeo conferência, admitida gravação e desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de quórum de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro - Se não houver quorum de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adiá-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social, da lei aplicável e conforme possa ser regulamentado por acordo de acionistas firmado entre os acionistas e devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, tenha enviado seu voto por escrito.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Parágrafo Sétimo - As atas de reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

ARTIGO 11 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião instalada para deliberar sobre tal matéria, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) convocar Assembleias Gerais da Companhia, em colegiado ou através de seu Presidente;

(iii) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

(iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores;

(vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;

(vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;

(ix) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;

(x) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;

(xi) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(xii) escolher e destituir auditores independentes;

(xiii) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

(xiv) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;

(xv) iniciar ou acordar a respeito de qualquer litígio relevante;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

(xvi) aprovar ou prestar garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas subsidiárias (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);

(xvii) contratar qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas subsidiárias e suas respectivas coligadas;

(xviii) autorizar a alienação de ativos permanentes que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) aprovar qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e por suas subsidiárias, com relação ao exercício de direitos de voto em sociedades controladas ou não pela Companhia ou por suas subsidiárias;

(xx) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxi) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria será composta por, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob a designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Segundo - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga deverá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto depois da data em que verificada a vaga em questão, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções, observado o Parágrafo Único do Artigo 9º deste Estatuto. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro diretor, ad honorem, caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou Diretor.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir- se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

ARTIGO 14 - A Diretoria deverá realizar todas as reuniões no Brasil, em qualquer momento solicitado por qualquer um de seus membros ou pelos negócios e atividades da Companhia. Essas reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores em conjunto, mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis a cada Diretor, aviso este que deverá conter uma descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria, e cópias dessas atas deverão ser entregues a todos os Diretores e ao Conselho de Administração.

ARTIGO 15 - Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir quorum para instalação de uma reunião devidamente convocada. Todas as questões apresentadas à Diretoria deverão ser decididas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá direito ao voto de qualidade.

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria exercer a atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 17 - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

(i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;

(ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;

(iii) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar warrants, conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados, adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;

(iv) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme o Regulamento do Novo Mercado, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;

(v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;

(vi) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem; e,

(vii) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
138
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 18 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

ARTIGO 19 - Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

ARTIGO 20 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A verba para honorários "pró labore" será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo Segundo - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

ARTIGO 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, a Diretoria poderá indicar um substituto dentre os demais Diretores da Companhia, que exercerá todas as funções do Diretor substituído, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do Diretor substituído.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. A posse dos conselheiros, efetivos e suplentes, em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, de acordo com dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ARTIGO 23 - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social para:

I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e,

IV - fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

ARTIGO 25 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

I - o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM; II - a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;

II - a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

III - os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;

IV - qualquer fusão, dissolução, liquidação, encerramento, consolidação, reestruturação corporativa, recapitalização, cisão ou incorporação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou de qualquer sociedade na Companhia, e a incorporação de ações envolvendo a Companhia ou qualquer subsidiária;

V - o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado, ou a emissão de valores mobiliários que confiram direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia;

VI - a apresentação voluntária de um pedido de encerramento, dissolução ou liquidação, a autorização de qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

VII - o resgate, recompra ou amortização de valores mobiliários que confiram direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de qualquer subsidiária ou a redução do capital da Companhia ou de qualquer subsidiária; e

VIII - a transferência, venda, arrendamento, penhor, permuta ou outra alienação, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de uma parte substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ARTIGO 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 27 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 29 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas de forma decrescente e na ordem abaixo:

a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e

c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) anteriores, será destinado a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 30 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 31 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 32 - O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverão observar os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

ARTIGO 33 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, conforme o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, mediante aprovação da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 34 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76,, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

ARTIGO 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 38 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 10 DE MAIO DE 2022 - 15:00

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

A **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação sintético relativo à Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 10 de maio de 2022, às 15:00:

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de Ações	% sobre total de votos presentes	% sobre total do capital social
(i)	Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.	Aprovar	1.555.872	100%	49,42%
		Rejeitar	0	0%	0%
		Abster-se	0	0%	0%

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

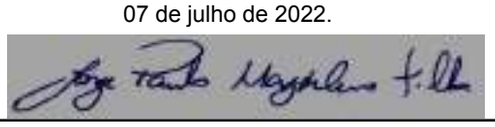
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
146
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2022/460407-4, ARQUIVADO EM 07/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004987269, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
147.660.537-88	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES

07 de julho de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 23/23

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
147
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.112.685/0001-32 **MATRIZ**		**03/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**00116**	**SAL 2405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-160	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:16:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
148
Carimbado Eletronicamente

OSX AÇU

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
149
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/328776-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004090662 - 23/06/2021

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s):

Hash: 997A5A32-2652-49D6-8775-9586EB928FA9

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
150
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004534258	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/10/2021 e arquivado em 07/10/2021

Nº de Páginas: 26

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/328776-5

04/10/2021 18:23:45

JUCERJA

Último arquivamento:

00004090662 - 23/06/2021

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 103820429

Hash: 997A5A32-2652-49D6-8775-9586EB928FA9

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Impressão Eletrônica

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
	xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
152
Carimbado Eletronicamente

OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2403, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906.

Convocação: Edital de Convocação publicado nos dias 01 de setembro de 2021 e 02 de setembro e 03 de setembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil (páginas 7, 4, e 6 respectivamente), conforme disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram acionistas representando 99,99% do capital social votante, perfazendo assim o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Composição da Mesa: Presidente: Fernando Hermanny; e Secretária: Letícia Ventura de Andrade Moreira.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Após analisada e discutida a única matéria da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a denominação social da Companhia e da filial da Companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/005-81 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com NIRE sob o nº 33901116278, que passará a ser OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.;

(ii) Em decorrência da aprovação da alteração da denominação social da Companhia, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 1°*** *- A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n° 6.404/76").*

Em razão da deliberação acima, os acionistas da Companhia resolvem ainda, por

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
153
Carimbado Eletronicamente

unanimidade e sem ressalvas, reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I** da presente Ata.

Lavratura da Ata: Os acionistas presentes autorizaram, ainda, a lavratura da presente ata em sua forma de sumário, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como aprovaram sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 14 de setembro de 2021, assinada por todos os presentes e lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

_____

Letícia Ventura de Andrade Moreira

Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
154
Carimbado Eletronicamente

ANEXO I

"*ESTATUTO SOCIAL DA OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1° *- A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n° 6.404/76").*

Artigo 2° *- A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.*

Artigo 3º *- A Companhia tem por objeto principal as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural, incluindo atividades portuárias e de infra-estrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto para amarração quanto ancoragem), bem como toda a infra-estrutura necessária (e.g., área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária), incluindo operação e uso de infra-estrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, assim como quebra-mares aplicáveis (ou outras estruturas de proteção), canais de navegação, áreas de manobra, e outras áreas e instalações que façam parte ou que sejam relacionadas ao terminal portuário; atividades do operador portuário; serviço de rebocadores e empurradores; armazéns gerais e emissão de warrant; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; administração da infraestrutura portuária; organização logística do transporte de carga; operador de transporte multimodal – OTM; organização logística do transporte de carga; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; aluguel de imóveis próprios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; captação de água do subsolo, tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, armazenagem em reservatórios e distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e duto; serviço de abastecimento de água para embarcações; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, análise de contaminação por*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 05/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
155
Carimbado Eletronicamente

emissão de fumaça ou águas residuais, etc; comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R); representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; e comércio atacadista de lubrificante.

***Artigo 4°** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.*

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

***Artigo 5°** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.344.388.356,27 (um bilhão, trezendos e quarente e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 45.611.592.898 (quarenta e cinco bilhões, seiscentas e onze milhões, quinhenta e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias e mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 1.083.775.000,00 (hum bilhão, oitenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser subscrito sob a forma de ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal.*

***Parágrafo 1°** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 02 (dois) diretores. A transferência de ações da Companhia deverá sempre observar e estar de acordo com o disposto em quaisquer acordos de acionistas existentes, sob pena de ser considerada nula e sem efeitos.*

***Parágrafo 2°** - A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei n° 6.404/76.*

***Parágrafo 3°** - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 06/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
156
Carimbado Eletronicamente

que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

***Parágrafo 4°** - As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1° de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.*

***Artigo 6º** - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento nas condições a serem definidas pelos acionistas em Assembleia Geral ou conforme estabelecido em acordo de acionistas.*

***Artigo 7º** - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.*

***Artigo 8º** - Cada ação ordinária nominativa corresponderá a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

***Artigo 9º** - A Companhia poderá emitir debêntures por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos na legislação vigente. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.*

CAPÍTULO III
Órgãos da Companhia

***Artigo 10º** - São órgãos da Companhia:*

I – a Assembleia Geral;
II – o Conselho de Administração;
II – a Diretoria; e
III – o Conselho Fiscal.

***Parágrafo Único** – A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.*

SEÇÃO I
Da Assembleia Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 07/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
157
Carimbado Eletronicamente

Artigo 11º *- A Assembleia Geral de acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia, devendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, sendo que as suas deliberações obrigam a todos os acionistas.*

Parágrafo Único *– As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por acordo de acionistas e por este Estatuto, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.*

Artigo 12º *- As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas, observados os dispositivos legais aplicáveis referentes à convocação, instalação e deliberações.*

Parágrafo 1º *- Na convocação da Assembleia Geral, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia de realização da Assembleia, inclusive, observar-se-á o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para segunda convocação.*

Parágrafo 2º *- Ficarão suspensas as transferências de ações nos 05 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral.*

Parágrafo 3º *- As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente escolhido pela maioria de voto dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.*

Artigo 13º *- Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a lei.*

Parágrafo 1º *- Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.*

Parágrafo 2º *- Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social antes do horário para o qual estiver convocada a Assembleia Geral.*

Artigo 14º *- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na forma da lei, a fim de:*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
158
Carimbado Eletronicamente

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso; e

d) fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.

***Artigo 15º** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, na forma da lei, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes assuntos, dentre outros:*

a) reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);

b) liquidação ou dissolução da Companhia;

c) resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;

d) destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;

e) instalação e constituição do Conselho Fiscal;

f) alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f). Para fins deste Estatuto, "Projeto" significa a construção e instalação de estaleiro a situar-se em baía abrigada no Estado de Santa Catarina, com capacidade inicial projetada de 180.000 (cento e oitenta mil) toneladas por ano; e

g) fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 09/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
159
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Único *– Todas as deliberações da Assembleia Geral previstas no Artigo 15 acima dependerão de aprovação unânime dos acionistas da Companhia.*

Artigo 16º *- A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por qualquer acordo de acionistas, caso em que especificará o direito suspenso, que perdurará até que a obrigação seja cumprida.*

SEÇÃO II
Do Conselho de Administração

Artigo 17º *- O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e admitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração deverão eleger, dentre os mesmos, seu Presidente.*

Parágrafo 1º*- Durante o período de seu impedimento ou ausência temporária, um membro do Conselho poderá ser substituído por outro Conselheiro por ele previamente nomeado, a quem incumbirá votar no lugar do Conselheiro impedido ou ausente, sem prejuízo do exercício do seu próprio direito de voto.*

Parágrafo 2º *- Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral, na qual será nomeado novo membro do Conselho para completar o mandato do membro substituído.*

Artigo 18º *- O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho, por escrito, via fax. Tal convocação deverá conter descrição detalhada da ordem do dia e ser feita (i) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência da primeira convocação e (ii) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência na segunda convocação e nas subsequentes.*

Parágrafo Único *- Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, ao membro do Conselho por ele escolhido, presidir as Reuniões do Conselho de Administração.*

Artigo 19º *- A reunião do Conselho de Administração somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros, e os membros do Conselho de Administração serão considerados como presentes sempre que (i) forem substituídos em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) participarem da*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 10/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
160
Carimbado Eletronicamente

reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam aos outros membros do Conselho vê-los ou ouvi-los; e (iii) enviarem seus votos por escrito.

Parágrafo 1º *- As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de seus membros, salvo se de outra forma disposto em qualquer acordo de acionistas ou no Estatuto Social.*

Parágrafo 2º *- As reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem em conformidade com o item (ii) do Artigo 19 acima serão formalmente realizadas na sede social, sempre que pelo menos um membro do Conselho de Administração esteja nela presente, ou, caso não aplicável, no local onde o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado.*

Parágrafo 3º *- Nas reuniões do Conselho de Administração, cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.*

Artigo 20º *- Compete ao Conselho de Administração:*

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) aprovar orçamento anual detalhado da Companhia, bem como seu plano de negócios e plano de investimento;

c) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto Social;

d) fiscalizar a administração dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, requerendo informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

e) convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente, ou na hipótese prevista pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

f) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;

g) nomear os auditores independentes, se for o caso;

h) aprovar os custos e orçamentos de investimento para o desenvolvimento de atividades dentro do escopo do objeto social da Companhia, tais como:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 11/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
161
Carimbado Eletronicamente

contribuições, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do ano;

i) *alocar, entre os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global da administração estabelecida e aprovada em Assembleia Geral;*

j) *eleger o Presidente do Conselho de Administração;*

k) *deliberar sobre a aquisição de bens para composição do ativo fixo, a qual não tenha sido prevista no orçamento anual da Companhia, bem como sobre sua venda ou oneração por qualquer forma, sempre que o valor de tais bens exceda em 20% (vinte por cento) o valor previsto no orçamento anual para o bem específico do ativo fixo;*

l) *deliberar sobre a concessão de garantias para obrigações de terceiros sempre que trouxerem vantagens para a Companhia, a obtenção de empréstimos, o pagamento antecipado de empréstimos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, a renúncia a direitos, cujo valor seja superior ao equivalente em reais a US$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

m) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou ordem de compra de equipamento, materiais e serviços destinados ao cumprimento de contratos firmados pela Companhia com seus clientes cujo valor exceda em 20% (vinte por cento) o orçamento anual da Companhia para tal contrato;*

n) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos termos e condições de qualquer contrato que envolva o desenvolvimento ou implementação de projetos, a fabricação e/ou venda de embarcações ou itens similares, cujo valor exceda o equivalente em reais a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

o) *deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou operação, salvo aqueles mencionados nos itens (m) e (n) acima, cujo valor seja igual ou maior ao equivalente em reais a US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 12/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
162
Carimbado Eletronicamente

p) deliberar sobre a contratação, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, de seguros cujo valor do prêmio exceda o equivalente em reais a US$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), bem como sobre a mudança da seguradora e/ou do valor do seguro, caso tenha sido ou venha a ser contratado com valor do prêmio superior ao equivalente em reais a US$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);

q) autorizar a assunção de responsabilidades ou obrigações pela Companhia, a dispensa de terceiros do cumprimento de obrigações relacionadas à Companhia, ou negócios para prevenir ou encerrar litígios, bem como autorizar a alienação, promessa de alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia por meio de qualquer negócio ou série de operações correlatas, sempre que cada uma envolver valor superior a 10% do ativo total da Companhia;

r) deliberar sobre qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia;

s) deliberar sobre as matérias acima sempre que aplicáveis à sociedade controlada ou coligada à Companhia;

t) alterações ao Plano de Negócios no curso normal das atividades da Companhia e do Projeto; e

u) opinar e fazer recomendações à Assembleia Geral quanto a qualquer matéria contemplada no Artigo 15 acima.

Parágrafo 1º - *Independentemente do acima mencionado, as deliberações sobre as matérias abaixo, previamente à sua apresentação em Assembleia Geral, dependerão de aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que tal aprovação não poderá ser negada injustificadamente:*

a) reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);

b) liquidação ou dissolução da Companhia;

c) resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;

d) destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 13/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
163
Carimbado Eletronicamente

e) instalação e constituição do Conselho Fiscal;

f) alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f); e

g) fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Artigo 21º *- A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.*

Parágrafo 1º *- Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados global ou individualmente conforme o disposto neste Estatuto Social. Os diretores poderão renunciar, desde que por escrito, ao seu direito à remuneração, sendo que a retratação da renúncia à remuneração não gerará qualquer direito quanto à remuneração referente a período anterior à retratação.*

Parágrafo 2º*- A Diretoria não será um órgão colegiado da Companhia e cada Diretor desempenhará seus deveres exclusivamente no âmbito de suas responsabilidades e atribuições previstas no Estatuto Social, quaisquer Assembleias Gerais ou resoluções do Conselho de Administração.*

Artigo 22º *- O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitidas reeleições.*

Parágrafo 1º *- O primeiro mandato da Diretoria se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012.*

Parágrafo 2º *- O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 14/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
164
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo 3º *- Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".*

Parágrafo 4º *- Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores.*

Artigo 23º *- Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, por qualquer motivo, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vacância.*

Artigo 24º *- A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada por qualquer dos Diretores. O quorum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício.*

Artigo 25º *- Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:*

a) praticar todos os atos gerenciais e administrativos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

b) zelar pela observância da lei, deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas;

c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais e, se for o caso, nas suas próprias reuniões;

d) administrar e gerir os negócios da Companhia;

e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;

f) preparar e submeter o relatório da administração, contas da Diretoria e demonstrações financeiras anuais, bem como as propostas de alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos; e

g) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual detalhado da Companhia.

Artigo 26º *- Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 15/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
165
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Único *– Compete aos membros da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.*

Artigo 27º *- A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.*

Parágrafo Único *- A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.*

Artigo 28º *- Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração. A Companhia poderá ser representada perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

Parágrafo 1º *– Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.*

Parágrafo 2º *- Na hipótese de assinatura de instrumentos públicos que envolvam bens imóveis, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Pag. 16/26
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
166
Carimbado Eletronicamente

Artigo 29º *- A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.*

Parágrafo 1° *- Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2° do artigo 161 da Lei n° 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.*

Parágrafo 2° *- Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3° do artigo 162 da Lei n° 6.404/76 com redação dada pela Lei n° 9.457/97.*

Parágrafo 3° *- O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.*

CAPÍTULO V
Do Exercício Social

Artigo 30º *- O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.*

Artigo 31º *- Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.*

Artigo 32º *- Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.*

Artigo 33º *- A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:*

(i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(ii) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 17/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
167
Carimbado Eletronicamente

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;

(iv) montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;

(v) montante destinado ao plano de investimento aprovado pela Assembleia Geral; e

(vi) quaisquer montantes remanescentes de lucros passíveis de distribuição serão distribuídos aos acionistas da Companhia.

***Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.*

***Artigo 34º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

CAPÍTULO VI
Da Liquidação, Dissolução e Extinção

***Artigo 35º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.*

***Parágrafo Único** - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.*

CAPÍTULO VII
Da Arbitragem

***Artigo 36º** - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante da aplicação direta ou interpretação deste Estatuto Social entre a Companhia e terceiros será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo essas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.*

***Parágrafo Único –** As disposições do Artigo 36 serão somente aplicáveis aos casos de conflito, controvérsias ou reclamações envolvendo os acionistas da Companhia na*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 18/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
168
Carimbado Eletronicamente

medida em que diferentes disposições não tiverem sido estabelecidas em acordo de acionistas.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Artigo 37º *- A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.*

Artigo 38º *- As disposições contidas em acordos de acionistas devidamente arquivados da sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas no caso de conflito entre este Estatuto e as referidas disposições. A Companhia deverá obedecer ao disposto em qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede.*

Artigo 39º *- Todas e quaisquer medidas neste Estatuto que façam referência a valores em dólares dos Estados Unidos serão convertidas em reais, tomando-se por base a taxa de câmbio comercial divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (ou caso esse sistema não esteja disponível, qualquer outro que venha a substituí-lo) sob o código de transação PTAX 800, moeda 220 (a média da taxa de compra e taxa de venda), do final do dia útil anterior ao dia da medida em questão.*"

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 19/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

como cerveja, refrigerante e destilado. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. K Log Rio Logistica e Transportes EireII. Alessandra de Souza Noronha

TARIFA REMUNERATÓRIA

K Log Rio Logistica e Transportes Eireli, com sede e foro na Avenida Brasil, 21.000, CEP: 21.515-000, Barros Filho, Rio de Janeiro/RJ, com seu contrato devidamente registrado na Jucerja sob o nire 3360073266-2, por despacho de 06/11/2018, representado por sua titular Alessandra de Souza Noronha, brasileira, Solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03092716004, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.527.067-08, residente e domiciliada na Estrada Mucuiba, 48, casa 6, Vargem Grande, Cep: 22.785-150, Rio de Janeiro/RJ, vem abaixo propor, com o segue: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de armazém geral:

TABELA DE PREÇOS

Das tarifas remuneratórias conforme (art. 1º, par.1º. IV/IN 17/2.013) - (1) - Armazenagem valor por posição pallet/mês - R$ 27,00(vinte e sete reais) e valor por metro quadrado/mês- R$28,00 (vinte e oito reais). (2) - As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas conforme art. 2º, par. 3º IN 17/2.013. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020. K Log Rio Logistica e Transportes Eireli. - Alessandra de Souza Noronha

Id: 2337904

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6

AVISO AOS ACIONISTAS
DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Dexxos Participações S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de abril de 2021 e cumprindo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2021 ("AGOE"), na qual os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos, informa aos seus acionistas que será paga, em 10 de setembro de 2021, parcela do dividendo declarado no montante de R$ 10.013.985,65 (dez milhões, treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo: i) R$ 9.412.451,20 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R$ 0,32000 por ação ordinária, e ii) R$ 601.534,45 (seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondente a R$ 0,34127 por ação preferencial. Os valores por ação ordinária e preferencial definidos acima não leva em consideração o desdobramento das ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2021, sendo considerada a base acionária de 28 de abril de 2021, conforme deliberado na AGOE. O saldo dos dividendos declarados na AGOE será pago aos acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 2021. 1. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, após o pagamento dos dividendos. 2. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú. 3. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia. O Departamento de Relações com investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do seu site (https://www.dexxos.com.br/) e e-mail (dri@dexxos.com.br). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021. **George Abi-Rihan Cordeiro -** Diretor Executivo e de Relações com Investidores.

Id: 2337692

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **I.** Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337484

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA-ME
CNPJ 20.808.469/0001-69
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA -ME, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim, através do processo Administrativo Nº 01/2021, Licença Municipal de Operação - LMO, para operar na área uma usina Solar Fotovoltaica de painéis de Silício Poli cristalino (p-SI) modelo YGE 245W de 1,6MW de potência instalada nas coordenadas UTM 23K 0705328 E / E 7498249 S (DATUM WGS 84) sitioRua dos Pioneiros, lote 81 a 89, Gleba A Loteamento Granja São Marcos, Bairro Citrolandia, Guapimirim/RJ

Id: 2337653

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04
AUDITORIA AMBIENTAL

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 09/07/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento, do ano de 2020 para a operar Sistema de coleta e de tratamento de esgoto em estação de tratamento em nível secundário (ETE Penha) com vazão média de 600L/s, composto por 45,8 km de troncos coletores e 9,4 km de linhas de recalque e as seguintes estações elevatórias: EES 56 - Vila de João, EES 57 - Maré I, EES 58 - Maré II, EE 59 - Fundão, EES 101 - Roquete Pinto I, EES 102 - Roquete Pinto II, EES Vila Operária, EE 60 - Faria Timbó, EE Parque Tecnológico e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Presidente Vargas, 2655 - 4º andar, Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021 no horário das 14h às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/506576/2010).

Id: 2337333

POSTO DE GASOLINA LEIROZ LTDA
CNPJ 31037724/0001-33
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE-SMAC, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 14/200.864/2013, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO Nº 002813/2021 COM VALIDADE DE (120 MESES) PARA REVENDA DE GNV E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM VEICULOS AUTOMOTORES. LOCALIZADO NA ESTRADA DO CATONHO, 2491-SULACAP-CEP: 22725-000, EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº1180/2014

Id: 2337659

CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA
E COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 32.579.757/0002-59

AUDITORIA AMBIENTAL. A CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 23/08/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 referente às atividades de manipulação, estocagem provisória, processamento e beneficiamento de resíduos classes I, IIA E IIB para produção de blends e para obtenção de matérias-primas e combustíveis alternativos e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Almeida Garret, 250 - Chácara Rio-Petrópolis no Município de Duque de Caxias no período de 08/09/2021 até 08/10/2021 no horário das 9h às 17h 30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível consulta www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/200290/2002)

Id: 2337727

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337566

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337864

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da Grupo de Moda Soma S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("ByNV"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. com Incorporação das Parcelas Cindidas pela Grupo de Moda SOMA S.A. e pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.", celebrado em 30 de agosto de 2021 ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a nomeação de MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, sala 601, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC-RJ 006.688/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas cindidas da ByNV, nos termos do Protocolo e Justificação; 2. a aprovação da avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, consubstanciada no laudo de avaliação da parcela cindida da ByNV preparado pela Empresa Avaliadora; 3. uma vez aprovada a avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, a aprovação da incorporação da referida parcela cindida da ByNV pela Companhia; e 4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da Incorporação. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. Marcel Sapir - Presidente do Conselho de Administração.

Informações Gerais: (1) Para fins da participação na Assembleia, os acionistas devem apresentar: (i) o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; (ii) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto; (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso); (iv) no caso de fundo de investimento, o documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso, termo(s) de posse e/ou procuração); e (v) no caso de acionistas representados por procuradores, além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador com foto. A procuração deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou outro acionista. Caso os documentos listados acima estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notarização, consularização ou apostilamento. Os documentos em inglês estão dispensados da tradução. (2) A participação e votação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia, ou por meio de envio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/09, conforme instruções constantes do Manual da Participação divulgado nesta data. (3) Os acionistas deverão encaminhar os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no item (1) acima, diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@somagrupo.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da Assembleia (ou seja, até as 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2021). Após a análise dos referidos documentos e comprovação da titularidade das ações, o acionista receberá as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. (4) Os acionistas poderão, ainda, enviar à Companhia boletim de voto à distância, acompanhado da documentação requerida, o qual será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia (isto é, até 23 de setembro de 2021, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados. (5) Em atendimento aos termos do artigo 4º da Instrução Normativa CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, os documentos pertinentes a Ordem do Dia e as orientações para a participação e votação à distância, por meio de sistema eletrônico, se encontram à disposição dos acionistas no endereço na rede mundial de computadores www.somagrupo.com.br.

Id: 2337493

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação. CNPJ/MF 09.376.475/0001-51. NIRE 33.3.0028842-2
Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16/09/2021, às 10h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da Prestação de Contas do Liquidante, nos termos do art. 213 da Lei 6.404/76; e, (ii) Manifestação acerca da impetração de mandado de segurança em face da Receita Federal do Brasil e não oposição a contratação de escritório de advocacia. O envio dos documentos de representação e orientação de voto, se for o caso, devem ser encaminhados por e-mail para governance@eximiacapital.com até o dia 13/09/2021. RJ, 30/08/2021. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação. Por seu liquidante EXIMIA CAPITAL PARTNERS LTDA.

Id: 2337211

Relações de Concluintes

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO
CNPJ 10.934.061/0001- 80
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de junho de 2007 na página 7, onde se leu Patricia Bastos dos Santos, leia-se Patrícia Bastos dos Santos.

Id: 2337569

CENTRO EDUCACIONAL ALFREDO PRADO
CNPJ: 36.050.367/0001-67
EDITAL

O Diretor do Centro Educacional Alfredo Prado, mantido pelo CEAP - Centro Educacional Alfredo Prado LTDA., CNPJ Nº 36.050.367/0001-67, situado na Rua Manoel de Souza, nº 12/13, Bairro Parque Jacimar, Município de Seropédica - RJ, Censo Escolar Nº 33149615, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/SA/AUT Nº 331/2005; no ANO LETIVO DE 2004/2º Semestre, Turma 2004: Alexander Oliveira Loureiro da Cruz, Matrícula 329; no ANO LETIVO DE 2006/2º Semestre, Turma 2006: Marta Maria de Carvalho Silva**,** Matrícula 720; no ANO LETIVO DE 2007/2º Semestre,Turma 2007: Flávio Soares Térra, Matrícula 878**;** no ANO LETIVO DE 2008/2º Semestre, Turma 2008**:** Mariana Balbino de Souza, Matricula 1084. RETIFICAÇÃO: D.O. de 18/02/2020, pág. 48, parte V, 3ª coluna. ONDE SE LÊ: Maria Lucia Borges Boline, Matrícula 1380, LEIA-SE: Maria Lucia Borges Bolini, Matrícula 1380. Secretária Escolar: Creuza Pereira do Nascimento Silva, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009; Diretora Substituta: Fernanda Cássia do Nascimento Prado, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4.

Id: 2336956



Imprensa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 às 00:57:12 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
171
Carimbado Eletronicamente

Banco de Construção da China concedeu mais empréstimos no primeiro semestre

O Banco de Construção da China (BCC), um dos maiores bancos comerciais estatais do país, teve seus empréstimos inclusivos atingindo 1,71 trilhão de iuanes (US$ 264,3 bilhões) no final de junho, 288,38 bilhões de iuanes a mais que no final do ano passado.

O BCC aumentou a oferta de crédito nas áreas importantes como finanças inclusivas, manufatura avançada, indústrias emergentes estratégicas e finanças ecológicas, disse Wang Jiang, chefe do banco, em uma coletiva de imprensa na segunda-feira.

Os lucros líquidos do banco aumentaram 10,92% ano a ano para 154,11 bilhões de yuans nos primeiros seis meses do ano. A receita líquida dos juros cresceu 5,18% ante o ano passado, enquanto a receita líquida de taxas e comissões aumentou 6,82%.

O balanço de empréstimos inadimplentes foi de 276,98 bilhões de yuans, 16,25 bilhões de yuans a mais que no final do ano passado. A taxa de empréstimo inadimplente foi de 1,53%, 0,03 ponto percentual a menos em relação ao final do ano passado.

O BCC é um dos quatro maiores bancos da República Popular da China (juntamente com o Banco Industrial e Comercial da China, o Bank of China e o Banco Agrícola da China), que são também os maiores do mundo. É também o segundo maior do mundo, em volume de ativos.

O BCC tem aproximadamente 13 629 agências domésticas. Além disso, mantém sucursais no exterior (Barelona, Frankfurt, Luxemburgo, Hong Kong, Johannesburg, New York, Seul, Singapura, Tóquio, Melbourne, Kuala Lumpur, Sydney e Auckland) e uma subsidiária em Londrres. O volume total de ativos atingiu USD 3 400,25 bilhões em 2018.

Intermediário deve alertar sobre liquidação compulsória

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou Ofício Circular com recomendações para intermediários sobre medidas a serem adotadas para realização de liquidação compulsória de posições abertas detidas pelos clientes, em especial em mercados de liquidação futura.

Segundo a autarquia, o documento, elaborado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI/CVM), tem como motivação o aumento significativo, nos últimos anos, de investidores (pessoa física) em mercados de liquidação futura (com destaque em minicontratos futuros de dólar norte-americano e Ibovespa), bem como de casos e reclamações relativas às liquidações compulsórias efetuadas pelos intermediários.

"É muito importante lembrar o principal objetivo dos ofícios circulares da CVM é orientar nossos regulados a atuarem conforme exigências das normas da autarquia, garantindo que o mercado de capitais funcione de forma íntegra e correta. Com isso, também protegemos os investidores, objetivo estratégico e missão da instituição", explicou Francisco José Bastos, Superintendente da SMI/CVM.

Redução dos recursos

"Ao identificar, em determinado momento do pregão, redução de recursos aportados como garantias em nome do cliente, ou mesmo alteração nos preços dos ativos, o intermediário deve impedir aumento de posições acima das garantias alocadas em nome do cliente ou encerrar ou reduzir posições detidas pelo cliente, de forma compulsória", orienta a CVM.

"O intermediário deve sempre disponibilizar informações claras, completas, precisas e facilmente acessíveis a respeito de patrimônio, riscos e garantias do investidor. Dessa forma, ela contribui para a gestão patrimonial cuidadosa também por parte do investidor, permitindo que ele monitore os riscos provenientes de suas posições abertas em mercados de liquidação futura". Sugere Bastos.

Futuro de Mobilidade Aérea Urbana começará pelo RJ

A Eve Urban Air Mobility, uma empresa da Embraer, está cooperando com parceiros estratégicos e entidades governamentais para o desenvolvimento no Brasil de um novo conceito de operações (Conops) para o mercado futuro de Mobilidade Aérea Urbana (UAM), iniciando pelo Rio de Janeiro.

O objetivo é que o conhecimento adquirido seja convertido em um documento com dados e análises referentes aos aspectos de todos os pilares operacionais. Conduzida sob a coordenação da Eve, a iniciativa reúne a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) em uma frente de trabalho que avalia como a infraestrutura e as soluções de gerenciamento do tráfego aéreo existentes podem permitir operações de UAM, ao mesmo tempo em que se preparam para o crescimento por meio de novas tecnologias em desenvolvimento.

Colaboram com esse projeto os parceiros de negócios da Eve como a Helisul Aviação, um dos maiores operadores de helicóptero da América Latina; Skyports, especializada em design, construção e operação de vertiportos; Flapper, plataforma independente para voos sob demanda; EDP, uma das maiores empresas do setor de energia, além do Beacon, plataforma da EmbraerX que conecta o ecossistema de serviços de manutenção aeronáutica e Atech, responsável pelo desenvolvimento, implantação e suporte dos sistemas de controle e gestão do fluxo do tráfego aéreo (civil e militar), do Grupo Embraer.

Nas atividades que vão introduzir e acelerar de forma segura o crescimento do mercado de UAM no Brasil também estão envolvidas a concessionária do Aeroporto Internacional Tom Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

"Queremos explorar conceitos novos e práticos para facilitar a introdução segura da indústria de mobilidade aérea urbana no Brasil. Nessa etapa inicial vamos descrever as principais características e requisitos do ecossistema, com a perspectiva dos usuários, parceiros, entidades e órgão governamentais envolvidos", disse André Stein, CEO da Eve.

"A partir da evolução do conceito conceberemos uma descrição sobre como viabilizar o propósito de democratizar a mobilidade aérea urbana de forma segura, econômica e acessível." Essa primeira simulação acontecerá até o final do ano no Rio de Janeiro. Helicópteros convencionais serão usados para simular a aeronave elétrica de pouso e decolagem vertical (eVTOL), também conhecida no mercado como EVA (Electrical Vertical Aircraft ou aeronave vertical elétrica). A aeronave de Eve será totalmente elétrica e foi projetada com foco nos usuários, para proporcionar um transporte eficiente e confortável, com baixo ruído e zero emissões de carbono.

O desenvolvimento de soluções inovadoras que garantam acesso seguro e equitativo ao espaço aéreo urbano para um amplo espectro de aeronaves, incluindo helicópteros convencionais, aeronaves de asa fixa e futuramente a EVA, vem se tornando realidade por meio da atuação colaborativa de especialistas que buscam potencializar a experiência e capacidade operacional na oferta de viagens aéreas urbanas.

O grupo de trabalho liderado pela Eve Urban Air Mobility começou a trabalhar no mês de agosto de 2021 em um conceito de operação (Conops), para integrar a mobilidade aérea urbana ao espaço aéreo brasileiro, tendo início pela cidade do Rio de Janeiro. Colaboram com a iniciativa inovadora mais de 50 pessoas de instituições como Anac, Decea, Helisul, Skyports, Flapper, EDP, Beacon, Atech, RioGaleão, Universal Aviation e Abag. O Conops reúne especialistas ligados ao ecossistema de mobilidade para mapear os processos de operação e serviços, com o objetivo de identificar as necessidades dos usuários, da comunidade e demais partes interessadas.

JUÍZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS** em que **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. AZEVEDO PIO** move em face de **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO,** na forma abaixo do processo **nº0446555-85.2012.8.19.0001.** A Dra. ROSANA SIMEN RANGEL, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, FAZ SABER, por este Edital com prazo de 05 dias, aos interessados (MARIA THEREZA BASSANO DA SILVA, RENATO BARROSO DA SILVA, HUGO BARROSO DA SILVA, LYETTE FERNANDES DA SILVA, ROBERTO DIAS BARROSO DA SILVA, EUNICE ARAUJO DA SILVA, ITALA REGINA SILVA DE ALMEIDA, ANTONIO DE ALMEIDA, JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA e WILMA FULGÊNCIO DA SILVA) e a devedora **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO** que no dia **15 (quinze) de setembro de 2021 com início às 11h00min e término às 12h00min,** será levado a Leilão Público, por valor igual ou acima da avaliação, pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN e ou/sua Preposta GLACE DI NAPOLI com escritório na Travessa do Paço, nº 23 – sala 812, Centro, CEP 20010-170, leilão este que se realizará na forma online no endereço eletrônico www.schulmannleiloes.com.br, o bem penhorado ***(DIREITO E AÇÃO)*** e avaliado às fls.190/235 e descrito como segue. **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** IMÓVEL: Situado na Rua Juparana, nº 04, apto 203, Andaraí. Devidamente dimensionado e caracterizado no 10º Ofício de Registro de Imóveis, na matrícula 27686A e na inscrição municipal de nº0586388-1 (IPTU). PRÉDIO: Integrante de Edifício cuja construção data de 1952. O prédio é provido de escadas, com porteiro, durante o dia. Sem área de lazer. APARTAMENTO 203: Unidade residencial com área de 78 metros quadrados conforme se extrai do IPTU, composta por sala, com piso de taco em madeira, três quartos com piso de taco de madeira, um banheiro social com piso frio, uma cozinha com piso frio, e área de serviço com banheiro. Pintura em mau estado. Não possui vaga de garagem. DA REGIÃO: Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgoto, transporte e comércio. Avalio o imóvel acima em R$300.00,00 (Trezentos mil reais). Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Até a presente data localizamos débitos de FUNESBOM no valor de R$484,78 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), IPTU no valor de R$7.714,11 (sete mil reais, setecentos e quatorze mil reais e onze centavos) e débitos condominiais de R$94.185,85 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Sendo infrutífero o primeiro leilão, será vendido no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, no mesmo local e hora, pela melhor oferta acima de 50%, de acordo com o art.886, V, do CPC/2015. Para que os interessados tomem conhecimento deste edital, o mesmo foi afixado no local de costume, ficando assim os Réus intimados da Hasta Pública, por intermédio deste edital, suprindo assim a exigência contida no art. 887 do novo CPC/2015.** Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do NCPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do NCPC, autorizo que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado, com a complementação no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no dia útil seguinte ao leilão, à disposição do juízo. O valor da comissão de leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago diretamente a ele pelo arrematante. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do NCPC), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do NCPC até o momento anterior à adjudicação ou da alienação dos bens. EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA TAL POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS (artigos 902 e 903, do NCPC). A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa (no caso de acordo, tal valor será pró-rata), sem prejuízo da reposição das despesas. A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 908, do NCPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. RJ, 27 de julho de 2021. Eu, _ Chefe de Serventia, mandei digitar e subscrevo. (Ass.) ROSANA SIMEN RANGEL _ Dra. Juíza.

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração

JUIZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL –
COMARCA DA CAPITAL/RJ
EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO HÍBRIDO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias (**Art. 879 - II; 881 - §1º e 882 - §2º e 3º do CPC, bem como da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, Art. 10 - §Único)**, extraído dos autos da Ação de Despejo por falta de Pagamento c/ c Cobrança proposta por **NAYLZA SEGADE SABA em face de ESPÓLIO DE CONSUELO RODRIGUES DE PINHO e MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO - Processo nº. 0140553-12.2011.8.19.0001**, passado na forma abaixo: A DRA. MARIA CRISTINA BARROS GUTIERREZ SLAIBI - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos interessados de que no dia **08/09/2021 e 14/09/2021** a partir das 13:30 horas, a ser realizado através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e **presencial** na sede do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga nº 227 – Sala 1008, Centro/RJ, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, será apregoado e vendido o imóvel situado na **AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 400 - APARTAMENTO 504, COPACABANA/RJ. AVALIAÇÃO R$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)**. O Edital na integra esta afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima e no site: **www.gustavoleiloeiro.lel.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com**,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGISTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO. CNPJ Nº 35447561/0001-18 - NIRE:33.40005744-9
O Presidente da COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGISTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, nos termos do art. 43-A, da Lei Federal nº 5.764/1971 e da IN DREI nº 81/2020, todos os 42 sócios em dia com suas obrigações e em condições de votar (art. 22 do Estatuto Social), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à Distância, na modalidade Digital, a realizar-se, exclusivamente, através da plataforma digital ZOOM, conforme instruções adiante expostas, no dia 14/09/2021, instalando-se, em primeira convocação, às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) desses sócios; em segunda convocação, às 15h, com a presença de mais da metade desses sócios, e, em terceira e última convocação, às 16h, com pelos menos 10 (dez) desses sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Reforma estatutária e normativo; 2 - Prestação de contas dos exercícios de 2019 e de 2020, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios de 2019 e de 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) parecer do Conselho Fiscal; 3 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselheiro Operacional; 5 – Aprovação do contrato SRS soluções; 6 – Criação de um fundo para cobertura de despesas; 7 – Assuntos gerais sem deliberação. Para fins legais, considera-se como local de realização da assembleia digital a sede da cooperativa. ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES: Disponíveis no portal da cooperativa: www.cooptaerj.com. Rio de Janeiro, RJ, 1 de setembro de 2021. Marco Antônio Ferreira da Silva, Presidente.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 21/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Autenticado Eletronicamente

relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R$12.045.600,03 (doze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos reais e três centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R$0,0487655892,bruto, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" JCP. 3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de declaração de dividendos intermediários ("Dividendos") referentes ao lucro apurado no primeiro semestre do exercício de 2021, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R$8.063.931,46 (oito milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R$0,0326461420, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" Dividendos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Sr. Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote - Presidente e James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzmann, Ana Lucia M. Caltabiano, Diego Stark, Juan Jorge Eduardo Oxenford, Jesper Rhode Andersen e Marise Ribeiro Barroso. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021. James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Jucerja nº 4443762, em 27/08/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2338040

FTL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.858.665/0001-91

Em Alteração Contratual em 01/09/2021, conforme processo em fase de averbação no registro próprio, deliberaram e promoveram a redução do capital social. Em razão das deliberações, nos termos dos instrumentos próprios, o Capital foi reduzido em R$77.500,00, passando-o de R$210.000,00 para R$132.500,00, por depreciação imobiliária, mediante diminuição proporcional da quantidade de capital e quotas de cada sócio. RJ, 01/09/2021.

Id: 2338265

MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF 18.783.709/0001-76 - NIRE 332.095.793.98
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Reunião de Sócias do MRV **MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.,** instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.,** realizou-se às 16:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, na sede social da Sociedade, na cidade de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Quadra 001 - lote 002, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 28.895-520. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R$4.338.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil reais), para R$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R$4.328.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil reais)), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade**; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.-** 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio das Ostras/RJ, 23 de agosto de 2021. Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão, Secretária da Mesa**; Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**; **Sr. Raphael Rocha Lafeta** - Presidente da Mesa; **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Secretária da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Raphael Rocha Lafeta; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A**. - Junia Maria de Sousa Lima Galvão; **GUILHERME SILVA FREITAS** - Administrador.; **FABIANA DE CASTRO QUELOTTI** - Administradora.

Id: 2338116

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17 NIRE: 33.300.32002-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021. 1. Data, Hora e Local: 20/08/2021, às 10:00 horas, na sede social na Rua Saravatá, nº 784, Marechal Hermes, CEP 21.557-010, Rio de Janeiro/RJ. 2. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Norberto German Ledea, Presidente; e Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães, Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da Sede da Companhia e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas: (i) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.; (ii) a alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a ser no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada Aterrado do Leme, n° 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330; e Diante da deliberação aprovada acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2: A Companhia tem sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Aterrado do Leme, n° 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da Diretoria. (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como ANEXO I, considerando o novo endereço da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Norberto German Ledea; Secretária: Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães; Acionistas: Holcim Investments (Spain) SL; Holderfin B.V.. Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2021 - Registro: Certificamos o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 30/08/2021, sob o nº de registro 00004446027 e protocolo nº 00-2021/908295-2. Autenticação: 4DEAE70DC26339C3C81EC0EAD8DD7EAFC96DB1ED5F0E69B8F1DBB36F053251F6.

Id: 2338069

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

Barra Energia FV Ltda.
CPNJ: 40.876.884/0001-67
Edital de Recebimento de Licença Ambiental

BARRA ENERGIA FV LIMITADA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Itaguaí - SMAS, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 123/2021, com validade até 16 de Agosto de 2026, que autoriza a atividade de implantação de usina solar para geração de energia elétrica: na Rua Estrada Mazomba, 431 - A, Município de Itaguaí - Rio de Janeiro, Coordenadas 23k621321.00 m 7472205.00 m ,Município de Itaguaí. (Processo nº 5968/2021)

Id: 2337476

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. A **Reit**, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Reit ("TS"), vem pela presente, convocar os Titulares dos CRI, para a A**ssembleia Geral de Titulares dos CRI** ("AGT") no dia **22/09/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020. A Reit recebeu da Sky Empreendimentos Imobiliários Sul de Minas Ltda., da Sky Construções Empreendimentos Jardim Europa Alpinópolis Ltda. e da Sky Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., doravante denominadas "Cedentes", proposta de reestruturação das características dos CRI, conforme permissivo constante na cláusula 16 do TS. Assim, foi convocada a presente AGT para que os Titulares dos CRI deliberem, dentre outros pontos, sobre a repactuação proposta pelas Cedentes nos moldes do **item (i) da Ordem do Dia, abaixo:** (i.i) Aprovar a substituição do índice de atualização monetária dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, a partir da data em que for comprovada (inclusive), pelas Cedentes, a prenotação no cartório de registro de imóveis competente, da Alienação Fiduciária Adicional (conforme Ordem do Dia, item "ii" abaixo), com a consequente alteração das cláusulas 1.1, 4.1 (o), 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 do TS, para refletir eventual aprovação: (i.i.i) Aprovado o item (i.i) da Ordem do Dia, as Cedentes terão o prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação nessa AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição da Alienação Fiduciária Adicional, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário ausência justificada de algum documento ou a necessidade de sua alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. (i.i.ii) Após o fim do prazo para apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o item (i.i.i) acima, as Cedentes terão o prazo máximo de 30 dias corridos para efetuarem a prenotação da Alienação Fiduciária Adicional no cartório de registro de imóveis competente, e, uma vez prenotada, tal data será considerada data-base mensal a partir da qual passará a ser utilizado o novo índice de atualização monetária dos CRI, o IPCA. (i.ii) Aprovar que os recursos provenientes de eventuais Pré-pagamentos (conforme definido na cláusula 15.3 do TS) tenham destinação diversa da prevista nas cláusulas 15.3.1 e 15.3.2 do TS e sejam exclusivamente utilizados, até a data de 20/12/2021, para a recomposição da Reserva de Liquidez, cujo valor está previsto na cláusula 4.1.17 (vii) do TS. Caso a Reserva de Liquidez não seja recomposta nesse prazo, com os recursos dos Pré-Pagamentos, as Cedentes terão um prazo adicional até o dia 05/01/2022 para recompor a Reserva de Liquidez com recursos próprios, mediante depósito na Conta do Regime Fiduciário: nº 15924-7, Agência nº 473-1, do Banco Bradesco S.A. (nº 237); (i.iii) Aprovar que durante o período em que as Cedentes terão para recompor a Reserva de Liquidez (até 05/01/2022), caso a arrecadação dos Créditos Imobiliários seja insuficiente para o pagamento das despesas, da remuneração e amortização dos CRI ("PMT") e as Cedentes não depositem na Conta do Regime Fiduciário os recursos para fazer frente a tais obrigações, não será declarado o vencimento antecipado, devendo ser convocada pela Reit nova AGT para deliberar pelo descumprimento; (i.iv) Aprovar a autorização para que os 45 Lotes - Jardim Primavera, a serem oferecidos em garantia de Alienação Fiduciária Adicional, possam ser comercializados pelas Cedentes, devendo os recursos da comercialização serem utilizados exclusivamente para o pagamento da PMT, servindo eventual excedente para a amortização antecipada parcial do saldo devedor dos CRI. A aprovação deste item (i.iv) implicará a outorga de nova garantia pelas Cedentes em favor da Reit, de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme o disposto no item (ii.i) abaixo; (i.v) Aprovar, na hipótese de comercialização dos lotes objetos da Alienação Fiduciária Adicional, que após a quitação do saldo devedor da respectiva promessa de compra e venda, haja a liberação do respectivo lote da Alienação Fiduciária Adicional de forma automática pela Emissora, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Baixa de Gravame, em 05 dias úteis, a contar da comprovação da quitação do saldo devedor, sem a convocação prévia de AGT; Em contrapartida e de forma condicionada à aprovação da proposta de repactuação acima, as Cedentes propõem o reforço das garantias prestadas no âmbito da Emissão, nos moldes fixados nos **itens (ii) e (ii.i) da Ordem do Dia, a seguir discriminados:** (ii) Aprovar a inclusão de garantia de alienação fiduciária de imóvel adicional de 45 Lotes - Jardim Primavera, a ser prestada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., em benefício da Reit, visando o cumprimento das Obrigações Garantidas ("Alienação Fiduciária Adicional"), cujo valor, para fins de leilão, será aferido e apresentado à Reit, por uma empresa de avaliação especializada, contratada livremente pelas Cedentes, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis a contar da AGT; (ii.i) Aprovar a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser outorgada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda em favor da Reit, na hipótese de venda dos 45 Lotes - Jardim Primavera, conforme o item (i.iv) acima, com a concessão de prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação na AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário que algum documento não foi justificadamente, enviado, ou necessite de retificação/alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. Propõe-se, ainda, a exclusão da cláusula 10.11 do TS, nos moldes do **item (iii) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iii) Aprovar a exclusão da clausula 10.11 do TS, de modo que a partir de então, o quórum de aprovação para as matérias não expressamente discriminadas no TS, será o da maioria simples dos CRI em circulação, seja em primeira ou em eventual segunda convocação. **Ademais**, tendo-se em vista a repactuação aprovada pelos Titulares dos CRI na AGT realizada em 24/06/2020 ("AGT 24/06/2020") e que na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338157

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: **I.** Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337485

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337567

HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA
CNPJ-MF. 04.333.364/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 001/2021

O sócio administrador da empresa HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.333.364/0001-44 e registrada na JUCEES sob NIRE 32.2.0113202-4, o Sr. CARLETTO GORDANO, no uso das suas obrigações legais, que lhes são conferidas pelo Contrato Social, convoca todos os sócios para se reunirem em Reunião de Sócios de modo Semipresencial, com fundamento no Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e, pela IN nº 79 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração (que dispõe sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas) que será realizada em sua sede social estabelecida no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Vale do Rio Doce, n.º 701, Galpão H, Itacibá, CEP: 29150-060 às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 - terça-feira, e para os sócios que optarem pela participação virtual, deverá acessar o aplicativo Microsoft Teams, no qual o Link de acesso à reunião será repassado aos sócios por E-mail ou Wathsapp, que dadas as circunstâncias atípicas enfrentadas em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), foi necessário que a sociedade empresaria Ltda alterasse o local da assembleia para atender a realidade do momento, especialmente quanto ao formato da Assembleia, para garantir a segurança dos sócios. Instalar-se-á para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação de contas do exercício 2020; e, 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade. A DIRETORIA

Id: 2338141

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337874

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da Grupo de Moda Soma S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV

Imprensa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021 às 01:27:43 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Cadastrado Eletronicamente

na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338158

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 26.304.735/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº IN041690, com validade até 19 de Outubro de 2021, AVERBADA através do Documento de Averbação AVB004627, prorrogando a validade da licença até 19 de Outubro de 2024, para implantação de um loteamento residencial, com 106 lotes, em um terreno de 161.362,18 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 201730 m E e 7612830 m N, na ESTRADA CAMBUCI PUREZA, KM 02 - 1º DISTRITO, município de CAMBUCI (Processo n°: E-07/002.5041/2017)

Id: 2336830

OÁSIS CLUBE RIO DE JANEIRO
CNPJ: 30.477.185/0001-35

COMUNICAÇÃO - O Conselho Diretor do Oásis Clube Rio de Janeiro, comunica ao quadro social que tendo em vista o resolvido na reunião do dia 21/08/2021 devidamente registrado à folha 30 versos do livro 2, resolve cancelar o Título de Sócio Proprietário Numeração Nova - Numeração Antiga, obedecendo ao incluso no Artigo 25 e 26, parágrafo I e II do capítulo 5º do nosso Estatuto em vigor, conforme relacionados abaixo: 1. Adriana Maria Franco Cabral - Tít 1101; 2. Barbara Aguiar Marques Pereira - Tít 752; 3. Bruno Cesar Silva Gomes - Tít 885; 4. Carlos Aleaxandre Paz Rodrigues - Tít 980; 5. Fernando José de Araujo Sampaio - Tít 136; 6. Flavia Rocha Alves - Tít 887; 7. Florindo Perez Gonzales - Tít 65; 8. Francisco Bosco - Tít 824; 9. Giovani Ferreira Francesconi - Tít 774; 10. Juliana Amaral Barbosa - Tít 61; 11. Marcelo Barros de Brito - Tít 210; 12. Marcia Terezinha Salles de Almeida - Tít 746; 13. Marcio André Alves - Tít 212; 14. Mayra Barros Mourão - Tít 732; 15. Paula Rangel Izidoro - Tít 303; 16. Rodrigo Kilikian Fronteira - Tít 37; 17. Ronaldo Gimenes - Tít 251; 18. Rosimary Netto Cotrim de Moraes - Tít 386; 19. Sergio Fonseca Martins - Tít 293; 20. Rafael de Sá Schaerwer - Tít 88; 21. Vitor Silva Soares Sá - Tít 702; 22. Charles Barros Vieira da Silva - Tít 724; 23. Sônia Maria Barbosa Geraldo - Tít 1099; 24. Fernanda Maria da S. Fernandez Tejada - Tít 1000; 25. Sergio Barreira Belerique - Tít 872; 26. Angélica Silveira - Tít 685; 27. Elton Marins Cordeiro - Tít 51; 28. Geovana Roberto Figueiredo Afonso - Tít 995; 29. João Carlos Caiazzo dos Santos - Tít 831; 30. Jorge Luiz da Silva Ribeiro - Tít 1213; 31. José Carlos Fernandes Monteiro - Tít 46; 32. Juliano Pinho Leite - Tít 204; 33. Mario Jacy da C. Ferreira - Tít 1095; 34. Monica Cristina Cunha da Cruz - Tít 339; 35. Paulo Cesar Ferreira de Andrade - Tít 816; 36. Pedro Henrique Freire da Silva Tít - 680; 37. Raimundo Rodrigues Ferreira - Tít 69; 38. Ricardo Guimarães Lopes - Tít 344; 39. Rodney Lima Murito - Tít 1114.

Id: 2338499

ENRICO GUARNERI LTDA
CNPJ 33.516.519/0001-86 NIRE 33205918112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os sócios da **Enrico Guarneri Ltda**, ficam convocados a comparecerem em Reunião de Sócios Extraordinária, a ser realizada na sede Avenida Brasil, 15.146, parte B, Parada de Lucas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **em 08/10/2021, às 14:00 horas**, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos, devendo também fornecerem o seguinte: **a)-** Deliberarem e votarem a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social, estabelecendo-se nos termos do art. 1085 do CC, a previsão expressa do direito à exclusão do sócio quando colocarem em risco a continuidade da empresa, impedindo seu bom andamento, permitindo-se a exclusão por justa causa. **b)-** São chamados sócios minoritários ausentes (ou representantes legais e herdeiros), **a comparecerem no mesmo prazo**, para fornecerem com urgência os documentos necessários ao cadastro, bem como as devidas procurações aos representantes legais, sendo informado que o descumprimento desta convocação acarreta prejuízos ao bom andamento da companhia. Acham-se à disposição dos sócios na sede da empresa, os documentos relativos às deliberações, para sanar quaisquer dúvidas, pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2021.

Id: 2338261

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337875

Relações de Concluintes

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO PAULO APÓSTOLO, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, **RETIFICA**: D.O. de 24/05/2019, página 13, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2018, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA**: D.O. de 03/02/2021, página 06, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2020, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Douglas Ribeiro de Almeida, MATRÍCULA: 1801900113; LEIA-SE: Douglas Ribeiro da Silva, MATRÍCULA: 1801900113; ONDE SE LÊ: Krishna da Silva Oliveira Gouvêa, Matrícula 1601800008, no ano letivo 2020, 2º semestre; LEIA-SE: Krishna da Silva Oliveira Gouvêia, MATRÍCULA: 1601800008, no ano letivo 2019, 2º semestre; **RETIFICA:** D.O. de 02/03/2021, página 32, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2019, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Thiago Fhilip Gomes Maksihczuk, MATRÍCULA: 1801000069; LEIA-SE: Thiago Filip Gomes Maksinczuk; MATRÍCULA: 1801000069; ONDE SE LÊ: Sheyla Carvalho de Mesquita Silva, MATRÍCULA: 1801300372; LEIA-SE: Sheyla Carvalho de Mesquita, MATRÍCULA: 1801300372; ; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 09, 3ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Victor Ladim da Costa, MATRÍCULA 1801000557, LEIA-SE: Victor Landim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 10, 1ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA,** autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Carla Chistina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; LEIA-SE: Carla Christina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; ONDE SE LÊ: Maria de Fatima de Araujo Arrulo, MATRÍCULA: 19001192, LEIA-SE: Maria de Fatima Arrulo de Souza, MATRÍCULA: 19001192; ONDE SE LÊ: Rosangela da Silva Angelo, MATRICULA: 1901186, LEIA-SE: Rosângela Freitas da Silva, MATRICULA: 1901186; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2020, 1º semestre,ONDE SE LÊ: Julie Hellen Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; LEIA-SE: Julie Hellem Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizaram a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338319

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O Diretor do Instituto Paulo Apóstolo, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,** autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Lucas de Souza das Lapas, Matrícula: 1800100023; Solange da Cruz Ribeiro, Matrícula: 1701300142; **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Gabriela Gonçalves de Medeiros, Matrícula: 1900787; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Anderson Soares Pereira Matrícula: 1800600015; André Aparecido Peres Moura, Matrícula: 1801000105; Aline Batista dos Santos, Matrícula: 18013000434; Antonio Mauricio do Nascimento, Matrícula: 1701900420; Antonia Lidiane Dias, Matrícula: 1800100320; Ana Cássia Gomes dos Santos, Matrícula: 1801300043; Aline Raphael Ribeiro, Matrícula: 1601300648; Allan Basilio dos Santos, Matrícula: 1900106; Amanda Marques de Araujo, Matrícula: 1900006; Aila Catarina de Assumpção Angelo, Matrícula: 1901614; Ana Paula Nascimento dos Santos Silva, Matrícula: 1700100728; Claudio Bezerra Cavalcante, Matrícula: 1801300292; Claudio Pereira de Sousa Santos, Matrícula: 1801900486; Dalício dos Santos Dionísio, Matrícula: 1800100740; Douglas Romão da Silva Santos, Matrícula: 1810100107; Daniela de Jesus Gonzaga, Matrícula: 1700100286; Dalva Osmundo Santos, Matrícula: 1600101177; Dario Manoel dos Santos, Matrícula: 1512500066; Daniel da Silva de Mesquita, Matrícula: 1800100809; Evelyn dos Santos Pereira, Matrícula: 1800100116; Emanuel Alexandre Lima Alves, Matrícula: 1801900452; Emanuel Pedro da Silva, Matrícula: 1900187; Eliédson dos Santos Araujo, Matrícula: 1800600065; Eduardo Azeredo Candido, Matrícula: 1901516; Edmundo da Cunha Costa, Matrícula: 1701300292; Elaine dos Santos Cardoso, Matrícula: 1501400149; Fabio Angelo Martins da Silva Lima, Matrícula: 1700100503; Fabiana Lopes da Silva, Matrícula: 1800100072; Flávia Fernanda Feitosa, Matrícula: 1901304; Gabriel Rodrigues Penna, Matrícula: 1900503; Glaucia Ferreira de Oliveira, Matrícula: 1601900523; Geane Fernandes Pessoa Rios, Matrícula: 1311000034; Gustavo de Oliveira Leiva, Matrícula: 1800100515; Graziele Zacarias da Silva, Matrícula: 1900441; Henrique Costa de Carvalho, Matrícula: 1801000003; Israel da Silva Malafaia, Matrícula: 1701300043; Isabelle Letícia Pinto do Nascimento, Matrícula: 1801300300; Isamara da Silva Costa, Matrícula: 1800100581; Júlio César de Oliveira Silva, Matrícula: 1900152; Jeziel de Souza Pontes, Matrícula: 1611000008; José Adriano Bezerra Chaves, Matrícula: 1900360; Joviane Soares do Nascimento, Matrícula: 1801300451; Jonathan de Oliveira Evangelista, Matrícula: 1901376; Ketilly Paiva Pereira Matrícula: 1511000120; Kevin Santos Koch Deorce, Matrícula: 1701300089; Luis Claudio Barros Pinheiro Matrícula: 1800600067; Luciana Coutinho da Costa, Matrícula: 1601400010; Lucas da Silva Ribeiro, Matrícula: 1800600075; Luis Fernando Barbosa da Silva, Matrícula: 1700100471; Leika Souza do Rosario, Matrícula: 1901443; Lourdes Maria de Lima Nascimento, Matrícula: 1411000040; Leonardo Flávio da Silva Pereira, Matrícula: 1800100753; Leonardo Antunes Simplicio, Matrícula: 1900348; Leandro Alef de Araujo, Matrícula: 1801900446; Lidiane Lopes Lima, Matrícula: 1800100612; Leandro Flavio de Oliveira Rosa, Matrícula: 1701300408; Marcio Arruda Seiblitz, Matrícula: 1900061; Marcos Vinicius da Silva, Matrícula: 1800100889; Márcia Cristina Ferreira Pereira, Matrícula: 1300201049; Matheus Salles de Andrade Scoponi dos Santos, Matrícula: 1601400112; Maria Janaína Pereira de Lima, Matrícula: 1901260; Maria Josefa de Brito Filha, Matrícula: 1900184; Mariana Neves Albuquerque, Matrícula: 1700100029; Max Barbosa da Silva, Matrícula: 1600100722; Natasha da Fé Moreira Matrícula: 1800100817; Pablo Diego Henrique de Souza Rodrigues, Matrícula: 1900455; Sheila Cristina Ramos dos Santos, Matrícula: 1301400036; Suelde Cristina das Chagas Cavalcante, Matrícula: 1900526; Samuel Conceição de França, Matrícula: 1701300151; Saulo André Pereira, Matrícula: 1800600009; Valesca Andrade Neres, Matrícula: 1900427; Victor de Souza Vieira Pinto, Matrícula: 1900781; Viviane Cardoso Nobre, Matrícula: 1900186; Vinícius Gabriel da Silva Paiva, Matrícula: 1900079; Vanessa Martins Machado, Matrícula: 1500101250; Tatiana Rosa Gonçalves, Matrícula: 1901246; Tamires Cristina Silva da Fonte, Matrícula: 1801300133; Yasmin de Souza Pereira, Matrícula: 1901419; Wesley Oliveira Conrado, Matrícula: 1701300027; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Adelson Gonçalves Gomes, Matrícula: 2000111; Alen Pierre Louis, Matrícula:1801000106; Alexandre Medeiros de Souza, Matrícula: 1801300376; Amanda da Silva Nobio, Matrícula:1800600020; Amanda da Silva Oliveira, Matrícula:1701900117; Amanda Marques Faria, Matrícula:1900720; Ana Caroline Justina da Silva, Matrícula: 1900064; Antonio Edvando Henrique da Silva, Matrícula: 1601900255; Ariana Lucio Rivero de Sousa, Matrícula: 1801300329; Arleane Barros de Melo, Matrícula: 1900256; Bruna dos Santos Menezes, Matrícula: 1800100445; Carlos Alberto Izidio de Sousa, Matrícula: 1801900216; Daiane Alessandra Santos Manhães, Matrícula: 1900334; Elenildo Souza dos Santos, Matrícula: 1801900385; Erica de Freitas Padua, Matrícula: 1900472; Fabiana Alves Costa, 160060126; Fabiane Pereira da Silva, Matrícula: 1900098; Fabio Augusto Martins Pereira, Matrícula: 1801300271; Francisca Michelly Soares Peres, Matrícula: 1900102; Gabriel da Silveira Gomes, Matrícula: 1600101084; Gabriela Sant'Anna da Costa, Matrícula: 1501400018; Gilmael da Silva Santana, Matrícula: 1801900509; Gislene Mesquita Cavalcante, Matrícula: 1901692; Humberto Bezerra de Araujo Ramos, Matrícula: 1800600029; Ingra Santos, Matrícula: 1801900546; Ingrid dos Santos, Matrícula: 1900199; Joana D'arc Maria da Silva, Matrícula: 1700100279; Katiene da Rocha Delphino, Matrícula: 1200900042; Leandro Pinho Ribeiro, Matrícula: 1701900087; Luana da Silva Costa Carvalho dos Santos, Matrícula: 1900605; Lucas Linhares da Silva, Matrícula: 160190596; Lucas Pereira Alves, Matrícula: 1501900066; Maria Aparecida de Sá Martins, Matrícula: 1801900423; Maria Célia Silva do Nascimento, Matrícula: 1900818; Maria do Socorro Braga Aguiar, Matrícula: 1701900344; Maria Helena Carvalho Carneiro, Matrícula: 1200900044; Mariele Ferreira de Sousa, Matrícula: 1900739; Mario Lucio Faustino da Silva, Matrícula: 1900060; Marta Fernandes Pessoa da Silva, Matrícula: 1700100175; Mayara Lamônica Souza, Matrícula: 1901579; Michele de Paula Silva, Matrícula: 1600101020; Milane Silva Neves, Matrícula: 1900277; Natanael Amaral de Jesus, Matrícula: 1900270; Ransteff Martins do Nascimento, Matrícula: 160010969; Rejane Cristina da Silva, Matrícula: 1801900343; Renata Cristina de Oliveira Rodrigues Marcelino; Rosangela Alves de Almeida, Matrícula: 1800100913; Sabrina Branco Florencio da Paz, Matrícula: 1800100577; Silvan Alves de Sant'anna Pereira, Matrícula: 1900105; Solange de Sousa Silva, Matrícula: 1700101008; Synaia Christiane Rodrigues de Araujo, Matrícula: 1900162; Teresa Cristina Simões Bezerra de Carvalho, Matrícula: 1900072; Thiago Alves de Oliveira, Matrícula: 1700101057; Valéria Alves da Silva Sousa, Matrícula: 1801900167; Victor Fonseca Teixeira, Matrícula: 130090005; Viviane Ribeiro Dias Netto, Matrícula: 1600900024; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 1º Semestre: Elizabeth Felipe de Oliveira, Matrícula: 2000314; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre: Sirlayne Venancio da Silva, Matrícula: 1700100727; Matheus Campos Costa, Matrícula: 1901565; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizaram a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338318

Centro Educacional de Mambucaba
CNPJ 68732072/0001-67

Edital

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL DE MAMBUCABA, mantido pelo Centro Educacional de Mambucaba LTDA-ME, CNPJ 68732072/0001-67, sito na Rua Santos n.º 10 - Vila Residencial de Mambucaba, Paraty, RJ, Censo Escolar 33100268, nos termos da resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3933 de 06/05/2008 - D.O. 08/05/2008 ANO LETIVO DE 2020 TURMA 2020/1º semestre: Giselle de Laia Lopes, Matrícula 9019; Lukas Araujo Barbosa, Matrícula 8974; ANO LETIVO DE 2020, TURMA 2020/2º semestre: Fernando Gomes Lopes, Matrícula 8917; Francinete Trajano do Nascimento, Matrícula 8907; Guilherme Carvalho Galdino, Matrícula 8646; Jéssica de Lira Silva, Matrícula 9065; Valdir de Oliveira Castro Matrícula 9033; Secretário Escolar - Geane Geaneti Moreira Matias, Processo: E-03/010/4159/2017 de 04/12/2017, Diretor Geral - Lygia Guimarães Botelho Processo: E- 03/1.410.178/1999 de 30/09/1999. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal Mat. 0966.726-7 ID: 544809-3 e Sônia Maria Lombardi Porto Mat. 0942539-8 ID: 04188882. Processo SEI nº 030032/000082/2021

Id: 2337797

Atas, Certidões e Demonstrações

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED
CNPJ: 19.173.296/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Parágrafo quarto. Do artigo 20º., os Associados da ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.173.296/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, 120, Sala 414 4º. Andar 4. Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20040-001, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em vídeo conferência, por ocasião da Pandemia ter ocasionado o Isolamento Social. Nos reuniremos no dia 09 (nove) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 10 horas, sendo a segunda, caso não haja quórum, às 10 horas e 30 minutos, para tratar da seguinte pauta de ordem do dia:
1)Alteração de Razão Social
2)Alteração de objetivos Sociais
3)Alteração de Endereço da sede
4)Aprovação de contas
5)Alteração Estatutária
6)Exclusão de Membros
7)Eleição de novos Membros
8)Eleição da Chapa para o próximo quadriênio
E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente foi anexado na sede do ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÊNCIA - ACEPED e publicado no Jornal, para conhecimento de todos os associados.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.
Cleber Bittencourt da Silva
Vice - Presidente

Id: 2338107

Imprensa Oficial · Governo do Estado Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021 às 03:19:18 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
173
Carimbado Eletronicamente

Gestão de patrimônio alcança R$ 281,3 bilhões no semestre

Renda variável teve 27,6% das aplicações

As casas de gestão de patrimônio alcançaram R$ 281,3 bilhões em volume administrado ao primeiro semestre de 2021. O montante representa aumento de 8,2% em relação à dezembro do ano passado, de acordo com estatísticas informadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

As carteiras de gestão de patrimônio são divulgadas semestralmente e são compostas por um total de 90 associações que seguem as regras do capítulo do Código de Patrimônio do Código de Administração de Recursos de Terceiros.

As aplicações desse segmento de clientes podem ser feitas por meio de dois instrumentos: fundos de investimentos e carteiras administradas. Do total de recursos sob gestão, 71,7% (ou R$ 201,8 bilhões) estão alocados em fundos de investimentos, um crescimento de 10,4% em relação à dezembro. Já as carteiras administradas respondem por 28,3%, o que representa R$ 79,5 bilhões. "Quando olhamos para as classes de ativos, a renda variável foi a destaque do semestre: o volume financeiro aplicado subiu 8,9% no semestre, chegando a R$ 77,8 bilhões — o que corresponde a 27,6% do patrimônio", cravou relatório da Anbima. Embora a renda fixa tenha perdido pequena participação na composição da carteira — passou de 17,4% em dezembro para 16,6% em junho —, ela ainda é a dona da maior fatia das aplicações. Em relação, a variação desta classe foi positiva, crescendo 6%, alcançando um montante de R$ 102,8 bilhões.

Outros investimentos

Outro tipo de investimento que ganhou relevância foram os fundos estruturados — novas estratégias, não consideradas no FIIPs (Fundos de Investimentos em Participações) e os fundos imobiliários. O volume aplicado nestes produtos passou de R$ 21,8 bilhões em dezembro para R$ 24,4 bilhões em junho, uma variação de 12,3%.

A previdência também teve crescimento acumulado de volume - uma variação de 21,2% de dezembro (quando o patrimônio era de R$ 5,3 bilhões) para junho de 2021 (quando alcançou R$ 6,5 bilhões). Mas a classe ainda ocupa um percentual menor no portfólio, com 2,3% dos investimentos.

Distribuição regional

O volume financeiro sob gestão cresceu em todas as regiões do país, sendo que o Sudeste concentra 84,7% dos recursos. No semestre, a participação de São Paulo no total nacional diminuiu de 62,2% para 61,6%, enquanto a de Minas Gerais e Espírito Santo passou subiu de 6,3% para 7,8%. Nesta região, apenas o Rio de Janeiro se manteve estável, oscilando de 15,6% para 15,3%. Em número de grupos com atuação no país, o Sudeste também é a maior parte, com 73,8% do total do país. Nesta região, os investidores são concentrados por grupos econômicos que representam famílias, com um em cada cinco agrupados. O total de grupos aumentou 7,3% no período, passando de 21.986 no final do ano passado para 23.617 em junho de 2021.

Cresce participações estrangeiras em títulos chineses

Os investidores estrangeiros aumentaram suas posições de títulos chineses pelo 20º mês consecutivo em julho, uma vez que o endurecimento das regras do governo chinês permaneceu atraente.

Os investidores estrangeiros detinham 3,39 trilhões de yuanes (US$ 522,6 bilhões) em títulos chineses até o final de julho, somando cerca de 7% a 3,16 trilhões de yuanes até o mês anterior, mostraram os dados do China Central Depository & Clearing Co. Ltd.

A confiança crescente da China, a taxa de câmbio volátil do yuan e suas maiores aberturas financeiras contribuíram ao para impulsionar o entusiasmo de investidores estrangeiros, disseram analistas.

Tanto a taxa de participação no mercado de títulos do RMB na China negociável quanto títulos de dívida, o que também os títulos em moeda chinesa mantidos de uma perspectiva de investimento, disseram Liu Jie, chefe de macroeconomia da China do Bank of Standard Chartered.

Segundo a agência Xinhua, o interesse estrangeiro no mercado de títulos da China tem aumentado desde 2020, alimentado por uma recuperação econômica mais rápida do que o esperado, a diversificação ampla dos títulos governamentais de 10 anos da China em relação aos dos EUA, bem como a fortaleza do yuan.

As estatais também foram alimentadas por investimentos dos principais fornecedores de índices globais de incluírem os títulos chineses em seus índices de dívida. Devido a uma base de comparação baixa e à consolidação de recuperação, o crescimento da China cresceu 12,7% trimestre-no primeiro trimestre de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COOPERADOS "RIOSOCOOP"
Cooperativa Mista dos Motoristas e Demais Trabalhadores em Transportes de Passageiros Urbano, Escolar, Intermodal, Taxi, Turismo e Fretamento e Transporte de Carga em Geral do Estado do Rio de Janeiro Ltda. com sede na Praça Tiradentes nº 59, sala 1106 - cep 20060-070 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 020.0 nº 29.669.518/0001-90. Ficam convocados todos os associados em dia com suas obrigações as cooperativa a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária de Cooperados que se realizará na Rua Mas Lapinha nº 110 - Lobato – Rio de Janeiro - RJ, no dia 21 de setembro de 2021 às 16h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª (segunda convocação) uma nova data após com a presença de metade mais 1 (um), em 3ª (terceira) e última convocação 1 (uma) hora após com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em cumprimento aos artigos nº 28, II, I e 3) e nº 41 letra A do estatuto social da "RIOSOCOOP". Ordem do dia: A) Prestação de contas dos exercícios findo em dezembro (anual B) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
Eduardo Bezerra Cruz - Presidente

TERCEIRA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO. Com o prazo de vinte dias. O Dr. Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Campos Pinagé - Juiz Titular da Caltério da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por esta corte, que tramita a Av. Erasmo Braga, 115, R. 3º/1202/1203 - CEP 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro – RJ. Tel. 3133-2102, do(a) reqte(s) Ação de Cumprimento de Sentença ou Execução de Título Extrajudicial Cível, Requerente(s): Ao Comércio Civil Declaração de Direitos / Responsabilidade de Fornecedor de Serviços nº 3073043-75.2017.8.19.0001, movido(a) por PATRICIA FRAGA MARTELLI, em face de JULIA HELENA SUFFIN VALLADARES DOS SANTOS SANTOS, JULIANA DE IMPERIO, requerendo CITAÇÃO. Assim, junte-se cópia da inicial. CITE-(A) (O) JULIA HELENA SUFFIN VALLADARES DOS SANTOS SANTOS, JULIANA DE IMPERIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da dilação legal supra, oferecer(em) contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados, caso não alegue contestação, e que, em não havendo contestação, será nomeado o curador especial. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 07/07/2021. Eu, Alessandra Lemos Mascarello - Subst. do(a) Resp. pela Expedição, digitei. Rio, 07/07/2021. Assinado digitalmente Paulo de Oliveira e Lima - Responsável pelo Expediente. Mod. 21/5000 - v.submissão

RODRIGO LOPES PORTELLA - LEILOEIRO PÚBLICO
OFF Nº 332.490.497-91
Edital de 1ª e 2ª Leilões Extrajudicial e Intimação - Eu, RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público Oficial, credenciado e apto, na qualidade de gestor especial à SHU 10 CIA ONLINE DE MOBILIÁRIO DE BOLSA, devidamente autorizado pelo DR. BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS (credor fiduciário) – CPF nº 859.653.717-20, que devidamente autorizado pelo DR. BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS (credor fiduciário) – CPF nº 070.057.107-12, e com fundamento no Art. 27 da Lei nº 9.514/97, no dia 08/09/2021, às 10:00 horas, realizarei em meu escritório, à Av. Nilo Peçanha, nº 12 - Gr. 810 - Castelo/RJ, o 1º Leilão Público, por preço não inferior ao valor da R$ 3.544.799,62 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), ou no dia 23/09/2021, no mesmo horário e local, o 2º Leilão Público, do imóvel consolidado pela Apelidante nº 701 do contrato assinado na Rua Senador Camploni nº 07, com numeração supletiva nº 2.000 (dois mil), Avenida Atlântica – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, com área e 51 (cinco) vaga na garagem, e a fração de 0,1010 do terreno. – Registro de Imóveis/RJ., sob a matrícula nº 64198. - Tudo de conformidade com o Contrato de Alienação Fiduciária de bem imóvel, firmado em 02 de abril de 2014, e, da intimação feita à devedora. – Lúcia Daley Moreira de Sousa, através de Editais publicados no Jornal Monitor Mercantil, tendo em vista que a tentativa notificação (pessoalmente sob o nº 18886038) enviada à mesma, resultou negativa, conforme cartórios expedidos em 20/11/2018 e 09/01/2017, pelo Br. Oficial de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ. - Fica por este ato(s) intimado dos Leilões e credores acima nominados. Ficam cientes os interessados de que no ato da arrematação serão efetuados os seguintes pagamentos: arrematação à vista, acrescida da comissão de 5% ao Leiloeiro, e das despesas efetuadas com os editais. Cientes ainda de que serão de sua responsabilidade as providências necessárias para promover, a custo próprio, as medidas para remissão de preço do imóvel. - A escritura definitiva será realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos da arrematação, sendo certo que todas as despesas, taxas cartorárias, certidões, e Imp dos, serão arcadas pelo arrematante. – RJ, 24/ 08/2021. Leil.: Rodrigo Lopes Portella – Leiloeiro Público

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - ASSOC - CNEN - 20.242.443/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR / ASSOC, com sede na Rua General Severiano, 90, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22290-901, para pleno de editais, convoca seus associados, em dia com suas contribuições estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021 às 09:00 horas, no Auditório Nilo Ruiz do Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD, Avenida Salvador Allende, 3773 / Barra da Tijuca / CEP: 22780-160, em primeira convocação às 09:00 horas em segunda e última chamada com qualquer quórum, para deliberar sobre nova prorrogação do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos em 2018-2020, em virtude da pandemia da COVID19 e/ou suas mutações (COVID-19).

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 11.108.093/0001-15 - NIRE 33.3.0029469-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os acionistas da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2402, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, com o seguinte: sobre a sequência Cisper nº Dia: Aditamento de Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021 OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO SOTERO DE MIRIS BELLAR - Presidente do Conselho de Administração

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA
EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação de INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, movida por EDUARDO CASTRO DOS SANTOS E OUTROS em face de HELIO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS, processo nº 0008240-18.2008.8.19.0209, na forma abaixo: A Dra. BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, Juíza de Vara vem(m), FAZ SABER aos que virem, dele(s) tiver(em) ciência e interessados especialmente a HELIO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS, CPF nº 000.000.000-00, FRANCISCO DE ANJOS PEREIRA DE ALEXANDRE DE MELO SERVA, LEANDRA DE ANDRADE AZEVEDO SERVA, ROBSON BARBOSA DOS REIS, PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES, DIOGO COSTA PENHA, ANGELA MARIA PEREIRA DEKKER, JAN THEODOOR DEKKER, GUILHERME STEUER MEDEIROS, MONICA GUIMARÃES STEUER, ANTHEA GALLO, RICARDO RODRIGUES DA ROCHA, VIVIAN COSTA SEIXAS CARDOSA, VIVIANE BASTOS MARIANO E RONSON DA SILVA MARTINS, ROBERTO CARLOS DA SILVA DA FONSECA, MARISA GOMES BRAZ FONSECA, DIOGO MARCIO DE PAULA e Ignoto(s) incerto(s) e não sabido(s), que em 19/08/2021, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. 12/08/21. Leo 03 às 04. Fls. 4820/4. Ref. Habilitação dos Bandeirantes, nº 22.774 – Vargem Grande – RJ, avaliado as fls. 274 em 07/07/2010, por R$ 9.668.500,00. Considerar Certas as alienações referidas na Edital, ou ressalva, no total de imóveis e nos autos. Pagamentos: à vista cert. art. 892 do CPC: 3% ao leiloeiro e juros de 1%, concernente arrematação, adjudicação ou remição. Para conhecimento de todos os interessados, outro sim interpor, estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos. Expedido o expedição penal no Fórum Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, sujeitando assim a exigência contida no Art. 886 inciso I do NCPC. Dado e passado nesta cidade, aos 02/09/21. Eu, Leo ana Rafael Pereira Monteiro, Diretor de Secretaria, o subscrevo e subscrevo (ass) Dra. BIANCA FERREIRA DO AMARAL MACHADO NIGRI, Juíza de Direito.

COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021
1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Mariz e Barros, nº 13, 2º andar, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ. 2. Convocação, Presença e Quórum: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Rodrigo Rebello Pinho; Secretário: Sr. Luiz Eduardo Pinho de Almeida. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76. 5. Deliberações: Após discussão e votação, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante o cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de titularidade da acionista Vale S.A., proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. Em razão da redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R$ 0,00 (zero real), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Rebello Pinho – Presidente; Luiz Eduardo Pinho de Almeida – Secretário. Acionista: Vale S.A. – Rodrigo Rebello Pinho e Luiz Eduardo Pinho de Almeida. JUCERJA sob o nº 20210621220 em 07/10/2021.

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 24/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
174
Carimbado Eletronicamente



LEILÕES & COMPANHIA

Antonio Petrobelli
petrobelliantonio@jgmail.com

Megaleilão do governo com 2,2 mil imóveis

Ministério da Economia começou pelo Rio de Janeiro o Fórum de Imóveis (IPU+). Até o fim do ano, cerca de 2,2 mil imóveis também em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Nos 2,2 mil imóveis do Rio de Janeiro aptos para venda, estão 35 da União e 133 que estão administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo o Diego Mac Cord, secretário do Ministério da Economia, esses são os imóveis identificados com mais chance de venda. Ele afirmou que a meta é arrecadar R$ 110 bilhões com a venda até dezembro de 2022.

Entre os imóveis listados com possibilidade de serem propostos ao Rio estão os edifícios A Noite, na Praça Mauá, Centro da cidade; o do Instituto, no Rio Comprido, Zona Norte; o Engenheiro Renato Pena, também no Centro; e o galpão do antigo Caeri, na região portuária.

A apresentação está no site www.economia.gov.br, onde estão listados os empreendimentos públicos federais pelo SPU.

Cobertura triplex em Copacabana

Jones Byrne (jonesbyrne.com.br) divulga leilão de cobertura triplex de 34 m² e vaga no Av. Atlântica, 2788/1.201, Copacabana, RJ. O imóvel fica entre as Ruas Santa Clara e Constante Ramos, de frente para o mar, com vista do posto 1 ao posto 6.

Primeiro piso: sala com 3 ambientes, pés-direitos, 4 quartos (sendo 3 suítes), armários planejados, lareira, copa, cozinha planejada, área de serviço e duas dependências de empregada. Segundo piso: amplo salão para 3 ambientes, escritório, lavabo social, lareira, cozinha, lavanderia, terraço, varanda, varanda com garden e vista para o mar. Terceiro piso: terraço com churrasqueira, varanda de apoio, piscina para piscina.

Com direito a 1 vaga de garagem na escritura, portaria 24 horas, todo tipo de equipamento de lazer. Outras características: ar-condicionado, armários de cozinha, armário embutido, banheira, blindex, closet, cozinha grande, cozinha gás encanado, gradil de sacada, janelas grandes, lavabo, olho mágico, piso de madeira, sala de jantar, sala grande, varanda e vista panorâmica. Área: ver o mesmo, frente para o mar e leil de varanda. Avaliação: R$ 10.500.000,00. Leilão: 27 de setembro.

Oferta de apartamento na Tijuca

Sérgio Ripper (sergioripper@ripper.com.br) está comercializando leilão de apartamento 401, no Bloco A, na rua Barão de Mesquita, 280, na Tijuca. O edifício possui 12 andares, 4 apartamentos por andar, play, salão de festas, três elevadores (dois sociais e um de serviço), guarita 24 horas, construção do ano de 1958. Avaliação: R$ 527.631,50. Leilão: 13 de setembro.

Oportunidade de imóvel na Lagoa

Tereza Bueno (tereza@leiloescuche.com.br) comercializa leilão de imóvel situado à Rua Jorge da Saudade, 280, apartamento 104, Lagoa, Rio de Janeiro, com direito a uma vaga de garagem. Localizado em edifício servido por três elevadores residenciais. Apartamento com sala com piso em taco inteira, cozinha de alvenaria, três quartos, sendo uma suíte com vista parcial da Lagoa Rodrigo de Freitas e mais dois quartos com pequena varanda com vista para a rua. Quarto de empregada revestido com box de serviço, banheiro de empregada. Avaliação: R$ 1.400.000,00. Leilão em modalidade.

Fazenda em São Fidelis

Alexandre Lacerda (alexandre@lacerda.com.br) está vendendo o leilão de Fazenda de Santo Antônio no 2º Distrito de São Fidelis, com área de 5.381.746,36m² ou cerca 538,57 hectares. Terreno com pasto e mangueiro, área baixa, uma alta, água, luz, acesso, área de pasto, água, curral, casa sede, 3 casas de colonos, garagem para trator e caminhão acondicionado e uma capela. Avaliação: R$ 5.107.160,00. Leilão em andamento.

Demanda por crédito cresce 34% em 2021

O interesse dos brasileiros por obter financiamento para o consumo durante o mês de julho foi 34% superior ao que havia sido registrado no final de dezembro do ano passado. Esse é uma das principais constatações do Indice Nacional de Demanda por Crédito (INDIC), que mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos em segmentos de varejo, bancos e serviços.

O movimento foi liderado pelo crescimento da demanda por crédito no segmento de bancos e financeiras (46%) e de varejo (34%). Já a categoria serviços registrou uma alta de pouco 7%. Quando a comparação é feita na relação de 12 meses (julho 21/ julho 20) o indicador demonstra que as preocupações causado pelo pior momento da crise sanitária já foram superadas já que a demanda por crédito em julho deste ano foi 14% superior ao mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação o segmento de serviços aumentou 116%, varejo registrou crescimento de 67% e o bancos uma queda de 2%.

O resultado foi bem parecido com o saldo de operações de crédito no Brasil calculado pelo Banco Central. De acordo com o estudo, esse indicador apresentou um aumento de 16,2% em julho de 2021 contra o mesmo mês do ano anterior. O montante de crédito somou R$ 4,08 trilhões em julho.

No comparativo mês a mês, o INDIC registrou alta em 4 dos 7 meses (março, maio, junho e julho) e queda em 3 (janeiro, fevereiro e abril). Em julho, a alta do banco total por crédito foi de 8% em relação a junho, evidenciando o retorno mês de crescimento consistente.

Já Pesquisa Febraban de Economia Bancária e Expectativas, da Federação Brasileira de Bancos, aponta que a carteira total de crédito deve se manter em um ritmo de expansão de valor e crescer 11,3% em 2021, a projeção é superior à registrada na última edição do levantamento (+10,3%), feita em junho, mas deve que para a carteira pessoa física com recursos livres, a projeção de crescimento passou de 12,6% para 13,6%, impulsionada pelo processo de retomada da economia e do avanço da vacinação no país, o que favorece especialmente as linhas ligadas ao consumo.

A pesquisa é feita a cada 45 dias, logo após a divulgação do Ato da reunião do Comitê de Política Monetária (Copom). O atual levantamento, realizado entre os dias 31 e 17 de agosto, reuniu as percepções de 18 bancos sobre a última Ata do Copom e as projeções para o desempenho das carteiras de crédito para o ano corrente e o próximo.

Segundo o levantamento, o crescimento desequilibrado esperado para a carteira Pessoa Física Livre gerou uma alta relevante na projeção da carteira Livre, que subiu 11,2% para o atual 13,2%. No caso da carteira Pessoa Jurídica Livre, a revisão foi mais moderada, subindo de 10,4% para 10,6%.

Outro ponto positivo captado foi a melhora das projeções de inadimplência da carteira livre, mesmo com o aumento da Selic para 6,25% ao ano. Para 2022, a projeção de crescimento do crédito total é de 9,5%, com destaque para a carteira Pessoa Física com recursos livres (+11,5%) e Pessoa Jurídica com recursos livres (+8,5%).

Compras online via smartphones atingem 87% dos brasileiros

O acesso a smartphones, sobretudo de planos de dados com preços acessíveis transformaram o comportamento do consumidor no Brasil. Nos últimos anos, as vendas in loco físico têm sido substituídas por pesquisa de preço e compras via internet. E com um celular a mão, o brasileiro modificou a forma como são feitas as compras pela internet, e já é um fenômeno mundial.

De acordo com uma pesquisa da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, 91% dos consumidores consultados realizaram algum compra em loja online ao longo dos últimos 6 meses. 87% utilizaram o smartphone para concluir a operação.

Diante desse cenário com grande potencial de crescimento nos próximos anos, cada um pequeno cada vez mais digitalizado, o empreendedor começa a perceber as vantagens na criação de soluções que se adaptem ao consumidor virtual para o vicinal. Ter um site responsivo é essencial para estar conectado a essa parcela dos consumidores que exigem um ambiente mais personalizado e confortável no smartphone.

"Ao acessar a loja por um celular, o consumidor não pode sentir necessidade de procurar um computador para melhorar a navegação. Qualquer ponto se transforma em possibilidade de do-mínios de compra. Portanto, adotar um layout adaptável ao dispositivo não é apenas uma questão estética. Essa estratégia também torna o site mais sensível e leve, melhorando a experiência e a usabilidade", explica Natália Tuboti, diretora comercial e de Marketing da Yapay.

Um ponto crítico na navegação mobile é o uso de pop-ups, já que nas pequenas telas dos smartphones pode ser mais fácil clicar em um anúncio intrusivo do que consegue fechar uma aba, o que acaba por confundir o usuário para um ambiente que ele não estava. Essa recomendação é que esse artifício seja utilizado somente para divulgar promoções pontuais, facilitar ao usuário uma de colocá-los só se para identificar e não colocar pontos importantes da conversão do site.

Uma ausência é essencial, pop-up que cobre a tela assim e obriga o usuário a fazer ele um botão antes que consiga visualizar o site. Para a versão desktop esse recurso pode ser interessante, mas se usado na versão mobile pode causar grandes problemas e especialmente do usuário como um bloco prejudicar o conhecimento do site em mecanismos de busca, nos quais o prêmio já foi abandonado direcionar Italia. Caso alternativa, é indicado utilizar pequenos banners ou para sugerir, proporcionando uma navegação mais confortável para o usuário.

Um menu fixado, por exemplo, também é uma boa saída para o layout virtual, é importante que ele seja responsivo e adapte-se ao dispositivo. Uso especial e fundamental, pois a organização das informações como fotos, categorias e descrições, além de melhorar a experiência, aumenta as chances de conclusão da compra.

Outro aspecto fundamental para otimizar o conteúdo do usuário está no momento de confirmação de compra. O ideal é que essa transação ocorra dentro do próprio site do empresa, sem necessidade de direcionamento para provedor de dados de cobrança e entrega. Essa experiência integrada com as plataformas de pagamento e checkout de checkout transparente, que favorece o conforto e a confiabilidade do usuário, contribuindo para o encerramento das vendas.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 11.053.243/0001-98 – NIRE: 33300029469
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Acionistas da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 08:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2402, botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FREITAS VILLAR – Presidente do Conselho de Administração

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 464, 12º andar, às 10:30 horas, por AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGO de 30 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente do Estatuto Social. O inteiro conteúdo da referente acha-se à Diretoria.

ABPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente do Conselho Executivo, obedecendo ao disposto no Artigo 9º e parágrafos dos Estatutos da ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de plataforma web, endereço web: https://webmail.com.br/ em primeira convocação, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2021, com início às 10h00, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas referentes ao exercício 2020; Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente; Parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; 2) Eleição dos membros do Conselho Executivo e Conselho Diretor para o biênio 2022/2023 e Reunião Geral. A Diretoria solicita que este ato seja divulgado aos associados para ciência do balanço relativo ao exercício de 2020, que encontra-se à disposição dos mesmos (mediante agendamento) para análise e apreciação na sede da associação. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
Luiz Edgard Monteiro Pereira, Presidente – ABPI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 25/26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
175
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2021/328776-5, ARQUIVADO EM 07/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004534258, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.745.001-88	LETICIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA

07 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 26/26

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586131-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005480992 - 18/05/2023

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s):

Hash: F0C4E560-C250-4982-8759-3528F6A5D953

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
176
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005607684	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/586131-6

31/07/2023 15:32:36

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Impresso Eletronicamente

JUCERJA

Último arquivamento:
00005480992 - 18/05/2023

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s): 104447957

Hash: F0C4E560-C250-4982-8759-3528F6A5D953

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
017

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
178
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ n° 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

I. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil - Porto do Açu S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4°, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2°, do Estatuto Social da Companhia.

III. **MESA**: Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757- 34, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 22 do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

VII. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermanny, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
179
Carimbado Eletronicamente

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil - Porto do Açu S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:

Marc Matthiessen

Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
180
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da **OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

II. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;

III. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
181
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro da **OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

IV. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

V. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;

VI. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

IVAN RIBEIRO ZARUR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
182
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2023/586131-6, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005607684, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

01 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
183
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.198.242/0001-58 **MATRIZ**		**28/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**116**	**SALA 2.405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
184
Carimbado Eletronicamente

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
185
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.198.242/0001-58 **MATRIZ**		**28/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**116**	**SALA 2.405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
186
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
187
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicia* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
188
Documento Eletrônico gerado

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005371731	11.437.203/0001-66	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/03/2023 e arquivado em 15/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 01/11

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

23/02/2023 10:56:17

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
189

JUCERJA

Último arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104299656

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Eduardo Costa Brum
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21995066030
E-mail:	eduardocbrum@exitusbr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/02/2023
Data da 1ª entrada:	23/02/2023

Rio de Janeiro

Local

23/02/2023

Data

Últimos Retornos

14/03/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2023/141703-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
190
Carimbado Eletronicamente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 32ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 33.2.0854150-8
CNPJ/MF: 11.437.203/0001-66

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

I. **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.3.00284010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, ("OSX Brasil"); e

II. **OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.** (anteriormente denominada OSX - Construção Naval S.A.), sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029469-4 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto** e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur** acima qualificados ("OSX Porto do Açu" e, em conjunto com OSX Brasil "Sócias"),

únicas Sócias da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 24º andar, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.437.203/0001-66, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0854150-8, por despacho de 10 de dezembro de 2009 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, por unanimidade e sem ressalvas, com fundamento no art. 1.071, V, do Código Civil, alterar pela trigésima segunda vez o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
191
Carimbado Eletronicamente

1.1. As Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906 para a Rua Lauro Müller, nº 116, **sala 2405**, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906. As sócias autorizaram ainda os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

1.2. Em decorrência das deliberações acima, as Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE***
>
> *A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.***"**

2.1. Ato contínuo, as Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
192
Carimbado Eletronicamente

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de: (a) serviços de operação e manutenção de quaisquer tipo de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como mas não limitadas a Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, Unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades tipo FSO (Floating, Storage and Offoading); (b) serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (front End Engineering Detail); (c) serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

Parágrafo Único – A SOCIEDADE, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A SOCIEDADE tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL

O Capital Social da SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios-quotistas, em moeda corrente nacional, é de R$ 36.179.701,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e um reais), dividido em 36.179.701 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS-QUOTISTAS	**Nº DE QUOTAS**	**VALOR (R$)**
OSX BRASIL S.A	36.179.700	36.179.700,00
OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A	1	1,00
TOTAL	36.179.701	36.179.701,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor das quotas detidas no capital social, respondendo os sócios-quotistas solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere o direito a um (1) voto nas deliberações sociais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
193
Carimbado Eletronicamente

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) membro e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) 1 (um) administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pró-labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

Parágrafo Quarto – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete a dois (2) Diretores agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.

Parágrafo Quinto – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
194
Carimbado Eletronicamente

Parágrafo Sexto – Nos limites de suas atribuições, o Diretor-Presidente ou 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um (1) Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelos Srs. (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, no cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, no cargo de Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906.

Parágrafo Oitavo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Nono – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

Parágrafo Décimo – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas e quaisquer deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. O instrumento de alteração do presente Contrato Social será válido e obrigará todos os sócios-quotistas, se assinado por sócios-quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para (i) tomar as contas dos administradores e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 07/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
195
Carimbado Eletronicamente

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto que seja do interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O exercício social irá de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A SOCIEDADE poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observando a mesma regra para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar suas quotas, terá de, previamente, notificar os demais sócios-quotistas, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do proposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios-quotistas terão proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para adquirir as quotas oferecidas, nas mesmas condições oferecidas ao proposto adquirente. Decorrido esse prazo, e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao proposto adquirente indicado, nas mesmas condições originais, desde que a alienação se efetive nos 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo para que os demais sócios-quotistas exerçam seu referido direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

A SOCIEDADE não se dissolverá por morte, retirada, falência ou inabilitação de qualquer dos sócios-quotistas. Em qualquer dessas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio-quotista pré-morto, falido, inabilitado ou que se retirar, de acordo com balanço a ser especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo os haveres reunidos numa só conta e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo Índice Geral de Preços (IGP - Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. Ainda em qualquer dessas hipóteses, após a apuração dos haveres, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para que os sócios-quotistas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
196
Carimbado Eletronicamente

remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, adquiram, se assim o desejarem, as quotas do supra-aludido sócio-quotista, ou promovam sua alienação a terceiro estranho à SOCIEDADE, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo IGP/FGV, conforme acima pactuado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento acima descrito será adotado, em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a um de seus sócios-quotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo da SOCIEDADE será dividido entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas. Os sócios-quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ARBITRAGEM

Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação, resultante ou relacionada com este Contrato Social ou qualquer violação do mesmo, será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (o "CBMA"), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e a FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo estas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão à interpretação e aplicação do presente Contrato Social, supletivamente, as normas relativas às sociedades anônimas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/11

DocuSign Envelope ID: 3ABA0BA6-EDEB-47F9-A437-E9A1C830B3DB

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
197
Carimbado Eletronicamente

* * *

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Sócias assinam o presente Instrumento Particular de 32ª Alteração do Contrato Social da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Sócias:

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

DocuSigned by:
B7283CF591AF484...

OSX BRASIL S.A

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ivan Ribeiro Zarur
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

DocuSigned by:
B7283CF591AF484...

OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Ivan Ribeiro Zarur
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Joana Franco
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. DocuSigned by:
Rafael Nunes Oliveira Soares
5AF874E92C654CF...
Nome:
RG:
CPF/MF:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/11

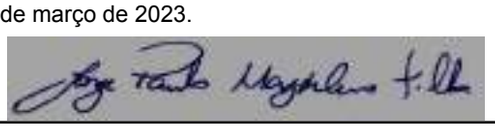
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Página
198
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.2.0854150-8, PROTOCOLO 00-2023/141703-9, ARQUIVADO EM 15/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005371731, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM

15 de março de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BFAE682E742F9829C675D820
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 11/11

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
199
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.437.203/0001-66 **MATRIZ**		**10/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MULLER	**00116**	**SAL 2405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.290-906	**BOTAFOGO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@OSX.COM.BR	**(21) 3237-5200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	**19/03/2014**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:20:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
200
Carimbado Eletronicamente

DECLARAÇÕES ART. 48

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
201
Carimbado Eletronicamente

D E C L A R A Ç Ã O

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
202
Carimbado Eletronicamente

D E C L A R A Ç Ã O

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX BRASIL S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL S/A

DocuSign Envelope ID: 5ADC660D-3D21-4262-8A08-3627B8CAB1D3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
203
Carimbado Eletronicamente

D E C L A R A Ç Ã O

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
204
Carimbado Eletronicamente

RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.
Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: **camillaaguiar@kcbadvogados.com.br**.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Cível)**
Local: **Comarca da Capital**
Certidão/Período: **Ações Cíveis - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.089-1

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.070-1

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.850-1

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.662-1

Nome : **OSX Brasil S/A**
CPF/CNPJ: **09.112.685/0001-32**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.086-2

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.405-2

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.634-2

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.681-2

Nome : **OSX Brasil - Porto do Açu S/A**
CPF/CNPJ: **11.198.242/0001-58**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.128-3

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.813-3

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.185-3

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.114-3

Nome : **OSX Serviços Operacionais LTDA.**
CPF/CNPJ: **11.437.203/0001-66**

Copyright © 2011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
205
Carimbado Eletronicamente

RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.
Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: **camillaaguiar@kcbadvogados.com.br**.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Criminal)**
Local: **Comarca da Capital**
Certidão/Período: **Ações Criminais - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.968-1

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.921-1

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.669-1

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.860-1

Nome : **OSX Brasil S/A**
CPF/CNPJ: **09.112.685/0001-32**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.983-2

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.964-2

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.899-2

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.521-2

Nome : **OSX Brasil - Porto do Açu S/A**
CPF/CNPJ: **11.198.242/0001-58**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.551-3

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.095-3

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.855-3

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.085-3

Nome : **OSX Serviços Operacionais LTDA.**
CPF/CNPJ: **11.437.203/0001-66**

Copyright © 2011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
206
Carimbado Eletronicamente

PORTAL EXTRAJUDICIAL
CONSULTA DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.
Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: **camillaaguiar@kcbadvogados.com.br**.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Criminal)**
Local: **Comarca da Capital**
Certidão/Período: **Ações Criminais - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282293.940-1

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282294.897-1

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282295.178-1

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282296.566-1

Nome: **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**
CPF/ CNPJ: **111.271.887-71**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282293.997-2

2° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282294.959-2

3° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282295.411-2

4° Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282296.094-2

Nome: **Ivan Ribeiro Zarur**
CPF/ CNPJ: **667.307.757-34**

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7° e 8° andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Resultado da Pesquisa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
207
Carimbado Eletronicamente

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Cível**

Nome Pesquisado: **OSX BRASIL S/A**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0013634-70.2014.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0026360-76.2014.8.19.0001	ASSURANCE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	OSX BRASIL SA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 29ª Vara Cível
0001199-05.2014.8.19.0053	DERLANDIS PEIXOTO DE ALMEIDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca de São João da Barra	Cartório da 1ª Vara
0002720-19.2013.8.19.0053	DURVAL RIBEIRO DE ALVARENGA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca de São João da Barra	Cartório da 1ª Vara
0215694-27.2017.8.19.0001	HOUTHOFF BURUMA	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0429365-70.2016.8.19.0001	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 25ª Vara Cível
0041831-30.2013.8.19.0014	MUCIO BERNARDINO DA SILVA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca de Campos dos Goytacazes	Cartório da 5ª Vara Cível
0169068-18.2015.8.19.0001	OSX 3 LEASING BV	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 8ª Vara Cível
0377283-96.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 39ª Vara Cível
0225964-76.2018.8.19.0001	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	HOUTHOFF BURUMA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0124261-41.2014.8.19.0002	RAFAEL DOS SANTOS PAIVA RODRIGUES	OSX BRASIL SA	Envio de Documento Eletrônico	Comarca de Niterói	Cartório da 4ª Vara Cível
0056556-24.2017.8.19.0001	SAMPAIO MORISSON E BOQUIMPANI ADVOGADOS ASSOCIADOS	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0435617-94.2013.8.19.0001	TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMACAO SA	OSX BRASIL SA	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Cível
0384626-17.2013.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 28ª Vara Cível
0070562-65.2019.8.19.0001	VOCIEM CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA	OSX BRASIL SA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

Resultado da Pesquisa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
208
Carimbado Eletronicamente

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Cível**

Nome Pesquisado: **OSX BRASIL - Porto do Açu S/A**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0159727-21.2022.8.19.0001	OSX BRASIL PORTO DO ACU SA	DH PERFURACAO DE POCOS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartorio do Plantão Judicial Capital

Resultado da Pesquisa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
209
Carimbado Eletronicamente

Origem: **1ª Instância**

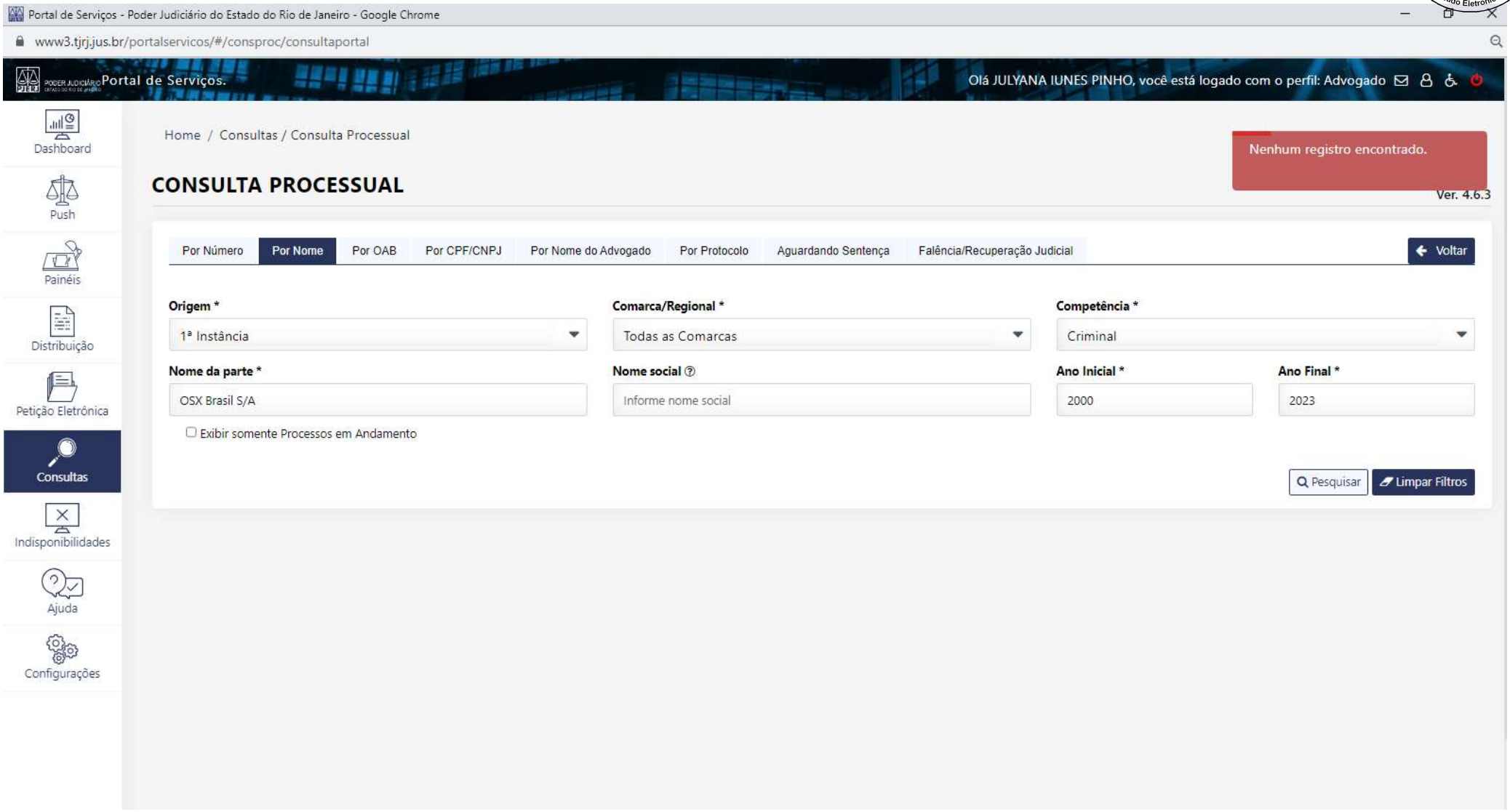
Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Cível**

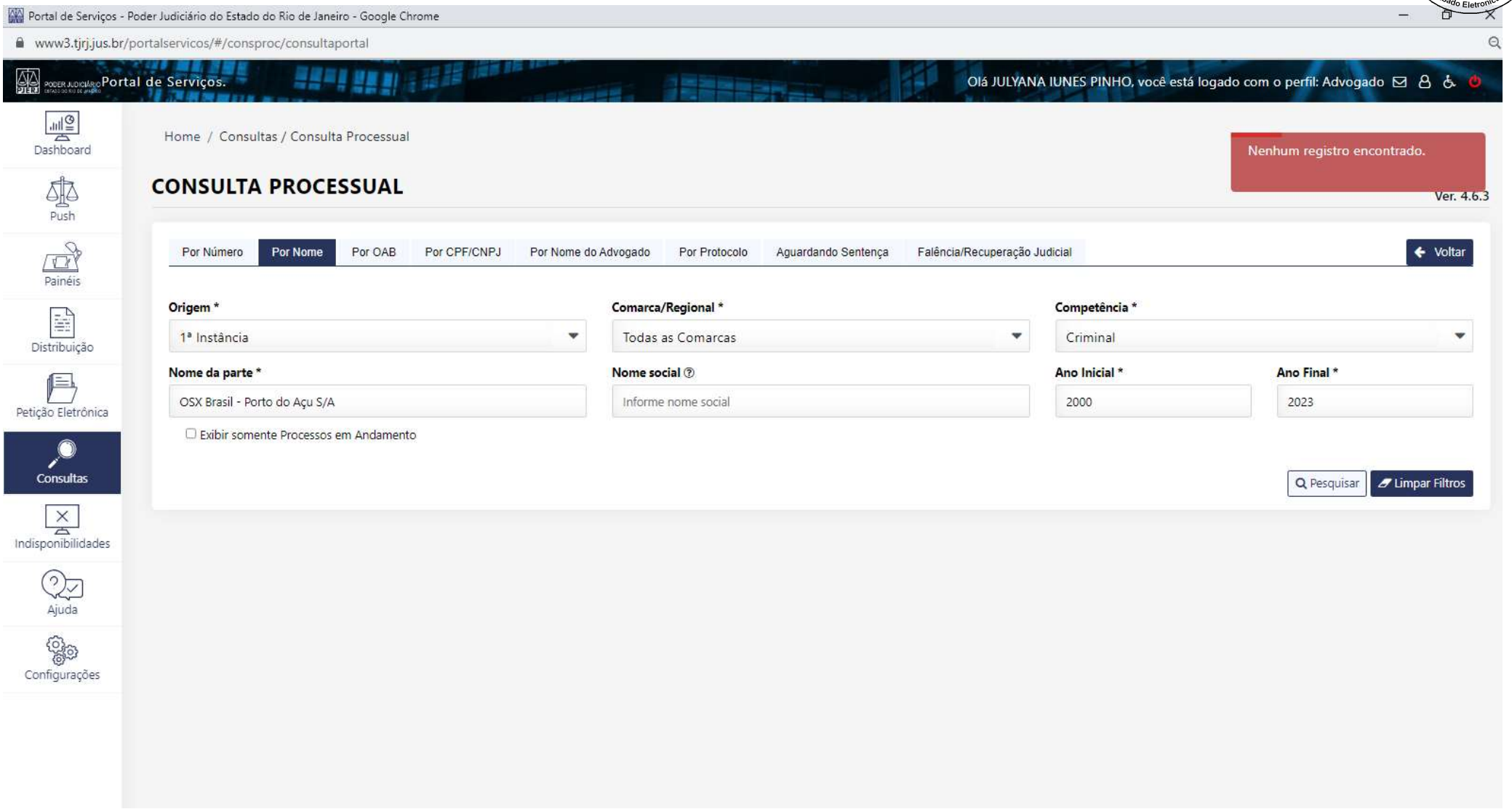
Nome Pesquisado: **OSX Serviços Operacionais LTDA**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0505887-75.2015.8.19.0001	OGX PETROLEO E GAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 12ª Vara Cível
0505894-67.2015.8.19.0001	OGX PETROLEO E GAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 23ª Vara Cível
0169068-18.2015.8.19.0001	OSX 3 LEASING BV	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 8ª Vara Cível

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
210
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
211
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
212
Carimbado Eletronicamente

Portal de Serviços - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Google Chrome

www3.tjrj.jus.br/portalservicos/#/consproc/consultaportal

Portal de Serviços.

Olá JULYANA IUNES PINHO, você está logado com o perfil: Advogado

Dashboard
Push
Painéis
Distribuição
Petição Eletrônica
Consultas
Indisponibilidades
Ajuda
Configurações

Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

CONSULTA PROCESSUAL

Ver. 4.6.3

Por Número | Por Nome | Por OAB | Por CPF/CNPJ | Por Nome do Advogado | Por Protocolo | Aguardando Sentença | Falência/Recuperação Judicial

Voltar

Origem *
1ª Instância

Comarca/Regional *
Todas as Comarcas

Competência *
Criminal

Nome da parte *
OSX Serviços Operacionais LTDA

Nome social
Informe nome social

Ano Inicial *
2000

Ano Final *
2023

☐ Exibir somente Processos em Andamento

Pesquisar | Limpar Filtros

Resultado da Pesquisa

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Empresarial**

Nome Pesquisado: **OSX BRASIL S/A**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0178731-20.2017.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS SA	OSX BRASIL SA	Suspensão/Sobrestamento do Processo	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093407-96.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093551-70.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0148451-66.2017.8.19.0001	ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221850-36.2014.8.19.0001	ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221163-59.2014.8.19.0001	ALE HOLDINGS NETHERLANDS BV	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229798-29.2014.8.19.0001	ARG LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224955-21.2014.8.19.0001	ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0313941-48.2014.8.19.0001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO ABESPETRO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226761-91.2014.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0070396-72.2015.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093359-40.2016.8.19.0001	BANCO VOTORANTIM SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0451310-50.2015.8.19.0001	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227266-82.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0159941-90.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0409016-17.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0475124-28.2014.8.19.0001	CAMERON SENSE AS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Certificado Eletronicamente

0229853-77.2014.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0113887-95.2016.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221869-42.2014.8.19.0001	CREDIT SUISSE BRAZIL BAHAMAS LIMITED	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0306242-69.2015.8.19.0001	CSR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0165694-28.2014.8.19.0001	DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGISTICA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0196973-32.2014.8.19.0001	DONA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0285601-16.2022.8.19.0001	EB DEPOSITO DE BENS E MERCADORIAS LTDA	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225783-17.2014.8.19.0001	EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222905-22.2014.8.19.0001	ERNST YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0162037-78.2014.8.19.0001	EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0278910-64.2014.8.19.0001	FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226844-10.2014.8.19.0001	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES CO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229138-35.2014.8.19.0001	ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281730-22.2015.8.19.0001	IFM SERVICOS TECNOLOGICOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281467-24.2014.8.19.0001	IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244900-91.2014.8.19.0001	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0101446-82.2016.8.19.0001	INSTITUTO FLUMINENSE DE METROLOGIA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0136646-82.2018.8.19.0001	JORGE ROBERTO ALVES RAMOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0228984-17.2014.8.19.0001	JSL SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0018398-65.2015.8.19.0001	KONECRANES FINLAND CORPORATION	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0299190-56.2014.8.19.0001	LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0041613-02.2017.8.19.0001	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0025783-83.2023.8.19.0001	MARCOS WILLIAM CATTAN JUNIOR	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório do Juizado Esp. do Torcedor e dos Grandes Eventos
0224822-76.2014.8.19.0001	META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.
215
Carimbado Eletronicamente

					Núcleo Regional
0227625-32.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0253481-95.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227579-43.2014.8.19.0001	MULTIRIO OPERACOES PORTUARIAS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226983-59.2014.8.19.0001	NORDIC TRUSTEE ASA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231394-48.2014.8.19.0001	OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222861-03.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA	ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0223029-05.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225755-49.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226572-16.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226627-64.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226675-23.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227038-10.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227422-70.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	GUSTAVO LICKS CONTADORES ASSOCIADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229341-94.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0230673-96.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222795-23.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224888-56.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225651-57.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225699-16.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225723-44.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0072793-07.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
216
Carimbado Eletronicamente

0194838-13.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220933-17.2014.8.19.0001	PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0221773-27.2014.8.19.0001	PORTO DO ACU OPERACOES SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225078-19.2014.8.19.0001	PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0204077-65.2020.8.19.0001	ROGERIO ALVES DE FREITAS	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 2ª Vara Empresarial
0231131-16.2014.8.19.0001	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221049-23.2014.8.19.0001	SIMTECH CO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0245033-36.2014.8.19.0001	SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221108-11.2014.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E COSTRUCAO SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225386-55.2014.8.19.0001	TECHNIP OPERADORA PORTUARIA SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227711-03.2014.8.19.0001	TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION COINC	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244164-05.2016.8.19.0001	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231477-64.2014.8.19.0001	TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220785-06.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220855-23.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0155018-16.2017.8.19.0001	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0240547-08.2014.8.19.0001	VIEIRA REZENDE BARBOSA E GUERREIRO ADVOGADOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0157775-85.2014.8.19.0001	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS SA e outro(s)...	OSX BRASIL SA E OUTROS	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
217
Carimbado Eletronicamente

Resultado da Pesquisa

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Empresarial**

Nome Pesquisado: **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX BRASIL PORTO DO ACU SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Resultado da Pesquisa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
218
Carimbado Eletronicamente

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Empresarial**

Nome Pesquisado: **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0178731-20.2017.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Suspensão/Sobrestamento do Processo	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093407-96.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093551-70.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0148451-66.2017.8.19.0001	ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221850-36.2014.8.19.0001	ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221163-59.2014.8.19.0001	ALE HOLDINGS NETHERLANDS BV	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229798-29.2014.8.19.0001	ARG LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224955-21.2014.8.19.0001	ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0313941-48.2014.8.19.0001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO ABESPETRO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226761-91.2014.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0070396-72.2015.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093359-40.2016.8.19.0001	BANCO VOTORANTIM SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227266-82.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0159941-90.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0409016-17.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0475124-28.2014.8.19.0001	CAMERON SENSE AS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0055930-29.2022.8.19.0001	COSME ROSA DE SOUZA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUD	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.
219
Carimbado Eletronicamente

0229853-77.2014.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221869-42.2014.8.19.0001	CREDIT SUISSE BRAZIL BAHAMAS LIMITED	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0165694-28.2014.8.19.0001	DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGISTICA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0196973-32.2014.8.19.0001	DONA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0250804-92.2014.8.19.0001	EMBRAVAL EMPRESA BRASILEIRA DE VALVULAS E CONEXOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222905-22.2014.8.19.0001	ERNST YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0012983-04.2015.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0162037-78.2014.8.19.0001	EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0141974-61.2016.8.19.0001	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0278910-64.2014.8.19.0001	FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226844-10.2014.8.19.0001	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES CO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229138-35.2014.8.19.0001	ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281730-22.2015.8.19.0001	IFM SERVICOS TECNOLOGICOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281467-24.2014.8.19.0001	IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244900-91.2014.8.19.0001	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0101446-82.2016.8.19.0001	INSTITUTO FLUMINENSE DE METROLOGIA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0136646-82.2018.8.19.0001	JORGE ROBERTO ALVES RAMOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0228984-17.2014.8.19.0001	JSL SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0018398-65.2015.8.19.0001	KONECRANES FINLAND CORPORATION	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0299190-56.2014.8.19.0001	LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0041613-02.2017.8.19.0001	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224822-76.2014.8.19.0001	META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227625-32.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0253481-95.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
220
Carimbado Eletronicamente

0227579-43.2014.8.19.0001	MULTIRIO OPERACOES PORTUARIAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226983-59.2014.8.19.0001	NORDIC TRUSTEE ASA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231394-48.2014.8.19.0001	OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225755-49.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226572-16.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226627-64.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226675-23.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227038-10.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227422-70.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	GUSTAVO LICKS CONTADORES ASSOCIADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229341-94.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0230673-96.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222795-23.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224888-56.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225651-57.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225699-16.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225723-44.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222861-03.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0223029-05.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0072793-07.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0194838-13.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0253132-58.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	NORDIC TRUSTEE ASA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls. 221
Assinado Eletronicamente

0361665-14.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220933-17.2014.8.19.0001	PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0221773-27.2014.8.19.0001	PORTO DO ACU OPERACOES SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225078-19.2014.8.19.0001	PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231131-16.2014.8.19.0001	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221049-23.2014.8.19.0001	SIMTECH CO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0245033-36.2014.8.19.0001	SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221108-11.2014.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E COSTRUCAO SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225386-55.2014.8.19.0001	TECHNIP OPERADORA PORTUARIA SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227711-03.2014.8.19.0001	TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION COINC	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244164-05.2016.8.19.0001	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231477-64.2014.8.19.0001	TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220785-06.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220855-23.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0155018-16.2017.8.19.0001	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0240547-08.2014.8.19.0001	VIEIRA REZENDE BARBOSA E GUERREIRO ADVOGADOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
222
Certificado Eletronicamente

Nome da Parte

OSX BRASIL S/A

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF ◉ CNPJ ○

Número do processo

8 19

Processo referência

◉ Numeração única ○ Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF

Jurisdição

Selecione

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.

«« « » »»

resultados encontrados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
223
Certificado Eletronicamente

Nome da Parte

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF ◉ CNPJ ○

Número do processo

8 19

Processo referência

◉ Numeração única ○ Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF

Jurisdição

Selecione

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.

«« « » »»

resultados encontrados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
224
Certificado Eletronicamente

Nome da Parte

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF ◉ CNPJ ○

Número do processo

8 19

Processo referência

◉ Numeração única ○ Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF

Jurisdição

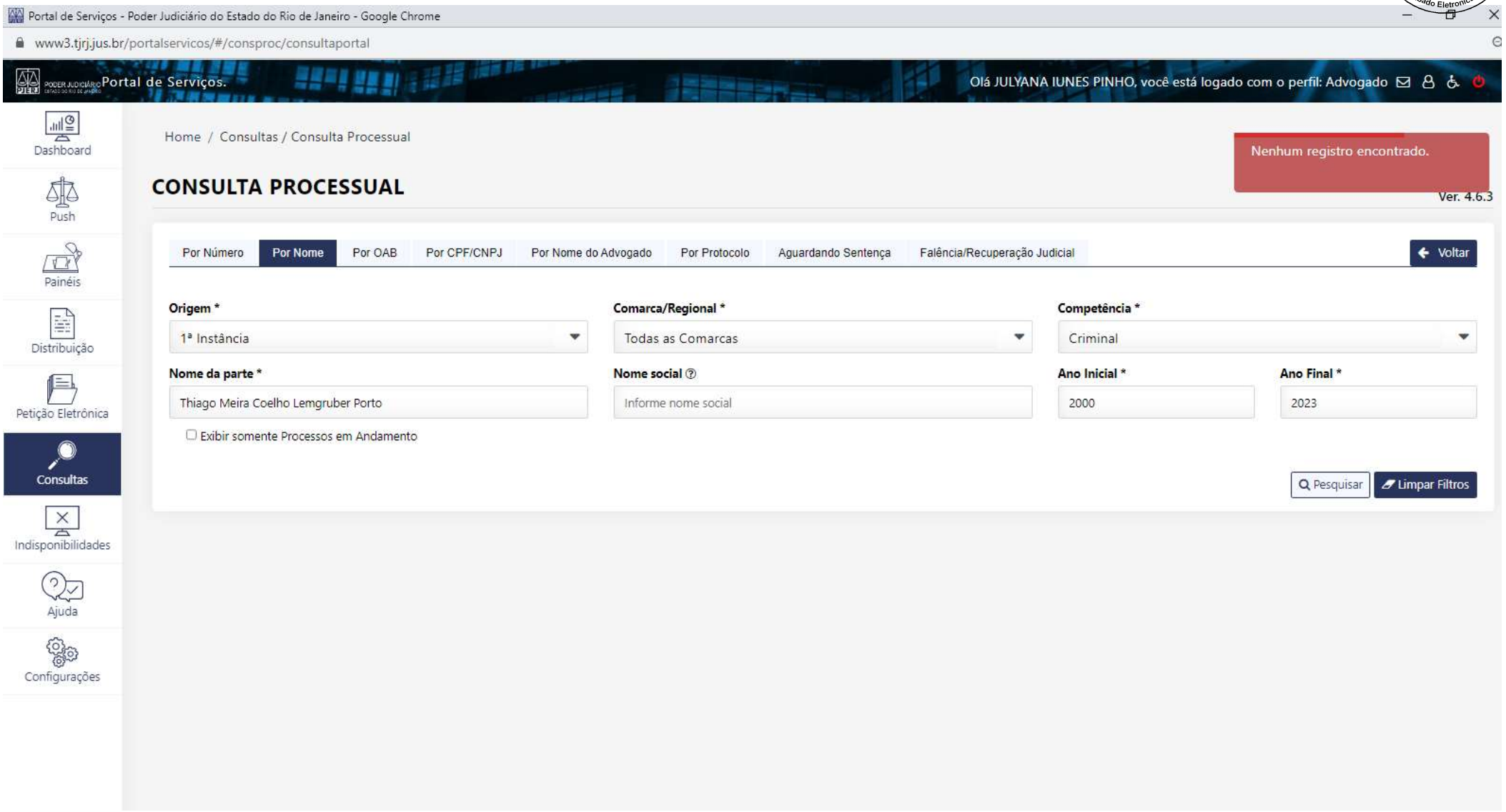
Selecione

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.

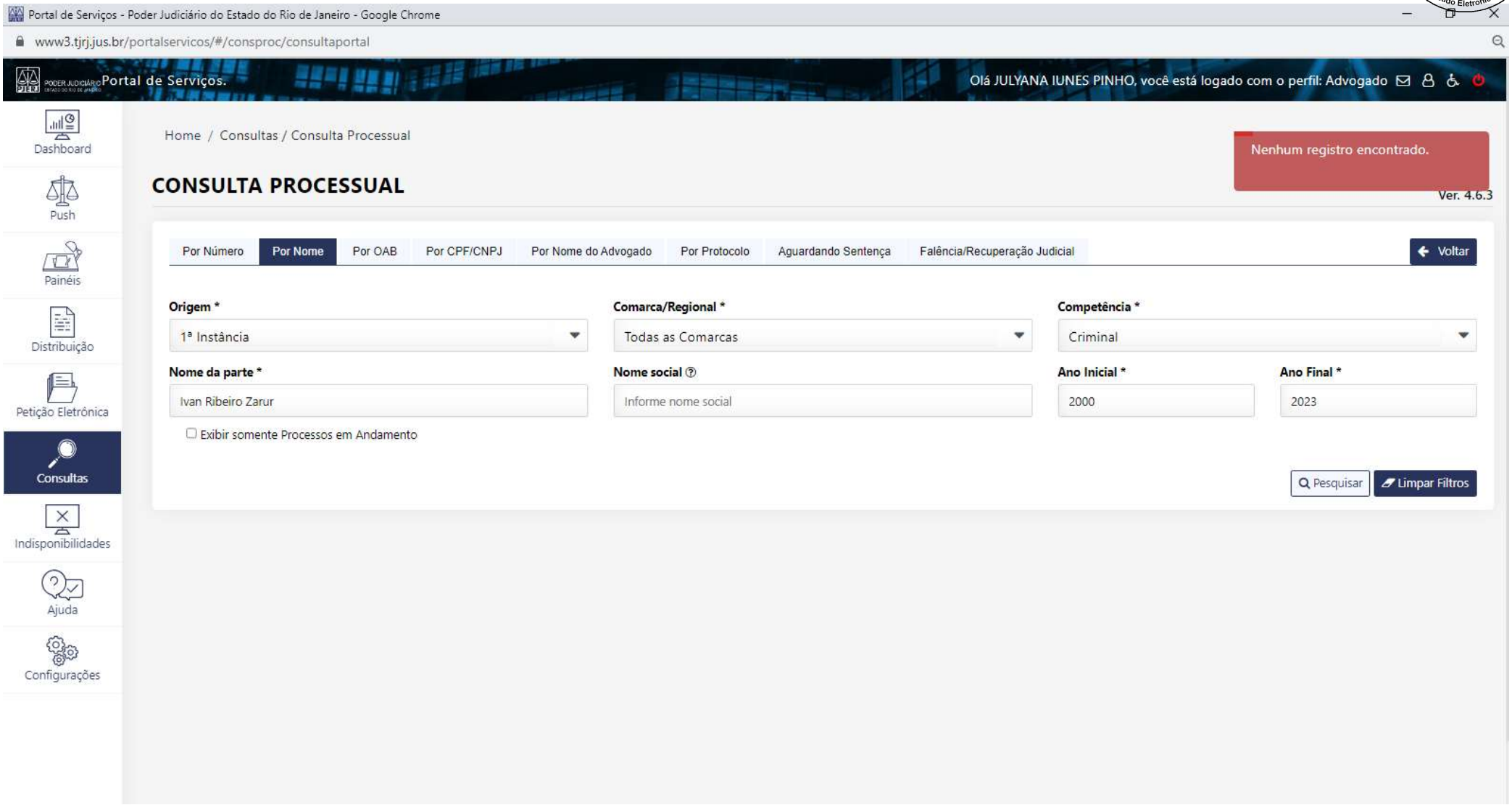
«« « » »»

resultados encontrados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
225
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
226
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
227
Certificado Eletronicamente

Nome da Parte

Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF ◉ CNPJ ○

Número do processo

8 19

Processo referência

◉ Numeração única ○ Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF

Jurisdição

Comarca da Capital

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.

«« « » »»

resultados encontrados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
228
Certificado Eletronicamente

Nome da Parte

Ivan Ribeiro Zarur

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF ◉ CNPJ ○

Número do processo

8 19

Processo referência

◉ Numeração única ○ Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF

Jurisdição

Comarca da Capital

Ações	Processo	Características	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última moviment.

«« « » »»

resultados encontrados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
229
Carimbado Eletronicamente

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – OSX BRASIL S/A

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
230
Carimbado Eletronicamente

Demonstrações Financeiras

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (Companhia Aberta)

Em 31 de dezembro de 2020
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
231
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial
(Companhia Aberta)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Balanços Patrimoniais

Demonstrações do Resultado

Demonstrações do Resultado Abrangente

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações dos Valores Adicionados

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.
232
Carimbado Eletronicamente

No âmbito financeiro da Companhia, o foco continua a ser o apoio à Porto do Açu Operações S.A. ("PdA") na prospecção de novos clientes para locação de sua área do Porto do Açu.

Ao longo do exercício de 2020, a Administração da Companhia apresentou informações e prestou os esclarecimentos solicitados pelas partes interessadas de forma a demonstrar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ("Plano").

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill* celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Construção Naval S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX CN") e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços") com a PdA. Nos termos do acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir das referidas empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante à PdA, incluindo, dentre outras, os aluguéis vencidos e vincendos que passariam a ser devidos pela OSX CN à PdA, a partir do mês de setembro de 2018, em relação à área no Porto do Açu.

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX CN preserva sua parceria com a Dome Serviços Integrados ("Dome") através dos contratos de locação firmados desde 2018 pelo uso da área no Porto do Açu, bem como negociando pela realização de novos acordos para o uso da área. Com relação ao Contrato de Locação firmado entre a PdA e a OSX CN, importa esclarecer que o mesmo foi cedido à Dome, em 01 de julho de 2020.

Registre-se, por oportuno, que em 24 de novembro de 2020, foi decretado pela justiça o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia, o que é indicativo do compromisso consistente da OSX para o cumprimento de seu plano de recuperação judicial e o pagamento efetivo de seus credores. Apesar disso, ressalta-se que o principal desafio da Companhia continua sendo a equalização de suas receitas em contrapartida das obrigações geradas para manutenção do seu Plano. Nesse sentido, em 07 de maio de 2020, a PdA em conjunto com a OSX e suas subsidiárias, celebraram *Term Sheet*, com o objetivo de exercer a gestão compartilhada da área, a fim de obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores do Plano. Contudo, apesar dos esforços da Companhia, os documentos definitivos necessários para efetivação dos termos negociados com a PdA não chegaram a ser produzidos, de maneira que suas provisões perderam eficácia.

Apesar dos fatos supracitados, a Administração reitera seu compromisso no tocante a constante negociação e cooperação com a PdA, para providenciar as mudanças necessárias aos termos de gestão da área de forma que sejam mais favoráveis à prospecção de novos clientes e que elevem as oportunidades da Companhia de gerar caixa e cumprir efetivamente com o seu Plano de Recuperação Judicial.

Sem prejuízo do acima explicitado, cumpre salientar que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios da Empresa, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que nesta data estão sendo apresentadas as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores Independentes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
233
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
234
Carimbado Eletronicamente

Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato de a Companhia e seu consolidado estar apresentado deficiência de capital de giro no montante de R$357.979 mil e R$537.510 mil e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R$7.105.312 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
235
Carimbado Eletronicamente

Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2020 os montantes de R$88.126 mil e R$1.360.223 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto “Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.”, descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar”) e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) (“Dommo”) comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3”), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Truste, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

(i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
236
Carimbado Eletronicamente

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

  A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

  Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
237
Carimbado Eletronicamente

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Recuperabilidade dos créditos tributários

A Companhia e suas controladas possuíam, em 31 de dezembro de 2020, créditos tributários nos montantes de R$35.907 mil e R$36.337 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relativos a saldos negativos de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme previsto em lei, cuja probabilidade de recuperação depende principalmente de geração futura de lucros tributáveis.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Com o auxílio de nossos especialistas tributários, analisamos a adequação da aplicação das leis tributárias e das deduções fiscais na determinação da base de prejuízos fiscais e diferenças temporárias;

- Revisamos os pedidos de compensação dos créditos fiscais e dos processos de restituição do imposto de renda e contribuição social;

- Recalculamos a atualização monetária dos créditos, conforme legislação aplicável;

- Analisamos possíveis indeferimentos de créditos tributários tomados durante o exercício;

- Solicitamos o plano de negócios da Companhia e de suas controladas com o objetivo de identificarmos previsão de lucros futuros.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a “Recuperabilidade dos Créditos Tributários”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R$936.996 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
238
Carimbado Eletronicamente

Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas devem assegurar que o valor justo reflete, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta “Propriedades para Investimentos”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuíam Ativo Intangível de Direito de uso e passivo Direito de uso Porto do Açu nos montantes de R$500.745 mil e R$535.800, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
239
Carimbado Eletronicamente

A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº11 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia;

- obtenção do contrato e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento da operação;

- Verificamos os critérios usados para determinação das taxas de desconto, aplicadas;

- Recalculamos a taxa de desconto utilizada pela Companhia;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado nas contas “Intangível” e “Direito de uso Porto do Açu”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Empréstimos e Financiamentos e Debentures

A Controlada OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, apresenta o montante de R$1.494.033 mil, em contratos de empréstimos e financiamentos e R$3.006.329 mil em debêntures, decorrentes do Plano de Recuperação Judicial e utilizados para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Analisamos as cláusulas dos contratos de empréstimos e financiamentos e a escritura de emissão de debêntures vigentes em 2020;

- Enviamos pedido de confirmação de saldos (circularização) dos empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras;

- Recalculamos os valores dos empréstimos e financiamentos com base nos encargos financeiros, fluxo financeiro e prazos de pagamento identificados nos respectivos contratos;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados "Empréstimos e Financiamentos" e Debentures", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas possuem provisões registradas nos montantes de R$104.732 mil e R$264.874 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relacionadas a processos judiciais com provável expectativa de perda.

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas, e a estimativa confiável do potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;

- Procedemos a leitura dos processos judiciais, incluindo a classificação do prognóstico de perda atribuída por consultores jurídicos externos à Companhia e suas controladas;

- Avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;

- Testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;

- Testes de passivos contingentes não registrados, com base em nossas confirmações externas;

- Confrontamos os valores registrados na Dívida Ativa com a posição da Receita Federal do Brasil - RFB e as atualizações;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados como "Provisão para Contingências", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
241
Carimbado Eletronicamente

Partes Relacionadas

A Companhia apresenta os montantes de R$131.520 mil, registrados no ativo não circulante, e R$301.045 mil, registrados no passivo não circulante, respectivamente, na controladora, e R$184.022 mil registrados no passivo não circulante no consolidado. Os principais saldos ativos e passivos são relativos a operações de transações da Companhia e suas controladas diretas e indiretas com empresas ligadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento e recálculo das análises e confronto com o registro dos mútuos e suas atualizações;

- Entendimento e recálculo do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, incidentes sobre os mútuos, conforme legislação vigente;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados na conta "Partes Relacionadas", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos

Demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações complementares para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros 0, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa e do valor adicionado (informação suplementar) e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 31 de março de 2020, com incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre "Fornecedores", "Desconsolidação", "Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
242
Carimbado Eletronicamente

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
243
Carimbado Eletronicamente

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das Entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
244
Carimbado Eletronicamente

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
245
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Balanços patrimoniais
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 31/12/2020	Controladora 31/12/2019	Consolidado 31/12/2020	Consolidado 31/12/2019
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**10**	958	**826**	1.115
Clientes	5	**-**	-	**3.000**	7.020
Adiantamentos diversos		**108**	60	**3.944**	3.895
Despesas antecipadas		**246**	235	**517**	585
Depósitos judiciais		**124**	124	**2.228**	1.823
Total do ativo circulante		**488**	1.377	**10.515**	14.438
Não circulante					
Partes relacionadas	16	**131.520**	125.661	**-**	-
Tributos a recuperar	6	**35.907**	37.896	**36.337**	42.106
Outras contas a receber		**-**	2	**15**	387
		167.427	163.559	**36.352**	42.493
Investimentos	7	**1.485**	1.507	**2.428**	2.164
Propriedade para investimento	9	**-**	-	**936.996**	1.489.914
Imobilizado	8	**20**	45	**621**	1.037
Intangível	10	**-**	-	**500.745**	462.013
Total do ativo não circulante		**168.932**	165.111	**1.477.142**	1.997.621
Total do ativo		**169.420**	166.488	**1.487.657**	2.012.059

	Nota	Controladora 31/12/2020	Controladora 31/12/2019	Consolidado 31/12/2020	Consolidado 31/12/2019
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	12	**64.106**	54.730	**225.089**	237.303
Obrigações fiscais	13	**2.937**	2.821	**27.028**	26.646
Obrigações sociais e trabalhistas	11	**389**	1.059	**498**	1.150
Adiantamento de clientes		**-**	-	**12.190**	15.263
Direito de uso Porto do Açu	10	**-**	-	**120.736**	80.165
Partes relacionadas extraconcursais	16	**291.035**	282.615	**162.477**	159.670
Outros		**-**	-	**7**	14
Total do circulante		**358.467**	341.225	**548.025**	520.211
Não circulante					
Fornecedores	12	**24.020**	23.567	**1.135.134**	1.010.972
Empréstimos e financiamentos extraconcursais	14	**-**	-	**1.494.033**	1.383.615
Debêntures	15	**-**	-	**3.006.329**	2.924.378
Tributos diferidos		**-**	-	**-**	29.415
Direito de uso Porto do Açu	10	**-**	-	**415.064**	397.716
Partes relacionadas concursais	16	**10.010**	10.010	**21.545**	21.545
Provisão para investimento com patrimônio líquido negativo	7	**5.120.922**	4.263.129	**-**	-
Provisão para contingência	17	**104.732**	103.749	**264.874**	252.312
Outros		**-**	-	**61.316**	55.343
Total do não circulante		**5.259.684**	4.400.455	**6.398.295**	6.075.296
Patrimônio líquido					
Capital social	18.a	**35.264**	35.264	**35.264**	35.264
(-) Custo emissão de ações	18.c	**(81.057)**	(81.057)	**(81.057)**	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	18.e	**1.702.374**	1.705.678	**1.702.374**	1.705.678
Prejuízos acumulados		**(7.105.312)**	(6.235.077)	**(7.105.312)**	(6.235.077)
Total do patrimônio líquido		**(5.448.731)**	(4.575.192)	**(5.448.731)**	(4.575.192)
Participações de acionistas não controladores		**-**	-	**(9.932)**	(8.256)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(5.448.731)**	(4.575.192)	**(5.458.663)**	(4.583.448)
Total do passivo e patrimônio líquido		**169.420**	166.488	**1.487.657**	2.012.059

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
246
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita	**20**	**-**	287	**11.054**	13.237
Custos		**-**	(27)	**(1.023)**	(1.224)
Resultado bruto		**-**	260	**10.031**	12.013
Despesas operacionais					
Administrativas e gerais	**21**	**(3.982)**	(1.642)	**(26.072)**	(19.039)
Despesas com depreciação e amortização	**11**	**(25)**	(33)	**(14.417)**	(14.440)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**10**	**-**	-	**(552.918)**	(188.712)
Outras (despesas) receitas operacionais (líquida)		**-**	-	**1.867**	-
		(4.007)	(1.675)	**(591.540)**	(222.191)
Resultado de equivalência patrimonial	**8**	**(854.455)**	(557.840)	**252**	(626)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**(858.462)**	(559.255)	**(581.257)**	(210.804)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	**22**	**651**	1.423	**821**	2.471
Despesas financeiras	**22**	**(12.340)**	(9.721)	**(279.884)**	(356.328)
Variação cambial, líquida	**22**	**(84)**	5	**(40.997)**	(3.962)
		(11.773)	(8.293)	**(320.060)**	(357.819)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**(870.235)**	(567.548)	**(901.317)**	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social corrente	**23**	**-**	-	**(9)**	(5)
Imposto de renda e contribuição social diferido	**23**	**-**	-	**29.415**	-
Prejuízo líquido do exercício		**(870.235)**	(567.548)	**(871.911)**	(568.628)
Atribuído aos acionistas não controladores		**-**	-	**(1.676)**	(1.080)
Atribuído aos acionistas controladores		**(870.235)**	(567.548)	**(870.235)**	(567.548)
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação (em R$)	**20**	**(276,44)**	(180,29)	**(276,97)**	(180,63)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
247
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Prejuízo líquido do exercício		**(870.235)**	(567.548)	**(871.911)**	(568.628)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	**(3.304)**	(450)	**(3.304)**	(450)
Total do resultado abrangente		**(873.539)**	(567.998)	**(875.215)**	(569.078)
Total do resultado abrangente atribuído a					
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**(1.676)**	(1.080)
Participação dos acionistas controladores		**(873.539)**	(567.998)	**(873.539)**	(567.998)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
248
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Reserva de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto) mais adiantamento para futuro aumento de capital
Saldos em 1º de janeiro de 2019		35.264	(81.057)	-	1.706.128	(5.667.529)	(4.007.194)	(7.176)	(4.014.370)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	-	-	-	(450)	-	(450)	-	(450)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(567.548)	(567.548)	(1.080)	(568.628)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		35.264	(81.057)	-	1.705.678	(6.235.077)	(4.575.192)	(8.256)	(4.583.448)
Saldos em 1º de janeiro de 2020		**35.264**	**(81.057)**	**-**	**1.705.678**	**(6.235.077)**	**(4.575.192)**	**(8.256)**	**(4.583.448)**
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	**-**	**-**	**-**	**(3.304)**	**-**	**(3.304)**	**-**	**(3.304)**
Prejuízo do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**(870.235)**	**(870.235)**	**(1.676)**	**(871.911)**
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**35.264**	**(81.057)**	**-**	**1.702.374**	**(7.105.312)**	**(5.448.731)**	**(9.932)**	**(5.458.663)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
249
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	**(870.235)**	(567.548)	**(871.911)**	(568.628)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	**25**	33	**14.417**	14.440
Impairment	**-**	-	**552.918**	188.712
Resultado de equivalência patrimonial	**854.455**	557.840	**(252)**	626
Participação de acionistas não controladores	**-**	-	**(1.676)**	(1.080)
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	**-**	-	**199.219**	293.972
	(15.755)	(9.675)	**(107.285)**	(71.958)
Variações nos ativos e passivos				
Aumento de depósitos judiciais	**-**	-	**(405)**	(632)
Aumento de clientes	**-**	-	**4.020**	(3.349)
Redução (aumento) em adiantamentos diversos	**(48)**	(3)	**(49)**	5
Aumento em outras contas a receber	**-**	(2)	**-**	(17)
Redução em tributos a recuperar	**1.989**	379	**5.769**	4.900
Redução em despesas antecipadas	**(11)**	135	**68**	136
Redução (aumento) em obrigações sociais e trabalhistas	**(670)**	474	**(652)**	455
Aumento em fornecedores	**9.829**	4.299	**111.948**	52.209
Aumento (redução) em obrigações fiscais	**116**	34	**(29.033)**	2.199
Aumento em adiantamento de clientes	**-**	-	**(3.073)**	2.114
Aumento em provisão para contingências	**983**	391	**12.562**	6.232
Aumento (redução) em outros passivos	**-**	-	**6.338**	8.009
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**12.188**	5.707	**107.493**	72.261
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	**-**	-	**-**	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(3.567)**	(3.968)	**208**	303
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	**3.362**	443	**-**	-
Créditos concedidos a pessoas ligadas	**(5.859)**	(6.988)	**-**	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(2.497)**	(6.545)	**-**	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	**8.420**	11.162	**2.807**	372
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**8.420**	11.162	**2.807**	372
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	**(3.304)**	(450)	**(3.304)**	(450)
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(948)**	199	**(289)**	225
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	**958**	759	**1.115**	890
No fim do exercício	**10**	958	**826**	1.115
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(948)**	199	**(289)**	225

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
250
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Valores Adicionados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	**-**	287	**11.054**	13.237
	-	287	**11.054**	13.237
Insumos adquiridos de terceiros				
Despesas relativas à perda na baixa de ativos	**-**	-	**(552.918)**	(188.712)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(3.022)**	(774)	**(19.228)**	(8.348)
	(3.022)	(774)	**(572.146)**	(197.060)
Valor adicionado bruto	**(3.022)**	(487)	**(561.092)**	(183.823)
Retenções				
Depreciação e amortização	**(25)**	(33)	**(14.417)**	(14.440)
	(25)	(33)	**(14.417)**	(14.440)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	**(3.047)**	(520)	**(575.509)**	(198.263)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	**(854.455)**	(557.840)	**252**	(626)
Receitas financeiras	**651**	1.423	**821**	2.471
Outras receitas - aluguel	**-**	-	**(750)**	(248)
	(853.804)	(556.417)	**323**	1.597
Valor adicionado total a distribuir	**(856.851)**	(556.937)	**(575.186)**	(196.666)
Distribuição do valor adicionado				
Empregados				
Remuneração direta	**645**	672	**2.428**	3.890
Benefícios	**53**	38	**586**	561
FGTS	**-**	-	**86**	93
	698	710	**3.100**	4.544
Tributos				
Federais	**346**	420	**(27.410)**	2.704
Estaduais	**-**	-	**142**	553
Municipais	**-**	-	**12**	14
	346	420	**(27.256)**	3.271
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	**12.144**	9.392	**320.669**	364.051
Variação cambial	**-**	-	**-**	-
Outras remunerações	**196**	89	**212**	96
	12.340	9.481	**320.881**	364.147
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	**-**	-	**(1.676)**	(1.080)
Prejuízo líquido do exercício	**(870.235)**	(567.548)	**(870.235)**	(567.548)
	(870.235)	(567.548)	**(871.911)**	(568.628)
	(856.851)	(556.937)	**(575.186)**	(196.666)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
251
Carimbado Eletronicamente

1. Contexto Operacional

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("OSX e/ou Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3.

A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a alcançar dois importantes objetivos. Primeiro, desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., ("OSX LG") que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia. E, segundo, gerar valor, de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial ("OSX CN"). Cabe destacar que o desenvolvimento da Unidade de Construção Naval no Açu ("UCN Açu"), em conjunto com a Porto do Açu Operações S.A. ("PdA")., em uma área de 3.200.000 metros quadrados, viabilizará a recuperação da Companhia, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX CN enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açu e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial.

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços") (as "Recuperandas"), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial ("Planos") das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
252
Carimbado Eletronicamente

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal ("CEF") (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX CN. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que os Planos estavam homologados desde a data de sua publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os da sua subsidiária OSX CN, que tiveram interesse no pagamento de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, tudo em conformidade com as obrigações previstas nos Planos.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX busque estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e das suas subsidiárias, OSX CN e OSX Serviços.

Abaixo segue uma breve descrição do Plano da OSX, sendo que a íntegra dos Planos aprovados estão disponíveis ao público nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.osx.com.br).

- Captação de Novos Recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série) ("novos recursos").

Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, que subscreveram as debêntures 1ª, 3,ª 5ª e 6ª Séries serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures:

- Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.

- Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Juros remuneratórios: as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2%(dois por cento) ao ano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
253
Carimbado Eletronicamente

- ► Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- ► Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

• Reestruturação de Dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries serão pagas nas seguintes condições:

- ► Data de vencimento: 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

- ► Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- ► Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª e 4ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª Séries; e (b) as debêntures 6ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
254
Carimbado Eletronicamente

DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º Dia Útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

- Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no Plano) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R$ 80 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos com partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- <u>Readequação do Plano de Negócios da UCN Açu</u>

A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
255
Carimbado Eletronicamente

nova realidade. Nesse contexto, permanece em vigor o Contrato de Gestão de área celebrado com a PdA ("Contrato de Gestão") cujo objetivo é o gerenciamento de forma eficiente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

As receitas auferidas pela OSX CN, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra ("recursos Integra"), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano ("conta centralizadora"). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações ("contas vinculadas"), respeitadas a ordem a descrita no Plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

  A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na lei de falências, no Plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação Societária

  A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da recuperação judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso da recuperação judicial.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A. ("Dommo") divulgou fato relevante comunicando a obtenção de "decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento do FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V.("OSX 3L"), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa ("Nordic"), na qualidade de cessionário de direitos decorrentes do afretamento da embarcação".

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
256
Carimbado Eletronicamente

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os Bondholders da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3.

No dia 27 de março de 2015, o Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante à justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos. O pedido foi provisoriamente deferido pelo Tribunal. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores - sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico apontado por esta. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Em 15 de julho de 2015, o Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

O "*Bare Boat Charter Agreement*", celebrado em 06 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. (em conjunto, "Credor OSX3" e, em conjunto com NewCo, "Credores") e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu à US$ 277.424.330,23 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta dólares norte-americanos e vinte e três centavos), dos quais US$ 250.816.374,13 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e treze centavos) corresponderam em 30 de setembro de 2017 a R$794.586 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L na forma prevista em um certo Acordo com Credores. Nos termos do Acordo com Credores, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e entrega pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas, os créditos restaram extintos, nada mais tendo tais Bondholders da OSX 3L a reclamar, bem como da Companhia em razão da garantia emitida.

Por fim, recentemente, em 04 de fevereiro de 2020, a OSX divulgou, através de Comunicado ao Mercado publicado junto à CVM, a aquisição, pela Petro Rio S.A. do

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
257
Carimbado Eletronicamente

FPSO OSX 3.

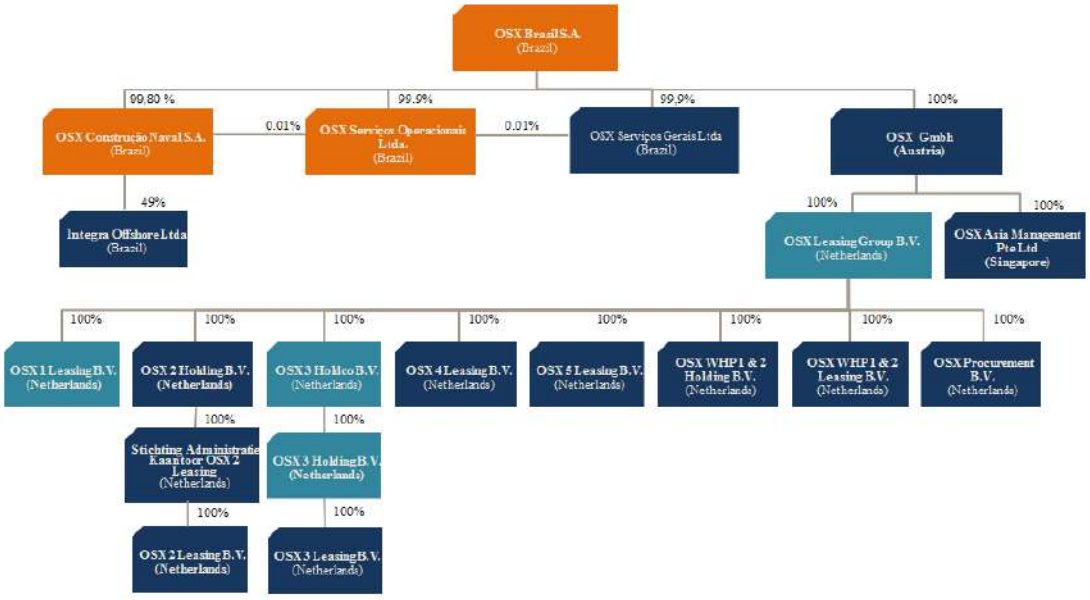
Se faz necessário de forma a encerrar o processo de falência da OSX LG, liquidar suas 8 (oito) sociedades subsidiárias. Tal procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 – Histórico de Falência OSX LG, os investimentos nas empresas Offshore foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia ainda não concluiu a sua restruturação societária.

Ressalte-se que em 09 de dezembro de 2019 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os Associados do Instituto deliberaram sobre a dissolução, liquidação e extinção do Instituto Tecnológico Naval – ITN ("ITN"), com a correspondente baixa e cancelamento de todos os registros e cadastro do Instituto perante os órgãos competentes. Em 16 de janeiro de 2020, foi certificada a referida baixa da inscrição do ITN, motivo pelo qual foi excluído do quadro societário da Companhia.

- <u>Estrutura Societária</u>

  Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia apresenta a seguinte estrutura societária:



As sociedades indicadas em laranja se encontram em recuperação judicial.
As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
258
Carimbado Eletronicamente

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas *pelo International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
259
Carimbado Eletronicamente

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto Operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 17 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 30 de março de 2021.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2020, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

- OSX CN

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil, sendo a responsável pela UCN Açu. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açu para clientes.

- OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) e unidades do tipo FSO (*Floating, Storage and Offloading*), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

- OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
260
Carimbado Eletronicamente

gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum. Atualmente esta sociedade esta em fase de liquidação e baixa.

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH ("OSX GmbH")

  Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltungGmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (*Business Combinations*) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

  Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	Percentual de participação	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Controladas diretas		
OSX CN	**99,80%**	**99,80%**
OSX Serviços	**99,99%**	**99,99%**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**99,99%**
OSX GmbH	**100,00%**	**100,00%**
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	**100,00%**	**100,00%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
261
Carimbado Eletronicamente

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

i) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.

ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.

iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.

iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.

v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do exercício e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.

vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) **Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC**

Mudança nas Principais Práticas Contábeis ou Novas Normas Vigentes a Partir de Janeiro de 2020

As práticas contábeis adotadas na elaboração das informações contábeis estão consistentes com as divulgadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, devem ser lidas em conjunto com estas informações financeiras, exceto pela adoção de novos pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme mencionado abaixo:

IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - CPC 00(R2):

Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual e as principais alterações se referem a: definições de Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas, critérios para Reconhecimento, Baixa, Mensuração, Apresentação e Divulgação para Elementos Patrimoniais e de Resultado. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
262
Carimbado Eletronicamente

a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

Definição de Materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8);

Em dezembro de 2018, o IASB emitiu a revisão de definição da materialidade da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e as principais alterações se referem a: Posição Financeira e Patrimonial, o Desempenho e os Fluxos de Caixa da entidade. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- Contratos de Seguro IFRS 17 – CPC 50;
- Apresentação das Demonstrações Contábeis CPC 26 - IAS 1

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas Não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
263
Carimbado Eletronicamente

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiarias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
264
Carimbado Eletronicamente

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do exercício e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
265
Carimbado Eletronicamente

parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões.

h) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
266
Carimbado Eletronicamente

evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
267
Carimbado Eletronicamente

Durante o ano de 2020, a Administração da Companhia não identificou evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável conforme divulgado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

i) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
268
Carimbado Eletronicamente

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros. ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
269
Carimbado Eletronicamente

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R$ 240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
270
Carimbado Eletronicamente

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

p) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

q) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, emitido pelo CPC.

r) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Caixa e bancos	**10**	958	**826**	1.115
	10	958	**826**	1.115

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
271
Carimbado Eletronicamente

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2020 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Contas a receber de locação	**2.838**	2.118
Eletroaço	**-**	4.902
Outros	**162**	-
	3.000	7.020

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por saldo negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a receita federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Imposto de renda – antecipação	**-**	-	**-**	17
Contrib. social – antecipação	**-**	-	**-**	10
IRPJ exercícios anteriores (*)	**-**	-	**-**	-
IRPJ retido sobre faturamento	**-**	-	**-**	1.738
IRPJ Saldo Negativo	**31.325**	31.232	**31.325**	31.232
IRPJ a compensar	**483**	2.312	**592**	3.107
IRRF período em curso	**9**	9	**287**	280
CSLL Base negativa	**4.090**	4.007	**4.090**	4.007
CSLL retido no faturamento	**-**	-	**-**	1.158
PIS retido no faturamento	**-**	-	**-**	10
COFINS retido no faturamento	**-**	-	**-**	45
ICMS Difal a recuperar	**-**	-	**-**	5
ICMS a recuperar s/ importações	**-**	-	**-**	10
Outros créditos	**-**	336	**43**	487
Tributos a recuperar	**35.907**	37.896	**36.337**	42.106

(*) Referem-se a IRRF sobre aplicações financeiras de exercícios anteriores que transformam-se em saldo negativo ao final do exercício.A Companhia ingressou com medida judicial junto a Receita Federal do Brasil durante o exercício de 2014, pleiteando a restituição.

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

	31/12/2020						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Construção Naval	**(i) 99,80%**	**45.611.593**	**1.499.539**	**6.545.481**	**(5.045.942)**	**(10.032)**	**(848.809)**
OSX Serviços Operacionais	**99,99%**	**36.180**	**103.713**	**173.338**	**(69.625)**	-	**(6.967)**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**1.000**	**5.670**	**4.185**	**1.485**	-	**(20)**
OSX GmbH	**100,00%**	**-**	**285**	**15.422**	**(15.137)**	-	**(329)**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
272
Carimbado Eletronicamente

	31/12/2019						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Construção Naval	(i) 99,80%	45.611.593	2.010.185	6.207.318	(4.197.134)	(11.752)	(549.618)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	105.083	167.741	(62.658)	-	(9.115)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.649	4.144	1.505	-	(87)
OSX GmbH	100,00%	-	566	12.392	(11.826)	-	(104)

(i) Conforme Nota Explicativa nº 20 letra f.

b) Participações Societárias Indiretas

	31/12/2020					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ (prejuízo) do exercício**
OSX Asia	**100,00%**	**-**	**7.864**	**(7.864)**	-	**(47)**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**44.401**	**48.817**	**(4.417)**	-	**538**

	31/12/2019					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ (prejuízo) do exercício**
OSX Asia	100,00%	2	6.232	(6.230)	-	(42)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	172.461	178.165	(5.704)	-	(1.287)

c) Movimentações - Controladora

Controladas	**31/12/2019 investimento**	**31/12/2019 passivo a descoberto**	**Adições / Baixas**	**Equivalência patrimonial**	**31/12/2020 Passivo a descoberto**	**31/12/2020 Investimento**
OSX Construção Naval	-	(4.188.877)	-	(847.140)	(5.036.017)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(62.652)	-	(6.967)	(69.619)	-
OSX Serviços Gerais	1.507	-	(2)	(20)	-	1.485
OSX GmbH	-	(11.600)	(3.358)	(329)	(15.286)	-
Total	1.507	(4.263.129)	**(3.360)**	**(854.456)**	**(5.120.922)**	**1.485**

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às Demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX CN detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) no capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. (“Integra”). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020 e R$2.164 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) em 31 de dezembro de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
273
Carimbado Eletronicamente

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na Nota Explicativa nº 16 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

a) Composição dos Saldos

	Controladora				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2020			31/12/2019
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10	324	(304)	20	45
Equipamentos de informática	20	966	(966)	-	-
		1.290	(1.270)	20	45

	Consolidado				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2020			31/12/2019
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10	3.277	(2.762)	515	826
Máquinas e equipamentos	10	18	(13)	5	6
Equipamentos de informática	20	4.325	(4.325)	-	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	897	(836)	61	148
Instalações gerais	10	172	(132)	40	57
		8.689	(8.068)	621	1.037

b) Movimentação da Depreciação

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	279	25	304
Equipamentos de informática	966	-	966
	1.245	25	1.270

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	2.451	311	2.762
Máquinas e equipamentos	12	1	13
Equipamentos de informática	4.321	3	4.324
Benfeitorias em propriedades de terceiros	749	87	836
Instalações gerais	115	17	132
	7.648	419	8.067

9. Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
274
Carimbado Eletronicamente

- UCN Açu

  Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX e de suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açu. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

  Durante o exercício de 2019, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX CN e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu que existe a necessidade de desvalorizar os ativos no montante de R$ 188.712 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e doze mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

  O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

  Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *impairment* no fechamento do exercício de 2020.

  O cálculo da avaliação a valor justo foi elaborado pela empresa Blue Capital, a metodologia utilizada para a avaliação foi a de Fluxo de caixa Descontado (FCD), a partir do Fluxo de Caixa Livre – FCL (*Free Cash Flow* – FCF, na sigla em inglês) e os dados inseridos no Laudo de Avaliação são originados de uma combinação de informações operacionais e financeiras relativas às operações futuras da empresa e as premissas e projeções desenvolvidas pela Administração da OSX, relativas às expectativas futuras sobre o desempenho dos negócios originados por esse ativo.

  A Companhia realizou o teste do *impairment* do ativo ao final do exercício de 2020, que gerou uma desvalorização de R$552.918 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
275
Carimbado Eletronicamente

	Valor justo em 31/12/2019	Desvalorização	Valor justo em 31/12/2020
Propriedade para investimento	1.489.914	(552.918)	**936.996**
	1.489.914	(552.918)	**936.996**

10. Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX CN, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contra prestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

O contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos contratuais eram reconhecidos na demonstração do resultado de forma linear pela vigência contratual. Em 1º de janeiro de 2019 esse contrato passou a ser classificado como arrendamento e foi reconhecido no balanço patrimonial.

Em conformidade com com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício, com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, as taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
276
Carimbado Eletronicamente

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 (doze) meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**528.746**	476.013	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(28.001)**	(14.000)	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**128.028**	85.352	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(7.292)**	(5.188)	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**1.322.952**	1.365.628	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(907.888)**	(967.912)	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**14.000**	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**7.054**	1.867
	500.745	462.013	**535.800**	477.880	**21.054**	15.867

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, totalizando a taxa anual de desconto de 11% (onze por cento).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
277
Carimbado Eletronicamente

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**603.225**	723.836	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(39.031)**	(21.289)	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**50.824**	90.448	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(11.847)**	(5.654)	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**2.987.229**	2.778.268	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(2.422.981)**	(2.137.244)	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**17.742**	21.289
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**5.349**	1.982
	564.194	702.547	**603.225**	725.818	**23.091**	23.271

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Salários e honorários	**119**	120	**132**	133
Encargos sobre folha de pagamento	**141**	137	**169**	166
Provisão de férias e 13º salário	**129**	802	**197**	851
	389	1.059	**498**	1.150

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores concursais (i)	**24.020**	23.567	**1.135.134**	1.010.972
Fornecedores extraconcursais (ii)	**10.660**	10.748	**16.015**	16.837
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	**53.446**	43.982	**209.074**	220.466
	88.126	78.297	**1.360.223**	1.248.275
Circulante	**64.106**	54.730	**225.089**	237.303
Não circulante	**24.020**	23.567	**1.135.134**	1.010.972

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2020, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
278
Carimbado Eletronicamente

13. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
IRRF	**3**	9	**64**	67
IRPJ	**1.719**	1.637	**4.735**	4.607
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	**15**	9	**1.729**	1.731
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**493**	489	**5.401**	5.394
ISS Faturamento	**-**	-	**8.199**	8.199
ISS Terceiros	**21**	20	**1.905**	1.838
INSS CP	**114**	114	**294**	253
Impostos s/importação	**33**	33	**559**	328
IOF	**480**	480	**932**	1.036
CSLL	**49**	-	**817**	753
ICMS	**-**	-	**2.151**	2.175
Outros	**10**	30	**242**	265
Circulante	**2.937**	2.821	**27.028**	26.646

14. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

				Consolidado	
Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	31/12/2020	31/12/2019
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**268.620**	253.871
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.237.835**	1.143.159
Total de empréstimos e financiamentos				**1.506.455**	1.397.030
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(12.422)**	(13.415)
				(12.422)	(13.415)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.494.033**	1.383.615
Não circulante extraconcursais				**1.494.033**	1.383.615

Em 27 de abril de 2012, a OSX CN recebeu R$ 400 (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 (dezoito) meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. ("Santander"), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.400 mil (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano, carência de 36 (trinta e seis) meses, 216 (duzentos e dezesseis) amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
279
Carimbado Eletronicamente

primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 ("Contrato de Financiamento").

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX CN teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX CN possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX CN e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX CN e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 15.
Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% (onze por cento) do valor total dos créditos – para 4% (quatro por cento) ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponivel no valor de R$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX CN, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residural sera pago na forma do Plano.

15. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
280
Carimbado Eletronicamente

Prumo Logística S.A. foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2020	31/12/2019
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**28.439**	27.083
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**1.723.522**	1.677.105
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**17.361**	16.564
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.188.173**	1.156.174
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**3.436**	3.278
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**45.398**	44.174
Total não circulante			**3.006.329**	2.924.378

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
(iii) Debentures subscritas pela Prumo Logistica S.A. com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo Logistica S.A. com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX CN e a Prumo Logística S.A., celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo Logística S.A. à OSX CN, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX CN o pagamento de contraprestação fixa à Prumo Logística S.A., na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX CN participaria em (i)investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo Logistica S.A. foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinaria que ressalvou o montante da divida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma pericia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
281
Carimbado Eletronicamente

16. Partes Relacionadas

16.1 Controladora e Consolidado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC ("CAMF") e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

a) Empresas Ligadas

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto "EBX"), AVX Táxi Aéreo Ltda. ("AVX"), OSX CN, OSX Serviços, SIX Automação S.A. ("SIX Soluçoes").

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	**-**	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	**-**	-
Six Soluções (iv)	**-**	-	**(15.945)**	(15.945)	**-**	-
OSX Construção Naval	**91.731**	88.338	**(37.532)**	(30.796)	**-**	-
OSX Serviços (ii)	**37.765**	35.583	**(99.829)**	(98.210)	**-**	-
OSX Serviços Gerais	**-**	-	**(5.600)**	(5.550)	**-**	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	**-**	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(58.818)**	(58.818)	**-**	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	**-**	-
EBX (i)	**-**	-	**(11.133)**	(11.133)	**-**	-
OSX GMBH	**2.024**	1.740	**(38)**	(23)	**-**	-
OSX Procurement	**-**	-	**(19)**	(19)	**-**	-
	131.520	125.661	**(301.045)**	(292.625)	**-**	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	-	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	-	-
EBX (i)	**-**	-	**(16.989)**	(16.795)	-	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(262)	-	-
OSX Procurement	**-**	-	**(4.974)**	(3.871)	-	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	**-**	-	**(18.208)**	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(66.280)**	(64.811)	-	-
Integra	**-**	-	**(4.014)**	(4.014)	-	-
LLX Açu Oper. Port. SA (v)	**-**	-	**(1.426)**	(1.426)	-	-
	-	-	**(184.022)**	(181.215)	-	-

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
282
Carimbado Eletronicamente

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos à operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

(i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em timesheet efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no ínicio de 2015.

(ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.

(iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.

(iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX CN possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.

(v) Refere-se ao pagamento que a OSX CN efetuou como contraprestação fixa à Prumo Logística S.A., relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo Logística S.A. foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

16.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

Mútuos – Ativo

Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	1	BRL	**1**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	389	USD	**2.037**	101% do CDI
Total				**2.038**	

Mútuos – Passivo

Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	**58.818**	Libor + 2,90% a.a
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	99.829	BRL	**99.829**	101% do CDI
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	**51.665**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	5.600	BRL	**5.600**	101% do CDI
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	**15.794**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	**19**	101% do CDI
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	**19.725**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Construção Naval	37.532	BRL	**37.532**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	38	BRL	**38**	101% do CDI
Total				**289.020**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
283
Carimbado Eletronicamente

16.3 Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX CN, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX CN. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual sera pago na forma do Plano.

ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX CN, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

16.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Remuneração Diretoria (*)	**1.819**	2.670
Honorários do Conselho de Administração	**360**	360
	2.179	3.030

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa

17. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Ambientais (i)	**-**	-	**29.540**	29.540
Trabalhistas	**1.107**	330	**13.477**	4.751
Fiscais	**103.625**	103.419	**221.857**	218.021
	104.732	103.749	**264.874**	252.312

(i) As causas ambierntais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
284
Carimbado Eletronicamente

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Tributário/Cíveis	**672.947**	653.702	**857.701**	833.151
Trabalhistas	**1.506**	1.372	**4.342**	5.840
	674.453	655.074	**862.043**	838.991

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, a impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

18. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R$3.775.591 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentas e sessenta e três mil quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de, R$110.595 mil (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil) com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
285
Carimbado Eletronicamente

Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentas e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do capital social da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R$3.850.923 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, novecentos e vinte e três mil reais), de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R$3.886.187.405,46 (três bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando a ser R$35.263 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital social da Companhia era de R$ 35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária	**31/12/2020**			
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
286
Carimbado Eletronicamente

Composição acionária	31/12/2019			
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

b) Custo de Ações em Tesouraria

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

c) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial* Instruments: Recognition and Measurement). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

d) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

e) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

19. Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2019, conforme o quadro abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
287
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado					
	31/12/2020			31/12/2019		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	**(870.235)**	**-**	**(870.235)**	(567.548)	-	(567.548)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	**(1.676)**	**-**	**(1.676)**	(1.080)	-	(1.080)
Denominador						
Média ponderada de ações	**3.148.038**	**-**	**3.148.038**	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R$) - básico	**(276,44)**	**-**	**(276,44)**	(180,63)	-	(180,63)

20. Receita

A Controladora não apresentou receita no exercício demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX CN, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu e da venda de bens inservíveis.
A receita de cessão onerosa do direito real de superficie ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Para o exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX CN celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores serão ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2019 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar uma redução da receita neste ano, no valor de R$ 1.981 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais), que ocorreu devido à redução da venda de bens inservíveis e da redução do recebimento do aluguel, localizados na UCN Açu.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita	**-**	287	**11.054**	13.237
(-) Custos (*)	**-**	(27)	**(1.023)**	(1.224)
	-	260	**10.031**	12.013

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
288
Carimbado Eletronicamente

21. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Despesas com pessoal	**832**	850	**3.509**	5.358
Reversão de provisão	**2.998**	753	**14.773**	6.170
Serviços contratados	**-**	-	**5.325**	4.900
Despesas de viagem	**-**	-	**-**	10
Despesas de aluguéis	**-**	-	**750**	248
Despesas com seguro	**-**	-	**408**	593
Outras despesas	**152**	39	**1.307**	1.760
	3.982	1.642	**26.072**	19.039

22. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Despesas financeiras				
Juros passivos	**(12.060)**	(9.396)	**(265.559)**	(345.091)
IOF	**(84)**	(236)	**(92)**	(269)
Amortização custo de transação empréstimo	**-**	-	**(994)**	(994)
Apropriação do AVP do porto do Açu	**-**	-	**(7.054)**	(1.867)
Despesas com fiança	**-**	-	**(5.973)**	(8.011)
Outros	**(196)**	(89)	**(212)**	(96)
	(12.340)	(9.721)	**(279.884)**	(356.328)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	**3**	8	**3**	8
Juros ativos	**-**	-	**16**	-
Outros	**648**	1.415	**802**	2.463
	651	1.423	**821**	2.471
Variação cambial líquida	**(84)**	5	**(40.997)**	(3.962)
Resultado financeiro, líquido	**(11.773)**	(8.293)	**(320.060)**	(357.819)

23. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

23.1 Imposto de Renda e Contrinuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Prejuizo do exercício antes do IR e CSLL	**(870.235)**	(567.550)	**(901.317)**	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	**295.880**	192.967	**306.447**	193.332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
289
Carimbado Eletronicamente

Resultado de equivalência patrimonial	**854.455**	557.840	**252**	(626)
Exclusões permanentes, líquidas e outros	**(280.100)**	(183.257)	**(599.618)**	(375.917)
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	**(9)**	(5)
Total do imposto de renda e contribuição social diferido no resultado	**-**	-	**(29.415)**	-
Total do imposto de renda e contribuição social corrente no resultado	**-**	-	**(9)**	(5)
Total do imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	**-**	-	**(29.406)**	(5)
Alíquota efetiva	(0%)	(0%)	**(3%)**	(0%)

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

23.2 Prejuízos Fiscais e Base Negativa a Compensar

A Companhia e suas controladas possuem prejuízos fiscais e base negativa de CSLL possíveis de serem compensados com lucros tributáveis futuros. Considerando o volume reduzido de operações e de resultados tributáveis apurados nos últimos exercícios, a Administração decidiu pela não constituição dos créditos tributários produzidos por prejuízos fiscais e base negativa de CSLLcontribuição social.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Base Negativa de Contribuição Social	**(12.781)**	(8.949)	**(267.651)**	(372.886)
Prejuízos Fiscais	**(12.781)**	(8.949)	**(267.651)**	(372.886)

23.3 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 (cinco) anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmascondições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislacaoo, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
290
Carimbado Eletronicamente

24. Informações por Segmentos

Para fins de gestão do negócio, a Companhia é dividida em unidades de negócios, que foram segregados em função de suas operações: Construção Naval, Afretamento de Unidades de Exploração e Produção (E&P) e Prestação de Serviços de Operação e Manutenção (O&M). A Companhia está revendo o seu plano de negócios como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade.

Construção Naval

O foco original da OSX CN era a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta. Atualmente dedica-se a aluguel da área do Porto do Açu para clientes.

Afretamento

Esta unidade de negócios foi concebida para o afretamento de Unidades de E&P, as quais seriam fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Prestação de Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia pretendia operá-las de maneira a oferecer uma solução completa aos seus clientes. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Não houve agrupamento de segmentos na formação dos segmentos mencionados acima.

A Administração monitora os resultados das unidades de negócios separadamente, com a finalidade de tomar decisões individualizadas sobre alocação de recursos e avaliação de desempenho.

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2020)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	**11.054**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.054**
Custos	**(1.023)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.023)**
	10.031	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.031**
Resultado bruto	**10.031**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.031**
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	**(28.569)**	**(799)**	**(7.115)**	**(4.006)**	**-**	**(40.489)**
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**(552.918)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(552.918)**
Outras despesas operacionais	**1.867**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.867**
	(559.558)	**(799)**	**(7.115)**	**(4.006)**	**-**	**(591.540)**
Resultado de equivalência patrimonial	**263**	**(16)**	**-**	**(854.455)**	**854.460**	**252**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
291
Carimbado Eletronicamente

	263	**(16)**	**-**	**(854.455)**	**854.460**	**252**
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(559.295)**	**(815)**	**(7.115)**	**(858.461)**	**854.460**	**(581.257)**
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	**27**	**12**	**2.033**	**651**	**(1.902)**	**821**
Despesas financeiras	**(267.492)**	**(58)**	**(1.896)**	**(12.340)**	**1.902**	**(279.884)**
Variação cambial, líquida	**(41.435)**	**529**	**-**	**(84)**	**(8)**	**(40.997)**
	(308.900)	**483**	**137**	**(11.773)**	**(8)**	**(320.060)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(868.195)**	**(332)**	**(6.978)**	**(870.234)**	**854.452**	**(901.317)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	**-**	**(9)**	**-**	**-**	**(9)**
Imposto de renda e contribuição social diferido	**29.415**	**-**	**-**	**-**	**-**	**29.415**
Prejuízo do exercício	**(848.810)**	**(332)**	**(6.987)**	**(870.234)**	**854.452**	**(871.911)**
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	**(14.363)**	**-**	**(29)**	**(25)**	**-**	**(14.417)**

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2019)	**Construção Naval**	**Fretamento**	**Serviços de O&M**	**Corporativo**	**Ajustes e eliminações**	**Consolidado**
Receita de venda de bens e/ou serviços	12.950	-	-	287	-	13.237
Custos	(1.198)	-	-	(27)	1	(1.224)
	11.752	-	-	260	1	12.013
Resultado bruto	11.752	-	-	260	1	12.013
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(22.851)	(66)	(8.887)	(1.642)	-	(33.446)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	(188.712)	-	-	-	-	(188.712)
Outras despesas operacionais	-	-	-	(33)	-	(33)
	(211.567)	(66)	(8.887)	(1.675)	-	(222.191)
Resultado de equivalência patrimonial	(632)	-	-	(557.840)	557.846	(626)
	(632)	-	-	(557.840)	557.846	(626)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(200.443)	(66)	(8.887)	(559.255)	557.847	(210.804)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	76	7	5.496	1.423	(4.531)	2.471
Despesas financeiras	(345.176)	(156)	(5.806)	(9.721)	4.531	(356.328)
Variação cambial, líquida	(4.076)	109	-	(5)	-	(3.962)
	(349.176)	(40)	(310)	(8.293)	-	(357.819)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(549.619)	(106)	(9.196)	(567.548)	557.847	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(5)	-	-	(5)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	(549.619)	(106)	(9.202)	(567.548)	557.847	(568.628)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(14.378)	-	(29)	(33)	-	(14.440)

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020	**Construção Naval**	**Fretamento**	**Serviços de O&M**	**Corporativo**	**Ajustes e eliminações**	**Consolidado**
Ativo						
Ativo circulante	**58.824**	**39**	**109.328**	**488**	**(158.164)**	**10.515**
Ativo realizável a longo prazo	**-**	**-**	**-**	**167.427**	**(131.075)**	**36.352**
Investimentos	**2.428**	**-**	**-**	**1.485**	**(1.485)**	**2.428**
Imobilizado	**546**	**-**	**54**	**20**	**-**	**621**
Propriedade para investimento	**936.996**	**-**	**-**	**-**	**-**	**936.996**
Intangível	**500.745**	**-**	**-**	**-**	**-**	**500.745**
Total do ativo	**1.499.539**	**39**	**109.383**	**169.420**	**(290.724)**	**1.487.657**
Passivo						
Passivo circulante	**396.467**	**15.326**	**66.997**	**358.467**	**(289.228)**	**548.028**
Passivo não circulante	**6.149.014**	**-**	**110.526**	**5.259.684**	**(5.120.930)**	**6.398.295**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
292
Carimbado Eletronicamente

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Patrimônio líquido + AFAC	**(5.045.942)**	**(15.287)**	**(68.140)**	**(5.448.731)**	**5.119.434**	**(5.458.666)**
Total passivo e patrimônio líquido	**1.499.539**	**39**	**109.383**	**169.420**	**(290.724)**	**1.487.657**

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2019	Construção naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	55.185	414	110.649	1.377	(157.282)	10.343
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	163.558	(116.970)	46.588
Investimentos	2.164	-	-	1.505	(1.505)	2.164
Imobilizado	908	-	83	45	-	1.037
Propriedade para investimento	1.489.914	-	-	-	-	1.489.914
Intangível	462.013	-	-	-	-	462.013
Total do ativo	2.010.185	414	110.732	166.485	(275.757)	2.012.059
Passivo						
Passivo circulante	377.521	12.013	63.706	341.228	(274.252)	520.216
Passivo não circulante	5.829.797	-	108.179	4.400.454	(4.263.135)	6.075.296
Patrimônio líquido + AFAC	(4.197.133)	(11.599)	(61.153)	(4.575.197)	4.261.629	(4.583.452)
Total passivo e patrimônio líquido	2.010.185	414	110.732	166.485	(275.758)	2.012.060

25. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
293
Carimbado Eletronicamente

	Controladora			
	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**10**	**10**	958	958
Depósito vinculado	**124**	**124**	124	124
Passivos				
Fornecedores	**88.126**	**88.126**	78.297	78.297
Partes relacionadas	**301.045**	**301.045**	292.625	292.625

	Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**826**	**826**	1.115	1.115
Clientes	**3.000**	**3.000**	7.020	7.020
Depósito vinculado	**2.228**	**2.228**	1.823	1.823
Passivos				
Fornecedores	**1.360.223**	**1.360.223**	1.248.275	1.248.275
Partes relacionadas	**184.022**	**184.022**	181.215	181.215
Debêntures	**3.006.329**	**3.006.329**	2.924.378	2.924.378
Empréstimos e financiamentos	**1.494.033**	**1.494.033**	1.383.615	1.383.615

25.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

25.2 Gerenciamento de risco

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

25.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

25.2.1.1 Risco Cambial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
294
Carimbado Eletronicamente

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

25.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito controladora	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	**10**	958
	10	958

Quadro de risco de crédito consolidado	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	**826**	1.115
Clientes	**3.000**	7.020
	3.826	8.135

25.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial , sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
295
Carimbado Eletronicamente

segundo os termos previstos no Plano.

25.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

26. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro 2020 e 2019, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	43.873
Responsabilidade civil de administradores	**20.000**	20.000
	63.873	63.873

27. Continuidade Operacional

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014, têm como objetivo permitir que a Companhia busque meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Dessa forma, a Companhia vem cumprindo com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como de suas controladas, em conformidade com as obrigações previstas nos respectivos Planos, respeitando a ordem de destinação das receitas.

Ao longo do exercício fiscal de 2020, a Administração da Companhia apresentou informações habituais e prestou esclarecimentos ao Administrador Judicial, com o intuito de demonstrar o contínuo cumprimento das obrigações previstas nos Planos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
296
Carimbado Eletronicamente

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração vem continuamente envidando esforços para a reestruturação também de suas obrigações extraconcursais, em especial daquelas constantes na nota explicativa de nº 12 – Fornecedores – e na redução dos atuais custos de G&A e OPEX da Companhia.

Ressaltamos, ainda, que continua em vigor o acordo de *standstill* celebrado, em setembro de 2018, entre a Companhia e suas controladas, OSX CN e OSX Serviços e a PdA. Nos termos do acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante à PdA, incluindo, dentre outras, os alugueis vencidos e vincendos que passariam a ser devidos pela OSX CN à PdA, a partir de setembro de 2018, em relação à área no Porto do Açu.

Importa destacar que em 07 de maio de 2020, a PdA em conjunto com a OSX e suas subsidiárias, celebraram *Term Sheet*, com o objetivo de definir em contrato definitivo a gestão compartilhada da área, a fim de obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores dos Planos.

O *Term Sheet* assinado em 07 de maio de 2020, embora devidamente concordado entre a Companhia e a PdA, não chegou a resultar na apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de maneira que seus termos não detém mais eficácia. Apesar disso, a Companhia está empenhada na renegociação junto à PdA, na condição de gestora da área, para providenciar novos termos de gestão, com o devido aditivo no Plano de Recuperação, beneficiando as futuras oportunidades de obtenção de novos clientes.

No âmbito operacional, importa ressaltar que a OSX CN continua sua parceria com a Dome Serviços Integrados (“Dome”), tendo mantido seus atuais contratos de locação na área do Porto do Açu, e segue negociando pela celebração de novos contratos de maneira a estender a área locada. Com relação ao Contrato de Locação firmado entre a PdA e a OSX CN, importa esclarecer que o mesmo foi cedido à Dome, em 01 de julho de 2020.

Ressalte-se que, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante no dia 24 de novembro de 2020, foi proferida sentença decretando o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias, o que denota a atuação consistente da OSX em cumprir com o Plano de Recuperação Judicial, e com seus empreendimentos econômicos e operacionais.

Registre-se, por oportuno, que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios da Empresa, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Por fim, a Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados até o momento, a Companhia possui capacidade de manutenção de suas atividades e cumprimento das medidas definidas em seu Plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
297
Carimbado Eletronicamente

28. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra Offshore Ltda. ("Integra") - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco investigada nesse inquérito. A esse respeito, a Companhia prestou, à época, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à Integra.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticados no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
298
Carimbado Eletronicamente

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

Por fim, a Companhia esclarece que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

29. Eventos Subsequentes

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas.

A despeito dos colaboradores da Companhia estarem trabalhando remotamente — em respeito às recomendações emitidas pelo Ministério da Saúde (cf. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus e Recomendações do Ministério da Saúde e da Anvisa para a Operação Regresso) — não houve paralisação das atividades da Companhia.

Desta forma, a Companhia destaca que sofreu impactos financeiros, decorrentes da proliferação do vírus COVID-19 e que ainda poderá vir a sofrer novos impactos em decorrência da continuidade da pandemia instalada no país, especialmente considerando potenciais impactos relacionados à nova alta de casos ao longo do ano de 2021.

Ao longo dos primeiros meses de 2021, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante nas datas de 18, 19 e 22 de janeiro, e 22 e 26 de fevereiro de 2021, a Companhia passou por processo de reorganização de sua Administração, o que se deu através de renúncia de Membros do Conselho de Administração da Companhia em virtude de acordo celebrado com o Grupo Controlador e subsequente convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Em relação a esses fatos, a Companhia reitera que sua administração já se encontra plenamente restituída, e que seus membros se encontram plenamente engajados para garantir a estabilidade econômica da Companhia através da busca por novas perspectivas de negócios e investimento.

Ademais, em 17 de março de 2021, houve a assinatura de contrato de locação para

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
299
Carimbado Eletronicamente

expansão da área alugada à Dome Serviços Integrados, pelo prazo de 10 meses, que resultará no aumento do valor mensal auferido pela companha a título de aluguel neste lapso temporal.

Por fim, é importante registrar que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermanny
Vice Presidente

João Manoel de Lima Monteiro
Conselheiro Independente

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermanny
Diretor de Relações com Investidores

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
300
Carimbado Eletronicamente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria entende que a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia levantada pelos auditores decorre, como justificado pelo próprio auditor, do cenário de incertezas associado ao sucesso do plano de recuperação judicial, bem como pelo fato de incorrer em prejuízos recorrentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

A Administração

_____
Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

_____
Fernando Hermanny
Diretor de Relações com Investidores

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
301
Carimbado Eletronicamente

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Nos termos da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

A Administração

_____
Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

_____
Fernando Hermanny
Diretor de Relações com Investidores

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
302
Carimbado Eletronicamente

Demonstrações Financeiras

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Em 31 de dezembro de 2021
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
303
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeira



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
304
Carimbado Eletronicamente

Relatório da Administração – OSX Brasil S.A. (“OSX e/ou Companhia”)

Prezados(as) Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da OSX Brasil S.A. (“OSX e/ou Companhia”) (Código B3: OSXB3) relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas IFRS e nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Mensagem da Administração

Gostaríamos de começar agradecendo a todos os nossos colaboradores por sua dedicação durante a reestruturação da Companhia no ano de 2021, após o encerramento do seu processo da recuperação judicial. Eles se superaram em todos os sentidos, e foram os verdadeiros responsáveis pelo êxito da OSX em sua retomada.

O ano de 2021 foi marcado pelo resgate do valor da OSX e por muitas conquistas, o que nos preparou para a retomada de crescimento. Trabalhamos de forma consistente e árdua em meio à pandemia do COVID-19, com esforços amplos de vacinação e atendendo todos os protocolos sanitários, permitindo mitigar ao máximo o impacto na saúde de nossos colaboradores e suas famílias.

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, nos últimos dois anos, a saída da recuperação judicial, aliada à uma nova dinâmica comercial junto à Porto do Açu permitiu evolução do plano de reestruturação. A Companhia continua em ampla transformação na gestão dos negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas pautadas pelo crescimento sustentável, permitindo atingir marcos importantes como a ampliação da receita, diversificação de clientes e valorização da área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (“PdA”) com obtenção de receita, seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, permitindo a retomada de expansão do faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
- Valorização da área da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (“OSX Açu”);

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
305
Carimbado Eletronicamente

O complexo do Porto do Açu vem passando por um forte crescimento, e a área da OSX Açu se estabelece como o principal local para implantação de novos negócios no porto, em função da sua localização estratégica e comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.



Figura 1 - Área da OSX Açu.

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açu e geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas com o objetivo de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX, destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu para R$ 1,8 bilhões;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de '*Housekeeping'* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional;

Os pilares dessa estratégia permitiram atingir os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, valor médio da área e ampliação da diversificação de clientes. Em 2022, a Companhia pretende dar seguimento a sua estratégia, e na medida em que os novos clientes se estabelecerem na área, permitirá a manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Através de gestão responsável, ativa e ágil com espírito de dono, junto com os clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, se consolidando como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
306
Certificado Eletronicamente

A companhia

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3. A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., ("OSX LG") que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Contexto de Mercado

A Balança Comercial brasileira registrou superávit de US$ 61,2 bilhões em 2021, aumento de 21,5% em relação a 2020, segundo dados do Ministério da Economia. As exportações totalizaram US$ 281 bilhões, aumento de 34,2% na comparação anual, enquanto as importações somaram US$ 219 bilhões, crescimento de 38,2% em relação a 2020. Com efeito, em 2021, a soma das exportações e importações apresentou crescimento de 35,9% frente a 2020, desempenho que reflete a recuperação progressiva do comércio global passada a fase mais aguda da pandemia da Covid-19.

Impactado pela retomada econômica, o setor portuário brasileiro, formado pelos portos públicos e terminais privados, movimentou 1,210 bilhão de toneladas em 2021. O número representou um crescimento de 4,8% em relação a 2020, de acordo com o levantamento feito pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

No mercado de exploração de petróleo e gás natural, a produção nacional atingiu 3,897 MMboe/d (milhões de barris de óleo equivalente por dia) em janeiro de 2022, sendo 3,032 MMbbl/d de petróleo e 137 MMm3/d de gás natural. A produção de petróleo aumentou 6,8% se comparada com a do mês anterior e 5,6% frente a janeiro de 2021. No gás natural, houve aumento de 3,9% em relação a dezembro e de 0,8% na comparação com o mesmo mês do ano anterior.

Os dados de mercado sustentam uma perspectiva positiva de demandas por áreas portuárias, sendo a OSX Açu uma das poucas áreas prontamente disponíveis com licenças para desenvolvimento, especialmente na região Norte Fluminense, zona de influência do Pré-Sal e Hub para atendimento ao mercado do Sudeste, aonde cerca de 50% do PIB nacional está concentrado.

Nesse contexto, a nova administração da OSX tem obtido um significativo um aumento da busca de clientes em parceria com a Porto do Açu, especialmente, em razão do avanço da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas de mercado e dinâmica de melhoria da infraestrutura, destacando-se os seguintes vetores de demanda:

- Aumento contínuo e sustentável das atividades produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-Sal;
- Descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Revitalização de campos maduros na bacia de campos;
- Implantação de parques eólicos offshore na costa Norte Fluminense;
- Conexão ferroviária até o Porto do Açu;
- Duplicação do acesso rodoviário ao Porto do Açu pela RJ-240;
- Implantação de uma ZPE – Zona de Processamento de Exportação no Porto do Açu;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açu;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
307
Carimbado Eletronicamente

- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açu (T-Oil).

O complexo do Porto do Açu hoje movimenta cargas diversificadas como petróleo, minério de ferro, cargas de projeto, bauxita, coque e carvão e tem capacidade para movimentar contêineres, rochas, grãos agrícolas, veículos, derivados de petróleo e carga geral, e já atinge marcas expressivas no país desde a sua inauguração, como:

- Terceiro maior terminal de minério de ferro do Brasil;
- Responsável por cerca de 25% das exportações brasileiras de petróleo;
- Ergueu o maior parque térmico da América Latina;
- Abriga a maior base de apoio offshore do mundo;
- Terceiro maior porto nacional em movimentação de cargas.

Retomando as atividades após os efeitos da Pandemia de COVID-19, o Porto do Açu alcançou, no primeiro semestre de 2021, recorde histórico de volume de movimentação no Terminal Multicargas. O aumento das movimentações no Complexo do Porto do Açu, assim como a instalação de novos participantes na área, indica a consolidação do recente complexo, que reflete no preço e interesse de locação dos espaços disponíveis e aumento de interesse na área da OSX Açu, apresentando um cenário de potencial de crescimento promissor.

Estratégia e modelo de negócio

A OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestador de serviços de afretamento e operação de ativos offshore. Após o encerramento da recuperação judicial, a OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando a OSX Açu no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em sua área privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

O modelo de negócios da OSX Açu é sustentado pelo aluguel de lotes de áreas no seu complexo, ofertando espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e facilidades. A área é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o plano de recuperação judicial, permitindo assim a efetiva reestruturação do passivo da companhia. Como diferencias da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de “Área Molhada” com comprimento de quase 4 (quatro) quilômetros de frente para o canal, conferindo oportunidade ao locatário para atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe ainda de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

A OSX Açu é um operador de terminais independente, que busca maximizar o retorno de seus ativos, promovendo a competitividade de seus clientes, buscando sinergia entre os negócios e geração de valor para os municípios da região Norte Fluminense, do Estado Rio de Janeiro e de todo o Brasil.

A estratégia da Companhia passa pela construção de um portifólio de clientes de alto valor e potencial de crescimento, sustentando um backlog de contratos robusto capaz de fazer frente ao valor da sua área.

Os mercados de interesse são aqueles de crescimento longo e duradouro, sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo de operação dos ativos e, preferencialmente, que se beneficiem de correlação positiva com indústrias de crescimento sustentado no Brasil, a exemplo da indústria marítima, indústria de óleo e gás, setor de energias renováveis, setor de serviços e logística.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
308
Cartório Eleitoral Oeste

Desempenho Operacional

Em 22 de agosto de 2016, a Companhia concluiu a migração para o Novo Mercado, segmento com os mais elevados padrões de Governança Corporativa da B3. As ações da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente na forma de ações ordinárias (ON), garantindo-se para cada ação o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, restando vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. O Capítulo II do Estatuto Social da Companhia trata do Capital Social e Ações, de sua divisão e respectivos direitos, sem prejuízo de outros mecanismos de proteção previstos em disposições estatutárias específicas.

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com os seus negócios mediante a estruturação de um planejamento estratégico que viabiliza tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado ao seu ativo para a promoção de rumos mais prósperos. Dessa forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial; a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açu e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente, à implementação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação destas práticas.

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar as suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, o que inclui, o monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional; segurança patrimonial; tratamento de água e esgoto; ampliação da iluminação local; aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória. A adoção contínua deste plano de ação ocasiona a valorização significativa da área da OSX Açu e a consequente, melhoria da remuneração dos elencados serviços prestados hoje, para mais de 400 colaboradores indiretos que trabalham nas mais de 30 (trinta) empresas que operam direta ou indiretamente no complexo.

Nestes moldes, a Administração permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades da Companhia na geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento dos Planos de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e endividamento da companhia e suas subsidiarias, a OSX e a OSX Açu, aderiram à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União, através de parcelamento destes débitos bem como redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear a atuação da empresa, com vistas a continuar a cumprir seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita advinda deste contrato. O ambiente de mercado favorável com ampliação da atuação da PETROBRAS nos campos do pré-Sal permitiu início das operações das *Spoolbases* da TechnipFMC e McDermott, bem como atração da DELP e ampliação das atividades de atracações e serviços portuários da Dome na OSX Açu. Estes fatores em conjunto permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e valor da área da OSX Açu, consolidando a OSX Açu como Hub para atendimento à Industria Naval e Offshore e ao mercado Subsea.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
309
Carimbado Eletronicamente



Figura 2 - Início da operação da *Spoolbase* TechnipFMC na base Dome.

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para área de 47.000m², sendo que a área vem sendo constantemente ampliada através de seguidos aditivos e novos contratos de locação atingindo hoje um total de aproximadamente 196.000m² ocupados.



Figura 3 - Início da operação da *Spoolbase* McDermott na base Dome.

Em paralelo, a OSX Açu atuou em conjunto com PdA. na ampliação e diversificação comercial que permitiram agregar dois novos clientes relevantes, destacando-se os galpões para armazenagem e logística do Grupo Minas Gusa. Os novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Açu, à medida que em que os investimentos são realizados na infraestrutura da área pelos novos inquilinos. A OSX Açu tem trabalhado com a Porto do Açu no desenvolvimento de uma carteira de contratos de longo prazo, gerando recebíveis capazes de fazer frente ao passivo da companhia, seguindo os preceitos do seu Plano de Recuperação Judicial.

Em dezembro de 2021, foi firmado junto à empresa Minas Gusa Siderurgia a consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m² (vinte e três mil e duzentos e quarenta metros quadrados), pelo prazo de 3 (três) anos. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. A Minas Gusa ainda ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Açu.

Este contrato diversifica a matriz de receita da OSX Açu, resguarda valor dos ativos e amplia o interesse e valor da área OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
310
Carimbado Eletronicamente



Figura 4 - Área de galpões alugados para o grupo Minas Gusa.

Desempenho Financeiro

O ano de 2021 foi marcado por um aumento significativo de 139% (cento e trinta e nove por cento) na receita bruta em comparação ao ano de 2020, como reflexo da nova gestão para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021 o caixa da Companhia ficou com um saldo positivo de aproximadamente R$ 4,8 milhões (quatro milhões, oitocentos mil reais), demonstrando um aumento de R$4,1 milhões (quatro milhões e cem mil reais) em relação ao último ano, em construção de capacidade de pagamento para dívidas de curto prazo.

Com respeito ao passivo, nossa dívida de curto prazo teve um aumento aproximadamente de 12% (doze por cento) em comparação ao ano anterior, o reflexo desse aumento foi a adesão da Companhia a transação fiscal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, renegociando parcialmente os débitos previdenciários e os demais débitos federais com descontos. Débitos esses que estavam provisionados nas contingências fiscais no longo prazo. Já nossa dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M bem como pela variação cambial, gerando aumento significativo da dívida em aproximadamente 9% (nove por cento).

Por fim, durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo e valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização da área no montante de R$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais), fazendo com que a área passasse de R$936.996 (novecentos e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) em 2020 para R$1.834 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões de reais) um aumento de aproximadamente 95 % (noventa e cinco por cento).

Como resultado de 2021, a Companhia obteve um lucro líquido contábil de aproximadamente R$ 122,8 (cento e vinte e dois milhões e oitocentos mil reais), em razão da reavaliação do valor da área OSX Açu.

Recuperação Judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos interpostos contra a sentença de encerramento.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de standstill, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial, com a PdA.

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
311
Juntado Eletronicamente

OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Ademais, do ponto de vista financeiro, a empresa vem buscando meios de renegociar as obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura "Em Recuperação Judicial" da sua denominação social.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução emitida pela CVM nº 480/09, de 07 dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Manifestação do Conselho de Administração

Com base nos exames efetuados, constatando-se que os documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da OSX, e à vista do parecer dos auditores independentes, apresentado sem ressalvas, o Conselho de Administração aprova as demonstrações financeiras a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da OSX.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
312
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board" (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
313
Carimbado Eletronicamente

Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato da Companhia e seu consolidado estarem apresentando deficiência de capital de giro no montante de R$ 366.074 mil e R$600.988 mil respectivamente e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R$6.982.752 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2021 os montantes de R$100.335 mil e R$1.498.136 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
314
Carimbado Eletronicamente

Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto "Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.", descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar") e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo") comunicando a obtenção de "decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. ("OSX 3"), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Truste, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

(i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
315
Carimbado Eletronicamente

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
316
Carimbado Eletronicamente

Recuperabilidade dos créditos tributários

A Companhia e suas controladas possuíam, em 31 de dezembro de 2021, créditos tributários nos montantes de R$36.342 mil e R$36.384 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relativos a saldos negativos de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme previsto em lei, cuja probabilidade de recuperação depende principalmente de geração futura de lucros tributáveis.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Com o auxílio de nossos especialistas tributários, analisamos a adequação da aplicação das leis tributárias e das deduções fiscais na determinação da base de prejuízos fiscais e diferenças temporárias;

- Revisamos os pedidos de compensação dos créditos fiscais e dos processos de restituição do imposto de renda e contribuição social;

- Recalculamos a atualização monetária dos créditos, conforme legislação aplicável;

- Analisamos possíveis indeferimentos de créditos tributários tomados durante o exercício;

- Solicitamos o plano de negócios da Companhia e de suas controladas com o objetivo de identificarmos previsão de lucros futuros.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a "Recuperabilidade dos Créditos Tributários", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R$1.834.000 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas devem assegurar que o valor justo reflete, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
317
Carimbado Eletronicamente

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta "Propriedades para Investimentos", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam no Ativo Intangível de Direito de Uso no passivo Direito de uso Porto do Açu nos montantes de R$342.575 mil e R$400.473 mil, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº10 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
318
Carimbado Eletronicamente

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- Execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia;

- Obtenção do contrato e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento da operação;

- Verificamos os critérios usados para determinação das taxas de desconto, aplicadas;

- Recalculamos a taxa de desconto utilizada pela Companhia;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado nas contas "Intangível" e "Direito de uso Porto do Açu", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Empréstimos e Financiamentos e Debêntures

A Controlada OSX Brasil – Porto do Açu S.A., apresentava o montante de R$1.617.412 mil, em contratos de empréstimos e financiamentos, e R$3.137.546 mil em debêntures, decorrentes do Plano de Recuperação Judicial e utilizados para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Analisamos as cláusulas dos contratos de empréstimos e financiamentos e a escritura de emissão de debêntures vigentes em 2021;

- Enviamos pedido de confirmação de saldos (circularização) dos empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras;

- Recalculamos os valores dos empréstimos e financiamentos com base nos encargos financeiros, fluxo financeiro e prazos de pagamento identificados nos respectivos contratos;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
319
Carimbado Eletronicamente

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados "Empréstimos e Financiamentos" e Debêntures", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas possuem provisões registradas nos montantes de R$106.301 mil e R$298.550 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relacionadas a processos judiciais com provável expectativa de perda.

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas, e a estimativa confiável do potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;

- Procedemos a leitura dos processos judiciais, incluindo a classificação do prognóstico de perda atribuída por consultores jurídicos externos à Companhia e suas controladas;

- Avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;

- Testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;

- Testes de passivos contingentes não registrados, com base em nossas confirmações externas;

- Confrontamos os valores registrados na Dívida Ativa com a posição da Receita Federal do Brasil - RFB e as atualizações.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados como "Provisão para Contingências", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
320
Carimbado Eletronicamente

Partes Relacionadas

A Companhia apresenta os montantes de R$117.795 mil, registrados no ativo não circulante, e R$293.006 mil, registrados no passivo não circulante, respectivamente, na controladora, e R$184.926 mil registrados no passivo não circulante no consolidado. Os principais saldos ativos e passivos são relativos a operações de transações da Companhia e suas controladas diretas e indiretas com empresas ligadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento e recálculo das análises e confronto com o registro dos mútuos e suas atualizações;

- Entendimento e recálculo do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, incidentes sobre os mútuos, conforme legislação vigente;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados na conta "Partes Relacionadas", bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Outros assuntos

Demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações complementares para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
321
Carimbado Eletronicamente

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar) e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 31 de março de 2021, com incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre "Fornecedores", "Desconsolidação", "Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas".

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
322
Carimbado Eletronicamente

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
323
Carimbado Eletronicamente

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das Entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
324
Carimbado Eletronicamente

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
325
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Balanço Patrimonial
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.108**	10	**4.829**	826
Clientes	**5**	**-**	-	**3.769**	3.000
Adiantamentos diversos		**29**	108	**3.867**	3.944
Despesas antecipadas		**239**	246	**608**	517
Depósitos judiciais		**291**	124	**1.490**	2.228
Total do ativo circulante		**1.667**	488	**14.563**	10.515
Não circulante					
Partes relacionadas	**16**	**117.795**	131.520	**-**	-
Tributos a recuperar	**6**	**36.342**	35.907	**36.384**	36.337
Outras contas a receber		**-**	-	**-**	15
		154.137	167.427	**36.384**	36.352
Investimentos	**7**	**1.501**	1.485	**3.227**	2.428
Propriedade para investimento	**9**	**-**	-	**1.834.000**	936.996
Imobilizado	**8**	**21**	20	**292**	621
Intangível	**10**	**-**	-	**342.575**	500.745
Total do ativo não circulante		**155.659**	168.932	**2.216.478**	1.477.142
Total do ativo		**157.326**	169.420	**2.231.041**	1.487.657

	Nota	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	**12**	**75.566**	64.106	**237.165**	225.089
Obrigações fiscais	**13**	**8.896**	2.937	**47.511**	27.028
Obrigações sociais e trabalhistas	**11**	**283**	389	**383**	498
Adiantamento de clientes		**-**	-	**10.020**	12.190
Direito de uso Porto do Açu	**10**	**-**	-	**157.084**	120.736
Partes relacionadas extraconcursais	**16**	**282.996**	291.035	**163.381**	162.477
Outros		**-**	-	**7**	7
Total do passivo circulante		**367.741**	358.467	**615.551**	548.025
Não circulante					
Fornecedores	**12**	**24.769**	24.020	**1.260.971**	1.135.134
Empréstimos e financiamentos extraconcursais	**14**	**-**	-	**1.617.412**	1.494.033
Debêntures	**15**	**-**	-	**3.137.546**	3.006.329
Direito de uso Porto do Açu	**10**	**-**	-	**243.389**	415.064
Partes relacionadas concursais	**16**	**10.010**	10.010	**21.545**	21.545
Provisão para passivo a descoberto	**7**	**4.975.802**	5.120.922	**-**	-
Provisão para contingência	**17**	**106.301**	104.732	**298.550**	264.874
Tributos diferido		**-**	-	**304.981**	-
Fianças		**-**	-	**68.025**	61.316
Total do passivo não circulante		**5.116.882**	5.259.684	**6.952.419**	6.398.295
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
Capital social	**18.a**	**35.264**	35.264	**35.264**	35.264
(-) Custo emissão de ações	**18.c**	**(81.057)**	(81.057)	**(81.057)**	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	**18.e**	**1.701.248**	1.702.374	**1.701.248**	1.702.374
Resultados acumulados		**(6.982.752)**	(7.105.312)	**(6.982.752)**	(7.105.312)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(5.327.297)**	(5.448.731)	**(5.327.297)**	(5.448.731)
Participações de acionistas não controladores		**-**	-	**(9.632)**	(9.932)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(5.327.297)**	(5.448.731)	**(5.336.929)**	(5.458.663)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**157.326**	169.420	**2.231.041**	1.487.657

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras .

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
326
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	**20**	**-**	-	**26.406**	11.054
Custos	**20**	**-**	-	**(2.601)**	(1.023)
Resultado bruto		**-**	-	**23.805**	10.031
Despesas (receitas) operacionais					
Administrativas e gerais	**21**	**(14.624)**	(3.982)	**(71.541)**	(26.072)
Despesas com depreciação e amortização	**8 e 9**	**(16)**	(25)	**(15.917)**	(14.417)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**10**	**-**	-	**896.990**	(552.918)
Outras despesas e receitas		**(10)**	-	**(177)**	1.867
		(14.650)	(4.007)	**809.355**	(591.540)
Resultado de equivalência patrimonial	**7**	**146.263**	(854.455)	**837**	252
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**131.613**	(858.462)	**833.997**	(581.257)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	**22**	**1.072**	651	**993**	821
Despesas financeiras	**22**	**(10.123)**	(12.340)	**(399.624)**	(279.884)
Variação cambial, líquida	**22**	**(2)**	(84)	**(7.507)**	(40.997)
		(9.053)	(11.773)	**(406.138)**	(320.060)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**122.560**	(870.235)	**427.859**	(901.317)
Imposto de renda e contribuição social corrente	**23**	**-**	-	**(18)**	(9)
Imposto de renda e contribuição social diferido	**23**	**-**	-	**(304.981)**	29.415
Lucro (Prejuízo) líquido do execício		**122.560**	(870.235)	**122.860**	(871.911)
Atribuído aos acionistas não controladores		**-**	-	**300**	(1.676)
Atribuído aos acionistas controladores	**19**	**122.560**	(870.235)	**122.560**	(870.235)
Lucro (Prejuízo) do exercício básico e diluído por ação (em R$)	**19**	**38,93**	(276,44)	**39,03**	(276,97)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
327
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultados Abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Lucro (Prejuízo) do exercício		**122.560**	(870.235)	**122.860**	(871.911)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	**(1.126)**	(3.304)	**(1.126)**	(3.304)
Total do resultado abrangente do exercício		**121.434**	(873.539)	**121.734**	(875.215)
Total do resultado abrangente atribuído a					
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**300**	(1.676)
Participação dos acionistas controladores		**121.434**	(873.539)	**121.434**	(873.539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
328
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Reserva de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto) mais adiantamento para futuro aumento de capital
Saldos em 1º de janeiro de 2020		35.264	(81.057)	-	1.705.678	(6.235.077)	(4.575.192)	(8.256)	(4.583.448)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	-	-	-	(3.304)	-	(3.304)	-	(3.304)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(870.235)	(870.235)	(1.676)	(871.911)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		35.264	(81.057)	-	1.702.374	(7.105.312)	(5.448.731)	(9.932)	(5.458.663)
Saldos em 1º de janeiro de 2021		**35.264**	**(81.057)**	**-**	**1.702.374**	**(7.105.312)**	**(5.448.731)**	**(9.932)**	**(5.458.663)**
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**18.e**	**-**	**-**	**-**	**(1.126)**	**-**	**(1.126)**	**-**	**(1.126)**
Lucro do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**122.560**	**122.560**	**300**	**122.860**
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**35.264**	**(81.057)**	**-**	**1.701.248**	**(6.982.752)**	**(5.327.297)**	**(9.632)**	**(5.336.929)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
329
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro/Prejuízo do exercício	**122.560**	(870.235)	**122.860**	(871.911)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	**16**	25	**15.917**	14.417
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**-**	-	**(897.004)**	552.918
Resultado de equivalência patrimonial	**(146.263)**	854.455	**(837)**	(252)
Participação de acionistas não controladores	**-**	-	**300**	(1.676)
Impostos diferidos sobre avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**-**	-	**304.981**	-
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	**-**	-	**261.305**	199.219
	(23.687)	(15.755)	**(192.478)**	(107.285)
Variações nos ativos e passivos				
Depósitos judiciais	**(167)**	-	**738**	(405)
Clientes	**-**	-	**(769)**	4.020
Adiantamentos diversos	**79**	(48)	**77**	(49)
Tributos a recuperar	**(435)**	1.989	**(47)**	5.796
Despesas antecipadas	**7**	(11)	**(91)**	68
Obrigações sociais e trabalhistas	**(106)**	(670)	**(115)**	(652)
Fornecedores	**12.208**	9.829	**137.913**	111.948
Obrigações fiscais	**5.959**	116	**20.465**	(29.033)
Adiantamento de clientes	**-**	-	**(2.170)**	(3.073)
Provisão para contingências	**1.569**	983	**33.676**	12.562
Outros	**(33)**	-	**6.933**	6.338
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**19.081**	12.188	**196.610**	107.493
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(4.606)**	(3.567)	**4.132**	208
Imposto de renda e contribuição social	**-**	-	**18**	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	**1.127**	3.362	**38**	-
Créditos concedidos a pessoas ligadas	**13.725**	(5.859)	**-**	-
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	**17**	-	**37**	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**14.869**	(2.497)	**75**	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	**(8.039)**	8.420	**904**	2.807
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**(8.039)**	8.420	**904**	2.807
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	**(1.126)**	(3.304)	**(1.126)**	(3.304)
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**1.098**	(948)	**4.003**	(289)
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do execício	**10**	958	**826**	1.115
No fim do exercício	**1.108**	10	**4.829**	826
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**1.098**	(948)	**4.003**	(289)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
330
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração do Valor Adicionado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	-	-	**26.206**	11.054
	-	-	**26.206**	11.054
Insumos adquiridos de terceiros				
Ganhos relativos à valorização de ativos ou baixa	**(7)**	-	**896.816**	(552.918)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(13.985)**	(3.022)	**(49.346)**	(19.228)
	(13.992)	(3.022)	**847.270**	(572.146)
Valor adicionado bruto	**(13.992)**	(3.022)	**873.676**	(561.092)
Retenções				
Depreciação e amortização	**(16)**	(25)	**(15.917)**	(14.417)
	(16)	(25)	**(15.917)**	(14.417)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	**(14.008)**	(3.047)	**857.759**	(575.509)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	**146.263**	(854.455)	**837**	252
Receitas financeiras	**1.072**	651	**993**	821
Outras receitas	-	-	**1**	(750)
	147.335	(853.804)	**1.831**	323
Valor adicionado total a distribuir	**133.327**	(856.851)	**859.590**	(575.186)
Distribuição do valor adicionado				
Empregados				
Remuneração direta	**496**	645	**2.692**	2.428
Benefícios	**27**	53	**422**	586
FGTS	-	-	**152**	86
	523	698	**3.266**	3.100
Tributos				
Federais	**369**	346	**308.857**	(27.410)
Estaduais	-	-	**332**	142
Municipais	-	-	**17.430**	12
	369	346	**326.619**	(27.256)
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	**9.870**	12.144	**399.329**	320.669
Variação cambial	**5**	196	**7.508**	212
Outras remunerações	-	-	**8**	-
	9.875	12.340	**406.845**	320.881
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	**300**	(1.676)
Lucro/Prejuízo do exercício	**122.560**	(870.235)	**122.560**	(870.235)
	122.560	(870.235)	**122.860**	(871.911)
Valor adicionado total distribuído	**133.327**	(856.851)	**859.590**	(575.186)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
331
Carimbado Eletronicamente

1. Contexto Operacional

OSX Brasil S.A. ("OSX e/ou Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3.

A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a alcançar dois importantes objetivos. Primeiro, desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., ("OSX LG") que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. ("OSX Açu") antiga OSX Construção Naval S.A., assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

No dia 14 de setembro de 2021 a nova gestão em prol de obter melhores resultados para a Companhia realizou um Assembleia Geral Extraodinária para alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval, a fim de alterar a denominação social para OSX Açu, o registro foi feito no dia 04 de outubro de 2021 na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("Jucerja").

Acrescentamos ainda que foi autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia a retirada da nomenclatura "Em Recuperação Judicial" da sua denominação social da OSX e de suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços Operacionais ("OSX Serviços").

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX Açu enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na Unidade de Construção Naval no Açu ("UCN Açu") e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial.

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços (as "Recuperandas"), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
332
Carimbado Eletronicamente

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial ("Planos") das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal ("CEF") (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX Açu. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que os Planos estavam homologados desde a data de sua publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os da sua subsidiária OSX Açu, que tiveram interesse no pagamento de até R$80 (oitenta mil reais) e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, tudo em conformidade com as obrigações previstas nos Planos.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX busque estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e das suas subsidiárias, OSX Açu e OSX Serviços.

Abaixo segue uma breve descrição do Plano da OSX, sendo que a íntegra dos Planos aprovados estão disponíveis ao público nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br/ri).

- Captação de Novos Recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série) ("novos recursos").

Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, que subscreveram as debêntures 1ª, 3,ª 5ª e 6ª Séries serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures:

► Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.

► Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
333
Carimbado Eletronicamente

- ► Juros remuneratórios: as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2%(dois por cento) ao ano.

- ► Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- ► Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de Dívidas

  A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

  Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

  As debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries serão pagas nas seguintes condições:

  - ► Data de vencimento: 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

  - ► Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
334
Carimbado Eletronicamente

- Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª e 4ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª Séries; e (b) as debêntures 6ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º Dia Útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

- Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no Plano) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R$80 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos com partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
335
Carimbado Eletronicamente

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açu

  A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Nesse contexto, permanece em vigor o Contrato de Gestão de área celebrado com a PdA ("Contrato de Gestão") cujo objetivo é o gerenciamento de forma eficiente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açu espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

  As receitas auferidas pela OSX Açu, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra ("recursos Integra"), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano ("conta centralizadora"). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações ("contas vinculadas"), respeitadas a ordem a descrita no Plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

  A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na lei de falências, no Plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação Societária

  A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da recuperação judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso da recuperação judicial.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A. ("Dommo") divulgou fato relevante comunicando a obtenção de "decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento do FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V.("OSX 3L"), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa ("Nordic"), na qualidade de cessionário de direitos decorrentes do afretamento da embarcação".

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
336
Carimbado Eletronicamente

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os Bondholders da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3.

No dia 27 de março de 2015, o Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante à justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos. O pedido foi provisoriamente deferido pelo Tribunal. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores - sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico apontado por esta. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Em 15 de julho de 2015, o Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

O "*Bare Boat Charter Agreement*", celebrado em 06 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. (em conjunto, "Credor OSX3" e, em conjunto com NewCo, "Credores") e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu à US$ 277.424.330,23 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta dólares norte-americanos e vinte e três centavos), dos quais US$ 250.816.374,13 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e treze centavos) corresponderam em 30 de setembro de 2017 a R$794.586 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L na forma prevista em um certo Acordo com Credores. Nos termos do Acordo com Credores, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e entrega pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do período do direito de preferência dos acionistas, os créditos restaram extintos, nada mais tendo tais Bondholders da OSX 3L a reclamar, bem como da Companhia em razão da garantia emitida.

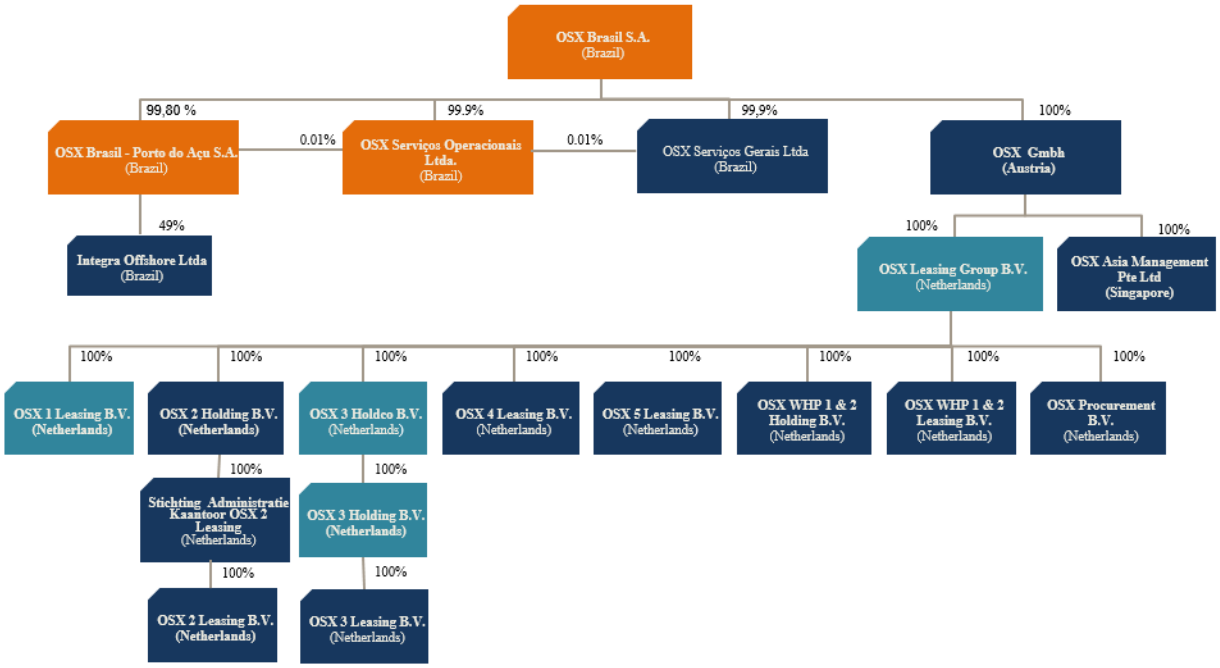
Se faz necessário de forma a encerrar o processo de falência da OSX LG, liquidar suas 8 (oito) sociedades subsidiárias. Tal procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
337
Carimbado Eletronicamente

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 – Histórico de Falência OSX LG, os investimentos nas empresas *Offshore* foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia ainda não concluiu a sua restruturação societária.

- Estrutura Societária

  Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia apresenta a seguinte estrutura societária:



As sociedades indicadas em laranja se encontram em recuperação judicial.
As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

- Corona Vírus – Covid 19

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas.

Considerando o avanço da vacinação e a retomada gradativa da economia, a Companhia e a PdA – gestora da Área – vêm empenhando esforços conjuntos e integrados para a atração de novos parceiros interessados em desenvolver atividades na área da OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
338
Carimbado Eletronicamente

Após finalizar o processo de reorganização da administração da Companhia e avaliar os impactos oriundos da pandemia, assim como estudar as tendências do mercado, os atuais Membros do Conselho de Administração, vêm atuando de forma consistente na retomada das atividades regulares e na expansão da sua área locada para novos negócios em prol da ampliação da lucratividade do seu ativo.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
339
Carimbado Eletronicamente

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto Operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 17 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 25 de março de 2022.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2021, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

- OSX Açu

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No segundo trimestre de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área da UCN Açu foram inseridas as atividades de administração de infra-estrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açu para clientes.

- OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) e unidades do tipo FSO (*Floating, Storage and Offloading*), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
340
Carimbado Eletronicamente

- OSX Serviços Gerais Ltda. ("OSX Serviços Gerais")

  Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH ("OSX GmbH")

  Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltungGmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (*Business Combinations*) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

  Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	Percentual de participação	
	31/12/2021	**31/12/2020**
Controladas diretas		
OSX Açu	**99,80%**	**99,80%**
OSX Serviços	**99,99%**	**99,99%**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**99,99%**
OSX GmbH	**100,00%**	**100,00%**
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	**100,00%**	**100,00%**

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

i) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
341
Carimbado Eletronicamente

ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.

iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.

iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.

v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do exercício e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.

vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) **Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC**

Mudança nas Principais Práticas Contábeis ou Novas Normas Vigentes a Partir de Janeiro de 2021

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as demonstrações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigência, quando começar a vigência, a partir de 1º de janeiro de 2023, se cabível a Companhia irá adotá-las.

Pronunciamento	Descrição
CPC 23 / IAS 8	Definição de estimativas contábeis
CPC 26 (R1) / IAS 1	Divulgação de políticas contábeis
CPC 50 / IFRS 17	Contratos de Seguro

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas não Controladores

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
342
Carimbado Eletronicamente

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiarias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
343
Carimbado Eletronicamente

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do exercício e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
344
Carimbado Eletronicamente

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na nota explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.Vide Nota Explicativa nº9.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
345
Carimbado Eletronicamente

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

h) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
346
Carimbado Eletronicamente

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Durante o ano de 2021, a Administração da Companhia não identificou evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável conforme divulgado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

i) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
347
Carimbado Eletronicamente

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
348
Carimbado Eletronicamente

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros, ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
349
Carimbado Eletronicamente

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R$240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no execício apresentado.

p) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.
Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
350
Carimbado Eletronicamente

q) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) "Demonstração dos Fluxos de Caixa", emitido pelo CPC.

r) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	**1.108**	10	**4.829**	826
	1.108	10	**4.829**	826

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2021 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Contas a receber de locação	**3.769**	2.838
Outros	**-**	162
	3.769	3.000

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
351
Carimbado Eletronicamente

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por saldo negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a Receita Federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
IRPJ Saldo Negativo	**32.118**	31.325	**32.119**	31.325
IRPJ a compensar	**-**	483	**-**	592
IRRF exercício em curso	**10**	9	**19**	287
CSLL Base negativa	**4.214**	4.090	**4.214**	4.090
Outros créditos	**-**	-	**32**	43
Tributos a recuperar	**36.342**	35.907	**36.384**	36.337

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

	31/12/2021						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Açu	**99,80%**	**45.611.593**	**2.232.115**	**7.125.277**	**(4.898.162)**	**(23.805)**	**152.780**
OSX Serviços Operacionais	**99,99%**	**36.180**	**105.051**	**180.670**	**(75.619)**	**-**	**(5.993)**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**1.000**	**5.761**	**4.260**	**1.502**	**-**	**16**
OSX GmbH	**100,00%**	**-**	**357**	**17.221**	**(16.855)**	**-**	**(230)**

	31/12/2020						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Açu	99,80%	45.611.593	1.499.539	6.545.481	(5.045.942)	(10.032)	(848.809)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	103.713	173.338	(69.625)	-	(6.967)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.670	4.185	1.485	-	(20)
OSX GmbH	100,00%	-	285	15.422	(15.137)	-	(329)

b) Participações Societárias Indiretas

	31/12/2021					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do exercício**
OSX Asia	**100,00%**	**-**	**8.667**	**(8.667)**	-	**(64)**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**43.252**	**48.856**	**(5.604)**	-	**(165)**

	31/12/2020					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do exercício**
OSX Asia	100,00%	-	7.864	(7.864)	-	(47)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	44.401	48.817	(4.417)	-	538

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
352
Carimbado Eletronicamente

c) Movimentações - Controladora

Controladas	31/12/2020 investimento	31/12/2020 passivo a descoberto	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	31/12/2021 Passivo a descoberto	31/12/2021 Investimento
OSX Açu	-	(5.036.017)	-	152.480	(4.883.537)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(69.619)	-	(5.994)	(75.612)	-
OSX Serviços Gerais	1.485	-	-	16	-	1.501
OSX GmbH	-	(15.286)	(1.127)	(239)	(16.653)	-
Total	1.485	(5.120.922)	**(1.127)**	**146.263**	**(4.975.802)**	**1.501**

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX Açu detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. ("Integra"). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$3.227 (três milhões, duzentos e vinte e sete reais) em 31 de dezembro de 2021 e R$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020.

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na nota explicativa nº 16 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

Em dezembro de 2021 a Companhia contratou a empresa Apsis para elaboração do inventário físico, com a intenção de organizar e manter o melhor controle de seu imobilizado. Com esse laudo foi possível identificar algumas perdas, o que gerou uma redução significativa.

a) Composição dos Saldos

	Controladora				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2021			31/12/2020
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**1**	**(1)**	**-**	20
Equipamentos de informática	**20**	**164**	**(143)**	**21**	-
		165	**(144)**	**21**	20

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
353
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2021			31/12/2020
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**718**	**(662)**	**56**	515
Máquinas e equipamentos	**10**	**123**	**(2)**	**120**	5
Equipamentos de informática	**20**	**425**	**(394)**	**31**	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**-**	**-**	**-**	61
Instalações gerais	**10**	**236**	**(152)**	**85**	40
		1.502	**(1.210)**	**292**	621

	Controladora				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2020			31/12/2019
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**324**	**(304)**	**20**	45
Equipamentos de informática	**20**	**966**	**(966)**	**-**	-
		1.290	**(1.270)**	**20**	45

	Consolidado				
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2020			31/12/2019
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**3.277**	**(2.762)**	**515**	826
Máquinas e equipamentos	**10**	**18**	**(13)**	**5**	6
Equipamentos de informática	**20**	**4.325**	**(4.325)**	**-**	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**897**	**(836)**	**61**	148
Instalações gerais	**10**	**172**	**(132)**	**40**	57
		8.689	**(8.068)**	**621**	1.037

b) Movimentação do imobilizado – Valor contábil líquido

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	20	-	(5)	(14)	**1**
Equipamentos de informática	-	22	-	(2)	**20**
	20	22	(5)	(16)	**21**

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	515	6	(121)	(343)	**57**
Máquinas e equipamentos	5	122	(4)	(2)	**121**
Equipamentos de informática	-	28	3	(1)	**30**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	61	-	(61)	-	**-**
Instalações gerais	40	64	-	(20)	**84**
	621	220	(183)	(366)	**292**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
354
Carimbado Eletronicamente

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2019	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo em 30/12/2020**
Móveis e utensílios	45	-	-	(25)	**20**
	45	-	-	(25)	**20**

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2019	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2020**
Móveis e utensílios	826	-	-	(311)	**515**
Máquinas e equipamentos	6	-	-	(1)	**5**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	148	-	-	(87)	**61**
Instalações gerais	57	-	-	(17)	**40**
	1.037	-	-	(416)	**621**

c) Movimentação da Depreciação

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2020	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	304	**(303)**	**1**
Equipamentos de informática	966	**(823)**	**143**
	1.270	**(1.126)**	**144**

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2020	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	2.762	**(2.100)**	**662**
Máquinas e equipamentos	13	**(11)**	**2**
Equipamentos de informática	4.324	**(3.930)**	**394**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	836	**(835)**	**-**
Instalações gerais	132	**19**	**152**
	8.067	**(6.857)**	**1.210**

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2019	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2020**
Móveis e utensílios	**279**	**25**	**304**
Equipamentos de informática	**966**	**-**	**966**
	1.245	**25**	**1.270**

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2019	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2020**
Móveis e utensílios	**2.451**	**311**	**2.762**
Máquinas e equipamentos	**12**	**1**	**13**
Equipamentos de informática	**4.325**	**-**	**4.325**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**749**	**87**	**836**
Instalações gerais	**115**	**17**	**132**
	7.652	**416**	**8.068**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
355
Carimbado Eletronicamente

9. Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

- UCN Açu

  Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX e de suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açu. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

  Durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização dos ativos no montante de R$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

  O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

  Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *valuation* no fechamento do terceiro trimestre de 2021.

  O cálculo da avaliação ao valor justo foi elaborado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a metodologia utilizada para a avaliação foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método da Capitalização de Renda (MCR). O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroáreas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o MCR realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
356
Carimbado Eletronicamente

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

A Companhia realizou o teste do *valuation* do ativo no terceiro trimestre de 2021,o qual gerou a valorização de R$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2020	Valorização	Valor justo em 31/12/2021
Propriedade para investimento	936.996	897.004	**1.834.000**
	936.996	897.004	**1.834.000**

10. Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açu, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contra prestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Anteriormente o contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
357
Carimbado Eletronicamente

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício (2021), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano, 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) no quarto ano, 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) no quinto ano e 4,00% (quatro por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 (doze) meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**386.127**	528.746	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(43.552)**	(28.001)	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**170.704**	128.028	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(13.620)**	(7.292)	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**1.280.275**	1.322.952	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(1.036.886)**	(907.888)	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**15.551**	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**6.709**	7.054
	342.575	500.745	**400.473**	535.800	**22.260**	21.054

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
358
Carimbado Eletronicamente

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano, 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) no quarto ano, 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) no quinto ano e 4,00% (quatro por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031.

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**604.253**	603.225	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(56.803)**	(39.031)	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**50.861**	50.824	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(12.089)**	(11.847)	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**3.289.448**	2.987.229	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(2.723.967)**	(2.422.981)	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**17.772**	17.742
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**17.091**	5.349
	547.450	564.194	**604.253**	603.225	**34.863**	23.091

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Salários e honorários	**125**	119	**137**	132
Encargos sobre folha de pagamento	**123**	141	**155**	169
Provisão de férias e 13º salário	**35**	129	**91**	197
	283	389	**383**	498

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
359
Carimbado Eletronicamente

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Fornecedores concursais (i)	**24.769**	24.020	**1.260.971**	1.135.134
Fornecedores extraconcursais (ii)	**10.837**	10.660	**16.807**	16.015
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	**64.729**	53.446	**220.358**	209.074
	100.335	88.126	**1.498.136**	1.360.223
Circulante	**75.566**	64.106	**237.165**	225.089
Não circulante	**24.769**	24.020	**1.260.971**	1.135.134

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2021, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

13. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições. Em 2021, a Companhia aderiu à transação excepcional referente à débitos inscritos em dívida atíva no âmbito da Proguradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Tais débitos geraram um aumento na conta de obrigações fiscais.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
IRRF	**3**	3	**63**	64
IRPJ	**1.723**	1.719	**4.828**	4.735
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	**9**	15	**2.628**	1.729
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**470**	493	**5.369**	5.401
ISS Faturamento	**-**	-	**8.199**	8.199
ISS Terceiros	**21**	21	**8.917**	1.905
INSS CP	**114**	114	**294**	294
Impostos s/importação	**33**	33	**604**	559
IOF	**480**	480	**994**	932
CSLL	**51**	49	**847**	817
ICMS	**-**	-	**2.167**	2.151
Transação tributária - PGFN	**5.965**	-	**12.337**	-
Outros	**27**	10	**264**	242
Circulante	**8.896**	2.937	**47.511**	27.028

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
360
Carimbado Eletronicamente

14. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

				Consolidado	
Instituições financeiras	**Moeda**	**Tipo**	**Vencimento**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**285.890**	268.620
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.342.950**	1.237.835
Total de empréstimos e financiamentos				**1.628.840**	1.506.455
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(11.428)**	(12.422)
				(11.428)	(12.422)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.617.412**	1.494.033
Não circulante extraconcursais				**1.617.412**	1.494.033

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açu recebeu R$400 (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 (dezoito) meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.400 (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano, carência de 36 (trinta e seis) meses, 216 (duzentos e dezesseis) amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açu teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açu possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
361
Carimbado Eletronicamente

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açu e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açu e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 15.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% (onze por cento) do valor total dos créditos – para 4% (quatro por cento) ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponivel no valor de R$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açu, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residural sera pago na forma do Plano.

15. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2021	31/12/2020
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**30.268**	28.439
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**1.798.163**	1.723.522
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**18.477**	17.361
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.239.630**	1.188.173
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**3.656**	3.436
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**47.352**	45.398
Total não circulante			**3.137.546**	3.006.329

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
362
Carimbado Eletronicamente

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
(iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX Açu e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açu, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX Açu o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açu participaria em (i)investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinaria que ressalvou o montante da divida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma pericia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

16. Partes Relacionadas

16.1 Controladora e Consolidado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do período, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC ("CAMF") e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
363
Carimbado Eletronicamente

a) Empresas Ligadas

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto "EBX"), AVX Táxi Aéreo Ltda. ("AVX"), OSX Açu, OSX Serviços, SIX Automação S.A. ("SIX Soluçoes").

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	**-**	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	**-**	-
Six Soluções (iv)	**-**	-	**(15.945)**	(15.945)	**-**	-
OSX Açu	**75.576**	91.731	**(27.194)**	(37.532)	**-**	-
OSX Serviços (ii)	**39.545**	37.765	**(102.032)**	(99.829)	**-**	-
OSX Serviços Gerais	**-**	-	**(5.691)**	(5.600)	**-**	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	**-**	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(58.818)**	(58.818)	**-**	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	**-**	-
EBX (i)	**-**	-	**(11.133)**	(11.133)	**-**	-
OSX GMBH	**2.674**	2.024	**(43)**	(38)	**-**	-
OSX Procurement	**-**	-	**(19)**	(19)	**-**	-
	117.795	131.520	**(293.006)**	(301.045)	**-**	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	-	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	-	-
EBX (i)	**-**	-	**(16.989)**	(16.989)	-	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	-	-
OSX Procurement	**-**	-	**(5.337)**	(4.974)	-	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	**-**	-	**(18.208)**	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(66.821)**	(66.280)	-	-
Integra	**-**	-	**(4.014)**	(4.014)	-	-
LLX Açu Oper. Port. SA (v)	**-**	-	**(1.426)**	(1.426)	-	-
	-	-	**(184.926)**	(184.022)	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos à operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

(i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em *timesheet* efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no ínicio de 2015.

(ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
364
Carimbado Eletronicamente

(iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.

(iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX Açu possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.

(v) Refere-se ao pagamento que a OSX Açu efetuou como contraprestação fixa à Prumo relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

16.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

Mútuos – Ativo

Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX GMBH	477	USD	**2.660**	101% do CDI
Total				**2.660**	

Mútuos – Passivo

Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	58.818	Libor + 2,90% a.a
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	102.032	BRL	102.032	101% do CDI
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	51.665	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	5.690	BRL	5.690	101% do CDI
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	15.794	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	19	101% do CDI
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	19.725	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Açu	27.194	BRL	27.194	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	44	BRL	44	101% do CDI
Total				**280.981**	

16.3 Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX Açu. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual sera pago na forma do Plano.

ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

16.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
365
Carimbado Eletronicamente

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração Diretoria (*)	**1.403**	1.819
Honorários do Conselho de Administração	**663**	360
	2.066	2.179

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa.

17. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fiscais	**91.922**	103.625	**220.490**	221.857
Cíveis	**13.549**	-	**17.669**	-
Ambientais (i)	**-**	-	**46.407**	29.540
Trabalhistas	**830**	1.107	**13.984**	13.477
	106.301	104.732	**298.550**	264.874

(i) As causas ambierntais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu.

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Tributário/Cíveis	**492.888**	672.947	**1.194.102**	857.701
Trabalhistas	**594**	1.506	**3.355**	4.342
	493.482	674.453	**1.197.457**	862.043

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, a impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
366
Carimbado Eletronicamente

18. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R$3.775.591 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil), representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de R$110.595 (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil) com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do capital social da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
367
Carimbado Eletronicamente

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R$3.850.923 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, novecentos e vinte e três mil reais), de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R$3.886.187.405 (três bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), passando a ser R$35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o capital social da Companhia era de R$35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária	**31/12/2021**			
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.100	9,66	304.100	9,66
9 West Finance S.a.r.l	182.600	5,80	182.600	5,80
Demais acionistas	1.105.466	30,13	1.105.466	30,13
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

Composição acionária	**31/12/2020**			
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

b) Custo de Ações em Tesouraria

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

c) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
368
Carimbado Eletronicamente

d) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada período, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

e) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

19. Lucro (Prejuízo) por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2020, conforme o quadro abaixo:

	Consolidado					
	31/12/2021			31/12/2020		
	Ordinárias	**Preferenciais**	**Total**	**Ordinárias**	**Preferenciais**	**Total**
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	**122.560**	**-**	**122.560**	(870.235)	-	(870.235)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	**300**	**-**	**300**	(1.676)	-	(1.676)
Denominador						
Média ponderada de ações	**3.148.038**	**-**	**3.148.038**	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R$) - básico	**39,03**	**-**	**39,03**	(276,97)	-	(276,97)

20. Receita

A Controladora não apresentou receita no exercício demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX Açu, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu e da venda de bens inservíveis.

A receita de cessão onerosa do direito real de superficie ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
369
Carimbado Eletronicamente

Para o exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX Açu celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores estão sendo ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2021 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar um aumento da receita neste exercício, no valor de R$15.352 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado e aos novos contratos de aluguéis assinados ao longo do ano 2021 localizados na UCN Açu.

	Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**
Receita de vendas, bens e/ou serviços	**26.406**	11.054
(-) Custos (*)	**(2.601)**	(1.023)
	23.805	10.031

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

21. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Despesas com pessoal	**626**	832	**3.785**	3.509
Reversão de provisão	**13.271**	2.998	**36.851**	14.773
Serviços contratados	**-**	-	**9.035**	5.325
Despesas de viagem	**-**	-	**53**	-
Despesas de aluguéis	**-**	-	**370**	750
Despesas com seguro	**-**	-	**476**	408
Multas	**-**	-	**46**	-
Despesas com impostos, taxas e contribuições	**11**	-	**18.330**	-
Outras despesas	**716**	152	**2.595**	1.307
	14.624	3.982	**71.541**	26.072

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
370
Carimbado Eletronicamente

22. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Despesas financeiras				
Juros passivos	**(9.866)**	(12.060)	**(382.952)**	(265.559)
Descontos concedidos	**-**	-	**(1.385)**	-
IOF	**(253)**	(84)	**(294)**	(92)
Amortização custo de transação empréstimo	**-**	-	**(994)**	(994)
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**(7.292)**	(7.054)
Despesas com fiança	**-**	-	**(6.709)**	(5.973)
Outros	**(4)**	(196)	**2**	(212)
	(10.123)	(12.340)	**(399.624)**	(279.884)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	**5**	3	**29**	3
Juros ativos	**111**	-	**-**	16
Outros	**956**	648	**964**	802
	1.072	651	**994**	821
Variação cambial líquida	**(2)**	(84)	**(7.507)**	(40.997)
Resultado financeiro, líquido	**(9.053)**	(11.773)	**(406.138)**	(320.060)

23. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

23.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentados a seguir:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
371
Carimbado Eletronicamente

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Conciliação efetiva				
Receita	**147.335**	651	**925.226**	13.994
Custos e despesas	**(24.775)**	(870.886)	**(497.367)**	(915.311)
Lucro antes do IR e CSSL	**122.560**	(870.235)	**427.859**	(901.317)
Adições (ajustes na base tributável)	**13.790**	857.453	**54.588**	571.766
Provisão para perda	**-**	-	**-**	552.918
Outras despesas não dedutíveis	**-**	-	**9.086**	7.073
Contingências Passivas	**13.790**	2.998	**45.502**	11.774
Equivalência patrimonial negativa	**-**	854.455	**-**	-
Exclusões (ajustes na base tributável)	**146.263**	-	**897.827**	252
Equivalência patrimonial positiva	**146.263**	-	**837**	252
Reversão de Perda	**-**	-	**896.990**	-
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	**(9.913)**	(12.782)	**(415.380)**	(329.803)
IR e CSSL corrente do exercício	**-**	-	**18**	9
IR e CSLL diferido do exercício	**-**	-	**304.981**	(29.415)
Prejuízo fiscal	**(9.913)**	(12.782)	**(720.379)**	(300.397)

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

23.2 Prejuízos Fiscais e Base Negativa a Compensar

A Companhia e suas controladas possuem prejuízos fiscais e base negativa de CSLL possíveis de serem compensados com lucros tributáveis futuros. Considerando o volume reduzido de operações e de resultados tributáveis apurados nos últimos exercícios, a Administração decidiu pela não constituição dos créditos tributários produzidos por prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Base Negativa de Contribuição Social	**(9.913)**	(12.782)	**(415.099)**	(326.481)
Prejuízos Fiscais	**(9.913)**	(12.782)	**(415.099)**	(326.481)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
372
Carimbado Eletronicamente

23.3 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 (cinco) anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

24. Informações por Segmentos

Para fins de gestão do negócio, a Companhia é dividida em unidades de negócios, que foram segregados em função de suas operações: Construção Naval, Afretamento de Unidades de Exploração e Produção (E&P) e Prestação de Serviços de Operação e Manutenção (O&M). A Companhia está revendo o seu plano de negócios como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade.

Construção Naval

O foco original da OSX Açu era a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta. Atualmente dedica-se a aluguel da área do Porto do Açu para clientes.

Afretamento

Esta unidade de negócios foi concebida para o afretamento de Unidades de E&P, as quais seriam fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Prestação de Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia pretendia operá-las de maneira a oferecer uma solução completa aos seus clientes. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Não houve agrupamento de segmentos na formação dos segmentos mencionados acima.

A Administração monitora os resultados das unidades de negócios separadamente, com a finalidade de tomar decisões individualizadas sobre alocação de recursos e avaliação de desempenho.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
373
Carimbado Eletronicamente

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findos em 31/12/2021)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	**26.406**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.406**
Custos	**(2.601)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.601)**
	23.805	**-**	**-**	**-**	**-**	**23.805**
Resultado bruto	**23.805**	**-**	**-**	**-**	**-**	**23.805**
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	**(66.052)**	**(377)**	**(6.389)**	**(14.640)**	**-**	**(87.458)**
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**896.990**	**-**	**-**	**-**	**-**	**896.990**
Outras depesas e receitas operacionais líquida	**(141)**	**-**	**(29)**	**(10)**	**3**	**(177)**
	830.797	**(377)**	**(6.418)**	**(14.650)**	**3**	**809.356**
Resultado de equivalência patrimonial	**799**	**34**	**-**	**146.263**	**(146.259)**	**837**
	799	**34**	**-**	**146.263**	**(146.259)**	**837**
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**855.401**	**(343)**	**(6.418)**	**131.613**	**(146.256)**	**833.997**
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	**24**	**21**	**3.407**	**1.072**	**(3.531)**	**993**
Despesas financeiras	**(389.929)**	**(154)**	**(2.949)**	**(10.123)**	**3.531**	**(399.624)**
Variação cambial, líquida	**(7.734)**	**237**	**-**	**(2)**	**(8)**	**(7.507)**
	(397.639)	**104**	**458**	**(9.053)**	**(8)**	**(406.138)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**457.762**	**(239)**	**(5.960)**	**122.560**	**(146.264)**	**427.859**
Imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	**-**	**(18)**	**-**	**-**	**(18)**
Imposto de renda e contribuição social diferido	**(304.981)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(304.981)**
Prejuízo/Lucro do exercício	**152.781**	**(239)**	**(5.978)**	**122.560**	**(146.264)**	**122.860**
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	**(15.875)**	**-**	**(26)**	**(16)**	**-**	**(15.917)**

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2020)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	**11.054**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.054**
Custos	**(1.023)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.023)**
	10.031	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.031**
Resultado bruto	**10.031**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.031**
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	**(28.569)**	**(799)**	**(7.115)**	**(4.006)**	**-**	**(40.489)**
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**(552.918)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(552.918)**
Outras despesas operacionais	**1.867**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.867**
	(559.558)	**(799)**	**(7.115)**	**(4.006)**	**-**	**(591.540)**
Resultado de equivalência patrimonial	**263**	**(16)**	**-**	**(854.455)**	**854.460**	**252**
	263	**(16)**	**-**	**(854.455)**	**854.460**	**252**
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(559.295)**	**(815)**	**(7.115)**	**(858.461)**	**854.460**	**(581.257)**
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	**27**	**12**	**2.033**	**651**	**(1.902)**	**821**
Despesas financeiras	**(267.492)**	**(58)**	**(1.896)**	**(12.340)**	**1.902**	**(279.884)**
Variação cambial, líquida	**(41.435)**	**529**	**-**	**(84)**	**(8)**	**(40.997)**
	(308.900)	**483**	**137**	**(11.773)**	**(8)**	**(320.060)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(868.195)**	**(332)**	**(6.978)**	**(870.234)**	**854.452**	**(901.317)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	**-**	**(9)**	**-**	**-**	**(9)**
Imposto de renda e contribuição social diferido	**29.415**	**-**	**-**	**-**	**-**	**29.415**
Prejuízo do exercício	**(848.810)**	**(332)**	**(6.987)**	**(870.234)**	**854.452**	**(871.911)**
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	**(14.363)**	**-**	**(29)**	**(25)**	**-**	**(14.417)**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
374
Carimbado Eletronicamente

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2021	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	**52.043**	**46**	**110.812**	**1.667**	**(150.005)**	**14.563**
Ativo realizável a longo prazo	**-**	**-**	**-**	**154.137**	**(117.753)**	**36.384**
Investimentos	**3.227**	**-**	**-**	**1.501**	**(1.501)**	**3.227**
Imobilizado	**270**	**-**	**-**	**21**	**(1)**	**292**
Propriedade para investimento	**1.834.000**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.834.000**
Intangível	**342.575**	**-**	**-**	**-**	**-**	**342.575**
Total do ativo	**2.232.115**	**46**	**110.812**	**157.326**	**(269.258)**	**2.231.041**
Passivo						
Passivo circulante	**429.680**	**16.698**	**69.180**	**367.741**	**(267.748)**	**615.551**
Passivo não circulante	**6.695.597**	**-**	**115.750**	**5.116.882**	**(4.975.810)**	**6.952.419**
Patrimônio líquido + AFAC	**(4.893.162)**	**(16.652)**	**(74.118)**	**(5.327.297)**	**4.974.300**	**(5.336.929)**
Total passivo e patrimônio líquido	**2.232.115**	**46**	**110.812**	**157.326**	**(269.258)**	**2.231.041**

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020	Construção naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	58.824	39	109.328	488	(158.164)	10.515
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	167.427	(131.075)	36.352
Investimentos	2.428	-	-	1.485	(1.485)	2.428
Imobilizado	546	-	54	20	-	621
Propriedade para investimento	936.996	-	-	-	-	936.996
Intangível	500.745	-	-	-	-	500.745
Total do ativo	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657
Passivo						
Passivo circulante	396.467	15.326	66.997	358.467	(289.228)	548.028
Passivo não circulante	6.149.014	-	110.526	5.259.684	(5.120.930)	6.398.295
Patrimônio líquido + AFAC	(5.045.942)	(15.287)	(68.140)	(5.448.731)	5.119.434	(5.458.666)
Total passivo e patrimônio líquido	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657

25. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.
O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
375
Carimbado Eletronicamente

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 dezembro de 2021 e 2020 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**1.108**	**1.108**	10	10
Depósito vinculado	**291**	**291**	124	124
Passivos				
Fornecedores	**100.334**	**100.334**	88.126	88.126
Partes relacionadas	**293.006**	**293.006**	301.045	301.045

	Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**4.829**	**4.829**	826	826
Clientes	**3.769**	**3.769**	3.000	3.000
Depósito vinculado	**1.490**	**1.490**	2.228	2.228
Passivos				
Fornecedores	**1.498.136**	**1.498.136**	1.360.223	1.360.223
Partes relacionadas	**184.926**	**184.926**	184.022	184.022
Debêntures	**3.137.546**	**3.137.546**	3.006.329	3.006.329
Empréstimos e financiamentos	**1.617.412**	**1.617.412**	1.494.033	1.494.033

25.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

25.2 Gerenciamento de risco

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

25.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

25.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.
Gerenciamento de risco

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
376
Carimbado Eletronicamente

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

25.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito controladora	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e equivalente de caixa	**1.108**	10
	1.108	10

Quadro de risco de crédito consolidado	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e equivalente de caixa	**4.829**	826
Clientes	**3.769**	3.000
	8.598	3.826

25.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial , sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

25.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
377
Carimbado Eletronicamente

26. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	31/12/2021	**31/12/2020**
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	43.873
Responsabilidade civil de administradores	**20.000**	20.000
	63.873	63.873

27. Continuidade Operacional

O Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em dezembro de 2014, tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Dessa forma, a Companhia e suas controladas, vêm cumprindo com suas obrigações de pagamentos previstas, junto aos seus credores, em conformidade com as obrigações mencionadas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas. Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

Dentro do planejamento de reestruturação da companhia, em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Açu. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
378
Carimbado Eletronicamente

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de standstill, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços , com a PdA.

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração, de forma contínua, permanece envidando esforços para a reestruturação também de suas obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Do ponto de vista comercial, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA com retomada de expansão de faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

1. Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento e diversificação das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
2. Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
3. Valorização da área do OSX Açu.

Ademais, elenca-se que eventuais impactos financeiros decorrentes do COVID-19 não configuram, em princípio, óbice ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido devidamente superados em 2021 conforme pode ser observado na retomada do crescimento de receita da companhia, bem como no aumento dos preços médios de comercialização da área da OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
379
Carimbado Eletronicamente

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX Açu preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados desde 2016, que estabelecem o uso da área no Porto do Açu. Em 17 de março 2021, foi celebrado um novo contrato de locação entre a OSX Açu e a Dome, expandindo a área locada em mais 17.080m² (dezessete mil e oitenta metros quadrados), pelo prazo de 10 (dez) meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. Este Contrato teve o seu prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses. Cabe ainda ressaltar o início das operações das Spoolbases da TechnipFMC e McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome no ano de 2021. O aumento das atividades do cliente dome demonstram a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua.

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açu obteve diversificação de clientes com celebração de novos contratos com destaque para o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, junto à empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, Terceiro Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Locação, de área total de 23.240m2 (vinte e três mil e duzentos e quarenta metros quadrados), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel.

Através do contrato de gestão com a PdA, a nova administração da OSX tem notado um aumento da busca de clientes, especialmente, em razão do avanço da vacinação contra a COVID-19, da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas de mercado:

- Aumento da produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-Sal;
- Perspectivas de descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Perspectivas de revitalização de campos maduros na bacia de campos;
- Perspectiva de conexão ferroviária até o Porto do Açu através da ferrovia EF-118;
- Perspectiva de implantação de uma ZPE – Zona de Processamento de Exportação no Porto do Açu;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açu;
- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açu (T-Oil).

Desse modo, ressaltamos que a Companhia, conclui pela sua viabilidade operacional e econômica, em razão do encerramento de sua recuperação judicial, e entende ser imperativo continuar a empreender esforços para aprimorar seu desenvolvimento na seara comercial e operacional, com coadjuvação da promoção comercial para locação de áreas da OSX Açu pela PdA, em observância aos Planos de Recuperação Judicial, visando ampliar suas receitas e, assim, manter o integral cumprimento das suas obrigações perante os seus credores.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
380
Carimbado Eletronicamente

Em consonância com este propósito, a Companhia tem revisitado contratos vigentes com a finalidade de verificar o equilíbrio das relações contratuais estabelecidas. Além disso, alinhado às necessidades do seu mercado de atuação, vem aprimorando o suporte que fornece aos seus locatários, o que inclui os serviços de monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto e ampliação da conformidade regulatória.

Enfim, a Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados, a Companhia possui capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

28. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
381
Carimbado Eletronicamente

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

29. Eventos Subsequentes

A Companhia, em 26 de janeiro de 2022, firmou junto à empresa Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S.A., o Contrato de Locação de área, localizada em parte do Lote A-12 do Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB (“Distrito”), totalizando a metragem de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) (Área Locada”), com direito de uso do Cais Norte do Terminal OSX Açu, adjacente à Área Locada, com extensão de 50m (cinquenta metros), e das benfeitorias e edificações.

O contrato tem a vigência de 30 anos, sendo finalizado em 26 de janeiro de 2052. A partir de 26 de janeiro de 2024 iniciará o pagamento de R$ 600 mil (seiscentos mil reais) por mês. Além do aluguel, eles terão que pagar R$ 10.800 mil (dez milhões e oitocentos mil reais), referente ao prazo em que o aluguel ficou suspenso (18 meses) até julho de 2051, sendo todo o valor do contrato ajustado de acordo com o índice IGP-M.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
382
Carimbado Eletronicamente

Em 11 de março de 2022, foi assinado o primeiro termo aditivo deste Contrato, para aumentar a área locada para 44.781m² (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e metros quadrados) passando o aluguel mensal para R$ 671.722,50 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Composição do Conselho de Administração	**Composição da Diretoria**
Paulo Esteves de Frias Villar Presidente	Thiago Lemgruber Porto Diretor Presidente
Fernando Hermanny Vice Presidente	Fernando Hermanny Diretor de Relações com Investidores
Willian de Mello Magalhães Júnior Conselheiro	
Paulo Roberto Batista Machado Conselheiro Independente	

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
383
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022
e Relatório do Auditor Independente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
384
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Conteúdo

Relatório da Administração

Declaração da Diretoria

Manifestação do Conselho de Administração

Parecer do Comitê de Auditoria

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
385
Carimbado Eletronicamente

Relatório da Administração – OSX Brasil S.A.

Prezados acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da OSX Brasil S.A. (OSX e/ou Companhia, código B3: OSXB3) relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas IFRS e nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Mensagem da administração

O ano de 2022 foi marcado pelo resgate do valor da OSX, e por muitas conquistas que nos prepararam para a retomada do crescimento. Agradecemos a todos os nossos colaboradores pela dedicação durante a continuidade do processo de reestruturação da Companhia durante o ano de 2022. Eles se superaram em todos os sentidos, sendo os verdadeiros responsáveis pelo êxito da OSX em sua retomada operacional.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da sua área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (PdA), com obtenção de receita e seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- Valorização da área da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (OSX Açu).

O complexo do Porto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
386
Carimbado Eletronicamente



Figura 1 - Vista aérea da área OSX Açu, com destaque para os clientes

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açu e a geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX, destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu para R$2.300.243;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de *housekeeping* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia pretende dar continuidade à sua estratégia e, consequentemente, à manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que novos clientes se estabelecerem na área.

A gestão responsável, ativa, ágil e com espírito de dono junto aos clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, consolidando a Companhia como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
387
Carimbado Eletronicamente

A Companhia

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de E&P e serviços de O&M. Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, sob o código OSXB3. A partir do primeiro semestre de 2016, a OSX se dedicou a desconsolidar o balanço da *holding* OSX Leasing Group B.V. (OSX LG), que englobava a maior parte das operações internacionais, de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a Companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios, visando evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Açu e assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Contexto de mercado

A balança comercial brasileira registrou superávit de US$62,3 bilhões em 2022, com aumento de 1,5% em relação a 2021, segundo dados do Ministério da Economia. As exportações totalizaram US$335 bilhões, com aumento de 19,3% na comparação anual, enquanto as importações somaram US$272,7 bilhões, com crescimento de 24,3% em relação a 2021. Somadas, exportações e importações apresentaram crescimento de 21,5% em 2022 frente a 2021.

Impactado pela retomada econômica, o setor portuário brasileiro, formado pelos portos públicos e terminais privados, movimentou 1,2 bilhões de toneladas em 2022. O número representou uma pequena queda de 0,41% em relação a 2022, de acordo com levantamento feito pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

No mercado de exploração de petróleo e gás natural, a produção nacional atingiu 3,955 MMboe/d (milhões de barris de óleo equivalente por dia) em dezembro, um aumento de 8,3% se comparada à de dezembro de 2021, sustentando um aumento perene de demanda na cadeia de suprimentos.

Os dados de mercado sustentam uma perspectiva positiva de demandas por áreas portuárias. Neste contexto, a OSX Açu se destaca como uma das poucas áreas prontamente disponíveis com licenças para desenvolvimento, especialmente na região Norte Fluminense, zona de influência do pré-sal e hub para atendimento ao mercado do Sudeste, que concentra cerca de 50% do PIB nacional.

A nova administração da OSX tem obtido um significativo aumento da busca de clientes em parceria com a Porto do Açu, especialmente em razão do avanço da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas:

- Aumento contínuo e sustentável das atividades de produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-sal;
- Descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Revitalização de campos maduros na Bacia de Campos;
- Implantação de parques eólicos *offshore* na costa Norte Fluminense;
- Conexão ferroviária até o Porto do Açu;
- Duplicação do acesso rodoviário ao Porto do Açu pela RJ-240;
- Implantação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto do Açu;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açu;
- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açu (T-Oil); e
- Grande potencial de transição energética, incluindo projetos renováveis como energia solar, energia eólica *offshore* e hidrogênio verde.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
388
Carimbado Eletronicamente

O complexo do Porto do Açu movimenta, hoje, cargas diversificadas, como petróleo, minério de ferro, cargas de projeto, bauxita, coque e carvão. Tem capacidade, ainda, para movimentar contêineres, rochas, grãos agrícolas, veículos, derivados de petróleo e carga geral, atingindo marcas expressivas no país desde a sua inauguração:

- Terceiro maior terminal de minério de ferro do Brasil;
- Terceiro maior porto nacional em movimentação de cargas;
- Responsável por cerca de 30% das exportações brasileiras de petróleo;
- Ergueu o maior parque térmico da América Latina; e
- Abriga a maior base de apoio *offshore* do mundo.

No primeiro semestre de 2022, o Porto do Açu alcançou recorde histórico no volume de movimentação no Terminal Multicargas. O aumento das movimentações no complexo do Porto do Açu, assim como a instalação de novos participantes na área, indica a consolidação do complexo, que se reflete no preço, na demanda por locação dos espaços disponíveis e no aumento de interesse na área da OSX Açu, com um cenário de potencial de crescimento promissor.

Estratégia e modelo de negócio

A investida OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestadora de serviços de afretamento e operação de ativos offshore. Após o encerramento da recuperação judicial, a investida OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando como "OSX Açu" no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em localização privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

Atualmente, o modelo de negócios da OSX é sustentado pelo aluguel e desenvolvimento de projetos em áreas no seu complexo, oferecendo espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e instalações. Com localização privilegiada, a área de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, permitindo assim a efetiva reestruturação do seu passivo.

Como diferenciais da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de área molhada com comprimento de quase quatro quilômetros de frente para o canal, conferindo a oportunidade de atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe, ainda, de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

Entre os negócios desenvolvidos na área da OSX Açu estão:
- Indústria naval;
- Serviços de armazenagem;
- Operações portuárias;
- Serviços de carga e descarga;
- Serviços integrados de logística; e
- Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações).

A OSX Açu visa alavancar negócios com alto potencial de crescimento, sendo sustentável e sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo operacional. Com visão de longo prazo e acreditando no potencial da indústria marítima, de óleo e gás, do setor de energias renováveis
e do setor de serviços e logística, a OSX busca atender um mercado próspero e com grande futuro pela frente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
389
Carimbado Eletronicamente

Construção Naval

O foco da unidade de construção naval é a construção, montagem e integração de unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta.

Arrendamento

A Companhia atua também com o arrendamento de espaços para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados de propriedade da OSX Açu.

Afretamento

A unidade de afretamento é concentrada em unidades de E&P fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural por meio de contratos de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço offshore de fretamento de unidades de E&P (OSX Leasing Group B.V), 58 atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas a partir de novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. No entanto, as atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Desempenho operacional

Em 22 de agosto de 2016, a Companhia concluiu a migração para o Novo Mercado, segmento com os mais elevados padrões de governança corporativa da B3. As ações da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente na forma de ações ordinárias (ON), garantindo-se para cada ação o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, estando vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com a estruturação de um planejamento estratégico que viabilize tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado dos seus ativos. Desta forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial, a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açu e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente à formação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação dessas práticas.

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, incluindo o monitoramento de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto, ampliação da iluminação local, aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória.

No segundo trimestre de 2022, a OSX Açu celebrou junto à Dome novo contrato cujo objeto é a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período. A OSX Açu e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o segundo Termo Aditivo ao contrato de locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome em 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
390
Carimbado Eletronicamente

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açu firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia Eireli, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com a Aliseo, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística *offshore* (Baçu), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m², pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo Aditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos. Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do *backlog* de recebíveis.

Nestes moldes, a Companhia permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades de geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e ao endividamento da Companhia e de suas subsidiárias, a OSX e a OSX Açu aderiram à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União através de parcelamento, com redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece concentrando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear sua atuação, com o objetivo de seguir cumprindo seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita com este cliente. O ambiente de mercado favorável, com a ampliação da atuação da Petrobras nos campos do pré-sal, favoreceu o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como a chegada da Delp à área da OSX Açu e a ampliação das atividades de atracações e serviços portuários da Dome. Juntos, estes fatores permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e o valor da área da OSX Açu, consolidando a OSX Açu como hub para atendimento à indústria naval e offshore e ao mercado subsea.



Figura 2 - Início das operações da spoolbase da TechnipFMC na base da Dome

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
391
Carimbado Eletronicamente

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para uma área de 47.000m², sendo que tal espaço vem sendo constantemente ampliado por meio de seguidos aditivos e novos contratos de locação, atingindo hoje o total de aproximadamente 196.000m² ocupados.



Figura 3 - Início das operações da McDermott na base da Dome

Em paralelo, a OSX Açu atuou em conjunto com a Porto do Açu para ampliação e diversificação comercial, agregando novos clientes. Tais novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Açu, à medida que em que eles realizam investimentos na área.

Vale destacar contrato firmado em dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia para consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de três anos. Conforme os termos acordados, a Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e pelo novo sistema de drenagem, permitindo a recuperação de valor de ativos da OSX Açu.



Figura 4 - Material armazenado pelo Grupo Minas Gusa nos galpões da OSX, transformados em Armazéns de Granéis Sólidos

O Super Porto do Açu, é hoje, o segundo maior complexo portuário do país e responde por um terço de toda a exportação nacional de petróleo.

Graças à sua localização privilegiada, próximo aos campos de óleo e gás do pré-sal e de futuros projetos de parques eólicos offshore, o Super Porto do Açu tem atraído investimentos
de grandes companhias que vão gerar empregos diretos e indiretos e oferecer soluções ambientais 100% sustentáveis para a indústria *offshore* e todo complexo do Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
392
Carimbado Eletronicamente

Mais de 25 empresas já operam na área da OSX Brasil, entre elas:

Aliseo

A Aliseo, oriunda do Consórcio 3T Flexíveis, formado em 2021 pela Transdata, empresa especializada em engenharia e movimentação de cargas, e pela Splenda *Offshore*, empresa especializada em logística titular da concessão do Terminal Portuário de Angra dos Reis (TPAR), está investindo mais de R$100.000 milhões na construção/instalação de uma base de logística de flexíveis e terminal de uso privado para apoio logístico offshore, para atender a Petrobras e outros clientes da indústria de óleo e gás.

A unidade, que terá inicialmente uma área de 160 mil metros quadrados de na porção norte da área OSX Açu será a maior base logística de flexíveis do mundo.

Com previsão de início de operação ainda em 2023, a base apoiará operações de carregamento, descarregamento, manuseio, controle, transporte e armazenamento de bobinas, tramos e acessórios de flexíveis submarinos utilizados pela Petrobras nos campos do pré-sal.



Figura 5 - Obras de construção da base da Aliseo na OSX

Baker Hughes

A Baker Hughes é uma das maiores companhias de serviços para a indústria do petróleo. A companhia fornece produtos e serviços para explorar, avaliar, perfurar, extrair e produzir petróleo, gás natural e reservatórios não convencionais e geotérmicos. Em 2022 a companhia implantou sua base de fluidos na área da Dome, dentro da OSX Açu permitindo expandir o escopo de serviços oferecidos no complexo.



Figura 6 - Vista aérea de planta de fluidos da Baker Hughes na Base Dome

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
393
Carimbado Eletronicamente

Dome Serviços

Dome é uma *Joint Venture* criada entre GranIHC e Prumo Logística para operar como um balcão único para atender todas as suas demandas offshore, prestando serviços integrados, seguros, alavancando parcerias estratégicas, com foco no apoio à indústria Subsea, Operação Portuária e Fornecimento de Infraestrutura Básica e Operacional e Facilidades.

A Dome opera como um Terminal de Uso Privado (TUP) e abrange áreas utilizadas pela TechnipFMC, McDermott, Baker Hughes e Delp.



Figura 7 - Terminal de uso privado (TUP) operado pela Dome na área da OSX Açu

GoTratch

A Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S/A instala seu complexo logístico ambiental na OSX - A Go Tratch Hub Ambiental Açu S/A.

No complexo, que conta com área de mais de 48.000 metros quadrados, foi idealizado para realização de operações de logística de resíduos oleosos líquidos e sólidos em porto próprio e atividades de coleta de óleo reciclável em ciclo 100% fechado, atendendo à indústria offshore e às demandas de tratamento de resíduos industriais da região Sudeste.



Figura 8 - Implantação de rede de distribuição de água industrial e potável

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
394
Carimbado Eletronicamente



Figura 9 - Estação ambiental de tratamento e logística de resíduos offshore, água e lama

Grupo Carboamérica / Minas Gusa

Minas Gusa Siderurgia é uma empresa brasileira com foco voltado para o segmento siderúrgico. A Minas Gusa Siderurgia ocupa uma área total de 23.240 metros quadrados dos galpões para armazenagem e logística de granéis sólidos do Grupo Minas Gusa.

A Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Açu e sinergia operacional com a Porto do Açu.



Figura 10 - Estocagem de fertilizantes e combustíveis sólidos

TechnipFMC

Lider global de prestação de serviços no mercado de energia offshore, a TechnipFMC implantou na OSX Açu uma das maiores spoolbases do mundo para atender as demandas de linhas rígidas para projetos de Subsea.

A TechnipFMC utiliza mais de 100.000 m² de área no OSX Açu com sua *spoolbase* com mais de 2 quilômetros de extensão, realizando a logística dos tubos rígidos, atividades de fabricação de *stalks* e procedimento de enrolamento das linhas a bordo de um navio para instalação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
395
Carimbado Eletronicamente



Figura 11 - Operação da Spoolbase da TechnipFMC na base da Dome, na OSX Açu

Desempenho Financeiro

Em 2022 a receita bruta em comparação à apurada no ano de 2021, teve um aumento de aproximadamente 34%, como reflexo do trabalho que vem sendo feito para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2022 o caixa da Companhia ficou com saldo positivo de aproximadamente R$18.000 milhões, um aumento de R$13.000 milhões em relação ao último ano. Esse aumento se deve ao recebimento da restituição do crédito de Saldo Negativo de IRPJ de 2010 no valor de R$21.000 milhões, creditada a favor da Companhia em 20 de setembro de 2022.

A dívida de curto prazo da Companhia teve aumento de 1% em relação ao ano anterior, já a dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M, bem como pela variação cambial, com elevação de 11%.

Cabe destacar, ainda, que durante o quarto trimestre de 2022 a Companhia revisitou o modelo e os valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu conforme preconizam as normas; após a revisão das premissas, concluiu-se que existia a valorização da área no montante de R$476.000 milhões, fazendo com que a área passasse de R$1.834.000 bilhões em 2021 para R$2.310.000 bilhões, o que significou aumento de 26%.

Recuperação Judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial da Companhia, a partir do integral cumprimento pelas recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença, porém, ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos.

Já em 4 de outubro de 2021 houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, com a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A. a fim de mudar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a recuperação judicial da Companhia, foi retirada a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do processo de recuperação judicial da Companhia que, em resumo, confirmou o encerramento da recuperação judicial e exonerou o administrador judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
396
Carimbado Eletronicamente

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços, com a Porto do Açu. Conforme o acordo, a Porto do Açu concordou em abster-se de medidas para exigir das empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX, incluindo a contraprestação pela cessão do uso e pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Além das renegociações já realizadas, a administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação está nos passivos fiscais e trabalhistas.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução emitida pela CVM nº 480/09, de 07 dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Manifestação do Conselho de Administração

Com base nos exames efetuados, constatando-se que os documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da OSX, e à vista do parecer dos auditores independentes, apresentado sem ressalvas, o Conselho de Administração aprova as demonstrações financeiras a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da OSX.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Parecer do Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria da OSX Brasil S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório anual da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (“Demonstrações Financeiras Anuais de 2022”) e, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela BKR - Lopes, Machado Auditores, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras (incluindo notas explicativas) relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
397
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board" (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
398
Carimbado Eletronicamente

Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato da Companhia e seu consolidado estarem apresentando deficiência de capital de giro no montante de R$347.560 mil e R$594.668 mil respectivamente e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R$7.270.464 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº1 e nº27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2022 os montantes de R$91.587 mil e R$1.520.727 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
399
Carimbado Eletronicamente

Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto "Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.", descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar") e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo") comunicando a obtenção de "decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. ("OSX 3"), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Truste, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

(i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
400
Carimbado Eletronicamente

A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

  Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R$2.310.423 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas deverão assegurar que o valor justo reflete, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
401
Carimbado Eletronicamente

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta “Propriedades para Investimentos”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuíam no Ativo Intangível de Direito de Uso no passivo Direito de uso Porto do Açu os montantes de R$399.219 mil e R$482.093 mil, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº10 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
402
Carimbado Eletronicamente

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;

- Execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia;

- Obtenção do contrato e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento da operação;

- Verificamos os critérios usados para determinação das taxas de desconto, aplicadas;

- Recalculamos a taxa de desconto utilizada pela Companhia;

- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado nas contas “Intangível” e “Direito de uso Porto do Açu”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Empréstimos e Financiamentos e Debêntures

A Controlada OSX Brasil – Porto do Açu S.A., em 31 de dezembro de 2022, apresentava o montante de R$1.816.599 mil, em contratos de empréstimos e financiamentos, e R$3.528.156 mil em debêntures, decorrentes do Plano de Recuperação Judicial e utilizados para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Analisamos as cláusulas dos contratos de empréstimos e financiamentos e a escritura de emissão de debêntures vigentes em 2022;

- Enviamos pedido de confirmação de saldos (circularização) dos empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
403
Carimbado Eletronicamente

- Recalculamos os valores dos empréstimos e financiamentos com base nos encargos financeiros, fluxo financeiro e prazos de pagamento identificados nos respectivos contratos;

- Recalculamos os valores das debêntures conforme os preços unitários públicos de suas cotas;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados “Empréstimos e Financiamentos” e “Debêntures”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas possuem provisões registradas nos montantes de R$17.083 mil e R$235.176 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relacionadas a processos judiciais com provável expectativa de perda.

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas, e a estimativa confiável do potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;

- Procedemos a leitura dos processos judiciais, incluindo a classificação do prognóstico de perda atribuída por consultores jurídicos externos à Companhia e suas controladas;

- Avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;

- Testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;

- Testes de passivos contingentes não registrados, com base em nossas confirmações externas;

- Confrontamos os valores registrados na Dívida Ativa com a posição da Receita Federal do Brasil - RFB e as atualizações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
404
Carimbado Eletronicamente

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados como “Provisão para Contingências”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outros assuntos

Demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações complementares para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar) e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 25 de março de 2022, com incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre “Fornecedores”, “Desconsolidação”, “Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas”.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
405
Carimbado Eletronicamente

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
406
Carimbado Eletronicamente

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das Entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
407
Carimbado Eletronicamente

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5
Independent Member of BKR International

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador CRC-RJ-106.994/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
408
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Balanço Patrimonial
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 31/12/2022	Controladora 31/12/2021	Consolidado 31/12/2022	Consolidado 31/12/2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**10.339**	1.108	**17.807**	4.829
Clientes	5	**-**	-	**4.867**	3.769
Adiantamentos diversos		**17**	29	**3.852**	3.867
Despesas antecipadas		**456**	239	**838**	608
Depósitos judiciais		**650**	291	**1.996**	1.490
Total do ativo circulante		**11.462**	1.667	**29.360**	14.563
Não circulante					
Partes relacionadas	17	**118.987**	117.795	**-**	-
Tributos a recuperar	6	**3.784**	36.342	**3.904**	36.384
		122.771	154.137	**3.904**	36.384
Investimentos	7	**1.679**	1.501	**2.869**	3.227
Propriedade para investimento	9	**-**	-	**2.310.243**	1.834.000
Imobilizado	8	**89**	21	**720**	292
Intangível	10	**-**	-	**399.219**	342.575
Total do ativo não circulante		**124.539**	155.659	**2.716.955**	2.216.478
Total do ativo		**136.001**	157.326	**2.746.315**	2.231.041

	Nota	Controladora 31/12/2022	Controladora 31/12/2021	Consolidado 31/12/2022	Consolidado 31/12/2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	12	**66.305**	75.566	**204.168**	237.165
Obrigações fiscais	13	**8.098**	8.896	**50.019**	47.511
Obrigações sociais e trabalhistas	11	**484**	283	**818**	383
Adiantamento de clientes	14	**-**	-	**7.303**	10.020
Direito de uso Porto do Açu	10	**-**	-	**199.197**	157.084
Partes relacionadas extraconcursais	17	**284.134**	282.996	**162.513**	163.381
Outros		**1**	-	**10**	7
Total do passivo circulante		**359.022**	367.741	**624.028**	615.551
Não circulante					
Fornecedores	12	**25.282**	24.769	**1.316.559**	1.260.971
Empréstimos e financiamentos	15	**-**	-	**1.816.599**	1.617.412
Debêntures	16	**-**	-	**3.528.156**	3.137.546
Direito de uso Porto do Açu	10	**-**	-	**282.896**	243.389
Partes relacionadas concursais	17	**10.010**	10.010	**21.545**	21.545
Provisão para passivo a descoberto	7	**5.338.526**	4.975.802	**-**	-
Provisão para contingência	18	**17.083**	106.301	**235.176**	298.550
Tributos diferidos		**-**	-	**466.904**	304.981
Outros		**-**	-	**78.715**	68.025
Total do passivo não circulante		**5.390.901**	5.116.882	**7.746.550**	6.952.419
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
Capital social	19.a	**35.264**	35.264	**35.264**	35.264
(-) Custo emissão de ações	19.c	**(81.057)**	(81.057)	**(81.057)**	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	19.e	**1.702.335**	1.701.248	**1.702.335**	1.701.248
Resultados acumulados		**(7.270.464)**	(6.982.752)	**(7.270.464)**	(6.982.752)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(5.613.922)**	(5.327.297)	**(5.613.922)**	(5.327.297)
Participações de acionistas não controladores		**-**	-	**(10.341)**	(9.632)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(5.613.922)**	(5.327.297)	**(5.624.263)**	(5.336.929)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**136.001**	157.326	**2.746.315**	2.231.041

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
409
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receitas	**21**	**-**	-	**35.083**	26.406
Custos	**21**	**-**	-	**(3.226)**	(2.601)
Resultado bruto		**-**	-	**31.857**	23.805
Despesas (receitas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	**22**	**(1.576)**	(14.624)	**(43.621)**	(71.541)
Despesas com depreciação e amortização	**8 e 9**	**(10)**	(16)	**(11.465)**	(15.917)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**9**	**-**	-	**476.243**	896.990
Outras despesas e receitas		**88.584**	(10)	**105.252**	(177)
		86.998	(14.650)	**526.409**	809.355
Resultado de equivalência patrimonial	**7**	**(363.583)**	146.263	**(354)**	837
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**(276.585)**	131.613	**557.912**	833.997
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	**23**	**1.199**	1.072	**1.757**	993
Despesas financeiras	**23**	**(12.246)**	(10.123)	**(700.501)**	(399.624)
Variação cambial, líquida	**23**	**(80)**	(2)	**14.390**	(7.507)
		(11.127)	(9.053)	**(684.354)**	(406.138)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**(287.712)**	122.560	**(126.442)**	427.859
Imposto de renda e contribuição social corrente	**24**	**-**	-	**(57)**	(18)
Imposto de renda e contribuição social diferido		-	-	**(161.922)**	(304.981)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		**(287.712)**	122.560	**(288.421)**	122.860
Atribuído aos acionistas não controladores		**-**	-	**(709)**	300
Atribuído aos acionistas controladores	**20**	**(287.712)**	122.560	**(287.712)**	122.560
Lucro (Prejuízo) do exercício básico, e diluído por ação (em R$)	**20**	**(91,39)**	38,93	**(91,62)**	39,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
410
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado Abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2022**	31/12/2021	**31/12/2022**	31/12/2021
Lucro (Prejuízo) do exercício		**(287.712)**	122.560	**(288.421)**	122.860
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	**1.087**	(1.126)	**1.087**	(1.126)
Total do resultado abrangente do execício		**(286.625)**	121.434	**(287.334)**	121.734
Total do resultado abrangente atribuído a:					
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**(709)**	300
Participação dos acionistas controladores		**(286.625)**	121.434	**(286.625)**	121.434

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
411
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 1º de janeiro de 2021		35.264	(81.057)	1.702.374	(7.105.312)	(5.448.731)	(9.932)	(5.458.663)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	-	-	(1.126)	-	(1.126)	-	(1.126)
Lucro do exercício		-	-	-	122.560	122.560	300	122.860
Saldos em 31 de dezembro de 2021		35.264	(81.057)	1.701.248	(6.982.752)	(5.327.297)	(9.632)	(5.336.929)
Saldos em 1º de janeiro de 2022		**35.264**	**(81.057)**	**1.701.248**	**(6.982.752)**	**(5.327.297)**	**(9.632)**	**(5.336.929)**
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	**-**	**-**	**1.087**	**-**	**1.087**	**-**	**1.087**
Prejuízo do exercício		**-**	**-**	**-**	**(287.712)**	**(287.712)**	**(709)**	**(288.421)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**35.264**	**(81.057)**	**1.702.335**	**(7.270.464)**	**(5.613.922)**	**(10.341)**	**(5.624.263)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
412
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro (Prejuízo) do exercício	**(287.712)**	122.560	**(288.421)**	122.860
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	**10**	16	**11.465**	15.917
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**-**	-	**(476.243)**	(897.004)
Resultado de equivalência patrimonial	**363.583**	(146.263)	**354**	(837)
Participação de acionistas não controladores	**-**	-	**(709)**	300
Impostos diferidos sobre Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**-**	-	**161.923**	304.981
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	**-**	-	**600.488**	261.305
	75.881	(23.687)	**8.857**	(192.478)
Variações nos ativos e passivos				
Depósitos judiciais	**(359)**	(167)	**(506)**	738
Clientes	**-**	-	**(1.098)**	(769)
Adiantamentos diversos	**12**	79	**15**	77
Tributos a recuperar	**32.558**	(435)	**32.480**	(47)
Despesas antecipadas	**(217)**	7	**(230)**	(91)
Obrigações sociais e trabalhistas	**201**	(106)	**435**	(115)
Fornecedores	**(8.747)**	12.208	**22.592**	137.913
Obrigações fiscais	**(798)**	5.959	**2.451**	20.465
Adiantamento de clientes	**-**	-	**(2.717)**	(2.170)
Provisão para contingências	**(89.218)**	1.569	**(63.374)**	33.676
Outros	**(156)**	(33)	**13.355**	6.933
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(66.724)**	19.081	**3.403**	196.610
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**9.157**	(4.606)	**12.260**	4.132
Imposto de renda e contribuição social	**-**	-	**57**	18
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	**(1.037)**	1.127	**4**	38
Créditos concedidos a pessoas ligadas	**(1.192)**	13.725	**-**	-
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	**78**	17	**438**	37
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(2.151)**	14.869	**442**	75
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	**1.138**	(8.039)	**(868)**	904
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**1.138**	(8.039)	**(868)**	904
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	**1.087**	(1.126)	**1.087**	(1.126)
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**9.231**	1.098	**12.978**	4.003
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	**1.108**	10	**4.829**	826
No fim do exercício	**10.339**	1.108	**17.807**	4.829
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**9.231**	1.098	**12.978**	4.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
413
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração do Valor Adicionado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	-	-	**35.077**	26.206
	-	-	**35.077**	26.206
Insumos adquiridos de terceiros				
Despesas relativas à perda na baixa de ativos	-	(7)	**476.243**	896.816
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**77.246**	(13.985)	**44.034**	(49.346)
	77.246	(13.992)	**520.277**	847.270
Valor adicionado bruto	**77.246**	(13.992)	**555.354**	873.676
Retenções				
Depreciação e amortização	**(10)**	(16)	**(11.465)**	(15.917)
	(10)	(16)	**(11.465)**	(15.917)
Valor adicionado, líquido, gerado pela Companhia	**77.236**	(14.008)	**543.889**	857.759
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	**(363.583)**	146.263	**(354)**	837
Receitas financeiras	**1.199**	1.072	**1.757**	993
Outras receitas	**10.776**	-	**34.239**	1
	(351.608)	147.335	**35.642**	1.831
Valor adicionado total a distribuir	**(274.372)**	133.327	**579.531**	859.590
Distribuição do valor adicionado				
Empregados:				
Remuneração direta	**805**	496	**3.758**	2.692
Benefícios	**63**	27	**462**	422
FGTS	-	-	**67**	152
	868	523	**4.287**	3.266
Tributos:				
Federais	**295**	369	**167.484**	308.857
Estaduais	-	-	**339**	332
Municipais	-	-	**9.932**	17.430
	295	369	**177.755**	326.619
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	**12.069**	9.870	**700.212**	399.329
Variação cambial	**80**	5	**(14.390)**	7.508
Outras remunerações	**28**	-	**88**	8
	12.177	9.875	**685.910**	406.845
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	**(709)**	300
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	**(287.712)**	122.560	**(287.712)**	122.560
	(287.712)	122.560	**(288.421)**	122.860
Valor adicionado total distribuído	**(274.372)**	133.327	**579.531**	859.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
414
Carimbado Eletronicamente

1. Contexto Operacional

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. (OSX e/ou Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, sob o código OSXB3.

Em função da situação conjuntural da Companhia, impedida de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curso prazo, em 8 de novembro de 2013 foi aprovado o pedido de recuperação judicial da OSX. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado pelos credores em dezembro de 2014, tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e a obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das suas atividades e de suas subsidiárias.

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da Recuperação Judicial, a partir do integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

No dia 14 de setembro de 2021, a nova administração da Companhia realizou um Assembleia Geral Extraordinária para a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval, a fim de mudar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (OSX Açu) O registro foi feito no dia 4 de outubro de 2021, na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, a saída da recuperação judicial aliada a uma nova dinâmica comercial da Companhia junto à Porto do Açu (PdA) permitiu a evolução de seu plano de reestruturação.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da área no Superporto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA, com obtenção de receita e seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Superporto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- Valorização da área da OSX Açu.

O complexo do Superporto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
415
Carimbado Eletronicamente

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açu e a geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX, destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu para R$2.300 bilhões;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de *housekeeping* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Desenvolvimento de projetos portuários para atração de investidores;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Parceria para fornecimento de água industrial e potável em todo o complexo com manutenção e ampliação da rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Operação e manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia pretende dar continuidade à sua estratégia e, consequentemente, à manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que novos clientes se estabelecerem na área.

A gestão responsável, ativa, ágil e com espírito de dono junto aos clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, consolidando a Companhia como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Processo de recuperação judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX Açu enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na Unidade de Construção Naval no Açu (UCN Açu) e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou seu pedido de recuperação judicial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 8 de novembro de 2013, devido à situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, de sua função social e o estímulo à sua atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços (“Recuperandas”), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
416
Carimbado Eletronicamente

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 8 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal ("CEF"), credora extraconcursal anuente, concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX Açu. Durante o último trimestre de 2015, a administração da Companhia entendeu que os planos estavam homologados desde a data de sua publicação, em 8 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas e tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com as obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os de sua subsidiária OSX Açu, que tiveram interesse no pagamento de até R$80 mil e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, sempre em conformidade com as obrigações previstas nos planos de recuperação judicial.

A seguir, uma breve descrição do plano da OSX. A íntegra dos planos aprovados está disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br).

- Captação de novos recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, o pagamento dos custos de reestruturação, bem como o desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª série, debêntures 3ª série, debêntures 5ª série e debêntures 6ª série).

Tais recursos, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, serão amortizados e pagos da seguinte forma:

- Data de vencimento – dez anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais dez anos.

- Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Juros remuneratórios – as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um *spread* de 2% ao ano.

- Cálculo dos juros remuneratórios – a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
417
Carimbado Eletronicamente

1ª, 3ª, 5ª e 6ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar sua almejada recuperação financeira e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações vencidas e vincendas da Companhia.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores (bancos) poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 2ª série, caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 1ª série, ou debêntures 6ª série caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 5ª série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 4ª série caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª série ou debêntures 6ª série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries serão pagas nas seguintes condições:

- Data de vencimento – 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

- Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Cálculo dos juros remuneratórios – (a) as debêntures 2ª e 4ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª séries e (b) as debêntures 6ª série farão jus, da data do pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série acrescido de *spread* de 1,80% e do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série.

- Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos após o sexto ano, juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

- Prazo – 25 anos a contar da data de homologação, renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal – será realizado em uma única parcela no 1º dia útil após o 25º aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
418
Carimbado Eletronicamente

- Correção monetária – valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da data de homologação (conforme definição da data de homologação constante no plano) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R$80 mil, limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em dez parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar uma forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Readequação do plano de negócios da UCN Açu

A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Neste contexto, permanece em vigor o contrato de gestão de área celebrado com a PdA cujo objetivo é o gerenciamento da exploração comercial da área total de 3,2 milhões de metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açu espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

As receitas auferidas pela OSX Açu, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na íntegra, deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do plano (conta centralizadora). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações, respeitada a ordem a descrita no plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
419
Carimbado Eletronicamente

- Reestruturação societária

A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da Recuperação Judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano de Recuperação Judicial, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso do processo.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A., divulgou fato relevante comunicando a obtenção de decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily* rate do afretamento do FPSO OSX 3. A liminar foi concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V.(OSX 3L), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como da Nordic Trustee Asa, na qualidade de cessionária de direitos decorrentes do afretamento da embarcação.

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de seis meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo a título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao afretamento.

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os *bondholders* da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3. Sendo assim, no dia 27 de março de 2015, a Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante a Justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos, que foi provisoriamente deferido. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores, sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Em 15 de julho de 2015, a Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de *bonds* emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência. Consequentemente, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

O *Bare Boat Charter Agreement*, celebrado em 6 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu a US$ 277.424.330,23, dos quais US$ 250.816.374,13 corresponderam, em 30 de setembro de 2017 a R$794.586.000, foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos bondholders da OSX 3L na forma prevista em acordo com credores. Nos termos do acordo, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e a entrega, pela Dommo, aos bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do período do direito de preferência dos acionistas, os créditos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
420
Carimbado Eletronicamente

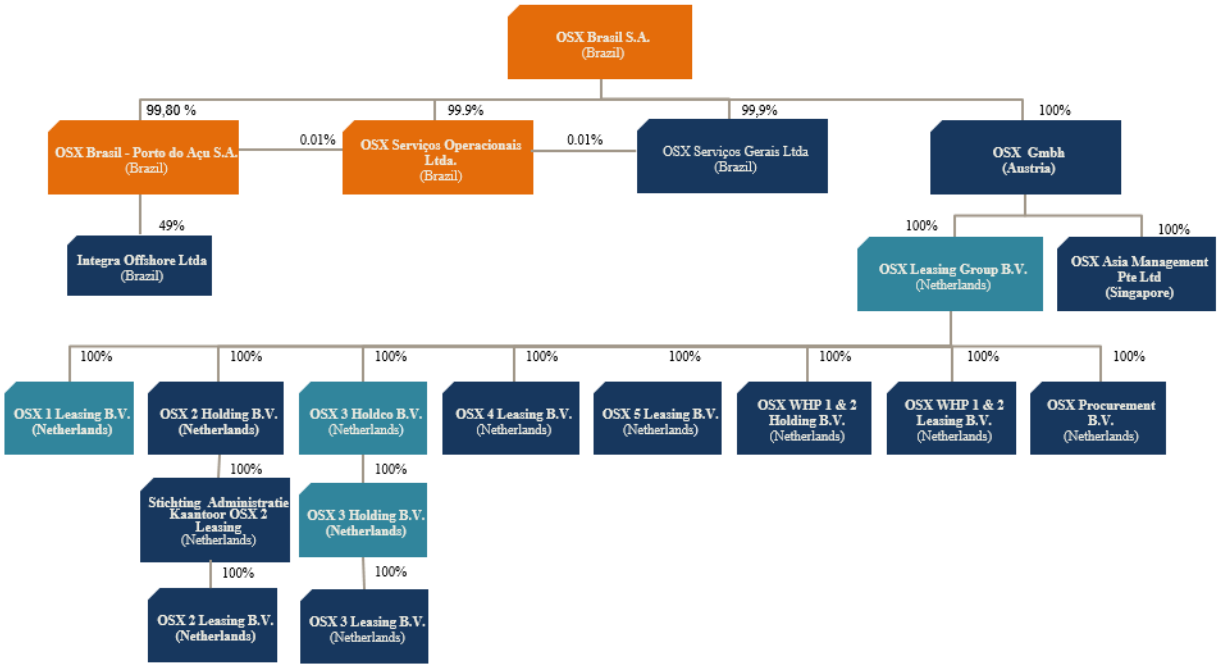
restaram extintos, nada mais tendo tais bondholders a reclamar.

Para encerrar o processo de falência da OSX LG, é necessário, ainda, liquidar suas oito subsidiárias. O procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Os investimentos nas empresas offshore foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não havia concluído sua restruturação societária.

- Estrutura societária

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentava a seguinte estrutura societária:



As sociedades indicadas em laranja se encontram cumprindo o plano de recuperação judicial.
As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

- Coronavírus – Covid 19

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as companhias e seus auditores independentes a considerarem cuidadosamente os impactos da Covid-19 em seus negócios, assim como os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
421
Carimbado Eletronicamente

Considerando o avanço da vacinação e a retomada gradativa da economia, a Companhia e a PdA vêm empenhando esforços conjuntos e integrados para a atração de novos parceiros interessados em desenvolver atividades na área da OSX Açu.

2. Apresentação das Informações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As informações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As informações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das informações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das informações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 9 – Propriedade para investimentos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
422
Carimbado Eletronicamente

- Nota nº 10 - Intangível
- Nota nº 18 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 27 de março de 2023.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das informações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2022, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

- OSX Açu

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No ano de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área da OSX Açu foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas e desenvolvimento de negócios no Porto do Açu para clientes.

- OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades do tipo FSO (Floating, Storage and Offloading), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (Front End Engineering Detail), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

- OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
423
Carimbado Eletronicamente

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH ("OSX GmbH")

Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltungGmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (Business Combinations) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	Percentual de participação	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Controladas diretas		
OSX Açu	**99,80%**	99,80%
OSX Serviços	**99,99%**	99,99%
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	99,99%
OSX GmbH	**100,00%**	100,00%
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	**100,00%**	100,00%

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

i) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.

ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.

iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
424
Carimbado Eletronicamente

iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.

v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do exercício e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.

vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não entraram em vigor. A Companhia apenas adotará essas normas e interpretações novas e alteradas, se forem cabíveis, elas mesmas entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Normas	Descrições	Aplicação Obrigatória
Alterações ao CPC 26	Classificação de passivos como circulante e não circulante	1º de janeiro de 2023
Alterações ao CPC 23	Definição de estimativas contábeis	1º de janeiro de 2023
Alterações ao CPC 10 (Declaração de Prática)	Divulgação de políticas contábeis	1º de janeiro de 2023- Declaração de prática (sem data de vigência ou exigência de transição)
CPC 50	Contratos de seguros	1º de janeiro de 2023

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As informações financeiras de controladas são incluídas nas informações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
425
Carimbado Eletronicamente

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiarias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as informações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
426
Carimbado Eletronicamente

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do exercício e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na nota explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
427
Carimbado Eletronicamente

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com aluguéis e/ou valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito). As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. Todos os rendimentos provenientes do arrendamento operacional de bens para fins de ganho de aluguel ou apreciação do capital são registrados como propriedades para investimento e mensurados utilizando o modelo de valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem. Vide Nota Explicativa nº9.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

h) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
428
Carimbado Eletronicamente

independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
429
Carimbado Eletronicamente

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros, ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
430
Carimbado Eletronicamente

identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.
Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(v) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

j) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R$240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
431
Carimbado Eletronicamente

contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das informações financeiras individuais e consolidadas.

n) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

o) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.
Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, emitido pelo CPC.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
432
Carimbado Eletronicamente

q) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Caixa e bancos	**10.339**	1.108	**17.807**	4.829
	10.339	1.108	**17.807**	4.829

Em 31 de dezembro de 2022 o caixa da Companhia ficou com saldo positivo de aproximadamente R$18.000 milhões, um aumento de R$13.000 milhões em relação ao último ano gerado pelo recebimento da restituição do crédito de Saldo Negativo de IRPJ de 2010 no valor de R$21.000 milhões, creditada em favor da Companhia em 20 de setembro de 2022, vide nota explicativa Nº6.

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2022 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Contas a receber de locação	**4.727**	3.769
Outros	**140**	-
	4.867	3.769

6. Tributos a Recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
IRPJ Saldo Negativo	**2.072**	32.118	**2.076**	32.119
IRRF exercício em curso	**30**	10	**142**	19
CSLL Base negativa	**1.665**	4.214	**1.665**	4.214
Outros créditos	**17**	-	**21**	32
Tributos a recuperar	**3.784**	36.342	**3.904**	36.384

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
433
Carimbado Eletronicamente

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por Saldo Negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A redução dos tributos a recuperar no exercício de 2022 deu-se pela baixa do Saldo Negativo de IRPJ de 2016 da OSX pela não confirmação dos créditos pela Receita Federal e pela restituição do crédito de Saldo Negativo de IRPJ de 2010 no valor de R$21.581 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil), creditada em 20 de setembro de 2022.

Quanto aos demais créditos, a Companhia tem a expectativa de realização, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a Receita Federal, conforme previsto em lei.

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

	31/12/2022						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade de ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Açu	**99,80%**	**45.611.593**	**2.761.380**	**8.014.737**	**(5.253.357)**	**(31.856)**	**(360.145)**
OSX Serviços Operacionais	**99,99%**	**36.180**	**114.630**	**193.832**	**(79.202)**	-	**(3.583)**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**1.000**	**6.024**	**4.344**	**1.679**	-	**178**
OSX GmbH	**100,00%**	**-**	**429**	**16.736**	**(16.311)**	-	**(741)**

	31/12/2021						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade de ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Açu	99,80%	45.611.593	2.232.115	7.125.277	(4.898.162)	(23.805)	152.780
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	105.051	180.670	(75.619)	-	(5.993)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.761	4.260	1.502	-	16
OSX GmbH	100,00%	-	357	17.221	(16.855)	-	(230)

b) Participações Societárias Indiretas

	31/12/2022					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do exercício**
OSX Asia	**100,00%**	**-**	**8.119**	**(8.119)**	-	**(79)**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**42.504**	**49.090**	**(6.586)**	-	**(731)**

	31/12/2021					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do exercício**
OSX Asia	100,00%	-	8.667	(8.667)	-	(64)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	43.252	48.856	(5.604)	-	(165)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
434
Carimbado Eletronicamente

c) Movimentações - Controladora

Controladas	31/12/2021 Investimento	31/12/2021 Passivo a descoberto	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	31/12/2022 Passivo a descoberto	31/12/2022 Investimento
OSX Açu	-	(4.883.537)	-	(359.487)	(5.243.024)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(75.612)	-	(3.583)	(79.195)	-
OSX Serviços Gerais	1.501	-	-	178	-	1.679
OSX GmbH	-	(16.653)	1.087	(741)	(16.307)	-
Total	1.501	(4.975.802)	**1.087**	**(363.634)**	**(5.338.526)**	**1.679**

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às informações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX Açu detém participação de 49% do capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. (“Integra”). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$2.869 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais) em 31 de dezembro de 2022 e R$3.227 (três milhões, duzentos e vinte e sete reais) em 31 de dezembro de 2021.

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na nota explicativa nº 17 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

A Companhia contratou a empresa Apsis para elaboração do inventário físico, com a intenção de organizar e manter o melhor controle de seu imobilizado. O laudo identificou algumas perdas, o que gerou uma redução significativa, demonstra abaixo:

a) Composição dos Saldos

		Controladora			
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2022			31/12/2021
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**2**	**(1)**	**1**	-
Equipamentos de informática	**20**	**168**	**(141)**	**27**	21
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**64**	**(3)**	**61**	-
		235	**(145)**	**89**	21

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
435
Carimbado Eletronicamente

		Controladora			
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2021			31/12/2020
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	1	(1)	-	20
Equipamentos de informática	**20**	164	(143)	21	-
		165	**(144)**	**21**	20

		Consolidado			
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2022			31/12/2021
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**755**	**(712)**	**43**	56
Máquinas e equipamentos	**10**	**482**	**(20)**	**462**	120
Equipamentos de informática	**20**	**483**	**(389)**	**94**	31
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**64**	**(4)**	**60**	-
Instalações gerais	**10**	**236**	**(175)**	**61**	85
		2.020	**(1.300)**	**720**	292

		Consolidado			
	Taxa de depreciação a.a.%	31/12/2021			31/12/2020
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	718	(662)	56	515
Máquinas e equipamentos	**10**	123	(3)	120	5
Equipamentos de informática	**20**	425	(394)	31	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	-	-	-	61
Instalações gerais	**10**	236	(151)	85	40
		1.502	(1.210)	292	621

b) Movimentação do imobilizado – Valor contábil líquido

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2021	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 31/12/2022
Móveis e utensílios	**-**	3	-	-	**3**
Equipamentos de informática	**21**	4	-	-	**25**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**-**	62	-	(1)	**61**
	21	69	-	(1)	**89**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
436
Carimbado Eletronicamente

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2020	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	**20**	-	(5)	(14)	**1**
Equipamentos de informática	**-**	22	-	(2)	**20**
	20	22	(5)	(16)	**21**

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2021	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2022**
Móveis e utensílios	**56**	37	-	(50)	**43**
Máquinas e equipamentos	**120**	352	(3)	(7)	**462**
Equipamentos de informática	**31**	62	-	(5)	**94**
Instalações gerais	**85**	-	-	(24)	**61**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**-**	64		(4)	**60**
	292	521	(3)	(90)	**720**

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2020	**Adições**	**Baixas**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	**515**	5	(121)	(343)	**56**
Máquinas e equipamentos	**5**	121	(4)	(2)	**120**
Equipamentos de informática	**-**	29	3	(1)	**31**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**61**	-	(61)	-	**-**
Instalações gerais	**40**	64	-	(20)	**85**
	621	220	(183)	(366)	**292**

c) Movimentação da Depreciação

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2021	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2022**
Móveis e utensílios	1	**-**	**1**
Equipamentos de informática	143	**1**	**144**
	144	**1**	**145**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
437
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2020	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	304	(303)	1
Equipamentos de informática	966	(823)	143
	1.270	(1.126)	144

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2021	Depreciação	Saldo em 31/12/2022
Móveis e utensílios	662	50	712
Máquinas e equipamentos	2	18	20
Equipamentos de informática	394	(5)	389
Benfeitorias em propriedades de terceiros	-	4	4
Instalações gerais	152	23	175
	1.210	90	1.300

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2020	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	2.762	(2.100)	662
Máquinas e equipamentos	13	(11)	2
Equipamentos de informática	4.324	(3.930)	394
Benfeitorias em propriedades de terceiros	836	(836)	-
Instalações gerais	132	20	152
	8.067	(6.857)	1.210

9. Propriedade para Investimento

No final do ano de 2022, a Companhia contratou a empresa Meden Consultoria Empresarial Ltda ("Meden") para elaboração do laudo de avaliação a valor justo da sua área de 3.200.000 m² situada no Porto do Açu. A avaliação utilizou uma combinação entre abordagem da renda e de mercado, pelas metodologias da capitalização de renda e método comparativo direto, respectivamente.

Foram utilizados, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

- Relatórios gerenciais e projeções econômicas;
- Planta de situação da propriedade;
- Contratos de arrendamento firmados entre a Companhia e seus clientes;
- Visita técnica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
438
Carimbado Eletronicamente

Considerando as especificidades do ativo avaliado, na presente avaliação foram consideradas duas metodologias, em conjunto, para se determinar o valor justo da Propriedade para Investimento.

A metodologia utilizada foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método do Fluxo de Caixa Descontado. O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroareas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o Fluxo de Caixa descontado realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, foi estimado um *valuation* de R$476.243 (quatrocentos e setenta e seis milhões e duzentos e quarenta e três mil reais) para a propriedade para investimento no exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2021	Valorização	Valor justo em 31/12/2022
Propriedade para investimento	**1.834.000**	476.243	**2.310.243**
	1.834.000	476.243	**2.310.243**

10. Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açu, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contraprestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
439
Carimbado Eletronicamente

resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Anteriormente o contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia.

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício (2022), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central). O montante nos últimos anos era atualizado ao valor presente pela taxa de desconto prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, observando que em 2022 a taxa do Tesouro estava muito acima da taxa praticada pelo mercado; a Companhia decidiu em conformidade com o utilizado no mercado e o princípio da prudência, utilizar a média dos três últimos anos (8,79% - 2020, 7,66% - 2021 e 11,48% - 2022) o que gerou uma percentual de 9,31%; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		**Passivo**		**Resultado**	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**454.128**	386.127	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(54.909)**	(43.552)	**-**	-	**-**	-
	399.219	342.575	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**213.380**	170.704	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(14.183)**	(13.620)	**-**	-
	-	-	**199.197**	157.084	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**1.237.599**	1.280.275	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(954.703)**	(1.036.886)	**-**	-
	-	-	**282.896**	243.389	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**11.357**	15.551
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**13.620**	6.709
	399.219	342.575	**482.093**	400.473	**24.977**	22.260

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
440
Carimbado Eletronicamente

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,79% a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa média dos últimos três anos do Tesouro prefixado com juros semestrais 2031 que foi de 9,31%

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**601.148**	604.253	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(73.939)**	(56.803)	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**53.605**	50.861	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(5.047)**	(12.089)	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**3.213.558**	3.289.448	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(2.648.879)**	(2.723.967)	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**17.680**	17.772
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**17.136**	17.091
	527.209	547.450	**613.237**	604.253	**34.816**	34.863

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Salários e honorários	**223**	125	**241**	137
Encargos sobre folha de pagamento	**219**	123	**282**	155
Provisão de férias e 13º salário	**42**	35	**116**	91
Acordos trabalhistas a pagar	**-**	-	**47**	-
Encargos sobre acordos trabalhistas	**-**	-	**132**	-
	484	283	**818**	383

12. Fornecedores

Dentro do processo de saneamento das contas da Companhia, foi desenvolvido um trabalho ao longo de 2022 identificando oportunidades para efetiva redução do saldo de fornecedores extraconcursais e provisão de fornecedores extraconcursais resultando em uma redução significativa na comparação ao ano de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
441
Carimbado Eletronicamente

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores concursais (i)	**25.282**	24.769	**1.316.559**	1.260.971
Fornecedores extraconcursais (ii)	**8.699**	10.837	**12.811**	16.807
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	**57.606**	64.729	**191.357**	220.358
	91.587	100.335	**1.550.727**	1.498.136
Circulante	**66.305**	75.566	**204.168**	237.165
Não circulante	**25.282**	24.769	**1.316.559**	1.260.971

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2022, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

13. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições. Em 2021 e 2022 a Companhia aderiu à transação excepcional referente à débitos inscritos em dívida ativa no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Transação tributária - PGFN	**5.289**	5.965	**12.960**	12.337
IPTU	**-**	-	**9.913**	-
ISS Faturamento	**-**	-	**8.199**	8.199
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**495**	470	**5.385**	5.369
IRPJ	**1.637**	1.723	**4.992**	4.828
ICMS	**-**	-	**2.096**	2.167
ISS Terceiros	**6**	21	**1.811**	8.917
PIS/COFINS Faturamento	**6**	9	**1.608**	2.628
IOF	**480**	480	**995**	994
CSLL	**-**	51	**873**	847
Imposto s/ Importação	**34**	33	**565**	604
INSS	**113**	114	**295**	294
Outros	**29**	27	**264**	264
IRRF	**9**	3	**63**	63
	8.098	8.896	**50.019**	47.511

14. Adiantamento de Clientes

Em 2016, a PdA realizou, a título de adiantamento, o pagamento do aluguel de área, para a OSX Açu, no valor de R$10.000 milhões, ficando acordado que na data do efetivo recebimento de restituição tributária pela OSX, pleiteada junto à Receita Federal, esta ficaria dispensada, temporariamente, do pagamento do aluguel, pelo número de meses correspondentes ao valor total pago. Em 2020, a PdA cedeu o contrato à Dome. Em 20 de setembro de 2022 a OSX recebeu a respectiva restituição (nota explicativa nº 6) ficando, portanto, a Dome, isenta de pagamento de aluguel até completar a isenção total do valor do adiantamento. Nos meses seguintes ao recebimento da restituição a Companhia parou de receber o aluguel da Dome conforme acordo, o aluguel voltará a ser pago na finalização do saldo do adiantamento abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
442
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamento de Clientes	**7.303**	10.020
	7.303	10.020

15. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

				Consolidado	
Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	31/12/2022	31/12/2021
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**327.662**	285.890
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.499.371**	1.342.950
Total de empréstimos e financiamentos				**1.827.033**	1.628.840
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(10.434)**	(11.428)
				(10.434)	(11.428)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.816.599**	1.617.412

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açu recebeu R$400.000 milhões em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.000 milhões, indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 - Partes relacionadas, item 17.3 (ii). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açu teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açu possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
443
Carimbado Eletronicamente

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açu e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização – 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açu e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 16.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R$159.000 milhões perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açu, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

16. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2022	31/12/2021
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**34.705**	30.268
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**2.021.351**	1.798.163
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**21.187**	18.477
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.393.492**	1.239.630
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**4.193**	3.656
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**53.228**	47.352
Total			**3.528.156**	3.137.546

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
444
Carimbado Eletronicamente

(iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX Açu e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açu, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX Açu o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açu participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinária que ressalvou o montante da dívida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma perícia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

17. Partes Relacionadas

17.1 Controladora e Consolidado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC ("CAMF") e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

a) <u>Empresas Ligadas</u>

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto "EBX"),

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
445
Carimbado Eletronicamente

AVX Táxi Aéreo Ltda. ("AVX"), OSX Açu, OSX Serviços, SIX Automação S.A. ("SIX Soluções").

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	**-**	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	**-**	-
Six Soluções (iv)	**-**	-	**(15.945)**	(15.945)	**-**	-
OSX Açu	**69.817**	75.576	**(18.490)**	(27.194)	**-**	-
OSX Serviços (ii)	**45.909**	39.545	**(111.609)**	(102.032)	**-**	-
OSX Serviços Gerais	**-**	-	**(5.957)**	(5.691)	**-**	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	**-**	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(58.818)**	(58.818)	**-**	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	**-**	-
EBX (i)	**-**	-	**(11.133)**	(11.133)	**-**	-
OSX GMBH	**3.261**	2.674	**(42)**	(43)	**-**	-
OSX Procurement	**-**	-	**(19)**	(19)	**-**	-
	118.987	117.795	**(294.144)**	(293.006)	**-**	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	**(51.665)**	-	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	**(19.725)**	-	-
EBX (i)	**-**	-	**(16.989)**	**(16.989)**	-	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	**(303)**	-	-
OSX Procurement	**-**	-	**(4.994)**	**(5.337)**	-	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	**(438)**	-	-
SIX Soluções (iv)	**-**	-	**(18.208)**	**(18.208)**	-	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(66.296)**	**(66.821)**	-	-
Integra	**-**	-	**(4.014)**	**(4.014)**	-	-
LLX Açu Oper. Port. SA (v)	**-**	-	**(1.426)**	**(1.426)**	-	-
	-	-	**(184.058)**	**(184.926)**	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, relativos as operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

(i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em *timesheet* efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no início de 2015.

(ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.

(iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
446
Carimbado Eletronicamente

(iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX Açu possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.

(v) Refere-se ao pagamento que a OSX Açu efetuou como contraprestação fixa à Prumo relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

17.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

Mútuos – Ativo

Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	1	BRL	**1**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Ásia	3	USD	**15**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	622	USD	**3.246**	101% do CDI
Total				**3.262**	

Mútuos – Passivo

Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	58.818	Libor + 2,90% a.a
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	111.609	BRL	111.609	101% do CDI
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	51.665	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	5.957	BRL	5.957	101% do CDI
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	15.794	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	19	101% do CDI
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	19.725	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Açu	18.490	BRL	18.490	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	42	BRL	42	101% do CDI
Total				**282.119**	

17.3 Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R$159.000 milhões, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX Açu. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

17.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
447
Carimbado Eletronicamente

Administração estão apresentados abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Remuneração Diretoria (*)	**2.302**	1.403
Honorários do Conselho de Administração	**1.018**	663
	3.320	2.066

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa.

18. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Fiscais (i)	**-**	91.922	**146.658**	220.490
Cíveis	**16.224**	13.549	**21.136**	17.669
Ambientais (ii)	**-**	-	**53.707**	46.407
Trabalhistas	**859**	830	**13.675**	13.984
	17.083	106.301	**235.176**	298.550

(i) Estorno da provisão que conforme prognóstico dos advogados.
(ii) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu.

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Tributário/Cíveis	**392.296**	492.888	**1.264.644**	1.194.102
Trabalhistas	**420**	594	**539**	3.355
	395.716	493.482	**1.265.183**	1.197.457

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, as impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
448
Carimbado Eletronicamente

19. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R$3.775.591 bilhões, representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de R$110.595 milhões com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% do capital social da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R$3.850.923 bilhões, de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R$3.886.187.405 bilhões, passando a ser R$35.264 milhões, mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
449
Carimbado Eletronicamente

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia era de R$35.264 milhões.

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária			31/12/2022	
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.100	9,66	304.100	9,66
Demais acionistas	1.288.066	40,91	1.288.066	40,91
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

Composição acionária			31/12/2021	
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.100	9,66	304.100	9,66
9 West Finance S.a.r.l	182.600	5,80	182.600	5,80
Demais acionistas	1.105.466	35,11	1.105.466	35,11
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

b) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

c) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

d) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
450
Carimbado Eletronicamente

20. Prejuízo (Lucro) por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2022, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2021, conforme o quadro abaixo:

	Consolidado					
	31/12/2022			31/12/2021		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	**(287.712)**	**-**	**(287.712)**	122.560	-	122.560
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	**(709)**	**-**	**(709)**	300	-	300
Denominador Média ponderada de ações	**3.148.038**	**-**	**3.148.038**	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R$) - básico	**(91,62)**	**-**	**(91,62)**	39,03	-	39,03

21. Receita

A Controladora não apresentou receita no exercício demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX Açu, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu e da venda de bens inservíveis.

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

No segundo trimestre de 2022, a OSX Açu celebrou junto à Dome novo contrato cujo objeto é a locação de área de 4.543m², para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de 4 meses, prorrogáveis por igual período.

Em 02 de setembro de 2022, OSX Açu e Dome celebraram o segundo termo aditivo ao Contrato de Locação firmado em 2016, a fim de regularizem a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos, a contar de 10 de outubro de 2016.

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açu obteve diversificação de clientes com celebração de novos contratos, com destaque para o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, junto à empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, Terceiro Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Locação, de área total de 23.240m², pelo prazo de 36 meses.

Além disso, a OSX Açu firmou contrato de locação, junto a Aliseo, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e base logística offshore (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m^2, pelo prazo de 30 anos, sendo certo que em contrapartida, a OSX Açu receberá, a partir de agosto de 2023, o valor do aluguel pela área locada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
451
Carimbado Eletronicamente

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2022 com o exercício de 31 de dezembro de 2021, identifica-se um aumento da receita neste exercício, no valor de R$8.677 milhões, que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado e aos novos contratos de aluguéis assinados ao longo do ano 2021 e 2022 localizados na investida OSX Açu.

	Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Receita de vendas, bens e/ou serviços	**35.083**	26.406
(-) Custos (*)	**(3.226)**	(2.601)
	31.857	23.805

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

22. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Despesas com pessoal	**1.025**	626	**5.398**	3.785
Despesas com propaganda e publicidade	**122**	-	**168**	-
Reversão de provisão	**-**	13.271	**-**	36.851
Serviços contratados	**5**	-	**21.763**	9.035
Despesas de viagem	**357**	-	**990**	53
Despesas de aluguéis	**-**	-	**459**	370
Despesas com seguro	**-**	-	**693**	476
Multas	**-**	-	**-**	46
Despesas com impostos, taxas e contribuições	**4**	11	**11.187**	18.330
Outras despesas	**63**	716	**2.963**	2.595
	1.576	14.624	**43.621**	71.541

23. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Despesas financeiras				
Juros passivos	**(12.069)**	(9.866)	**(674.824)**	(382.952)
Descontos concedidos	**-**	-	**(83)**	(1.382)
IOF	**(149)**	(253)	**(201)**	(294)
Amortização custo de transação empréstimo	**-**	-	**(994)**	(994)
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**(13.620)**	(7.292)
Despesas com fiança	**-**	-	**(10.691)**	(6.709)
Outros	**(28)**	(4)	**(88)**	(1)
	(12.246)	(10.123)	**(700.501)**	(399.624)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	**386**	5	**1.114**	29
Juros ativos	**190**	111	**-**	-
Outros	**623**	956	**643**	964
	1.199	1.072	**1.757**	994
Variação cambial líquida	**(80)**	(2)	**14.390**	(7.507)
Resultado financeiro, líquido	**(11.127)**	(9.053)	**(684.354)**	(406.138)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
452
Carimbado Eletronicamente

24. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

24.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Conciliação efetiva				
Receita	**88.206**	147.335	**589.154**	925.226
Custos e despesas	**(375.918)**	(24.775)	**(715.546)**	(497.367)
Lucro antes do IR e CSSL	**(287.712)**	122.560	**(126.442)**	427.859
Adições (ajustes na base tributável)	**377.739**	13.790	**37.343**	54.588
Provisão para perda	**-**	-	**-**	366
Outras despesas não dedutíveis	**117**	-	**14.158**	8.720
Contingências Passivas	**14.039**	13.790	**22.831**	45.502
Equivalência patrimonial negativa	**363.583**	-	**354**	-
Exclusões (ajustes na base tributável)	**91.922**	146.263	**570.159**	897.827
Equivalência patrimonial positiva	**-**	146.263	**-**	837
Reversão de perda	**-**	-	**476.243**	896.990
Reversão de Provisão Fiscal	**91.922**	-	**93.916**	-
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	**(1.895)**	(9.913)	**(659.258)**	(415.380)
IR e CSSL corrente do exercício	**-**	-	**(57)**	(18)
IR e CSSL diferido	**-**	-	**(161.922)**	(304.981)
Prejuízo fiscal	**(1.895)**	(9.913)	**(821.237)**	(720.379)

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

24.2 Prejuízos Fiscais e Base Negativa a Compensar

A Companhia e suas controladas possuem prejuízos fiscais e base negativa de CSLL possíveis de serem compensados com lucros tributáveis futuros. Considerando o volume reduzido de operações e de resultados tributáveis apurados nos últimos exercícios, a Administração decidiu pela não constituição dos créditos tributários produzidos por prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
453
Carimbado Eletronicamente

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Base Negativa de Contribuição Social	**(1.895)**	(9.913)	**(659.258)**	(415.099)
Prejuízos Fiscais	**(1.895)**	(9.913)	**(659.258)**	(415.099)

24.3 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

25. Informações por Segmentos

O foco do Complexo OSX Açu é o desenvolvimento de negócios para locação de áreas para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu. A área possui aproximadamente 3.700 metros de frente para o canal do T2 do Porto do Açu, construído pelo OSX, com direito de acesso, infraestrutura de suporte (energia, segurança, água, esgoto, escritórios, vias internas) permitindo rápida implantação de novos projetos, conferindo grandes vantagens a seus clientes, e alto valor da área. Os seguintes negócios são desenvolvidos no Complexo:

• Indústria Naval
• Serviços de armazenagem
• Operações portuárias
• Serviços de carga e descarga
• Serviços integrados de logística
• Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações)

Construção Naval
O foco da unidade de Construção Naval é a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta.

Arrendamento
A Companhia atua também através do arrendamento de áreas do para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu.

Afretamento
A unidade de Afretamento é concentrada em Unidades de E&P, as quais são fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço offshore de fretamento de unidades de E&P (a OSX Leasing Group B.V), as

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
454
Carimbado Eletronicamente

atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. As atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento em 31/12/2022	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	**35.083**	**-**	**-**	**-**	**-**	**35.083**
Custos	**(3.226)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(3.226)**
	31.857	**-**	**-**	**-**	**-**	**31.857**
Resultado bruto	**31.857**	**-**	**-**	**-**	**-**	**31.857**
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	**(46.251)**	**(258)**	**(6.992)**	**(1.586)**	**1**	**(55.086)**
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	**476.243**	**-**	**-**	**-**	**-**	**476.243**
Outras despesas e receitas operacionais líquida	**16.110**	**-**	**556**	**88.584**	**2**	**105.252**
	446.102	**(258)**	**(6.436)**	**86.998**	**3**	**526.409**
Resultado de equivalência patrimonial	**(359)**	**-**	**-**	**(363.583)**	**363.588**	**(354)**
	(359)	**-**	**-**	**(363.583)**	**363.588**	**(354)**
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**477.600**	**(258)**	**(6.436)**	**(276.585)**	**363.591**	**557.912**
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	**749**	**17**	**9.911**	**1.199**	**(10.119)**	**1.757**
Despesas financeiras	**(691.175)**	**(375)**	**(6.823)**	**(12.246)**	**10.118**	**(700.501)**
Variação cambial, líquida	**14.604**	**(126)**	**-**	**(80)**	**(8)**	**14.390**
	(675.822)	**(484)**	**3.088**	**(11.127)**	**(9)**	**(684.354)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(198.221)**	**(742)**	**(3.348)**	**(287.712)**	**363.581**	**(126.442)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	**-**	**(57)**	**-**	**-**	**(57)**
Imposto de renda e contribuição social diferido	**(161.922)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(161.922)**
Prejuízo do exercício	**(360.143)**	**(742)**	**(3.405)**	**(287.712)**	**363.581**	**(288.421)**
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	**(11.455)**	**-**	**-**	**(10)**	**-**	**(11.465)**

Demonstração do resultado por segmento em 31/12/2021	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	26.406	-	-	-	-	26.406
Custos	(2.601)	-	-	-	-	(2.601)
	23.805	-	-	-	-	23.805
Resultado bruto	23.805	-	-	-	-	23.805
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(66.052)	(377)	(6.389)	(14.640)	-	(87.458)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	896.990	-	-	-	-	896.990
Outras despesas e receitas operacionais líquida	(141)	-	(29)	(10)	3	(177)
	830.797	(377)	(6.418)	(14.650)	3	809.356

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
455
Carimbado Eletronicamente

Resultado de equivalência patrimonial	799	34	-	146.263	(146.259)	837
	799	34	-	146.263	(146.259)	837
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	855.401	(343)	(6.418)	131.613	(146.256)	833.997
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	24	21	3.407	1.072	(3.531)	993
Despesas financeiras	(389.929)	(154)	(2.949)	(10.123)	3.531	(399.624)
Variação cambial, líquida	(7.734)	237	-	(2)	(8)	(7.507)
	(397.639)	104	458	(9.053)	(8)	(406.138)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	457.762	(239)	(5.960)	122.560	(146.264)	427.859
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(18)	-	-	(18)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(304.981)	-	-	-	-	(304.981)
Prejuízo/Lucro do exercício	152.781	(239)	(5.978)	122.560	(146.264)	122.860
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(15.875)	-	(26)	(16)	-	(15.917)

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2022	**Construção Naval**	**Fretamento**	**Serviços de O&M**	**Corporativo**	**Ajustes e eliminações**	**Consolidado**
Ativo						
Ativo circulante	**48.419**	**47**	**120.654**	**11.462**	**(147.318)**	**33.264**
Ativo realizável a longo prazo	**-**	**-**	**-**	**122.771**	**(122.771)**	**-**
Investimentos	**2.869**	**-**	**-**	**1.679**	**(1.679)**	**2.869**
Imobilizado	**631**	**-**	**-**	**89**	**-**	**720**
Propriedade para investimento	**2.310.243**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.310.243**
Intangível	**399.219**	**-**	**-**	**-**	**(271.768)**	**399.219**
Total do ativo	**2.761.381**	**47**	**120.654**	**136.001**	**(271.768)**	**2.746.315**
Passivo						
Passivo circulante	**441.988**	**16.355**	**76.743**	**359.022**	**(270.079)**	**624.028**
Passivo não circulante	**7.572.750**	**-**	**121.435**	**5.390.901**	**(5.338.536)**	**7.746.550**
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	**(5.253.357)**	**(16.308)**	**(77.524)**	**(5.613.922)**	**5.336.847**	**(5.624.263)**
Total passivo e patrimônio líquido	**2.761.381**	**47**	**120.654**	**136.001**	**(271.768)**	**2.746.315**

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2021	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	52.043	46	110.812	1.667	(150.005)	14.563
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	154.137	(117.753)	36.384
Investimentos	3.227	-	-	1.501	(1.501)	3.227
Imobilizado	270	-	-	21	1	292
Propriedade para investimento	1.834.000	-	-	-	-	1.834.000
Intangível	342.575	-	-	-	-	342.575
Total do ativo	2.232.115	46	110.812	157.326	(269.258)	2.231.041
Passivo						
Passivo circulante	429.680	16.698	69.180	367.741	(267.748)	615.551
Passivo não circulante	6.695.597	-	115.750	5.116.882	(4.975.810)	6.952.419
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(4.893.162)	(16.652)	(74.118)	(5.327.297)	4.974.300	(5.336.929)
Total passivo e patrimônio líquido	2.232.115	46	110.812	157.326	(269.258)	2.231.041

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
456
Carimbado Eletronicamente

26. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.
O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	31/12/2022		**31/12/2021**	
	Valor Justo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**	**Valor Contábil**
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**10.339**	**10.339**	1.108	1.108
Depósito vinculado	**650**	**650**	291	291
Partes relacionadas	**118.987**	**118.987**	117.795	117.795
Passivos				
Fornecedores	**91.587**	**91.587**	100.335	100.335
Partes relacionadas	**294.144**	**294.144**	293.006	293.006

	Consolidado			
	31/12/2022		**31/12/2021**	
	Valor Justo	**Valor Contábil**	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**17.807**	**17.807**	4.829	4.829
Clientes	**4.867**	**4.867**	3.769	3.769
Depósito vinculado	**1.996**	**1.996**	1.490	1.490
Passivos				
Fornecedores	**1.520.727**	**1.520.727**	1.498.136	1.498.136
Partes relacionadas	**184.058**	**184.058**	184.926	184.926
Debêntures	**3.528.156**	**3.528.156**	3.137.546	3.137.546
Empréstimos e financiamentos	**1.816.599**	**1.816.599**	1.617.412	1.617.412

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
457
Carimbado Eletronicamente

26.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

26.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

26.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

26.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco cambial

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

26.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito controladora	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalente de caixa	**10.339**	1.108
	10.339	1.108

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
458
Carimbado Eletronicamente

Quadro de risco de crédito consolidado	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalente de caixa	**17.807**	4.829
Clientes	**4.867**	3.769
	22.674	8.598

26.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial , sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

26.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

27. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
459
Carimbado Eletronicamente

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	43.873
Responsabilidade civil de administradores	**40.000**	20.000
	83.873	63.873

28. Continuidade Operacional

Aprovado pelos credores em dezembro de 2014, o Plano de Recuperação Judicial tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento, além de obter novos recursos de modo a viabilizar a manutenção das suas atividades e de suas subsidiárias.

A Companhia e suas controladas vêm cumprindo suas obrigações previstas, junto aos credores, nos respectivos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas. Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial, a partir do integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, em função da adesão do banco às condições de pagamento do Plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas. Foram interpostos recursos de apelação, que ainda aguardam julgamento.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços, com a PdA. Conforme o acordo, a PdA concordou em abster-se de medidas para exigir das empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX, incluindo a contraprestação pela cessão do uso e pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Além das renegociações já realizadas, a Administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação, está nos passivos fiscais e trabalhistas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
460
Carimbado Eletronicamente

Do ponto de vista comercial, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA, com retomada de expansão de faturamento devido aos seguintes fatores:

1. Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento e diversificação das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
2. Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
3. Valorização da área da OSX Açu.

Já no âmbito operacional, é fundamental destacar que a OSX Açu preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados em 2016, estabelecendo o uso da área no Porto do Açu. Em 17 de março 2021 e em 14 de março de 2022, Dome e OSX Açu firmaram dois novos contratos. O primeiro expandiu a área locada em mais 17.080m², pelo prazo de dez meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, e já foi prorrogado por mais dez meses. O segundo, previu a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período.

A OSX Açu e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das *spoolbases* da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome em 2021.

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás *offshore*, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açu firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com o Consórcio 3T, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística *offshore* (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais, com construção de piso de alta resistência em uma área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m^2, pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo Aditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos.
Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do *backlog* de recebíveis.

A nova administração da Companhia tem notado um aquecimento do mercado, especialmente a retomada econômica gradativa e dos seguintes fatores:

- ✓ Aumento da produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-sal;
- ✓ Perspectivas de descomissionamento de plataformas de petróleo;
- ✓ Perspectivas de revitalização de campos maduros na Bacia de Campos;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
461
Carimbado Eletronicamente

- ✓ Perspectivas de conexão ferroviária até o Porto do Açu;
- ✓ Perspectivas de implantação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto do Açu;
- ✓ Ampliação constante de investimentos e de empresas interessadas em se estabelecer no Porto do Açu;
- ✓ Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- ✓ Expansão da Usina Termoelétrica com a construção da GNA II;
- ✓ Aumento do movimento no Terminal de Petróleo do Açu (T-Oil);
- ✓ Grande potencial de transição energética, incluindo projetos renováveis como energia solar, energia eólica *offshore* e hidrogênio verde.

Alinhada a este cenário, a Companhia tem revisitado contratos vigentes com a finalidade de verificar o equilíbrio das relações estabelecidas. Ao mesmo tempo, ela vem aprimorando o suporte que fornece aos seus locatários, o que inclui serviços de monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto e ampliação da conformidade regulatória.

A administração da Companhia entende que a OSX tem capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para continuar com o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

29. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
462
Carimbado Eletronicamente

semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$82.829.345 milhões, pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

30. Eventos Subsequentes

No dia 31 de janeiro de 2023, a Companhia sofreu bloqueio judicial, advindo dos autos do Cumprimento de Sentença promovido por Dinir Rocha Sociedade de advogados, no valor total de R$10.034 milhões.

No dia 02 de fevereiro de 2023, foi revertida a decisão pelo Juízo Recuperacional, o único competente para determinar quaisquer atos de constrição do patrimônio da Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
463
Carimbado Eletronicamente

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermanny
Conselheiro

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Ricardo Bandeira de Gouvea Machado
Conselheiro Independente e Vice-presidente

Mario Poppe de Miranda Pacheco
Conselheiro Independente

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Ivan Ribeiro Zarur
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
464
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Informações Financeiras Intermediárias
referentes ao período findo em 30 de junho de 2023
e Relatório do Auditor Independente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
465
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Informações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Informações Financeira

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
466
Carimbado Eletronicamente

Relatório do auditor independente sobre a revisão das informações contábeis trimestrais individuais e consolidadas - ITR

Aos:
Administradores e Acionistas da
OSX Brasil S.A.
Rio de Janeiro–RJ

1. Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da OSX Brasil S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três e seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

2. Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

3. Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34, aplicável às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), assim como a apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais-ITR.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
467
Carimbado Eletronicamente

4. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as notas explicativas n.º 1 e 28 às informações contábeis individuais e consolidadas que indicam que a Companhia e suas controladas estão cumprindo suas obrigações previstas juntos aos credores no Plano de Recuperação Judicial e que em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da Recuperação judicial estando pendente de trânsito em julgado por conta de recursos em análise .

A Companhia e suas controladas permanecem concentrando esforços na reestruturação de suas obrigações extraconcursais que apresentam valores significativos em atraso referentes a fornecimento de produtos e serviços, parcelas de arrendamento e obrigações tributárias e no aumento das receitas mediante assinatura de novos contratos e diversificação de clientes.

Em 30 de junho de 2023, no individual e no consolidado, respectivamente, a Companhia apresenta prejuízo no trimestre de R$202.736 mil e R$203.126 mil (no semestre de R$415.172 mil e R$415.983 mil), passivo a descoberto total de R$6.022.890 mil e R$6.034.032 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R$345.951 mil e R$787.484 mil. Os prejuízos acumulados montam R$7.685.636 mil. Estes dados financeiros indicam a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

A continuidade operacional da Companhia depende do sucesso das ações em curso tomadas pela Administração, conforme demonstrado nas Notas Explicativas nº 1 e 28 às informações contábeis, as quais foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto a liquidação e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Se as informações contábeis intermediárias tivessem sido elaboradas considerando a descontinuidade das suas operações, elas poderiam apresentar valores diferentes dos anteriormente apresentados. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

5. Ênfases

(i) Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 30 de junho de 2023 os montantes de R$25.522 mil e R$1.335.597 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
RSM 468
Carimbado Eletronicamente

(ii) Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto "Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.", descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar") e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo") comunicando a obtenção de "decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do daily rate do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing ("OSX 3"), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Truste, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o trimestre findo em 30 de junho de 2023, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

(iii) Processos judiciais e seus reflexos na Companhia e controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº29, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

(a) Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal. A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

(b) Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
469
Carimbado Eletronicamente

os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (insider trading) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.
Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

6. Outros assuntos

(i) Auditoria e revisão dos valores correspondentes ao exercício e aos períodos anteriores

As demonstrações contábeis anuais e as informações contábeis trimestrais individuais e consolidadas da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e do trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2022, foram auditadas e revisadas por outros auditores independentes que emitiram relatórios de auditoria datados de 27 de março de 2023 e 12 de agosto de 2022, respectivamente, contendo incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre “Fornecedores”, “Desconsolidação”, “Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas” .

(ii) Demonstrações do valor adicionado (DVA)

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Eduardo José Ramón Leverone
Contador CRC SP-067.460/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
470
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Balanço Patrimonial
Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 30/06/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 30/06/2023	Consolidado 31/12/2022
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**11**	10.339	**5.844**	17.807
Clientes	**5**	**-**	-	**5.173**	4.867
Adiantamentos diversos		**160**	17	**345**	3.852
Despesas antecipadas		**96**	456	**380**	838
Total do ativo circulante		**267**	10.812	**11.742**	27.364
Não circulante					
Partes relacionadas	**17**	**117.988**	118.987	**-**	-
Tributos a recuperar	**6**	**3.994**	3.784	**4.290**	3.904
Depósitos judiciais		**619**	650	**1.967**	1.996
		122.601	123.421	**6.257**	5.900
Investimentos	**7**	**1.770**	1.679	**2.857**	2.869
Propriedade para investimento	**9**	**-**	-	**2.310.243**	2.310.243
Imobilizado	**8**	**92**	89	**689**	720
Direito de Uso	**10**	**-**	-	**392.540**	399.219
Total do ativo não circulante		**124.463**	124.539	**2.712.586**	2.716.955
Total do ativo		**124.730**	136.001	**2.724.328**	2.746.315

	Nota	Controladora 30/06/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 30/06/2023	Consolidado 31/12/2022
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	**12**	**61.248**	66.305	**195.684**	204.168
Obrigações fiscais	**13**	**3.857**	8.098	**213.750**	196.678
Obrigações sociais e trabalhistas	**11**	**527**	484	**921**	818
Adiantamento de clientes	**14**	**-**	-	**-**	7.303
Direito de uso Porto do Açu	**10**	**-**	-	**227.309**	199.197
Partes relacionadas extraconcursais	**17**	**280.586**	284.134	**161.562**	162.513
Outros		**-**	1	**1**	10
Total do passivo circulante		**346.218**	359.022	**799.227**	770.687
Não circulante					
Fornecedores		**25.522**	25.282	**1.335.597**	1.316.559
Empréstimos e financiamentos	**12**	**-**	-	**1.940.347**	1.816.599
Debêntures	**15**	**-**	-	**3.758.060**	3.528.156
Direito de uso Porto do Açu	**16**	**-**	-	**261.558**	282.896
Partes relacionadas concursais	**10**	**10.010**	10.010	**21.545**	21.545
Provisão para passivo a descoberto	**17**	**5.747.952**	5.338.526	**-**	-
Provisão para contingência	**7**	**17.918**	17.083	**90.538**	88.517
Tributos diferidos	**18**	**-**	-	**466.904**	466.904
Outros		**-**	-	**84.584**	78.715
Total do passivo não circulante		**5.801.402**	5.390.901	**7.959.133**	7.599.892
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
Capital social		**35.264**	35.264	**35.264**	35.264
(-) Custo emissão de ações	**19.a**	**(81.057)**	(81.057)	**(81.057)**	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	**19.c**	**1.708.539**	1.702.335	**1.708.539**	1.702.335
Resultados acumulados	**19.e**	**(7.685.636)**	(7.270.464)	**(7.685.636)**	(7.270.464)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(6.022.890)**	(5.613.922)	**(6.022.890)**	(5.613.922)
Participações de acionistas não controladores		**-**	-	**(11.142)**	(10.341)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**(6.022.890)**	(5.613.922)	**(6.034.032)**	(5.624.263)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**124.730**	136.001	**2.724.328**	2.746.315

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
471
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
		6 meses findos em		6 meses findos em	
	Nota	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receitas	21	-	-	**20.141**	18.754
Custos	21	-	-	**(1.912)**	(1.715)
Resultado bruto		-	-	**18.229**	17.039
Despesas (receitas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	22	**(2.181)**	(970)	**(30.631)**	(22.554)
Despesas com depreciação e amortização	8 e 9	**(15)**	(3)	**(6.736)**	(5.739)
Outras despesas e receitas		**5.392**	(4)	**2.749**	(4)
		3.196	(977)	**(34.618)**	(28.297)
Resultado de equivalência patrimonial	7	**(415.944)**	(331.882)	**(7)**	(31)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**(412.748)**	(332.859)	**(16.396)**	(11.289)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	23	**539**	1.198	**697**	1.318
Despesas financeiras	23	**(6.018)**	(11.595)	**(414.443)**	(348.709)
Variação cambial, líquida	23	**(647)**	65	**10.486**	14.864
		(6.126)	(10.332)	**(403.260)**	(332.527)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**(418.874)**	(343.191)	**(419.656)**	(343.816)
Imposto de renda e contribuição social corrente		-	-	**(29)**	(25)
Imposto de renda e contribuição social diferido		**3.702**	-	**3.702**	-
Prejuízo líquido do período		**(415.172)**	(343.191)	**(415.983)**	(343.841)
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	**(811)**	(650)
Atribuído aos acionistas controladores	20	**(415.172)**	(343.191)	**(415.172)**	(343.191)
Prejuízo do período básico, e diluído por ação (em R$)	20	**(131,88)**	(109,02)	**(132,14)**	(109,22)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
472
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado
Período de três meses findo em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
		3 meses findos em		3 meses findos em	
	Nota	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receitas	**20**	**-**	-	**10.291**	9.700
Custos		**-**	-	**(978)**	(886)
Resultado bruto		**-**	-	**9.313**	8.814
Despesas operacionais					
Administrativas e gerais	**21**	**(1.537)**	(645)	**(17.562)**	(6.153)
Despesas com depreciação e amortização	**11**	**(7)**	(2)	**(3.366)**	(2.870)
Outras (despesas) receitas operacionais		**750**	-	**(1.203)**	-
		(794)	(647)	**(22.131)**	(9.023)
Resultado de equivalência patrimonial	**8**	**(201.790)**	(192.594)	**(1)**	(58)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**(202.584)**	(193.241)	**(12.819)**	(267)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	**22**	**201**	654	**302**	770
Despesas financeiras	**22**	**(3.001)**	(5.414)	**(201.135)**	(186.712)
Variação cambial, líquida	**22**	**(1.054)**	50	**6.840**	(12.105)
		(3.854)	(4.710)	**(193.993)**	(198.047)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**(206.438)**	(197.951)	**(206.812)**	(198.314)
Imposto de renda e contribuição social corrente	**23**	**-**	-	**(16)**	(15)
Imposto de renda e contribuição social diferido	**23**	**3.702**	-	**3.702**	-
Prejuízo do período		**(202.736)**	(197.951)	**(203.126)**	(198.329)
Atribuído aos acionistas não controladores		**-**	-	**(390)**	(378)
Atribuído aos acionistas controladores		**(202.736)**	(197.951)	**(202.736)**	(197.951)
Prejuízo do período básico e diluído por ação (em R$)	**20**	**(64,40)**	(62,88)	**(64,71)**	(62,99)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
473
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado Abrangentes
Período de seis e três meses findo em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

		Controladora		Consolidado	
		6 meses findos em		6 meses findos em	
	Nota	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Prejuízo do período		**(415.172)**	(343.191)	**(415.983)**	(343.841)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	**6.204**	977	**6.204**	977
Total do resultado abrangente do período		**(408.968)**	(342.214)	**(409.779)**	(342.864)
Total do resultado abrangente atribuído a:					
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**(811)**	(650)
Participação dos acionistas controladores		**(408.968)**	(342.214)	**(408.968)**	(362.214)

		Controladora		Consolidado	
		3 meses findos em		3 meses findos em	
	Nota	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Prejuízo do período		**(202.736)**	(197.951)	**(203.126)**	(198.329)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	**814**	(1.532)	**814**	(1.532)
Total do resultado abrangente do período		**(201.922)**	(199.483)	**(202.312)**	(199.861)
Total do resultado abrangente atribuído a:					
Participação dos acionistas não controladores		**-**	-	**(390)**	(378)
Participação dos acionistas controladores		**(201.922)**	(199.483)	**(201.922)**	(199.483)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
474
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 1º de janeiro de 2022		35.264	(81.057)	1.701.248	(6.982.752)	(5.327.297)	(9.932)	(5.336.929)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	-	-	977	-	977	-	977
Prejuízo do período		-	-	-	(343.191)	(343.191)	(651)	(343.842)
Saldos em 30 de junho de 2022		35.264	(81.057)	1.702.225	(7.325.943)	(5.669.511)	(10.283)	(5.679.794)
Saldos em 1º de janeiro de 2023		**35.264**	**(81.057)**	**1.702.335**	**(7.270.464)**	**(5.613.922)**	**(10.341)**	**(5.624.263)**
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	**19.e**	**-**	**-**	**6.204**	**-**	**6.204**	**-**	**6.204**
Prejuízo do período		**-**	**-**	**-**	**(415.172)**	**(415.172)**	**(801)**	**(415.973)**
Saldos em 30 de junho de 2023		**35.264**	**(81.057)**	**1.708.539**	**(7.685.636)**	**(6.022.890)**	**(11.142)**	**(6.034.032)**

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
475
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**30/06/2022**	**30/06/2023**	**30/06/2022**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do período	**(415.172)**	(343.191)	**(415.983)**	(343.841)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	**15**	3	**6.736**	5.739
Resultado de equivalência patrimonial	**415.944**	331.882	**7**	31
Participação de acionistas não controladores	**-**	-	**(801)**	(651)
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	**-**	-	**359.520**	266.720
	787	(11.306)	**(50.521)**	(72.002)
Variações nos ativos e passivos				
Depósitos judiciais	**31**	(6)	**29**	(110)
Clientes	**-**	-	**(306)**	(2.099)
Adiantamentos diversos	**(143)**	(2)	**3.507**	(5)
Tributos a recuperar	**(210)**	(1.140)	**(386)**	(1.125)
Despesas antecipadas	**360**	189	**458**	40
Obrigações sociais e trabalhistas	**43**	191	**103**	510
Fornecedores	**(4.817)**	7.283	**10.554**	52.146
Obrigações fiscais	**(4.241)**	(229)	**17.043**	3.284
Adiantamento de clientes	**-**	-	**(7.303)**	48
Provisão para contingências	**833**	423	**2.021**	14.361
Outros	**(35)**	(24)	**7.567**	6.848
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(8.179)**	6.685	**33.287**	73.898
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(7.392)**	(4.621)	**(17.234)**	1.896
Imposto de renda e contribuição social	**-**	-	**29**	25
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	**(6.609)**	(977)	**5**	35
Créditos concedidos a pessoas ligadas	**999**	375	**-**	-
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	**18**	12	**(16)**	110
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(5.592)**	(590)	**(11)**	145
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	**(3.548)**	3.437	**(951)**	(819)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**(3.548)**	3.437	**(951)**	(819)
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	**6.204**	977	**6.204**	977
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(10.328)**	(797)	**(11.963)**	2.224
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	**10.339**	1.108	**17.807**	4.829
No fim do período	**11**	311	**5.844**	7.053
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(10.328)**	(797)	**(11.963)**	2.224

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
476
Carimbado Eletronicamente

OSX Brasil S.A.

Demonstração do Valor Adicionado
Em 30 de junho de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	-	-	**20.087**	18.754
	-	-	**20.087**	18.754
Insumos adquiridos de terceiros				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	**(1.407)**	(579)	**(22.179)**	(9.448)
	(1.407)	(579)	**(22.179)**	(9.448)
Valor adicionado bruto	**(1.407)**	(579)	**(2.092)**	9.306
Retenções				
Depreciação e amortização	**(15)**	(3)	**(6.736)**	(5.742)
	(15)	(3)	**(6.736)**	(5.742)
Valor adicionado, líquido, gerado pela Companhia	**(1.422)**	(582)	**(8.828)**	3.564
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	**(415.944)**	(331.882)	**(7)**	(31)
Receitas financeiras	**539**	1.198	**697**	1.318
Outras receitas	**5.464**	-	**8.659**	(27)
	(409.941)	(330.684)	**9.349**	1.260
Valor adicionado total a distribuir	**(411.363)**	(331.266)	**521**	4.824
Distribuição do valor adicionado				
Empregados:				
Remuneração direta	**616**	322	**2.321**	1.590
Benefícios	**54**	11	**337**	167
FGTS	-	-	**48**	33
	670	333	**2.706**	1.790
Tributos:				
Federais	**(3.469)**	86	**(493)**	2.902
Estaduais	-	-	**8**	245
Municipais	-	-	**10.421**	9.926
	(3.469)	86	**9.936**	13.073
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	**5.960**	11.571	**414.318**	348.627
Variação cambial	**648**	(65)	**(10.486)**	(14.856)
Outras remunerações	-	-	**30**	31
	6.608	11.506	**403.862**	333.802
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	**(811)**	(650)
Prejuízo líquido do período	**(415.172)**	(343.191)	**(415.172)**	(343.191)
	(415.172)	(343.191)	**(415.983)**	(343.841)
Valor adicionado total distribuído	**(411.363)**	(331.266)	**521**	4.824

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
477
Carimbado Eletronicamente

1. Contexto Operacional

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. (OSX e/ou Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, sob o código OSXB3.

Em função da situação conjuntural da Companhia, impedida de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curso prazo, em 8 de novembro de 2013 foi aprovado o pedido de recuperação judicial da OSX. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado pelos credores em dezembro de 2014, tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e a obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das suas atividades e de suas subsidiárias.

Em 24 de novembro de 2020 foi proferida sentença pela 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ nos autos do processo de Recuperação Judicial, que declarou o seu encerramento. Tal sentença foi objeto de embargos de declaração e em 18 de março de 2022 foi proferida sentença confirmando o encerramento da Recuperação Judicial. Apesar disso, a decisão de encerramento da Recuperação Judicial ainda não transitou em julgado, já que ainda pode ser revertida em razão de recursos de apelação apresentados. A OSX apresentou contra razões aos recursos de apelação em 21 de novembro de 2022 e, em 19 de maio de 2023, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para julgamento.

Ações em curso

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, a saída da recuperação judicial aliada a uma nova dinâmica comercial da Companhia junto à Porto do Açu (PdA) permitiu a evolução de seu plano de reestruturação.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da área no Superporto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA, com obtenção de receita e alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Superporto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- Valorização da área da OSX Açu.

O complexo do Superporto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
478
Carimbado Eletronicamente

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açu e a geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX, destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de *housekeeping* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Desenvolvimento de projetos portuários para atração de investidores;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Parceria para fornecimento de água industrial e potável em todo o complexo com manutenção e ampliação da rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Operação e manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia pretende dar continuidade à sua estratégia e, consequentemente, à manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que novos clientes se estabelecerem na área.

A gestão responsável, ativa, ágil e com espírito de dono junto aos clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, consolidando a Companhia como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Processo de recuperação judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX Açu enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na Unidade de Construção Naval no Açu (UCN Açu) e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou seu pedido de recuperação judicial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 8 de novembro de 2013, devido à situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, de sua função social e o estímulo à sua atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços (“Recuperandas”), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
479
Carimbado Eletronicamente

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 8 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal ("CEF"), credora extraconcursal anuente, concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX Açu. Durante o último trimestre de 2015, a administração da Companhia entendeu que os planos estavam homologados desde a data de sua publicação, em 8 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas e tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com as obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os de sua subsidiária OSX Açu, que tiveram interesse no pagamento de até R$80 mil e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, sempre em conformidade com as obrigações previstas nos planos de recuperação judicial.

A seguir, uma breve descrição do plano da OSX. A íntegra dos planos aprovados está disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br).

- Captação de novos recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, o pagamento dos custos de reestruturação, bem como o desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª série, debêntures 3ª série e debêntures 5ª série).

Tais recursos, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, serão amortizados e pagos da seguinte forma:

- Data de vencimento – dez anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais dez anos.

- Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Juros remuneratórios – as debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um *spread* de 2% ao ano.

- Cálculo dos juros remuneratórios – a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
480
Carimbado Eletronicamente

1ª, 3ª e 5ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais foi indispensável para que a OSX possa alcançar sua almejada recuperação financeira e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações vencidas e vincendas da Companhia.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores (bancos) poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 2ª série, caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 1ª série, ou debêntures 6ª série caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 5ª série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 4ª série caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª série ou debêntures 6ª série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries serão pagas nas seguintes condições:

- Data de vencimento – 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

- Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Cálculo dos juros remuneratórios – (a) as debêntures 2ª e 4ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª séries e (b) as debêntures 6ª série farão jus, da data do pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série acrescido de *spread* de 1,80% e do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série.

- Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
481
Carimbado Eletronicamente

Credores Não Financiadores

- Prazo – 25 anos a partir da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação, renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal – o principal será amortizado em uma única parcela, no 25º aniversário da data de homologação.

- Correção monetária – correspondentes a 100% da variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação sobre o saldo do principal;

- Pagamento antecipado dos créditos dos Credores Não Financiadores: os Créditos dos Credores Não Financiadores serão pagos antecipadamente, nas hipóteses de: (i) a partir do 6º ano contado da Data de Homologação, existência de recursos excedentes disponíveis, observada a Ordem de Pagamentos abaixo descrita, sempre observado o Limite para Pagamento Antecipado dos Credores Não Financiadores, o qual deverá ser calculado considerando o valor do saldo devedor dividido pelo período remanescente para o seu pagamento, e/ou (ii) a qualquer tempo, quando da ocorrência de evento de pagamento antecipado por venda de ativos, observada a Ordem de Pagamento Antecipado por Venda de Ativos.

Credores Quirografários

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R$80 mil, limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em dez parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar uma forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- <u>Readequação do plano de negócios da UCN Açu</u>

A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Neste contexto, permanece em vigor o contrato de gestão de área celebrado com a PdA cujo objetivo é o gerenciamento da exploração comercial da área total de 3,2 milhões de metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açu espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
482
Carimbado Eletronicamente

correntes.

As receitas auferidas pela OSX Açu, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na íntegra, são, obrigatoriamente, depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do plano (conta centralizadora). Os recursos depositados na conta centralizadora são transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações, respeitada a ordem a descrita no plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação societária

A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da Recuperação Judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano de Recuperação Judicial, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso do processo.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A., divulgou fato relevante comunicando a obtenção de decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily* rate do afretamento do FPSO OSX 3. A liminar foi concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V.(OSX 3L), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como da Nordic Trustee Asa, na qualidade de cessionária de direitos decorrentes do afretamento da embarcação.

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de seis meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo a título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao afretamento.

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os *bondholders* da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3. Sendo assim, no dia 27 de março de 2015, a Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante a Justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos, que foi provisoriamente deferido. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores, sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
483
Carimbado Eletronicamente

Em 15 de julho de 2015, a Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de *bonds* emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência. Consequentemente, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

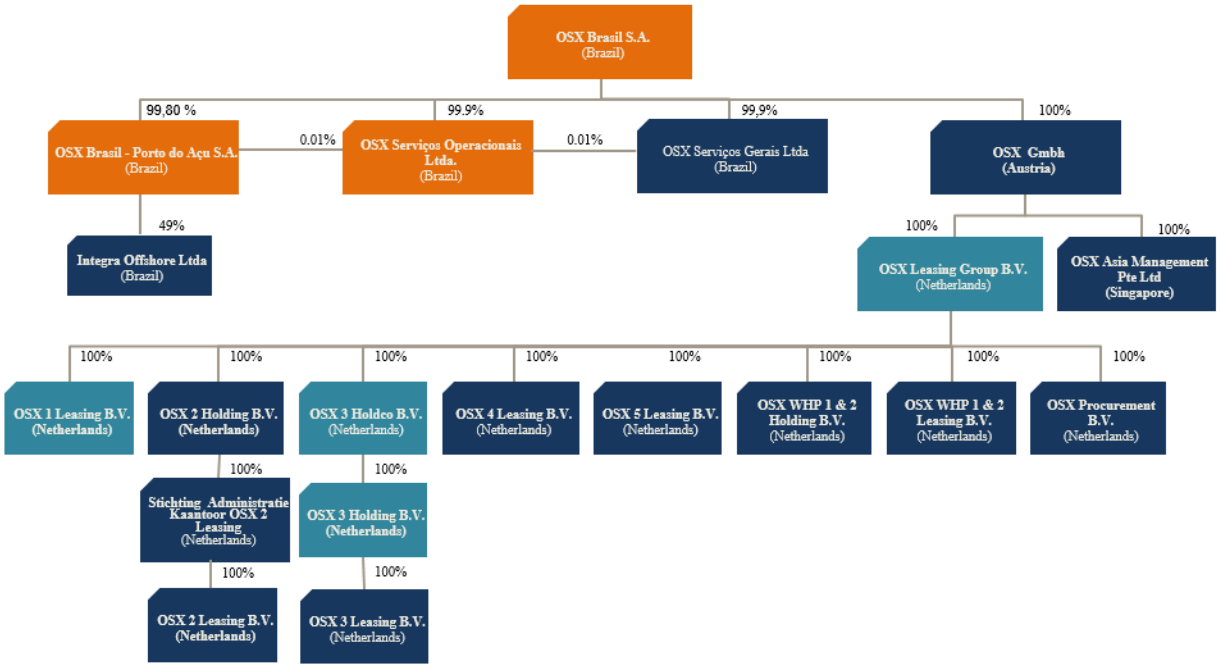
O *Bare Boat Charter Agreement*, celebrado em 6 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu a US$ 277.424.330,23, dos quais US$ 250.816.374,13 corresponderam, em 30 de setembro de 2017 a R$794.586.000, foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos bondholders da OSX 3L na forma prevista em acordo com credores. Nos termos do acordo, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e a entrega, pela Dommo, aos bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do período do direito de preferência dos acionistas, os créditos restaram extintos, nada mais tendo tais bondholders a reclamar.

Para encerrar o processo de falência da OSX LG, é necessário, ainda, liquidar suas oito subsidiárias. O procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Os investimentos nas empresas offshore foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do período findo em 30 de junho de 2023, a Companhia não havia concluído sua restruturação societária.

- <u>Estrutura societária</u>

Em 30 de junho de 2023, a Companhia apresentava a seguinte estrutura societária:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
484
Carimbado Eletronicamente

As sociedades indicadas em laranja se encontram cumprindo o plano de recuperação judicial.
As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

2. Apresentação das Informações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, referentes ao período findo em 30 de junho de 2023, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras intermediárias dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As informações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As informações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das informações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das informações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
485
Carimbado Eletronicamente

- Nota nº 9 – Propriedade para investimentos
- Nota nº 10 - Intangível
- Nota nº 18 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 10 de agosto de 2023.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das informações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 30 de junho de 2023, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

- OSX Açu

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No ano de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área da OSX Açu foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas e desenvolvimento de negócios no Porto do Açu para clientes.

- OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades do tipo FSO (Floating, Storage and Offloading), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (Front End Engineering Detail), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

- OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
486
Carimbado Eletronicamente

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH ("OSX GmbH")

Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltungGmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (Business Combinations) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	Percentual de participação	
	30/06/2023	**31/12/2022**
Controladas diretas		
OSX Açu	**99,80%**	99,80%
OSX Serviços	**99,99%**	99,99%
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	99,99%
OSX GmbH	**100,00%**	100,00%
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	**100,00%**	100,00%

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

i) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.

ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.

iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
487
Carimbado Eletronicamente

iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.

v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do período e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.

vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas

Na preparação das informações financeiras, a Administração da Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as informações financeiras intermediárias referentes ao período findo em 30 de junho de 2023, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as informações financeiras da Companhia.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As informações financeiras de controladas são incluídas nas informações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
488
Carimbado Eletronicamente

participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiarias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as informações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do período e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
489
Carimbado Eletronicamente

As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do período e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na nota explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
490
Carimbado Eletronicamente

f) Propriedade para Investimento

As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com aluguéis e/ou valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito). As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. Todos os rendimentos provenientes do arrendamento operacional de bens para fins de ganho de aluguel ou apreciação do capital são registrados como propriedades para investimento e mensurados utilizando o modelo de valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem. Vide Nota Explicativa nº9.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 requer a apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, como custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

h) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
491
Carimbado Eletronicamente

impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
492
Carimbado Eletronicamente

atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros, ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
493
Carimbado Eletronicamente

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(v) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

j) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R$240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
494
Carimbado Eletronicamente

contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das informações financeiras individuais e consolidadas.

n) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no período apresentado.

o) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.
Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, emitido pelo CPC.

q) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das informações financeiras intermediárias conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
495
Carimbado Eletronicamente

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	**3**	5	**588**	67
Aplicações Financeiras	**8**	10.334	**5.256**	17.740
	11	10.339	**5.844**	17.807

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 30 de junho de 2023 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu.

	Consolidado	
	30/06/2023	31/12/2022
Contas a receber de locação	**4.944**	4.727
Outros	**229**	140
	5.173	4.867

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por Saldo Negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. Quanto aos demais créditos, a Companhia tem a expectativa de realização, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a Receita Federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
IRPJ Saldo Negativo	**2.141**	2.072	**2.146**	2.076
IRRF período em curso	**120**	30	**345**	142
IRRF Mútuo	**-**	-	**64**	-
CSLL Base negativa	**1.728**	1.665	**1.728**	1.665
Outros créditos	**5**	17	**7**	21
	3.994	3.784	**4.290**	3.904

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
496
Carimbado Eletronicamente

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

	30/06/2023						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade de ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do período**
OSX Açu	**99,80%**	**45.611.593**	**2.747.735**	**8.408.245**	**(5.660.511)**	**(18.229)**	**(411.807)**
OSX Serviços Operacionais	**99,99%**	**36.180**	**108.601**	**191.624**	**(83.024)**	-	**(4.536)**
OSX Serviços Gerais	**99,99%**	**1.000**	**6.181**	**4.411**	**1.770**	-	**90**
OSX GmbH	**100,00%**	**-**	**405**	**15.967**	**(15.563)**	-	**(501)**

	31/12/2022						
Controladas diretas	**Participação**	**Quantidade de ações/ quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/Prejuízo do exercício**
OSX Açu	99,80%	45.611.593	2.761.380	8.014.737	(5.253.357)	(31.856)	(360.145)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	114.630	193.832	(79.202)	-	(3.583)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	6.024	4.344	1.679	-	178
OSX GmbH	100,00%	-	429	16.736	(16.311)	-	(741)

b) Participações Societárias Indiretas

	30/06/2023					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do período**
OSX Asia	**100,00%**	**-**	**7.484**	**(7.474)**	-	**(10)**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**42.519**	**48.422**	**(5.879)**	-	**(24)**

	31/12/2022					
Controladas indiretas	**Participação**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Lucro/ Prejuízo do exercício**
OSX Asia	100,00%	-	8.119	(8.119)	-	(79)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	42.504	49.090	(6.586)	-	(731)

c) Movimentações - Controladora

Controladas	**31/12/2022 Investimento**	**31/12/2022 Passivo a descoberto**	**Adições / Baixas**	**Equivalência patrimonial**	**30/06/2023 Passivo a descoberto**	**30/06/2023 Investimento**
OSX Açu	-	(5.243.024)	-	(411.047)	(5.649.376)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(79.195)	-	(4.537)	(83.016)	-
OSX Serviços Gerais	1.679	-	-	90	-	1.770
OSX GmbH	-	(16.307)	1.249	(501)	(15.559)	-
Total	**1.679**	**(5.338.526)**	**1.249**	**(415.995)**	**(5.747.951)**	**1.770**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
497
Carimbado Eletronicamente

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às informações financeiras da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX Açu detém participação de 49% do capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. ("Integra"). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$2.857 em 30 de junho de 2023 e R$2.869 em 31 de dezembro de 2022.

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na nota explicativa nº 17 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

a) Composição dos Saldos

	Controladora				
	Taxa de depreciação a.a.%	30/06/2023			31/12/2022
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**15**	**(2)**	**13**	1
Equipamentos de informática	**20**	**168**	**(139)**	**28**	27
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**64**	**(14)**	**50**	61
		247	**(155)**	**92**	89

	Consolidado				
	Taxa de depreciação a.a.%	30/06/2023			31/12/2022
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**767**	**(718)**	**49**	43
Máquinas e equipamentos	**10**	**482**	**(44)**	**438**	462
Equipamentos de informática	**20**	**492**	**(393)**	**100**	94
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**64**	**(14)**	**50**	60
Instalações gerais	**10**	**236**	**(184)**	**52**	61
		2.042	**(1.352)**	**689**	720

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
498
Carimbado Eletronicamente

9. Propriedade para Investimento

No final do ano de 2022, a Companhia contratou a empresa Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden") para elaboração do laudo de avaliação a valor justo da sua área de 3.200.000 m² situada no Porto do Açu. A avaliação utilizou uma combinação entre abordagem da renda e de mercado, pelas metodologias da capitalização de renda e método comparativo direto, respectivamente.

Foram utilizados, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

- Relatórios gerenciais e projeções econômicas;
- Planta de situação da propriedade;
- Contratos de arrendamento firmados entre a Companhia e seus clientes;
- Visita técnica.

Considerando as especificidades do ativo avaliado, na presente avaliação foram consideradas duas metodologias, em conjunto, para se determinar o valor justo da Propriedade para Investimento.

A metodologia utilizada foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método do Fluxo de Caixa Descontado. O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroareas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o Fluxo de Caixa descontado realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, foi estimado um *valuation* de R$476.243 (quatrocentos e setenta e seis milhões e duzentos e quarenta e três mil reais) para a propriedade para investimento no exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2022	Valorização	Valor justo em 30/06/2023
Propriedade para investimento	**2.310.243**	-	**2.310.243**
	2.310.243	-	**2.310.243**

A propriedade para investimento é avaliada anualmente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
499
Carimbado Eletronicamente

10. Direito de Uso

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açu, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contraprestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último período (2022), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central). O montante nos últimos anos era atualizado ao valor presente pela taxa de desconto prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, observando que em 2022 a taxa do Tesouro estava muito acima da taxa praticada pelo mercado; a Companhia decidiu em conformidade com o utilizado no mercado e o princípio da prudência, utilizar a média dos três últimos anos (8,79% - 2020, 7,66% - 2021 e 11,48% - 2022) o que gerou uma percentual de 9,31%; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do período, demonstrado abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
500
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	30/06/2022
Direito de Uso						
Direito de uso do Porto do Açu	**454.128**	454.128	**-**	-	**-**	-
Amortização	**(61.587)**	(54.909)	**-**	-	**-**	-
	392.540	399.219	**-**	-	**-**	-
Passivo Circulante (*)						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**234.718**	213.380	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(7.407)**	(14.183)	**-**	-
	-	-	**227.309**	199.197	**-**	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**1.216.261**	1.237.599	**-**	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(954.703)**	(954.703)	**-**	-
	-	-	**261.558**	282.896	**-**	-
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**6.678**	5.678
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**5.868**	4.696
	392.540	399.219	**977.736**	482.093	**12.547**	10.647

(*) Do saldo circulante, o montante de R$ 234.718 encontra-se vencido. De acordo com o contrato de *standstill* assinado em 20 de setembro de 2018, não são provisionados juros e mora por atraso.

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,79% a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa média dos últimos três anos do Tesouro prefixado com juros semestrais 2031 que foi de 9,31%.

Nesse caso, o movimento no período seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	30/06/2022
Direito de Uso						
Direito de uso do Porto do Açu	**601.148**	601.148	**-**	-	**-**	**-**
Amortização	**(87.199)**	(73.939)	**-**	-	**-**	**-**
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**65.304**	53.605	**-**	**-**
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(11.699)**	(5.047)	**-**	**-**
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**3.201.859**	3.213.558	**-**	**-**
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	**-**	-	**(2.648.879)**	(2.648.879)	**-**	**-**
Despesa Operacional						
Amortização	**-**	-	**-**	-	**8.840**	8.886
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**-**	-	**10.279**	7.823
	513.949	527.209	**606.586**	613.237	**19.119**	16.709

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
501
Carimbado Eletronicamente

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Salários e honorários	**226**	223	**263**	241
Encargos sobre folha de pagamento	**256**	219	**315**	282
Provisão de férias e 13º salário	**44**	42	**211**	116
Acordos trabalhistas a pagar	**-**	-	**15**	47
Encargos sobre acordos trabalhistas	**-**	-	**118**	132
	527	484	**921**	818

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Fornecedores concursais (i)	**25.522**	25.282	**1.335.597**	1.316.559
Fornecedores extraconcursais (ii)	**1.904**	8.699	**2.589**	12.811
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	**59.344**	57.606	**193.095**	191.357
	86.770	91.587	**1.531.281**	1.550.727
Circulante	**61.248**	66.305	**195.684**	204.168
Não circulante	**25.522**	25.282	**1.335.597**	1.316.559

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 30 de junho de 2023, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores. O pagamento dos credores da RJ iniciam-se em janeiro de 2026 na ordem prevista no plano.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

13. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições da Companhia. Em fevereiro de 2023 a Companhia aderiu ao Programa Quita PGFN da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, obtendo redução nas transações fiscais até então vigentes, redução obtida através da utilização de valores do prejuízo fiscal acumulado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
502
Carimbado Eletronicamente

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
Impostos em Dívida Ativa (i)	**-**	-	**173.440**	146.659
IPTU (ii)	**-**	-	**10.390**	9.913
ISS Faturamento (iii)	**-**	-	**8.199**	8.199
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**477**	495	**5.369**	5.385
IRPJ	**1.637**	1.637	**5.128**	4.992
Transação tributária - PGFN	**1.071**	5.289	**2.859**	12.960
ICMS	**-**	-	**2.123**	2.096
ISS Terceiros	**8**	6	**1.808**	1.811
PIS/COFINS Faturamento	**-**	6	**1.363**	1.608
IOF	**480**	480	**1.003**	995
CSLL	**-**	-	**918**	873
Imposto s/ Importação	**34**	34	**366**	565
INSS	**114**	113	**294**	295
IRRF	**8**	9	**64**	63
Outros	**28**	29	**426**	264
	3.857	8.098	**213.750**	196.678

(i) Representa os impostos em Divida ativa municipal e federal que englobam os tributos não pagos e negativados de IPTU, PIS, COFINS, IOF, IRPJ e CSLL das controladas OSX Açu, OSX Serviços Operacionais e OSX Serviços Gerais.
(ii) Representa o valor negativado de IPTU da OSX Açu perante a Prefeitura de São João da Barra.
(iii) Representa o valor de ISS faturamento em atraso da Prefeitura de Arraial do Cabo da OSX Serviços Operacionais.

14. Adiantamento de Clientes

Em 2016, a PdA realizou, a título de adiantamento, o pagamento do aluguel de área, para a OSX Açu, no valor de R$10.000, ficando acordado que na data do efetivo recebimento de restituição tributária pela OSX, pleiteada junto à Receita Federal, esta ficaria dispensada, temporariamente, do pagamento do aluguel, pelo número de meses correspondentes ao valor total pago. Em 2020, a PdA cedeu o contrato à Dome. Em 20 de setembro de 2022 a OSX recebeu a respectiva restituição (nota explicativa nº 6) ficando, portanto, a Dome, isenta de pagamento de aluguel até completar a isenção total do valor do adiantamento. Em junho de 2023 foi finalizada a carência, voltando a OSX receber mensalmente o valor do aluguel.

	Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**
Adiantamento de Clientes	**-**	7.303
	-	7.303

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
503
Carimbado Eletronicamente

15. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

			Consolidado	
Instituições financeiras	**Vencimento**	**Taxa de juros**	**30/06/2023**	**31/12/2022**
BTG Pactual	**(*)**	**CDI + 2,00%**	**352.372**	327.662
Caixa Econômica Federal/FMM	**(**)**	**TJLP + 3,45%**	**1.597.912**	1.499.371
Total de empréstimos e financiamentos			**1.950.284**	1.827.033
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM			**(9.937)**	(10.434)
			(9.937)	(10.434)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar			**1.940.347**	1.816.599

(*) Após o pagamento das obrigações referentes às Debêntures e Contrato FMM-CEF, conforme definido no Plano, serão pagos os Credores Quirografários por Fiança, Aval ou Obrigação Solidária.

(**) Após o pagamento das Debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries, será paga a parcela anual do Contrato FMM-CEF conforme termos e condições previstos.

Os empréstimos são denominados em reais e do tipo extraconcursais.

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açu recebeu R$400.000 milhões em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.000 milhões, indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 - Partes relacionadas, item 17.3 (ii). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açu teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açu possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
504
Carimbado Eletronicamente

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açu e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização – 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açu e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 16.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R$159.000 milhões perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açu, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

16. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 30 de junho de 2023 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	30/06/2023	31/12/2022
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**37.323**	34.705
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**2.152.710**	2.021.351
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**22.784**	21.187
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.484.049**	1.393.492
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**4.506**	4.193
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**56.688**	53.228
Total			**3.758.060**	3.528.156

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
505
Carimbado Eletronicamente

(iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

A OSX Açu e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açu, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX Açu o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açu participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas (3ª e 4ª séries). Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015.

17. Partes Relacionadas

17.1 Controladora e Consolidado

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC ("CAMF") e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2023, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

a) <u>Empresas Ligadas</u>

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto "EBX"), AVX Táxi Aéreo Ltda. ("AVX"), OSX Açu, OSX Serviços, SIX Automação S.A. ("SIX Soluções").

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
506
Carimbado Eletronicamente

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	30/06/2022
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	**-**	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	**-**	-
Six Soluções (iv)	**-**	-	**(15.945)**	(15.945)	**-**	-
OSX Açu	**69.689**	69.817	**(18.027)**	(18.490)	**-**	-
OSX Serviços (ii)	**44.908**	45.909	**(108.368)**	(111.609)	**-**	-
OSX Serviços Gerais	**-**	-	**(6.114)**	(5.957)	**-**	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	**-**	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(58.818)**	(58.818)	**-**	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	**-**	-
EBX (i)	**-**	-	**(11.133)**	(11.133)	**-**	-
OSX GMBH	**3.511**	3.261	**(40)**	(42)	**-**	-
OSX Procurement	**-**	-	**(19)**	(19)	**-**	-
	117.988	118.987	**(290.596)**	(294.144)	**-**	-
Circulante	**-**	-	**280.586**	284.134	**-**	-
Não Circulante	**117.988**	118.987	**10.010**	10.010	**-**	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	30/06/2022
Centennial	**-**	-	**(51.665)**	(51.665)	-	-
Eike Batista	**-**	-	**(19.725)**	(19.725)	-	-
EBX (i)	**-**	-	**(16.989)**	(16.989)	-	-
AVX (iii)	**-**	-	**(303)**	(303)	-	-
OSX Procurement	**-**	-	**(4.617)**	(4.994)	-	-
Instituto EBX	**-**	-	**(438)**	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	**-**	-	**(18.208)**	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	**-**	-	**(65.722)**	(66.296)	-	-
Integra	**-**	-	**(4.014)**	(4.014)	-	-
LLX Açu Oper. Port. SA (v)	**-**	-	**(1.426)**	(1.426)	-	-
	-	-	**(183.107)**	(184.058)	-	-
Circulante	**-**	-	**161.562**	162.513	-	-
Não Circulante	**-**	-	**21.545**	21.545	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2023, relativos as operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

(i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.(“EBX”), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em *timesheet* efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no início de 2015.

(ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
507
Carimbado Eletronicamente

(iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.

(iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX Açu possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.

(v) Refere-se ao pagamento que a OSX Açu efetuou como contraprestação fixa à Prumo relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

17.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

Mútuos – Ativo

Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	1	BRL	**1**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Ásia	3	USD	**16**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	81	BRL	**81**	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	725	USD	**3.494**	101% do CDI
Total				**3.592**	

Mútuos – Passivo

Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R$)	Taxa de
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	58.818	Libor + 2,9
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	108.368	BRL	108.368	101% do
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	51.665	101% do
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	6.114	BRL	6.114	101% do
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	15.794	101% do
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	19	101% do
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	19.725	101% do
OSX Brasil	OSX Açu	18.027	BRL	18.027	101% do
OSX Brasil	OSX GMBH	41	BRL	41	101% do
Total				**278.571**	

17.3 Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R$159.000, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX Açu. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
508
Carimbado Eletronicamente

17.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	30/06/2023	30/06/2022
Remuneração Diretoria (*)	**1.588**	908
Honorários do Conselho de Administração	**575**	444
	2.163	1.352

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa.

18. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	Controladora			
	31/12/2022	**Pagamento (-)**	**Atualização Monetária (+/-)**	**30/06/2023**
Cíveis	16.224	-	842	**17.066**
Trabalhistas	859	(11)	4	**852**
	17.083	(11)	826	**17.918**

	Consolidado				
	31/12/2022	**Provisão (+)**	**Pagamento (-)**	**Atualização Monetária (+/-)**	**30/06/2023**
Cíveis	21.136	-	-	1.271	**22.407**
Ambientais (i)	53.707	-	-	-	**53.707**
Trabalhistas	13.674	36	(36)	749	**14.424**
	88.517	36	(36)	2.023	**90.538**

(i) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu.

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
509
Carimbado Eletronicamente

	Controladora				
	31/12/2022	**Provisão (+)**	**Reversão (-)**	**Atualização Monetária (+/-)**	**30/06/2023**
Cíveis	16.788	-	-	874	**17.661**
Tributário	402.899	(53)	(160.927)	8.830	**250.855**
Trabalhistas	420	-	(25)	78	**472**
	420.107	(53)	(160.952)	9.782	**268.988**

	Consolidado				
	31/12/2022	**Provisão (+)**	**Reversão (-)**	**Atualização Monetária (+/-)**	**30/06/2023**
Cíveis	19.770	-	-	1.029	**20.799**
Tributário	1.060.964	(63)	(182.966)	61.578	**939.639**
Trabalhistas	539	-	-	35	**574**
	1.081.273	(63)	(182.966)	62.690	**961.061**

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, as impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

19. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R$3.775.591 mil, representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de R$110.595 mil com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% do capital social

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
510
Carimbado Eletronicamente

da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R$3.850.923 mil, de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R$3.886.187.405 mil, passando a ser R$35.264, mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 30 de junho de 2023, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022 o capital social da Companhia era de R$35.264 com a seguinte composição acionária:

Composição acionária			**30/06/2023**	
Acionistas	**Ordinárias**	**%**	**Total**	**%**
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.100	9,66	304.100	9,66
Demais acionistas	1.288.066	40,91	1.288.066	40,91
Total	**3.148.038**	**100,00**	**3.148.038**	**100,00**

b) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

c) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
511
Carimbado Eletronicamente

Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

d) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

20. Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 30 de junho de 2023, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2022, conforme o quadro abaixo:

	Consolidado					
	30/06/2023			31/12/2022		
	Ordinárias	**Preferenciais**	**Total**	**Ordinárias**	**Preferenciais**	**Total**
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	**(415.172)**	**-**	**(415.172)**	(287.712)	-	(287.712)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	**(810)**	**-**	**(810)**	(709)	-	(709)
Denominador Média ponderada de ações	**3.148.038**	**-**	**3.148.038**	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R$) - básico e diluído	**(132,14)**	**-**	**(132,14)**	(91,62)	-	(91,62)

21. Receita

A Controladora não apresentou receita no período demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX Açu, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu.

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Além do contratos já firmados com os clientes Dome e Minas Gusa , a OSX Açu firmou contrato de locação, junto a Aliseo, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e base logística offshore (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m², pelo prazo de 30 anos, sendo certo que em contrapartida, a OSX Açu receberá, a partir de agosto de 2023, o valor do aluguel pela área locada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
512
Carimbado Eletronicamente

Em 20 de março de 2023 a OSX Açu firmou sexto termo aditivo ao contrato de locação com a Minas Gusa por meio do qual as partes, no que concerne ao contrato de locação consolidado, assinado em 30 de dezembro de 2021, será acrescida à área de 23.240 m² a área adicional de 9.439 m², sendo ela paga a partir de abril de 2023.

Ao realizar uma análise comparativa do período de 30 de junho de 2023 com 30 de junho de 2022 identifica-se um aumento da receita neste período, no valor de R$1.190, que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado.

	Consolidado	
	30/06/2023	**30/06/2022**
Receita de vendas, bens e/ou serviços	**20.141**	18.754
(-) Impostos incidentes sobre as receitas (*)	**(1.912)**	(1.715)
	18.229	17.039

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

22. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	**30/06/2022**	**30/06/2023**	**30/06/2022**
Despesas com pessoal	**(791)**	(396)	**(3.236)**	(2.414)
Despesas com propaganda e publicidade	**(97)**	(103)	**(110)**	(142)
Reversão de provisão	**(836)**	(430)	**6.573**	(974)
Serviços contratados	**-**	-	**(12.966)**	(6.571)
Despesas de viagem	**(324)**	-	**(741)**	(109)
Despesas de aluguéis	**-**	-	**(270)**	(209)
Despesas com seguro	**-**	-	**(466)**	(273)
Despesas com multas	**(31)**	-	**(31)**	-
Despesas com impostos, taxas e contribuições	**(55)**	-	**(11.125)**	(10.617)
Outras despesas	**(47)**	(41)	**(8.261)**	(1.245)
	(2.181)	(970)	**(30.631)**	(22.554)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
513
Carimbado Eletronicamente

23. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Despesas financeiras				
Juros passivos	**(5.960)**	(11.571)	**(401.178)**	(336.746)
IOF	**(57)**	(24)	**(95)**	(52)
Amortização custo de transação empréstimo	**-**	-	**(497)**	(497)
Apropriação do AVP do Porto do Açu	**-**	-	**(6.774)**	(6.415)
Outras despesas financeiras	**(1)**	-	**(30)**	(30)
Despesas com fiança	**-**	-	**(5.868)**	(4.969)
	(6.018)	(11.595)	**(414.443)**	(348.710)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	**166**	10	**538**	219
Juros ativos	**215**	89	**-**	-
Outros	**158**	1.098	**158**	1.100
	539	1.197	**696**	1.319
Variação cambial líquida	**(647)**	65	**10.486**	14.864
Resultado financeiro, líquido	**(6.126)**	(10.332)	**(403.260)**	(332.527)

24. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

24.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 2022 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Conciliação efetiva				
Receita	**5.931**	1.263	**34.073**	20.041
Custos e despesas	**(424.805)**	(344.454)	**(453.729)**	(363.857)
Lucro antes do IR e CSSL	**(418.874)**	(343.191)	**(419.656)**	(343.816)
Adições (ajustes na base tributável)	**416.906**	332.323	**12.778**	7.438
Outras despesas não dedutíveis	**123**	11	**10.862**	6.433
Contingências Passivas	**839**	430	**1.909**	974
Equivalência patrimonial negativa	**415.944**	331.882	**7**	31
Lucro/Prejuízo antes dos impostos	**(1.968)**	(10.868)	**(406.878)**	(336.378)
IR/CSLL a aliquota oficial - 34%	669	-	138.339	114.369
IR e CSLL de ativo não constituido	(669)	-	-138.368	(114.394)
Prejuízo fiscal utilizado	3.702	-	3702	-
Total Impostos sobre lucro	**3.702**	-	**3.673**	(336.378)
IR e CSSL corrente do período	**-**	**-**	**(29)**	(25)
IR e CSSL diferido do período (*)	**3.702**	**-**	**3702**	-
Total IR e CSLL	**3.702**	-	**3.673**	(25)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
514
Carimbado Eletronicamente

(*) Valor referente a compensação de prejuízo fiscal utilizado para o pagamento do programa de quitação de débitos fiscais, o Quita PGFN, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

24.2 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

25. Informações por Segmentos

O foco do Complexo OSX Açu é o desenvolvimento de negócios para locação de áreas para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu. A área possui aproximadamente 3.700 metros de frente para o canal do T2 do Porto do Açu, construído pelo OSX, com direito de acesso, infraestrutura de suporte (energia, segurança, água, esgoto, escritórios, vias internas) permitindo rápida implantação de novos projetos, conferindo grandes vantagens a seus clientes, e alto valor da área. Os seguintes negócios são desenvolvidos no Complexo:

• Indústria Naval
• Serviços de armazenagem
• Operações portuárias
• Serviços de carga e descarga
• Serviços integrados de logística
• Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações)

Construção Naval
O foco da unidade de Construção Naval é a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta.

Arrendamento
A Companhia atua também através do arrendamento de áreas do para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
515
Carimbado Eletronicamente

Afretamento
A unidade de Afretamento é concentrada em Unidades de E&P, as quais são fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço offshore de fretamento de unidades de E&P (a OSX Leasing Group B.V), as atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M
Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. As atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento em 30/06/2023	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	20.141	-	-	-	-	20.141
Custos	(1.912)	-	-	-	-	(1.912)
	18.229	-	-	-	-	18.229
Resultado bruto	18.229	-	-	-	-	18.229
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(31.876)	(37)	(3.257)	(2.196)	-	(37.367)
Outras despesas e receitas operacionais líquida	(39)	-	(2.607)	5.390	-	2.744
	(31.915)	(37)	(5.864)	3.194	-	(34.623)
Resultado de equivalência patrimonial	(12)	-	-	(415.944)	415.944	(12)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(13.698)	(37)	(5.864)	(412.751)	415.944	(16.406)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	262	(20)	6.032	539	(6.116)	697
Despesas financeiras	(409.780)	(176)	(4.586)	(6.018)	6.116	(414.443)
Variação cambial, líquida	11.410	(268)	-	(647)	(4)	10.491
	(398.108)	(464)	1.446	(6.126)	(4)	(403.255)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(411.806)	(501)	(4.418)	(418.876)	415.940	(419.661)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(29)	-	-	(29)
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.654	-	716	3.702	(5.369)	3.702
Prejuízo do período	(407.152)	(501)	(3.731)	(415.174)	410.571	(415.987)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(6.721)	-	-	(15)	-	(6.736)

Demonstração do resultado por segmento (período de seis meses findos em 30/06/2022)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	18.753	-	-	-	1	18.754
Custos	(1.715)	-	-	-	-	(1.715)
	17.038	-	-	-	1	17.039
Resultado bruto	17.038	-	-	-	1	17.039
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(24.063)	(128)	(3.132)	(973)	3	(28.293)
Outras depesas e receitas operacionais líquida	-	-	-	(4)	-	(4)
	(24.063)	(128)	(3.132)	(977)	3	(28.297)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
516
Carimbado Eletronicamente

Resultado de equivalência patrimonial	**(66)**	**30**	**-**	**(331.882)**	**331.887**	**(31)**
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(7.091)**	**(98)**	**(3.132)**	**(332.859)**	**331.891**	**(11.289)**
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	**210**	**7**	**4.322**	**1.198**	**(4.419)**	**1.318**
Despesas financeiras	**(338.645)**	**(161)**	**(2.728)**	**(11.595)**	**4.420**	**(348.709)**
Variação cambial, líquida	**14.935**	**(128)**	**-**	**65**	**(8)**	**14.864**
	(323.500)	**(282)**	**1.595**	**(10.332)**	**(8)**	**(332.527)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(330.591)**	**(380)**	**(1.538)**	**(343.191)**	**331.884**	**(343.816)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	**-**	**(25)**	**-**	**-**	**(25)**
Prejuízo do período	**(330.591)**	**(380)**	**(1.563)**	**(343.191)**	**331.884**	**(343.841)**
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	**(5.736)**	**-**	**-**	**(3)**	**-**	**(5.739)**

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 30/06/2023	**Construção Naval**	**Fretamento**	**Serviços de O&M**	**Corporativo**	**Ajustes e eliminações**	**Consolidado**
Ativo						
Ativo circulante	**40.212**	**43**	**114.719**	**268**	**(143.499)**	**11.742**
Ativo realizável a longo prazo	**1.286**	**-**	**63**	**122.601**	**(117.692)**	**6.257**
Investimentos	**2.857**	**-**	**-**	**1.770**	**(1.770)**	**2.857**
Imobilizado	**597**	**-**	**-**	**92**	**-**	**689**
Propriedade para investimento	**2.310.243**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.310.243**
Direito de Uso	**392.540**	**-**	**-**	**-**	**-**	**392.540**
Total do ativo	**2.747.735**	**43**	**114.782**	**124.730**	**(262.961)**	**2.724.329**
Passivo						
Passivo circulante	**508.415**	**15.603**	**190.175**	**346.218**	**(261.184)**	**799.225**
Passivo não circulante	**7.899.831**	**-**	**5.862**	**5.801.404**	**(5.747.959)**	**7.959.137**
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	**(5.660.511)**	**(15.560)**	**(81.255)**	**(6.022.891)**	**5.746.182**	**(6.034.034)**
Total passivo e patrimônio líquido	**2.747.735**	**43**	**114.782**	**124.730**	**(262.961)**	**2.724.329**

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2022	**Construção Naval**	**Fretamento**	**Serviços de O&M**	**Corporativo**	**Ajustes e eliminações**	**Consolidado**
Ativo						
Ativo circulante	47.136	47	120.591	10.811	(149.225)	29.360
Ativo realizável a longo prazo	1.283	-	63	123.421	(120.861)	3.906
Investimentos	2.869	-	-	1.679	(1.679)	2.869
Imobilizado	631	-	-	89	-	720
Propriedade para investimento	2.310.243	-	-	-	-	2.310.243
Direito de Uso	399.219	-	-	-	-	399.219
Total do ativo	2.761.381	47	120.654	136.001	(271.765)	2.746.316
Passivo						
Passivo circulante	441.988	16.355	76.743	359.022	(270.079)	624.028
Passivo não circulante	7.572.750	-	121.435	5.390.901	(5.338.536)	7.746.550
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(5.253.357)	(16.308)	(77.524)	(5.613.922)	5.336.847	(5.624.263)
Total passivo e patrimônio líquido	2.761.381	47	120.654	136.001	(271.765)	2.746.316

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
517
Carimbado Eletronicamente

26. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.
O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	30/06/2023		**31/12/2022**	
	Valor Justo	**Valor Contábil**	**Valor Justo**	**Valor Contábil**
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**11**	**11**	10.339	10.339
Depósitos judiciais	**619**	**619**	650	650
Partes relacionadas	**117.988**	**117.988**	118.987	118.987
Passivos				
Fornecedores	**86.770**	**86.770**	91.587	91.587
Partes relacionadas	**290.596**	**290.596**	294.144	294.144

	Consolidado			
	30/06/2023		**31/12/2022**	
	Valor Justo	**Valor Contábil**	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**5.844**	**5.844**	17.807	17.807
Clientes	**5.173**	**5.173**	4.867	4.867
Depósitos judiciais	**1.967**	**1.967**	1.996	1.996
Passivos				
Fornecedores	**1.531.281**	**1.531.281**	1.520.727	1.520.727
Partes relacionadas	**183.107**	**183.107**	184.058	184.058
Debêntures	**3.758.060**	**3.758.060**	3.528.156	3.528.156
Empréstimos e financiamentos	**1.940.347**	**1.940.347**	1.816.599	1.816.599

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
518
Carimbado Eletronicamente

26.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

26.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

26.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

26.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco cambial

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

26.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
519
Carimbado Eletronicamente

Quadro de risco de crédito controladora	30/06/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	**11**	10.339
	11	10.339

Quadro de risco de crédito consolidado	30/06/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	**5.844**	**17.807**
Clientes	**5.173**	**4.867**
	11.017	**22.674**

26.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial , sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

26.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

27. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
520
Carimbado Eletronicamente

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	30/06/2023	**31/12/2022**
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	43.873
Responsabilidade civil de administradores	**40.000**	40.000
	83.873	83.873

28. Continuidade Operacional

A Administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação, está nos fornecedores extraconcursais e trabalhistas.

A OSX Açu preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados em 2016, estabelecendo o uso da área no Porto do Açu. Em 17 de março 2021 e em 14 de março de 2022, Dome e OSX Açu firmaram dois novos contratos. O primeiro expandiu a área locada em mais 17.080m², pelo prazo de dez meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, e já foi prorrogado por mais dez meses. O segundo, previu a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período.

A OSX Açu e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome em 2021.

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açu firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses, com a celebração de Termo Aditivo datado de 20 de março de 2023, a fim de ampliar a área locada em mais 9.439m², pelo prazo máximo de 6 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com o Consórcio 3T, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística offshore (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais, com construção de piso de alta resistência em uma área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m², pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo Aditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos.

Além dos contratos acima elencados, a OSX Açu celebrou, em 10 de maio de 2023, junto à

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
521
Carimbado Eletronicamente

empresa Gávea Trading Importação e Exportação LTDA, o contrato de locação de área totalizando 103.064m², com o direito de preferência para locação complementar de uma área de 187.426m², com vigência até 20 de dezembro de 2052.

Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do backlog de recebíveis.

A administração da Companhia entende que a OSX tem capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para continuar com o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

29. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
522
Carimbado Eletronicamente

reparação pecuniária no valor de R$82 milhões, pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
523
Carimbado Eletronicamente

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermanny
Conselheiro

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Ricardo Bandeira de Gouvea Machado
Conselheiro Independente e Vice-presidente

Isabela Nazareth Menck
Conselheiro Independente

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Ivan Ribeiro Zarur
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
524
Carimbado Eletronicamente

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – OSX AÇU

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
525
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopesmachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas
São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopesmachado.com.br
Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopesmachado.com.br
Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopesmachado.com.br

BKR INTERNATIONAL
www.bkr.com
Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com

30 anos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
526
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
527
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("OSX CN E/OU COMPANHIA")

No âmbito financeiro da Companhia, a Administração da Companhia pleiteou, sem sucesso, a aprovação de um aditivo ao Plano de Recuperação judicial da Companhia, com o objetivo de exercer a gestão compartilhada da área. Apesar disso, o foco continua a ser a cooperação com a Porto do Açu Operações S.A. ("PdA") na prospecção de novos clientes para locação de sua área no Porto do Açu e subsequente geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar todos os seus compromissos junto aos credores.

Ao longo de todo o ano de 2020, a Administração da OSX Construção Naval S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX CN" ou "Companhia") apresentou informações e prestou os esclarecimentos solicitados pelas partes interessadas de forma a demonstrar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ("Plano").

Neste sentido, em 24 de novembro de 2020, cumpridas as obrigações previstas nos Planos de Recuperação Judicial, foi proferida a sentença de encerramento da Recuperação Judicial, a qual ainda não transitou em julgado, em razão da pendência do julgamento de recursos interpostos.

No âmbito operacional, importa ressaltar que em 01 de julho de 2020, foi cedido o contrato de locação firmado entre a PdA e a OSX CN. Ademais, em razão dos impactos do Covid-19, a Companhia celebrou dois aditivos com as suas locatárias, que previu reduções de valores de locação ao longo de 2020. Tais diferimentos foram suspensos em 2021. Ademais, os impactos do COVID-19 não afetam, em princípio, o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial por parte da Companhia.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill* celebrado entre a Companhia, a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("OSX Brasil") e a OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços"). Nos termos do acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir das referidas empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante à PdA, incluindo, dentre outras, os aluguéis vencidos e vincendos que passariam a ser devidos pela OSX CN à Porto do Açu, a partir de setembro de 2018, em relação à área no Porto do Açu.

Ressalta-se que, o principal desafio da Companhia continua sendo a equalização de suas receitas em contrapartida das obrigações geradas para manutenção do seu Plano. A PdA continua responsável pelo Contrato de Gestão de Área, a fim de se obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores do Plano de Recuperação Judicial.

Sem prejuízo do acima explicitado, cumpre salientar que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o novo plano de negócios, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que nesta data estão sendo apresentadas as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores Independentes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
528
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Diretores da
OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial ("OSX CN" ou Companhia")
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OSX CN em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board" (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
529
Carimbado Eletronicamente

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 as demonstrações financeiras, que indica que a Companhia está em processo de recuperação judicial.

A Companhia deverá atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente à conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato de a Companhia estar apresentando deficiência de capital de giro no montante de R$389.913 mil (R$367.237 mil em 2019) e prejuízos recorrentes nos montantes de R$848.809 mil (R$549.619 em 2019). Os prejuízos acumulados montam R$6.390.331 mil (R$5.541.522 mil), indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade de a Companhia não ser capaz de realizar seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as demonstrações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 24, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Ênfases

Fornecedores

A Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2020 o montante de R$1.270.376 mil na rubrica de Fornecedores, ao qual refere-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, homologado em 19 de dezembro de 2014. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial, com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
530
Carimbado Eletronicamente

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 25, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A OSX CN prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação Segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 25; a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
531
Carimbado Eletronicamente

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo naquela data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente por nós auditados e cujo relatório emitido em 25 de maio de 2020, conteve parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional e ênfases sobre *Fornecedores*, "Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
532
Carimbado Eletronicamente

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais

de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
533
Carimbado Eletronicamente

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5
Independent Member of BKR International

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
534
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Balanços Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**111**	127
Clientes	5	**3.254**	7.274
Adiantamentos diversos		**881**	880
Despesas antecipadas		**272**	350
Depósitos judiciais		**2.048**	1.653
		6.566	10.284
Não circulante:			
Partes relacionadas	14	**51.945**	44.486
Tributos a recuperar		**314**	415
		52.259	44.901
Investimentos	6	**2.428**	2.164
Propriedade para investimento	8	**936.996**	1.489.914
Imobilizado	7	**546**	908
Intangível	9	**500.745**	462.013
		1.492.974	1.999.900
Total do ativo		1.499.540	2.010.184

Passivo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante:			
Fornecedores extraconcursais	10	**159.262**	180.626
Obrigações fiscais	11	**10.708**	10.704
Obrigações sociais e trabalhistas		**108**	90
Partes relacionadas	14	**93.454**	90.668
Adiantamento de clientes		**12.190**	15.263
Direito de uso do Porto do Açu	9	**120.736**	80.165
Outros		**11**	5
		396.469	377.521
Não circulante:			
Fornecedores concursais	10	**1.111.114**	987.405
Empréstimos e financiamentos	12	**1.494.033**	1.383.615
Debêntures	13	**3.006.329**	2.924.378
Tributos diferidos		**-**	29.415
Partes relacionadas concursais	14	**9.562**	9.562
Passivo descoberto	8	**7**	6
Provisão para contingências	15	**51.589**	42.357
Direito de uso do Porto do Açu	9	**415.064**	397.716
Outros débitos		**61.316**	55.343
		6.149.014	5.829.797
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	16		
Capital social		**1.344.388**	1.344.388
Prejuízos acumulados		**(6.390.331)**	(5.541.522)
		(5.045.943)	(4.197.134)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		1.499.540	2.010.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
535
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Receita de contratos de construção		**11.054**	12.950
Custos de contratos de construção		**(1.023)**	(1.198)
Resultado bruto	18	10.031	11.752
Despesas operacionais			
Administrativas e gerais	19	**(14.205)**	(8.473)
Despesas com depreciação e amortização		**(14.363)**	(14.378)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	8	**(551.051)**	(188.712)
		(579.619)	(211.563)
Resultado de equivalência patrimonial	6	**263**	(632)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(569.325)	(200.443)
Resultado financeiro	20		
Receitas financeiras		**27**	76
Despesas financeiras		**(267.492)**	(345.176)
Variação cambial, líquida		**(41.434)**	(4.076)
		(308.899)	(349.176)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(878.224)	(549.619)
Imposto de renda e contribuição social diferido	21	**29.415**	-
Prejuízo do exercício		(848.809)	(549.619)
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação (em R$)	17	(0,0186)	(0,0120)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
536
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo do exercício	**(848.809)**	(549.619)
Outros Resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	(848.809)	(549.619)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
537
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 1º de janeiro de 2019	1.344.388	(4.991.903)	(3.647.515)
Prejuízo do exercício	-	(549.619)	(549.619)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.344.388**	**(5.541.522)**	**(4.197.134)**
Saldos em 1º de janeiro de 2020	**1.344.388**	**(5.541.522)**	**(4.197.134)**
Prejuízo do exercício	-	(848.809)	(848.809)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**1.344.388**	**(6.390.331)**	**(5.045.943)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
538
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(848.809)**	(549.619)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	**(14.363)**	14.378
Impairment	**552.918**	188.712
Resultado de equivalência patrimonial	**(263)**	632
Provisão para contigência	**9.232**	692
Despesas de Juros sobre dívidas financeiras	**192.369**	291.011
	(108.916)	(54.194)
Variações nos ativos e passivos		
Depósitos judiciais	**(395)**	(639)
Clientes	**4.020**	(3.603)
Adiantamentos diversos	**(1)**	8
Tributos a recuperar	**101**	814
Despesas antecipadas	**80**	1
Obrigações sociais e trabalhistas	**(18)**	(20)
Fornecedores	**102.345**	47.436
Obrigações fiscais	**(29.411)**	1.389
Adiantamento de clientes	**(3.073)**	2.114
Outros passivos	**1.194**	8.010
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	74.842	55.510
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(34.075)	1.316
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação do intagível e imobilizado	38.732	1.868
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	38.732	1.868
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Débitos com pessoas ligadas	**2.786**	3.320
Créditos com pessoas ligadas	**(7.459)**	(6.505)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(4.673)	(3.185)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(16)	(1)
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	**127**	128
No fim do período	**111**	127
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(16)	(1)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
539
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

1 - Contexto Operacional

A OSX Construção Naval S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX CN" ou "Companhia"), anteriormente designada OSX Estaleiros S.A. (e antes dessa denominação, BEX Estaleiro Ltda.), foi constituída em 28 de julho de 2009 e está sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Possui como objeto social as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil.

Em 1º de fevereiro de 2010, a OSX CN e a Hyundai Heavy Industries Co. Ltd. ("Hyundai"), líder mundial em construção naval, celebraram acordo de cooperação técnica com vistas ao fornecimento à OSX CN de informações técnicas, transferência de tecnologia e *know-how*, treinamento técnico e capacitação para força de trabalho, assistência técnica e outros tipos de apoio essenciais para a construção, desenvolvimento e operação da Unidade de Construção Naval no Açu ("UCN Açu") a ser implementada pela OSX CN.

Ademais, a Hyundai e a OSX CN firmaram um acordo de investimento, por meio do qual a Hyundai adquiriu uma participação do capital social votante e total da OSX CN, por meio da subscrição de novas ações ordinárias.

A controladora da Companhia, OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX Brasil"), está sediada na cidade do Rio de Janeiro e tem como objeto a participação direta ou indireta no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objetivo social inclua a construção naval, a alocação de equipamentos marítimos e/ou prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás.

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX Brasil e a OSX CN enfrentaram um agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açu e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar"), principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial, em conjunto com suas controladas, Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo"), OGX International GmbH e OGX Austria GmbH.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
540
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, em conjunto com suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços") (as "Recuperandas"), foi ajuizado em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos de Recuperação Judicial ("Planos"). A publicação da homologação dos referidos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e da OSX CN. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que o Plano estava homologado desde a sua data de publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A OSX CN cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, que tiveram interesse no pagamento de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tudo em conformidade com as obrigações previstas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX Brasil, OSX CN e OSX Serviços superem suas crises econômico-financeiras, implementem as medidas cabíveis para as respectivas reorganizações operacionais, atendam aos interesses e preservem os direitos dos credores e acionistas, além de suas razões econômicas. Para tanto, os Planos de recuperação judicial buscam estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a captação de novos recursos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da OSX Brasil e das suas subsidiárias.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
541
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Abaixo segue uma breve descrição do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN:

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açu

  A OSX CN está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo, contudo, suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX CN contratou a PdA para gerenciar de forma mais eficiente, a exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

  As receitas auferidas pela OSX CN, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra ("recursos Integra"), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano ("conta centralizadora"). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações ("contas vinculadas"), respeitadas a ordem descrita no Plano.

- Captação de Novos Recursos

  Para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX Brasil obteve novos financiamentos junto aos seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série) ("novos recursos").

  Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa nº 14 - Debêntures, que subscreverem as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na escritura de emissão de debêntures:

  ► Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de Emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.

  ► Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
542
Carimbado Eletronicamente

- Juros remuneratórios: as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 7ª Série farão *jus* a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano.

- Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª Série, das debêntures 3ª Série, das debêntures 5ª Série e das debêntures 7ª Série, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- <u>Reestruturação de Dívidas</u>

  A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

  Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano de Recuperação Judicial, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

  As debêntures 2ª Série, as debêntures 4ª Série, as debêntures 6ª Série serão pagas nas seguintes condições:

  - Data de vencimento: 20 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
543
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª Série, das debêntures 4ª Série, das debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª Série e as debêntures 4ª Série farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª Série ou debêntures 4ª Série; e (b) as debêntures 6ª Série e as debêntures 8ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

Os créditos dos credores quirografários não financiadores serão pagos da seguinte forma:

- Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º dia útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

- Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no plano de recuperação judicial das companhias) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária serão reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, poderão optar pelo recebimento de uma quantia, correspondente a R$80.000,00 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
544
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

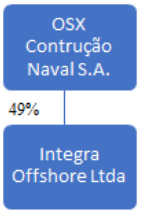
Os créditos partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Alienação de Outros Bens do Ativo Não Circulante

A OSX CN poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo juízo da Recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no Plano de Recuperação Judicial e nos demais contratos em vigor celebrados pela OSX CN com os credores não sujeitos à presente Recuperação Judicial.

- Estrutura Societária

A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte estrutura societária:



2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com as normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e interpretações emitidas *pelo International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
545
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 - Sucesso na execução do Plano de Recuperação Judicial.
- Nota nº 8 - Depreciação com base na vida útil dos ativos.
- Nota nº 7, nº 8 e nº 9 - Provisão/Reversão de *Impairment*.
- Nota nº 16 - Provisão para Contingências - expectativa de êxito/perda.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
546
Carimbado Eletronicamente

e) Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC

As práticas contábeis adotadas na elaboração das informações contábeis estão consistentes com as divulgadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, devem ser lidas em conjunto com estas informações financeiras, exceto pela adoção de novos pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme mencionado abaixo:

IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - CPC 00(R2):

Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual e as principais alterações se referem a: definições de Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas, critérios para Reconhecimento, Baixa, Mensuração, Apresentação e Divulgação para Elementos Patrimoniais e de Resultado. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

Definição de Materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8);

Em dezembro de 2018, o IASB emitiu a revisão de definição da materialidade da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e as principais alterações se referem a: Posição Financeira e Patrimonial, o Desempenho e os Fluxos de Caixa da entidade. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- Contratos de Seguro IFRS 17 – CPC 50;
- Apresentação das Demonstrações Contábeis CPC 26 - IAS 1

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
547
Carimbado Eletronicamente

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Os investimentos da Companhia em suas coligadas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras. Os investimentos nas coligadas se mantêm refletidos por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras.

d) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

e) Intangível

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o Contrato de Concessão do Porto do Açu.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
548
Carimbado Eletronicamente

O Contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos contratuais eram reconhecidos na demonstração do resultado de forma linear pela vigência contratual. Em 1º de janeiro de 2019, esse contrato passou a ser classificado como arrendamento e foi reconhecido no balanço patrimonial.

f) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

g) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.

i) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
549
Carimbado Eletronicamente

- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

j) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
550
Carimbado Eletronicamente

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma *pro rat*a.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

k) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos no balanço da Companhia tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
551
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

1) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia foram classificados nesta categoria.

2) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia foram classificadas nesta categoria.

3) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

4) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
552
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

l) Receita Operacional

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

1) Prestação de Serviços

A receita de serviços prestados será reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

2) Contratos de Construção

As receitas eventualmente oriundas da construção de embarcações são reconhecidas proporcionalmente à etapa de construção do contrato (percentage of completion - POC), de acordo com a política contábil da Companhia sobre contratos de construção, conforme descrito neste relatório.

Quando o resultado de um contrato de construção pode ser estimado de forma confiável, a receita e o custo são reconhecidos proporcionalmente à etapa de conclusão física ao final do período de reporte. A avaliação é baseada na proporção dos custos incorridos para trabalhos executados até a data, relativos ao custo total estimado do contrato, exceto onde isto não seria representativo do estágio de construção. Os aditivos de contrato, reclamações e pagamentos de incentivos são considerados desde que acordados com o cliente e consequentemente considerados como prováveis. Quando o resultado do contrato de construção não pode ser estimado com confiança, a receita é reconhecida na medida em que os custos são incorridos e desde que seja provável a sua realização. Os custos contratuais são reconhecidos como despesas do exercício no qual são incorridos. Quando for provável que o total de custos dos contratos exceda o total das receitas contratuais, a perda prevista é reconhecida imediatamente no resultado.

A Companhia não possui em 31 de dezembro de 2020 contratos em andamento.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
553
Carimbado Eletronicamente

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R$240 (duzentos e quarenta mil reais) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo CPC.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	**111**	127
	111	127

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
554
Carimbado Eletronicamente

5 - Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2020 está, basicamente, representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	31/12/2020	31/12/2019
Contas a receber de locação	**3.000**	2.118
Eletroaço	**-**	4.902
Outros	**254**	254
	3.254	7.274

6 - Investimentos

a) Participações Societárias

	31/12/2020					
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**44.401**	**39.984**	**4.417**	**-**	**538**

	31/12/2019					
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	49,00%	172.461	166.758	5.704	-	(1.287)

Desde setembro de 2012, a OSX Construção Naval, subsidiária da OSX Brasil, detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante e total da Integra Offshore Ltda. (“Integra”), Sociedade de Propósito Específico - SPE. Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020 e R$2.164 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) em 31 de dezembro de 2019.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
555
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

	31/12/2019 investimento	31/12/2019 Passivo a descoberto	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	31/12/2020 Passivo a descoberto	31/12/2020 Investimento
Integra	2.164	-	-	**(41.434)**	-	**(39.270)**
OSX Serviços Operacionais (i)	-	6	-	-	-	-
	2.164	6	-	**(41.434)**	-	**(39.290)**

(i) A provisão para investimento com patrimônio líquido negativo/passivo a descoberto, refere-se à participação de 0,01% que a OSX CN tem na empresa OSX Serviços.

7 - Imobilizado

a) Composição dos Saldos

		31/12/2020			31/12/2019
	Taxa de depreciação a.a%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**2.657**	**(2.217)**	**440**	697
Máquinas e equipamentos	**10**	**18**	**(13)**	**5**	6
Equipamentos de informática	**20**	**2.956**	**(2.956)**	**-**	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**897**	**(836)**	**61**	148
Instalações Gerais	**10**	**172**	**(132)**	**40**	57
		6.700	**(6.154)**	**546**	908

b) Movimentação do Custo

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Impairment	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	2.657	-	-	-	**2.657**
Máquinas e equipamentos	18	-	-	-	**18**
Equipamentos de informática	2.956	-	-	-	**2.956**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	897	-	-	-	**897**
Instalações gerais	172	-	-	-	**172**
	6.700	-	-	-	**6.700**

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
556
Carimbado Eletronicamente

c) Movimentação da Depreciação

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Impairment	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	1.960	**257**	-	-	**2.217**
Máquinas e equipamentos	12	**1**	-	-	**13**
Equipamentos de informática	2.956	-	-	-	**2.956**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	749	**86**	-	-	**836**
Instalações gerais	115	**18**	-	-	**132**
	5.792	**362**	-	-	**6.154**

8 - Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

- UCN Açu

  Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX e de suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açu. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

  Durante o exercício de 2019, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX CN e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu que existe a necessidade de desvalorizar os ativos no montante de R$188.712 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e doze mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

  O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
557
Carimbado Eletronicamente

Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *impairment* no fechamento do exercício de 2020.

O cálculo da avaliação a valor justo foi elaborado pela empresa Blue Capital, a metodologia utilizada para a avaliação foi a de Fluxo de caixa Descontado (FCD), a partir do Fluxo de Caixa Livre – FCL (*Free Cash Flow* – FCF, na sigla em inglês) e os dados inseridos no Laudo de Avaliação são originados de uma combinação de informações operacionais e financeiras relativas às operações futuras da empresa e as premissas e projeções desenvolvidas pela Administração da OSX, relativas às expectativas futuras sobre o desempenho dos negócios originados por esse ativo.

A Companhia realizou o teste do *impairment* do ativo ao final do exercício de 2020, que gerou uma desvalorização de R$552.918 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2021.

	Valor justo em 31/12/2019	Desvalorização	Valor justo em 31/12/2020
Propriedade para investimento	1.489.914	(552.918)	**936.996**
	1.489.914	(552.918)	**936.996**

9 - Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX CN, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contra prestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
558
Carimbado Eletronicamente

O contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos contratuais eram reconhecidos na demonstração do resultado de forma linear pela vigência contratual. Em 1º de janeiro de 2019 esse contrato passou a ser classificado como arrendamento e foi reconhecido no balanço patrimonial.

Em conformidade com com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício, com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, as taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor;

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**528.746**	476.013	-	-	-	-
Amortização	**(28.001)**	(14.000)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**128.028**	85.352	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(7.292)**	(5.188)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**1.322.952**	1.365.628	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(907.888)**	(967.912)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**14.000**	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**7.054**	1.867
	500.745	462.013	**535.800**	477.880	**21.054**	15.867

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
559
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, totalizando a taxa anual de desconto de 11% (onze por cento).

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**603.225**	723.836	-	-	-	-
Amortização	**(39.031)**	(21.289)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**50.824**	90.448	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(11.847)**	(5.654)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**2.987.229**	2.778.268	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(2.422.981)**	(2.137.244)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**17.742**	21.289
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**5.349**	1.982
	564.194	702.547	**603.225**	725.818	**23.091**	23.271

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
560
Carimbado Eletronicamente

10 - Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores concursais (i)	**1.111.114**	987.405
Fornecedores extraconcursais (ii)	**3.634**	2.152
Provisões de fornecedores extraconcursais (ii)	**155.628**	178.474
	1.270.376	1.168.031
Circulante	**159.262**	180.626
Não circulante	**1.111.114**	987.405

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2019, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

11 - Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais têm a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**4.811**	4.810
ICMS	**2.148**	2.172
ISS Terceiros	**1.882**	1.816
IRRF	**58**	58
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	**954**	940
INSS CP	**128**	86
IMPOSTOS s/Importação	**216**	203
IOF	**312**	420
Outros	**199**	199
	10.708	10.704

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
561
Carimbado Eletronicamente

12 - Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	Consolidado 31/12/2020	Consolidado 31/12/2019
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**268.620**	253.871
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.237.835**	1.143.159
Total de empréstimos e financiamentos				**1.506.455**	1.397.030
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(12.422)**	(13.415)
				(12.422)	(13.415)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.494.033**	1.383.615
Não circulante extraconcursais				**1.494.033**	1.383.615

Em 27 de abril de 2012, a OSX CN recebeu R$400 mil (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 (dezoito) meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.400 mil (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano, carência de 36 (trinta e seis) meses, 216 (duzentos e dezesseis) amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 15 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX CN teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX CN possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
562
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX CN e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX CN e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% (onze por cento) do valor total dos créditos – para 4% (quatro por cento) ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponivel no valor de R$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX CN, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residural sera pago na forma do Plano.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
563
Carimbado Eletronicamente

13 - Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2020	31/12/2019
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**28.439**	27.083
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**1.723.522**	1.677.105
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**17.361**	16.564
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.188.173**	1.156.174
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**3.436**	3.278
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**45.398**	44.174
Total não circulante			**3.006.329**	2.924.378

(i) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
(iii) Debêntures subscritas pela Prumo Logistica S.A. com novos recursos (DIP).
(iv) Debêntures subscritas pela Prumo Logistica S.A. com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debêntures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debêntures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX CN e a Prumo Logística S.A., celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo Logística S.A. à OSX CN, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX CN o pagamento de contraprestação fixa à Prumo Logística S.A., na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX CN participaria em (i)investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo Logistica S.A. foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinaria que ressalvou o montante da divida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma pericia contábil.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
564
Carimbado Eletronicamente

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

14 - Partes Relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos a operações com Partes Relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com a OSX Brasil e empresas ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela OSX Brasil, que detêm 99,80% das ações ordinárias.

a) Empresas Ligadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com empresas ligadas, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações, conforme descrito abaixo:

	Contas a receber		**Contas a pagar**		**Resultado**	
	31/12/2020	31/12/2019	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
EBX (i)	**-**	-	**(3.822)**	(3.822)	**-**	-
OSX Brasil (ii)	**37.532**	30.796	**(91.480)**	(88.693)	**-**	-
OSX Serviços (iii)	**10.786**	10.063	**-**	-		-
OSX Serviços Gerais	**3.627**	3.627	**-**	-	**-**	-
LLX	**-**	-	**(5.440)**	(5.440)	**-**	-
SIX	**-**	-	**(2.235)**	(2.235)	**-**	-
OSPR	**-**	-	**(40)**	(40)	**-**	-
	51.945	44.486	**(103.017)**	(90.668)	**-**	-

(i) Refere-se ao Contrato de Compartilhamento de Recursos e Serviços Administrativos firmados entre a OSX CN e a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicações, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX efetuava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em folhas de tempo, efetuando cobrança por meio de Notas de negociação. Ainda é possível verificar a existência de saldos a pagar oriundos deste Contrato, conforme consta no quadro descritivo acima.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
565
Carimbado Eletronicamente

(ii) Refere-se a contas a pagar que a OSX CN possui com a OSX Brasil, referente aos rateios de custos, conforme Acordo de Custos Administrativos Compartilhados.

(iii) Refere-se a contas a receber que a OSX CN possui com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme Contrato de Acordo de Custos Compartilhados.

14.1. Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX CN, emitida pelo Banco BTG Pactual à Caixa Econômica Federal no montante de R$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX Brasil está vinculada como devedora solidária da OSX CN.

ii. Carta de Fiança prestada pela OSX CN emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do FMM no montante da totalidade da dívida.

15 - Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A OSX CN é objeto de ações ambientais e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Fiscal	**10.534**	8.818
Trabalhista	**11.515**	3.999
Ambiental	**29.540**	29.540
	51.589	42.357

b) Contingências Possíveis

A Companhia é objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Tributárias/Cíveis	**58.960**	25.246
Trabalhistas	**2.555**	4.328
	61.515	29.574

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
566
Carimbado Eletronicamente

16 - Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)

a) Capital social

Em 07 de maio de 2010 a OSX Brasil realizou um aporte de capital no valor de R$76.472.632 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando o valor do capital social da Companhia para R$101.350 mil (cento e um milhões trezentos e cinquenta mil reais). Em 10 de maio de 2010, a *Hyundai Heavy Industries* ("HHI") concluiu a aquisição de participação de 10% (dez por cento) do capital social votante e total da Companhia, por meio da subscrição de novas ações ordinárias emitidas, no montante de R$11.261 mil (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), sem a geração de ágio na subscrição. Esta operação não gerou efeito de ganho ou perda no resultado do exercício. Sendo então a quantidade de ações 807.480.859 da OSX BR, 89.713.511 da HHI e 1 do Sr. Dong Won Park totalizando 897.194.371 ações.

Ao longo dos anos de 2010, 2011 e 2012, novas subscrições de ações foram realizadas por parte da OSX Brasil e da HHI.

Em 04 de março de 2015, a OSX Brasil, subscreveu e integralizou na OSX CN, mediante emissão de 44.714.398.527 (quarenta e quatro bilhões, setecentas e quatorze milhões, trezentas e noventa e oito mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, ao preço de R$0,01 (um centavo) por ação, o montante de R$447.143.985,27 (quatrocentos e quarenta e sete milhões cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que foi efetuado mediante a capitalização dos créditos detidos contra a Companhia decorrentes dos mútuos no montante de R$271.196 mil (duzentos e setenta e um milhões, cento e noventa e seis mil reais) e adiantamentos para futuros aumentos de capital no montante de R$175.948 mil (cento e setenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais) cedidos a Companhia entre novembro de 2012 e janeiro de 2015, passando o capital social da Companhia de R$897.194.371,00 (oitocentos e noventa e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um reais) para R$1.344.388.355,27 (um bilhão trezentos e quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Em julho de 2015 foi realizada a transferência de 1 (uma) única ação para a HHI por parte do Sr. Dong Won Park, o que não estava sendo contabilizado anteriormente nos livros de Registro de Ações da OSX CN, totalizando a participação da HHI em 89.713.512 ações. Com a integralização mencionada, a OSX Brasil passou a deter 99,80% (noventa e nove vírgula oitenta por cento) de participação societária na OSX CN, diluindo a participação dos acionistas não controladores (HHI), que passou de 10% (dez por cento) para 0,20% (zero vírgula vinte por cento).

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
567
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em maio de 2019 a Hyundai Heavy Industries passou por uma cisão parcial, e suas ações da OSX CN foram herdadas pela Korean Shipbuilding and Offshore Engineering Co., LTD. ("KSOE").

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia, possui o saldo de R$1.344.388.355,27 (R$1.344.388.355,27 em 2019) que está dividido em 45.611.592.898 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária está assim representada:

31/12/2020				
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	45.521.879.386	99,80	45.521.879.386	99,80
KSOE	89.713.512	0,20	89.713.512	0,20
Total	45.611.592.898	100	45.611.592.898	100

31/12/2019				
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	45.521.879.386	99,80	45.521.879.386	99,80
KSOE	89.713.512	0,20	89.713.512	0,20
Total	45.611.592.898	100	45.611.592.898	100

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

b) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% (zero vírgula zero, zero um por cento) do lucro líquido de cada período, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
568
Carimbado Eletronicamente

17 - Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente ao exercício de 2019, conforme o quadro abaixo:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Ord.	**Pref.**	**Total**	**Ord.**	**Pref.**	**Total**
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas	**(848.809)**	**-**	**(848.809)**	(549.619)	-	(549.619)
Denominador						
Média ponderada de ações	**45.611.592.892**	**-**	**45.611.592.892**	**45.611.592.892**	**-**	**45.611.592.892**
Resultado por ação (em R$) - básico e diluído	**(0,0186)**	**-**	**(0,0186)**	(0,0120)	-	(0,0120)

18 - Receita

A OSX CN, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu e da venda de bens inservíveis. A receita de cessão onerosa do direito real de superficie ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

No exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX CN celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores serão ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2019 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar uma redução da receita neste ano, no valor de R$1.896 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais), que ocorreu devido à redução da venda de bens inservíveis e da redução do recebimento do aluguel, localizados na UCN Açu.

	31/12/2020	**31/12/2019**
Receita	**11.054**	12.950
(-) Custos(*)	**(1.023)**	(1.198)
	10.031	11.752

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
569
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

19 - Despesas Gerais e Administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	**1.753**	2.636
Serviços contratados	**3.587**	3.747
Despesas de viagem	**-**	5
Despesas com aluguéis	**127**	128
Despesas com seguro	**258**	368
Reversão de provisão	**-**	407
Outras despesas	**8.480**	1.182
	14.205	8.473

20 - Resultado Financeiro

Despesas financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Juros passivos	**(253.452)**	(334.269)
Apropriação do AVP do porto do Açu	**(7.054)**	**-**
Despesas com fiança	**(5.973)**	(8.011)
IOF	**(6)**	(28)
Amortização custos de transação empréstimo	**(994)**	(1.867)
Outras despesas financeiras	**-**	(994)
Outros	**(14)**	(7)
	(267.491)	(345.176)
Receitas financeiras		
Outros	**27**	76
	27	76
Variação cambial, líquida	**(41.434)**	(4.076)
Resultado financeiro, líquido	**(308.899)**	(349.176)

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
570
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

21 - Imposto de Renda e Contribuição Social

A reconciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e o valor dos impostos registrados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão apresentadas a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(848.809)**	(549.619)
Ajustes para apuração	**288.595**	186.870
Resultado de equivalência patrimonial	**(89)**	215
Exclusões/(Adições) permanentes, líquidas	**192.983**	64.301
Reversão do diferido	**95.701**	122.354
Base de Cálculo	**(560.214)**	(362.749)
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	**-**	-
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	-
Total do imposto de renda e contribuição social diferido	**(29.415)**	-
Alíquota efetiva	**0%**	0%

Para fins de apuração de imposto de renda e da contribuição social, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas Controladas é o lucro real anual.

22 - Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
571
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor justo	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**111**	**111**	127	127
Clientes	**3.254**	**3.254**	7.274	7.274
Depósito vinculado	**2.048**	**2.048**	1.653	1.653
Passivos				
Fornecedores	**1.270.376**	**1.270.376**	1.168.031	1.168.031
Partes relacionadas	**103.016**	**103.016**	100.230	100.230
Debêntures	**3.006.329**	**3.006.329**	2.924.378	2.924.378
Empréstimos e financiamentos	**1.494.033**	**1.494.033**	1.383.615	1.383.615

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
572
Carimbado Eletronicamente

22.1.1 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa.

A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficiente e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras a OSX CN, em conjunto com sua controladora OSX Brasil e a OSX Serviços, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi deferido no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano, sendo deferido em 19 de dezembro de 2014 com data de homologação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

22.1.2. Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	**111**	127
Créditos fiscais	**3.254**	7.274
	3.365	7.401

23 - Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
573
Carimbado Eletronicamente

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as coberturas de seguros eram:

Riscos operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Danos materiais	-	43.873

24 - Continuidade Operacional

Os Planos de Recuperação Judicial, aprovados pelos credores em dezembro de 2014, tinham como objetivo permitir que a OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial ("OSX CN") buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, buscando a viabilização da manutenção de suas atividades econômicas e operacionais.

Dessa forma, a OSX CN cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, em conformidade com as obrigações previstas nos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas.

Ademais, ao longo do exercício fiscal de 2020, a Administração da OSX CN apresentou informações habituais e prestou esclarecimentos ao Administrador Judicial, com o intuito de demonstrar o contínuo cumprimento das obrigações previstas nos Planos, que vem sendo atestado, inclusive, pelo próprio Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial.

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração vem continuamente envidando esforços para a reestruturação, também, de suas obrigações extraconcursais, em especial àquelas constantes na nota explicativa de nº 10 – Fornecedores – e na redução dos atuais custos de G&A e OPEX da OSX CN.

Importa destacar que em 07 de maio de 2020, a Porto do Açu Operações S.A ("PdA") em conjunto com a OSX CN, a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial e a OSX Serviços Operacionais Ltda.- Em Recuperação Judicial, celebraram *Term Sheet*, com o objetivo de definir, em contrato definitivo, a gestão compartilhada da área, a fim de obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a OSX CN tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores dos Planos.

No âmbito operacional, a OSX CN continua sua parceria com a Dome Serviços Integrados ("Dome"), tendo mantido seus atuais contratos de locação na área do Porto do Açu, e segue negociando pela celebração de novos contratos de maneira a estender a área locada. Com relação ao Contrato de Locação firmado entre a PdA e a OSX CN, importa esclarecer que o mesmo foi cedido à Dome, em 01 de julho de 2020.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
574
Carimbado Eletronicamente

Conforme divulgado ao mercado, por meio de Fato Relevante no dia 24 de novembro de 2020, foi proferida sentença decretando o encerramento da Recuperação Judicial da OSX CN, o que denota a atuação consistente da OSX CN em cumprir com o Plano de Recuperação Judicial, e com seus empreendimentos econômicos e operacionais.

Registre-se, por oportuno, que a OSX CN está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios da Empresa, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

A Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados até o momento, a OSX CN possui capacidade de manutenção de suas atividades e o cumprimento das medidas definidas em seu Plano de Recuperação Judicial.

25 - Operação Lava Jato e outros Assuntos Criminais Envolvendo Acionista Controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra Offshore Ltda. ("Integra") - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco investigada nesse inquérito. A esse respeito, a Companhia prestou, à época, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à Integra.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticados no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
575
Carimbado Eletronicamente

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

Por fim, a Companhia esclarece que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

26 - Eventos Subsequentes

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas. Então a Companhia visto ser investida da OSX BR (Cia Aberta), acatou também, a orientação que não lhe seria obrigatória.

Em consonância com o indicado na Nota Explicativa nº 18 e em virtude da principal fonte de receita da OSX CN, atualmente, estar diretamente relacionada com a locação de área no Porto do Açu, a OSX CN informa que as medidas restritivas adotadas no Município de São João da Barra, decorrentes da pandemia provocada pelo COVID-19, ocasionaram atrasos no recebimento do valor do aluguel da referida área, gerando impacto expressivo sobre seu fluxo de caixa, ou seja, de sua receita de 2020.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
576
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Os colaboradores da OSX CN vêm atuando de forma presencial. Essa opção pela modalidade presencial ocorreu com total respeito às recomendações de segurança emitidas pelo Ministério da Saúde (cf. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus e Recomendações do Ministério da Saúde e da Anvisa para a Operação Regresso).

Ademais, não houve paralisação das atividades da OSX CN, a qual continua empenhada em alavancar suas receitas a fim de manter o integral cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

A OSX CN destaca que sofreu impactos financeiros, decorrentes da proliferação do vírus COVID-19, assim como, ainda poderá vir a sofrer novas repercussões, nas esferas comercial, operacional e logística, em virtude da continuidade da pandemia instalada no país e a constante alta de casos contabilizados.

Ao longo dos primeiros meses de 2021, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante nas datas de 18, 19 e 22 de janeiro, e 22 e 26 de fevereiro de 2021, a Companhia passou por processo de reorganização de sua Administração, o que se deu através de renúncia de Membros do Conselho de Administração da Companhia em virtude de acordo celebrado com o Grupo Controlador e subsequente convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Em relação a esses fatos, a Companhia reitera que sua administração já se encontra plenamente restituída, e que seus membros se encontram plenamente engajados para garantir a estabilidade econômica da Companhia através da busca por novas perspectivas de negócios e investimento.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
577
Carimbado Eletronicamente

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Ademais, em 17 de março de 2021, houve a assinatura de aditivo de contrato de locação para expansão da área alugada à Dome Serviços Integrados, pelo prazo de 10 meses, com opção de locação por mais 10 meses, que resultará no aumento do valor mensal auferido pela companha a título de aluguel neste lapso temporal.

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermanny
Vice Presidente

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermanny
Diretor de Relações com Investidores

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
578
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopesmachado.com.br
Filiais e Empresas Ligadas
São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopesmachado.com.br
Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopesmachado.com.br
Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopesmachado.com.br
Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopesmachado.com.br

BKR INTERNATIONAL
www.bkr.com
Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

31 anos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
579
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
580
Carimbado Eletronicamente



Relatório da Administração – OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (“OSX Açu e/ou Companhia”)

O ano de 2021 foi marcado pelo resgate do valor da OSX Açu e por muitas conquistas, o que nos preparou para a retomada de crescimento. Trabalhamos de forma consistente e árdua em meio à pandemia do COVID-19, com esforços amplos de vacinação e atendendo todos os protocolos sanitários, permitindo mitigar ao máximo o impacto na saúde de nossos colaboradores e suas famílias.

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, nos últimos dois anos, a saída da recuperação judicial, aliada à uma nova dinâmica comercial junto à Porto do Açu permitiu evolução do plano de reestruturação. A Companhia continua em ampla transformação na gestão dos negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas pautadas pelo crescimento sustentável, permitindo atingir marcos importantes como a ampliação da receita, diversificação de clientes e valorização da área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (“PdA”) com obtenção de receita, seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, permitindo a retomada de expansão do faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
- Valorização da área da OSX Açu;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
581
Carimbado Eletronicamente

O complexo do Porto do Açu vem passando por um forte crescimento, e a área da OSX Açu se estabelece como o principal local para implantação de novos negócios no porto, em função da sua localização estratégica e comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.



Figura 1 - Área da OSX Açu.

A estratégia de crescimento da OSX Açu passa pela geração de valor à área e da geração de backlog de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX Açu realizou uma série de ações coordenadas com o objetivo de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX Brasil S.A. , destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu para R$ 1,8 bilhões;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de '*Housekeeping'* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional;

Os pilares dessa estratégia permitiram atingir os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, valor médio da área e ampliação da diversificação de clientes. Em 2022, a Companhia pretende dar seguimento a sua estratégia, e na medida em que os novos clientes se estabelecerem na área, permitirá a manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
582
Carimbado Eletronicamente

Através de gestão responsável, ativa e ágil com espírito de dono, junto com os clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, se consolidando como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Estratégia e modelo de negócio

A OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestador de serviços de afretamento e operação de ativos offshore. Após o encerramento da recuperação judicial, a OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando a OSX Açu no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em sua área privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

O modelo de negócios da OSX Açu é sustentado pelo aluguel de lotes de áreas no seu complexo, ofertando espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e facilidades. A área é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o plano de recuperação judicial, permitindo assim a efetiva reestruturação do passivo da companhia. Como diferencias da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de "Área Molhada" com comprimento de quase 4 quilômetros de frente para o canal, conferindo oportunidade ao locatário para atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe ainda de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

A OSX Açu é um operador de terminais independente, que busca maximizar o retorno de seus ativos, promovendo a competitividade de seus clientes, buscando sinergia entre os negócios e geração de valor para os municípios da região Norte Fluminense, do Estado Rio de Janeiro e de todo o Brasil.

A estratégia da Companhia passa pela construção de um portifólio de clientes de alto valor e potencial de crescimento, sustentando um *backlog* de contratos robusto capaz de fazer frente ao valor da sua área.

Os mercados de interesse são aqueles de crescimento longo e duradouro, sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo de operação dos ativos e, preferencialmente, que se beneficiem de correlação positiva com indústrias de crescimento sustentado no Brasil, a exemplo da indústria marítima, indústria de óleo e gás, setor de energias renováveis, setor de serviços e logística.

Desempenho Operacional

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com os seus negócios mediante a estruturação de um planejamento estratégico que viabiliza tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado ao seu ativo para a promoção de rumos mais prósperos. Dessa forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial; a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açu e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente, à implementação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação destas práticas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
583
Certificado Eletronicamente

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar as suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, o que inclui, o monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional; segurança patrimonial; tratamento de água e esgoto; ampliação da iluminação local; aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória. A adoção contínua deste plano de ação ocasiona a valorização significativa da área da OSX Açu e a consequente, melhoria da remuneração dos elencados serviços prestados hoje, para mais de 400 colaboradores indiretos que trabalham nas mais de 30 empresas que operam direta ou indiretamente no complexo.

Nestes moldes, a Administração permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades da Companhia na geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento dos Planos de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e endividamento da companhia, a OSX Açu, aderiu à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União, através de parcelamento destes débitos bem como redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear a atuação da empresa, com vistas a continuar a cumprir seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita advinda deste contrato. O ambiente de mercado favorável com ampliação da atuação da PETROBRAS nos campos do pré-Sal permitiu início das operações das *Spoolbases* da TechnipFMC e McDermott, bem como atração da DELP e ampliação das atividades de atracações e serviços portuários da Dome na OSX Açu. Estes fatores em conjunto permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e valor da área da OSX Açu, consolidando a OSX Açu como Hub para atendimento à Industria Naval e Offshore e ao mercado *Subsea*.



Figura 2 - Início da operação da Spoolbase TechnipFMC na base Dome.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
584
Carimbado Eletronicamente

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para área de 47.000m², sendo que a área vem sendo constantemente ampliada através de seguidos aditivos e novos contratos de locação atingindo hoje um total de aproximadamente 196.000 m² ocupados.

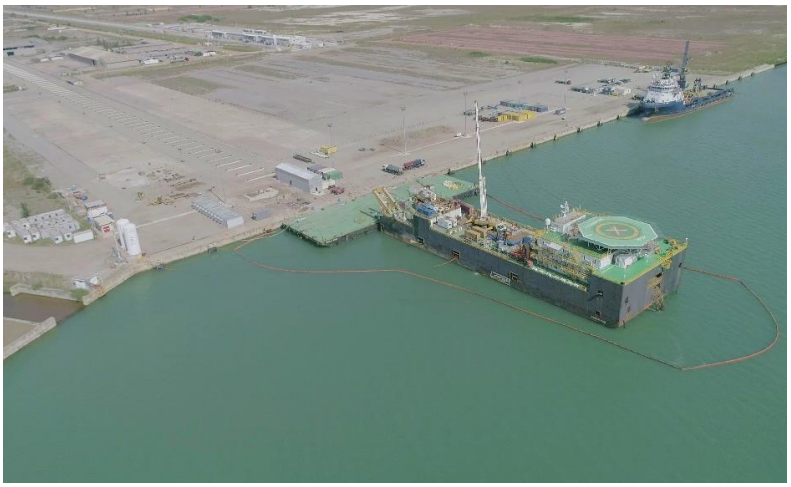


Figura 3 - Início da operação da Spoolbase McDermott na base Dome.

Em paralelo, a OSX Açu atuou em conjunto com PdA. na ampliação e diversificação comercial que permitiram agregar dois novos clientes relevantes, destacando-se os galpões para armazenagem e logística do Grupo Minas Gusa. Os novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Açu, à medida que em que os investimentos são realizados na infraestrutura da área pelos novos inquilinos. A OSX Açu tem trabalhado com a Porto do Açu no desenvolvimento de uma carteira de contratos de longo prazo, gerando recebíveis capazes de fazer frente ao passivo da companhia, seguindo os preceitos do seu Plano de Recuperação Judicial.

Em dezembro de 2021, foi firmado junto à empresa Minas Gusa Siderurgia a consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m², pelo prazo de 3 anos. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. A Minas Gusa ainda ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Açu.

Este contrato diversifica a matriz de receita da OSX Açu, resguarda valor dos ativos e amplia o interesse e valor da área OSX Açu.



Figura 4 - Área de galpões alugados para o grupo Minas Gusa

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
585
Carimbado Eletronicamente

Desempenho Financeiro

O ano de 2021 foi marcado por um aumento significativo de 139% na receita bruta em comparação ao ano de 2020, como reflexo da nova gestão para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021 o caixa da Companhia ficou com um saldo positivo de aproximadamente R$3,7 milhões (três milhões e setecentos mil reais), demonstrando um aumento de R$3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) em relação ao último ano, em construção de capacidade de pagamento para dívidas de curto prazo.

Com respeito ao passivo, nossa dívida de curto prazo teve um aumento aproximadamente de 9% em comparação ao ano anterior, o reflexo desse aumento foi a adesão da Companhia a transação fiscal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, renegociando parcialmente os débitos previdenciários e os demais débitos federais com descontos. Débitos esses que estavam provisionados nas contingências fiscais no longo prazo. Já nossa dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M bem como pela variação cambial, gerando aumento significativo da dívida em aproximadamente 7%.

Por fim, durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo e valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização da área no montante de R$897.004 milhões (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais), fazendo com que a área passasse de R$936.996 milhões (novecentos e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e seis reais) em 2020 para R$1.834.000 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões de reais) um aumento de aproximadamente 95 %.

Como resultado de 2021, a Companhia obteve um lucro líquido contábil de aproximadamente R$153 milhões (cento e cinquenta e três milhões), em razão da reavaliação do valor da área OSX Açu.

Recuperação Judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos interpostos contra a sentença de encerramento.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a OSX Brasil S.A. e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial, com a Porto do Açu Operações S.A (PdA).

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
586
Carimbado Eletronicamente

Ademais, do ponto de vista financeiro, a empresa vem buscando meios de renegociar as obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura "Em Recuperação Judicial" da sua denominação social.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
587
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Diretores da
OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial **("OSX Açu" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OSX Açu em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board" (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
588
Carimbado Eletronicamente

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 as demonstrações financeiras, que indica que a Companhia está em processo de recuperação judicial.

A Companhia deverá atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente à conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato de a Companhia estar apresentando deficiência de capital de giro no montante de R$419.547 mil (R$389.903 mil em 2020) e . Os prejuízos acumulados montam R$6.237.550 mil (R$6.390.331 mil em 2020), indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade de a Companhia não ser capaz de realizar seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as demonstrações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 24, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
589
Carimbado Eletronicamente

Ênfases

Fornecedores

A Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2021 o montante de R$1.396.287 mil na rubrica de Fornecedores, ao qual refere-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, homologado em 19 de dezembro de 2014. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial, com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 25, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
590
Carimbado Eletronicamente

A OSX Açu prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação Segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 25; a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos

Mudança na denominação social

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº1 - A OSX Brasil – Porto do Açu S.A. é a nova denominação social da OSX Construção Naval S.A.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo naquela data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente por nós auditados e cujo relatório emitido em 07 de junho de 2021, conteve parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional e ênfases sobre Fornecedores, "Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
591
Carimbado Eletronicamente

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
592
Carimbado Eletronicamente

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais

de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
593
Carimbado Eletronicamente

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5
Independent Member of BKR International

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
594
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Balanços Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	4	**3.719**	111
Clientes	5	**4.023**	3.254
Adiantamentos diversos		**882**	881
Despesas antecipadas		**368**	272
Depósitos judiciais		**1.141**	2.048
		10.133	6.566
Não circulante:			
Partes relacionadas	13	**41.875**	51.945
Tributos a recuperar		**35**	314
		41.910	52.259
Investimentos		**3.227**	2.428
Propriedade para investimento	8	**1.834.000**	936.996
Imobilizado	7	**270**	546
Intangível	9	**342.575**	500.745
		2.221.982	1.492.974
Total do ativo		2.232.115	1.499.540

Passivo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:			
Fornecedores extraconcursais	10	**160.085**	159.262
Obrigações fiscais	11	**25.086**	10.708
Obrigações sociais e trabalhistas		**101**	108
Partes relacionadas	14	**77.300**	93.454
Adiantamento de clientes		**10.020**	12.190
Direito de uso do Porto do Açu	8	**157.084**	120.736
Outros		**4**	11
		429.680	396.469
Não circulante:			
Fornecedores concursais	10	**1.236.202**	1.111.114
Empréstimos e financiamentos	12	**1.617.412**	1.494.033
Debêntures	13	**3.137.546**	3.006.329
Tributos diferidos		**304.981**	-
Partes relacionadas concursais	14	**9.562**	9.562
Passivo descoberto		**8**	7
Provisão para contingências	15	**78.472**	51.589
Direito de uso do Porto do Açu	9	**243.389**	415.064
Outros débitos		**68.025**	61.316
		6.695.597	6.149.014
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	16		
Capital social		**1.344.388**	1.344.388
Prejuízos acumulados		**(6.237.550)**	(6.390.331)
		(4.893.162)	(5.045.943)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		2.232.115	1.499.540

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
595
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Receita de contratos de construção	18	**26.406**	11.054
Custos de contratos de construção		**(2.601)**	(1.023)
Resultado bruto		23.805	10.031
Despesas operacionais			
Administrativas e gerais	19	**(50.177)**	(14.205)
Despesas com depreciação e amortização		**(15.874)**	(14.363)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	8	**896.990**	(551.051)
Outras (despesas) receitas operacionais, (líquida)		**(142)**	-
		830.797	(579.619)
Resultado de equivalência patrimonial	6	**799**	263
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		855.401	(569.325)
Resultado financeiro	20		
Receitas financeiras		**24**	27
Despesas financeiras		**(389.929)**	(267.492)
Variação cambial, líquida		**(7.734)**	(41.434)
		(397.639)	(308.899)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		457.762	(878.224)
Imposto de renda e contribuição social diferido	21	**(304.981)**	29.415
Lucro (prejuízo) do exercício		152.781	(848.809)
Lucro (prejuízo) do exercício básico e diluído por ação (em R$)	17	0,11365	(0,63140)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
596
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (prejuízo) do exercício	**152.781**	(848.809)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	152.781	(848.809)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
597
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 01 de janeiro de 2020	1.344.388	(5.541.522)	(4.197.134)
Prejuízo do exercício	-	(848.809)	(848.809)
Saldos em 1º de janeiro de 2021	**1.344.388**	**(6.390.331)**	**(5.045.943)**
Lucro do exercício	-	152.781	152.781
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.344.388**	**(6.237.550)**	**(4.893.162)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
598
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	**152.781**	(848.809)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	**(15.874)**	(14.363)
Impairment	**(897.004)**	552.918
Resultado de equivalência patrimonial	**(799)**	(263)
Provisão para contigência	**26.883**	9.232
Despesas de Juros sobre dívidas financeiras	**254.595**	192.369
	(479.418)	(108.916)
Variações nos ativos e passivos		
Depósitos judiciais	**907,00**	(395)
Clientes	**(769,00)**	4.020
Adiantamentos diversos	**(1,00)**	(1)
Tributos a recuperar	**279,00**	101
Despesas antecipadas	**(96,00)**	80
Obrigações sociais e trabalhistas	**7,00**	(18)
Fornecedores	**125.911,00**	102.345
Obrigações fiscais	**319.359,00**	(29.411)
Adiantamento de clientes	**(2.170,00)**	(3.073)
Outros passivos	**204.129,00**	1.193
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	647.556	74.841
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	168.138	(34.075)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação do intagível e imobilizado	**(158.446)**	38.732
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(158.446)	38.732
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Débitos com pessoas ligadas	**(16.154)**	2.786
Créditos com pessoas ligadas	**10.070**	(7.459)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(6.084)	(4.673)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	3.608	(16)
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**111**	127
No fim do exercício	**3.719**	111
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	3.608	(16)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
599
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

1 - Contexto Operacional

A OSX Brasil – Porto do Açu S.A. ("OSX Açu" ou "Companhia"), antiga OSX Construção Naval S.A., foi constituída em 28 de julho de 2009 e está sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Possui como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No segundo trimestre de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área de Unidade de Construção Naval no Açu ("UCN Açu") foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açu para clientes.

Em 1º de fevereiro de 2010, a OSX Açu e a Hyundai Heavy Industries Co. Ltd. ("Hyundai"), líder mundial em construção naval, celebraram acordo de cooperação técnica com vistas ao fornecimento à OSX Açu de informações técnicas, transferência de tecnologia e *know-how*, treinamento técnico e capacitação para força de trabalho, assistência técnica e outros tipos de apoio essenciais para a construção, desenvolvimento e operação da UCN Açu a ser implementada pela OSX Açu.

Ademais, a Hyundai e a OSX Açu firmaram um acordo de investimento, por meio do qual a Hyundai adquiriu uma participação do capital social votante e total da OSX Açu, por meio da subscrição de novas ações ordinárias.

A controladora da Companhia, OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX Brasil"), está sediada na cidade do Rio de Janeiro e tem como objeto a participação direta ou indireta no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objetivo social inclua a construção naval, a alocação de equipamentos marítimos e/ou prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás.

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX Brasil e a OSX Açu enfrentaram um agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açu e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar"), principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial, em conjunto com suas controladas, Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo"), OGX International GmbH e OGX Austria GmbH.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
600
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços") ("Recuperandas"), foi ajuizado em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos de Recuperação Judicial ("Planos"). A publicação da homologação dos referidos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e da OSX Açu. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que o Plano estava homologado desde a sua data de publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A OSX Açu cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, que tiveram interesse no pagamento de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tudo em conformidade com as obrigações previstas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial da OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX Brasil, OSX Açu e OSX Serviços superem suas crises econômico-financeiras, implementem as medidas cabíveis para as respectivas reorganizações operacionais, atendam aos interesses e preservem os direitos dos credores e acionistas, além de suas razões econômicas. Para tanto, os Planos de recuperação judicial buscam estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a captação de novos recursos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da OSX Brasil e das suas subsidiárias.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
601
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Abaixo segue uma breve descrição do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu:

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açu

  A OSX Açu está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo, contudo, suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX Açu contratou a PdA para gerenciar de forma mais eficiente, a exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açu espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

  As receitas auferidas pela OSX Açu, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra ("recursos Integra"), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano ("conta centralizadora"). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações ("contas vinculadas"), respeitadas a ordem descrita no Plano.

- Captação de Novos Recursos

  Para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX Brasil obteve novos financiamentos junto aos seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série) ("novos recursos").

  Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa nº 14 - Debêntures, que subscreverem as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na escritura de emissão de debêntures:

  ► Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de Emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.

  ► Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
602
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Juros remuneratórios: as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 7ª Série farão *jus* a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano.

- Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª Série, das debêntures 3ª Série, das debêntures 5ª Série e das debêntures 7ª Série, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- <u>Reestruturação de Dívidas</u>

  A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX Açu possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

  Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano de Recuperação Judicial, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

  As debêntures 2ª Série, as debêntures 4ª Série, as debêntures 6ª Série serão pagas nas seguintes condições:

  - Data de vencimento: 20 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
603
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª Série, das debêntures 4ª Série, das debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª Série e as debêntures 4ª Série farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª Série ou debêntures 4ª Série; e (b) as debêntures 6ª Série e as debêntures 8ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

Os créditos dos credores quirografários não financiadores serão pagos da seguinte forma:

- Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º dia útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

- Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no plano de recuperação judicial das companhias) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária serão reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
604
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, poderão optar pelo recebimento de uma quantia, correspondente a R$80.000,00 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

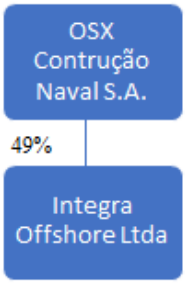
Os créditos partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Alienação de Outros Bens do Ativo Não Circulante

  A OSX Açu poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo juízo da Recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no Plano de Recuperação Judicial e nos demais contratos em vigor celebrados pela OSX Açu com os credores não sujeitos à presente Recuperação Judicial.

- Estrutura Societária

  A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2021, a seguinte estrutura societária:



Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
605
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com as normas IFRS e as Normas do CPC

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
606
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto Operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 17 - Provisão para Contingências

e) Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC

Mudança nas Principais Práticas Contábeis ou Novas Normas Vigentes a Partir de Janeiro de 2021

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as demonstrações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigência, quando começar a vigência, a partir de 1º de janeiro de 2023, se cabível a Companhia irá adotá-las.

Pronunciamento	Descrição
CPC 23 / IAS 8	Definição de estimativas contábeis
CPC 26 (R1) / IAS 1	Divulgação de políticas contábeis
CPC 50 / IFRS 17	Contratos de seguro

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
607
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Os investimentos da Companhia em suas coligadas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras. Os investimentos nas coligadas se mantêm refletidos por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras.

d) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável *(impairment)*.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 *(Borrowing Costs)*. Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

e) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
608
Carimbado Eletronicamente

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

f) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 9 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

g) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.

i) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
609
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.

- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A Administração da Companhia não identificou evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável conforme divulgado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
610
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

j) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma *pro rat*a.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

k) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
611
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

1) Empréstimos e Recebíveis

   Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

2) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

   Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros. ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

3) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

   Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
612
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

4) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R$ 240 (duzentos e quarenta mil reais) anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
613
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo CPC.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	**3.719**	111
	3.719	111

5 - Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2021 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis.

	31/12/2021	31/12/2020
Contas a receber de locação	**4.023**	3.000
Outros	**-**	254
	4.023	3.254

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
614
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

6 - Investimentos

a) Participações Societárias

	31/12/2021					
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**42.589**	**36.985**	**5.604**	**-**	**982**

	31/12/2020					
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Receita Líquida**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	49,00%	44.401	39.984	4.417	-	538

Desde setembro de 2012, a OSX Açu, subsidiária da OSX Brasil, detém participação de 49% do capital votante e total da Integra Offshore Ltda. (“Integra”), Sociedade de Propósito Específico - SPE. Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$3.227 (três milhões, duzentos e vinte e sete reais) em 31 de dezembro de 2021 e R$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020.

	31/12/2020 investimento	**31/12/2020 Passivo a descoberto**	**Adições / Baixas**	**Equivalência patrimonial**	**31/12/2021 Passivo a descoberto**	**31/12/2021 Investimento**
Integra	(2.428)	-	-	**(799)**	-	**(3.227)**
OSX Serviços Operacionais (i)	-	8	-	-	-	-
	(2.428)	8	-	**(799)**	-	**(3.227)**

(i) A provisão para investimento com patrimônio líquido negativo/passivo a descoberto, refere-se à participação de 0,01% que a OSX Açu tem na empresa OSX Serviços.

7 - Imobilizado

Em dezembro de 2021 a Companhia contratou a empresa Apsis para elaboração do inventário físico, com a intenção de organizar e manter o melhor controle de seu imobilizado. Com esse laudo foi possível identificar algumas perdas, o que gerou uma redução significativa.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
615
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

a) Composição dos Saldos

		31/12/2021			31/12/2020
	Taxa de depreciação a.a%	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Líquido**	**Líquido**
Móveis e utensílios	**10**	**717**	**(661)**	**56**	440
Máquinas e equipamentos	**10**	**122**	**(2)**	**120**	5
Equipamentos de informática	**20**	**261**	**(251)**	**10**	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	**-**	**-**	**-**	61
Instalações Gerais	**10**	**236**	**(152)**	**84**	40
		1.336	**(1.066)**	**270**	546

b) Movimentação do Custo

	Saldo em 31/12/2020	**Adições**	**Baixas**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	2.657	**6**	**(1.946)**	**717**
Máquinas e equipamentos	18	**108**	**(4)**	**122**
Equipamentos de informática	2.956	**6**	**(2.701)**	**261**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	897	**-**	**(897)**	**-**
Instalações gerais	172	**64**	**-**	**236**
	6.700	**184**	**(5.548)**	**1.336**

c) Movimentação da Depreciação

	Saldo em 31/12/2020	**Adições**	**Baixas**	**Saldo em 31/12/2021**
Móveis e utensílios	2.217	**239**	**(1.795)**	**661**
Máquinas e equipamentos	13	**3**	**(14)**	**2**
Equipamentos de informática	2.956	**-**	**(2.705)**	**251**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	836	**61**	**(897)**	**-**
Instalações gerais	132	**20**	**-**	**152**
	6.154	**323**	**(5.411)**	**1.066**

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
616
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

8 - Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

- UCN Açu

  Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e de suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açu. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

  Durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização dos ativos no montante de R$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

  O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

  Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *valuation* no fechamento do terceiro trimestre de 2021.

  O cálculo da avaliação ao valor justo foi elaborado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a metodologia utilizada para a avaliação foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método da Capitalização de Renda (MCR). O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroáreas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o MCR realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
617
Carimbado Eletronicamente

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

A Companhia realizou o teste do *valuation* do ativo no terceiro trimestre de 2021,o qual gerou a valorização de R$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2020	Valorização	Valor justo em 31/12/2021
Propriedade para investimento	936.996	897.004	**1.834.000**
	936.996	897.004	**1.834.000**

9 - Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açu, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Anteriormente o contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
618
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício (2021), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano e 4,75% no terceiro ano e 5,49% no quinto ano e 4,00% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 11,48% usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

(ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Ativo		**Passivo**		**Resultado**	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**386.127**	528.746	-	-	-	-
Amortização	**(43.552)**	(28.001)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**170.704**	128.028	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(13.620)**	(7.292)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**1.280.275**	1.322.952	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(1.036.886)**	(907.888)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**15.551**	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**6.709**	7.054
	342.575	500.745	**400.473**	535.800	**22.260**	21.054

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
619
Carimbado Eletronicamente

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano e 4,75% no quarto ano e 5,49% no quinto ano e 4,00% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,03% a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 11,48% usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031.

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2021	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**604.253**	603.225	-	-	-	-
Amortização	**(56.803)**	(39.031)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**50.861**	50.824	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(12.089)**	(11.847)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**3.289.448**	2.987.229	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(2.723.967)**	(2.422.981)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**17.772**	17.742
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**17.091**	5.349
	547.450	564.194	**604.253**	603.225	**34.863**	23.091

10 - Fornecedores

	31/12/2021	**31/12/2020**
Fornecedores concursais (i)	**1.236.202**	1.111.114
Fornecedores extraconcursais (ii)	**4.457**	3.634
Provisões de fornecedores extraconcursais (ii)	**155.628**	155.628
	1.396.287	1.270.376
Circulante	**160.085**	159.262
Não circulante	**1.236.202**	1.111.114

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
620
Carimbado Eletronicamente

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2021, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

11 - Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições. Em 2021, a Companhia aderiu à transação excepcional referente à débitos inscritos em dívida atíva no âmbito da Proguradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Tais débitos geraram um aumento na conta de obrigações fiscais.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	31/12/2021	**31/12/2020**
IRRF	**60**	58
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	**1.890**	954
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**4.810**	4.811
ISS Terceiros	**1.803**	1.882
IPTU	**7.090**	-
INSS CP	**128**	128
IMPOSTOS s/Importação	**217**	216
IOF	**352**	312
ICMS	**2.165**	2.148
TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA -PGFN	**6.372**	-
Outros	**199**	199
	25.086	10.708

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
621
Carimbado Eletronicamente

12 - Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	31/12/2021	31/12/2020
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**285.890**	268.620
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.342.950**	1.237.835
Total de empréstimos e financiamentos				**1.628.840**	1.506.455
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(11.428)**	(12.422)
				(11.428)	(12.422)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.617.412**	1.494.033
Não circulante extraconcursais				**1.617.412**	1.494.033

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açu recebeu R$400 (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. ("Santander"), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.400 mil (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 ("Contrato de Financiamento").

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açu teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açu possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
622
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açu e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açu e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 15.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açu, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
623
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

13 - Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2021	31/12/2020
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**30.268**	28.439
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**1.798.163**	1.723.522
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**18.477**	17.361
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.239.630**	1.188.173
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**3.656**	3.436
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	**47.352**	45.398
Total não circulante			**3.137.546**	3.006.329

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
(iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX Açu e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açu, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX Açu o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açu participaria em (i)investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
624
Carimbado Eletronicamente

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinária que ressalvou o montante da dívida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma perícia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

14 - Partes Relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos a operações com Partes Relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com a OSX Brasil e empresas ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela OSX Brasil, que detêm 99,80% das ações ordinárias.

a) Empresas Ligadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com empresas ligadas, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações, conforme descrito abaixo:

	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2020**
EBX (i)	**-**	-	**(3.822)**	(3.822)	**-**	-
OSX Brasil (ii)	**27.194**	37.532	**(75.365)**	(91.480)	**-**	-
OSX Serviços (iii)	**11.054**	10.786	**-**	-	**-**	-
OSX Serviços Gerais	**3.627**	3.627	**-**	-	**-**	-
LLX Açu Oper. S.A.	**-**	-	**(1.426)**	(1.425)	**-**	-
SIX	**-**	-	**(2.235)**	(2.235)	**-**	-
Integra	**-**	-	**(4.014)**	(4.014)	**-**	-
OSX Procurament	**-**	-	**(40)**	(40)	**-**	-
	41.875	51.945	**(86.862)**	(103.016)	**-**	-

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
625
Carimbado Eletronicamente

(i) Refere-se ao Contrato de Compartilhamento de Recursos e Serviços Administrativos firmados entre a OSX Açu e a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicações, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX efetuava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em folhas de tempo, efetuando cobrança por meio de Notas de negociação. Ainda é possível verificar a existência de saldos a pagar oriundos deste Contrato, conforme consta no quadro descritivo acima.

(ii) Refere-se a contas a pagar que a OSX Açu possui com a OSX Brasil, referente aos rateios de custos, conforme Acordo de Custos Administrativos Compartilhados.

(iii) Refere-se a contas a receber que a OSX Açu possui com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme Contrato de Acordo de Custos Compartilhados.

14.1. Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à Caixa Econômica Federal no montante de R$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX Brasil está vinculada como devedora solidária da OSX Açu.

ii. Carta de Fiança prestada pela OSX Açu emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do FMM no montante da totalidade da dívida.

15 - Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A OSX Açu é objeto de ações ambientais e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Fiscal	**17.821**	10.534
Trabalhista	**11.110**	11.515
Cível	**4.120**	-
Ambiental	**46.407**	29.540
	78.472	51.589

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
626
Carimbado Eletronicamente

b) Contingências Possíveis

A Companhia é objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Tributárias/Cíveis	**560.537**	58.960
Trabalhistas	**2.132**	2.555
	562.669	61.515

16 - Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)

a) Capital social

Em 07 de maio de 2010 a OSX Brasil realizou um aporte de capital no valor de R$76.472.632 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando o valor do capital social da Companhia para R$101.350.000 (cento e um milhões trezentos e cinquenta mil reais). Em 10 de maio de 2010, Hyundai concluiu a aquisição de participação de 10% do capital social votante e total da Companhia, por meio da subscrição de novas ações ordinárias emitidas, no montante de R$11.261 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), sem a geração de ágio na subscrição. Esta operação não gerou efeito de ganho ou perda no resultado do exercício.

Ao longo dos anos de 2010, 2011 e 2012, novas subscrições de ações foram realizadas por parte da OSX Brasil e da Hyundai.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
627
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 04 de março de 2015, a OSX Brasil, subscreveu e integralizou na OSX Açu, mediante emissão de 44.714.398.527 (quarenta e quatro bilhões, setecentas e quatorze milhões, trezentas e noventa e oito mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, ao preço de R$0,01 (um centavo) por ação, perfazendo um aumento num montante de R$447.143.985,27 (quatrocentos e quarenta e sete milhões cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que foi totalmente subscrito e integralizado em 04 de março de 2015 mediante a capitalização dos créditos detidos contra a Companhia decorrentes dos mútuos no montante de R$271.196 (duzentos e setenta e um milhões, cento e noventa e seis reais) e adiantamentos para futuros aumentos de capital no montante de R$175.948 (cento e setenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais) cedidos a Companhia entre novembro de 2012 e janeiro de 2015, passando o capital social da Companhia de R$897.194.371 (oitocentos e noventa e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um reais) para R$ 1.344.338.355,27 (um bilhão trezentos e quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Com a integralização, a OSX Brasil passou a deter 99,80% de participação societária na OSX Açu, diluindo os acionistas não controladores que passaram de 10% para 0,20% de participação societária.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia, possui o saldo de R$1.344.388 (R$1.344.388 em 2020) que está dividido em 1.344.338.355 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária está assim representada:

31/12/2021				
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	**1.341.694.174**	**99,80**	**1.341.694.174**	**99,80**
Hyundai	**2.644.181**	**0,20**	**2.644.181**	**0,20**
Total	**1.344.338.355**	**100**	**1.344.338.355**	**100**

31/12/2020				
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	1.341.694.174	99,80	1.341.694.174	99,80
Hyundai	2.644.181	0,20	2.644.181	0,20
Total	1.344.338.355	100	1.344.338.355	100

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
628
Carimbado Eletronicamente

b) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada período, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

17 - Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente ao exercício de 2020, conforme o quadro abaixo:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Ord.	**Pref.**	**Total**	**Ord.**	**Pref.**	**Total**
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas	**152.780**	**-**	**152.780**	(848.809)	-	(848.809)
Denominador						
Média ponderada de ações	**1.344.338.355**	**-**	**1.344.338.355**	1.344.338.355	-	1.344.338.355
Resultado por ação (em R$) - básico e diluído	**0,11365**	**-**	**0,11365**	(0,63140)	-	(0,63140)

18 - Receita

A OSX Açu, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açu e da venda de bens inservíveis.

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Para o exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX Açu celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores estão sendo ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
629
Carimbado Eletronicamente

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2021 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar um aumento da receita neste exercício, no valor de R$15.352 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado e aos novos contratos de aluguéis assinados ao longo do ano 2021 localizados na UCN Açu.

	31/12/2021	31/12/2020
Receita de vendas, bens e/ou serviços	**26.406**	11.054
(-) Custos (*)	**(2.601)**	(1.023)
	23.805	10.031

(*) O custo é proveniente dos impostos PIS e COFINS sobre a receita.

19 - Despesas Gerais e Administrativas

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com pessoal	**(2.027)**	(1.753)
Serviços contratados	**(6.578)**	(3.587)
Despesas de viagem	**(35)**	-
Despesas com aluguéis	**(196)**	(127)
Despesas com seguro	**(296)**	(258)
Reversão de provisão	**(21.872)**	-
Despesas com impostos, taxas e contribuições	**(18.116)**	-
Outras despesas	**(1.057)**	(8.480)
	(50.177)	(14.205)

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
630
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

20 - Resultado Financeiro

Despesas financeiras	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Juros passivos	**(373.546)**	(253.452)
IOF	**(10)**	(6)
Amortização custos de transação empréstimo	**(994)**	(994)
Apropriação do AVP do porto do Açu	**(7.292)**	(7.054)
Outras despesas financeiras	**-**	-
Outros	**(1.378)**	(13)
Despesas com fiança	**(6.709)**	(5.973)
	(389.929)	(267.492)
Receitas financeiras		
Outros	**24**	27
	24	27
Variação cambial, líquida	**(7.734)**	(41.434)
Resultado financeiro, líquido	**(397.639)**	(308.899)

21 - Imposto de Renda e Contribuição Social

A reconciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e o valor dos impostos registrados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 estão apresentadas a seguir:

	31/12/2021	**31/12/2020**
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**457.761**	(848.809)
Ajustes para apuração	**(859.344)**	288.595
Resultado de equivalência patrimonial	**799**	(89)
Exclusões/(Adições) permanentes, líquidas	**(860.143)**	192.983
Reversão do diferido	**-**	95.701
Base de Cálculo	**(401.583)**	**(560.214)**
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	**-**	
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	-
Total do imposto de renda e contribuição social diferido	**304.981**	(29.415)
Alíquota efetiva	**0%**	0%

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
631
Carimbado Eletronicamente

Para fins de apuração de imposto de renda e da contribuição social, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas Controladas é o lucro real anual.

22 - Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentados a seguir:

	31/12/2021		**31/12/2020**	
	Valor justo	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**3.719**	**3.719**	111	111
Clientes	**4.023**	**4.023**	3.254	3.254
Depósito vinculado	**1.141**	**1.141**	2.048	2.048
Passivos				
Fornecedores	**1.396.287**	**1.396.287**	1.270.376	1.270.376
Partes relacionadas	**86.862**	**86.862**	103.016	103.016
Debêntures	**3.137.546**	**3.137.546**	3.006.329	3.006.329
Empréstimos e financiamentos	**1.617.412**	**1.617.412**	1.494.033	1.494.033

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
632
Carimbado Eletronicamente

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

22.1 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa.

A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficiente e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras a OSX Açu, em conjunto com sua controladora OSX Brasil e a OSX Serviços, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi deferido no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano, sendo deferido em 19 de dezembro de 2014 com data de homologação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

22.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito	**31/12/2021**	**31/12/2020**
Caixa e equivalente de caixa	**3.719**	111
Créditos fiscais	**4.023**	3.254
	7.742	3.365

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
633
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

23 - Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as coberturas de seguros eram:

Riscos operacionais

	31/12/2021	31/12/2020
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	-
	43.873	-

24 - Continuidade Operacional

Os Planos de Recuperação Judicial, aprovados pelos credores em dezembro de 2014, tinham como objetivo permitir que a OSX Açu buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, buscando a viabilização da manutenção de suas atividades econômicas e operacionais.

Dessa forma, a Companhia vem cumprindo com suas obrigações de pagamentos previstas, junto aos seus credores, em conformidade com as obrigações mencionadas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas. Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

Dentro do planejamento de reestruturação da companhia, em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
634
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração, de forma contínua, permanece envidando esforços para a reestruturação também de suas obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Do ponto de vista comercial, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA com retomada de expansão de faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

1. Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento e diversificação das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
2. Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
3. Valorização da área do OSX Açu.

Ademais, elenca-se que eventuais impactos financeiros decorrentes do COVID-19 não configuram, em princípio, óbice ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido devidamente superados em 2021 conforme pode ser observado na retomada do crescimento de receita da companhia, bem como no aumento dos preços médios de comercialização da área da OSX Açu.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
635
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX Açu preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados desde 2016, que estabelecem o uso da área no Porto do Açu. Em 17 de março 2021, foi celebrado um novo contrato de locação entre a OSX Açu e a Dome, expandindo a área locada em mais 17.080m² , pelo prazo de 10 meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. Este Contrato teve o seu prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses. Cabe ainda ressaltar o início das operações das *Spoolbases* da TechnipFMC e McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome no ano de 2021. O aumento das atividades do cliente dome demonstram a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua.

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açu obteve diversificação de clientes com celebração de novos contratos com destaque para o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, junto à empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, Terceiro Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Locação, de área total de 23.240m², pelo prazo de 36 meses. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel.

Através do contrato de gestão com a PdA, a nova administração da OSX tem notado um aumento da busca de clientes, especialmente, em razão do avanço da vacinação contra a COVID-19, da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas de mercado:

- Aumento da produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-Sal;
- Perspectivas de descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Perspectivas de revitalização de campos maduros na bacia de campos;
- Perspectiva de conexão ferroviária até o Porto do Açu através da ferrovia EF-118;
- Perspectiva de implantação de uma ZPE – Zona de Processamento de Exportação no Porto do Açu;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açu;
- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açu (T-Oil).

Desse modo, ressaltamos que a Companhia, conclui pela sua viabilidade operacional e econômica, em razão do encerramento de sua recuperação judicial, e entende ser imperativo continuar a empreender esforços para aprimorar seu desenvolvimento na seara comercial e operacional, com coadjuvação da promoção comercial para locação de áreas da OSX Açu pela PdA, em observância aos Planos de Recuperação Judicial, visando ampliar suas receitas e, assim, manter o integral cumprimento das suas obrigações perante os seus credores.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
636
Carimbado Eletronicamente

Em consonância com este propósito, a Companhia tem revisitado contratos vigentes com a finalidade de verificar o equilíbrio das relações contratuais estabelecidas. Além disso, alinhado às necessidades do seu mercado de atuação, vem aprimorando o suporte que fornece aos seus locatários, o que inclui os serviços de monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto e ampliação da conformidade regulatória.

Enfim, a Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados, a Companhia possui capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

25 - Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
637
Carimbado Eletronicamente

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

26 - Eventos Subsequentes

A Companhia, em 26 de janeiro de 2022, firmou junto à empresa Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S.A., o Contrato de Locação de área, localizada em parte do Lote A-12 do Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB (“Distrito”), totalizando a metragem de 40.000 m² (“Área Locada”), com direito de uso do Cais Norte do Terminal OSX Açu, adjacente à Área Locada, com extensão de 50m, e das benfeitorias e edificações.

O contrato tem a vigência de 30 anos, sendo finalizado em 26 de janeiro de 2052. A partir de 26 de janeiro de 2024 iniciará o pagamento de R$ 600 mil (seiscentos mil reais) por mês. Além do aluguel, eles terão que pagar R$ 10.800 mil (dez milhões e oitocentos mil reais), referente ao prazo em que o aluguel ficou suspenso (18 meses) até julho de 2051, sendo todo o valor do contrato ajustado de acordo com o índice IGP-M.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
638
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 11 de março de 2022, foi assinado o primeiro termo aditivo deste Contrato, para aumentar a área locada para 44.781m² passando o aluguel mensal para R$ 671.722,50 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Composição do Conselho de Administração	**Composição da Diretoria**
Paulo Esteves de Frias Villar Presidente	Thiago Lemgruber Porto Diretor Presidente
Fernando Hermanny Vice-presidente	Fernando Hermanny Diretor de Relações com Investidores
Willian de Mello Magalhães Júnior Conselheiro	
Paulo Roberto Batista Machado Conselheiro Independente	

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
639
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopesmachado.com.br
Filiais e Empresas Ligadas
São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopesmachado.com.br
Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopesmachado.com.br
Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopesmachado.com.br
Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopesmachado.com.br

32 anos

BKR INTERNATIONAL
www.bkr.com
Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
640
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
641
Carimbado Eletronicamente



Relatório da Administração – OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (“OSX Açu e/ou Companhia”)

O ano de 2022 foi marcado pelo resgate do valor da OSX e por muitas conquistas, que nos prepararam para a retomada do crescimento. Agradecemos a todos os nossos colaboradores pela dedicação durante a reestruturação da Companhia no ano de 2022, a partir do encerramento do seu processo da recuperação judicial. Eles se superaram em todos os sentidos, sendo os verdadeiros responsáveis pelo êxito da OSX em sua retomada.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (PdA), com obtenção de receita e seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- Valorização da área da OSX Açu.

O complexo do Porto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
642
Carimbado Eletronicamente



Figura 1 - Área da OSX Açu

A estratégia de crescimento da OSX Açu passa pela geração de valor à área e a geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açu pela OSX Brasil S.A., destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açu para R$2,3 bilhões;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de *housekeeping* para melhoria contínua da área da OSX Açu;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açu, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia pretende dar continuidade à sua estratégia e, consequentemente, à manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que novos clientes se estabelecerem na área.

A gestão responsável, ativa, ágil e com espírito de dono junto aos clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, consolidando a Companhia como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
643
Carimbado Eletronicamente

Estratégia e modelo de negócio

A OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestadora de serviços de afretamento e operação de ativos *offshore*. Após o encerramento da recuperação judicial, a OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando a OSX Açu no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em localização privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

Atualmente, o modelo de negócios da OSX é sustentado pelo aluguel e desenvolvimento de projetos em áreas no seu complexo, oferecendo espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como

energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e instalações. Com localização privilegiada, a área de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, permitindo assim a efetiva reestruturação do seu passivo. Como diferenciais da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de área molhada com comprimento de quase quatro quilômetros de frente para o canal, conferindo a oportunidade de atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe, ainda, de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

Entre os negócios desenvolvidos na área da OSX Açu estão:

- Indústria naval;
- Serviços de armazenagem;
- Operações portuárias;
- Serviços de carga e descarga;
- Serviços integrados de logística; e
- Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações).

A OSX Açu visa alavancar negócios com alto potencial de crescimento, sendo sustentável e sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo operacional. Com visão de longo prazo e acreditando no potencial da indústria marítima, de óleo e gás, do setor de energias renováveis e do setor de serviços e logística, a OSX busca atender um mercado próspero e com grande futuro pela frente.

Construção naval

O foco da unidade de construção naval é a construção, montagem e integração de unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta.

Arrendamento

A Companhia atua também com o arrendamento de espaços para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados de propriedade da OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
644
Carimbado Eletronicamente

Afretamento

A unidade de afretamento é concentrada em unidades de E&P fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural por meio de contratos de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço *offshore* de fretamento de unidades de E&P (a OSX Leasing Group B.V), 58 atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas a partir de novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. No entanto, as atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Desempenho operacional

Em 22 de agosto de 2016, a Companhia concluiu a migração para o Novo Mercado, segmento com os mais elevados padrões de governança corporativa da B3. As ações da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente na forma de ações ordinárias (ON), garantindo-se para cada ação o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, estando vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com a estruturação de um planejamento estratégico que viabilize tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado dos seus ativos. Desta forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial, a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açu e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente à formação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação dessas práticas.

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, incluindo o monitoramento de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto, ampliação da iluminação local, aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória.

No segundo trimestre de 2022, a OSX Açu celebrou junto à Dome novo contrato cujo objeto é a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período. A OSX Açu e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o segundo Termo Aditivo ao contrato de locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome em 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
645
Carimbado Eletronicamente

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás *offshore*, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açu firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia Eireli, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com o Consórcio 3T, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística *offshore* (Baçu), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m2, pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo Aditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos. Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do *backlog* de recebíveis.

Nestes moldes, a Companhia permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades de geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e ao endividamento da Companhia e de suas subsidiárias, a OSX e a OSX Açu aderiram à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União através de parcelamento, com redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece concentrando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear sua atuação, com o objetivo de seguir cumprindo seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita com este cliente. O ambiente de mercado favorável, com a ampliação da atuação da Petrobras nos campos do pré-sal, favoreceu o início das operações das *spoolbases* da TechnipFMC e da McDermott, bem como a chegada da Delp à área da OSX Açu e a ampliação das atividades de atracações e serviços portuários da Dome. Juntos, estes fatores permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e o valor da área da OSX Açu, consolidando a OSX Açu como *hub* para atendimento à indústria naval e *offshore* e ao mercado *subsea*.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
646
Carimbado Eletronicamente



Figura 2 - Início da operação da *spoolbase* da TechnipFMC na base Dome

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para uma área de 47.000m², sendo que tal espaço vem sendo constantemente ampliado por meio de seguidos aditivos e novos contratos de locação, atingindo hoje o total de aproximadamente 196.000m² ocupados.

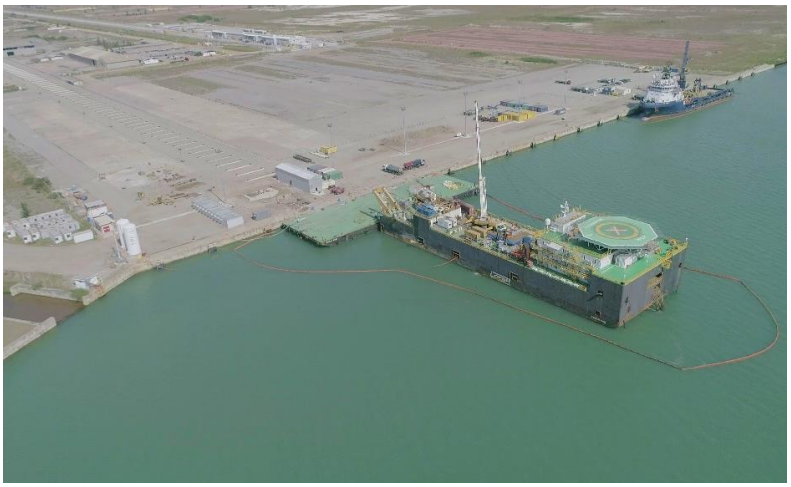


Figura 3 - Início da operação da *spoolbase* da McDermott na base Dome

Em paralelo, a OSX Açu atuou em conjunto com a Porto do Açu para ampliação e diversificação comercial, agregando novos clientes. Tais novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Açu, à medida que em que eles realizam investimentos na área.

Vale destacar contrato firmado em dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia para consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de três anos. Conforme os termos acordados, a Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e pelo novo sistema de drenagem, permitindo a recuperação de valor de ativos da OSX Açu.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
647
Carimbado Eletronicamente



Figura 4 - Área de galpões alugados para o grupo Minas Gusa

O Super Porto do Açu, é hoje, o segundo maior complexo portuário do país e responde por um terço de toda a exportação nacional de petróleo.

Graças à sua localização privilegiada, próximo aos campos de óleo e gás do pré-sal e de futuros projetos de parques eólicos offshore, o Super Porto do Açu tem atraído investimentos de grandes companhias que vão gerar empregos diretos e indiretos e oferecer soluções ambientais 100% sustentáveis para a indústria offshore e todo complexo do Açu.

Mais de 25 empresas já operam na área da OSX Brasil, entre elas:

Aliseo

A Aliseo, oriunda do Consórcio 3T Flexíveis, formado em 2021 pela Transdata, empresa especializada em engenharia e movimentação de cargas, e pela Splenda Offshore, empresa especializada em logística titular da concessão do Terminal Portuário de Angra dos Reis (TPAR), está investindo mais de R$100 milhões na construção/instalação de uma base de logística de flexíveis e terminal de uso privado para apoio logístico offshore, para atender a Petrobras e outros clientes da indústria de óleo e gás.

A unidade, que terá inicialmente uma área de 160 mil metros quadrados de posição privilegiada na porção norte da área da OSX Brasil – Porto do Açu será a maior base logística de flexíveis do mundo.

Com previsão de início de operação em maio de 2024, a base apoiará operações de carregamento, descarregamento, manuseio, controle, transporte e armazenamento de bobinas, tramos e acessórios de flexíveis submarinos utilizados pela Petrobras nos campos do pré-sal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
648
Carimbado Eletronicamente

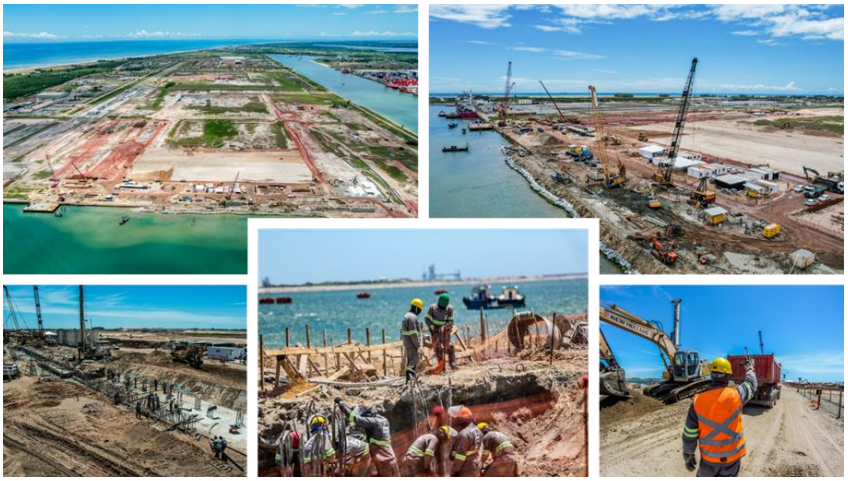


Figura 5 – Obras da construção da Aliseo

Baker Hughes

A Baker Hughes é uma das maiores companhias de serviços para a indústria do petróleo. A companhia fornece produtos e serviços para explorar, avaliar, perfurar, extrair e produzir petróleo, gás natural e reservatórios não convencionais e geotérmicos.



Figura 6 – Planta de Fluidos

Dome Serviços

Dome é uma Joint Venture criada entre GranIHC e Prumo Logística para operar como um balcão único para atender todas as suas demandas offshore, prestando serviços integrados, seguros, alavancando parcerias estratégicas, com foco no apoio à indústria Subsea, Operação Portuária e Fornecimento de Infraestrutura Básica e Operacional e Facilidades.

Dome opera como um Terminal de Uso Privado (TUP) e abrange áreas utilizadas pela TechnipFMC, McDermott e Delp.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
649
Carimbado Eletronicamente



Figura 7 – Terminal de Uso Privado (TUP) operado pela Dome

Terminal de Uso Privado (TUP) operado pela Dome

GoTratch

A Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S/A instala seu complexo logístico ambiental na OSX - A Go Tratch Hub Ambiental Açu S/A.

No complexo, que conta com área de mais de 48.000 metros quadrados, foi idealizado para realização de operações de logística de resíduos oleosos líquidos e sólidos em porto próprio e atividades de coleta de óleo reciclável em ciclo 100% fechado, atendendo à indústria offshore e às demandas de tratamento de resíduos industriais da região Sudeste.



Figura 8 – Implantação do sistema de distribuição de água industrial e potável

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
650
Carimbado Eletronicamente



Figura 9 – Estação ambienta para tratamento e logística de resíduos offshore, água e lama oleosa

Grupo Carboamérica / Minas Gusa

Minas Gusa Siderurgia é uma empresa brasileira com foco voltado para o segmento siderúrgico.

A Minas Gusa Siderurgia ocupa uma área total de 23.240 metros quadrados dos galpões para armazenagem e logística de granéis sólidos do Grupo Minas Gusa.

A Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, wind shield e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Açu e sinergia operacional com a Porto do Açu.



Figura 10 – Estocagem de Fertilizante na Nave A e estocagem de Carvão nas Naves B e C

TechnipFMC

Lider global de prestação de serviços no mercado de energia offshore, a TechnipFMC implantou na OSX AÇU uma das maiores *spoolbases* do mundo para atender as demandas de linhas rígidas para projetos de Subsea.

A TechnipFMC utiliza mais de 100.000 m² de área no OSX Açu com sua *Spoolbase* com mais de 2 quilômetros de extensão, realizando a logística dos tubos rígidos, atividades de fabricação de *stalks* e procedimento de enrolamento das linhas a bordo de um navio para instalação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
651
Carimbado Eletronicamente




Figura 11 – TechnipFMC

Desempenho financeiro

Em 2022 a receita bruta em comparação à apurada no ano de 2021, teve um aumento de aproximadamente 34%, como reflexo do trabalho que vem sendo feito para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2022 o caixa da Companhia ficou com saldo positivo de aproximadamente R$17,8 milhões, com aumento de R$12,9 milhões em relação ao último ano. Esse aumento se deve ao recebimento da restituição do crédito de Saldo Negativo de IRPJ de 2010 no valor de R$21.580.853,43 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos.), creditada em 20 de setembro de 2022.

A dívida de curto prazo da Companhia teve aumento de 1,38% em relação ao ano anterior, já a dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M, bem como pela variação cambial, com elevação de 11%.

Cabe destacar, ainda, que durante o quarto trimestre de 2022 a Companhia revisitou o modelo e os valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açu cedida à OSX Açu. Após a revisão das premissas, concluiu-se que existe valorização da área no montante de R$476.242 milhões, fazendo com que a área passasse de R$1.834 bilhões em 2021 para R$2.310 bilhões, o que significou aumento de 26%.

Recuperação judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial da Companhia, a partir do integral cumprimento pelas recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença, porém, ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos.

Já em 4 de outubro de 2021 houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (Jucerja) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, com a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A. a fim de mudar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açu S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a recuperação judicial da Companhia, foi retirada a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
652
Carimbo Eletronicamente

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do processo de recuperação judicial da Companhia que, em resumo, confirmou o encerramento da recuperação judicial e exonerou o administrador judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços, com a Porto do Açu. Conforme o acordo, a Porto do Açu concordou em abster-se de medidas para exigir das empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX, incluindo a contraprestação pela cessão do uso e pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Além das renegociações já realizadas, a administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação está nos passivos fiscais e trabalhistas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
653
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Diretores da
OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial **("OSX Açu" ou "Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OSX Açu em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board" (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
654
Carimbado Eletronicamente

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 as demonstrações financeiras, que indica que a Companhia está em processo de recuperação judicial.

A Companhia deverá atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente à conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato de a Companhia estar apresentando deficiência de capital de giro no montante de R$426.858 mil (R$419.547 mil em 2021) e os prejuízos acumulados montam R$6.597.695 mil (R$6.237.550 mil em 2021), indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade de a Companhia não ser capaz de realizar seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as demonstrações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 23, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
655
Carimbado Eletronicamente

Ênfases

Fornecedores

A Companhia apresentava em 31 de dezembro de 2022 o montante de R$ 1.428.246 mil na rubrica de Fornecedores, ao qual refere-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, homologado em 19 de dezembro de 2014. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial, com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 24, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A OSX Açu prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação Segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
656
Carimbado Eletronicamente

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 24; a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo naquela data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente por nós auditados e cujo relatório emitido em 25 de março de 2022, conteve parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional e ênfases sobre Fornecedores, "Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
657
Carimbado Eletronicamente

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *"International Accounting Standards Board"* (*IASB*), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
658
Carimbado Eletronicamente

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
659
Carimbado Eletronicamente

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

BKR - Lopes, Machado Auditores
CRC-RJ-2026/O-5

Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
660
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Balanços Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3	**7.464**	3.719
Clientes	4	**5.122**	4.023
Adiantamentos diversos		**881**	882
Despesas antecipadas		**380**	368
Depósitos judiciais		**1.283**	1.141
		15.130	10.133
Não circulante:			
Partes relacionadas	13	**33.171**	41.875
Tributos a recuperar		**118**	35
		33.289	41.910
Investimentos	5	**2.869**	3.227
Propriedade para investimento	7	**2.310.243**	1.834.000
Imobilizado	6	**631**	270
Intangível	8	**399.219**	342.575
		2.746.251	2.221.982
Total do ativo		**2.761.381**	2.232.115

Passivo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante:			
Fornecedores extraconcursais	9	**136.969**	160.085
Obrigações fiscais	10	**26.637**	25.086
Obrigações sociais e trabalhistas		**334**	101
Partes relacionadas	13	**71.541**	77.300
Adiantamento de clientes		**7.303**	10.020
Direito de uso do Porto do Açu	8	**199.197**	157.084
Outros		**7**	4
		441.988	429.680
Não circulante:			
Fornecedores concursais	9	**1.291.277**	1.236.202
Empréstimos e financiamentos	11	**1.816.599**	1.617.412
Debêntures	12	**3.528.156**	3.137.546
Tributos diferidos		**466.904**	304.981
Partes relacionadas concursais	13	**9.562**	9.562
Provisão para passivo a descoberto		**8**	8
Provisão para contingências	14	**98.631**	78.472
Direito de uso do Porto do Açu	8	**282.896**	243.389
Outros débitos		**78.717**	68.025
		7.572.750	6.695.597
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	15		
Capital social		**1.344.338**	1.344.388
Prejuízos acumulados		**(6.597.695)**	(6.237.550)
		(5.253.357)	(4.893.162)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		**2.761.381**	2.232.115

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
661
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	**31/12/2022**	31/12/2021
Receita de contratos de construção	17	**35.083**	26.406
Custos de contratos de construção		**(3.226)**	(2.601)
Resultado bruto		**31.857**	23.805
Despesas operacionais			
Administrativas e gerais	18	**(34.798)**	(50.177)
Despesas com depreciação e amortização		**(11.455)**	(15.874)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	8	**476.243**	896.990
Outras (despesas) receitas operacionais, (líquida)		**16.110**	(142)
		446.100	830.797
Resultado de equivalência patrimonial	5	**(358)**	799
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		**477.599**	855.401
Resultado financeiro	19		
Receitas financeiras		**749**	24
Despesas financeiras		**(691.175)**	(389.929)
Variação cambial, líquida		**14.604**	(7.734)
		(675.822)	(397.639)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**(198.223)**	457.762
Imposto de renda e contribuição social diferido	20	**(161.922)**	(304.981)
Prejuízo (lucro) do exercício		**(360.145)**	152.781
Prejuízo (lucro) do exercício básico e diluído por ação (em R$)	16	**(0,26790)**	0,11364

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
662
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Prejuízo (lucro) do exercício	**(360.145)**	152.781
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(360.145)**	152.781

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
663
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 01 de janeiro de 2021	1.344.388	(6.390.331)	(5.045.943)
Lucro do exercício	-	152.781	152.781
Saldos em 1º de janeiro de 2022	**1.344.388**	**(6.237.550)**	**(4.893.162)**
Redução de capital	**(50)**	**-**	**(50)**
Prejuízo do exercício	**-**	**(360.145)**	**(360.145)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.344.338**	**(6.597.695)**	**(5.253.357)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
664
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	**(360.145)**	152.781
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	**(11.455)**	(15.874)
Impairment	**(476.243)**	(897.004)
Resultado de equivalência patrimonial	**358**	(799)
Provisão para contigência	**20.159**	26.883
Despesas de Juros sobre dívidas financeiras	**589.797**	254.595
	(237.529)	(479.418)
Variações nos ativos e passivos		
Depósitos judiciais	**(142)**	907
Clientes	**(1.099)**	(769)
Adiantamentos diversos	**1**	(1)
Tributos a recuperar	**(83)**	279
Despesas antecipadas	**(12)**	(96)
Obrigações sociais e trabalhistas	**233**	7
Fornecedores	**31.959**	125.911
Obrigações fiscais	**163.474**	319.359
Adiantamento de clientes	**(2.717)**	(2.170)
Outros passivos	**10.695**	204.129
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**202.309**	647.556
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(35.220)**	168.138
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação do intagível e imobilizado	**36.070**	(158.446)
	(50)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**36.020**	(158.446)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Débitos com pessoas ligadas	**(5.759)**	(16.154)
Créditos com pessoas ligadas	**8.704**	10.070
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**2.945**	(6.084)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**3.745**	3.608
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**3.719**	111
No fim do exercício	**7.464**	3.719
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**3.745**	3.608

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
665
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

1 - Contexto Operacional

A OSX Brasil – Porto do Açu S.A. ("OSX Açu" ou "Companhia"), antiga OSX Construção Naval S.A., foi constituída em 28 de julho de 2009 e está sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Possui como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No segundo trimestre de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área de Unidade de Construção Naval no Açu ("UCN Açu") foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açu para clientes.

Em 1º de fevereiro de 2010, a OSX Açu e a Hyundai Heavy Industries Co. Ltd. ("Hyundai"), líder mundial em construção naval, celebraram acordo de cooperação técnica com vistas ao fornecimento à OSX Açu de informações técnicas, transferência de tecnologia e *know-how*, treinamento técnico e capacitação para força de trabalho, assistência técnica e outros tipos de apoio essenciais para a construção, desenvolvimento e operação da UCN Açu a ser implementada pela OSX Açu.

Ademais, a Hyundai e a OSX Açu firmaram um acordo de investimento, por meio do qual a Hyundai adquiriu uma participação do capital social votante e total da OSX Açu, por meio da subscrição de novas ações ordinárias.

A controladora da Companhia, OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial ("OSX Brasil"), está sediada na cidade do Rio de Janeiro e tem como objeto a participação direta ou indireta no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objetivo social inclua a construção naval, a alocação de equipamentos marítimos e/ou prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
666
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX Brasil e a OSX Açu enfrentaram um agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açu e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A. ("OGpar"), principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial, em conjunto com suas controladas, Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) ("Dommo"), OGX International GmbH e OGX Austria GmbH.

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX Brasil, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial ("OSX Serviços") (as "Recuperandas"), foi ajuizado em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos de Recuperação Judicial ("Planos"). A publicação da homologação dos referidos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX Brasil e da OSX Açu. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que o Plano estava homologado desde a sua data de publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A OSX Açu cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, que tiveram interesse no pagamento de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tudo em conformidade com as obrigações previstas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
667
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

O Plano de Recuperação Judicial da OSX Brasil – Porto do Açu S.A.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX Brasil, OSX Açu e OSX Serviços superem suas crises econômico-financeiras, implementem as medidas cabíveis para as respectivas reorganizações operacionais, atendam aos interesses e preservem os direitos dos credores e acionistas, além de suas razões econômicas. Para tanto, os Planos de recuperação judicial buscam estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a captação de novos recursos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da OSX Brasil e das suas subsidiárias.

Abaixo segue uma breve descrição do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açu:

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açu

  A OSX Açu está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo, contudo, suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX Açu contratou a PdA para gerenciar de forma mais eficiente, a exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açu. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açu espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

  As receitas auferidas pela OSX Açu, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra (“recursos Integra”), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano (“conta centralizadora”). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações (“contas vinculadas”), respeitadas a ordem descrita no Plano.

- Captação de Novos Recursos

  Para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX Brasil obteve novos financiamentos junto aos seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série) (“novos recursos”).

  Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa nº 14 - Debêntures, que subscreverem as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 6ª Série serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na escritura de emissão de debêntures:

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
668
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de Emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.

- Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Juros remuneratórios: as debêntures 1ª Série, as debêntures 3ª Série, as debêntures 5ª Série e as debêntures 7ª Série farão *jus* a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano.

- Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª Série, das debêntures 3ª Série, das debêntures 5ª Série e das debêntures 7ª Série, os juros remuneratórios incidentes no exercício serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- <u>Reestruturação de Dívidas</u>

  A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX Açu possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

  Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano de Recuperação Judicial, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

  As debêntures 2ª Série, as debêntures 4ª Série, as debêntures 6ª Série serão pagas nas seguintes condições:

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
669
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- Data de vencimento: 20 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

- Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª Série, das debêntures 4ª Série, das debêntures 6ª Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª Série e as debêntures 4ª Série farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª Série ou debêntures 4ª Série; e (b) as debêntures 6ª Série e as debêntures 8ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

Os créditos dos credores quirografários não financiadores serão pagos da seguinte forma:

- Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.

- Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º dia útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.

- Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no plano de recuperação judicial das companhias) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária serão reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
670
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, poderão optar pelo recebimento de uma quantia, correspondente a R$80 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

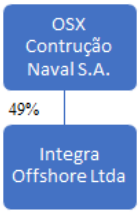
Os créditos partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Alienação de Outros Bens do Ativo Não Circulante

  A OSX Açu poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo juízo da Recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no Plano de Recuperação Judicial e nos demais contratos em vigor celebrados pela OSX Açu com os credores não sujeitos à presente Recuperação Judicial.

- Estrutura Societária

  A Companhia apresenta, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte estrutura societária:



Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
671
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com as normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
672
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 9 – Propriedade para investimentos
- Nota nº 10 - Intangível
- Nota nº 18 - Provisão para Contingências

e) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não entraram em vigor. A Companhia apenas adotará essas normas e interpretações novas e alteradas, se forem cabíveis, elas mesmas entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Normas	Descrições	Aplicação Obrigatória
Alterações ao CPC 26	Classificação de passivos como circulante e não circulante	1º de janeiro de 2023
Alterações ao CPC 23	Definição de estimativas contábeis	1º de janeiro de 2023
Alterações ao CPC 10 (Declaração de Prática)	Divulgação de políticas contábeis	1º de janeiro de 2023- Declaração de prática (sem data de vigência ou exigência de transição)
CPC 50	Contratos de seguros	1º de janeiro de 2023

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) <u>Moeda Estrangeira</u>

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
673
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

Os investimentos da Companhia em suas coligadas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras. Os investimentos nas coligadas se mantêm refletidos por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras.

d) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

e) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
674
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

f) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 9 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

g) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

h) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.

i) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
675
Carimbado Eletronicamente

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

j) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
676
Carimbado Eletronicamente

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma *pro rat*a.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

k) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
677
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

1) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

2) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros. ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

3) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

4) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
678
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R$ 240 (duzentos e quarenta mil reais) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
679
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) "Demonstração dos fluxos de caixa", emitido pelo CPC.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2022	31/012/2021
Caixa e bancos	**7.464**	3.719
	7.464	3.719

4 - Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2022 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis.

	31/12/2022	31/12/2021
Contas a receber de locação	**5.122**	4.023
	5.122	4.023

5 - Investimentos

a) Participações Societárias

	31/12/2022				
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	**49,00%**	**42.504**	**35.918**	**6.586**	**(731)**

	31/12/2021				
	Participação	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio Líquido**	**Prejuízo do exercício**
Integra Offshore Ltda.	49,00%	42.589	36.985	5.604	(982)

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
680
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Desde setembro de 2012, a OSX Açu, subsidiária da OSX Brasil, detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante e total da Integra Offshore Ltda. ("Integra"), Sociedade de Propósito Específico - SPE. Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R$2.869 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais) em 31 de dezembro de 2022 e R$3.227 (três milhões, duzentos e vinte e sete reais) em 31 de dezembro de 2021.

	31/12/2021 investimento	Equivalência patrimonial	31/12/2022 Investimento
Integra	3.227	**(358)**	**2.869**
	3.227	**(358)**	**2.869**

6 - Imobilizado

A Companhia contratou a empresa Apsis para elaboração do inventário físico, com a intenção de organizar e manter o melhor controle de seu imobilizado. O laudo identificou algumas perdas, o que gerou uma redução significativa, demonstra abaixo:

a) Composição dos Saldos

		31/12/2022			31/12/2021
	Taxa de depreciação a.a%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	**752**	**(711)**	**41**	55
Máquinas e equipamentos	**10**	**482**	**(20)**	**462**	120
Equipamentos de informática	**20**	**315**	**(248)**	**67**	10
Instalações Gerais	**10**	**236**	**(175)**	**61**	85
		1.785	**(1.154)**	**631**	270

		31/12/2021			31/12/2020
	Taxa de depreciação a.a%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	**10**	717	(661)	56	440
Máquinas e equipamentos	**10**	122	(2)	120	5
Equipamentos de informática	**20**	261	(251)	10	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	**20**	-	-	-	61
Instalações Gerais	**10**	236	(152)	84	40
		1.336	(1.066)	270	546

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
681
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

b) Movimentação do imobilizado – Valor contábil líquido

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Móveis e utensílios	717	**35**	-	**752**
Máquinas e equipamentos	122	**360**	-	**482**
Equipamentos de informática	261	**54**	-	**315**
Benfeitorias em propriedades de terceiros	-	-	-	-
Instalações gerais	236	-	-	**236**
	1.336	**449**	-	**1.785**

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	2.657	6	(1.946)	717
Máquinas e equipamentos	18	108	(4)	122
Equipamentos de informática	2.956	6	(2.701)	261
Benfeitorias em propriedades de terceiros	897	-	(897)	-
Instalações gerais	172	64	-	236
	6.700	184	(5.548)	1.336

c) Movimentação da Depreciação

	Saldo em 31/12/2021	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Móveis e utensílios	661	**50**	-	**711**
Máquinas e equipamentos	2	**18**	-	**20**
Equipamentos de informática	251	**7**	**(10)**	**248**
Instalações gerais	152	**23**	-	**175**
	1.066	**98**	**(10)**	**1.154**

	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	2.217	239	(1.795)	661
Máquinas e equipamentos	13	3	(14)	2
Equipamentos de informática	2.956	-	(2.705)	251
Benfeitorias em propriedades de terceiros	836	61	(897)	-
Instalações gerais	132	20	-	152
	6.154	323	(5.411)	1.066

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
682
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

7 - Propriedade para Investimento

No final do ano de 2022, a Companhia contratou a empresa Meden Consultoria Empresarial Ltda ("Meden") para elaboração do laudo de avaliação a valor justo da sua área de 3.200.000 m² situada no Porto do Açu. A avaliação utilizou uma combinação entre abordagem da renda e de mercado, pelas metodologias da capitalização de renda e método comparativo direto, respectivamente.

Foram utilizados, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

- Relatórios gerenciais e projeções econômicas;
- Planta de situação da propriedade;
- Contratos de arrendamento firmados entre a Companhia e seus clientes;
- Visita técnica.

Considerando as especificidades do ativo avaliado, na presente avaliação foram consideradas duas metodologias, em conjunto, para se determinar o valor justo da Propriedade para Investimento.

A metodologia utilizada foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método do Fluxo de Caixa Descontado. O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retro áreas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o Fluxo de Caixa descontado realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açu baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, foi estimado um *valuation* de R$476.243 (quatrocentos e setenta e seis milhões e duzentos e quarenta e três mil reais) para a propriedade para investimento no exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2021	Valorização	Valor justo em 31/12/2022
Propriedade para investimento	1.834.000	**476.243**	**2.310.243**
	1.834.000	**476.243**	**2.310.243**

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
683
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

8 - Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açu, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX Açu pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Anteriormente o contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia.

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício (2022), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central). O montante nos últimos anos era atualizado ao valor presente pela taxa de desconto prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, observando que em 2022 a taxa do Tesouro estava muito acima da taxa praticada pelo mercado; a Companhia decidiu em conformidade com o utilizado no mercado e o princípio da prudência, utilizar a média dos três últimos anos (8,79% - 2020, 7,66% - 2021 e 11,48% - 2022) o que gerou uma percentual de 9,31%; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
684
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

(i) Aplicação de uma taxa de desconto única;

Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor; e

(ii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**454.128**	386.127	-	-	-	-
Amortização	**(54.909)**	(43.552)	-	-	-	-
	399.219	342.575	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**213.380**	170.704	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(14.183)**	(13.620)	-	-
	-	-	**199.197**	157.084	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**1.237.599**	1.280.275	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(954.703)**	(1.036.886)	-	-
	-	-	**282.896**	243.389	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**11.357**	15.551
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**13.620**	6.709
	399.219	342.575	**482.093**	400.473	**24.977**	22.260

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
685
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – "fluxo nominal x taxa nominal", demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% no primeiro ano, 4% no segundo ano, 9,26% no terceiro ano, 4,75% no quarto ano, 6,01% no quinto ano e 4,50% nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,79% a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa média dos últimos três anos do Tesouro prefixado com juros semestrais 2031 que foi de 9,31%

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açu	**601.148**	604.253	-	-	-	-
Amortização	**(73.939)**	(56.803)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**53.605**	50.861	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(5.047)**	(12.089)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**3.213.558**	3.289.448	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açu	-	-	**(2.648.879)**	(2.723.967)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	**17.680**	17.772
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	-	-	**17.136**	17.091
	527.209	547.450	**613.237**	604.253	**34.816**	34.863

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
686
Carimbado Eletronicamente

9 - Fornecedores

Dentro do processo de saneamento das contas da Companhia, foi desenvolvido um trabalho ao longo de 2022 identificando oportunidades para efetiva redução do saldo de fornecedores extraconcursais e provisão de fornecedores extraconcursais resultando em uma redução significativa na comparação ao ano de 2021.

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores concursais (i)	**1.291.277**	1.236.202
Fornecedores extraconcursais (ii)	**3.218**	4.456
Provisões de fornecedores extraconcursais (ii)	**133.751**	155.628
	1.428.246	1.396.287
Circulante	**136.969**	160.085
Não circulante	**1.291.277**	1.236.202

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2022, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açu. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
687
Carimbado Eletronicamente

10 - Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
IPTU	**9.913**	7.090
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	**4.799**	4.810
TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA -PGFN	**6.650**	6.372
ICMS	**2.092**	2.148
ISS Terceiros	**1.802**	1.803
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	**432**	1.890
IOF	**347**	352
IMPOSTOS s/Importação	**220**	217
INSS CP	**129**	128
IRRF	**54**	60
Outros	**199**	216
	26.637	25.086

11 - Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

				Consolidado	
Instituições financeiras	**Moeda**	**Tipo**	**Vencimento**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
BTG Pactual	**BRL**	**Extraconcursal**	**30/01/2020**	**327.662**	285.890
Caixa Econômica Federal/FMM	**BRL**	**Extraconcursal**	**14/06/2033**	**1.499.371**	1.342.950
Total de empréstimos e financiamentos				**1.827.033**	1.628.840
Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				**(10.434)**	(11.428)
				(10.434)	(11.428)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				**1.816.599**	1.617.412

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
688
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açu recebeu R$400.000 milhões em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açu.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), para o qual a UCN Açu recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. ("Santander"), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R$627.000 milhões, indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 ("Contrato de Financiamento").

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 - Partes relacionadas, item 17.3 (ii). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açu teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açu possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açu e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização – 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açu e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 16.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
689
Carimbado Eletronicamente

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R$159.000 milhões perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açu, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

12 - Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açu emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

	Consolidado			
	Data de emissão	**Taxa de juros (a.a.)**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Série				
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**34.705**	30.268
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	**2.021.351**	1.798.163
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**21.187**	18.477
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	**1.393.492**	1.239.630
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	**4.193**	3.656
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80%	**53.228**	47.352
Total			**3.528.156**	3.137.546

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
690
Carimbado Eletronicamente

(i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
(ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
(iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
(iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
(v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
(vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX Açu e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açu. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açu, da área de implantação da UCN Açu, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de "customização" no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açu. Nesse contexto, cabia à OSX Açu o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açu, no valor equivalente, em reais, a USD5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açu participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinária que ressalvou o montante da dívida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma perícia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

13 - Partes Relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, relativos a operações com Partes Relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com a OSX Brasil e empresas ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela OSX Brasil, que detêm 99,80% das ações ordinárias.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
691
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

a) Empresas Ligadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com empresas ligadas, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações, conforme descrito abaixo:

	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2022	31/12/2021	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
EBX (i)	-	-	**3.822**	(3.822)	-	-
OSX Brasil (ii)	**18.490**	27.194	**69.606**	(75.365)	-	-
OSX Serviços (iii)	**11.055**	11.055	-	-	-	-
OSX Serviços Gerais	**3.627**	3.627	-	-	-	-
LLX Açu Oper. S.A.	-	-	**1.426**	(1.426)	-	-
SIX	-	-	**2.235**	(2.235)	-	-
Integra	-	-	**4.014**	(4.014)	-	-
OSX Procurament	-	-	-	(40)	-	-
	33.171	41.875	**81.103**	(86.862)	-	-

(i) Refere-se ao Contrato de Compartilhamento de Recursos e Serviços Administrativos firmados entre a OSX Açu e a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda.(“EBX”), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicações, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX efetuava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em folhas de tempo, efetuando cobrança por meio de Notas de negociação. Ainda é possível verificar a existência de saldos a pagar oriundos deste Contrato, conforme consta no quadro descritivo acima.

(ii) Refere-se a contas a pagar que a OSX Açu possui com a OSX Brasil, referente aos rateios de custos, conforme Acordo de Custos Administrativos Compartilhados.

(iii) Refere-se a contas a receber que a OSX Açu possui com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme Contrato de Acordo de Custos Compartilhados.

13.1. Garantias

i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açu, emitida pelo Banco BTG Pactual à Caixa Econômica Federal no montante de R$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX Brasil está vinculada como devedora solidária da OSX Açu.

ii. Carta de Fiança prestada pela OSX Açu emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do FMM no montante da totalidade da dívida.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
692
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

14 - Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A OSX Açu é objeto de ações ambientais e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Ambiental	**53.707**	46.407
Fiscal	**30.942**	17.821
Trabalhista	**9.070**	10.124
Cível	**4.912**	4.120
	98.631	78.472

b) Contingências Possíveis

A Companhia é objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Tributárias/Cíveis	**691.707**	2.856.000
Trabalhistas	**119**	2.415
	691.826	2.858.415

15 - Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)

a) Capital social

Em 07 de maio de 2010 a OSX Brasil realizou um aporte de capital no valor de R$76.472.632 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando o valor do capital social da Companhia para R$101.350.000 (cento e um milhões trezentos e cinquenta mil reais). Em 10 de maio de 2010, Hyundai concluiu a aquisição de participação de 10% (dez por cento) do capital social votante e total da Companhia, por meio da subscrição de novas ações ordinárias emitidas, no montante de R$11.261 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), sem a geração de ágio na subscrição. Esta operação não gerou efeito de ganho ou perda no resultado do exercício.

Ao longo dos anos de 2010, 2011 e 2012, novas subscrições de ações foram realizadas por parte da OSX Brasil e da Hyundai.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
693
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 04 de março de 2015, a OSX Brasil, subscreveu e integralizou na OSX Açu, mediante emissão de 44.714.398 (quarenta e quatro bilhões, setecentas e quatorze milhões, trezentas e noventa e oito mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias, ao preço de R$0,01 (um centavo) por ação, perfazendo um aumento num montante de R$447.143 (quatrocentos e quarenta e sete milhões cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que foi totalmente subscrito e integralizado em 04 de março de 2015 mediante a capitalização dos créditos detidos contra a Companhia decorrentes dos mútuos no montante de R$271.196 (duzentos e setenta e um milhões, cento e noventa e seis reais) e adiantamentos para futuros aumentos de capital no montante de R$175.948 (cento e setenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais) cedidos a Companhia entre novembro de 2012 e janeiro de 2015, passando o capital social da Companhia de R$897.194 (oitocentos e noventa e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um reais) para R$1.344.338 (um bilhão trezentos e quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). Com a integralização, a OSX Brasil passou a deter 99,80% de participação societária na OSX Açu, diluindo os acionistas não controladores que passaram de 10% para 0,20% de participação societária.

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Companhia, possui o saldo de R$1.344.338 (R$1.344.388 em 2021) que está dividido em 1.344.338 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária está assim representada:

	31/12/2022			
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	1.341.694	99,80	1.341.694	99,80
Hyundai	2.644	0,20	2.644	0,20
Total	1.344.338	100	1.344.338	100

	31/12/2021			
Composição acionária				
Acionistas	**Ordinária**	**%**	**Total**	**%**
OSX Brasil	1.341.744	99,80	1.341.744	99,80
Hyundai	2.644	0,20	2.644	0,20
Total	1.344.388	100	1.344.388	100

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
694
Carimbado Eletronicamente

b) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

16 - Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2022, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente ao exercício de 2021, conforme o quadro abaixo:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Ord.	**Pref.**	**Total**	**Ord.**	**Pref.**	**Total**
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas	**(360.145)**	**-**	**(360.145)**	152.781	-	152.781
Denominador						
Média ponderada de ações	**1.344.338**	**-**	**1.344.338**	1.344.388	-	1.344.388
Resultado por ação (em R$) - básico e diluído	**(0,26790)**	**-**	**(0,26790)**	0,11364	-	0,11364

17 - Receita

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

No segundo trimestre de 2022, a OSX Açu celebrou junto à Dome novo contrato cujo objeto é a locação de área de 4.543m², para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de 4 meses, prorrogáveis por igual período.

Em 02 de setembro de 2022, OSX Açu e Dome celebraram o segundo termo aditivo ao Contrato de Locação firmado em 2016, a fim de regularizem a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos, a contar de 10 de outubro de 2016.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
695
Carimbado Eletronicamente

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açu obteve diversificação de clientes com celebração de novos contratos, com destaque para o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, junto à empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, Terceiro Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Locação, de área total de 23.240m², pelo prazo de 36 meses.

Além disso, a OSX Açu firmou contrato de locação, junto a Aliseo, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e base logística offshore (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m2, pelo prazo de 30 anos, sendo certo que em contrapartida, a OSX Açu receberá, a partir de agosto de 2023, o valor do aluguel pela área locada.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2022 com o exercício de 31 de dezembro de 2021, identifica-se um aumento da receita neste exercício, no valor de R$8.677 milhões, que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado e aos novos contratos de aluguéis assinados ao longo do ano 2022 localizados na investida OSX Açu.

	Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Receita de vendas, bens e/ou serviços	**35.083**	26.406
(-) Custos (*)	**(3.226)**	(2.601)
	31.857	23.805

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

18 - Despesas Gerais e Administrativas

	31/12/2022	**31/12/2021**
Serviços contratados	**(17.698)**	(6.579)
Despesas com impostos, taxas e contribuições	**(10.653)**	(18.116)
Reversão de provisão	**(6.639)**	(21.872)
Despesas com pessoal	**(2.815)**	(2.027)
Despesas de viagem	**(387)**	(35)
Despesas com aluguéis	**(284)**	(196)
Despesas com seguro	**(459)**	(296)
Outras despesas	**(2.656)**	(1.056)
	(34.798)	(50.177)

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
696
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

19 - Resultado Financeiro

Despesas financeiras	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Juros passivos	**(676.372)**	**(373.546)**
IOF	**(47)**	**(10)**
Amortização custos de transação empréstimo	**(994)**	**(994)**
Apropriação do AVP do porto do Açu	**(13.620)**	**(7.292)**
Outros	**(142)**	**(1.378)**
Despesas com fiança	**-**	**(6.709)**
	(691.175)	**(389.929)**
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	**728**	**24**
Juros ativos	**19**	**-**
Outros	**2**	**-**
	749	**24**
Variação cambial, líquida	**14.604**	**(7.734)**
Resultado financeiro, líquido	**(675.822)**	**(397.639)**

20 - Imposto de Renda e Contribuição Social

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão apresentados a seguir:

	31/12/2022	**31/12/2021**
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(198.222)**	457.761
Ajustes para apuração	**(455.264)**	(859.344)
Resultado de equivalência patrimonial	**(358)**	799
Exclusões/(Adições) permanentes, líquidas	**(454.908)**	(860.143)
Base de Cálculo	**(653.488)**	**(401.583)**
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	**-**	-
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	**-**	-
Total do imposto de renda e contribuição social diferido	**161.922**	304.981
Alíquota efetiva	**0%**	0%

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
697
Carimbado Eletronicamente

Para fins de apuração de imposto de renda e da contribuição social, o regime de tributação adotado pela Companhia é o lucro real anual.

21 - Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão apresentados a seguir:

	31/12/2022		**31/12/2021**	
	Valor Justo	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	**7.464**	**7.464**	3.719	3.719
Clientes	**5.122**	**5.122**	4.023	4.023
Depósito vinculado	**1.283**	**1.283**	1.141	1.141
Passivos				
Fornecedores	**1.428.246**	**1.428.246**	1.396.287	1.396.287
Partes relacionadas	**81.103**	**81.103**	86.862	86.862
Debêntures	**3.528.156**	**3.528.156**	3.137.546	3.137.546
Empréstimos e financiamentos	**1.816.599**	**1.816.599**	1.617.412	1.617.412

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
698
Carimbado Eletronicamente

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

21.1.1 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa.

A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficiente e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras a OSX Açu, em conjunto com sua controladora OSX Brasil e a OSX Serviços, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi deferido no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano, sendo deferido em 19 de dezembro de 2014 com data de homologação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

21.2.1. Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

Quadro de risco de crédito	**31/12/2022**	31/12/2021
Caixa e equivalente de caixa	**7.464**	3.719
Créditos fiscais	**5.122**	4.023
	12.586	7.742

22 - Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
699
Carimbado Eletronicamente

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as coberturas de seguros eram:

Riscos operacionais

	Consolidado	
	31/12/2022	**31/12/2021**
Riscos operacionais		
Danos materiais	**43.873**	43.873
	43.873	43.873

23 - Continuidade Operacional

Aprovado pelos credores em dezembro de 2014, o Plano de Recuperação Judicial tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento, além de obter novos recursos de modo a viabilizar a manutenção das suas atividades e de suas subsidiárias.

A Companhia e suas controladas vêm cumprindo suas obrigações previstas, junto aos credores, nos respectivos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas. Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial, a partir do integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, em função da adesão do banco às condições de pagamento do Plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas. Foram interpostos recursos de apelação, que ainda aguardam julgamento.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açu e OSX Serviços, com a PdA. Conforme o acordo, a PdA concordou em abster-se de medidas para exigir das empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX, incluindo a contraprestação pela cessão do uso e pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açu.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
700
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Além das renegociações já realizadas, a Administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação, está nos passivos fiscais e trabalhistas.

Do ponto de vista comercial, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA, com retomada de expansão de faturamento devido aos seguintes fatores:

1. Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento e diversificação das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;

2. Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;

3. Valorização da área da OSX Açu.

Já no âmbito operacional, é fundamental destacar que a OSX Açu preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados em 2016, estabelecendo o uso da área no Porto do Açu. Em 17 de março 2021 e em 14 de março de 2022, Dome e OSX Açu firmaram dois novos contratos. O primeiro expandiu a área locada em mais 17.080m², pelo prazo de dez meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, e já foi prorrogado por mais dez meses. O segundo, previu a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período.

A OSX Açu e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das *spoolbases* da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome em 2021.

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açu para a indústria de óleo e gás *offshore*, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açu firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com o Consórcio 3T, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística *offshore* (BAÇU), totalizando 425m de comprimento linear de cais, com construção de piso de alta resistência em uma área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m², pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo **A**ditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
701
Carimbado Eletronicamente

Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do *backlog* de recebíveis.

A nova administração da Companhia tem notado um aquecimento do mercado, especialmente a retomada econômica gradativa e dos seguintes fatores:

- ✓ Aumento da produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-sal;
- ✓ Perspectivas de descomissionamento de plataformas de petróleo;
- ✓ Perspectivas de revitalização de campos maduros na Bacia de Campos;
- ✓ Perspectivas de conexão ferroviária até o Porto do Açu;
- ✓ Perspectivas de implantação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto do Açu;
- ✓ Ampliação constante de investimentos e de empresas interessadas em se estabelecer no Porto do Açu;
- ✓ Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- ✓ Expansão da Usina Termoelétrica com a construção da GNA II;
- ✓ Aumento do movimento no Terminal de Petróleo do Açu (T-Oil);
- ✓ Grande potencial de transição energética, incluindo projetos renováveis como energia solar, energia eólica *offshore* e hidrogênio verde.

Alinhada a este cenário, a Companhia tem revisitado contratos vigentes com a finalidade de verificar o equilíbrio das relações estabelecidas. Ao mesmo tempo, ela vem aprimorando o suporte que fornece aos seus locatários, o que inclui serviços de monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto e ampliação da conformidade regulatória.

A administração da Companhia entende que a OSX tem capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para continuar com o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

24 - Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
702
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R$82.829.345 milhões, pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
703
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

25 - Eventos Subsequentes

No dia 31 de janeiro de 2023, a Companhia sofreu bloqueio judicial, advindo dos autos do Cumprimento de Sentença promovido por Dinir Rocha Sociedade de advogados, no valor total de R$10.034 milhões. No dia 02 de fevereiro de 2023, foi revertida a decisão pelo Juízo Recuperacional, o único competente para determinar quaisquer atos de constrição do patrimônio da Companhia.

Composição do Conselho de Administração	Composição da Diretoria
Paulo Esteves de Frias Villar Presidente	Thiago Lemgruber Porto Diretor Presidente
Fernando Hermanny Conselheiro	Ivan Ribeiro Zarur Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Willian de Mello Magalhães Júnior Conselheiro	
Ricardo Bandeira de Gouvea Machado Conselheiro Independente e Vice-presidente	
Mario Poppe de Miranda Pacheco Conselheiro Independente	

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Independent Member of BKR International

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
704
Carimbado Eletronicamente

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – OSX SERVIÇOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
705
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	705	26
Adiantamentos diversos	2.955	2.955
Depósitos judiciais	56	46
Total do ativo circulante	3.716	3.027
Não circulante		
Partes relacionadas	99.830	98.210
Tributos a recuperar	113	3.763
	99.943	101.973
Imobilizado	54	83
Total do ativo não circulante	99.997	102.056
Total do ativo	103.713	105.083

	31/12/2020	31/12/2019
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	625	1.124
Obrigações fiscais	13.047	12.806
Obrigações sociais e trabalhistas	1	1
Partes relacionadas	49.140	45.630
Total do passivo circulante	62.813	59.561
Não circulante		
Partes relacionadas	1.973	1.973
Provisão para contingência	108.553	106.206
Total do passivo não circulante	110.526	108.179
Patrimônio líquido		
Capital social	36.180	36.180
Prejuízos acumulados	(105.806)	(98.837)
Total do Patrimônio líquido	(69.626)	(62.657)
Total do passivo	103.713	105.083

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
706
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Demonstração de Resultado
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	**(7.036)**	(8.750)
Despesas com depreciação e amortização	**(29)**	(29)
	(7.065)	(8.779)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(7.065)**	(8.779)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**1.983**	5.369
Despesas financeiras	**(1.886)**	(5.705)
	97	(336)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(6.968)**	(9.115)
Prejuízo líquido do exercício	**(6.968)**	(9.115)

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
707
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	-	705
Adiantamentos diversos	2.956	2.955
Depósitos judiciais	59	56
Total do ativo circulante	3.015	3.716
Não circulante		
Partes relacionadas	102.032	99.830
Tributos a recuperar	4	113
	102.036	99.943
Imobilizado	-	54
Total do ativo não circulante	102.036	99.997
Total do ativo	105.051	103.713

	31/12/2021	31/12/2020
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	560	625
Obrigações fiscais	13.159	13.047
Obrigações sociais e trabalhistas	-	1
Partes relacionadas	51.202	49.140
Total do passivo circulante	64.921	62.813
Não circulante		
Partes relacionadas	1.973	1.973
Provisão para contingência	113.777	108.553
Total do passivo não circulante	115.750	110.526
Patrimônio líquido		
Capital social	36.180	36.180
Prejuízos acumulados	(111.799)	(105.806)
Total do Patrimônio líquido	(75.619)	(69.626)
Total do passivo	105.052	103.713

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
708
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Demonstração de Resultado
Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas (receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	**(6.318)**	(7.036)
Despesas com depreciação e amortização	**(26)**	(29)
Outras despesas e receitas	**(29)**	-
	(6.373)	(7.065)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(6.373)**	(7.065)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**3.315**	1.983
Despesas financeiras	**(2.936)**	(1.886)
	379	97
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(5.994)**	(6.968)
Prejuízo líquido do exercício	**(5.994)**	(6.968)

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
709
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1	-
Adiantamentos diversos	2.955	2.956
Depósitos judiciais	63	59
Total do ativo circulante	3.019	3.015
Não circulante		
Partes relacionadas	111.609	102.032
Tributos a recuperar	2	4
	111.611	102.036
Total do ativo não circulante	114.630	105.051
Total do ativo	117.649	108.066

	31/12/2022	31/12/2021
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	55	560
Obrigações fiscais	14.862	13.159
Partes relacionadas	57.566	51.202
Total do passivo circulante	72.483	64.921
Não circulante		
Partes relacionadas	1.973	1.973
Provisão para contingência	119.377	113.777
Total do passivo não circulante	121.350	115.750
Patrimônio líquido		
Capital social	36.180	36.180
Prejuízos acumulados	(115.383)	(111.799)
Total do Patrimônio líquido	(79.203)	(75.619)
Total do passivo	114.630	105.052

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
710
Carimbado Eletronicamente

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS Ltda.

Demonstração de Resultado
Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

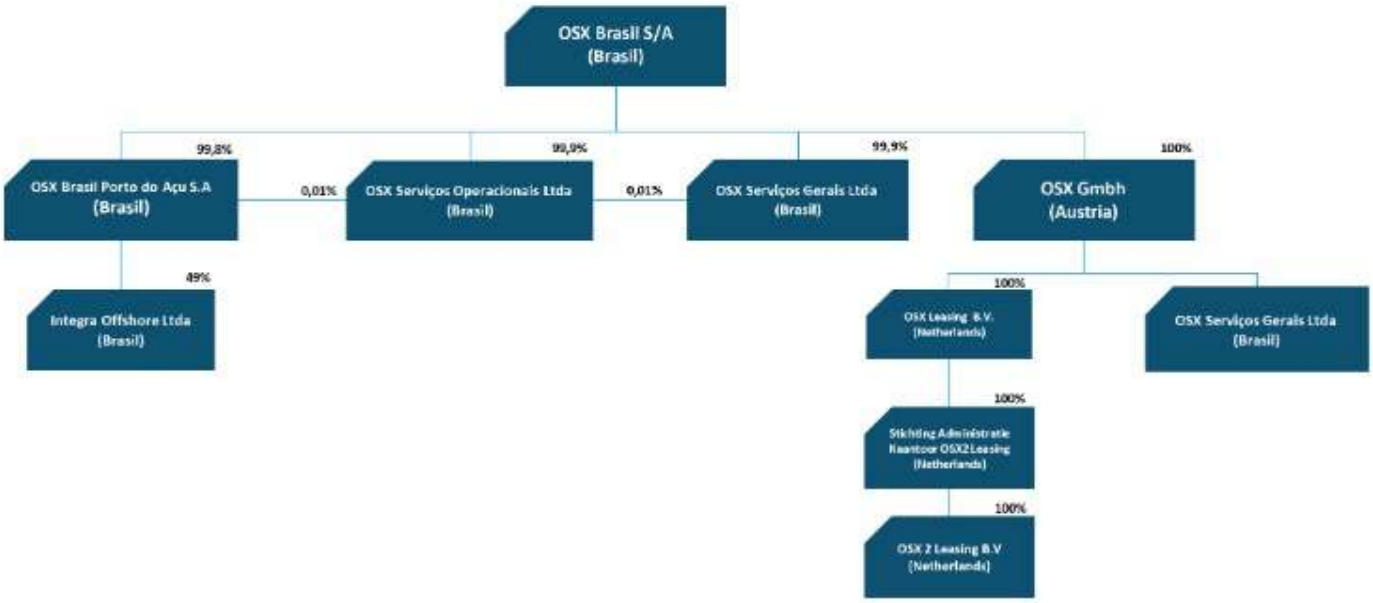
	31/12/2022	31/12/2021
Despesas (receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(6.822)	(6.318)
Despesas com depreciação e amortização	-	(26)
Outras despesas e receitas	402	(29)
	(6.420)	(6.373)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(6.420)	(6.373)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	9.645	3.315
Despesas financeiras	(6.808)	(2.936)
	2.837	379
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(3.583)	(5.994)
Prejuízo líquido do exercício	(3.583)	(5.994)

Erika Barbosa Pereira
CRC: RJ - 110794/O-3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
711
Carimbado Eletronicamente

ORGANOGRAMA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
712
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
713
Carimbado Eletronicamente

RELAÇÃO DE EMPREGADOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
714
Carimbado Eletronicamente

Relação de Empregados OSX BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Matric.	Nome	Admissão	Cargo	CPF
20006032	ERIKA BARBOSA PEREIRA	02/02/2018	CONTADORA	111.522.037-38
20006042	KAYZE COSTA FERREIRA DA SILVA	02/09/2019	ANALISTA FISCAL PLENO	095.182.357-40
20006049	ANA ISA DE OLIVEIRA PIRES	03/03/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	110.302.257-10
40000440	JUAN ROCHA NUNES	01/03/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	162.496.867-89

Relação de Empregados OSX BRASIL PORTO DO AÇU S/A

Matric.	Nome	Admissão	Cargo	CPF
20001067	LEONARDO DA SILVA PESSANHA	12/01/2012	GERENTE SÊNIOR	052.508.087-27
20000304	SABRINE FERNANDA DE MEDEIROS	01/03/2012	COORD. DE RECURSOS HUMANOS	014.859.806-40
20006031	THAISSA RODRIGUES RIBEIRO	02/02/2018	ANL ADM FINANCEIRO PLENO	129.105.967-96
20006053	LUCAS OLIVEIRA PORTELA	17/07/2023	ANALISTA DE PROJETOS	058.063.897-90
20006054	QUEZIA CHAGAS DOS SANTOS ARAUJO	07/08/2023	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	139.938.177-61
20002044	*KRICYANA MOREIRA XAVIER	07/12/2012	AJUDANTE INDUSTRIAL	092.802.207-21

*Afastamento pelo INSS, manutenção do plano de saúde e odontológico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
715
Carimbado Eletronicamente

CONTRATANTE	PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
OSXPORTO	EDSON BORGES	33.521.190/0001-41	BORGES SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA
OSXBR	GLEICILENE DE ALMEIDA LOPES	23.643.959/0001-40	D&G ASSESORIA DE CONTABILIDADE LTDA
OSXPORTO	DIOGO ARAUJO DE LIMA	41.742.888/0001-15	DIOGO ARAUJO DE LIMA LTDA
OSXPORTO	NICHOLAS DA SILVA FRAGA DE MELLO ESQUEF	04.526.913/0001-05	GFC FINANCE CONSULTING LTDA
OSXPORTO	JOANA GODOY FRANCO	42.501.568/0001-36	JOANA GODOY FRANCO
OSXPORTO	MARC A. MATTHIESSEN LOLI	43.640.979/0001-75	MARC A. MATTHIESSEN LOLI
OSXPORTO	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES	43.472.900/0001-44	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES
OSXPORTO	RICARDO FRAGA DE SÁ	41.418.793/0001-40	RF GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
OSXPORTO	MARCOS ARAÚJO	23.569.033/0001-52	SCA SERVIÇOS LTDA
OSXPORTO	PRISCILA MARIA ALVES	48.588.746/0001-94	PRISCILA MARIA ALVES SERVIÇOS ADM LTDA
OSXPORTO	MATHEUS RIOS	45.706.958/0001-30	RIVERS COMERCIAL LTDA
OSXPORTO	BERNARDO TRINDADE	08.489.068/0001-98	INTERFOX COMERCIO LTDA
OSXBR	BERNARDO TRINDADE	08.489.068/0001-99	INTERFOX COMERCIO LTDA
OSXBR	THIAGO TEDESCHI	31.325.490/0001-20	TEDESCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
716
Carimbado Eletronicamente

INSTITUIÇÃO DE MEDIAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
717
Carimbado Eletronicamente

RELAÇÃO DE CREDORES CONVIDADOS/SUBMETIDOS À MEDIAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
718
Carimbado Eletronicamente

1. **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, com endereço na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-010, e-mail de contato mariana.moraes@portodoacu.com.br (A/C Sra. Mariana Moraes);

2. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com endereço na Rua das Marrecas, nº 20, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20031-120, e-mail de contato gabriel.hess@caixa.gov.br (A/C Sr. Gabriel Antunes Hess);

3. **BANCO VOTORANTIM S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com endereço na Av. das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 17º andar, São Paulo – SP, CEP.: 04794-000, e-mails de contato sergio.nigri@bv.com.br (A/C: Sr. Sérgio Meniuk Nigri) e marco.jesus@bv.com.br (A/C Sr. Marco Aurélio Costa P. de Jesus)

4. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo – SP, CEP.: 04543-011, e-mails de contato berger@santander.com.br (A/C: Sr. Diogo Berger) e pvasconcelos@santander.com.br (Sr. Pedro Eugênio de Vasconcelos).

***

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
719
Carimbado Eletronicamente

SEGUNDO ADITIVO

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
720
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL

DOME
GRANIHC - PRUMO LOGÍSTICA

SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

OSX BRASIL - Porto do Açu S.A. (atual denominação da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.), sociedade anônima fechada, regularmente constituída, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, junto à Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP: 22.290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **("OSX AÇU")**;

DOME SERVICOS INTEGRADOS, consórcio de sociedades, com sede à Fazenda Saco Dantas, s/n, Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.069/0001-32, neste ato representada em conformidade aos seus atos constitutivos, doravante denominada **("DOME"); e**

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada ("**PdA**" ou "**Anuente**")**.**

DOME e OSX AÇU referidos individualmente como "Parte" e, em conjunto, "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 01 de dezembro de 2016, a OSX AÇU firmou com a Porto do Açu Operação S.A. ("PdA"), instrumento particular de Contrato de Locação ("Contrato Original");

(ii) Em 01 de julho de 2020, a PdA cedeu integralmente à DOME os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Locação firmado com a OSX AÇU, subrogando-se a DOME a partir de então em todos os direitos, obrigações e responsabilidades previstas no Contrato na condição de Locatária, tendo sido a OSX AÇU notificada pela PdA sobre a cessão;

(iii) Em 01 de julho de 2020, a OSX AÇU e a DOME firmaram o primeiro aditivo ao Contrato de Locação;

(iv) Em decorrência da necessidade de se adequar às condições de locação as partes resolvem firmar o segundo termo aditivo e consolidar o CONTRATO DE LOCAÇÃO, sobrepondo assim as alterações anteriores.

DS TLP DS 12 DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Neste contexto, as Partes e PdA, celebram o presente "**SEGUNDO ADITIVO**" ao Contrato Original, a reger-se pelas cláusulas e condições abaixo.

1 - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Acordam as Partes que, a partir da assinatura do presente Segundo Aditivo, o Contrato Original será regido integralmente pelos termos e condições a seguir:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato de Locação é a locação da área localizada em parte do Lote A-12 do Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB ("Distrito"), especificada e detalhada no Anexo I deste Instrumento, com total de 95.515m² (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze metros quadrados), sendo certo que a metragem quadrada e seus limites exatos a ser alugada serão definidos conforme prevê a cláusula 5.1 deste Contrato ("Área Locada").

1.1.1. As partes acordam que, a partir da assinatura do presente Contrato, a DOME terá acesso imediato à área equivalente a 59.135m² (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), que consta do Quadro de Áreas do Anexo I, como itens 1 a 10 e 13.

1.1.2. A área restante de 36.380m² (trinta e seis mil, trezentos e oitenta metros quadrados) será disponibilizada pela OSX AÇU à DOME a partir de 01 de janeiro de 2023 e consta no Quadro de Áreas do Anexo I, como itens 11, 12, 14 e 15. As Partes acordam que a DOME poderá, entre a assinatura do Contrato até 1 de janeiro de 2023, ocupar antecipadamente a área de 36.380m² - que se referem aos itens 11, 12, 14 e 15 do Quadro de Áreas do Anexo I - de forma total ou parcial, sem a contraprestação mensal do pagamento, durante o período aqui mencionado.

1.1.3. As partes acordam que os pagamentos referentes à área prevista na Cláusula 1.1.2 acima de 36.380m² (trinta e seis mil, trezentos e oitenta metros quadrados) - que se referem aos itens 11, 12, 14 e 15 do Quadro de Áreas do Anexo I - serão realizadas a partir de 01 de janeiro de 2023.

1.2. A DOME poderá desenvolver na Área Locada as seguintes atividades: reparo e manutenção naval; construção, manutenção e montagem de equipamentos diversos; suporte logístico às operações de oil & gas, movimentação e armazenagem de cargas, logística de

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

tripulação; construção e atividades comerciais e/ou industriais referentes à operação de spoolbase e demais atividades complementares ("Spoolbase"), quais sejam, a atracação de unidades marítimas e o carregamento e descarregamento de contêineres e carga geral, incluindo linhas rígidas, flexíveis e umbilicais, movimentação de carga, operações de embarcações de apoio marítimo e portuário, bem como testes de pré-comissionamento e testes de integração de equipamentos; atividades de apoio a projetos subsea. A DOME poderá também desenvolver na Área Locada outras atividades não listadas nesta Cláusula, desde que não haja conflito com as disposições do Plano de Recuperação e, tampouco, com os demais clientes da OSX AÇU;

1.3. A OSX AÇU se compromete a envidar seus melhores esforços para cooperar com a DOME para o desenvolvimento de suas atividades na Área Locada, inclusive, fornecendo documentos e informações que sejam razoavelmente necessárias ou solicitadas por autoridades governamentais.

1.4. A DOME concorda que será a única responsável por obter, às suas próprias expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás necessários para a implantação, instalação e execução de suas atividades, assumindo a responsabilidade e os custos por todo e qualquer pedido de licenciamento perante quaisquer órgãos competentes.

1.5. A OSX AÇU poderá solicitar a qualquer tempo que a DOME apresente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da solicitação, as licenças, documentos técnicos e permissões necessárias para desenvolvimento das atividades, seja para sua conferência, seja para apresentação para órgãos ou autoridades competentes.

1.6. As obrigações descritas nos itens 1.5 e 1.6 anteriores se estendem a toda e qualquer sublocatária da DOME, em posse da referida área.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO</u>

2.1. O prazo de locação teve início em 10 de outubro de 2016 e seu término ocorrerá em 10 de outubro de 2036, podendo ser prorrogado até 1º de dezembro de 2052, devendo a DOME enviar notificação escrita à OSX AÇU, em até 1 (um) ano antes do término da vigência do prazo original.

2.2. Durante a vigência do Contrato de Locação, a DOME terá o direito de uso e ocupação da totalidade da Área Locada, bem como o direito de livre circulação pelas vias de acesso

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

já existentes ou que vierem a ser construídas, desde que de uso comum, conforme elencado no Detalhamento da Área Locada (Anexo I).

2.3. Encerrada a vigência deste Contrato de Locação, a DOME deverá promover a desmobilização da Área Locada, mantendo-a e devolvendo-a nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo, em relação às quais a OSX AÇU não terá qualquer direito de indenização, e respeitada a existência de benfeitorias realizadas na Área locada, nos termos da Cláusula Quinta deste Contrato de Locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em contrapartida à disponibilização da Área Locada, a DOME terá a obrigação de pagar à OSX AÇU o preço do aluguel ("Preço"), em periodicidade mensal, no valor equivalente a R$ 183,77/m²/ano (cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos o metro quadrado por ano), calculado até dezembro de 2022, pois o mês aniversário para reajuste continuará a data de assinatura do "Contrato Original", qual seja, 01 de dezembro de 2016, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

3.2. A partir da assinatura do presente contrato até o dia 01 de janeiro de 2023, a DOME deverá pagar à OSX AÇU, em periodicidade mensal, o Preço no valor equivalente a R$ 905.603,25 (novecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), pela área ocupada de 59.135m² (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco metros quadrados).

3.3. A partir de 01 de janeiro de 2023, a DOME deverá pagar à OSX AÇU, em periodicidade mensal, o Preço no valor equivalente a R$ 1.462.732,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), pela área ocupada de 95.515m² (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze metros quadrados), totalizando o valor anual de R$ 17.552.791,55 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3.4. Caso a OSX AÇU constate que a DOME está ocupando área superior à acordada no presente Termo, isto é, em inobservância a área referenciada no Anexo I, sem que tenha dado prévio conhecimento à OSX AÇU, está será notificada para realizar o pagamento do valor devido, conforme "Preço Unitário" previsto na Cláusula 3.1. acima, desde a sua ocupação. Nesta hipótese, as Partes ajustarão se a área de ocupação a maior será incorporada ao Contrato, mediante assinatura de Termo Aditivo, ou se a área deverá ser

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

imediatamente desocupada. Nesse contexto, a DOME terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para enviar a sua resposta à notificação à OSX AÇU.

3.5. O "Preço" do "Aluguel Mensal" poderá ser revisto, a qualquer tempo, pelas Partes em observância à Lei nº 8.245/91 ("Lei de Locações").

3.6. O pagamento do Aluguel Mensal deverá ser efetuado pela DOME até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante depósito efetuado na Conta Centralizadora, conforme definido no Plano, cujos dados bancários são: Banco Santander (033); Agência 2271; Conta Corrente nº 13.010.021-6, valendo o comprovante de depósito como recibo e prova de pagamento.

3.7. Em caso de não pagamento do Aluguel Mensal, e independentemente de prévia notificação à DOME pela OSX AÇU, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

3.8. O Preço será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do "Contrato Original", isto é, 01 de dezembro de 2016, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) da Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção deste índice, as Partes deverão eleger outro índice para substituí-lo, de comum acordo em negociação de boa-fé.

3.9. A OSX AÇU declara e assegura que a destinação do Preço a ser pago pela DOME em decorrência deste Contrato de Locação, observará sempre a ordem de pagamento estabelecida nos Planos de Recuperação Judicial.

3.10. A DOME não poderá compensar, deduzir, reter e/ou de qualquer outra forma abater, total ou parcialmente, do valor do Preço eventuais débitos anteriores porventura existentes, encargos e/ou obrigações pecuniárias decorrentes do presente Contrato de Locação, ressalvada a compensação prevista na cláusula 8.2.1.

3.11. Considerando o Pagamento Inicial no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) efetuado em 10.10.2016 e o Pagamento Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) sendo efetuado pela PORTO DO AÇU à OSX AÇU, à título de adiantamento do Preço, e considerando o Instrumento de Cessão Contratual firmado em 01 de julho de 2020, a OSX AÇU expressamente reconhece e concorda que, na data em que efetivamente receber a restituição tributária que está

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

pleiteando judicialmente em face da Receita Federal do Brasil – RFB, no valor aproximado de R$ 17 milhões (dezessete milhões de reais), a DOME ficará imediatamente dispensada temporariamente do pagamento do Preço, pelo número de meses correspondentes ao valor total do Pagamento Inicial e do Pagamento Suplementar, deduzido deste prazo o intervalo entre a data de acesso à Área Locada pela PORTO DO AÇU (10.10.2016) e 31.12.2016.

3.11.1. Em razão do disposto na Cláusula 3.11 acima, a OSX AÇU assume a obrigação de informar imediatamente à PORTO DO AÇU e à DOME a data do efetivo recebimento da restituição tributária mencionada acima.

3.11.2. Exclusivamente para fins de cálculo do número de dispensa do pagamento do Preço previsto na cláusula 3.11 acima, serão considerados os valores históricos do Pagamento Inicial, do Pagamento Suplementar e do Preço, sem qualquer correção ou reajuste.

3.11.3. Caso a OSX AÇU, independentemente do motivo, não venha a receber a restituição tributária mencionada na Cláusula 3.11 acima, ficará então revogada a dispensa temporária do pagamento do Preço pela DOME.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS E SEGUROS

4.1. Além dos valores referentes ao Preço, a DOME, a partir da assinatura do presente Contrato também será igualmente responsável, enquanto durar o Contrato de Locação, por:

4.1.1 Todas as despesas de conservação, seguro, segurança patrimonial, consumo de água, tratamento de esgoto, luz, telefone e outras ligadas ao uso da Área Locada e das áreas comuns, sendo estas últimas rateadas conforme abaixo estabelecido na Cláusula 4.2.2;

4.1.2 Todos os encargos tributários incidentes sobre a Área Locada, deverão ser reembolsados à proporção da Área Locada constituída pelo percentual da Área Locada em relação à totalidade do terreno, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Nota de Débito de reembolso, desde que comprovado o pagamento pela OSX AÇU;

4.1.3 Todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, respeitados os termos da Cláusula 7ª.

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Página 726 Carimbado Eletronicamente

4.2. A DOME será exclusivamente responsável, por sua conta e risco, pela obtenção de ligações de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, dentre outros serviços, sem prejuízo da necessidade de autorização técnica prévia e por escrito da OSX AÇU para sua execução, sendo certo que não haverá qualquer cobrança pela OSX AÇU para tais conexões ou uso de infraestruturas em áreas sob Contrato ou não.

4.2.1. A DOME deverá apresentar, mediante solicitação escrita da OSX AÇU, os comprovantes dos encargos tributários e, quando conectada diretamente às concessionárias, das tarifas de água e luz referentes ao mês anterior. Após o recebimento da solicitação, a DOME terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar os respectivos comprovantes de pagamento para a OSX AÇU, desde que tais despesas tenham sido efetivamente cobradas da DOME pelos órgãos, autoridades ou concessionárias de serviço público competentes.

4.2.2. Caso a DOME não obtenha ou até que a OSX AÇU providencie as ligações dos serviços públicos mencionados na Cláusula 4.2. acima, deverá reembolsar a OSX AÇU pelo uso de sua rede de água, esgoto, energia elétrica – ainda que instale medidores próprios na rede da OSX AÇU –, em até 20 (vinte) dias, contados do envio da respectiva Nota de Débito pela OSX, conforme os critérios abaixo indicados:

4.2.2.1. ***Energia elétrica*** *– O fornecimento de energia elétrica poderá ser contratado pela DOME diretamente junto à concessionária de energia elétrica, por meio de geradores, ou diretamente pela OSX AÇU. Caso contratado pela OSX AÇU os reembolsos serão calculados com base em medidores a serem instalados no local sob responsabilidade da DOME e na ponderação da energia consumida em relação à área iluminada (inclusive em áreas comuns e de acesso) contemplando rateios associados à "Demandas Contratadas" formalmente solicitadas pela DOME e que serão formalizadas pela OSX AÇU junto à Companhia de Energia Elétrica Local. A DOME fica desde já ciente pelo presente instrumento de que a OSX AÇU aplicará os termos e condições estabelecidos pela concessionária de serviço público, inclusive, mas não se limitando à: "Demandas Contratadas", "Demandas Consumidas", "Demandas Contratadas e não Consumidas", "Multas por excedente de Demanda", prazos de solicitações de alterações de perfis de consumo, dentre outros ponderados para a área alugada em questão.*

4.2.2.2. A DOME declara estar ciente desde já de que caso não formalize à OSX sua solicitação de DEMANDA a ser consumida e caso a OSX venha a ser penalizada pela respectiva concessionária de serviço público em virtude de superação da faixa de

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
727
Carimbado Eletronicamente

consumo da "Demanda Contratada", a multa aplicada pela concessionária de serviço público será integralmente repassada à DOME, que deverá realizar o reembolso das despesas no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Débito pela OSX.

4.2.2.3. ***Água doce e Esgoto*** *– Os reembolsos serão calculados com base na Área de Abrangência referente à "Tarifa B" – CEDAE – relativa ao Decreto nº 23.676 de 04 de novembro de 1997 – Categoria Industrial.*

4.2.2.4. ***Segurança Patrimonial*** *- A DOME deverá, , reembolsar à OSX das despesas com segurança patrimonial das áreas comuns à proporção dos ocupantes da área DOME, 49% (quarenta e nove por centro), percentual já praticado pela DOME e que abrange todos os contratos de locação vigentes entre as partes, do valor do contrato mensal de segurança patrimonial, podendo ainda a OSX, independente de prévia notificação, aumentar o número de postos de trabalho, em virtude do aumento da movimentação/ocupação no local, de forma razoável e justificada. O percentual acima citado, refere-se à definição provisória entre as partes, devendo ser revista anualmente entre as Partes.*

4.2.2.5. A DOME será a única e exclusiva responsável pela contratação de segurança patrimonial da Área Locada.

4.2.2.6. ***Despesas de manutenção e conservação*** *- Serão rateadas, na proporção do número de ocupantes da Área Locada, as despesas de conservação e manutenção das áreas comuns, incluindo, mas não se limitando às despesas de limpeza, jardinagem, troca e/ou conserto de equipamentos e materiais necessários à preservação das áreas comuns. Tal critério deve ser revisto e equalizado em caso de novo locatário em área vizinha de responsabilidade da OSX AÇU.*

4.2.2.7. ***Manutenção das vias de acesso*** *– A DOME se obriga a reparar vias de acesso à Área Locada quando a necessidade de reparo decorrer de seu uso.*

4.2.2.8. Quaisquer notas de débito apresentadas pela OSX AÇU à DOME deverão ser emitidas em valores razoáveis e condizentes com os critérios de rateio descritos acima, e deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da despesa relevante pela OSX AÇU.

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Página 728 Carimbado Eletronicamente

4.3. Caso a DOME não efetue o reembolso de quaisquer das despesas acordadas no prazo comum de 20 (vinte) dias a contar da data da emissão de nota de débito emitida em conformidade com o que prevê a cláusula 4.2.2, a OSX AÇU poderá, independentemente de qualquer aviso prévio, efetuar o corte ou desligamento das conexões ou, ainda, solicitar à respectiva concessionária que o faça, sem prejuízo da respectiva ação de cobrança para reaver os valores devidos e não pagos.

4.3.1. Em caso de não pagamento do reembolso, e independentemente de prévia notificação à DOME, pela OSX AÇU, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS

5.1. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 2.2 e 5.1.4, encerrada a vigência deste Contrato de Locação, a DOME poderá, a seu critério, remover da Área Locada, às suas expensas, todas as benfeitorias que tiver implementado, bem como todos os equipamentos e materiais que tenha mobilizado.

5.1.1. A remoção prevista nesta Cláusula deverá ser efetivada pela DOME.

5.1.2. Caso a DOME opte pela não remoção das benfeitorias realizadas, a OSX poderá, a seu exclusivo critério, receber a Área Locada com os acréscimos e benfeitorias realizadas, sem que isso implique no pagamento de qualquer valor adicional pela DOME ou pela OSX.

5.1.3. Caso a OSX opte por não receber a Área Locada com os referidos acréscimos e benfeitorias, a OSX deverá notificar a DOME, em um prazo de até 5 (cinco) dias, indicando os acréscimos e benfeitorias que não deseja manter e, então, a DOME deverá removê-los da Área Locada às suas expensas, envidando seus melhores esforços para que a remoção ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias. Durante este período de remoção, destaca-se que não haverá cobrança pela área à DOME, dado o encerramento deste Contrato.

5.1.4. Salvo no caso das edificações implementadas à Área Locada pelo projeto que porventura impactem em futuros empreendimentos na área da OSX, as quais serão desmobilizadas pela DOME mediante notificação enviada pela (i) OSX e/ou a (ii) Porto do Açu na qualidade de gestora comercial da Área da OSX, o direito de remoção das

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

benfeitorias pela DOME previsto na Cláusula 5.1 não se aplica para benfeitorias que se caracterizem como bens imóveis e construções fixas, os quais deverão ser mantidos na Área Locada sem qualquer valor adicional a ser pago por uma Parte à outra.

CLÁUSULA SEXTA– CESSÃO

6.1. Ressalvado o disposto na Cláusula 6.2, as Partes somente poderão ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato com o consentimento prévio e por escrito da outra Parte.

6.1.1. A sublocação total ou parcial da Área Locada pode ser livremente realizada pela DOME, independente de prévia comunicação ou anuência à OSX AÇU, desde que observada à Cláusula 1.2., e as empresas para as quais a DOME irá sublocar poderão constituir filiais na Área Locada.

6.2. Eventual sublocação total ou parcial da Área Locada em nada modifica, atenua ou prejudica as obrigações da DOME perante a OSX AÇU decorrentes deste Contrato de Locação, em especial (i) a obrigação de pagamento do Preço; (ii) a responsabilidade pela integralidade da Área Locada; e (iii) a responsabilidade em caso de eventuais prejuízos decorrentes da ocupação e utilização da Área Locada.

6.3. A DOME poderá, a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato de Locação e mediante simples notificação escrita a ser encaminhada à OSX AÇU, ceder a sua posição contratual neste Contrato para outra sociedade de seu grupo econômico, que já exista ou que venha a ser constituída para o desenvolvimento dos projetos e atividades pertmitidas neste Contrato na Área Locada, respeitada as responsabilidades assumidas no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Na hipotese de inadimplência, a Parte causadora será notificada para, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento de tal notificação. Se, findo este prazo o inadimplemento não tiver sido sanado, a Parte adimplente poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, sem prejuízo da cobrança dos danos diretos decorrentes da inadimplência.

7.2. A DOME poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente Contrato na hipótese de ser decretada a falência da OSX, seja no âmbito da Recuperação Judicial, seja através de um pedido autônomo apresentado por terceiro, mediante simples comunicação por

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

escrito endereçada à outra Parte, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Cláusula 9.14.

7.3. Na hipótese de sinistro que torne a Área Locada imprópria para o uso pretendido pela DOME e, desde que não tenha dolosamente ou culposamente dado causa, este Contrato poderá ser rescindido sem que seja devido à OSX AÇU qualquer importância a título de multa, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza pelo fato.

7.4 A DOME poderá ainda rescindir imotivadamente e a qualquer tempo o prsente Contrato de Locação, mediante comunicação prévia à OSX AÇU. Nesta hipótese a DOME estará sujeita ao pagamento de multa por rescisão antecipada conforme tabela abaixo, ficando ressalvado que o valor da multa jamais poderá ser superior ao valor obtido pela multiplicação do Preço pelo número de meses remanescente do Contrato de Locação. Além dos eventuais débitos, a multa estabelecida nesta Cláusula é o único valor devido à OSX AÇU em decorrencia da rescisão, para nada mais ser devido a qualquer título.

Prazo de Locação (a contar de 10.10.2016)	*Multa*
Até 5 anos	*18 vezes o Preço*
De 5 a 10 anos	*12 vezes o Preço*
Acima de 10 anos	*06 vezes o Preço*

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE POR FATOS ANTERIORES À LOCAÇÃO

8.1. A OSX AÇU declara e garante que manterá a DOME indene e livre de qualquer responsabilidade relacionada à Área Locada referente aos atos ocorridos ou fatos praticados antes da data em que a DOME efetivamente teve acesso à Área Locada, que será equivalente à data de aceitação do respectivo laudo de vistoria da área (Anexo II). A obrigação da OSX AÇU prevista nesta Cláusula ***(i)*** *inclui, mas não se limita a toda e qualquer operação ou atividade realizada na Área Locada pela própria OSX, empresas de seu grupo econômico, ou por seus eventuais subcontratados a qualquer título; e* ***(ii)*** *abrange prejuízos de qualquer natureza que a DOME eventualmente venha a sofrer, incluindo, mas não se limitando a danos diretos de natureza ambiental, civil, criminal, trabalhista, tributária ou administrativa.*

8.2. Caso a DOME venha efetivamente a sofrer algum prejuízo relacionado à Área Locada, considerando os termos e a abrangência definidos na Cláusula 8.1 acima, a OSX AÇU deverá reembolsar todos os prejuízos sofridos em um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado da decisão judicial que condenar a OSX AÇU. .

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

8.2.1. Caso a OSX AÇU não efeue o pagamento na forma e no prazo estabelecido na cláusula 8.2 acima, a DOME terá, independente de nova notificação, o direito de abater os valores devidos dos pagamentos mensais do Preço ou de qualquer outro valor porventura devido pela DOME à OSX AÇU, até que o valor do prejuízo sofrido pela DOME seja integralmente reparado.

8.2.2. O valor do prejuízo sofrido pela DOME será reajustado anualmente, a contar da data do dano, com base no IGP-M, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, até a data do pagamento pela OSX AÇU.

8.3. A DOME declara e garante que manterá a OSX AÇU indene e livre de qualquer responsabilidade relacionada à Área Locada referente a atos ocorridos ou fatos praticados após a data em que a DOME efetivamente tiver ocupado a Área Locada, que será equivalente à data de aceitação do laudo de vistoria respectivo. A obrigação da DOME prevista nesta Cláusula (i) inclui, mas não se limita a toda e qualquer operação ou atividade realizada na Área Locada pela própria DOME, empresas de seu grupo econômico, ou por seus eventuais sublocatários e subcontratados a qualquer título; e (ii) abrange prejuízos de qualquer natureza que a OSX AÇU eventualmente venha a sofrer, incluindo, mas não se limitando aos danos diretos de natureza ambiental, civil, criminal, trabalhista, tributária ou administrativa.

8.4. Caso a OSX AÇU venha efetivamente a sofrer algum prejuízo relacionado à Área Locada, considerando os termos e a abrangência definidos na Cláusula 8.3, a DOME deverá reembolsar todos os prejuízos sofridos em um prazo de até até 05 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado da decisão judicial que condenar a DOME.

8.4.1. Caso a DOME não efetue o pagamento na forma e no prazo estabelecidos na Cláusula 8.4, a OSX AÇU terá, independentemente de nova notificação, o direito de acrescentar os valores devidos aos pagamentos do Preço ou de qualquer outro valor porventura devido pela DOME à OSX AÇU, até que o valor do prejuízo sofrido pela OSX AÇU seja integralmente reparado.

8.4.2. O valor do prejuízo sofrido pela OSX AÇU será reajustado anualmente, a contar da data do dano, com base no IGP-M e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento ao mês) calculado pro rata die, até a data do pagamento pela DOME.

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Contrato de Locação obriga e vincula as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

9.2. Este Contrato de Locação e suas disposições somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as Partes.

9.3. Este Contrato de Locação engloba todo o entendimento envolvendo a DOME e a OSX AÇU com relação à Área Locada, não havendo outros termos, condições, promessas ou obrigações verbais ou escritas além ou diferentes daquelas especificadas.

9.4. A nulidade ou perda de eficácia de qualquer cláusula deste Contrato não afetará a validade e eficácia das demais.

9.5. As Partes submetem-se, de comum acordo, ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais ("Dados Pessoais") e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito deste Acordo de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e suas alterações, no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD e aos regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou qualquer outra autoridade competente.

9.6. Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e suas alterações e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação: (i) o fornecimento de informações; (ii) envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas políticas de privacidade e demais documentos aplicáveis; e (iii) obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais.

9.7. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente. As Partes deverão ainda auxiliar uma à outra a garantir o cumprimento de suas obrigações sob as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis, inclusive em relação à realização de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, a

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

participar de qualquer interação com a ANPD ou outra autoridade competente, quando solicitado, e tomar as medidas necessárias para mitigar quaisquer riscos identificados como resultado de tal interação.

9.8. Cada Parte compromete-se a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

9.9. Cada Parte deverá notificar a outra Parte, por escrito e observando as regras e orientações impostas pela ANPD ou quaisquer autoridades competentes, se tomar conhecimento de qualquer (i) acesso acidental ou não autorizado, tratamento ilegal, destruição acidental, perda ou danos a qualquer dado pessoal da outra Parte; (ii) divulgação de qualquer dado pessoal da outra Parte quando o objetivo de tal divulgação não for conhecido; (iii) qualquer pedido de divulgação ou consulta de dado pessoal da outra Parte; (iv) quaisquer alterações materiais feitas em suas medidas de segurança que regem os dado pessoais da outra Parte.

9.10. As obrigações assumidas neste Contrato de Locação comportam execução por quantia certa ou mesmo execução específica, nos termos dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, sem prejuízo de reparação por eventuais perdas e danos diretos comprovados.

9.11. A tolerância ou o não exercício por quaisquer das Partes de direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará em renúncia a esses direitos ou novação de obrigações, sendo considerado mera liberalidade, não podendo ser invocado pela outra Parte como novação ou precedente para repetição do fato.

9.12. Todas as notificações, requerimentos e outras comunicações às Partes, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (1) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou efetivamente entregues por courrier ou (2) enviadas por e-mail, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

Para a OSX:
Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2403, parte, Botafogo
A/C: Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto
E-mail: thiago.lemgruber@osx.com.br

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Para a DOME:
Fazenda Saco Dantas s/nº, Distrito Industrial de São João da Barra/RJ
CEP 28.200-000
A/C: Kleysson Lisboa Macedo e Diego Mendonça
E-mail: kleysson.lisboa@dome.services / diego.mendonca@dome.services

9.13. As Partes comprometem-se, por si e seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados, representantes, distribuidores, administradores, sócios, associados ou subordinados de qualquer natureza, durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos após seu término ou rescisão, a guardar sigilo sobre toda e qualquer informação trocada em decorrência deste Contrato, inclusive aquelas relativas a tecnologias adotadas, documentação técnica envolvida e à natureza e cumprimento das obrigações ora assumidas, exceto nas seguintes hipóteses:
(i) se as informações forem comprovadamente de domínio público antes da data de sua divulgação ou se tornarem públicas por razões outras que não a infração às obrigações de sigilo e confidencialidade ora assumidas pelas Partes;
(ii) com a prévia e expressa autorização da outra Parte; e
(iii) para dar cumprimento à lei, ato normativo ou decisão administrativa ou judicial, hipótese em que a divulgação deverá ser limitada às informações que devam ser divulgadas segundo seus termos, devendo a Parte que divulgar a informação notificar imediatamente à outra Parte acerca da divulgação e seu conteúdo.

9.14. Em respeito à Cláusula 5.1, parte final do Contrato de Gestão, bem como aos dispositivos aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, a OSX AÇU declara e reconhece que, na hipótese de ser decretada a sua falência, seja no âmbito da Recuperação Judicial, seja através de um pedido autônomo apresentado por terceiro, este Contrato de Locação deverá ter todos os seus termos e condições respeitados, ressalvada a possibilidade da DOME optar pela rescisão contratual, conforme Cláusula 7ª deste Contrato. Na hipótese de falência da OSX AÇU prevista nesta Cláusula, a OSX AÇU declara que envidará os maiores esforços, judicial e extrajudicialmente, para assegurar a total observância aos termos deste Contrato, opondo-se a qualquer pretensão formulada por terceiro que objetive atingir a eficácia deste Contrato.

9.15. Ambas as partes anuem que a representação e realização dos procedimentos administrativos de Licenciamento Ambiental junto ao INEA e dos procedimentos administrativos junto à ANTAQ são de responsabilidade única e exclusiva da DOME. De qualquer forma, a OSX AÇU compromete-se a agir de forma cooperativa com a DOME, sobretudo no que diz respeito ao licenciamento ambiental e regulatório.

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

9.16. É obrigação da DOME cumprir os requisitos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, previstos no Anexo III do presente Contrato e suas atualizações,desde que sejam encaminhadas pela OSX à DOME.

9.17. As Partes, sempre de boa-fé, tentarão resolver amigavelmente eventuais impasses e controvérsias decorrentes deste Contrato e na interpretação e aplicação das demais disposições objeto deste Contrato de Locação.

9.17.1. Caso a controvérsia não venha a ser resolvida, as Partes estipulam que todos os litígios serão solucionados no Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

9.18. Cada Parte declara e garante que obteve todas as aprovações societárias necessárias para a celebração deste Contrato de Locação. As Partes declaram e garantem, ainda, que os signatários deste Contrato possuem plenos poderes para representá-las em conformidade com seus respectivos atos constitutivos em vigor na presente data.

9.19. As Partes declaram estar cientes de que a legislação brasileira reputa ilegal oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer quantia, presente ou qualquer coisa de valor, incluindo, mas não se limitando a presentes, entretenimentos, vantagens ou qualquer benefício, direta ou indiretamente, a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Para fins do cumprimento do objeto deste Contrato de Locação, as Partes asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação da legislação anticorrupção brasileira, notadamente os artigos 312 a 337-A do Código Penal Brasileiro, a Lei nº 8.429, de 1992 e a Lei nº 12.846, de 2013, e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste Contrato de Locação ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito.

9.19.1. As Partes declaram conhecer o Código de Conduta e Anticorrupção, da OSX AÇU e DOME, se comprometendo a seguir suas diretrizes e a não violar quaisquer de suas normas.

9.19.2. As Partes acordam que, em tendo conhecimento ou suspeita de (i) qualquer pagamento, oferta, solicitação ou acordo para conceder vantagem indevida a um agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter qualquer benefício para uma das Partes sob este acordo ou não, ou de (ii) qualquer evento que

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações de uma das Partes contidas neste Contrato de Locação, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste Contrato de Locação em relação às leis anticorrupção, as Partes comprometem-se a informar uma à outra, imediatamente, sobre o fato ou suspeita conforme o seu completo conhecimento do fato.

9.19.3. A OSX adicionalmente se compromete a cumprir com as diretrizes e princípios de integridade de parceiros ou terceiros a quem a DOME possa vir a sublocar a Área Locada, desde que haja confirmação de recebimento pela OSX de tais diretrizes e princípios de integridade, sendo certo que tal compromisso se aplica, de igual forma, para a DOME e/ou parceiros a quem a DOME subloque com relação aos princípios de integridade e diretrizes da OSX, desde que haja confirmação de recebimento pela DOME.

9.20. Nenhuma das Partes assume, por este Contrato de Locação, qualquer responsabilidade por danos indiretos ou lucros cessantes, perda de receita ou de renda, nem por danos especiais, punitivos, exemplares, consequenciais ou danos à imagem (incluindo, mas não se limitando a perda de bens, custo de capital, custos incorridos em relação a verbas trabalhistas, despesas gerais, administração, transporte, instalações substitutas ou fontes de matéria-prima) ou outros danos similares, independentemente desta responsabilização se basear em contrato, responsabilidade civil, equidade ou qualquer outra fonte, em relação à outra Parte.

9.21. Este Contrato de Locação será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil."

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO SEGUNDO ADITIVO

2.1. O presente Segundo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022, passando a fazer parte integrante e inseparável do Contrato Original para todos os fins e efeitos de direito. Nesta data, as Partes e a PdA dão-se mutuamente quitação integral para nada mais cobrar em juízo ou fora dele em relação a qualquer valor ou obrigação prevista no Contrato Original, de qualquer natureza, inclusive extrapatrimonial.

2.2. A omissão ou tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Segundo Aditivo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

2.3. Ficam atualizadas todas as referências para fins de notificações/comunicações entre as Partes, constantes do Contrato Original consolidado nesta data.

2.4. O presente instrumento poderá ser assinado de forma digital, com o uso da Plataforma "DocuSign" (www.docusign.com.br), sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato em uma via digital, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

DocuSigned by: Thiago Lengruber Porto ADB31294168C48F...
DocuSigned by: Ivan Zarur B7283CF591AF484...

OSX BRASIL - Porto do Açu S.A.

DocuSigned by: 069E75ECD3A04D8...

DOME SERVICOS INTEGRADOS

Interveniente Anuente:

DocuSigned by: Mariana Assunção de Moraes Mansur 78D42725EBBF4B4...
DocuSigned by: 94E13CA29A00456...

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. DocuSigned by: Joana Franco 9EAA4E8DE9EF4C2...
Nome:
CPF:

2. DocuSigned by: EVELINE DE MUROS DOS SANTOS DOLOR 44B728EBC6DE4C5...
Nome:
CPF:

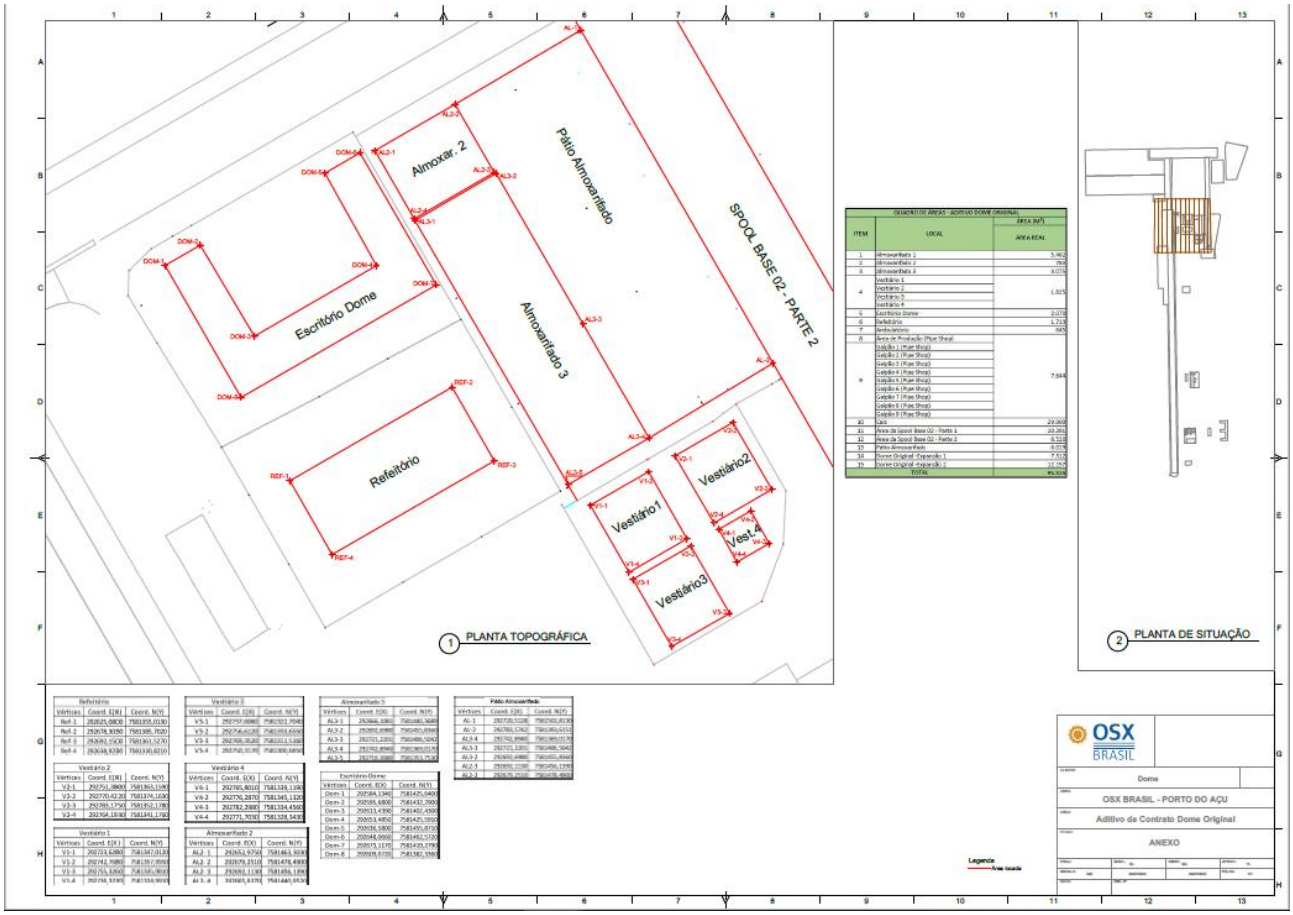
DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
738
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL

DOME
GRANIHC - PRUMO LOGÍSTICA

Anexo I
Layout da Área



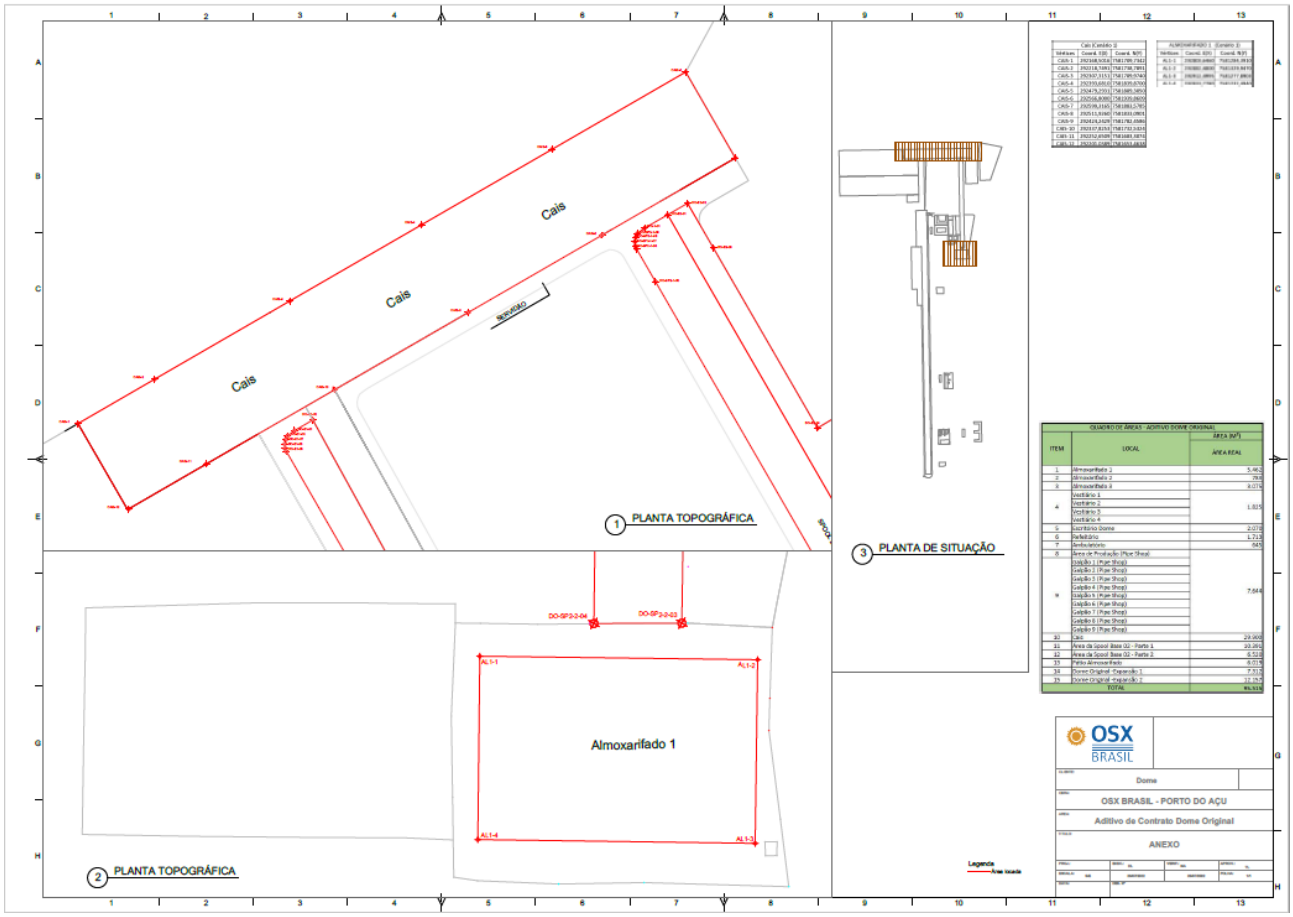
DS TLP DS 12 DS P DS MADMMDSM

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
739
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL

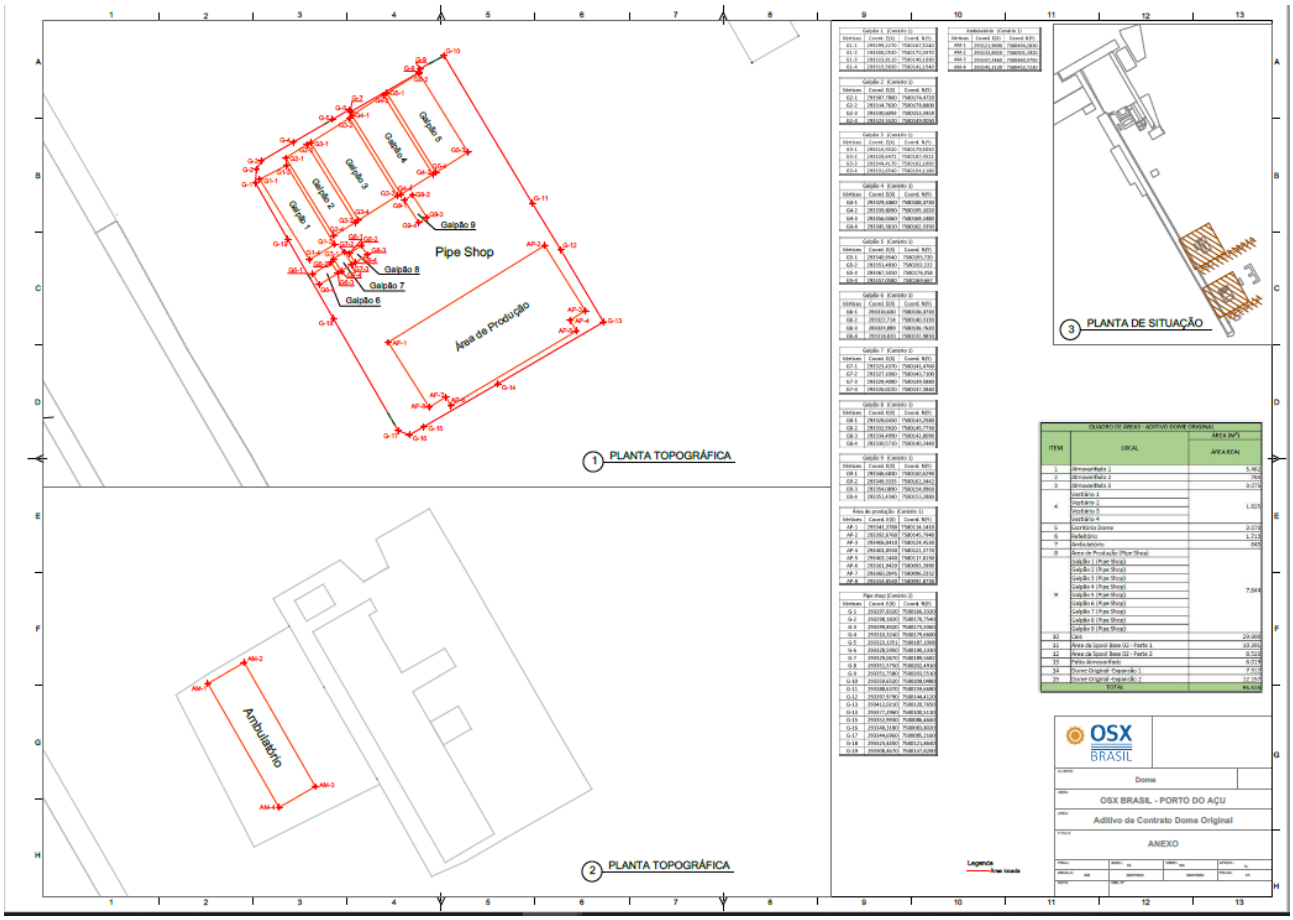
DOME
GRANIHC - PRUMO LOGÍSTICA



DS TLP DS 12 DS P DS MADMMDSM

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
740
Carimbado Eletronicamente



DS TLP DS 12 DS P DS MADMMDSM

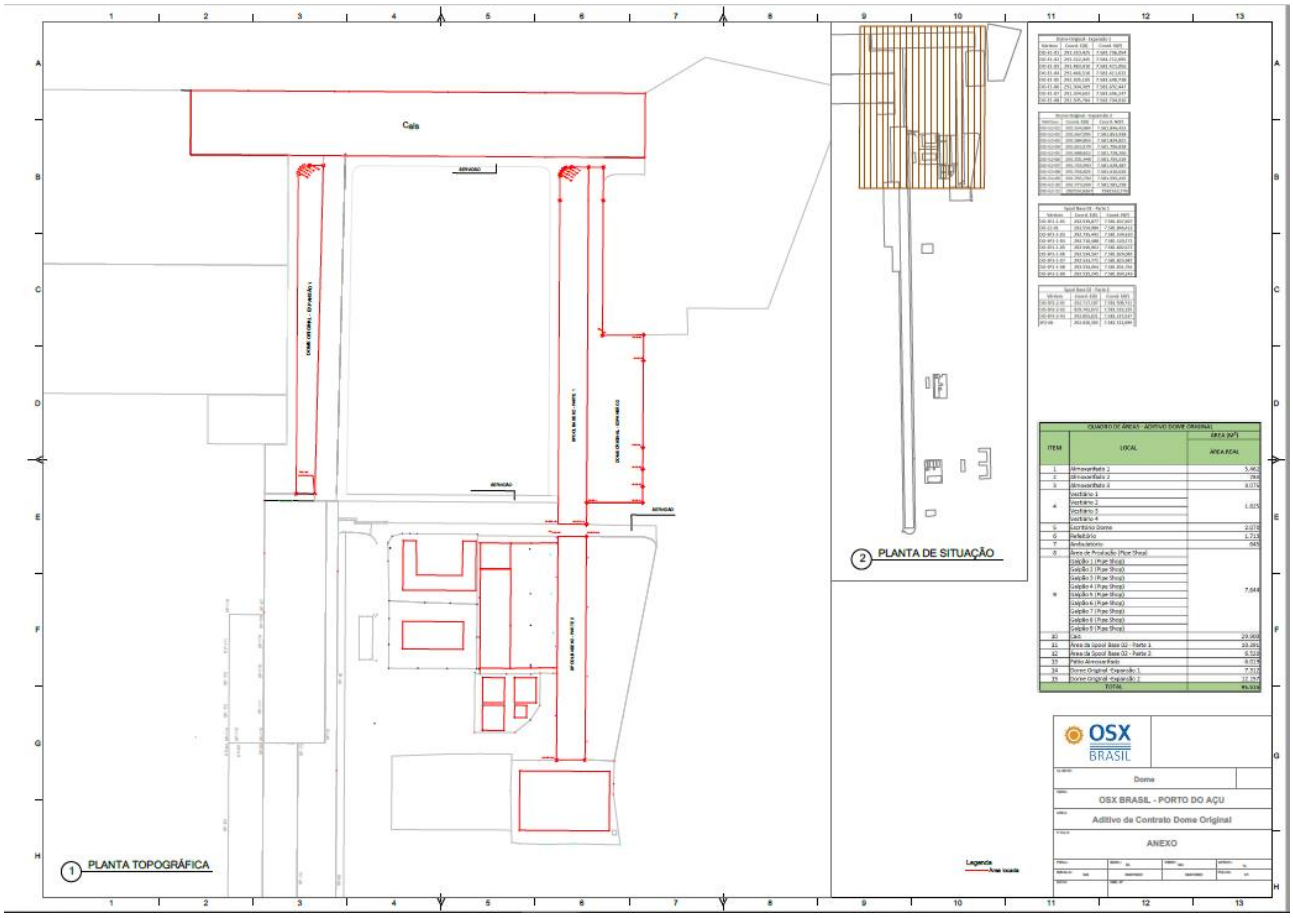
DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
741
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL

DOME

GRANIHC - PRUMO LOGÍSTICA



DS TLP DS 12 DS P DS MADMMDSM

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
742
Carimbado Eletronicamente

OSX BRASIL

DOME
GRANIHC - PRUMO LOGÍSTICA

QUADRO DE ÁREAS - ADITIVO DOME ORIGINAL		
ITEM	LOCAL	ÁREA (M^2)
		ÁREA REAL
1	Almoxarifado 1	5.462
2	Almoxarifado 2	783
3	Almoxarifado 3	3.075
4	Vestiário 1	1.825
	Vestiário 2	
	Vestiário 3	
	Vestiário 4	
5	Escritório Dome	2.070
6	Refeitório	1.713
7	Ambulatório	645
8	Área de Produção (Pipe Shop)	7.644
9	Galpão 1 (Pipe Shop)	
	Galpão 2 (Pipe Shop)	
	Galpão 3 (Pipe Shop)	
	Galpão 4 (Pipe Shop)	
	Galpão 5 (Pipe Shop)	
	Galpão 6 (Pipe Shop)	
	Galpão 7 (Pipe Shop)	
	Galpão 8 (Pipe Shop)	
	Galpão 9 (Pipe Shop)	
10	Cais	29.900
11	Área da Spool Base 02 - Parte 1	10.391
12	Área da Spool Base 02 - Parte 2	6.520
13	Pátio Almoxarifado	6.019
14	Dome Original -Expansão 1	7.312
15	Dome Original -Expansão 2	12.157
TOTAL		95.515

DS TLP DS 12 DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
743
Carimbado Eletronicamente

Anexo II
Laudo de Vistoria da Área

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
744
Carimbado Eletronicamente

Anexo III

Regulamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
745
Carimbado Eletronicamente

TÍTULO:

ANEXO III

REGULAMENTO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS

	REV. 0					
DATA	14/03/2022					
PROJETO						
EXECUÇÃO	W.O.					
VERIFICAÇÃO	M.A.					
APROVAÇÃO	T.L.					

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA OSX BRASIL S.A., SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DS TLP DS 12 DS DS MADMMDSM DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
746
Carimbado Eletronicamente

1. OBJETIVO

Estabelecer os deveres, obrigações e responsabilidades da LOCATÁRIA e de suas contratadas, e definir os requisitos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, com o objetivo de desenvolver as ações estabelecidas nos Programas Ambientais, em atendimento às condicionantes da Licença Ambiental de Instalação do empreendimento, além de prevenir acidentes pessoais, e incômodos a terceiros; preservar a saúde e o meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços contratados desde a celebração do Contrato até o cumprimento de todas as premissas e condições que sucedem o término do mesmo, independente da assinatura do Termo de Encerramento do Contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

2.1. Dar ciência do conteúdo desta diretriz a todas as contratadas e subcontratadas que deverão cumprir as cláusulas inerentes às suas atividades.

2.2. Atender e cumprir as Normas Regulamentadoras instituídas pela Portaria nº. 3.214, de 08 de Junho de 1978, do MTE e suas atualizações, bem como as normas internas e outras disposições legais nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, assumindo integralmente a responsabilidade junto às autoridades competentes pelas consequências resultantes de danos pessoais ou materiais, em caso de descumprimento das normas.

2.3. Apresentar à LOCADORA, para autorização de início das atividades, evidência de recebimento e arquivamento dos seguintes documentos:

2.3.1. Documentos identificando o responsável pelas ações de SMS da contratada para avaliação dos riscos e aspectos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços.

2.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro técnico dos órgãos competentes.

2.3.3. Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e/ou Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção — PCMAT.

2.3.4. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional — PCMSO e os Atestados de Saúde Ocupacional — ASO.

2.3.5. Ficha de Entrega de EPI devidamente assinada pelo funcionário.

2.3.6. Relação nominal e comprovação de vínculo empregatício de todos os empregados habilitados.

2.3.7. Comprovação da qualificação da força de trabalho.

2.3.8. Comprovante de participação dos empregados contratados em treinamento de integração em SMS promovido pela LOCATÁRIA e pela LOCADORA.

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
747
Carimbado Eletronicamente

2.3.9. Carteira Nacional de Habilitação para motorista de veículos automotores e operadores de máquinas de campo com a devida categoria.

2.3.10. Certificados profissionais legais e/ou mandatórios.

2.4. A LOCATÁRIA deve, preferencialmente, estabelecer e manter um Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social, cujos requisitos estão descritos neste documento.

3. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Identificação de Aspectos e Perigos e Avaliação de Impactos Ambientais e Riscos de Segurança e Saúde

3.1.1. LOCATÁRIA e suas contratadas devem, antes de iniciar os trabalhos, identificar e avaliar todos os aspectos e impactos ambientais, perigos e riscos à segurança e saúde relativos as suas atividades, produtos, serviços contratados e subcontratados locais, ferramentas, equipamentos e cenários, a fim de subsidiar o estabelecimento das medidas para o controle, mitigação ou minimização de possíveis impactos negativos.

3.2. Sinalização

3.2.1. A sistemática de sinalização a ser implementada pela LOCATÁRIA e suas contratadas deve ser apresentada previamente à LOCADORA para análise e aprovação.

3.3. Equipamentos de proteção individual

3.3.1. A LOCATÁRIA e suas contratadas devem fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs aprovados pelo Ministério do Trabalho, com Certificado de Aprovação (CA) estampado no equipamento. Cabe à Empresa Prestadora de Serviços registrar o fornecimento aos seus empregados, bem como garantir que os mesmos estejam treinados quanto ao seu uso correto.

3.3.2. Todos os empregados da LOCATÁRIA e suas contratadas deverão usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades.

3.3.3. A qualidade dos EPI deverá ser demonstrada e comprovada junto ao comitê de QSMS da LOCADORA, nas auditorias, através de amostras e laudos emitidos por órgãos oficiais dos equipamentos adquiridos para execução dos trabalhos contratados.

3.3.4. Independente das exigências dos requisitos legais ou características específicas do trabalho, exceto para as atividades desenvolvidas exclusivamente nos escritórios, a LOCATÁRIA e suas contratadas devem fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI:

- Calçado de segurança;
- Capacete de segurança com cinta jugular;
- Óculos de segurança; e

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
748
Carimbado Eletronicamente

- Luvas de segurança

3.4. Atividades Críticas

3.4.1. São consideradas atividades críticas:

- Trabalho a Quente;
- Trabalho em Altura;
- Trabalho com Eletricidade; e
- Trabalho em Espaço Confinado

3.4.2. Para qualquer atividade crítica será obrigatório elaborar a APR - Análise Preliminar de Risco e enviar para a área de QSMS, antes da realização do serviço. No momento da execução das atividades é obrigatório o preenchimento, em 02 (duas) vias, da PT - Permissão de Trabalho que deverá estabelecer os requisitos mínimos e legais de segurança e da saúde dos trabalhadores envolvidos, bem como das pessoas próximas. A primeira via da Permissão de Trabalho deverá ser afixada no local onde será executado o trabalho, ao término deverá ser enviada para a área de QSMS. A segunda via da autorização deverá ficar com o responsável pelo preenchimento.

3.5. Acidente de Trabalho

3.5.1. A não observância das normas de segurança, bem como a caracterização de negligência, imprudência ou imperícia, em qualquer situação, poderá acarretar com que o empregado do prestador de serviço seja substituído e impedido de continuar trabalhando nas dependências da OSX Brasil – Porto do Açu, mediante rescisão do contrato.

3.5.2. O Locatário será integralmente responsável pela prevenção de acidente do trabalho de seu(s) empregado(s), assim como o(s) empregado(s) da(s) sua(s) Empresa(s) SUBCONTRATADA(S), quando houver, sendo responsável solidário, por todos os serviços que vier a subcontratar, caracterizando dessa forma, a corresponsabilidade de seus atos.

3.6. O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas não elimina nem diminuem a responsabilidade do LOCATÁRIO pela segurança dos serviços executados, devendo nesse sentido adotar outros cuidados que julgar devido para a realização dos serviços contratados.

3.7. Na ocorrência de acidente de trabalho, comunicar de imediato o gestor da unidade e ao QSMS, devendo o locatário encaminhar e providenciar todos os documentos necessários junto ao INSS, encaminhando ainda relatório descrevendo o fato e consequências havidas, bem como cópia da CAT protocolada junto ao INSS no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.

3.8. Em caso de acidente de trabalho, qualquer que seja a gravidade da lesão, o locatário deverá ser encaminhado ao serviço de atendimento de emergência pública local ou credenciado. Em todas as situações a área de Segurança do Trabalho deverá ser informada do ocorrido imediatamente.

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
749
Carimbado Eletronicamente

3.9. Máquinas e Equipamentos

3.9.1. As máquinas e equipamentos de responsabilidade do locatário deverão se encontrar em condições de segurança, devendo:

- Ter suas partes móveis, transmissão de força e pontos de operação devidamente protegidos;
- Durante a manutenção, as máquinas e equipamentos devem estar desenergizados e impossibilitados de serem acionados;
- Instalar "avisos de advertência" quando forem executados serviços de manutenção de qualquer origem; e
- Equipamentos elétricos devem possuir plug de 03 (três) pinos padrão ABNT, sendo proibida a utilização de adaptadores ou fio conectado diretamente na tomada.

3.9.2. As ferramentas manuais também deverão se encontrar em condições de segurança e não deverão ser abandonadas nos locais que possam oferecer risco ou improvisadas às respectivas necessidades ou deixadas em desordem nos locais de trabalho. Não portar nenhum tipo de ferramenta nos bolsos.

3.10. Transporte e Movimentação de Materiais

3.10.1. Os equipamentos utilizados na movimentação de materiais devem ter capacidade adequada e serem construídos e conservados em condições, de modo a oferecer garantias de resistência e segurança, sendo acionados somente por pessoal qualificado.

3.10.2. Não é permitida a locomoção de pessoas nos estribos, para-choques, paralamas, garfos e/ou capotas de veículos, ainda que em percursos mínimos dentro das dependências da Empresa.

3.10.3. Transporte manual de cargas realizado por um só empregado, desde o levantamento até a deposição, não pode ser realizado quando o peso da carga puder comprometer sua saúde ou segurança física.

3.10.4. A todo colaborador que trabalhar com veículos industriais, o locatário deverá apresentar, cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, cópia da Ficha de Entrega de EPI e cópia da CNH, cópia do Certificado de Treinamento Específico e crachá de identificação em conformidade com a NR-11.

3.11. Produtos químicos e outros produtos estocados

3.11.1. A LOCATÁRIA deve submeter à LOCADORA o procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos, incluindo reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos e tóxicos.

3.11.2. Substâncias perigosas deverão ser classificadas, as substâncias incompatíveis deverão ser armazenadas separadamente em área ventilada, com cobertura, com piso impermeabilizado e aparatos de contenção.

3.11.3. A área deverá ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto a riscos de

DS TLP DS 12 DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Carimbado Eletronicamente

incêndio/explosão, uso de EPI específico, possuir dispositivos para combate a incêndio e fuga, e demais procedimentos aplicáveis.

3.11.4. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos — FISPQ deverão ser mantidas arquivadas e disponibilizadas para os profissionais que utilizam estes produtos, profissionais envolvidos na resposta a emergência e para a LOCADORA.

3.11.5. A LOCATÁRIA deve informar a LOCADORA a relação e inventários de produtos químicos e sua utilização.

3.11.6. Todos os produtos químicos deverão estar contidos em embalagens originais, com tampas adequadas e devidamente identificados. É expressamente proibido a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos e o uso de demais embalagens que não sejam as originais para estocagem e manuseio destes produtos.

3.11.7. O armazenamento de combustíveis e lubrificantes para uso próprio deverá ser feito em local construído conforme a legislação vigente e previamente aprovado pela LOCADORA.

3.12. Aquisição de Produtos de Origem Mineral e Florestal

3.12.1. A LOCATÁRIA e suas contratadas, antes da aquisição de Produtos de origem mineral e florestal, deverão verificar as condições de operação da empresa fornecedora e solicitar cópia da licença ambiental emitida pelo órgão competente, verificando a validade e adequação aos serviços/produtos da empresa, deixando esta documentação à disposição da LOCADORA.

3.13. Controle de Resíduos Sólidos

3.13.1. A LOCATÁRIA é responsável por gerenciar todos os resíduos gerados por suas atividades, desde a coleta seletiva, armazenamento temporário, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de forma a manter as frentes de trabalho e os canteiros limpos e organizados.

3.13.2. A LOCATÁRIA deve manter atualizado um inventário dos resíduos gerados, discriminados por fontes, tipos, classes, volume, peso e forma de estocagem, conforme legislação vigente. Mensalmente, deverá ser enviada uma cópia atualizada deste inventário para a LOCADORA.

3.13.3. A LOCATÁRIA deve implementar um Programa de Coleta Seletiva de acordo com a legislação vigente mantendo nos canteiros e frentes de trabalho dispositivos para a coleta seletiva dos resíduos gerados. Após a segregação, os resíduos deverão ser transferidos para os respectivos pontos de armazenamento.

3.13.4. Para construção de instalações para armazenamento temporário de resíduos deverão ser consideradas as normas NBR 12235 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos) e NBR 11174

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
751
Carimbado Eletronicamente

(Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes) e suas atualizações.

3.13.5. O armazenamento temporário deverá ser feito conforme legislação vigente e as condicionantes das licenças ambientais, sendo devidamente sinalizado e identificado.

3.13.6. Instalar conjunto separador de água e óleo na área de lavagem e manutenção de veículos e máquinas e realizar, periodicamente, a limpeza dos conjuntos separadores de água e óleo, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA, mediante Manifesto de Resíduos, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.

3.13.7. Para o transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, conforme sua classificação, a LOCATÁRIA deverá apresentar previamente à LOCADORA a Licença de Operação dos prestadores de serviço emitida pelo INEA, autorizando a coleta, transporte e tratamento dos resíduos para os fins a que se dedicam.

3.14. Efluentes Sanitários

3.14.1. Todos os efluentes sanitários gerados nas obras ou em atividades auxiliares deverão ser submetidos a um sistema de tratamento, dimensionado de forma a atender o número máximo de trabalhadores em cada canteiro de obra ou frente de trabalho, conforme legislação e normas técnicas vigentes.

3.14.2. A utilização de sanitários hidráulicos é permitida desde que todos os cuidados em respeito ao meio ambiente sejam tomados, devendo a LOCATÁRIA apresentar os respectivos manifestos de resíduos e certificados de destinação.

3.15. Efluentes Oleosos

3.15.1. Todos os locais em que possam ser gerados efluentes que contenham hidrocarbonetos deverão ser dotados de pisos impermeabilizados, antiderrapantes, área de contenção no entorno e de separador de água e óleo.

3.15.2. Medidas de mitigação e equipamentos deverão estar disponíveis para utilização imediata e, assim, conter possíveis vazamentos que possam alcançar áreas sensíveis.

3.15.3. Em pequenos derramamentos, o solo e materiais contaminados deverão ser acondicionados de maneira apropriada, identificados e transportados para a área previamente definida dentro do canteiro. Para tanto, a LOCATÁRIA e suas contratadas deverão disponibilizar kits contendo o material necessário para contenção desses derramamentos. O material contaminado, posteriormente deve ser encaminhado a tratamento específico e disposição final ambientalmente adequada.

3.16. Efluentes Resultantes de Decapagem Química e Hidrojateamento

3.16.1. Os efluentes resultantes de decapagem química e hidrojateamento deverão ser tratados adequadamente e sua disposição final deverá atender ao estabelecido na legislação vigente.

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
752
Carimbado Eletronicamente

3.17. Tratamento de Efluentes Provenientes da Produção de Concreto

3.17.1. Os efluentes oriundos da lavagem de betoneiras, caminhões-betoneiras e de equipamentos que utilizam concreto, deverão ser coletados em um tanque de decantação, para a separação dos sólidos para disposição como resíduos sólidos inertes. O tanque de decantação deverá ser dimensionado de forma a suportar a demanda da obra, possuir dispositivo de cobertura de modo a evitar extravasamento do efluente e ser limpo periodicamente.

3.18. Emissões atmosféricas e de particulados.

3.18.1. A LOCATÁRIA deve realizar inspeção periódica e manutenção de veículos e máquinas para minimizar a emissão de gases de combustão e enviar à LOCADORA.

3.18.2. A LOCATÁRIA deve realizar limpeza das vias de acesso internas para a redução do material particulado decorrente de sua utilização.

3.18.3. A LOCATÁRIA deve garantir que todos os caminhões entrem no terminal com a carga coberta. Realizar aspersão das pilhas com ou sem polímero, evitando o carreamento de material pelo vento.

3.19. Ruído

3.19.1. A LOCATÁRIA deve evitar possíveis incômodos relativos ao ruído gerado nos receptores do entorno, notadamente os habitantes da comunidade de Barra do Açu, adotando medidas de controle para minimizar tais impactos de acordo com os limites fundamentados na Resolução Conama n° 01/90.

3.20. Resposta à Emergência

3.20.1. A LOCATÁRIA deve elaborar um Plano de Resposta a Emergência — PRE, alinhado com o das demais contratadas, contemplando todos os cenários acidentais que podem ocorrer durante a prestação de serviços, devendo ser analisado e aceito pela LOCADORA.

3.20.2. O atendimento de urgência e emergência em acidentes (saúde, segurança e meio ambiente) ocorridos nas comunidades em função do empreendimento é de responsabilidade EXCLUSIVA da LOCATÁRIA, que deverá dar apoio aos acidentados terceiros.

3.20.3. A LOCATÁRIA deve manter uma equipe de combate a emergências que atenda as frentes de trabalho, formada por profissionais treinados nos aspectos de combate a incêndio e emergência ambiental.

3.20.4. A definição dos recursos a serem utilizados pela LOCATÁRIA e suas contratadas deverá ser feita de acordo com os cenários de risco identificados.

3.20.5. Deverá ser imediatamente comunicada à LOCADORA qualquer ocorrência de emergência para comunicação ao órgão ambiental licenciador, em atendimento à condicionante da Licença de

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
753
Carimbado Eletronicamente

Instalação.

3.20.6. Após a ocorrência, a LOCATÁRIA e suas contratadas deverão preparar relatório contendo os seguintes itens:

- Data, hora e local da ocorrência;
- Descrição da ocorrência;
- Medidas mitigadoras adotadas;
- Recomendações para evitar reincidências; e
- Conclusões.

3.20.7. Os equipamentos de resposta à emergência para vazamento e contenção de hidrocarbonetos deverão estar disponíveis para utilização imediata e, assim, conter possíveis acidentes que possam alcançar áreas sensíveis, tais como lençol freático ou cursos d'água.

3.20.8. Os equipamentos de resposta à emergência para vazamento e contenção de hidrocarbonetos deverão ser dimensionados com base nos cenários acidentais, devendo conter, por exemplo:

- Barreiras e materiais absorventes/adsorventes óleo-fílicos, incluindo outros materiais, em quantidades apropriadas ao volume de óleo armazenado no empreendimento;
- Materiais para limpeza (pás, vassouras, rastelos e/ou outros equipamentos);
- Bandeja para coleta de possíveis vazamentos quando do abastecimento de máquinas e veículos;
- Kits de resposta a derramamento/vazamento/contenção deverão ser compactos e previamente embalados; e
- Recipientes adequados (tambores, big bags filmados etc.) para armazenamento temporário, armazenar e transportar materiais e solo contaminados.

3.21. Controle de assoreamento de cursos d'água

3.21.1. Deverão ser aproveitados os sistemas de drenagem existentes, assegurando captação, condução e dissipação de águas pluviais, evitando processos de erosão superficial.

3.21.2. A LOCATÁRIA e suas contratadas deverão realizar o monitoramento da eficiência do sistema proposto, por meio da inspeção periódica das condições de drenagem do terreno.

3.21.3. Todas as feições de erosão identificadas na área ou que, de alguma forma, se originaram das alterações ocasionadas pela obra, deverão ser corrigidas ou estabilizadas no menor prazo possível.

4. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

4.1. Indicadores de SMS

4.1.1. A LOCATÁRIA e suas contratadas será monitorada pelos seguintes indicadores:

DS DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
754
Carimbado Eletronicamente

Indicadores reativos:

- Taxa de Frequência de Acidentados Com Afastamento — TFCA;
- Taxa de Frequência de Acidentados Sem Afastamento — TFSA;
- Taxa de Gravidade — T;
- Número de incidentes e desvios;
- Número de notificações/autuações de Órgãos Fiscalizadores em SMS;
- Índice de conformidade na aplicação de Listas de Verificação — LV;
- Índice de conformidade em auditoria de Segurança — ICAS;
- Índice de conformidade em auditoria de Saúde — ICSA;
- Índice de conformidade em auditoria de Meio Ambiente — ICMA; e
- Índice de Práticas Seguras — IPS.

Indicadores proativos:

- Percentual de atendimento às observações/recomendações de auditorias de SMS e investigações de acidentes e incidentes.
- Relação entre o quantitativo de resíduos inertes gerados com o reciclado ou reutilizado.
- Redução do Consumo de Água.
- Redução da Geração de Resíduos.
- Redução de Energia Elétrica.
- Adoção de programas de reciclagem e coleta seletiva.
- Redução do consumo de combustíveis fósseis.

4.2. Relatório Estatístico Mensal — REM

4.2.1. O Relatório Estatístico Mensal — REM deve ser entregue mensalmente à LOCADORA até o dia 5 do mês subsequente ao que se refere

4.2.2. O REM deve incluir atividades das contratas e será elaborado pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

5. NÃO CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

5.1. As atividades das contratadas serão subordinadas às inspeções ambientais a cargo da LOCADORA.

5.2. As inspeções, bem como não conformidades identificadas e respectivas ações corretivas, serão repassadas à coordenação da LOCATÁRIA para providências.

5.3. A LOCATÁRIA e suas contratadas deverão manter uma sistemática para tratamento de não conformidades, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas de modo a atender possíveis solicitações do órgão ambiental licenciador do empreendimento.

DS TLP DS 12 DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 71867D90-3775-4BB2-9591-A59D5863E41D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
755
Carimbado Eletronicamente

6. DESMOBILIZAÇÃO

6.1. Após o término do contrato deverão ser removidos todos os equipamentos e máquinas, inclusive materiais descartados, como sucata, peças etc.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
756
Carimbado Eletronicamente

TERMO DE COMPROMISSO E STANDSTILL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
757
Carimbado Eletronicamente

TERMO DE COMPROMISSO E *STANDSTILL*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

(I) **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP.: 22.210-010, neste ato representada por seus diretores abaixo-assinados ("Porto do Açu");

(II) **OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, CEP.: 22.290-906, neste ato representada por seus diretores abaixo-assinados ("OSX Brasil");

(III) **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, CEP.: 22.290-906, neste ato representada por seus diretores abaixo-assinados ("OSX CN");

(IV) **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, CEP.: 22.290-906, neste ato representada por seus diretores abaixo-assinados ("OSX SO" e, em conjunto com OSX Brasil e OSX CN, "Grupo OSX", sendo o Grupo OSX e a Porto do Açu conjuntamente referidas como as "Partes").

CONSIDERANDO QUE:

A. A Porto do Açu cedeu à OSX CN, em caráter oneroso, o direito obrigacional de uso e a futura concessão de direito real de superfície em uma área de 3.200.000 m² ("Área"), no Distrito Industrial de São João da Barra, no âmbito do "Acordo para Instalação da UCN Açu no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu e Outras Avenças", datado de 31.10.2011, e do "Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície", datado de 21.12.2012 ("Instrumento de Cessão").

B. Em 11.11.2013, o Grupo OSX ajuizou pedido de recuperação judicial (processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001) ("Recuperação Judicial") distribuído perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), tendo, em 17.12.2014, sido aprovado, em Assembleia Geral de Credores, o Plano de Recuperação Judicial de cada uma das empresas do Grupo OSX ("Plano"), em decisão homologada pelo Juízo da Recuperação em 08.01.2015, com a concessão da recuperação judicial.

C. Em conformidade com as disposições do Plano, a Porto do Açu subscreveu e integralizou, em 29.01.2016, 10.895 debêntures da 3ª série e 723.716 da 4ª série, de

Pd MT Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
758
Carimbado Eletronicamente

emissão da OSX CN e afiançadas pela OSX Brasil ("Debêntures da 3ª Série" e Debêntures da 4ª Série", respectivamente, e, em conjunto, as "Debêntures"), regidas pelo Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Oito Séries, datada de 18.12.2015, conforme aditada (a "Escritura de Emissão das Debêntures"), sendo certo que, em razão de tal subscrição e integralização, determinados créditos de titularidade da Porto do Açu passaram a ser representados pelas Debêntures, nos termos previstos no Plano, na Escritura de Emissão das Debêntures e documentos correlatos;

D. Também em conformidade com as disposições do Plano, foi celebrado entre as Partes, com interveniência da Caixa Econômica Federal, o Contrato de Gestão de Área datado de 31.07.2015, com o objetivo de regular a gestão comercial da Área, com exclusividade, pela Porto do Açu.

E. Por conta de discordâncias entre as Partes quanto ao exercício pela Porto do Açu do mandato de gestão objeto do Plano e do Contrato de Gestão, o Grupo OSX, em 26.07.2016, propôs ação judicial contra a Porto do Açu (processo nº 0244175-34-2016.8.19.0001), distribuída ao Juízo da Recuperação, por dependência à Recuperação Judicial, requerendo (i) a suspensão, por tempo indeterminado, de certos direitos atribuídos à Porto do Açu no Contrato de Gestão, relacionados à sua exclusividade na gestão da Área; (ii) autorização judicial para que o Grupo OSX firmasse livremente contrato para a exploração da Área com determinado terceiro e (iii) condenação da Porto do Açu ao pagamento de verbas que supostamente o Grupo OSX deixou de receber desde a primeira proposta comercial para a locação da Área até a cessação do dano ("Ação Judicial").

F. Pondo fim ao litígio objeto da Ação Judicial, as Partes firmaram, em 13.09.2016, o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, que restou homologado pelo Juízo da Recuperação em 14.09.2016, ("Transação"), segundo o qual, adicionalmente, as Partes acordaram, dentre outros entendimentos, e observadas as disposições da Transação,

(i) a concessão de novo diferimento do valor dos alugueis devidos pela OSX CN à Porto do Açu relativamente à Área, para que esse crédito extraconcursal, composto pelo estoque de aluguéis da Área vencidos entre a data do ajuizamento da recuperação judicial e a data correspondente a dois anos após a data de homologação da Transação pelo Juízo da Recuperação (*i.e.*, 14.09.2018) ("Período de Diferimento") passe a ser devido pela OSX CN a partir da data de término do Período de Diferimento (os "Alugueis Diferidos") e;

(ii) os termos e condições para a locação, pela Porto do Açu, de uma parcela de 47.000m² da Área, tendo tal locação sido formalizada em contato de locação firmado entre OSX CN e Porto do Açu, datado de 01.12.2016 ("Locação").

G. O Grupo OSX, no âmbito da Recuperação Judicial e considerando a crise econômica que o Brasil e, em especial, o setor de infraestrutura vem enfrentando desde a aprovação do Plano, está estudando alternativas para melhor

PdA MT Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
759
Carimbado Eletronicamente

equacionamento do perfil de suas dívidas concursais e extraconcursais que permitam uma maior aderência ao plano de negócios e perspectivas futuras do Grupo OSX.

H. O Grupo OSX, nesse sentido, vem discutindo com a Porto do Açu alternativas para o reperfilamento das suas obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, perante a Porto do Açu, decorrentes do Instrumento de Cessão, do Plano, das Debêntures, da Transação, da Locação e de quaisquer outros documentos, contratos ou instrumentos, inclusive para a prestação de garantias, relacionados aos aludidos instrumentos ou que de outra forma tenham sido firmados entre as Partes (as "Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu").

I. De forma a conferir um ambiente propício à rediscussão das Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu, e sinalizar o comprometimento das Partes em buscar uma solução negociada que permita o equacionamento global do perfil da dívida do Grupo OSX, as Partes resolvem firmar o presente instrumento, para evitar quaisquer medidas de excussão ou decretação de vencimento antecipado quanto às Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu durante o período em que as Partes estarão engajadas em negociações com os propósitos aqui referidos.

Resolvem o Grupo OSX e a Porto do Açu (em conjunto, as "Partes") celebrar o presente Termo de Compromisso (o "Termo" ou "*Standstill*"), que será regido pelos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DISCUSSÕES COMERCIAIS

1.1. As Partes se comprometem a, durante o Período de *Standstill* (conforme abaixo definido), envidar esforços comercialmente razoáveis para a discussão, em boa fé e de forma cooperativa, de alternativas e estratégias visando ao melhor equacionamento das Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu, de forma a alcançar a formulação de uma proposta de restruturação global de que resulte maior aderência do perfil de endividamento de curto, médio e longo prazo, concursal e extraconcursal, do Grupo OSX ao seu plano de negócios e perspectivas futuras, com vistas a maximizar a ocupação e rentabilização da Área e garantir a solvabilidade de longo prazo do Grupo OSX, considerando as obrigações concursais e extraconcursais do Grupo OSX e as disposições do Plano. Essa discussão a ser realizada entre as Partes, de nenhuma maneira, obriga a Porto do Açu a aceitar propostas de renegociação que o Grupo OSX entenda razoáveis, sendo, pois, exclusivamente da Porto do Açu a prerrogativa por aceitar ou rejeitar as futuras propostas do Grupo OSX, de acordo com seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA
STANDSTILL

2.1. Durante o Período de *Standstill* (conforme abaixo definido), e enquanto houver o cumprimento, por ambas as Partes, dos termos do presente *Standstill,* a Porto do Açu abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Alugueis Diferidos ou de alugueis

PdA MJ Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
760
Carimbado Eletronicamente

da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham a se vencer durante o Período de *Standstill*. Adicionalmente, a Porto do Açu se compromete a não ceder ou transferir qualquer de seus direitos relativamente às Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu durante o Período de *Standstill*.

2.2. O Período de *Standstill* perdurará entre 15 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018[1], ficando o Período de *Standstill* aqui estabelecido automaticamente prorrogado por períodos adicionais e sucessivos de 30 (trinta) dias cada, na ausência do recebimento pelo Grupo OSX de manifestação da Porto do Açu, por escrito, em sentido contrário, até 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada período. Fica esclarecido que a não prorrogação do Período de *Standstill* prevista nesta Cláusula independe de justificativa, ficando ao exclusivo critério da Porto do Açu.

2.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.2 supra, o Período de *Standstill* será automaticamente encerrado, independentemente de comunicação por escrito da Porto do Açu ao Grupo OSX, nas hipóteses de (*i*) decretação de falência do Grupo OSX pelo Juízo da Recuperação Judicial (inclusive em caso de convolação da Recuperação Judicial em falência); (*ii*) pedido de autofalência do Grupo OSX ou (*iii*) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, na forma da Escritura de Emissão das Debêntures.

2.4. Encerrado o Período de *Standstill*, nos termos das cláusulas 2.2 ou 2.3, a Porto do Açu poderá imediatamente exercer quaisquer direitos e prerrogativas cujo exercício estava suspenso durante o Período de *Standstill*.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As Partes concordam que, exceto na medida expressamente estabelecida neste Termo, nada aqui contido será considerado como novação ou renúncia a qualquer direito que a Porto do Açu tenha ou possa vir a ter no futuro relativamente às Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu.

3.2. Este Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga e vincula as Partes e seus sucessores. Toda e qualquer alteração ao presente Termo não será válida a menos que efetuada por escrito, sob a forma de aditivo, e assinada por todas as Partes.

3.3. Todas as notificações, requerimentos e outras comunicações às Partes, especialmente aquelas relacionadas às prestações de contas, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (1) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou efetivamente entregues por *courier*, (2) enviadas por e-mail, quando efetivamente entregues e confirmadas por aviso de recebimento deste e-mail ou por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da forma a seguir estabelecida, sendo facultado às Partes alterar os dados de endereçamento por meio de comunicação por escrito dirigido à outra Parte, sendo certo que tal alteração surtirá efeitos em 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva comunicação:

---

[1] Data correspondente ao encerramento do Período de Diferimento acordado na Transação acrescido de 03 (três) meses.

Pd MT Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
761
Carimbado Eletronicamente

Para o Grupo OSX:
Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ
CEP.: 22.290-906
A/C Fernando Martins / Bruna Born
E-mails: bruna.born@osx.com.br
fernando.martins@osx.com.br

Para a Porto do Açu:
Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro-RJ
CEP.: 22.210-010
A/C Eduardo Quartarone e Diego Antunes
E-mails: eduardo.quartarone@prumologistica.com.br
diego.antunes@prumologistica.com.br

3.4. A ineficácia ou nulidade de qualquer previsão deste Termo não implicará em nulidade ou ineficácia do que for válido, o que continuará em pleno vigor tal como pactuado. Em tais casos, as Partes se comprometem a negociar de boa-fé uma solução que permita atingir os objetivos da previsão anulada ou considerada ineficaz.

3.5. Os direitos e obrigações de quaisquer das Partes conferidos ou assumidos neste Termo não podem ser cedidos por qualquer meio, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

3.6. O presente Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes, sempre de boa fé, tentarão resolver amigavelmente eventuais impasses e controvérsias decorrentes deste Termo e na interpretação e aplicação de suas disposições. Caso a controvérsia não possa ser resolvida, as Partes estipulam que qualquer disputa oriunda ou relativa a este Termo será dirimida pelo Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

[segue página de assinaturas]

PdA MT Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
762
Carimbado Eletronicamente

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

Nome: Carlos Tadeu Fraga
Cargo: Presidente
Porto do Açu Operações S/A

Nome: Eduardo Kantz
Cargo: Diretor de Sustentabilidade e Jurídico
Porto do Açu

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carlos Thadeu G. de Faria
RG: 26441380-8

2. _____
Nome: MARCO ANTONIO DE CAMPOS FILHO
RG: 12771042-1

PdA MT Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
763
Carimbado Eletronicamente

NOTIFICAÇÃO STANDSTILL PDA À OSX

DocuSign Envelope ID: 88DAE791-AF1D-48B0-816D-7A9FC5420B54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
764
Carimbado Eletronicamente

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023

À

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A

OSX BRASIL S.A

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

RUA LAURO MULLER Nº 116, 24º ANDAR, SALA 2.405, BOTAFOGO -

RIO DE JANEIRO/RJ

CEP: 22.290-906

A/C: THIAGO LEMGRUBER.

Ref.: Não renovação do Termo de Compromisso e Standstill, firmado em 20 de setembro de 2018 entre Porto do Açu e V. Sas. ("Standstill")

Prezados senhores,

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-010, ("Porto do Açu" ou "Notificante"), na qualidade de cedente no "Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície" ("Contrato de Cessão"), firmado em 21 de dezembro de 2012, com OSX Brasil – Porto do Açu S.A ("OSX"), vem, nos termos da prerrogativa que lhe outorga a Cláusula 2.2.[1] do *Standstill*, informar que não prorrogará o "Período de Standstill" que, portanto, se encerrará em 19 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Sendo o que cabia expor e requerer no momento.

Atenciosamente,

DocuSigned by: Mariana Moraes
DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A

[1] Nos termos da Cláusula 2.2 do *Standstill*, a partir de 14.12.2018, o Período de *Standstill* renovou-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 30 (trinta) dias, de modo que, em razão da não prorrogação comunicada nesta oportunidade, o último período de suspensão da exigibilidade das obrigações da OSX com a Notificante se encerrará em 19.10.2023 (quinta-feira).

DOCUMENTO RESTRITO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
DocuSign
Página 765
Carimbado Eletronicamente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 88DAE791AF1D48B0816D7A9FC5420B54
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: PdA Notificação Standstill v. Galdino e FUX.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Assinaturas: 2
Rubrica: 0
Remetente do envelope:
Paula Pequeno
Fazenda Saco Dantas S/N
Distrito Industrial
São João da Barra, RJ 28200-000
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Endereço IP: 189.3.217.114

Rastreamento de registros

Status: Original
09/10/2023 15:10:21
Portador: Paula Pequeno
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Chaladovsky marcelo.chaladovsky@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky A4C25D13A2A648A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.47.136.18	Enviado: 09/10/2023 15:15:30 Visualizado: 09/10/2023 21:59:44 Assinado: 09/10/2023 22:00:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/10/2023 21:59:44 ID: b669ba08-6f14-4654-bf0f-04b827bcd014		
Mariana Moraes mariana.moraes@portodoacu.com.br Diretor Jurídico Porto do Açu Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Moraes 1BF3EED446454E9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.47.136.18	Enviado: 09/10/2023 15:15:30 Visualizado: 09/10/2023 19:25:57 Assinado: 09/10/2023 19:39:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Paula Pequeno paula.pequeno@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Visualizado** Usando endereço IP: 189.3.217.114	Enviado: 09/10/2023 15:15:30 Visualizado: 09/10/2023 15:58:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/02/2023 14:43:22 ID: 61271fc6-b9a1-4bcf-b18b-dbd2ab453395		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
766
Carimbado Eletronicamente

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/10/2023 15:15:31
Entrega certificada	Segurança verificada	09/10/2023 15:58:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/10/2023 19:39:57
Concluído	Segurança verificada	09/10/2023 22:00:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
767
Carimbado Eletronicamente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto do Acu Operacoes S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
768
Carimbado Eletronicamente

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto do Acu Operacoes S.a.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: emanuelle.martins@portodoacu.com.br

To advise Porto do Acu Operacoes S.a. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto do Acu Operacoes S.a.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto do Acu Operacoes S.a.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
769
Carimbado Eletronicamente

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto do Acu Operacoes S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto do Acu Operacoes S.a. during the course of your relationship with Porto do Acu Operacoes S.a..

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
770
Carimbado Eletronicamente

RESPOSTA OSX À NOTIFICAÇÃO DA PDA

DocuSign Envelope ID: FF3AC4EA-6136-499C-B384-2512882C344D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
771
Carimbado Eletronicamente

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

À Porto do Açu Operações S.A.
Rua do Russel, 804 – 5º andar
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 28.200-000
A/C: Mariana Moraes (mariana.moraes@portodoacu.com.br)
A/C: Marcelo Chaladovsky (marcelo.chaladovsky@portodoacu.com.br)

(por *e-mail*)

Ref. Notificações encaminhadas pela Porto do Açu Operações S.A. à OSX Brasil – Porto do Açu S.A., OSX Brasil S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., em 23 de outubro de 2023

Prezados senhores,
Prezadas senhoras,

Em **23 de outubro de 2023**, a OSX Brasil – Porto do Açu S.A.; a OSX Brasil S.A.; e a OSX Serviços Operacionais Ltda., (em conjunto, "**OSX**" ou "NOTIFICADA"), receberam as notificações encaminhadas pela Porto do Açu Operações S.A. ("**PdA**" ou "NOTIFICANTE"), pelas quais **(i)** rejeitou a proposta de pagamento dos aluguéis relativos à Cessão da Área encaminhada pela **OSX**; e **(ii)** requereu o pagamento de **R$403.359.071,30**, que seria relativo às parcelas de aluguel já vencidas, até o dia **30 de outubro de 2023**, sob pena de constituição em mora ("**NOTIFICAÇÕES**").

Por meio das NOTIFICAÇÕES, a **PdA** afirma, ainda, que a proposta de pagamento dos aluguéis[1], apresentada pela **OSX** na reunião realizada em **19 de outubro de 2023**, não configuraria um plano concreto de pagamento, pois resultaria em um constante aumento dos valores devidos à NOTIFICANTE.

[1] "3% (três por cento) da receita líquida da OSX para o pagamento dos valores vencidos da Contraprestação; e 3% (três por cento) da receita líquida da OSX para pagamento dos valores vincendos da Contraprestação", conforme Ata da Reunião.

DocuSign Envelope ID: FF3AC4EA-6136-499C-B384-2512882C344D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
772
Carimbado Eletronicamente

Deste modo, considerando o abrupto levantamento do Período de *Standstill* em **19 de outubro de 2023**, a **PdA** alegando que teria concedido a suspensão da cobrança, pelo período aproximado de 09 anos, por mera liberalidade, e que seu crédito referente aos aluguéis seria extraconcursal e vencido, concedeu à **OSX** o exíguo prazo de 5 dias úteis para pagar o montante de **R$403.39.071,30**, em parcela única, por se tratar de crédito extraconcursal.

A OSX recebeu as NOTIFICAÇÕES com espanto e surpresa, principalmente pelos efeitos que uma tal iniciativa pode ter não apenas à **OSX**, mas também sobre a **PdA**.

Isso porque, como V. Sas. bem sabem, o *plano de negócios* da companhia, estabelecido pelos Planos de Recuperação Judicial ("PRJ's"), determinou que a **PdA** teria a "*exclusividade para prospectar novos investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval*" na Área – o que foi feito em **31 de julho de 2015** – sendo essa a sua única fonte de receitas.

A geração de receitas para fazer frente às obrigações da **OSX**, estabelecidas ou não pelos PRJ's, somente seria possível, portanto, mediante a prospecção exclusiva pela **PDA** de novos investidores e por meio de uma gestão eficiente da Área.

Uma gestão responsável e ativa da área da **OSX** era esperada da **PdA**, tendo os credores e a própria **OSX** posto uma enorme confiança de que a **PdA** executaria tal gestão com a fidúcia necessária e compatível com a responsabilidade que lhe fora depositada.

Entretanto, nos nove anos em que exerceu a exclusividade na prospecção de novos investidores e na gestão da Área, foi a **PdA** – e não a **OSX**, como afirma em sua NOTIFICAÇÃO – que não foi capaz de produzir resultados que indicassem a melhora no cenário financeiro da **OSX**, tendo sido negligente na consecução dos seus deveres assumidos perante credores e, sobretudo, perante o MM. Juízo da Recuperação Judicial.

Como V. Sas. bem sabem, o cenário apenas se modificou a partir do momento em que a nova Diretoria Estatutária da **OSX,** diante da negligência da **PdA** e correndo o risco de atuar contra dispositivo expresso dos PRJ's (que atribuía exclusividade à **PdA**)

DocuSign Envelope ID: FF3AC4EA-6136-499C-B384-2512882C344D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
773
Carimbado Eletronicamente

passou a capitanear as iniciativas comerciais e solicitar a anuência da **PdA** de que a exclusividade fosse flexibilizada, o que formalmente nunca ocorreu[2].

Foi justamente por esse esforço da OSX que diversos contratos com terceiros foram assinados, responsáveis por alterar o cenário de apenas R$ 9 milhões de reais/ano para passar a gerar expressivo e positivo resultado financeiro de receita à OSX, na ordem de aproximadamente 70 milhões de reais/ano, o que permite a ela começar a gerar caixa suficiente, tanto para quitar as suas obrigações correntes, bem como para realizar o pagamento dos seus credores no momento em que tais créditos vierem a ser devidos.

Causa estranheza, portanto, que justamente quando a **OSX** começa a produzir resultados favoráveis à consecução dos objetivos dispostos nos PRJ's, possibilitando antever um cenário de adimplemento dos créditos concursais e extraconcursais, a **PdA** tenha optado por suspender abruptamente, em dia considerado ponto facultativo, e sem um aviso prévio correspondente à relevância do ato, os efeitos do *Standstill*, dando início à cobrança por valores relativos ao período em que era a única fonte de receita da NOTIFICADA, em termos diversos àqueles anteriormente propostos e em condições completamente desfavoráveis à **OSX**.

Neste particular, causa igual estranheza a **PdA** se sentir na necessidade de registrar a ausência de conflito de interesses em sua atuação, quando esse conflito de interesses é notável, eis que a única beneficiária com a eventual falência da **OSX** seria a própria **PdA**.

E o fato de a **PdA** ter recusado a proposta realizada pela **OSX** na reunião realizada em **19 de outubro de 2023**, sem sequer ter apresentado uma contraproposta ou explorado "algum dos modelos possíveis", como reconhecida pela sua própria representante escancara o conflito de interesses já suscitado por diversos credores no âmbito da Recuperação Judicial da OSX e que permeou a atuação da **PdA**, realizada na capacidade de Gestora da Área, na forma dos PRJ's.

Neste particular, a **OSX** reafirma que está à disposição para explorar qualquer modelo que a **PdA** entenda possível para solucionar essa premente situação e se coloca à

[2] Cuja formalização é reiteradamente requerida pela **OSX**, seja em notificações próprias ou em reuniões do Comitê de Governança.

DocuSign Envelope ID: FF3AC4EA-6136-499C-B384-2512882C344D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
774
Carimbado Eletronicamente

disposição para realizar uma reunião com tal propósito quando da melhor conveniência das Partes.

E como um exercício de boa-fé, a **OSX** reitera sua posição pela possibilidade de uma solução da questão pela *via negocial*, sinalizando, desde já, a seguinte proposta:

(i) Destinação de 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vincendos e outros 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vencidos pelo uso oneroso da Área, até **abril de 2024**;

(ii) A partir de **maio de 2024**, pagamento integral dos aluguéis mensais vincendos relativos aos aluguéis mensais devidos pelo uso oneroso da Área; e

(iii) E a busca de uma solução negociada para os valores dos aluguéis vencidos para pagamento a partir de **maio de 2024**.

Com relação ao item (iii), há de convir que não é crível, nem razoável, esperar pelo pagamento integral do valor correspondente aos aluguéis vencidos, muito menos num exíguo prazo de 5 dias úteis, quando em todos os documentos assinados pelas Partes houve o acordo que tal valor seria parcelado no tempo.

Por fim, a **OSX** diverge substancialmente dos valores apresentados pela **PdA** em sua Notificação de **23 de outubro de 2023**, de modo que solicita a memória de cálculo utilizada para chegar tanto ao valor de aluguel mensal corrente como dos aluguéis vencidos.

Confiamos que o passo dado pela **OSX** será levado em consideração e que a **PdA** deixe de tomar qualquer iniciativa de cobrança dos valores cobertos pelo *Standstill* até que as Partes tenham esgotado todas as possíveis alternativas negociais à questão ora posta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – Porto do Açu S.A.;
OSX Brasil S.A.; e
OSX Serviços Operacionais LTDA.

DS
Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
775
Carimbado Eletronicamente

NOTIFICAÇÃO PDA À OSX – NOTA DE COBRANÇA

DocuSign Envelope ID: E01B673F-59A1-43F6-8916-FD030DA06401

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
776
Carimbado Eletronicamente

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

À

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A

OSX BRASIL S.A

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

RUA LAURO MULLER Nº 116, 24º ANDAR, SALA 2.405, BOTAFOGO -

RIO DE JANEIRO/RJ

CEP: 22.290-906

A/C: THIAGO LEMGRUBER E IVAN ZARUR.

Ref.: Cobrança de valores devidos em decorrência do Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície firmado em 21 de dezembro de 2012 ("Contrato de Cessão")

Prezados Senhores,

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-010, ("Porto do Açu"), na qualidade de cedente no Contrato de Cessão, firmado em 21 de dezembro de 2012, com OSX Brasil – Porto do Açu S.A ("OSX"), vem notificar V. Sas. do que segue.

Em notificação enviada a V. Sas. em 13.10.2023, a Porto do Açu, com base na prerrogativa que lhe outorga a Cláusula 2.2.[1] do Instrumento de *Standstill* informou o fim da prorrogação concedida a V.Sas., de modo que o **período de suspensão ("Período de *Standstill*")[2] se encerrou em 19.10.2023**

Isto posto, considerando o encerramento do Período de *Standstill* e o expresso teor da Cláusula 2.4 do mesmo instrumento, por meio da qual é facultado à Porto do Açu, *"imediatamente, exercer quaisquer direitos e prerrogativas cujo exercício estava suspenso"*, a Porto do Açu serve-se da presente para requerer seja realizado o

[1] Nos termos da Cláusula 2.2 do *Standstill*, a partir de 14.12.2018, o Período de *Standstill* renovou-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos de 30 (trinta) dias, de modo que, em razão da não prorrogação comunicada nesta oportunidade, o último período de suspensão da exigibilidade das obrigações da OSX com a Notificante se encerrará em 19.10.2023 (quinta-feira).

[2] Cf. definido na cláusula 2.1 do *Standstill.*

DocuSign Envelope ID: E01B673F-59A1-43F6-8916-FD030DA06401

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
777
Carimbado Eletronicamente

pagamento dos valores devidos[3] pela OSX à Porto do Açu, pelo uso oneroso da Área objeto do Contrato de Cessão durante o período de suspensão, tudo conforme nota de cobrança anexa à presente comunicação.

Apenas para fins de clareza, o crédito da Porto do Açu decorre do Contrato de Cessão, conforme descrito na nota de cobrança, corresponde à contraprestação contratual vencida após o ajuizamento da recuperação judicial, razão pelo qual os valores possuem natureza (reconhecida pela OSX) de crédito extraconcursal e são imediatamente exigíveis.

Feitos os esclarecimentos acima, o pagamento da referida nota de cobrança deverá ser **realizado até 30.10.2023**, data a partir da qual a OSX será considerada em mora para fins de legais, na forma do art. 397, do Código Civil.

Sendo o que cabia expor e requerer no momento.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Mariana Moraes
DocuSigned by:
Marcelo Chaladovsky

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

[3] Os valores foram atualizados pelo índice IGP-M conforme Cláusula 4.1.2 do Contrato de Cessão.

DocuSign Envelope ID: E01B673F-59A1-43F6-8916-FD030DA06401

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
778
Carimbado Eletronicamente

Nota de Cobrança

Porto do Açu Operações S.A.
Cnpj: 08.807.676/0002-84

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A
Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.405
Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22.290-906
CNPJ: 11.198.242/0001-58

N° da Nota:	**OSX 012023**
Data da emissão:	**23/10/2023**
Data de vencimento:	**30/10/2023**
Referência:	**agosto/15 a setenbro/23**

Descrição :

Contraprestação pela Cessão do Uso da UCN OSX, referente a 3.200.000 m², conforme previsto na Cláusula 4.1 do Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície firmado entre as partes

Período de Cobrança		Valor
2015	R$	14.817.440,48
2016	R$	37.734.562,14
2017	R$	39.750.890,52
2018	R$	40.967.968,39
2019	R$	43.723.425,77
2020	R$	46.754.776,29
2021	R$	57.060.572,27
2022	R$	69.233.176,91
2023	R$	53.316.258,53

Valor Total	**R$**	**403.359.071,30**

São João da Barra , 23 de outubro de 2023

DocuSigned by:
Mariana Moraes
1BE3EED446454E9...

DocuSigned by:
Marcelo Chaladovsky
A4C25D13A2A648A...

Porto do Açu Operações S.A.

DocuSign Envelope ID: E01B673F-59A1-43F6-8916-FD030DA06401

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
779
Carimbado Eletronicamente

Saldo em aberto

Total Ano	Período contemplado	Variação IGP-M	Atualização	Valor Mensal
2011	07/2011 - 06/2012	-	-	R$ 2.363.426,67
2012	07/2012 - 06/2013	5,1397%	R$ 121.473,04	R$ 2.484.899,71
2013	07/2013 - 06/2014	6,3110%	R$ 156.821,84	R$ 2.641.721,55
2014	07/2014 - 06/2015	6,2484%	R$ 165.066,54	R$ 2.806.788,10
2015	07/2015 - 06/2016	5,5829%	R$ 156.700,00	R$ 2.963.488,10
2016	07/2016 - 06/2017	12,2193%	R$ 362.117,50	R$ 3.325.605,60
2017	07/2017 - 06/2018	-0,7837%	-R$ 26.062,77	R$ 3.299.542,82
2018	07/2018 - 06/2019	6,9376%	R$ 228.909,08	R$ 3.528.451,91
2019	07/2019 - 06/2020	6,5279%	R$ 230.333,81	R$ 3.758.785,72
2020	07/2020 - 06/2021	7,3133%	R$ 274.891,28	R$ 4.033.677,00
2021	07/2021 - 06/2022	35,7674%	R$ 1.442.741,39	R$ 5.476.418,38
2022	07/2022 - 06/2023	10,7009%	R$ 586.026,05	R$ 6.062.444,44
2023	07/2023 - 06/2024	-6,8495%	-R$ 415.247,13	R$ 5.647.197,30

Resumo por ano	
Ano	**Valor**
2015	R$ 14.817.440,48
2016	R$ 37.734.562,14
2017	R$ 39.750.890,52
2018	R$ 40.967.968,39
2019	R$ 43.723.425,77
2020	R$ 46.754.776,29
2021	R$ 57.060.572,27
2022	R$ 69.233.176,91
2023	R$ 53.316.258,53
Total	**R$ 403.359.071,30**

Resumo por período de reajuste	
Período	**Valor**
2015 - 2016	R$ 32.598.369,05
2016 -2017	R$ 39.907.267,15
2017 -2018	R$ 39.594.513,90
2018 -2019	R$ 42.341.422,89
2019 -2020	R$ 45.105.428,64
2020 -2021	R$ 48.404.123,95
2021 -2022	R$ 65.717.020,58
2022 -2023	R$ 72.749.333,24
2023 -2024	R$ 16.941.591,91
Total	**R$ 403.359.071,30**

DocuSign Envelope ID: E01B673F-59A1-43F6-8916-FD030DA06401

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
780
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Saldo em aberto - Abertura Mensal

Mês de competência	Aluguel atualizado
ago/15	R$ 2.963.488,10
set/15	R$ 2.963.488,10
out/15	R$ 2.963.488,10
nov/15	R$ 2.963.488,10
dez/15	R$ 2.963.488,10
jan/16	R$ 2.963.488,10
fev/16	R$ 2.963.488,10
mar/16	R$ 2.963.488,10
abr/16	R$ 2.963.488,10
mai/16	R$ 2.963.488,10
jun/16	R$ 2.963.488,10
jul/16	R$ 3.325.605,60
ago/16	R$ 3.325.605,60
set/16	R$ 3.325.605,60
out/16	R$ 3.325.605,60
nov/16	R$ 3.325.605,60
dez/16	R$ 3.325.605,60
jan/17	R$ 3.325.605,60
fev/17	R$ 3.325.605,60
mar/17	R$ 3.325.605,60
abr/17	R$ 3.325.605,60
mai/17	R$ 3.325.605,60
jun/17	R$ 3.325.605,60
jul/17	R$ 3.299.542,82
ago/17	R$ 3.299.542,82
set/17	R$ 3.299.542,82
out/17	R$ 3.299.542,82
nov/17	R$ 3.299.542,82
dez/17	R$ 3.299.542,82
jan/18	R$ 3.299.542,82
fev/18	R$ 3.299.542,82
mar/18	R$ 3.299.542,82
abr/18	R$ 3.299.542,82
mai/18	R$ 3.299.542,82
jun/18	R$ 3.299.542,82
jul/18	R$ 3.528.451,91

Mês de competência	Aluguel atualizado
ago/18	R$ 3.528.451,91
set/18	R$ 3.528.451,91
out/18	R$ 3.528.451,91
nov/18	R$ 3.528.451,91
dez/18	R$ 3.528.451,91
jan/19	R$ 3.528.451,91
fev/19	R$ 3.528.451,91
mar/19	R$ 3.528.451,91
abr/19	R$ 3.528.451,91
mai/19	R$ 3.528.451,91
jun/19	R$ 3.528.451,91
jul/19	R$ 3.758.785,72
ago/19	R$ 3.758.785,72
set/19	R$ 3.758.785,72
out/19	R$ 3.758.785,72
nov/19	R$ 3.758.785,72
dez/19	R$ 3.758.785,72
jan/20	R$ 3.758.785,72
fev/20	R$ 3.758.785,72
mar/20	R$ 3.758.785,72
abr/20	R$ 3.758.785,72
mai/20	R$ 3.758.785,72
jun/20	R$ 3.758.785,72
jul/20	R$ 4.033.677,00
ago/20	R$ 4.033.677,00
set/20	R$ 4.033.677,00
out/20	R$ 4.033.677,00
nov/20	R$ 4.033.677,00
dez/20	R$ 4.033.677,00
jan/21	R$ 4.033.677,00
fev/21	R$ 4.033.677,00
mar/21	R$ 4.033.677,00
abr/21	R$ 4.033.677,00
mai/21	R$ 4.033.677,00
jun/21	R$ 4.033.677,00
jul/21	R$ 5.476.418,38

Mês de competência	Aluguel atualizado
ago/21	R$ 5.476.418,38
set/21	R$ 5.476.418,38
out/21	R$ 5.476.418,38
nov/21	R$ 5.476.418,38
dez/21	R$ 5.476.418,38
jan/22	R$ 5.476.418,38
fev/22	R$ 5.476.418,38
mar/22	R$ 5.476.418,38
abr/22	R$ 5.476.418,38
mai/22	R$ 5.476.418,38
jun/22	R$ 5.476.418,38
jul/22	R$ 6.062.444,44
ago/22	R$ 6.062.444,44
set/22	R$ 6.062.444,44
out/22	R$ 6.062.444,44
nov/22	R$ 6.062.444,44
dez/22	R$ 6.062.444,44
jan/23	R$ 6.062.444,44
fev/23	R$ 6.062.444,44
mar/23	R$ 6.062.444,44
abr/23	R$ 6.062.444,44
mai/23	R$ 6.062.444,44
jun/23	R$ 6.062.444,44
jul/23	R$ 5.647.197,30
ago/23	R$ 5.647.197,30
set/23	R$ 5.647.197,30
	R$ 403.359.071,30

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
DocuSign
Carimbado Eletronicamente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E01B673F59A143F68916FD030DA06401
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 231023_PdA Notificação - Nota de Cobrança.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Paula Pequeno
Fazenda Saco Dantas S/N
Distrito Industrial
São João da Barra, RJ 28200-000
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Endereço IP: 189.3.217.114

Rastreamento de registros

Status: Original
23/10/2023 15:11:19
Portador: Paula Pequeno
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Chaladovsky marcelo.chaladovsky@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky A4C25D13A2A648A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.3.217.114	Enviado: 23/10/2023 15:13:20 Visualizado: 23/10/2023 15:14:15 Assinado: 23/10/2023 15:25:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/10/2023 15:25:29
ID: ff1af30e-8b44-4738-89c1-8eedb77948ca

Mariana Moraes mariana.moraes@portodoacu.com.br Diretor Jurídico Porto do Açu Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Moraes 1BF3EED446454E9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.3.217.114	Enviado: 23/10/2023 15:13:20 Visualizado: 23/10/2023 15:14:55 Assinado: 23/10/2023 15:15:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/10/2023 15:13:21
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2023 15:14:55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
782
Carimbado Eletronicamente

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2023 15:15:18
Concluído	Segurança verificada	23/10/2023 15:25:43

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
783
Carimbado Eletronicamente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto do Acu Operacoes S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
784
Carimbado Eletronicamente

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto do Acu Operacoes S.a.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: emanuelle.martins@portodoacu.com.br

To advise Porto do Acu Operacoes S.a. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto do Acu Operacoes S.a.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto do Acu Operacoes S.a.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
785
Carimbado Eletronicamente

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto do Acu Operacoes S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto do Acu Operacoes S.a. during the course of your relationship with Porto do Acu Operacoes S.a..

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
786
Carimbado Eletronicamente

LINHA DO TEMPO – LISTA DE CLIENTES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
787
Carimbado Eletronicamente

2014
- Homologação dos PRJ

2015
- Ausência de Novos Negócios

2016
- Contrato de Locação celebrado entre OSX e PdA
- Valor mensal de R$ 430.000,00

2017
- Ausência de Novos Negócios

2018
- Contrato de Locação celebrado entre OSX e DOME
- Valor de R$ 80,00/m²/ano

2019
- Ausência de Novos Negócios

2020
- Ausência de Novos Negócios

2021
- **Entrada da Nova Diretoria**
- Contrato de Locação celebrado entre OSX e DOME
- Valor de R$ 111,32/m²/ano
- Contrato de Locação celebrado entre OSX e Minas Gusa
- Valor mensal de R$ 360.220,00

2022
- Contrato de Locação celebrado entre OSX e ALISEO
- Valor de R$ 160,50/m²/ano
- Contrato celebrado entre OSX e GOTRATCH
- Valor de R$ 180,00/m²/ano

2023
- Contrato celebrado entre OSX e GAVEA
- Valor de 200,00/m²/ano

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
788
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**31/10/2023**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
789
Carimbado Eletronicamente

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Julyana Iunes Pinho de Queiroz
Lys Miranda Alves
Luciana Ferreira Cuquejo
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Julia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Natalia Waked Furtado
Eduardo M. Kalache
João Luiz Baltasar Jardim
Luiz Philippe Tenuta
Lara Reis
Cecilia A. Costa Braga
Gabriella Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

OSX BRASIL S/A e OUTRAS (em conjunto "Grupo OSX" ou "Requerentes"), vêm, por seus advogados abaixo assinados, informar a V. Exa. a confirmação da instauração da mediação junto à Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV, o qual foi autuado sob o nº **FGV 02/2023**, conforme documento incluso.

TJRJ CAP EMP03 202306457092 31/10/23 11:58:20139319 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
790
Carimbado Eletronicamente

Termos em que,

Pedem juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240

JULYANA IUNES PINHO QUEIROZ
OAB/RJ 149.932

CECILIA A. COSTA BRAGA
OAB/RJ 217.683

OCTÁVIO FRAGATA M. DE BARROS
OAB/RJ 121.867

CARLOS GUSTAVO RODRIGUES REIS
OAB/RJ 99.663

PEDRO HENRIQUE V. P. JUNQUEIRA
OAB/RJ 227.897

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
791
Carimbado Eletronicamente

Cecilia Braga

De: Caroline de Jesus Barbosa <caroline.barbosa@fgv.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 08:33
Para: 'Priscila Alves'; Câmara FGV de Mediação e Arbitragem
Cc: Joana Franco; Juridico; Thiago Lemgruber; Ivan Zarur; Yamba; 'Andre Chame'; Cecilia Braga
Assunto: RES: OSX - Requerimento Mediação

Prezada Dra. Priscila Alves, bom dia.

Acuso o recebimento da instauração. O procedimento de mediação será o FGV 02/2023. Aproveito para solicitar o e-mail do Dr. Octávio Fragata, visto que consta como representante das Requerentes.

Atenciosamente,

Caroline Barbosa
Auxiliar Financeira

+55 21 3799 5625
caroline.barbosa@fgv.br / camara@fgv.br
Praia de Botafogo, 186, 1º andar - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 22250-900

FGV CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

De: Priscila Alves <priscila.alves@osx.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 15:17
Para: Câmara FGV de Mediação e Arbitragem <CAMARA@fgv.br>
Cc: Joana Franco <joana.franco@osx.com.br>; Juridico <juridico@osx.com.br>; Thiago Lemgruber <thiago.lemgruber@osx.com.br>; Ivan Zarur <ivan.zarur@osx.com.br>; Yamba <ylanna@kcbadvogados.com.br>; 'Andre Chame' <achame@kcbadvogados.com.br>; Cecilia Braga <ceciliabraga@kcbadvogados.com.br>
Assunto: OSX - Requerimento Mediação

Prezados,

Boa tarde!

Enviamos, em anexo e abaixo em seu inteiro teor, na forma dos art. 6º e 7º do Regulamento de Mediação da Câmara da FGV, o pedido de Instituição de Mediação, cuja Taxa de Registro já foi devidamente recolhida, conforme comprovante incluso.

Aguardamos a confirmação de recebimento e encaminhamento do protocolo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

TJRJ CAP EMP03 202306457092 31/10/23 11:58:20139319 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
792
Carimbado Eletronicamente

À
CÂMARA FGV DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
Praia de Botafogo, 186, 1º andar, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
camara@fgv.br

OSX BRASIL S/A ("OSX Brasil"), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32; **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A** ("OSX Açu"), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.** ("OSX Serviços"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, todas com sede Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906 (em conjunto "Grupo OSX" ou "Requerentes"), indicando-se nesta oportunidade como representantes do Grupo OSX para esta mediação os Dr. Octávio Fragata M. de Barros, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.867 e escritório na Praia de Botafogo, nº 228, 15º Andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22250-040, em conjunto com o Dr. Yamba Souza Lanna, inscrito na OAB/RJ sob o nº 93.039 e escritório na Av. Almirante Barroso, nº 52, 25º Andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20031-000 , em cumprimento aos art. 6º e 7º do Regulamento de Mediação da Câmara da FGV, requerer a V. Sa. a INSTITUIÇÃO DA MEDIAÇÃO, indicando-se nessa oportunidade como Requeridos **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, com endereço na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-010, e-mail de contato mariana.moraes@portodoacu.com.br (A/C Sra. Mariana Moraes); **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com endereço na Rua das Marrecas, nº 20, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20031-120, e-mail de contato gabriel.hess@caixa.gov.br (A/C Sr. Gabriel Antunes Hess); **BANCO VOTORANTIM S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com endereço na Av. das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 17º andar, São Paulo – SP, CEP.: 04794-000, e-mails de contato sergio.nigri@bv.com.br (A/C: Sr. Sérgio Meniuk Nigri) e marco.jesus@bv.com.br (A/C Sr. Marco Aurélio Costa P. de Jesus) e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo – SP, CEP.: 04543-011, e-mails de contato berger@santander.com.br (A/C: Sr. Diogo Berger) e pvasconcelos@santander.com.br (Sr. Pedro Eugênio de Vasconcelos), pelos breves fundamentos a seguir expostos:

1. Em 12/11/2013, o processo de Recuperação Judicial do Grupo OSX foi distribuído para o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e autuado sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
793
Carimbado Eletronicamente

2. Os PRJs, como se sabe, novaram e reestruturaram as dívidas das Recuperandas, ora Requerentes, incluindo-se os créditos concursais e também os extraconcursais daqueles credores que expressamente anuíram às suas disposições, prevendo, em regra, como usual em processos de soerguimento empresarial como aquele, vencimento da dívida em (i) 20 (vinte) anos para os créditos concursais dos credores financiadores (debêntures série par) e (ii) 25 (vinte e cinco) anos para os demais créditos.

3. Além disso, os PRJs instituíram uma sistemática à parte para pagamento daqueles credores que optaram por injetar *fresh money* na OSX ("Credores Financiadores"), por meio daemissão de debêntures de série ímpar, cujo vencimento, em ordem prioritária, se daria a partir de **2026** (com possibilidade de prorrogação por mais **10 anos**).

4. Com a renegociação das dívidas concursais e extraconcursais aderentes/anuentes, os PRJs possibilitaram a retomada da atividade econômica das Recuperandas, ora Requerentes, que não mais se encontravam estranguladas por tais dívidas, além da renegociação de vultoso passivo tributário, por meio da adesão aos programas de transação com o fisco, evitando, assim, riscos de constrição patrimonial que pudessem comprometer a atividade das empresas, além, é claro, de redução significativa deste importante passivo extraconcursal pelos descontos correspondentes.

5. Sucede que, como parte do projeto de reestruturação empresarial, o Grupo OSX readequou o seu plano de negócios, passando a atuar, primordialmente, com a **comercialização da área** que lhe fora cedida em caráter oneroso pela LLX Logística S.A. (atual Porto do Açu - PDA) no Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, no âmbito do "Acordo para Instalação da UCN Açu no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu e Outras Avenças", de 31 de outubro de 2011, e do "Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície", de 21 de dezembro de 2012 ("Área").

6. Tal comercialização seria realizada a partir de parcerias e contratos com potenciais interessados em instalar empreendimentos relacionados à indústria naval na Área, conforme o disposto na **Cláusula 3.1.** do Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval[1].

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
794
Carimbado Eletronicamente

7. Conforme previsto na referida cláusula, a OSX celebraria com a PDA um Contrato de Gestão, pelo qual a Porto do Açu "[gerenciaria] ***de forma mais eficiente**, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas*", no intuito de "***viabilizar o desenvolvimento** da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa **para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes***".

8. Após a r. decisão de concessão da Recuperação Judicial do Grupo OSX, em 31/07/2015, o Contrato de Gestão foi celebrado entre OSX e Porto do Açu, tendo a Caixa Econômica Federal ("Caixa"), ora Requerida, figurado como interveniente anuente, com a definição do seguinte objeto, de acordo com sua **Cláusula 1.1.**:

> Objeto. Pelo presente Contrato, as Partes estabelecem os termos e condições que regerão o gerenciamento da Área pela Porto do Açu, por meio da busca de investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Área, de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de SJB, com os Instrumentos de Cessão e com o PRJ, de modo a permitir a geração de receita para satisfação dos Créditos dos credores das Recuperandas, nos termos do PRJ.

9. Além do objeto acima delimitado, o Contrato de Gestão da Área também formalizou os seguintes importantes pactos:

> (i) Finalidade de "*gerar receita para satisfação dos Créditos dos credores contra as Recuperandas, além do pagamento de outras obrigações nos termos estabelecidos no PRJ*" (**Cláusula 1.1.1**)
> (ii) Dos esforços para comercialização da Área – "*A Porto do Açu deverá envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área*" (**Cláusula 2.1.2.1**);
> (iii) Outorga de procuração *ad negotia* da OSX em favor da PDA, pela qual a outorgada poderia "*em seu nome contratar, distratar e/ou alterar quaisquer tipos de propostas ou contratos ou acordos comerciais com Terceiros relacionados à Área*" (**Cláusula 2.1.3**).

10. Portanto, a PdA tinha a obrigação legal e a responsabilidade de fomentar – **com exclusividade e poder de veto** – o desenvolvimento da área do Grupo OSX através da sua gestão comercial e da prospecção de novos clientes.

11. Em contrapartida à Cessão do Uso da Área, restou estabelecido que caberia à OSX pagar aluguéis mensais à LLX (atual Prumo, controladora da PdA).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
795
Carimbado Eletronicamente

12. Ocorre que, apesar da melhoria nas perspectivas, se mostrou absolutamente desidiosa a gestão comercial da PdA, ora Requerida, que, travando o desenvolvimento da área, entre os anos de 2014 e 2018, não captou nenhum um único cliente para ocupar a área da OSX, o que, inclusive, deu ensejo ao ajuizamento de ação judicial ("Ação Judicial Nitshore").

13. Assim, apesar das obrigações assumidas e dos deveres inerentes ao mandato concedido, a PdA passou a atuar como verdadeira concorrente da companhia em sua própria Área do Porto, enquanto, em paralelo, possuía exclusividade na gestão da área de seu concorrente (!).

14. Contudo, em um esforço de boa-fé (que deveria pautar todas as partes), a OSX e o Porto do Açu puseram termo à Ação Judicial Nitshore por meio de uma transação, que, dentre outras avenças, tratou dos aluguéis até então em aberto vis a vis à precária condução dos deveres de prospecção por parte da PdA.

15. Em breve síntese, as partes reconheceram que a OSX 9 não havia obtido receita o suficiente por meio da exploração da Área (diante da má gestão da Porto do Açu), de modo a impossibilitar o cumprimento das obrigações decorrentes da contrapartida do Aluguel, estabelecendo-se novo período de 02 (dois) anos para diferimento dos aluguéis devidos pela Área, já que o resultado de sua exploração (realizada com direito de exclusividade pela Porto do Açu), até o momento, não permitia, sequer, o pagamento de suas obrigações iniciais, sob pena de inviabilizar por completo as atividades da companhia.

16. Ultrapassado o referido prazo sem qualquer substancial alteração na conduta da PdA – e, consequentemente, nas receitas obtidas pela OSX –, as partes, fustigadas pelo empenho do Grupo OSX em sanar de uma vez por todas aquele impasse, celebraram o *Termo de Compromisso e Standstill*, comprometendo-se mutuamente a "*envidar esforços comercialmente razoáveis para a discussão, em boa fé e de forma cooperativa, de alternativas e estratégias visando ao melhor equacionamento das obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açu, de forma a alcançar a formulação de uma proposta de restruturação global de que resulte maior aderência do perfil de endividamento de curto, médio e longo prazo, concursal e extraconcursal, do Grupo OSX ao seu plano de negócios e perspectivas futuras,*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
796
Carimbado Eletronicamente

com vistas a maximizar a ocupação e rentabilização da Área e garantir a solvabilidade de longo prazo do Grupo OSX, considerando as obrigações concursais e extraconcursais do Grupo OSX e as disposições do Plano".

17. Com a assinatura do *Standstill*, a PdA obrigou-se a "*abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de aluguéis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham se vencer durante o Período de Standstill*".

18. Nesse aspecto, considerando as dificuldades apresentadas na exploração da área, realizada, repita-se, com exclusividade pela **PdA**, o *Standstill* foi estabelecido pelas partes de modo a permitir a inafastável discussão de alternativas para pagamento das obrigações da **OSX** para com a **PdA** – decorrentes do Instrumento de Cessão, do Plano, das Debêntures, da Transação, da Locação, bem como de quaisquer outros negócios jurídicos –, em um ambiente mais adequado e propício a uma solução, após a Ação Judicial Nitshore.

19. Em que pese a clareza das premissas ali fixadas e das negociações em curso entre as partes, em **13/10/2023**, contudo, a Porto do Açu encaminhou à OSX correspondência indicando que "*nos termos da prerrogativa que lhe outorga a Cláusula 2.2. do Standstill*, [informando] *que não prorrogará o 'Período de Standstill', que, portanto, se encerrará em **19 de outubro de 2023** (quinta-feira)*".

20. Com efeito, a OSX foi surpreendida com o recebimento da notificação em comento e a extinção prematura e sem qualquer oferta razoável do *Standstill*, considerando a notória persistência das exatas mesmas circunstâncias que levaram à sua celebração e o avanço, ainda que de maneira preliminar, das discussões entre as partes para reconhecimento de suas responsabilidades e equacionamento das obrigações.

21. Neste particular, e com objetivo de resolver a situação de forma amigável, em 17/10/2023, a OSX convidou a PdA para uma reunião, que veio a ocorrer em 19 de outubro de 2023, na sede da própria PdA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
797
Carimbado Eletronicamente

22. Naquela oportunidade, a OSX destacou que, não obstante a desídia da PdA na exploração comercial da área, a OSX poderia assumir o encargo de pagar os valores vencidos e vincendos a título de aluguel:

(...)

23. E não é só, dentro do animus conciliatório, por óbvio, a OSX também sugeriu que enquanto caminhasse a negociação da proposta de pagamento do aluguel da Área, a Porto do Açu também se comprometesse a não adotar medidas que visassem a sua cobrança.

24. Contudo, não obstante o espírito colaborativo da OSX, a PdA, mais uma vez, em 23/10/2023, recusou a proposta encaminhada pela OSX e, sem apresentar nenhum tipo de contraproposta, "*requere[u] que seja realizado o pagamento dos valores devidos pela OSX à Porto do Açu, pelo uso oneroso da Área objeto do Contrato de Cessão durante o período de suspensão, tudo conforme nota de cobrança anexa à presente comunicação*", bem como **encaminhou nota de cobrança em montante superior a R$ 400 milhões com vencimento para 30/10/2023** para que a OSX proceda com o pagamento total em apenas cinco dias úteis:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
798
Carimbado Eletronicamente



PORTO DO AÇU

Nota de Cobrança

Porto do Açu Operações S.A.
Cnpj: 08.807.676/0002-84

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A
Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.405
Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22.290-906
CNPJ: 11.198.242/0001-58

Nº da Nota:	**OSX 012023**
Data da emissão:	**23/10/2023**
Data de vencimento:	**30/10/2023**
Referência:	**agosto/15 a setenbro/23**

Descrição :

Contraprestação pela Cessão do Uso da UCN OSX, referente a 3.200.000 m², conforme previsto na Cláusula 4.1 do Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície firmado entre as partes

Período de Cobrança	Valor
2015	R$ 14.817.440,48
2016	R$ 37.734.562,14
2017	R$ 39.750.890,52
2018	R$ 40.967.968,39
2019	R$ 43.723.425,77
2020	R$ 46.754.776,29
2021	R$ 57.060.572,27
2022	R$ 69.233.176,91
2023	R$ 53.316.258,53

Valor Total	**R$ 403.359.071,30**

25. Imbuída em querer *de fato* buscar uma alternativa razoável para o pagamento dos aluguéis, a OSX, em 25/10/2023, apresentou nova proposta:

26. O efeito imediato do exercício potestativo da PdA de não prorrogar o *Standstill* é a possibilidade de que sejam adotadas as posturas anteriormente proibidas pela Cláusula n. 2.1. do acordo, abaixo transcritas:

2.1. Durante o Período de *Standstill* (conforme abaixo definido), e enquanto houver o cumprimento, por ambas as Partes, dos termos do presente *Standstill*, a Porto do Açu abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, **requerer**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
799
Assinado Eletronicamente

o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Alugueis Diferidos ou de alugueis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham a se vencer durante o Período de *Standstill*. Adicionalmente, a Porto do Açu se compromete a não ceder ou transferir qualquer de seus direitos relativamente às Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açu durante o Período de *Standstill*.

27. Com isso, há o iminente risco de o PdA, frente à antecipação do término de vigência do *Standstill*, exigir, em especial, além do pagamento dos aluguéis pela utilização da Área (diferidos e vincendos), o vencimento antecipado das Debêntures de série ímpar, subscritas no âmbito da Recuperação Judicial; e a excussão de garantias outorgadas pela OSX, **repercutindo tal fato sobre todos os credores da OSX, notadamente os demais debenturistas daquelas séries**, quais sejam:

- **CREDORES FINANCIADORES:** Banco Votorantim, Banco Santander e Porto do Açu. Os novos recursos foram aportados através de debêntures (de série ímpar) emitidas pela OSX CN. Os credores que aportaram os novos recursos também tiveram a dívida antiga repactuada na forma da emissão de debêntures (de série par) emitidas pela OSX CN:

Séries	Vencimento	Valor (R$)	Debenturistas
1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries	2026 renováveis por 10 anos	97.898.000,00	Votorantim , Porto do Açu e Santander
2ª e 4ª séries	2035 renováveis por 20 anos	1.773.513.000	Votorantim, Santander e Porto do Açu
6ª série	2033 renováveis por 20 anos	90.310.000,00	Santander

28. Por tais razões, as Requerentes pugnam seja recebido este pedido para instituir a mediação, designando-se a sessão de pré-mediação e, ato contínuo, expedindo o convite aos Requeridos, na forma ao art. 8º do Regulamento de Mediação da Câmara FGV.

OSX BRASIL S/A
CNPJ nº 09.112.685/0001-32

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A
CNPJ nº 11.198.242/0001-58

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.
CNPJ nº 11.437.203/0001-66”

Cordialmente,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
800
Carimbado Eletronicamente

Priscila Maria Alves

Coordenadora
Juridico

Rua Lauro Muller, 116 – 24º Andar - Sl 2405
Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22290-906
t +55 21 3237-5200 – Ramal 207

[1] **3.1. Readequação do plano de negócios da UCN Açu**. A OSX CN está, desde o ajuizamento da Recuperação Judicial, continuamente revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX CN pretende contratar a Porto do Açu para gerenciar de forma mais eficiente, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas no Contrato de Gestão, buscando investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Area de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de São João da Barra. Com a gestão da Área pela Porto do Açu, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açu, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes, conforme melhor detalhado na Cláusula 4ª deste Plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
801
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Atualizado em	**31/10/2023**
Data da Juntada	**31/10/2023**
Tipo de Documento	**Extrato da GRERJ**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
802
Carimbado Eletronicamente

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 9263850943005 **Processo: 0132006-60.2023.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 09.112.685/0001-32 Autenticação: 00047090928

Pagamento: 30/10/2023

Nome de quem faz o recolhimento: OSX BRASIL S/A

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	245,56
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	138,36
2001-6	CAARJ / IAB	38,39
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	28,50
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	26,32
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	26,32
2101-4	Taxa Judiciária	389,96
2212-9	Diversos	3000,00
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	142,50
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	15,30
6246-0003018-0	OUTROS FUNDOS	15,35
	Total:	4.066,56

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA

28575

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
803
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz	
Atualizado em	**31/10/2023**
Juiz	**Paulo Assed Estefan**
Data da Conclusão	**31/10/2023**
Data da Devolução	**31/10/2023**
Data do Despacho	**31/10/2023**
Tipo do Despacho	**Proferido despacho de mero expediente**
Publicado no DO	**Não**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
804
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0132006-60.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência

Autor: OSX BRASIL S/A
Autor: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A
Autor: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 31/10/2023

Despacho

Trata-se o presente de pedido de Tutela Cautelar requerida em caráter antecedente por OSX BRASIL S/A, OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.
Narram as autoras, que após a concessão da recuperação judicial, que tramita sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001, o Grupo OSX, em 31/07/2015, celebrou Contrato de Gestão com a Porto do Açu, obrigando e responsabilizando-a a fomentar - com exclusividade e poder de veto - o desenvolvimento da área do Grupo OSX através da sua gestão comercial e da prospecção de novos clientes. Em contrapartida, às autoras caberia pagar aluguéis mensais à LLX (atual PRUMO, controladora da PdA).
Que ao contrário do esperado, mostrou-se absolutamente desidiosa a gestão comercial da PdA que, travando o desenvolvimento da Área, entre os anos de 2014 e 2018, não captou nenhum um único cliente para ocupar a área da OSX, o que, inclusive, deu ensejo ao ajuizamento de ação judicial, solucionada por meio de uma transação que, dentre outras avenças, tratou dos aluguéis até então em aberto.
Reconhecendo-se que a OSX não havia obtido receita suficiente por meio da exploração da Área, estabeleceu-se novo período de 02 (dois) anos para diferimento dos aluguéis devidos, sob pena de inviabilizar por completo as atividades da companhia.
Ultrapassado o referido prazo sem qualquer substancial alteração, celebraram o Termo de Compromisso e Standstill, comprometendo-se mutuamente a "envidar esforços comercialmente razoáveis para a discussão, em boa fé e de forma cooperativa, de alternativas e estratégias visando ao melhor equacionamento das obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açu, de forma a alcançar a formulação de uma proposta de restruturação global de que resulte maior aderência do perfil de endividamento de curto, médio e longo prazo, concursal e extraconcursal, do Grupo OSX, ao seu plano de negócios e perspectivas futuras, com vistas a maximizar a ocupação e rentabilização da Área e garantir a solvabilidade de longo prazo do Grupo OSX, considerando as obrigações concursais e extraconcursais do Grupo OSX e as disposições do Plano".
Destaca que apesar das premissas ali fixadas e das negociações em curso entre as partes, em 13/10/2023, a Porto do Açu encaminhou à OSX correspondência indicando que "nos termos da prerrogativa que lhe outorga a Cláusula 2.2. do Standstill, informa que não prorrogará o 'Período de Standstill', que, portanto, se encerrará em 19 de outubro de 2023 (quinta-feira)".

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
805
Carimbado Eletronicamente

Reporta, ainda, que após reunião ocorrida na mesma data, para fins de negociação, em 23/10/2023, sua proposta foi recusada pela Porto do Açu, importando que seja realizado o pagamento dos valores devidos pelo uso oneroso da Área objeto do Contrato de Cessão durante o período de suspensão, cuja nota de cobrança alcança um montante superior a R$ 400 milhões, com vencimento para 30/10/2023.
Menciona que em busca de uma alternativa razoável, apresentou nova proposta em 25/10/2023. Contudo, frente à antecipação do término de vigência do Standstill, caso este não seja prorrogado, além do pagamento dos aluguéis pela utilização da Área (diferidos e vincendos), há o risco de a PdA exigir o vencimento antecipado das Debêntures de série ímpar, subscritas no âmbito da Recuperação Judicial, e a excussão de garantias outorgadas pela OSX, repercutindo tal fato sobre todos os credores da OSX, notadamente os demais debenturistas daquela série.
Informa ter promovido nesta data, com amparo no art. 20-B da Lei nº 11.101/05, a instauração do procedimento de mediação junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, através do qual espera alcançar a salutar negociação de suas obrigações frente aos diferentes credores impactados pelos fatos narrados.
Requer, portanto, a concessão da medida, para que através da mediação com os credores debenturistas, a saber, PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., possa alcançar um acordo quanto às obrigações a serem compostas, sobretudo aquelas de mais curto prazo, assegurando condições para prosseguir em sua retomada de crescimento e plena recuperação, sem dispersar os esforços com as dívidas com vencimento de mais longo prazo e comprometimento da eficácia da via da mediação instaurada.

É o relatório. Passo a decidir.

Analisando os fatos narrados na inicial e a documentação acostada aos autos, em cognição sumária, encontram-se presentes os requisitos que autorizam o deferimento da tutela cautelar pleiteada em caráter antecedente.
Tendo em conta as prováveis consequências do término de vigência do Standstill, caso este não seja prorrogado, o perigo de dano iminente reflete sobre todos os credores da OSX, notadamente os demais debenturistas da série ímpar.
Quanto à probabilidade do direito, a busca da adequação temporal das obrigações pelas autoras, à luz das externalidades pontuadas, através da cooperação de todos os sujeitos do processo entre si, possibilita o deferimento das suspensões requeridas e a realização da mediação, na forma do §3º do art. 3º do CPC, visando assegurar a manutenção de suas operações financeiras e o equilíbrio da relação existente entre as partes.
Como dito pelas próprias autoras, o que se vislumbra é uma conduta preventiva para solução de um estado de pré-crise econômico-financeira e, corretamente, buscar, de forma antecipada, a preservação do Grupo econômico e de seu fim social, mantendo a continuidade de sua atividade, principalmente diante das obrigações previstas em seu plano recuperacional.
A presente situação fática narrada na inicial, encontra-se amparada pela alteração trazida pela Lei nº 14.112/2020 à Lei nº 11.101/05, ao admitir em seu art. 20-B conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores.
E essa hipótese, segundo o §1º do citado dispositivo legal, faculta às empresas em dificuldade, que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial, obter tutela de urgência cautelar, a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores, em procedimento de mediação ou conciliação.
Assim, afigura-se não apenas cabível, mas também salutar a negociação prévia no ambiente de mediação, como meio de viabilizar às Requerentes superar as dificuldades que relatam estarem lidando recentemente.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
806
Carimbado Eletronicamente

Nesse panorama, entendo preenchidos os requisitos legais, quais sejam, instauração do Procedimento de Mediação (art. 20-B, § 1º da LRF) e a probabilidade do direito, decorrente do aparente preenchimento dos requisitos legais para formular o pedido de recuperação (art. 48 da LRF) e demonstração da necessidade e utilidade da medida cautelar pretendida. Nesse sentido, saliente-se o ditado pelo Enunciado 10, do 1º Congresso do FONAREF

Isso posto, defiro a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para suspender pelo prazo de 60 dias: a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do Standstill; os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial; e os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar.

Defiro, ainda, a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com a intimação dos credores PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos endereços de fl. 718, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas.

Citem-se os réus, pela via postal, na forma do art. 306 do CPC, devendo ser observado pelo cartório o que determina a Corregedoria Geral da Justiça quanto à carta internacional, se for o caso.

Atribuo à presente decisão o caráter de ofício, previsto no §1º do art. 269 do CPC, a ser encaminhado diretamente pelos advogados da parte autora aos advogados dos réus, comprovando-se a seguir nos autos.

Rio de Janeiro, 31/10/2023.

Paulo Assed Estefan - Juiz Tabelar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4HRW.DEBJ.RNCQ.WWR3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
807
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**01/11/2023**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
808
Carimbado Eletronicamente

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Julyana Iunes Pinho de Queiroz
Lys Miranda Alves
Luciana Ferreira Cuquejo
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Julia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Natalia Waked Furtado
Eduardo M. Kalache
João Luiz Baltasar Jardim
Luiz Philippe Tenuta
Lara Reis
Cecilia A. Costa Braga
Gabriella Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

GRERJ Nº 03639805871-50

OSX BRASIL S/A e OUTRAS (“Grupo OSX”), vêm, por seus advogados abaixo assinados, tendo em vista a r. decisão de fls. 804/806, informar a V. Exa. que as custas para a expedição das intimações pela via postal já foram devidamente recolhidas por meio da guia em epígrafe.

TJRJ CAP EMP03 202306500317 01/11/23 16:56:27134972 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
809
Carimbado Eletronicamente

Termos em que,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 01º de novembro de 2023.

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240

JULYANA IUNES PINHO QUEIROZ
OAB/RJ 149.932

CECILIA A. COSTA BRAGA
OAB/RJ 217.683

OCTÁVIO FRAGATA M. DE BARROS
OAB/RJ 121.867

CARLOS GUSTAVO RODRIGUES REIS
OAB/RJ 99.663

PEDRO HENRIQUE V. P. JUNQUEIRA
OAB/RJ 227.897

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
810
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Atualizado em	**06/11/2023**
Data da Juntada	**06/11/2023**
Tipo de Documento	**Extrato da GRERJ**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
811
Carimbado Eletronicamente

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0363980587150 **Processo: 0132006-60.2023.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 09.112.685/0001-32 Autenticação: 00049621468

Pagamento: 01/11/2023

Nome de quem faz o recolhimento: OSX BRASIL

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0132006-60.2023.8.19.0001
AUTOR: OSX BRASIL S/A E OUTROS

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	124,40
2001-6	CAARJ / IAB	12,44
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	6,22
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	6,22
6246-0003018-0	OUTROS FUNDOS	4,97
	Total:	154,25

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2023

JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA

28575

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
812
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos	
Atualizado em	**07/11/2023**
Data	**07/11/2023**
Descrição	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
813
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

225/2023/VP

MANDADO DE CITAÇÃO
VIA POSTAL

Processo Nº: **0132006-60.2023.8.19.0001** Distribuição: 30/10/2023
Ação: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência
Autor: OSX BRASIL S/A
Autor: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A
Autor: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LDA

Finalidade: Citação e intimação da tutela de urgência deferida, cujo trecho segue transcrito:

"...Isso posto, defiro a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para suspender pelo prazo de 60 dias: a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do Standstill; os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a
esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial; e os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar. Defiro, ainda, a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com a intimação dos credores PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos endereços de fl. 718, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas..."

Citado: PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A

Endereço: Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-010

Prazo para Resposta: 5 dias da juntada do AR

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
814
Carimbado Eletronicamente

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** da pessoa acima referida,. Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, digitei e eu Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
815
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

226/2023/VP

MANDADO DE CITAÇÃO
VIA POSTAL

Processo Nº: **0132006-60.2023.8.19.0001** Distribuição: 30/10/2023
Ação: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência
Autor: OSX BRASIL S/A
Autor: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A
Autor: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LDA

Finalidade: Citação e intimação da tutela de urgência deferida, cujo trecho segue transcrito:

"...Isso posto, defiro a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para suspender pelo prazo de 60 dias: a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do Standstill; os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a
esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial; e os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar. Defiro, ainda, a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com a intimação dos credores PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos endereços de fl. 718, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas..."

Citado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Rua das Marrecas, nº 20, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20031-120

Prazo para Resposta: 5 dias da juntada do AR

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
816
Carimbado Eletronicamente

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** da pessoa acima referida,. Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, digitei e eu Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
817
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

227/2023/VP

MANDADO DE CITAÇÃO
VIA POSTAL

Processo Nº: **0132006-60.2023.8.19.0001** Distribuição: 30/10/2023
Ação: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência
Autor: OSX BRASIL S/A
Autor: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A
Autor: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LDA

Finalidade: Citação e intimação da tutela de urgência deferida, cujo trecho segue transcrito:

"...Isso posto, defiro a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para suspender pelo prazo de 60 dias: a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do Standstill; os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a
esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial; e os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar. Defiro, ainda, a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com a intimação dos credores PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos endereços de fl. 718, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas..."

Citado: BANCO VOTORANTIM S.A.

Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 17º andar, São Paulo – SP, CEP.: 04794-000

Prazo para Resposta: 5 dias da juntada do AR

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
818
Carimbado Eletronicamente

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** da pessoa acima referida,. Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, digitei e eu Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
819
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

228/2023/VP

MANDADO DE CITAÇÃO
VIA POSTAL

Processo Nº: **0132006-60.2023.8.19.0001** Distribuição: 30/10/2023
Ação: Tutela Cautelar Antecedente - Tutela de Urgência
Autor: OSX BRASIL S/A
Autor: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A
Autor: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LDA

Finalidade: Citação e intimação da tutela de urgência deferida, cujo trecho segue transcrito:

"...Isso posto, defiro a tutela cautelar requerida em caráter antecedente, para suspender pelo prazo de 60 dias: a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do Standstill; os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a
esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial; e os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar. Defiro, ainda, a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com a intimação dos credores PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos endereços de fl. 718, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas..."

Citado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo – SP, CEP.: 04543-011

Prazo para Resposta: 5 dias da juntada do AR

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
820
Carimbado Eletronicamente

O MM. juiz de Direito Dr. **Maria Cristina de Brito Lima**, **MANDA**que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**da pessoa acima referida,. Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, digitei e eu Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 certifico nos autos a sua expedição. após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
821
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos	
Atualizado em	**07/11/2023**
Documentos Associados	**Mandado de Citação Via Postal - AR(226/2023/VP)**
Documentos Associados	**Mandado de Citação Via Postal - AR(227/2023/VP)**
Documentos Associados	**Mandado de Citação Via Postal - AR(225/2023/VP)**
Documentos Associados	**Mandado de Citação Via Postal - AR(228/2023/VP)**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
822
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0132006-60.2023.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/11/2023**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

FUX ADVOGADOS
SALOMÃO Kaiuca Abrahão Raposo Cotta
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
823
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001

TJRJ CAP EMP03 202306662721 10/11/23 17:56:02135739 PROGER-VIRTUAL

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.[1] ("Porto do Açu"), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.807.676/0001-01, com sede na Rua do Russel nº 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-010, titular do endereço eletrônico paula.pequeno@portodoacu.com.br (documento 1), nos autos da **tutela de urgência cautelar requerida em caráter antecedente a pedido de recuperação judicial** ("Cautelar") proposta por **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.** ("OSX"), atual denominação de OSX Construção Naval S.A., **OSX BRASIL S.A.** ("OSX Brasil") e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.** ("OSX Serviços"; em conjunto com a OSX e a OSX Brasil, "Grupo OSX"), com fundamento no artigo 306[2] do Código de Processo Civil, vem, tempestivamente[3], por seus advogados (documento 2), apresentar

CONTESTAÇÃO

à pretensão formulada na petição inicial das folhas 3/27 ("Petição Inicial"), pelas razões a seguir expostas.

[1] Atual denominação de LLX Açu Operações Portuárias S.A.
[2] Artigo 306 do CPC. "O réu será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir".
[3] O mandado de citação endereçado à Porto do Açu (fls. 813/814) foi expedido em 07.11.2023 e até o momento ainda não foi juntado aos autos. Portanto, é manifesta a tempestividade desta contestação, nos termos do art. 218, § 4º do CPC.

I. INTRODUÇÃO

a) Contextualização necessária

1. A Porto do Açu é a sociedade empresária responsável por gerir e desenvolver o Complexo Portuário do Açu, localizado no Distrito Industrial de São João da Barra ("Distrito Industrial").

2. Em 21 de dezembro de 2012, a Porto do Açu e a OSX celebraram o *Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície* ("Contrato de Cessão"; documento 3), por meio do qual a Porto do Açu cedeu à OSX, em caráter oneroso, o direito obrigacional de uso e a futura concessão de direito real de superfície de uma área de 3.200.000 m^2, localizada no Distrito Industrial ("Área"). Nos termos da Cláusula 1.1 do Contrato de Cessão[4], a OSX se comprometeu a implementar na Área uma Unidade de Construção Naval.

3. Como contraprestação pelo uso da Área, a OSX se comprometeu a pagar mensalmente à Porto do Açu, nos termos da Cláusula 4.1[5] do Contrato de Cessão ("Contraprestações"), a quantia histórica de R$ 2.363.426,67 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Atualmente, o valor da Contraprestação mensal é de R$ 5.647.197,30 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

4. Em 11 de novembro de 2013, o Grupo OSX formulou pedido de recuperação judicial (processo nº 0392571-55.2013.8.19.0001) distribuído a esse MM. Juízo ("Recuperação Judicial").

---

[4] "1.1. Pelo presente Acordo, a LLX ratifica a cessão e transferência à OSX o direito obrigacional de uso sobre a Área do Projeto, conforme descrita no Anexo I ('Cessão de Uso') e compromete-se a conceder à OSX o direito real de superfície sobre a Área do Projeto, a partir da sua aquisição da propriedade da Área do Projeto ('Direito de Superfície'). A OSX, por sua vez, compromete-se a utilizar a Área do Projeto para fins de instalação da UCN Açu, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes e observadas as condições estipuladas neste Acordo (o 'Projeto')".

[5] "4.1 Como contraprestação pela Cessão de Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, caberá à OSX pagar à LLX, mensalmente, R$ 2.363.426,67 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à totalidade da Área do Projeto, ainda que venham a acumular-se os dois regimes previstos pelo uso do bem (Cessão do Uso ou Concessão do Direito de Superfície) em frações distintas da Área do Projeto ('Preço'), respeitados os termos deste Acordo".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
825
Carimbo Eletronicamente

5. A Porto do Açu e os demais credores do Grupo OSX ("Credores") aprovaram o Plano de Recuperação Judicial do Grupo OSX ("PRJ"; documento 4), que, dentre outras medidas, estabeleceu:

> (i) A suspensão da exigibilidade da cobrança das Contraprestações até dezembro de 2016 ("Período de Carência");
> (ii) Que a Porto do Açu, a OSX e a OSX Brasil celebrariam o Contrato de Gestão de Área ("Contrato de Gestão"; documento 5), cuja finalidade era transferir à Porto do Açu a função de gestora exclusiva da Área, sendo a única responsável por negociar com eventuais terceiros interessados e firmar os respectivos instrumentos necessários para exploração econômica da Área (Cláusula 4.1[6] do PRJ); e
> (iii) Que determinados Credores – dentre eles a Porto do Açu – poderiam subscrever os seus créditos concursais e/ou extraconcursais em debêntures.

6. O Contrato de Gestão foi, então, celebrado entre a Porto do Açu, a OSX e a OSX Brasil em 31 de julho de 2015, viabilizando a consecução de uma das principais premissas do PRJ: a redução dos custos operacionais da OSX para que fosse possível o pagamento dos Credores conforme a ordem de amortizações prevista no PRJ ("*Waterfall*").

7. Em 15 de janeiro de 2016, valendo-se da prerrogativa mencionada no item "iii" acima, a Porto do Açu subscreveu parcelas das Contraprestações (vencidas até julho de 2015, ou seja, extraconcursais) em debêntures emitidas pela OSX (documento 6).

8. Ainda no ano de 2016 e pouco antes do fim do Período de Carência, a Porto do Açu e o Grupo OSX celebraram o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças ("Transação"; documento 7).

---

[6] "4.1. Conforme mencionado na Cláusula 3.1 acima, como parte de sua reestruturação, a OSX CN pretende contratar a Porto do Açu para gerenciar de forma mais eficiente a Área, nos termos do Contrato de Gestão, a qual terá exclusividade para prospectar novos investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Área, de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de São João da Barra. Para tanto, a OSX CN e a Porto do Açu celebrarão o Contrato de Gestão para implementação da melhor estrutura jurídica e operacional para exploração da UCN Açu, o qual deverá refletir termos e condições que observem as disposições deste Plano. O Contrato de Gestão observará questões operacionais de manutenção e administração da Área, que possibilitará a exploração da Área de maneira mais eficiente, a continuidade da OSX CN e a amortização de parte das dívidas da OSX CN com a utilização da receita gerada pela exploração da Área".

9. Na Transação, as partes convencionaram que a exigibilidade da cobrança das Contraprestações devidas pela OSX a partir de agosto de 2015 (ou seja, todas as parcelas posteriores àquelas que foram subscritas em debêntures e que possuem natureza de crédito extraconcursal), permaneceria suspensa por um período de 2 (dois) anos contados da data da homologação judicial do referido instrumento, nos autos do processo nº 0244175-34.2016.8.19.0001. Em linhas curtas, **tratou-se de mais uma concessão da Porto do Açu em apoio à tentativa de soerguimento da OSX**.

10. Na Transação, **o Grupo OSX ainda concedeu à Porto do Açu quitação em relação a todos os atos praticados por ela na qualidade de gestora comercial da Área, tendo renunciado a quaisquer pleitos porventura relacionados ao Contrato de Gestão**.

11. Em setembro de 2018, a Porto do Açu, por mera liberalidade e frente a ausência de evolução na pretensa restruturação, celebrou com o Grupo OSX o Termo de Compromisso e Standstill ("Standstill"; folhas 757/762), por meio do qual, nos termos de sua Cláusula 2.1[7], foi estabelecido que a exigibilidade da cobrança das Contraprestações permaneceria suspensa enquanto o Standstill estivesse em vigor, para que fosse oportunizado um prazo razoável de reestruturação da OSX e visando, principalmente, a apresentação de uma solução de pagamento ou de medidas que efetivamente reduzissem o endividamento relacionado às Contraprestações.

12. Na Cláusula 2.2 do Standstill[8], a Porto do Açu e o Grupo OSX estabeleceram que o período de vigência do referido instrumento seria "*automaticamente prorrogado por períodos adicionais e sucessivos de 30 (trinta) dias cada*" ("Período Contratual"), desde que a Porto do Açu não manifestasse por escrito a sua intenção de não renovar ao menos 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada Período Contratual.

[7] "2.1. Durante o Período de Standstill (conforme abaixo definido), e enquanto houver o cumprimento, por ambas as Partes, dos termos do presente Standstill, a Porto do Açu abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Alugueis Diferidos ou de alugueis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham a se vencer durante o Período de Standstill. Adicionalmente, a Porto do Açu se compromete a não ceder ou transferir qualquer de seus direitos relativamente às Obrigações Grupo OSX Perante a Porto do Açu durante o Período de Standstill".

[8] "2.2. O Período de Standstill perdurará entre 15 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ficando o Período de Standstill aqui estabelecido automaticamente prorrogado por períodos adicionais e sucessivos de 30 (trinta) dias cada, na ausência do recebimento pelo Grupo OSX de manifestação da Porto do Açu, por escrito, em sentido contrário, até 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada período. Fica esclarecido que a não prorrogação do Período de Standstill prevista nesta Cláusula independe de justificativa, ficando ao exclusivo critério da Porto do Açu".

13. Não bastasse a suspensão inicial da cobrança da Contraprestação por cerca de **4 anos (2014-2018)**, **o Standstill vigorou por outros 5 anos (2018-2023)**, e foi recentemente encerrado mediante notificação de não renovação enviada à OSX em 13.10.2023 (folhas 764/769). Ao longo de todo esse período, a OSX não fez sequer um único movimento em prol da resolução do passivo decorrente das Contraprestações.

14. Lamentavelmente, o Grupo OSX somente o fez quando a Porto do Açu informou a não renovação do Standstill, valendo-se de propostas irrisórias que sequer poderiam arcar com os encargos moratórios incidentes sobre a dívida, e que serão detalhadas mais adiante.

15. Em suma, desde a homologação do PRJ, a Porto do Açu é a **principal** colaboradora do Grupo OSX. Esta colaboração, dentre outros motivos que serão detalhados ao longo desta resposta, ocorreu porque a Porto do Açu é uma das maiores credoras da OSX e, portanto, não possuía qualquer interesse em inviabilizar os seus negócios – afinal, assim como os demais Credores, a Porto do Açu também seria paga se os negócios da OSX prosperassem.

16. Apenas para que não se perca a objetividade: desde a homologação do PRJ a Porto do Açu vem concedendo prorrogações à OSX para adiar o pagamento das Contraprestações imediatamente exigíveis pelo uso da Área ou, em outras palavras, **há 9 anos a OSX usufrui gratuitamente da Área da Porto do Açu** e, agora, somente porque a Porto do Açu pretende receber pela exploração de seu ativo, visa culpá-la pelo insucesso da OSX em arcar com estes pagamentos.

b) A prolação de sentença na Recuperação Judicial e o encerramento da jurisdição desse MM. Juízo

17. Por entender que teriam sido cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ do Grupo OSX, esse MM. Juízo, em 24 de novembro de 2020, prolatou r. sentença decretando o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 63[9] da Lei nº 11.101/2005 ("LRF") (documento 8).

[9] "Artigo 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial…".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
828
Carimbo Eletronicamente

18. Inconformados, o Banco Votorantim S.A. ("Banco Votorantim"), a Caixa Econômica Federal ("CEF") e a Acciona Infraestruturas S.A. ("Acciona"), Credores do Grupo OSX, interpuseram apelações contra a referida r. sentença (documento 9), que ainda não foram julgadas pela C. 12ª Câmara de Direito Privado ("12ª Câmara") do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (documento 10).

19. Ou seja, o cumprimento das obrigações previstas no PRJ ainda está *sub judice*. Mesmo assim, o Grupo OSX veio ao Judiciário, desta vez para confessar que jamais possuiu condições de cumprir o PRJ e que, mesmo com faturamento anual de cerca de R$ 40 milhões, pretende "mediar" com a Porto do Açu e outros credores listados em sua inicial cuja dívida somada e atualizada é superior a R$ 5,5 bilhões.[10]

20. Em outras palavras: **estes credores, aí se incluindo a Porto do Açu, se verão diante de propostas absurdas, correspondentes a um verdadeiro perdão da dívida**.

21. Embora a Porto do Açu sempre estivesse (como está) disposta a mediar, estas condições (que são as únicas possíveis diante do cenário econômico-financeiro da OSX) não parecem razoáveis – trata-se, em verdade, de uma proposta de empresa insolvente e que confessou seu estado falimentar.

c) A não renovação do *Standstill* e o inadimplemento contratual da OSX

22. Em 13 de outubro de 2023, a Porto do Açu notificou extrajudicialmente o Grupo OSX para informar que não renovaria o *Standstill* (folhas 764/769). Por conta disso, o *Standstill* se encerrou no dia 19 de outubro de 2023, que era o último dia do Período Contratual que estava, então, em vigor.

23. O fato é que a Porto do Açu cedeu à OSX o direito de uso da Área mediante o **pagamento mensal** de uma Contraprestação. Essa Contraprestação possui caráter

[10] Ressalvadas eventuais divergências de valores em caso de futura recuperação judicial, a dívida ora informada tem por base as últimas demonstrações financeiras disponibilizadas pelo Grupo OSX, o valor é composto por: (i) **financiamento CEF-FMM**, cujo saldo devedor na data-base de 31.12.2022 era de R$ 1.499.371.000,00; (ii) **Debêntures pares** titularizadas pelo Banco Votorantim, Banco Santander e Porto do Açu, cujo saldo devedor no primeiro trimestre de 2023 somava R$ 3.580.803.000,00; (iii) **Debêntures ímpares** titularizada por esses mesmos credores, cujo saldo devedor no primeiro trimestre de 2023 somava R$ 62.346.000,00. A esses valores, ainda deve ser somado o **saldo de Contraprestações** devido à Porto do Açu, que até setembro de 2023 perfazia o total de R$ 403.359.071,30, conforme notificação de cobrança enviada em 23.10.2023.

extraconcursal e nenhum dos temas levantados pela OSX (como a gestão e promessas futuras e hipotéticas de geração de receitas) podem obstaculizar a necessidade de pagamento para que a OSX tenha o direito de explorar a Área. Sem o pagamento, há um inadimplemento absoluto e a Porto do Açu possui o direito (este sim caracterizado) de requerer a rescisão do Contrato de Cessão.

24. Retomando o curso da narrativa de revogação do *Standstill*: após o envio da missiva comunicando o encerramento das prorrogações, as partes se reuniram para analisar a possibilidade de ser adotado um plano de pagamento dos valores devidos pela OSX.

25. Contudo, considerando que os termos da proposta apresentada pela OSX não configuravam um plano concreto de pagamento, a Porto do Açu optou por não aceitar a referida proposta (documento 11). Veja-se, Exa. que a "proposta" da OSX era de destinar, anualmente, 6% de sua receita líquida (cerca de R$ 2,1 milhões por ano) para pagamento, sendo metade para as Contraprestações vencidas e a outra metade para pagamento das Contraprestações correntes.

26. Dito de forma mais clara: considerando o faturamento atual da OSX, **seriam destinados por mês apenas R$ 175 mil para pagamento** (i) do saldo de Contraprestações acumulado, que hoje beira os R$ 400 milhões; e (ii) da Contraprestação mensal, que atualmente tem o valor de R$ 5.647.197,30 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos). **Uma proposta microscópica para uma dívida estratosférica**.

27. Além disso, na reunião jamais foram abordadas quaisquer controvérsias sobre a gestão da Porto do Açu sobre a Área, tampouco houve qualquer comprometimento da Porto do Açu em adotar novas medidas concessivas. Conforme registrado na ata (documento 12), o escopo foi limitado ao pagamento das Contraprestações vencidas e vincendas, e nada mais.

28. Em 23 de outubro de 2023, a Porto do Açu, então, tornou a notificar extrajudicialmente o Grupo OSX (folhas 776/785) para solicitar que, até o dia 30 de outubro de 2023, a OSX efetuasse o pagamento das Contraprestações referentes ao período de agosto de 2015 a setembro de 2023.

29. Em 25 de outubro de 2023, a OSX apresentou nova proposta de pagamento, sugerindo a destinação, até abril de 2024, de 10% das receitas líquidas anuais (R$ 3,6 milhões) para

pagamento das Contraprestações vencidas e vincendas. Adicionalmente, a OSX propôs pagar o valor integral das Contraprestações vincendas a partir de maio de 2024 – muito embora não tenha sequer esmiuçado como pretende assumir essa despesa. Além disso, a OSX alegou genericamente que buscaria uma solução para pagamento das Contraprestações vencidas a partir de maio de 2024, sem novamente, contudo, apresentar uma proposta concreta nesse sentido.

30. Essa nova "proposta", que igualmente não era benéfica aos interesses da Porto do Açu e permanecia muito distante das premissas estipuladas no Contrato de Cessão, foi recusada de boa-fé conforme as razões expostas pela Porto do Açu (documento 13).

d) O objeto desta Cautelar

31. No último dia do prazo concedido pela Porto do Açu para pagamento das Contraprestações (*i.e.* em 30 de outubro de 2023), o Grupo OSX propôs esta Cautelar como medida preparatória a novo pedido de recuperação judicial a ser formulado, com fundamento no §1º e no inciso IV do artigo 20-B[11] da LRF.

32. Por meio da r. decisão das folhas 804/806 ("Decisão Liminar"), esse MM. Juízo deferiu o pedido liminar formulado na Petição Inicial, para suspender, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, (i) "*a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PDA*"; (ii) "*os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de restruturação de passivos, inclusive recuperação judicial*"; e (iii) "*os efeitos de toda a qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no*

[11] "Artigo 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente: (…)
IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial. (…)
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores, em procedimento de mediação ou conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
831
Carimbo Eletronicamente

que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial…".

33. A Decisão Liminar ainda determinou que a Porto do Açu, a CEF, o Banco Votorantim e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander") devem se submeter ao procedimento de mediação instaurado pelo Grupo OSX, perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, com vistas a obter a renegociação de suas dívidas.

34. Conforme será demonstrado a seguir, a pretensão autoral está fadada ao insucesso, na medida em que esta Cautelar deve ser **extinta sem resolução de mérito**, na forma do art. 485 do CPC, porque:

(i) Este d. Juízo **carece de competência para apreciação do pedido**, porque:

a. A jurisdição instaurada pelo deferimento do primeiro pedido de recuperação judicial do Grupo OSX se encerrou com a prolação da sentença de encerramento, nos termos dos art. 61 e 63 da LRF. E, como a sentença de encerramento foi objeto de apelação pelos Credores e encontra-se pendente de confirmação ou reforma pelo E. TJRJ, eventual entendimento pela prorrogação da competência deveria sujeitar esta Cautelar à apreciação da C. 12ª Câmara de Direito Privado, a quem compete analisar o descumprimento das obrigações assumidas no PRJ no atual estágio do processo recuperacional. Do contrário, o pedido deveria ser remetido à livre distribuição; e ainda

b. Ainda que houvesse competência para processamento da Cautelar, o pedido de suspensão de disposições prevendo a resolução de contratos por inadimplemento não poderia ser conhecido e apreciado por esse d. Juízo, nos termos do art. 6º, § 1º da LRF;

(ii) **O Grupo OSX não possui interesse de agir**, na medida em que esta Cautelar pretende instaurar uma mediação sobre obrigações da primeira recuperação ainda não finda, sujeitas a um PRJ ainda em fase de cumprimento e que se encontram confessadamente descumpridas pelo Grupo OSX, o que, inclusive, deveria ensejar a convolação da primeira recuperação judicial em falência. Como a falência é a única solução processual adequada, esta Cautelar não somente é desnecessária, como também inútil, tendo em vista a evidente desnecessidade de preservação de uma empresa que não possui condições econômicas de pagar sua dívida concursal e extraconcursal, não gera postos de emprego e explora uma atividade econômica que seguirá existindo mesmo após a sua falência; e

(iii) **A petição inicial desta Cautelar é inepta**, na medida em que:

a. O fundamento da ação – pretensão de uma mediação (protelatória) com credores – não se coaduna com o pedido principal, que é impedir a rescisão do Contrato de Cessão e a exploração gratuita de uma Área que não pertence ao Grupo OSX. Trata-se, portanto, de uma medida que busca apenas protelar os efeitos de uma inadimplência que não pode ser sanada, em desvirtuação do instituto da recuperação judicial e da tutela cautelar do art. 20-B da LRF, e que atrai a incidência do art. 330, § 1º, inc. III do CPC; e ainda

b. O Grupo OSX não apresentou os documentos essenciais ao deferimento do pedido de eventual recuperação judicial, conforme exigido pelo art. 20-B, § 1º c/c art. 51 da LRF, o que deve ensejar o indeferimento da petição inicial.

35. Ainda que não fosse a completa carência da ação, a Cautelar ajuizada pelo Grupo OSX não se sustenta em seu mérito. Como será exposto pela Porto do Açu ao longo dessa contestação, os requisitos legais para concessão da tutela cautelar não estão presentes na hipótese, haja vista:

(i) O irreversível estado pré-falimentar do Grupo OSX, que não será sanado nem mesmo na remotíssima hipótese de desenvolvimento de nova recuperação judicial;
(ii) O não preenchimento dos requisitos legais para concessão da tutela;
(iii) O descabimento e improcedência das alegações de falhas na gestão da Área pela Porto do Açu; e
(iv) A impossibilidade, neste caso, de que seja determinada, cautelarmente, a suspensão da rescisão de contratos.

36. Evidentemente, todos os caminhos apontam para a mesma conclusão: o Grupo OSX resistiu até hoje em estado de sobrevida, mantido por concessões excessivamente gravosas de seus credores, sem oferecer nada em troca: não há ativo social, não há empregos gerados, não há projetos em curso que dependam da sua existência, não há pagamento de credores, enfim, não há o que ser preservado. Qualquer conclusão diversa seria uma afronta ao art. 47 da LRF e, mais ainda, às centenas de credores do malfadado grupo empresarial que respira até hoje com a ajuda de aparelhos que sequer tem a desfaçatez de custear.

37. É o que se passa a demonstrar.

II. PRELIMINARMENTE:

a) Incompetência deste d. Juízo para processamento da Cautelar: confissão de descumprimento do PRJ. Matéria que deve ser submetida ao tribunal para convolação em falência.

38. O Grupo OSX distribuiu a presente Cautelar por dependência à sua primeira Recuperação Judicial, ajuizada nos idos anos de 2013. Como é notório – especialmente por este d. Juízo – a Recuperação Judicial do Grupo OSX foi encerrada por sentença na forma dos arts. 61 e 63 da LRF, e foram interpostos 3 (três) recursos de apelação contra aquele pronunciamento.

39. Atualmente, os recursos de apelação – que possuem efeito devolutivo amplo e efeito suspensivo automático – pendem de julgamento pela C. 12ª Câmara de Direito Privado deste E. TJRJ.

40. Em outras palavras, ainda resta controvertido o cumprimento das obrigações previstas no PRJ dentro do período de supervisão legal e, em última análise, o próprio juízo de viabilidade do desenvolvimento da atividade econômica proposta pelo Grupo OSX.[12]

41. Embora o Grupo OSX tenha se limitado a justificar a distribuição desta Cautelar por dependência à Recuperação Judicial em razão da ausência de trânsito em julgado da sentença de encerramento daquela primeira ação, é evidente que o cenário sistêmico-processual atual não permite tal manobra. E isso se dá por <u>três principais razões</u>.

42. <u>Em primeiro lugar</u> porque, com a prolação da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, encerra-se a jurisdição ampla desse d. Juízo para apreciar e julgar pedidos de interesse e que possam afetar os bens do Grupo OSX.

[12] "Descumpridas as obrigações do plano de recuperação judicial vencidas no período de dois anos após a concessão da recuperação judicial, decretará o juiz a convolação da recuperação em falência (art. 73). **<u>O descumprimento das obrigações previstas no plano durante o período de supervisão demonstra que o desenvolvimento da atividade econômica pelo devedor é inviável</u>**." (SACRAMONE, Marcelo B. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. P. 198 E-book).

43. Em segundo lugar porque, ainda que se pudesse argumentar pela prorrogação da competência desse d. Juízo em razão da pendência de trânsito em julgado da sentença de encerramento da primeira Recuperação Judicial, a jurisprudência não autoriza que todo e qualquer pedido seja prevento ao Juízo da Recuperação, especialmente quando se trata de uma tutela cautelar antecedente a um eventual novo pedido de recuperação judicial, a qual possui natureza de ação autônoma por excelência.

44. Nesse sentido, a alegação do Grupo OSX relativa à decisão proferida na nova recuperação judicial do Grupo Oi não deve ser adotada porque ainda não foi revista ou confirmada pelo E. TJRJ, tampouco há casos semelhantes na jurisprudência sobre o tema – há uma escassez de precedentes justamente pela raridade que representa o ajuizamento de uma segunda recuperação judicial mesmo antes do trânsito em julgado do encerramento da primeira[13].

45. O cenário resultante da manobra é: um plano de recuperação judicial sequer tem seu cumprimento reconhecido e a devedora pretende apresentar um novo com a justificativa de que o anterior não lhe socorre mais, como se pudesse indefinidamente se valer da moratória de suas dívidas.

46. Em terceiro lugar por conta da matéria de fundo que é abordada na Cautelar.

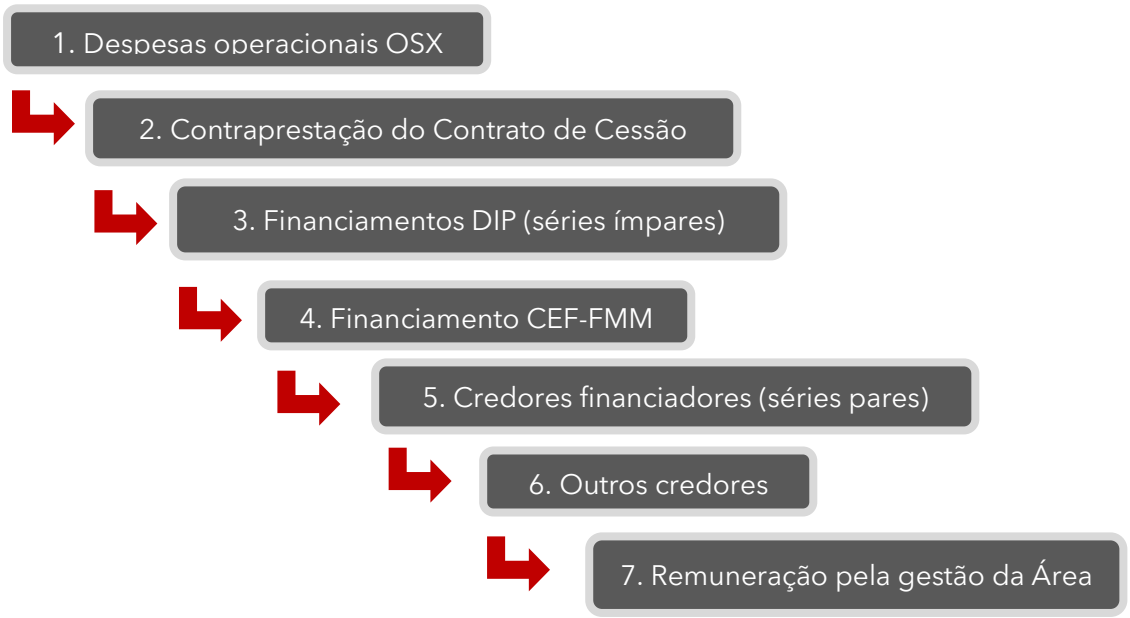
---

[13] RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Cumprimento de sentença em que se afirma oriunda de recuperação já encerrada e na qual existente crédito em favor das recuperandas – Crédito objeto de arresto no rosto dos autos – Decisão que permite a liberação da importância constrita em favor da credora, a despeito do recente ajuizamento de novo pedido de recuperação – Inconformismo – Desacolhimento – Crédito decorrente de execução singular promovida em 2019 e no curso de precedente recuperação judicial – Prestação de serviços advocatícios que se iniciaram em 2016, data em que a Editora Três já se encontrava em recuperação judicial – Crédito não sujeito à primeira recuperação judicial que teve seu processamento deferido em 28 de agosto de 2007, pendente julgamento de recurso especial dirigido a acórdão desta Câmara proferido em julgamento realizado aos 12 de março de 2018 contra r. decisão julgou recurso contra a r. decisão de encerramento – Encerramento da primeira recuperação em 1º de agosto de 2016 – Acórdão contra o qual pende recurso à instância superior – Novo pedido recuperatório processado sem que tenha transitado em julgado a r. sentença de encerramento da primeira recuperação judicial – Processamento da nova recuperação judicial que se deu depois do arresto e da autorização judicial para o levantamento do alvará, objeto deste recurso, quando já consumado o pagamento – Decisão mantida – Recurso desprovido. Dispositivo: por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.
[Trecho do voto]: "**A segunda dificuldade de um novo pedido recuperatório está em que não transitou em julgado a r. sentença de encerramento da primeira recuperação judicial**. **A rigor, sem decisão definitiva quanto ao encerramento da primeira recuperação, um novo pedido recuperatório mostra-se inoportuno**, sobretudo porque o recurso apresentado funda-se na afirmação de iliquidez do título executivo ali formado. De fato, o plano aprovado naquela recuperação judicial apresenta cláusulas ilíquidas que dependem de verificação ao longo da execução, e nele se fez constar que a partir do quarto ano seria destinado ao pagamento dos credores quirografários o valor equivalente a 2% do faturamento bruto anual (…).(TJSP. AI nº 2133363-54.2020.8.26.0000. Relator: Des. Ricardo Negrão. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Julgamento em 26.10.2020)

47. Isso porque, a pretensão de resguardo do "*soerguimento empresarial*" do Grupo OSX, com o pedido de convocação dos principais credores para mediação, se trata de uma verdadeira **confissão de descumprimento do PRJ** – que, embora seja maliciosa e inveridicamente imputada à Porto do Açu, decorre tão somente da completa inviabilidade do modelo de negócios do Grupo OSX, ponto que será melhor explorado adiante.

48. O PRJ, relembre-se, estruturou o projeto de soerguimento do Grupo OSX em 3 principais premissas: (i) captação de novos recursos para recompor seu capital de giro e viabilizar o pagamento dos custos de reestruturação; (ii) reestruturação de dívidas; e (iii) readequação do plano de negócios da Área.

49. Através dessas medidas de reestruturação, o Grupo OSX criou a expectativa de que seria possível redimensionar suas operações e, apenas pela exploração comercial da Área, gerar receitas suficientes para pagar (i) as despesas operacionais, (ii) a contraprestação prevista no Contrato de Cessão, e (iii) os credores extraconcursais e concursais. Essa ordem de pagamentos prevista nas Cláusulas 6.1.2.1 a 6.1.2.7 do PRJ foi denominada "*Waterfall*", e encontra-se sintetizada abaixo:



50. Em vista das premissas acima, formou-se um seleto grupo de Credores cujos créditos foram subscritos em debêntures: a Porto do Açu, o Banco Votorantim, e o Banco Santander. Além destes três, a CEF se soma para compor o grupo de credores-chave da Recuperação

Judicial, já que, embora detentora de crédito declarado pelo Grupo OSX como sendo de natureza extraconcursal (CEF-FMM), aderiu aos termos do PRJ.

51. Ao convocar estes quatro credores-chave para mediação, o Grupo OSX confessa um fato que todos os envolvidos na recuperação judicial já tinham plena ciência: decorridos 9 (nove) anos desde a homologação do PRJ, **o Grupo OSX não foi capaz de pagar ninguém**.

52. Em mês algum o mecanismo de *Waterfall* foi observado, nenhum pagamento foi antecipado aos debenturistas, e com a aproximação do vencimento das debêntures ímpares (2026), toda a dívida concursal seria acelerada e inadimplida. O fim da linha era (e ainda é) inevitável.

53. **Trata-se, a toda evidência, de um atestado de descumprimento do PRJ que, com o amplo efeito devolutivo das apelações interpostas contra a sentença de encerramento, deve ser levado a conhecimento e apreciado com urgência pelo E. TJRJ no julgamento das apelações interpostas contra a sentença de encerramento da Recuperação Judicial**.

54. Não há malabarismo argumentativo que possa tirar luz do fato de que o Grupo OSX, ao pleitear uma mediação com estes quatro credores-chave, pretende negociar dívidas extraconcursais e concursais[14] – cuja modificação das condições de pagamento, a rigor, dependeria da apresentação de aditivo ao PRJ.

55. Para que fique bem claro: não se trata de hipótese em que o Grupo OSX adimpliu suas dívidas concursais e, deparando-se com uma nova crise econômico-financeira, pede socorro ao Poder Judiciário para viabilizar uma negociação pré-recuperacional.

56. A situação é muito mais gritante, porque **se trata da persistência da mesma crise econômico-financeira que levou ao deferimento da primeira Recuperação Judicial e que, portanto, deve ser tratada pela C. 14ª Câmara de Direito Privado do E. TJRJ no julgamento das apelações interpostas contra a sentença de encerramento daquela ação**.

[14] "6.1.2: Integralização das Debêntures 2ª Série, das Debêntures 4ª Série, das Debêntures 6ª Série e das Debêntures 8ª Série com Créditos Concursais e /ou Créditos Extraconcursais. Os Créditos que forem utilizados para integralização das Debêntures 2ª Série, das Debêntures 4ª Série, das Debêntures 6ª Série e das Debêntures 8ª Série serão novados por este Plano, na forma da Cláusula 7.3, **devendo os novos créditos decorrentes da emissão das Debêntures 2ª Série, das Debêntures 4ª Série, das Debêntures 6ª Série e das Debêntures 8ª Série terem os mesmos privilégios dos demais Créditos Concursais para todos os fins de direito**." (g.n.)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
837
Carimbo Eletronicamente

Do contrário, estar-se-ia admitindo uma eterna prorrogação das dívidas do Grupo OSX, em grave distorção do instituto da recuperação judicial.

57. Nas lições de Marcelo Sacramone, "*a convolação em falência é efeito do descumprimento e poderá ser decretada de ofício pelo juiz (art. 73, inc. IV da LRF) independentemente da vontade dos credores ou do devedor*".[15]

58. Assim, haja vista que o teor da Cautelar representa uma confissão de que o PRJ da primeira Recuperação Judicial não foi e nem será cumprido, impõe-se seja reconhecida a incompetência desse d. Juízo para conhecer e julgar o pedido, que deve ser transladado para os autos da primeira Recuperação Judicial e ser apreciado juntamente com as apelações interpostas contra a sentença de encerramento, a fim de que se decida pela convolação daquela Recuperação Judicial em falência, nos termos do art. 73, inc. IV da LRF.

b) Incompetência deste d. Juízo para processamento do pedido relacionado à resolução/continuidade de contratos celebrados pelo Grupo OSX

59. O Grupo OSX propôs esta Cautelar com o objetivo, dentre outros, de obter a suspensão dos efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a resolução de contratos celebrados pelo Grupo OSX.

60. Entretanto, esse MM. Juízo não possui competência para deliberar sobre a resolução ou a continuidade de contratos celebrados por sociedade em recuperação judicial ou que pretenda solicitar nova recuperação judicial, nos termos do §1º[16] do artigo 6º da LRF.

61. Em hipótese semelhante à dos autos, "[a] *jurisprudência da Segunda Seção desta STJ é assente no que concerne à aplicação do art. 6º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005 às ações cíveis ilíquidas - como no caso em exame -, fixando a competência em tais casos em favor do juízo cível competente, excluído o juízo universal falimentar*"[17]. Frise-se que o referido precedente

[15] SACRAMONE, Marcelo B. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. P. 198 E-book.
[16] "*§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida*".
[17] 1ª Seção, Relator Ministro Og Fernandes, Recurso Especial nº 1.643.856/SP, julgado por unanimidade em 13 de dezembro de 2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico em 19 de dezembro de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
838
Carimbo Eletronicamente

foi julgado pelo E. Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, cuja observância é obrigatória (inciso III do artigo 927[18] do CPC).

62. A competência para apreciar pedido de tal natureza deve observar, portanto, as regras gerais de competência e eventual foro de eleição previstos no próprio contrato em discussão.

63. A título exemplificativo, o Contrato de Cessão estabelece que eventuais controvérsias deverão ser dirimidas por arbitragem, sendo competente para apreciar pedidos de natureza liminar a ela relacionadas o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Cláusulas 15.2 e 15.2.4).

64. Partindo dessa premissa e considerando o disposto nos artigos 42[19] e 50[20] da Lei Estadual nº 6.956/2015, eventual pedido liminar relacionado ao referido instrumento contratual deve ser apreciado por uma das Varas Cíveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro – e não por esse MM Juízo.

65. Assim, impõe-se seja reconhecida a incompetência desse d. Juízo para conhecer e julgar o pedido de suspensão dos efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a resolução de contratos celebrados pelo Grupo OSX, nos exatos termos do 1º do art. 6º da LRF, com a consequente extinção, sem resolução de mérito, da Cautelar em relação ao referido pedido, nos termos do art. 485, inc. IV do CPC.

c) Falta de interesse de agir

66. Na eventualidade de que esse d. Juízo se entenda competente para processar e julgar a Cautelar, a extinção da ação sem resolução de mérito ainda se impõe em razão da falta de interesse de agir do Grupo OSX.

---

[18] "*Artigo 927. Os juízes e os tribunais observarão:*
(…)
III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos".
[19] Dispositivo legal que fixa a competência residual dos juízos de direito cível no âmbito do Poder Judiciário Estadual.
[20] Dispositivo legal que fixa a competência dos juízos de direito em matéria empresarial no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
839
Carimbado Eletronicamente

67. Como se sabe, o interesse de agir é regido pelo binômio necessidade-utilidade. A tutela pleiteada se revela necessária quando há um conflito de interesses resistido, e útil quando for apta a fornecer ao autor alguma vantagem.

68. No caso, o Grupo OSX justificou a tutela cautelar pleiteada como uma forma de garantir o seu soerguimento. Na prática, segundo o Grupo OSX, uma mediação com os quatro credores-chave mencionados na inicial somente seria possível mediante (i) a suspensão da exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, especialmente aquela relativa às Contraprestações exigidas pela Porto do Açu após a resolução do *Standstill*; (ii) a suspensão de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por dívidas sujeitas à Cautelar ou a eventual novo pedido de recuperação judicial; e (iii) a suspensão dos efeitos de disposições que prevejam o vencimento antecipado ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive as debêntures de série ímpar emitidas no PRJ.

69. No entanto, essa linha argumentativa não atende ao binômio regente do interesse de agir. Isso porque, especificamente no que se refere à utilidade, **as medidas elencadas nesta Cautelar não servem para garantir a efetividade de uma negociação entre o Grupo OSX e os Credores.**

70. Primeiro, porque a confissão da inexequibilidade do PRJ, como visto, é matéria que deve ser levada ao conhecimento do E. TJRJ para ensejar a convolação da Recuperação Judicial em falência.

71. Segundo, porque o valor da dívida concursal e extraconcursal do Grupo OSX é tão expressivo que, tal qual ocorreu com a Porto do Açu, nenhuma proposta de renegociação da dívida será minimamente razoável e capaz de evitar a falência. Para se ter ideia, considerando apenas as dívidas do Grupo OSX com os credores convidados para mediação (cerca de R$ 5,5 bilhões) e caso as Companhias destinassem a totalidade das suas receitas anuais (R$ 40 milhões) para seu pagamento, sem incorrer em qualquer despesa, ainda seriam necessários **137 anos** para saldar a totalidade das obrigações.

72. Terceiro, porque eventual conclusão pela existência de utilidade na medida somente chancelaria um benefício ilegal, pois as medidas "assecuratórias" pleiteadas pelo Grupo OSX não visam estabelecer um ambiente negocial, mas tão somente prorrogar a exploração da Área

de forma gratuita, em contrariedade às disposições do Contrato de Cessão, do PRJ e, principalmente, ao próprio princípio da preservação da empresa.

73. Como já é possível perceber, o Grupo OSX hoje nada mais é que um sanguessuga, que não gera uma quantidade significativa de empregos – **são somente 10**! – ou quaisquer outros benefícios sociais que possam justificar tamanho fardo causado aos seus credores.

74. É sempre bom ter em mente que o endividamento bruto do Grupo OSX, segundo as demonstrações financeiras divulgadas para o primeiro trimestre deste ano, supera os R$ 8,6 bilhões, mas nem de longe o Grupo OSX é capaz de gerar uma riqueza reflexa proporcional ao sacrifício que impõe aos seus credores. Não há proporcionalidade nos empregos, nos tributos, nem mesmo na atividade econômica desenvolvida, que se restringe a intermediar a locação de uma área que sequer lhe pertence.

75. Portanto, a Porto do Açu confia em que esse d. Juízo, caso se entenda competente para processar e julgar esta Cautelar, revogará a tutela concedida imediatamente, para ao final julgar extinta a Cautelar sem resolução de mérito, haja vista a ausência de interesse de agir pelo Grupo OSX, tanto pela desnecessidade das medidas, quanto pela sua inutilidade, já que não há atividade a ser preservada ou soerguida mediante tamanho sacrifício imposto aos Credores.

d) Inépcia da petição inicial

76. Para além da ausência de competência desse d. Juízo de primeiro grau e da falta de interesse de agir do Grupo OSX, a petição inicial ainda se revela inepta à luz do que dispõe o art. 330, inc. I, § 1º, inc. III do CPC[21], impondo-se o seu indeferimento.

77. Isso porque, como visto, há uma grande incompatibilidade entre a narrativa fática formulada pelo Grupo OSX e os pedidos cautelares endereçados a esse d. Juízo. Veja-se que, ao longo de toda sua petição inicial, o Grupo OSX imputa à Porto do Açu a responsabilidade pela inexequibilidade de seu PRJ, sob o falso pretexto de que a gestão comercial exclusiva pela Porto do Açu teria sido ineficiente em razão de um suposto conflito de interesses.

[21] Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:
I – for inepta;
§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:
III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

78. A OSX não pretende verdadeiramente renegociar sua dívida com os Credores – até porque não possui condições financeiras para tanto. O que ela pretende é irresponsavelmente imputar a culpa pelo insucesso de sua atividade empresarial à Porto do Açu, o que, em seu olhar enviesado, justificaria um novo pedido de recuperação judicial em que, sob o pretexto de um "soerguimento", a OSX procuraria escusas para continuar explorando a Área (que novamente é um direito de uso **cedido onerosamente**) sem o pagamento da Contraprestação.

79. Ademais, a gestão comercial da Área pela Porto do Açu, como é de conhecimento desse d. Juízo, foi prevista dentro do PRJ da OSX e levou à celebração do Contrato de Gestão. São dois instrumentos distintos que, sendo necessário, devem ter seus regimes de solução de controvérsia observados pelos procedimentos próprios, e não remediados por uma Cautelar preparatória de recuperação judicial.

80. Ou seja, se a pretensão do Grupo OSX é controverter a gestão comercial da Porto do Açu, deveria ser observado que no Contrato de Gestão foi prevista a submissão de quaisquer controvérsias à jurisdição arbitral, em procedimento a ser administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC")[22].

81. Por outro lado, se a pretensão do Grupo OSX é afastar a gestão comercial da Porto do Açu sobre a Área, a solução adequada seria formular um modificativo ao PRJ para exclusão da Cláusula que prevê a gestão comercial pela Porto do Açu e a propositura de um novo modelo de negócios, já que o gerenciamento dos contratos pela Porto do Açu foi um dos principais aspectos da renegociação proposta na primeira Recuperação Judicial, sem o qual os Credores talvez não tivessem nem mesmo aprovado a proposta.

82. O ponto principal que leva à inépcia da petição inicial é que as graves e falsas imputações de fracasso do PRJ do Grupo OSX à gestão comercial da Porto do Açu não se coadunam com os pedidos formulados nesta Cautelar, devendo ser abordadas e solucionadas dentro dos ambientes de litígio propícios para tanto.

[22] "10.2. Arbitragem. As. Partes concordam que qualquer controvérsia ou disputa oriunda de ou relacionada a este Contrato, incluindo a sua. validade, interpretação, cumprimento, execução ou rescisão, envolvendo quaisquer das Partes- e/ou seus sucessores a qualquer título, deverá ser decidida em caráter definitivo por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e -Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canada' ("CAM-CCBC"), de acordo com seu regulamento de arbitragem (as "Regras"), e com. a Lei"

83. Ao fundamentar a pretensão de (i) suspensão de exigibilidade de suas dívidas; (ii) suspensão de disposições que permitam a rescisão de contratos e (iii) suspensão de disposições que prevejam o vencimento antecipado de suas dívidas, o Grupo OSX escancara que pretende, por via transversa, autorização judicial para seguir explorando um ativo sem arcar com a Contraprestação devida na forma do Contrato de Cessão nem pagar os seus demais credores.

84. Há, portanto, uma grave dissonância entre a causa de pedir e os pedidos, que tornam possível o reconhecimento de inépcia da petição inicial na forma do art. 330, inc. I, § 1º, inc. III do CPC, sendo esse mais um motivo pela extinção da presente Cautelar sem resolução de mérito.

e) Mais uma razão para inépcia: ausência de documentos do art. 51 da LRF

85. Nas lições de Manoel Justino Bezerra Filho sobre a tutela de urgência cautelar prevista no art. 20-B, § 1º da LRF, é bem observado que "*essa tutela de urgência apenas será concedida se a empresa peticionária demonstrar que preenche os requisitos legais para requerer recuperação judicial. O fato de ser concedida essa tutela não obriga o pedido posterior de recuperação; no entanto,* ***a tutela só poderá ser concedida com a prova de que, se necessário, estará a peticionária apta ao pedido de recuperação***".[23]

86. Ou seja, o pedido fundado no art. 20-B, § 1º da LRF somente pode ser deferido quando forem preenchidos **todos** os requisitos do art. 51 da LRF[24], com a juntada de toda a relação de documentos prevista naquele dispositivo.

87. Naturalmente, a ausência desses requisitos seria reconhecida na constatação prévia, mas pela simples análise dos autos já se pode perceber que esses requisitos não foram atendidos pelo Grupo OSX nos autos, já que:

[23] FILHO, Manoel Justino Bezerra. Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Edição 2021. Ed: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. RL-1.5

[24] "**Sobre o preenchimento dos requisitos para requerer recuperação judicial, o art. 20-B, §1o, da LRFE remete-nos para os requisitos previstos no art. 51 da LRFE, ou seja, o pedido de suspensão deverá ser instruído com os documentos hábeis a justificar o requerimento de recuperação judicial**. Nesse sentido, conforme pontua Fabio Ulhoa Coelho, o benefício da suspensão temporária das obrigações deve ser interpretado restritivamente, ou seja, apenas em favor dos devedores que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial." (MARTINS, André C.; RICUPERO, Marcelo Sampaio G. Nova Lei de Recuperação Judicial. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2021. E-book. P. 36)

(i) Não foi apresentado relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção em um cenário de recuperação judicial (art. 51, inc. II, 'd');

(ii) Não foi apresentada a relação nominal completa de credores, sujeitos ou não à recuperação judicial (art. 51, inc. III);

(iii) Não foram juntadas as certidões de regularidade do Grupo OSX perante o Registro Público de Empresas (art. 51, inc. V)

(iv) Não foram juntadas as relações de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do Grupo OSX (art. 51, inc. VI);

(v) Não foram juntados os extratos bancários (art. 51, inc. VII);

(vi) Não foram juntadas as relações de ações judiciais e procedimentos arbitrais em que o Grupo OSX figura como parte, devidamente assinadas pelos administradores da Companhia (art. 51, inc. IX);

(vii) Não há relatório detalhado do passivo fiscal (art. 51, inc. X); e, por fim

(viii) Não foi apresentada a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (art. 51, inc. XI).

88. Por evidente, **a carência de 8 dos 11 documentos exigidos pela LRF para autorizar o ajuizamento de uma recuperação judicial não deve ser relativizada apenas porque se trata de uma tutela cautelar antecedente a tal pedido**. O art. 20-B é claro ao reservar a tutela de urgência cautelar ao devedor que comprovar preencher os requisitos necessários ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, não sendo esse o caso do Grupo OSX nos autos.

89. **A ausência de documentos essenciais ao pedido de recuperação é causa de indeferimento da petição inicial**[25], devendo tal entendimento ser estendido à Cautelar proposta pelo Grupo OSX porque, como visto, o pedido pela tutela de urgência fundado no art.

[25] **Pedido de recuperação judicial. Sentença que indeferiu a petição inicial. Apelação da devedora**. Sentença que se confirma por seus próprios fundamentos, na forma do art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Como está no parecer ministerial produzido em segunda instância, cujos fundamentos são adotados "per relationem", **ausentes condições mínimas para o regular processamento do feito**. Recuperação requerida mais de quatro anos antes da prolação da sentença. **Ausência dos documentos exigidos pela Lei 11.101/05. A recuperação judicial é reservada às empresas recuperáveis. A retirada do mercado de empresários sem viabilidade é também de se almejar**. Doutrina de SHEILA C. NEDER CEREZETTI, MARCELO BARBOSA SACRAMONE, JOÃO PEDRO SCALZILLI, LUIS FELIPE SPINELLI e RODRIGO TELLECHEA. Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal. **Não decorrendo dos autos, enfim, seja recuperável a devedora, possa ter atividade socialmente relevante, gerar empregos, contribuir para o incremento da economia nacional, recolher impostos "etc." mantém-se a decisão recorrida. Manutenção da sentença recorrida. Apelação desprovida**. (TJSP. Apelação 1021526-62.2017.8.26.0114; Rel. Des. Cesar Ciampolini, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, julgado em 03/05/2022)

20-B, § 1º da LRF também é condicionado ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 51 da mesma lei.

III. MÉRITO:

a) Não preenchimento dos requisitos para concessão da tutela assecuratória

90. Na remota hipótese de que restem superadas as preliminares acima arguidas, o que se considera somente por prestígio à eventualidade, a tutela cautelar deferida por esse d. Juízo deve ser imediatamente revogada, em razão do não preenchimento dos requisitos do art. 20-B, § 1º da LRF e dos arts. 305 e seguintes do CPC.

91. Consoante se extrai da própria redação do art. 20-B, § 1º da LRF, a tutela de urgência cautelar requerida em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial pressupõe (i) a negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, mediante a comprovação da instauração de procedimento de mediação; (ii) o preenchimento dos requisitos legais para requerer recuperação judicial; e (iii) existência de verossimilhança no direito alegado (*fumus boni iuris*) somada ao perigo de dano grave ou de difícil reparação (*periculum in mora*), requisitos previstos no art. 305 e seguintes do CPC.

92. No caso concreto, os pressupostos acima não se encontram presentes.

b) Mediação inócua

93. Em primeiro lugar, a mediação proposta pelo Grupo OSX para tentar evitar a sua inevitável falência é inócua porque, como já dito, a pretensão de renegociação envolve condições de pagamento e um modelo de negócios definido no PRJ da primeira Recuperação Judicial, cuja inobservância, como visto, deve ser interpretada pelo E. TJRJ como fundamento para convolação daquela ação em falência na forma do art. 73, inc. IV da LRF. Ao menos, a modificação dessas condições de pagamento deve ser feita pela via adequada, em modificação ao PRJ atualmente em vigor.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
845
Carimbado Eletronicamente

94. Além disso, ainda que a mediação fosse possível - e a Porto do Açu não se furtará de participar para entender se realmente há uma proposta possível de pagamento de quase meio bilhão de dívida extraconcursal que a OSX possui com ela -, o Grupo OSX não reúne condições de propor formas de pagamento que se revelem mais vantajosas que em uma falência, o ambiente propício para extinção de obrigações do devedor que não tem capacidade de arcar com elas.

95. Como se sabe, a dívida concursal do Grupo OSX com relação aos credores-chave – consubstanciada nas debêntures pares emitidas na forma do PRJ – teve o valor histórico de R$ 1,8 bilhão. Conforme previsto no PRJ, essas debêntures são remuneradas por 100% da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário) desde a sua emissão e, 31.03.2023, **representavam uma dívida de estarrecedores R$ 3.580.803.000,00** (três bilhões, quinhentos e oitenta milhões, oitocentos e três mil reais).

96. Para se ter ideia de como o Grupo OSX não consegue acompanhar a sua massiva dívida: tomando como base o valor acima, entre abril e novembro deste ano a incidência do CDI fez a dívida consubstanciada nas debêntures pares evoluir para R$ 3.850.263.747,34 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos; documento 14). **Ou seja, em meros 7 meses o Grupo OSX foi onerado em aproximadamente R$ 270 milhões, um valor 6 vezes maior que seu faturamento anual.**

97. Não bastasse o alto grau de endividamento anterior à primeira Recuperação Judicial, o Grupo OSX seguiu contraindo novas dívidas mesmo após a sua remodelagem operacional. São devidos mais de R$ 62,3 milhões em financiamentos DIP subscritos em debêntures ímpares na forma do PRJ[26], além de mais de R$ 400 milhões devidos a título de Contraprestação pelo uso da Área, fora outras dívidas extraconcursais expressivas[27].

98. Juntamente com o gasto excessivo com despesas operacionais de uma atividade empresarial relativamente simples (tema que será abordado mais adiante), **o incremento substancial do nível de endividamento do Grupo OSX não condiz com a sua capacidade**

[26] Conforme demonstrações financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2023.
[27] Além da dívida extraconcursal titularizada pela Porto do Açu, a OSX possui outras dívidas dessa natureza com credores diversos, como (i) o Houthoff Buruma, no valor de R$ 5.863.539,12; (ii) o Dinir Rocha Advogados, no valor de R$ 13.941.609,88; e (iii) a Transdata Transporte Ltda., no valor de R$ 1.446.000,00.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
846
Carimbado Eletronicamente

de geração de receita, ainda que projetada para o prazo de vencimento das debêntures ou, ainda, o prazo total de duração do Contrato de Cessão. Sendo bem claro: o Grupo OSX ostenta a qualidade de sociedade insolvente, em estado pré-falimentar.

99. É com essa condição que o Grupo OSX pretende instaurar uma mediação? Para novamente apresentar propostas de pagamentos inverossímeis, que não condizem com a sua capacidade econômico-financeira nem mesmo a longo prazo?

100. Não há fatores concretos que permitam acreditar que uma mediação será bem-sucedida, porque, no jargão popular, o Grupo OSX não tem cacife para fazer frente às dívidas que acumula há mais de 10 (dez) anos.

c) Não preenchimento dos requisitos legais para requerer recuperação judicial

101. Conforme exposto no capítulo de inépcia, a petição inicial desta Cautelar **carece de 8 dos 11 documentos exigidos pelo art. 51 da LRF para autorizar o ajuizamento de uma recuperação judicial**, o que afasta do Grupo OSX a qualidade de devedor que preenche os requisitos legais para requerer recuperação judicial.

102. À falta de documentos essenciais à petição inicial, soma-se ainda o fato de que a primeira Recuperação Judicial do Grupo OSX sequer teve sua sentença de encerramento confirmada (ou reformada) pelo E. TJRJ no julgamento das apelações interpostas pelos Credores – que, em seus recursos, já vinham acusando a completa inexequibilidade do PRJ, agora confessada pelo Grupo OSX nesta Cautelar.

103. Assim, caso não se entenda pelo indeferimento da petição inicial conforme determina a LRF, a jurisprudência e a doutrina, impõe-se ao menos a revogação da tutela Cautelar ante o não preenchimento das exigências previstas no art. 20-B, § 1º da LRF para sua concessão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
847
Carimbado Eletronicamente

d) Ausência dos pressupostos relativos à tutela de urgência (art. 305 do CPC)

Inexistência de verossimilhança no direito alegado pelo Grupo OSX

104. Conforme mencionado na introdução deste capítulo, a concessão da tutela cautelar prevista no art. 20-B, § 1º da LRF pressupõe o reconhecimento da presença dos elementos exigidos no art. 305 do CPC, quais sejam, (i) a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e (ii) o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

105. Dentro de um contexto pré-recuperacional, o direito que se pretende assegurar é a própria preservação da empresa, conforme previsto no art. 47 da LRF. Nas lições do Professor Sergio Campinho, a viabilização da superação da crise econômica não é incondicionada, pois além de depender da vontade legítima dos credores, visa a preservar todos os elementos benéficos que decorrem do desenvolvimento da atividade empresarial:

> O instituto da recuperação judicial, nos moldes da Lei n. 11.101/2005, vem concebido com o objetivo de promover a viabilização da superação desse estado de crise, motivado por um interesse na preservação da empresa desenvolvida pelo devedor. Enfatiza a empresa como centro de equilíbrio econômico-social, pois é fonte produtora de bens, serviços, empregos e tributos. **A sua manutenção consiste em conservar o "ativo social" por ela gerado. A empresa não interessa apenas a seu titular – o empresário –, mas a diversos outros atores do palco econômico, como aos trabalhadores, aos investidores, aos fornecedores, às instituições de crédito, ao Estado, e, em suma, aos agentes econômicos em geral que com ela interagem. Por isso é que a solução para a crise da empresa deve passar por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.** (…). O primado, por óbvio, não vai, no mundo concreto, traduzir e, muito menos, assegurar um número de recuperações maior do que de falências. **A recuperação vai sempre pressupor, como se disse, a empresa viável, que passa por um estado de crise temporária e superável pela vontade dos credores. Um dos requisitos para se preferir a recuperação judicial à falência é justamente a confiança dos credores na demonstração de que a empresa se afigura ativa, produzindo meios capazes de superar a sua debilidade financeira**. Haverá uma natural seleção entre aqueles agentes econômicos viáveis e capazes, que merecem apoio, e aqueles que devem ser alijados do convívio no mercado.[28]

106. Nesse sentido, questiona-se: qual é o ativo social que o Grupo OSX visa resguardar ao forçosamente impedir o exercício de direitos legítimos por seus credores?

[28] CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercia: falência e recuperação de empresa. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. P. 57.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
848
Carimbado Eletronicamente

107. Embora a ausência dos documentos exigidos pelo art. 51 da LRF dificulte a compreensão exata do absurdo, é sabido que o Grupo OSX contrapõe um passivo superior a R$ 8,6 bilhões a um "ativo social" minúsculo, que certamente não condiz com a imposição de concessões tão grandes por parte de seus credores.

108. As atividades do Grupo OSX hoje geram somente 10 (dez) postos de emprego direto, e outros 14 empregos indiretos (fls. 713/715). Os tributos recolhidos pelo Grupo OSX são igualmente diminutos, pois além do baixo volume de contribuições trabalhistas recolhidos, a única atividade empresarial efetivamente desenvolvida pelo Grupo OSX é a locação de área, sobre a qual incidem PIS, COFINS e, indiretamente, IRPJ. Ademais, mesmo com a falência da OSX, esses tributos seguiriam sendo recolhidos.

109. Fora isso, o Grupo OSX não capta crédito e não tem projetos de expansão de suas atividades, realmente se portando como uma empresa lamentavelmente moribunda que tenta evitar sua falência a todo custo – possivelmente porque o seu acionista controlador sabe dos riscos de um ambiente falimentar, dado o histórico de outras empresas do malfadado Grupo X.

110. Evidentemente, não há direito a ser resguardado, porque uma nova recuperação judicial do Grupo OSX não tem o intuito de preservar qualquer "ativo social".

111. Os falsos paralelos que o Grupo OSX faz com as recuperações judiciais do Grupo Light e do Grupo Oi também devem ser rechaçados, visto que consistem em empresas com relevante ativo social – inclusive concessões de serviços públicos essenciais – cuja preservação realmente interessa a todos os agentes envolvidos na atividade econômica.

112. Exemplificativamente, o Grupo Light emprega 11 mil colaboradores diretos e indiretos por todo o estado do Rio de Janeiro[29], e é responsável pela entrega de um serviço público essencial cuja afetação das operações poderia prejudicar toda a comunidade fluminense. Além disso, naquele caso, o reperfilamento da estrutura de capital do Grupo Light de fato seria uma solução eficaz para a preservação da empresa, da concessão e de todo o ativo social envolvido naquela empresa.

[29] Conforme informação disponibilizada pelo Administrador Judicial em seu relatório inicial. Disponível em: http://light.admjud.com/arquivos/RelatoriosAJ/Relat%c3%b3rio%20Inicial%20-%20Light%20S.A.%20-%20em%20Recupera%c3%a7%c3%a3o%20Judicial.pdf. Acesso em 05.11.2023.

113. Não é razoável, nem mesmo compatível com o espírito da LRF, impor novos sacrifícios a credores de valores superiores a R$ 8,6 bilhões, sob a justificativa de preservação de uma empresa parasitária, que somente se mantém viva até hoje em razão de reiteradas concessões que permitiram a exploração de uma atividade econômica a custo zero, mas que (legitimamente) terminaram com a não prorrogação do Standstill pela Porto do Açu.

114. Esses fatores, somados à completa inviabilidade de uma mediação e à ausência de preenchimento dos requisitos necessários ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, tornam injustificável o direito que o Grupo OSX pretende assegurar por meio desta Cautelar.

Risco de dano inexistente: os direitos dos credores são legítimos, e serão exercidos uma hora ou outra

115. Em sua petição inicial desta Cautelar, o Grupo OSX alega que "*o iminente perigo do dano (...) resta manifesto pela extinção do Standstill e envio da carta da imediata cobrança de mais de R$ 400 milhões do Grupo OSX*". Além disso, alega que todo o esforço empregado na primeira Recuperação Judicial seria perdido, fulminando o resultado útil daquele processo.

116. Inicialmente, a Porto do Açu relembra que no instrumento de Standstill foi previsto que "*a não prorrogação do Período de Standstill (...) independe de justificativa, ficando ao exclusivo critério da Porto do Açu*"[30]. Ademais, a cada mês de vigência de *Standstill*, a Porto do Açu é prejudicada pelo não recebimento da Contraprestação estabelecida no Contrato de Cessão pelo uso da Área, atualmente representativa do valor de R$ 5.647.197,30.

117. Ou seja, o que o Grupo OSX sustenta ser uma medida abusiva por parte da Porto do Açu, na verdade, se trata de um direito contratual que, embora tenha sido – por mera liberalidade – suspenso por cerca de 9 anos (!) até que o Grupo OSX fosse capaz de providenciar uma solução para o seu pagamento, sempre foi (e continua sendo) devido. **Trata-se de um direito legítimo e que, uma hora ou outra, seria exigido**.

[30] "2.2. O Período de Standstill perdurará entre 15 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ficando o Período de Standstill aqui estabelecido automaticamente prorrogado por períodos adicionais e sucessivos de 30 (trinta) dias cada, na ausência do recebimento pelo Grupo OSX de manifestação da Porto do Açu, por escrito, em sentido contrário, até 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada período. **Fica esclarecido que a não prorrogação do Período de Standstill prevista nesta Cláusula independe de justificativa, ficando ao exclusivo critério da Porto do Açu**" (g.n.)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
850
Carimbado Eletronicamente

118. A legítima exigência da Contraprestação, por sua vez, não pode ser interpretada como um ato exclusivamente prejudicial ao Grupo OSX. Como se vê, hoje são devidos mais de R$ 400 milhões, de natureza extraconcursal, que deveriam ter sido pagos à Porto do Açu ao longo dos últimos 9 (nove) anos. São recursos valiosos que a Porto do Açu foi privada de receber, em benefício único do Grupo OSX, para que tivessem tempo de se reestruturar e obter condições de arcar com a Contraprestação – ou propor soluções alternativas, como a devolução parcial da Área. **Concluir o contrário é "chancelar" o inadimplemento absoluto da OSX que defende – por vias transversas – um pretenso direito de utilizar a Área da Porto do Açu sem lhe pagar um centavo por isso**.

119. Mas ao longo de toda sua primeira Recuperação Judicial, e agora mais uma vez, o Grupo OSX não pretende solucionar a questão da Contraprestação de forma razoável – lembrando que os percentuais irrisórios da receita do Grupo OSX contidos nas propostas de pagamento sequer poderiam arcar com os encargos moratórios que incidem sobre o saldo em aberto.

120. **Especialmente estando-se diante de uma empresa fantasma sem ativo social a ser preservado, é necessário inverter a lógica da petição inicial sobre quem está causando dano a quem**.

121. Existe hoje uma sangria mensal de aproximadamente R$ 5,7 milhões que a Porto do Açu suporta há anos, sem que tenha havido qualquer movimento significativo do Grupo OSX para solucionar o problema.

122. E agora, quando a Porto do Açu passa a adotar medidas legítimas (que o Grupo OSX sabia que eventualmente seriam adotadas) para estancar essa sangria, o Grupo OSX recorre ao Poder Judiciário para prorrogar à força essa ferida. Trata-se de uma hipótese clássica de dano reverso, ou melhor, de perpetuação do dano.

123. **O risco de vencimento das dívidas extraconcursais – e, consequentemente, das dívidas concursais, cujo *cross default* foi previsto pelo próprio Grupo OSX na escritura de emissão de debêntures – não pode ser interpretado como um exercício abusivo de direito por parte dos credores, mas sim como uma consequência inevitável de uma**

empresa que se encontra em situação pré-falimentar, que não foi capaz de se soerguer em sua primeira Recuperação Judicial.

124. Nesse sentido, importante destacar que a relevantíssima dívida sujeita à primeira Recuperação Judicial somente foi saldada em relação aos credores de baixo valor (cujo crédito era de até R$ 80 mil). Os credores financiadores da atividade pré-crise do Grupo OSX, por sua vez, tiveram seus créditos convertidos em debêntures com vencimentos bastante alongados, tendo esse d. Juízo reconhecido, tão somente, o cumprimento da obrigação de meio relativa à emissão desses títulos.

125. **Em outras palavras, o encerramento daquela Recuperação Judicial não foi um atestado de soerguimento do Grupo OSX, mas somente a verificação do cumprimento de uma obrigação de prorrogar a dívida concursal para um futuro então distante, mas que hoje está se avizinhando, para o desespero do Grupo OSX**.

126. Portanto, todas as circunstâncias passadas e atuais denotam que não há risco de dano grave ou de difícil reparação ao Grupo OSX. Hoje o Grupo OSX se equilibra em uma situação insustentável, possibilitada inteiramente às custas de seus credores e da Porto Açu enquanto cedente de um direito oneroso de uso que não é remunerado.

127. Qualquer tipo de prorrogação dessa insustentabilidade, além de não ter benefício econômico-social nenhum, eventualmente terminará, pois no fim do dia serão esses mesmos já exaustos credores que decidirão sobre a viabilidade (evidentemente inexistente) do Grupo OSX – afinal são os credores que aprovam ou rejeitam um plano de recuperação judicial. Portanto, uma coisa é certa: eventualmente, a gravidade sempre vence o equilibrista.

IV. DESCABIMENTO DAS IMPUTAÇÕES DE MÁ-GESTÃO À PORTO DO AÇU

128. Como visto, não são cabíveis, nesta Cautelar fundada no art. 20-B da LRF, falsas imputações de má-gestão comercial da Área contra a Porto do Açu, já que (i) no Contrato de Gestão foi prevista submissão de quaisquer controvérsias à jurisdição arbitral, em procedimento a ser administrado pelo CAM-CCBC; e (ii) eventual pretensão de exclusão da gestão exclusiva da Porto do Açu deveria ser endereçada por um aditivo ao PRJ, tendo em vista a pendência de

julgamento das apelações interpostas contra a sentença de encerramento da Recuperação Judicial.

129. Assim, esse não é o ambiente adequado para tratar as controvérsias relativas à gestão. De todo modo, como o Grupo OSX maliciosa e falsamente atribui o insucesso do PRJ a esse fator, cabe à Porto do Açu fazer alguns breves esclarecimentos sobre o tema, para reforçar que a inviabilidade do Grupo OSX decorre de seus próprios atos.

a) A origem do contrato de gestão e a ausência de obrigação de resultados

130. Como já apontado, o Contrato de Gestão foi firmado em um contexto de medidas que visavam permitir a recuperação financeira da OSX e com o intuito de que fosse utilizada a Área para implantar "*sua unidade de construção naval no Complexo ("UCN Açu"), onde poderá vir a instalar também uma base para a sua atividade de prestação de serviços de operação e manutenção de tais equipamentos navais em operação*".

131. Embora o Grupo OSX tente atribuir como causa de seu inadimplemento o suposto "insucesso" do Contrato de Gestão, a verdade é que, quando aprovado o PRJ, a OSX já não tinha condições financeiras de arcar com o pagamento da Contraprestação. Atentos a essa realidade, os Credores ainda tentaram tomar medidas para permitir o soerguimento financeiro dela. Nesse sentido, os Credores – e principalmente a Porto do Açu – concordaram que a OSX passasse a explorar comercialmente a Área por meio da locação desta para terceiros. Isso foi necessário porque a OSX não tinha condições financeiras de exercer atividades relacionadas ao seu próprio objeto social.

132. E o Contrato de Gestão foi firmado justamente nessas circunstâncias. A OSX Brasil, a OSX e a Porto do Açu celebraram o Contrato Gestão para que houvesse o "*gerenciamento da Área pela Porto do Açu, por meio da busca de investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área*". A OSX Brasil, a OSX e a Porto do Açu entenderam que esta última deveria realizar a gestão da Área, porque consideraram que ela reuniria "*as condições e o conhecimento de mercado suficientes para gerenciar de forma mais eficiente a exploração comercial da Área*".

133. A obrigação assumida pela Porto do Açu na Cláusula 1.1 do Contrato de Gestão, de prospectar terceiros interessados e celebrar os respectivos contratos, portanto, é evidentemente de meio – e não de resultado. Isso porque, por óbvio, a Porto do Açu não podia – e não pode – garantir que encontraria terceiros para alugar a Área, nem tampouco que os valores a serem ofertados seriam suficientes para fazer frente às dívidas do Grupo OSX.

134. O Anexo 1.1.16 do PRJ[31], bem como as Cláusulas 2.1.2.1 e 2.2 do Contrato de Gestão[32], são claros e expressos nesse sentido.

135. Por se tratar de uma obrigação de meio – e não de resultado –, cabia à Porto do Açu "*envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área...*" (grifou-se), nos termos do Cláusula 2.1.2.1[33] do Contrato de Gestão.

136. Com efeito, esses esforços sempre foram envidados pela Porto do Açu na busca de terceiros interessados na locação da Área – todos (e não foram poucos), devidamente reportados ao longo dos anos à OSX e ao Comitê de Governança.

137. Nas reuniões do Comitê de Governança, a Porto do Açu sempre apresentou o andamento das negociações relevantes com potenciais terceiros interessados, discriminando as empresas que (i) realizaram um primeiro contrato; (ii) participaram de reuniões com a Porto do Açu; (iii) visitaram as instalações da Área, e (iv) receberam uma proposta formal da Porto do Açu ou lhe submeteram uma proposta comercial.

---

[31] **Anexo 1.1.16 do PRJ**: "As Partes concordam que a prospecção de Terceiros e a celebração de Contratos com Terceiros pela Porto do Açu é uma **OBRIGAÇÃO DE MEIO E NÃO DE RESULTADO**, uma vez que a Porto do Açu não tem meios de garantir (a) a celebração de Contratos com Terceiros durante o Período de Vigência; e/ou (b) valores mínimos a serem cobrados dos Terceiros a título de Preço (…)."

[32] Cláusulas 2.1.2.1 e 2.2 do Contrato de Gestão:
2.1.2.1. **Esforços para comercialização da Área**: A Porto do Açu deverá envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área, bem como para apresentar ao Comitê de Governança alternativas para compartilhamento e/ou redução dos custos de segurança, operação e manutenção da Área.
2.2. **Obrigação de Meio**. As Partes concordam que a prospecção de Terceiros e a celebração de Contratos com Terceiros pela Porto do Açu é uma obrigação de meio e não de resultado, uma vez que a Porto do Açu não tem meios de garantir (a) a celebração de Contratos com Terceiros durante o Período de Vigência; e/ou (b) a captação de interessados a pagar os valores mínimos a serem cobrados dos Terceiros a título de Preço, conforme subitem 3.1, da Seção 3 abaixo.

[33] 2.1.2.1. **Esforços para comercialização da Área**. A Porto do Açu deverá envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área, bem como para apresentar ao Comitê de Governança alternativas para compartilhamento e/ou redução dos custos de segurança, operação e manutenção da Área.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
854
Carimbo Eletronicamente

138. É importante destacar ainda que, no intuito de aumentar o número de interessados na Área, a Porto do Açu, inclusive, propôs ao Comitê de Governança a ampliação do escopo de destinação da Área, para que ela pudesse englobar não apenas a instalação de empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval (como previsto no PRJ), o que autorizaria a Porto do Açu a buscar investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados a qualquer atividade econômica de interesse direto ou indireto da marinha mercante.

139. Para tanto, a Porto do Açu apresentou, em 4 de maio de 2016, uma minuta de Termo de Compromisso que deveria ser assinado pela OSX e pelos membros do Comitê de Governança (documento 15). No entanto, apesar dos esforços da Porto do Açu, ela jamais obteve resposta ou posicionamento da OSX e dos demais credores a respeito dessa proposta.

140. Outra prova a corroborar o comprometido trabalho desenvolvido pela Porto do Açu no âmbito do Contrato de Gestão é o fato de que, ao longo de todos estes anos, jamais houve qualquer tipo de reclamação por parte do Ministério Púbico acerca do exercício da função de gestora comercial por parte da Porto do Açu, sendo certo, ainda, que apenas 2 (dois) credores – em um universo de centenas –, apresentam questionamentos à gestão, tendo suas teses sempre rejeitadas.

141. Mas não é só. Clientes alegadamente atraídos pela OSX para explorar a Área não possuem qualquer expressividade financeira – basta dizer que o último contrato, assinado sem anuência da Porto do Açu, previa o aluguel de parte da Área para cliente sem qualquer comprovação de capacidade financeira e sem previsão de remuneração por longo período. Por outro lado, a Dome, empresa atraída pela Porto do Açu, é responsável por praticamente todo o atual faturamento da OSX. Em outras palavras, é um contrato fruto da gestão da Porto do Açu que mantém a OSX viva.

142. Como afirmar, então, que a gestão comercial não é realizada? A Porto do Açu não é – e nem deveria ser – uma seguradora universal capaz de sanar os prejuízos reputacionais advindos da administração predatória da OSX que emprega quase 100% de sua receita em despesas injustificáveis (até mesmo aluguel de aeronaves), e que serão melhor abordadas no capítulo ‘V’ mais adiante.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
855
Carimbo Eletronicamente

143. Portanto, a Porto do Açu desempenhou de forma adequada o seu papel de gestora comercial exclusiva da Área, viabilizando, assim, a geração de praticamente todas as novas receitas da OSX.

b) Infundadas alegações de melhoria na gestão pela OSX

144. Embora sustente nessa Cautelar que o incremento de receitas tenha decorrido da ação da nova diretoria (eleita em 2021), o Grupo OSX incorre em uma contradição em suas próprias palavras, pois logo depois afirma que o aumento das receitas se deu em função do restabelecimento da credibilidade e confiança na empresa, obtida após a sentença de encerramento da primeira Recuperação Judicial em novembro de 2020, antes mesmo da eleição da nova direção do Grupo OSX.

145. Outra alegação infundada do Grupo OSX é de que a Porto do Açu agiria em conflito de interesses porque disponibiliza outras áreas no complexo portuário. Nem os credores que aprovaram o PRJ, nem a própria OSX, tampouco o Ministério Público ou o Administrador Judicial manifestaram a existência desse conflito de interesses – do contrário, teriam impedido a homologação do PRJ contendo essa previsão.

146. E não para por aí. Dando sequência às informações comerciais inconsistentes e imprecisas, o Grupo OSX alega ter atingido 500% de crescimento e aumentado sua receita em 38% com clientes prospectados em nome próprio, mas não há qualquer lastro probatório que respalde essa temerária alegação. Esse percentual trata-se, na verdade, de uma expectativa não embasada de receita.

147. Aliás, em tentativa de ludibriar esse d. Juízo, o Grupo OSX faz uso de gráficos apresentados no relatório do Agente de Monitoramento no mês de abril de 2023, justamente o mês em que o percentual de receitas decorrentes do principal contrato da Dome Serviços Integrados, um cliente captado pela Porto do Açu no desempenho da gestão comercial da Área, constou como zerado em razão da compensação por um adiantamento feito pela Porto do Açu à OSX em 2016.

148. Hoje, a Dome é o cliente que representa, de longe, o maior faturamento da OSX. Somente esse cliente – que a OSX maliciosamente tenta diminuir a relevância – garante ao

Grupo OSX uma receita anual de mais de R$ 32 milhões de reais, sendo essa a fonte de receita mais relevante do Grupo OSX (equivalente a 86% do faturamento da OSX).

149. Então, fica mais do que claro que o Grupo OSX estrategicamente "pinçou" justamente um relatório em que o pagamento pelo uso da Área pela Dome em um de seus contratos foi zero, para deturpar a realidade dos fatos.

150. Isso atesta o fato de que a Porto do Açu sempre exerceu um papel crucial na viabilização do cumprimento do PRJ, seja pela disponibilização gratuita da Área (em razão da suspensão e postergação da exigibilidade da cobrança da Contraprestação), seja na condição de gestora comercial.

c) Os impactos externos na gestão da Porto do Açu

151. Para além da ausência de descumprimento das obrigações – de meio – estabelecidas do Contrato de Gestão, é importante destacar que os resultados obtidos pela Porto do Açu com a gestão comercial da Área só não foram melhores porque foram severamente impactados por inúmeros fatores intrínsecos e extrínsecos voltados à Área.

152. O primeiro dos fatores intrínsecos relacionados às dificuldades de comercialização da Área é simples: é quase impossível convencer potenciais clientes a investir milhões de reais para locação de uma Área vinculada a uma empresa do que hoje resta do Grupo X. Há um estigma indissociável da figura do acionista controlador do Grupo OSX – que acumula dezenas de condenações judiciais – que torna ainda mais desafiadora a comercialização da Área.

153. Nada obstante, a Área por anos esteve (e ainda está) vinculada a um complexo e enorme processo de recuperação judicial, o que gera, intuitivamente, inúmeras incertezas para as empresas que cogitam realizar um investimento para instalar seu empreendimento no local. Por óbvio, tal circunstância também representa um relevante entrave para a consolidação de novos empreendimentos na Área gerenciada pela Porto do Açu, eis que a exposição a essas incertezas, no mínimo, gera um efeito redutor no preço do metro quadrado e/ou representa grande morosidade nas negociações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
857
Carimbado Eletronicamente

154. Em termos de fatores extrínsecos, ainda é possível destacar que durante o exercício da gestão comercial pela Porto do Açu foram enfrentadas crises econômicas com grandes reflexos na atividade logística, especialmente durante o período da pandemia de Covid-19. Esses fatores levaram à retração no mercado de óleo e gás global acabaram impactando diretamente a demanda existente para a locação da Área, dificultando a prospecção de novos clientes.

155. Não há dúvidas, portanto, de que (i) a Porto do Açu cumpriu com as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Gestão; e (ii) os desafios encontrados para ocupação da Área foram ocasionados primordialmente por fatores intrínsecos ao Grupo OSX, catalisados por fatores externos desencadeados nos últimos anos.

d) O Grupo OSX renunciou ao direito de responsabilizar a Porto do Açu pelo Contrato de Gestão

156. Mesmo que se entenda que o Contrato de Gestão foi malsucedido, o que se considera apenas para argumentar, ainda assim o Grupo OSX não poderia de forma nenhuma tentar responsabilizar a Porto do Açu.

157. Isso porque, no Anexo 1.1.16 do PRJ, bem como na Cláusula 2.2 do Contrato de Gestão, a OSX reconheceu expressamente que a Porto do Açu não poderia ser responsabilizada pelo insucesso do Contrato de Gestão:

> Anexo 1.1.16 do PRJ:
> **Em nenhuma hipótese. Poderá a Porto do Açu ser responsabilizada pela OSX (x) pelo não cumprimento de eventuais planos de negócios da OSX; (y) pela frustração de expectativas comerciais da OSX no tocante ao recebimento do Preço; ou (z) pelo não cumprimento de fluxos de pagamentos previstos ou projetados no PRJ**" (grifou-se e destacou-se).
>
> .-.-.-.-.-.
>
> - Cláusulas 2.1.2.1 e 2.2 do Contrato de Gestão:
> "2.2. Obrigação de Meio. As Partes concordam que **a prospecção de Terceiros e a celebração de Contratos com Terceiros pela Porto do Açu é uma obrigação de meio e não de resultado**, uma vez que a Porto do Açu não tem meios de garantir (a) a celebração de Contratos com Terceiros durante o Período de Vigência; e/ou (b) a captação de interessados a pagar os valores mínimos a serem cobrados dos Terceiros a título de Preço, conforme subitem 3.1, da Seção 3 abaixo. **Em nenhuma hipótese, poderá a Porto do Açu ser responsabilizada pela OSX CN ou OSX Brasil (x) pelo não cumprimento de eventuais planos de negócios da OSX CN ou OSX Brasil; (y) pela frustração de expectativas comerciais da OSX CN ou OSX Brasil no tocante ao recebimento do Preço; ou (z) pelo não cumprimento de**

fluxos de pagamentos previstos ou projetados no PRJ…" (grifou-se e destacou-se).

158. Como a OSX e a OSX Brasil expressamente isentaram a Porto do Açu de responsabilidade por eventual insucesso do Contrato de Gestão, elas não podem, agora, utilizar o referido revés para tentar culpar a Porto do Açu pelo inadimplemento ao Contrato de Cessão e, ainda pior, pela inexequibilidade do PRJ e o insucesso da primeira Recuperação Judicial. Os referidos dispositivos contratuais constituem verdadeira renúncia ao direito de responsabilizar a Porto do Açu pelo (inexistente) insucesso do Contrato de Gestão.

159. Partindo dessa premissa, a tentativa do Grupo OSX de tentar responsabilizar a Porto do Açu pelo descumprimento do Contrato de Cessão configura verdadeira postura contraditória do referido grupo, que, mesmo tendo expressamente isentado a Porto do Açu de responsabilidade por eventual insucesso do Contrato de Gestão, tenta agora, a todo custo, imputar tal responsabilidade para mascarar o seu fracasso na tentativa de soerguimento.

160. O ordenamento jurídico sabidamente veda a prática de conduta contraditória[34] (*nemo potest venire contra factum proprium*), por violar o princípio basilar da boa-fé objetiva, consagrado no artigo 422[35] do Código Civil. A esse respeito, Judith Martins-Costa afirma que "*por força da lealdade a que as partes reciprocamente estão coligadas, não se permite que o comportamento prévio de uma delas, gerador de justificada expectativa, seja contrariado posteriormente, em prejuízo da outra*"[36].

V. O GRUPO OSX É O VERDADEIRO CULPADO PELO FRACASSO DE SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

161. Todo o exposto conduz à conclusão já antecipada nessa manifestação: o Grupo OSX não possui mais viabilidade econômica e seu plano de negócios é insustentável. Até mesmo a OSX já reconheceu nas suas demonstrações financeiras a "*existência de incerteza significativa*

[34] "A jurisprudência do STJ é firme sobre a aplicação dos princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, bem como da vedação ao comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*), a impedir que a parte, após praticar ato em determinado sentido, venha adotar comportamento posterior e contraditório" (4ª Turma do STJ, Relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Recurso Especial nº 1.472.899/DF, julgado em 28 de setembro de 2020, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 1º de outubro de 2020).
[35] "Artigo 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé".
[36] Judith Martins-Costa. A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 682.

quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios".

162. Não bastasse, a OSX parece tentar maquiar o seu cenário pré-falimentar e justificar o não pagamento de um real sequer de dívida, aumentando propositalmente as suas despesas operacionais mensais de modo a que todo seu caixa seja consumido por consultorias e assessorias não justificadas, em claro desvio da função social e subversão dos princípios da LRF.

163. A estrutura que ainda resta é utilizada tão somente para garantir o pagamento de seus gestores e sócios, sendo certo que o passivo concursal e extraconcursal em aberto nunca será quitado.

164. Explica-se. Para fiscalizar o andamento do plano de negócios da OSX e acompanhar eventual fluxo de caixa excedente que pudesse antecipar o pagamento da dívida, os credores sugeriram a contratação de um agente de monitoramento, a empresa Matos Consultores Associados ("Agente de Monitoramento").

165. Como era de se esperar, **os relatórios do Agente de Monitoramento indicaram despesas incompatíveis com a realidade operacional da OSX e sua situação de endividamento**. Os gastos são surpreendentes: segundo informações desses relatórios, entre janeiro e abril deste ano de 2023, a OSX recebeu R$ 8,3 milhões e teve mais que o dobro das receitas como saída de caixa, totalizando R$ 19,7 milhões.

166. Essa tendência deficitária foi mantida nos meses seguintes, já que em maio o somatório de entradas foi de apenas R$ 11,2 milhões, enquanto as saídas acumuladas representavam R$ 23,0 milhões. Em junho, as entradas e saídas totais eram de R$ 14,6 milhões e R$ 26,5 milhões, respectivamente.

167. Ainda de acordo com os relatórios, o aumento das despesas decorreria diretamente do pagamento de uma remuneração inicial de R$ 5 milhões e de uma remuneração de êxito de R$ 5,8 milhões à empresa PagCrédito, supostamente por conduzir ou intermediar uma negociação extrajudicial que teria resultado na redução de um passivo extraconcursal de R$ 58,8 milhões.

168. Contudo, a OSX nunca esclareceu devidamente quais dívidas teriam sido efetivamente renegociadas pela PagCrédito, ao passo que, segundo o relatório de abril de 2023 fornecido pelo Agente de Monitoramento, as duas baixas de créditos extraconcursais verificadas no balanço da OSX aparentemente decorreriam da extinção da exigibilidade por prescrição.

169. Fato é que, mesmo após diversas reuniões e cobranças por maiores explicações, as informações prestadas pela OSX até o momento sobre a efetiva contribuição da PagCrédito para a suposta redução do passivo extraconcursal e a própria pertinência dessa contratação não são satisfatórias, principalmente pelo fato de que nunca foi entregue ao Comitê qualquer documento probatório das atividades efetuadas por essa empresa e que justificassem esse altíssimo gasto.

170. Em verdade, revela-se que a OSX contratou um terceiro para prestar um serviço que poderia ter sido internalizado. Isso porque, dentro do seleto grupo de empregados da OSX, há funcionário que poderiam ter desempenhado essa função – eminentemente contábil –, não sendo crível que uma empresa **em recuperação judicial** com passivo bilionário não pago se utilize desse serviço e, pior, enquadre os custos dele decorrentes como despesas operacionais, alargando-as artificialmente para que a OSX continue na situação confortável não pagar os seus credores.

171. Aliás, a contratação de consultores é uma tendência das empresas do grupo, mas fato é que nada justifica também a contratação de tantos consultores para atuarem subsidiando as decisões da OSX quando, como se destacou, a gestão comercial da Área (e, consequentemente a exploração comercial do único ativo) era exercida exclusivamente pela Porto do Açu.

172. Ressalta-se que, atualmente, a OSX – mesmo exercendo mera atividade locatícia – gastou, de janeiro até agosto de 2023, por volta de (i) R$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais) em contratação de empresas de consultoria; (ii) R$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais) em empresas de turismo; e (iii) R$ 2.640.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais) em contratação de pessoas jurídicas para supostamente dar suporte a questões administrativas, sem considerar os R$ 4.159.100,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e cem reais) referente à folha de pagamento (documento 16).

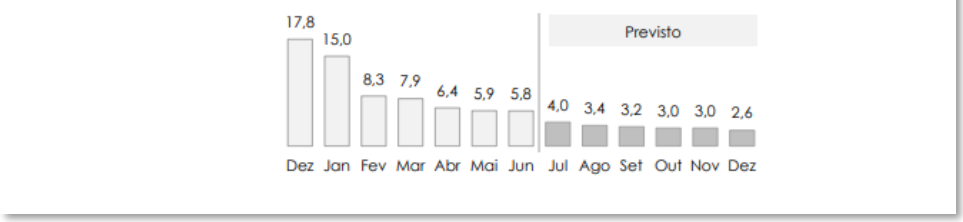
173. O absurdo dos gastos não para por aí. Conforme informações disponibilizadas no último relatório do Agente de Monitoramento, de janeiro a setembro deste ano, a OSX incorreu em despesas voluptuárias, que não condizem com uma empresa que enfrenta uma grave crise econômica e pretende se soerguer. Foram gastos **R$ 472 mil em locação de aeronave para taxi aéreo (!)**, e outros **R$ 598.200,00** (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) a mais do que estava previsto em razão de despesas de viagens e representação feitas principalmente por seus dois diretores (documento 17), conforme é possível verificar no quadro abaixo:

Categoria Outras Despesas	Previstas	Realizadas	R- P
Ivan Ribeiro Zarur	111,4	484,2	372,8
Thiago M. C. Lemgruber Porto	72,3	248,6	176,3
Leonardo da S. M. Berenger ME	1,8	17,3	15,5
Erika Barbosa Pereira	2,9	16,0	13,1
Leonardo da Silva Pessanha	2,0	11,7	9,7
Lalilus Restaurante (Valiengo)	0,0	4,8	4,8
Sabrine Fernanda de Medeiros	0,0	2,8	2,8
Juan Rocha Nunes	0,0	2,7	2,7
Thaissa Rodrigues Ribeiro	0,1	0,5	0,4
Outras Despesas	0,0	0,1	0,1
Total Geral	**190,5**	**788,7**	**598,2**

174. Neste sentido, os números mostram que, além de gerar faturamento inexpressivo, a OSX possui um volume relevante de despesas que não se encaixam com a sua realidade operacional ou sequer com a sua situação de endividamento. **Pior, ciente de que o pagamento das despesas deve ocorrer primeiro de acordo com a ordem estabelecida no *Waterfall* do PRJ, a OSX infla suas despesas com propósito específico de não pagar sua dívida concursal, em evidente abuso de direito previsto no artigo 187 do Código Civil**.

175. A análise da projeção de caixa da companhia indica a manutenção desse cenário: a expectativa é uma diminuição no seu caixa de quase 90% (noventa por cento) em comparação com dezembro de 2022 (documento 18):

Gráfico A. Saldo de caixa Realizado e Previsto – 2023 (R$ milhões)



176. Não só. O Agente de Monitoramento também trouxe provisões de saída e entradas, os quais refletem o que já vinha acontecendo há anos com a OSX: mais prejuízos.

Gráfico1. Entradas de caixa Realizadas e Previstas – 2023 (R$ milhões)

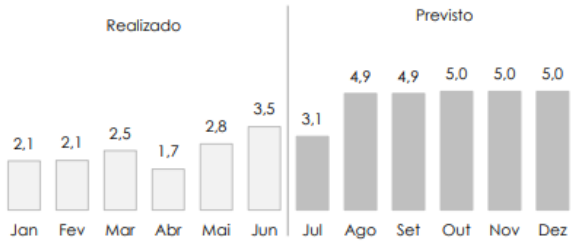
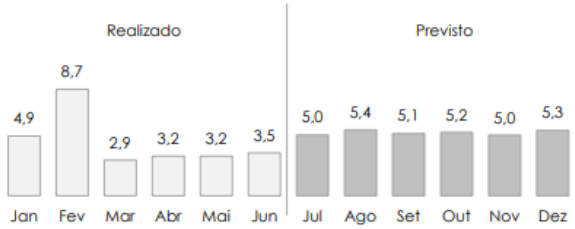


Gráfico 2. Saídas de caixa Realizadas e Previstas – 2023 (R$ milhões)



177. Essa questão foi comunicada ao Comitê de Governança pela Porto do Açu em notificação datada de 07.08.2023, ocasião na qual requereu que o Comitê de Governança questionasse a OSX acerca do aumento injustificado das despesas. Mais uma vez, a Porto do Açu não recebeu os esclarecimentos necessários.

178. De toda forma, as condutas praticadas pela OSX indicam uma deliberada gastança para frustrar o pagamento de seus credores. Isso pode ser notado também pela leitura do gráfico acima, no qual é possível perceber que o aumento de receita, curiosamente, é concomitante com uma expectativa de ampliação das despesas (vide a partir de julho de 2023).

179. Se de um lado há um aumento artificial das despesas pela OSX, de outro, o faturamento decorrente da exploração econômica da Área não é suficiente para os – expressivos – débitos da referida sociedade.

180. Os números recentes mostram que o faturamento anual da OSX é em torno de R$ 40 milhões de reais e, mesmo passados quase 10 anos desde a homologação do PRJ, os contratos

de locação até então celebrados não conseguem ter relevância frente ao endividamento global da OSX.

181. Inclusive, **os contratos mais relevantes em termos financeiros foram prospectados pela Porto do Açu e foram eles que por anos permitiram que a OSX conseguisse arcar com o pagamento de suas despesas operacionais**.

182. Apesar de a Porto do Açu ter adotado os melhores esforços como credora parceira e gestora comercial da OSX, fato é que as expectativas em relação à exploração comercial da Área não se concretizaram. Atualmente, somente 12% da Área foi efetivamente locada, o que contrasta com o laudo acostado ao PRJ em 17.12.2014, que estimada a ocupação de 100% da Área ainda em 2019.

183. **Por todo o exposto, não há dúvidas que as medidas pleiteadas pela OSX visam apenas protelar o inevitável: o seu esvaziamento patrimonial e a impossibilidade de soerguimento, sendo o caso de imediata decretação de falência.**

VI. EM EVENTUALIDADE: REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS QUE EXTRAPOLAM A TUTELA DO ART. 20-B, § 1º DA LRF

184. Na remotíssima hipótese de se entender pela continuidade da mediação com a manutenção da tutela concedida por esse d. Juízo na decisão de fls. 804/806, impõe-se, ao menos, a revogação parcial das determinações que extrapolam os limites do art. 20-B, § 1º da LRF e limitam o exercício de direitos legítimos por parte dos credores.

185. Consoante se extrai da literalidade do dispositivo em comento, é facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial obter tutela de urgência cautelar **a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias**, para tentativa de composição com seus credores.

186. Não há, na letra da lei, margem para interpretar a tutela cautelar da forma que requerido pelo Grupo OSX em sua inicial, de modo a impedir a rescisão de contratos em vigor.

187. Ao fazê-lo, esse d. Juízo obsta o exercício de direitos legítimos por parte de credores do Grupo OSX, e pior: injustificadamente e aquém dos pressupostos exigidos pela LRF, já que, como visto, não há ativo social a ser preservado, o Grupo OSX não preenche os requisitos necessários para obter uma nova recuperação judicial, e tampouco estão presentes os requisitos exigidos pela legislação processual para a concessão de tutela de urgência de natureza cautelar.

188. Esse tema foi recentemente abordado na exemplar decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital do Estado de São Paulo no pedido de recuperação judicial do Grupo Southrock, já mencionada anteriormente. Na ocasião, houve o indeferimento do pedido de tutela de urgência relativo à disputa comercial com a proprietária da marca Starbucks, pelo qual o grupo Southrock pretendia evitar a rescisão do contrato de exploração da marca (documento 19):

> 4) No que concerne ao pleito da tutela de urgência relacionado à disputa comercial com a *Starbucks Coffee International Inc*, **entendo que o pleito não merece deferimento**. Primeiramente, há dúvidas concretas até mesmo da competência deste Juízo para análise da matéria, uma vez que, do que consta até o momento nos autos, verifica-se verdadeiro litígio de direito empresarial envolvendo contrato de exploração de marca. Nesse tipo de contrato, o rompimento pode ocorrer por diversos motivos para além da questão envolvendo pagamento, mas também, por exemplo, a adequada aplicação das diretrizes de qualidade da marca, por exemplo. Logo, ainda que se considerasse a mera discussão da concursalidade ou não dos valores em aberto, **há outros fatores jurídicos que podem levar ao cedente da marca ao desejo de romper o acordo de exploração, revelando, portanto, matéria cuja discussão deve se dar na ausência de cláusula compromissória ou de eleição de foro em uma das varas empresariais da capital.**
>
> Ademais, ainda que se estabelecesse a competência deste Juízo, **verifica-se que o autor faz alegações genéricas que não preenchem os requisitos do art. 300 do CPC, na medida em que, ainda que se estabeleça a essencialidade do contrato de exploração da marca, não há como obrigar que a detentora da marca, pelos mesmos motivos já expostos anteriormente, seja compelida na permanência contratual**. Ademais, apesar de a exordial mencionar o suposto contrato como documento 15, não foi juntado nenhum documento com a referida numeração, impossibilitando o conhecimento dos detalhes da rescisão.

189. Embora não tenha abordado o tema sob o viés do escopo legal do art. 20-B, § 1º da LRF, em uma situação semelhante o E. TJSP reformou decisão proferida por juízo responsável pela recuperação judicial de um devedor que pleiteou a concessão de tutela de urgência para impedir a resolução de um contrato:

> Agravo de instrumento – Recuperação judicial – **Decisão recorrida que determinou a "manutenção do contrato pelo prazo mínimo de 30 dias a contar desta decisão, prazo este que poderá ser prorrogado ou não após mais profunda análise sobre o pedido com o auxílio de relatório a ser apresentado pela Administradora Judicial nomeada**" e que "não poderá a empresa FIBERCO SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA S.A (I-SYSTEMS) promover qualquer tipo de retenção dos valores devidos às Requerentes devendo habilitar seu crédito perante a presente recuperação judicial para posterior recebimento nos termos do Plano de Recuperação Judicial" – Inconformismo da credora/contratante – **Manutenção ou não do contrato de prestação de serviços CW 2353242 – Impossibilidade – Contrato objeto de discussão que foi resilido com fundamento em cláusula expressa que admite resilição unilateral** – Notificação de resilição contratual encaminhada à devedora que não teve como fundamento o pedido de recuperação judicial datado de 07/07/2022, até porque o antecedeu (08/06/2022) – Relação contratual havida entre as partes que se tornou litigiosa antes mesmo do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, em razão da tutela cautelar proposta pela recuperanda Alpitel em face da credora/contratante (proc. nº 1060865-94.2022.8.26.01009), a qual foi posteriormente convertida em "ação de obrigação de fazer cumulada com declaratória de nulidade de cláusula contratual e perdas e danos" e julgada improcedente durante o trâmite deste recurso – **Análise da essencialidade contratual que, a rigor, nem sequer competiria ao D. Juízo recuperacional** – Pagamento de crédito aparentemente concursal que deve observar os estritos termos do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado judicialmente, sob pena, inclusive, de violação do princípio do "par conditio creditorum" – Retenção indevida – **Decisão parcialmente reformada – Recurso parcialmente provido.**
> (TJSP. Agravo de Instrumento 2185785-35.2022.8.26.0000, Rel. Des. Maurício Pessoa, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, julgado em 12.09.2023)

190. A rigor, a proibição indeterminada de rescisão de contratos por inadimplementos de dívidas sujeitas a eventual procedimento de restruturação de passivos é gravemente abusiva, pois é direito dos credores impedir a prolongação dos danos causados pelo inadimplemento do Grupo OSX – lembrando que, ainda que os contratos sejam rescindidos, a dívida seguirá existindo e poderá ser sujeita à mediação ou à restruturação.

191. Sendo assim, na remotíssima hipótese de que se entenda pela manutenção da tutela de urgência cautelar requerida pelo Grupo OSX nesses autos, impõe-se, ao menos, que seja afastada a determinação de suspensão de efeitos que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a procedimentos de restruturação de passivos.

..*

VII. PEDIDOS

192. À conta de todo o exposto, a Porto do Açu requer a V. Exa.:

(i) Preliminarmente, seja reconhecida a **incompetência** desse d. Juízo para processar e julgar esta Cautelar em razão do encerramento de sua jurisdição relativa à primeira Recuperação Judicial, determinando-se (a) **a extinção da Cautelar sem resolução de mérito na forma do art. 485, inc. IV do CPC** e (b) **o translado da petição inicial desta Cautelar para os autos da Recuperação Judicial, a fim de que a petição seja apreciada conjuntamente com as apelações interpostas em face da sentença de encerramento**, haja vista que as alegações do Grupo OSX consistem em uma confissão de inexequibilidade do PRJ, e que deve ser analisada pelo E. TJRJ como fundamento para convolação da Recuperação Judicial em falência na forma do art. 73, inc. IV da LRF;

(ii) Subsidiariamente, seja reconhecida **a incompetência desse d. Juízo para conhecer e julgar o pedido de suspensão dos efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a resolução de contratos celebrados pelo Grupo OSX**, nos exatos termos do 1º do artigo 6º da LRF, com a consequente extinção, sem resolução de mérito, da Cautelar em relação ao referido pedido, nos termos do art. 485, inc. IV do CPC;

(iii) Ainda em sede preliminar, caso se entenda pela competência deste d. Juízo, seja revogada a tutela cautelar com a posterior extinção da ação na forma dos art. 485, inc. I e VI do CPC, haja vista (a) **a inépcia da petição inicial** em razão da dissonância entre os fatos narrados e o pedido formulado, além da ausência de documentos necessários ao deferimento do pedido; e (b) **da ausência de interesse de agir** do Grupo OSX;

(iv) Caso superadas as preliminares acima, **seja revogada a tutela Cautelar deferida por esse d. Juízo na decisão de fls. 804/806**, uma vez que ausentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois (a) **o Grupo OSX não tem capacidade para mediar questões que devem levar à convolação da sua Recuperação Judicial em falência**; (b) **não foram atendidos os requisitos documentais do art. 51 da LRF para instrução de um pedido de recuperação judicial**; e (c) **também estão ausentes os elementos exigidos pelos art. 305 e seguintes do CPC**, visto que não há verossimilhança nas razões do Grupo OSX, tampouco risco de dano grave ou de difícil reparação, já que o Grupo OSX causou a sua própria crise que se arrasta há mais de 10 anos, não obteve êxito em sua primeira restruturação, está em condição de insolvência e não possui capacidade de soerguimento para fazer frente às

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
867
Carimbado Eletronicamente

obrigações que acumula desde sua primeira Recuperação Judicial, sendo a falência um destino inevitável;

(v) Em eventualidade, **requer-se a reconsideração da decisão para que seja mantida somente a suspensão das obrigações sujeitas a eventual novo procedimento recuperacional, uma vez que a suspensão de previsões de vencimento antecipado e de rescisão contratual extrapolam o permissivo legal que fundamenta o pedido do Grupo OSX** (art. 20-B, § 1º da LRF).

193. Em cumprimento ao art. 306 do CPC, a Porto do Açu protesta desde logo pela produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente documental suplementar, testemunhal e pericial.

194. Oportunamente, pede-se que todas as futuras publicações/intimações sejam efetuadas em nome de **Rodrigo Fux**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154.760; **Roberto Coelho**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 141.085; e **Felipe Gomes Loureiro**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 179.132, todos com escritório localizado na Av. Rio Branco nº 177, 18º e 20º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

RODRIGO FUX
OAB/RJ Nº 154.760

RODRIGO SALOMÃO
OAB/RJ Nº 211.150

DANIEL COELHO
OAB/RJ Nº 95.891

LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO
OAB/RJ Nº 234.563

ROBERTO COELHO
OAB/RJ Nº 141.085

RODRIGO FIGUEIREDO COTTA
OAB/RJ Nº 168.001

MATEUS CARVALHO
OAB/RJ Nº 177.479

THIADO DIAS DELFINO CABRAL
OAB/RJ Nº 201.723

FELIPE LOUREIRO
OAB/RJ Nº 179.132

THALITA RIBEIRO
OAB/RJ 246.665

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
868
Carimbado Eletronicamente

Documento 1

TJRJ CAP EMP03 202306662721 10/11/23 17:56:02135739 PROGER-VIRTUAL

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028209-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/414851-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005523635 - 13/06/2023

NIRE: 33.3.0028209-2

PORTO DO ACU OPERACOES S A

Boleto(s):

Hash: 4395715A-7814-4BB5-93F0-629CC347B0AD

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
869
Cartório Eletrônico

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PORTO DO ACU OPERACOES S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005533194	08.807.676/0001-01	Rua DO RUSSEL 804	Gloria	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/06/2023 e arquivado em 19/06/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 99

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2023/414851-9

26/05/2023 17:25:13

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
870
Impresso em Papel Reciclado e Impressão Eletrofotográfica

JUCERJA

Último arquivamento:
00005523635 - 13/06/2023

NIRE: 33.3.0028209-2

PORTO DO ACU OPERACOES S A

Boleto(s): 104375635

Hash: 4395715A-7814-4BB5-93F0-629CC347B0AD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028209-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTO DO ACU OPERACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Pedro Soares Moussallem
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21986270011
E-mail:	moussallempedro@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/05/2023
Data da 1ª entrada:	26/05/2023

Rio de Janeiro

Local

26/05/2023

Data

Últimos Retornos

14/06/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2023/414851-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
871
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807/676/0001-01
NIRE 33.3.0028/209-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada remotamente (por meio da ferramenta Microsoft Teams), às 10h do dia 28 de abril de 2023.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensando o edital de convocação face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Porto do Açu Operações S.A. ("**Companhia**").

3. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas no Diário Comercial, em 31 de março de 2023.

4. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

5. **MESA:** Nos termos do Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. José Maria de Mello Firmo assumiu a presidência da Assembleia e convocou o Sr. Hugo Rissi para secretariar a reunião.

6. **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, tomadas as contas dos Administradores; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) aprovação da remuneração global dos Administradores da Companhia, até o final do exercício social de 31 de dezembro de 2023.

7. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, as acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar, por unanimidade, as contas da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) Considerando o resultado negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, aprovar, por unanimidade, a não distribuição de dividendos pela Companhia;

(iii) Reeleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no ano de 2024:

(a) **ROGÉRIO SEKEFF ZAMPRONHA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 13317843 (IICCSP), inscrito no CPF/MF sob o n° 065.692.368-73, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

(b) **EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 11.177.670-4 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF nº 074.759.717-08, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010 para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
872
Carimbado Eletronicamente

(c) **ANGELA SERPA CALDEIRA E SILVA** brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade n° 200052760-4 (CREA/SP), inscrita no CPF/MF sob o n° 090.304.057-32, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010 para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

(d) **VICTOR JORGE SNABAITIS BOMFIM**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n° 8894566 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n° 966.531.757-15, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010 para o cargo de Membro do Conselho de Administração;

(e) **KRISTOF LEA MARCEL WATERSCHOOT**, belga, casado, economista, portador do documento de identidade nº 592-3438655-86, domiciliado em Antwerpsesteenweg 8, B-2660 Hoboken para o cargo de Membro do Conselho de Administração.

Consigna-se que os Membros do Conselho de Administração ora reeleitos renunciam ao recebimento de qualquer remuneração.

Os Membros do Conselho de Adminstração ora reeleitos tomarão posse mediante assinatura eletrônica dos seus respectivos termos de posse e declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

(iv) Aprovar, por unanimidade, a remuneração anual global dos Administradores da Companhia, até o final do exercício social em 31 de dezembro de 2023, no valor total de até R$ 15.703.906,00 (quinze milhões, setecentos e três mil, novecentos e seis reais).

8. **LAVRATURA:** Foi autorizada por unanimidade de votos dos presentes a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do Artigo 130, §2º, da referida Lei.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual o Secretário lavrou a presente Ata, na forma sumária, que, lida e aceita em todos os seus termos, foi assinada por todos os Acionistas presentes.

10. **ACIONISTAS PRESENTES:** Prumo Logística S.A. e PAI Invest N.V.

[Intencionalmente deixado em branco / Página de assinaturas a seguir]

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

Pag. 04/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
873
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 08.807/676/0001-01
NIRE 33.3.0028/209-2

- Certifico que este documento é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Porto do Açu Operações S.A., realizada em 28 de abril de 2023 -

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

Hugo Luiz Rissi
Assinado de forma digital por HUGO LUIZ RISSI
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

Hugo Rissi
Secretário

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 05/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
874
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Porto do Açu Operações S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 06/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
875
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. 3

Balanços patrimoniais 5

Demonstrações dos resultados 7

Demonstrações dos resultados abrangentes 9

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10

Demonstrações dos fluxos de caixa 11

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 12

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
876
Carimbado Eletronicamente

KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores da
Porto do Açu Operações S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Porto do Açu Operações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
877
Carimbado Eletronicamente

responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

1 - Valor recuperável de propriedades para investimento e ativo imobilizado	
Veja a Notas n. 16 e 17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Principal assunto de auditoria	Como a auditoria avaliou esse assunto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 09/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
878
Carimbado Eletronicamente

A Companhia avaliou a existência de indicadores de redução ao valor de ativos em relação à sua unidade geradora de caixa (”UGC”). Para o cálculo do valor recuperável da UGC utilizou-se do método de fluxo de caixa futuro, com base em projeções econômico-financeiras. Devido às incertezas inerentes relacionadas com as projeções de fluxo de caixa e suas estimativas para determinar a capacidade de recuperação de ativos, como a taxa de desconto, crescimento econômico projetado, projeção da receita na determinação do valor em uso dos ativos, e à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento para determinação da estimativa contábil, que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto como significativo para a auditoria das demonstrações financeiras.	Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: – Entendimento do processo de preparação e revisão do plano de negócios e análises ao valor recuperável disponibilizadas pela Companhia. – Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas e as metodologias utilizadas na preparação do modelo de fluxo de caixa futuro, como o crescimento econômico projetado para o setor, estimativa das receitas projetadas, a inflação de custos e a taxa de desconto, confrontando-as com dados obtidos de fontes externas e internas. – Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados pela Administração. – Avaliação das análises preparadas pela Administração para a recuperabilidade de ativos, com base na extensão pela qual esses ativos seriam utilizáveis. – Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes, principalmente em relação ao teste do valor em uso e sua comparação com o valor recuperável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 10/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
879
Carimbado Eletronicamente

	– Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis, no tocante à sua recuperabilidade, os saldos das propriedades para investimento e do ativo imobilizado, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 11/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
880
Carimbado Eletronicamente

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Juliana Ribeiro de Oliveira
CRC RJ-095335/O-0

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 12/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
881
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Balanços patrimoniais 31 de dezembro 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2022	2021	2022	2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	50.590	54.509	56.873	66.010
Caixa restrito	6	253.466	18.338	253.466	18.338
Depósitos bancários vinculados	7	21	799	44	823
Clientes	8	30.743	40.003	31.639	41.121
Clientes - Partes Relacionadas	8 e 21	12.211	7.019	12.223	6.098
Despesas antecipadas		723	452	745	477
Impostos a recuperar	9	22.789	25.508	23.310	25.992
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	9	-	-	1.393	1.193
Estoques		1.876	2.182	1.876	2.183
Partes Relacionadas – outras contas a receber	21	811	1.802	166	147
Outros valores a receber		8.916	4.842	8.335	4.484
Total do ativo circulante		**382.146**	**155.454**	**390.070**	**166.866**
Não circulante					
Clientes	8	87.184	47.251	87.184	47.251
Clientes - Partes Relacionadas LP	8 e 21	46.278	62.208	46.278	62.208
Depósitos bancários vinculados	7	3.320	3.251	3.320	3.251
Depósitos restituíveis	11	58.760	58.744	58.760	58.744
Depósitos judiciais	12	11.223	10.402	11.804	10.947
Impostos a recuperar	9	1.802	23.053	1.802	23.053
Impostos diferidos	10	-	-	91	44
Despesas antecipadas LP		-	167	1.064	684
Partes Relacionadas – outras contas a receber	21	531.461	495.923	531.461	495.923
Créditos com terceiros LP	14	70.031	80.031	70.031	80.031
Debêntures	13	659.393	659.393	659.393	659.393
Investimentos	15	108.470	106.401	-	-
Propriedade para investimento	16	450.006	447.139	529.817	526.950
Imobilizado	17	2.678.681	2.789.300	2.702.071	2.810.624
Intangíveis	18	6.028	6.665	6.121	6.783
Ativo Diferido	19	11.634	17.703	-	-
Direito de uso	20	10.900	6.107	10.900	6.107
Total do ativo não circulante		**4.735.171**	**4.813.738**	**4.720.097**	**4.791.993**
Total do ativo		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 13/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
882
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Balanços patrimoniais 31 de dezembro 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2022	2021	2022	2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	24	26.689	27.672	27.913	29.350
Salários e encargos a pagar		24.440	23.104	24.647	23.281
Outros Impostos e contribuições a recolher	23	1.910	1.769	2.063	1.868
Imposto de renda e contribuição social a recolher	23	-	-	1.567	1.093
Passivos de arrendamento	20	2.714	1.305	2.714	1.306
Empréstimos, financiamentos e debêntures	22	237.664	308.446	237.664	308.446
Partes relacionadas – contas a pagar	21	3.900	2.266	3.733	2.198
Adiantamento de clientes		210	3.096	212	3.095
Total do passivo circulante		**297.527**	**367.658**	**300.513**	**370.637**
Não circulante					
Fornecedores	24	146	2.013	152	2.013
Empréstimos, financiamentos e debêntures	22	5.095.734	5.072.814	5.095.734	5.072.814
Passivos de arrendamento	20	8.838	5.365	8.838	5.365
Obrigações com terceiros	14	19.880	19.880	19.880	20.023
Adiantamento de clientes		-	15.543	-	15.543
Provisão para contingências	25	13.260	25.942	13.260	25.942
Provisão para perdas em investimentos	15	801	754	-	-
Outros passivos		-	-	484	484
Total do passivo não circulante		**5.138.659**	**5.142.311**	**5.138.348**	**5.142.184**
Patrimônio líquido	26				
Capital social		3.753.207	3.330.614	3.753.207	3.330.614
Reservas de capital		621.012	181.357	621.012	181.357
Prejuízos acumulados		(4.693.088)	(4.052.748)	(4.703.092)	(4.066.117)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.873)**	**(554.146)**
Participação de acionistas não controladores		-	-	179	184
Total do patrimônio líquido		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.694)**	**(553.962)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 14/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
883
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita líquida de prestação de serviços	27	317.889	269.554	325.606	274.545
Custo dos serviços prestados	28	(230.135)	(186.108)	(235.834)	(187.377)
Lucro bruto		**87.754**	**83.446**	**89.772**	**87.168**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas	29	(121.947)	(124.003)	(115.380)	(120.515)
Reversão da provisão para perda - depósitos restituíveis	11	4.389	10.015	4.389	10.015
Reversão/(Provisão) para perda sobre recebíveis	6,7 e 8	3.202	16.513	225	19.364
Reversão ao valor recuperável de ativos ("*impairment*")	16 e 17	14.450	17.155	14.450	17.155
Baixa de imobilizado	16	(14.450)	(17.033)	(14.450)	(17.058)
Receita na venda de ativo imobilizado		712	2.292	712	2.292
Outras receitas (despesas)		3.532	(4.849)	3.582	(4.816)
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		**(22.358)**	**(16.464)**	**(16.700)**	**(6.395)**
Receitas financeiras		78.972	46.418	79.994	46.771
Despesas financeiras		(698.116)	(791.800)	(698.376)	(792.027)
Resultado financeiro	30	**(619.144)**	**(745.382)**	**(618.382)**	**(745.256)**
Resultado de equivalência patrimonial	15	1.161	(412)	-	-
Resultado antes dos impostos		**(640.341)**	**(762.258)**	**(635.082)**	**(751.651)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	23	-	-	(1.946)	(1.145)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	-	(11.792)	46	(11.773)
Prejuízo líquido do exercício		**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		(640.341)	(774.050)	(363.975)	(764.558)
Acionistas não controladores		-	-	(7)	(11)
Resultado por ação		(0,73889)	(0,27753)	(0,73501)	(0,27413)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 15/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
884
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo líquido do exercício	(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**
Resultado atribuível aos:				
Acionistas controladores	(640.341)	(774.050)	(636.975)	(764.558)
Acionistas não controladores	-	-	(7)	(11)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 16/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
885
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

		Reserva de Capital									
	Capital social	Reserva de Capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Opções de ações outorgadas	Variação percentual na participação de investidas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido - controladora	Ajuste IFRS (*)	Total Patrimônio líquido	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2021	**2.934.929**	**20.139**	**391.128**	**1.370**	**105**	**(3.278.698)**	**68.973**	**(22.843)**	**46.130**	**171**	**46.301**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(774.049)	**(774.049)**	9.474	**(764.575)**	-	**(764.575)**
Aumento de capital	-	-	164.309	-	-	-	**164.309**	-	**164.309**	-	**164.309**
Adiantamento para futuro aumento de capital	395.685	-	(395.685)	-	-	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Variação percentual na participação de investidas	-	20	-	-	(29)	-	**(9)**	-	**(9)**	13	**4**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**3.330.614**	**20.159**	**159.752**	**1.370**	**76**	**(4.052.747)**	**(540.776)**	**(13.369)**	**(554.145)**	**184**	**(553.961)**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(640.341)	**(640.341)**	3.365	**(636.976)**	(5)	**(636.981)**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	862.248	-	-	-	**862.248**	-	**862.248**	-	**862.248**
Aumento de capital	422.593	-	(422.593)	-	-	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**3.753.207**	**20.159**	**599.407**	**1.370**	**76**	**(4.693.088)**	**(318.869)**	**(10.004)**	**(328.873)**	**179**	**(328.694)**

(*) – veja nota explicativa nº 4.a.

As notas explicativas são parte integrante demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 17/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
886
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes dos impostos		(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Itens de resultado que não afetam o caixa:					
Provisão para IR e CSL	23	-	-	1.946	1.145
Provisão de IR/CSL diferido	23	-	11.792	(46)	11.773
Depreciação e amortização	17, 28 e 29	150.154	123.691	144.505	117.799
Amortização direito de uso	28 e 29	1.655	1.486	1.655	1.486
Amortização do custo de transação	22 e 30	25.961	27.039	25.961	27.039
Resultado de equivalência patrimonial	15	(1.161)	412	-	-
Reversão da provisão para *impairment*	16	(14.450)	3.664	(14.450)	3.664
Baixa de ativo	16	1.438	18.341	1.458	18.400
Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")	17	14.450	(17.155)	14.450	(17.155)
Provisão (reversão) de perdas sobre recebíveis	6, 7 e 8	(3.202)	(16.513)	(225)	(19.364)
Variação monetária e juros	30	601.100	702.168	600.993	702.189
Reversão da provisão de perdas sobre depósitos restituíveis	11	(4.389)	(10.015)	(4.389)	(10.015)
Provisão para bônus	28 e 29	17.781	17.403	17.912	17.510
Provisão para contingências	29	(257)	19.433	(257)	19.433
Provisão de fornecedores		-	274	-	274
Receita linear	8	(34.104)	(22.373)	(34.104)	(22.373)
		114.635	**85.597**	**118.427**	**87.236**
(Aumento) redução de ativos e aumento (redução) de passivos:					
Clientes	8	17.373	(1.221)	13.680	1.352
Impostos a recuperar	9	24.013	27.193	24.002	27.337
IR e CSLL a recuperar e diferido	9	-	(114)	(200)	(1.046)
Depósitos bancários vinculados	7	706	(31)	714	(55)
Depósitos restituíveis	11	12.201	9.291	12.201	9.291
Depósitos judiciais	12	(94)	(332)	(50)	(1.817)
Partes Relacionadas - ativo e passivo	21	2.824	(2.819)	1.717	312
Despesas Antecipadas		(104)	(164)	(648)	(695)
Fornecedores	24	(2.850)	(9.385)	(3.298)	(9.356)
Estoques		306	(1.139)	307	(1.139)
Impostos e contribuições a recolher	23	141	(205)	(1.275)	(472)
Salários e encargos a pagar	28 e 29	(16.445)	(16.548)	(16.546)	(16.607)
Adiantamento de clientes		(18.429)	(4.687)	(18.429)	(4.764)
Provisão para contingência	25	(12.337)	-	(12.337)	-
Outros		5.928	(2.819)	6.005	(3.571)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**127.868**	**82.617**	**124.270**	**86.006**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de bens do imobilizado	17	(33.171)	(54.902)	(35.654)	(64.295)
Aquisição de bens intangíveis	18	(1.094)	(1.396)	(1.094)	(1.416)
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	15	(980)	(592)	-	-
Propriedades para investimento	16	(2.867)	(3.237)	(2.867)	(3.237)
Aumento de capital em controlada	15	(1.598)	(4.376)	-	-
Recebimento de parte relacionada – venda de ativos	21	20.814	75.000	20.814	75.000
Dividendos		1.715	3.493	-	2.985
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento		**(17.181)**	**13.990**	**(18.801)**	**9.037**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aumento de capital	26	862.248	164.309	862.248	164.309
Caixa restrito	20	(235.128)	206.621	(235.128)	206.621
Passivo de arrendamento	22	(2.109)	(1.932)	(2.109)	(1.932)
Empréstimos liquidados com terceiros	22	(95.366)	(32.981)	(95.366)	(32.981)
Juros pagos		(644.251)	(468.208)	(644.251)	(468.208)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		**(114.606)**	**(132.191)**	**(114.606)**	**(132.191)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**
Caixa e equivalentes no início do exercício		54.509	90.093	66.010	103.158
Caixa e equivalentes no fim do exercício		50.590	54.509	56.873	66.010
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 18/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
887
Carimbado Eletronicamente

1 Contexto operacional

A Porto do Açu Operações S.A. (“Porto do Açu” ou “Companhia”), situada à Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, foi constituída em 11 de abril de 2007 com o objetivo de desenvolver e operar atividades de logística e infraestrutura integradas principalmente no setor portuário, por meio do Porto do Açu, que está localizado no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de São João da Barra, a 45 km da cidade de Campos dos Goytacazes. Possui localização estratégica a aproximadamente 150 km de distância da Bacia petrolífera de Campos. Trata-se de um Porto privativo de uso misto desenvolvido no conceito de porto-indústria e está em operação desde outubro de 2014. A Companhia é uma subsidiária controlada por Prumo Logística S.A. (“Prumo”).

O Porto do Açu segue sendo premiado pelas boas práticas ambientais e operacionais. Recebemos o *Maritime Award of the Americas* 2022, na categoria "Operações Portuárias Verdes e Sustentáveis". A premiação é uma iniciativa da *American Association of Port Authorities*, que faz parte do Comitê Interamericano de Portos (S/CIP) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que consagra as ações de desenvolvimento portuário em conformidade com práticas ambientais sustentáveis.

Fomos reconhecidos com o 1º lugar no Prêmio ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários 2022, com o projeto ‘A transição para uma economia de baixo carbono e o desenvolvimento da produção de energia eólica offshore no Brasil: contribuições do Porto do Açu para o Planejamento Espacial Marinho (PEM)’, trabalho conduzido para acelerar a viabilização de projetos eólicos offshore no Brasil.

Também ocupamos a 4ª posição entre 210 terminais públicos e privados com maior número de certificações ISO, que reconhece também o fato de sermos o único porto do Brasil a receber a certificação internacional EcoPorts, a principal do setor e que incorpora as normas essenciais de gestão ambiental reconhecidas internacionalmente.

O Porto do Açu é o primeiro porto do Brasil a obter certificação internacional EcoPorts. O selo é a principal iniciativa global do setor e reconhece portos com boas práticas de gestão ambiental. A chancela reforça o compromisso de desenvolvimento do Açu como um porto de classe mundial, comprometido com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança formalizadas em sua política de sustentabilidade.

O Terminal Multicargas (T-MULT) atingiu ano passado novo recorde, com movimentação de 1,57 milhão de toneladas (*). Desde o início das atividades em 2016, o T-MULT já registrou o acumulado de 6 milhões de toneladas movimentadas (*) e 48 clientes no portfólio (*), com crescimento anual médio de 45% (*). Ao longo do último ano, o Porto do Açu fechou novos contratos e parcerias relevantes e recebeu 4243 acessos (*), totalizando mais de 17.000 acessos (*) desde sua inauguração, em 2014.

(*) informação não auditada

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 19/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
888
Carimbado Eletronicamente

2 Licenças e autorizações:

Licenças ou autorizações vigentes e obtidas até 31 de dezembro de 2022:

Empresas	Descrição	Documento	Data de emissão	Vigência
Porto do Açu (*)	Aprovando a concepção e localização das estruturas de uso comum do Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), que contemplarão: sistema rodoferroviário, rede de microdrenagem, rede de canais de macrodrenagem, implantação do canal Campos-Açu no trecho Quitingute - UCN, rede elétrica, estrutura de captação de água rio Paraíba do Sul e adutora, sistema de reservação, tratamento e distribuição de água, sistema de esgotamento sanitário com coleta, tratamento e disposição final via emissário submarino, sistema de emissário terrestre e submarino, corte e aterro, loteamento e arruamentos, projeto urbanístico e paisagístico. (*)	LP nº IN021311 AVB002637	30/10/2012	30/10/2017
Porto do Açu (*)	Autorização da extração de água bruta em poço tubular, com finalidade de uso industrial (usina de concreto) e outros usos (umectação de vias) na Região hidrográfica RH-IX - Baixo Paraíba do Sul	OUT nº IN022389	04/02/2013	04/02/2018
Porto do Açu	Licença de operação que autoriza o *T-Mult* dedicado à movimentação de granéis sólidos (carvão/coque e bauxita) e carga geral (blocos de granito, contêineres e cargas de projetos).	LO nº IN034002 AVB003515	15/04/2016	15/04/2023
Porto do Açu (*)	Autorização para a extração de água bruta subterrânea em 02 (dois) poços tubulares, com a finalidade de uso industrial (sistema de resfriamento, aspersão de pilhas de carvão e coque, fabricação de lama de perfuração), e outros (limpeza de dependências).	OUT nº IN028801	13/11/2014	13/11/2019
Porto do Açu (*)	Autorização ambiental que permite o fundeio de plataformas e embarcações *offshore* na área do T2 e sua atracação nos molhes norte e sul deste mesmo terminal.	AA nº IN050670	25/11/2019	25/11/2021
Porto do Açu (*)	Licença Prévia e de Instalação aprova a concepção, localização e implantação de dois depósitos (2 e 7) de apoio terrestre para disposição do material dragado do canal de acesso da Unidade de Construção Naval do Açu, com supressão de vegetação nativa de 14,11 ha de restinga e o corte de vegetação exótica em uma área de 2,67 ha cobertos por cercas vivas de espécie Euphorbia tirucalli, localizado na Rodovia RJ 240 - Açu, Distrito Industrial, Município São João da Barra.	LPI nº IN030901	29/06/2015	29/06/2018
Pedreira Sapucaia (*)	Implantação das atividades de britagem e extração mineral de granito, para uso na construção civil, em uma jazida inserida em 2 poligonais que totalizam 73,05 ha, processos DNPM 890.220/11 e 890.187/11, cuja frente de lavra efetiva corresponde a 19,89 ha, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 242.828 m E 7.602.575 m N. O beneficiamento do minério será realizado em duas centrais de britagem, com capacidade total de 600 t/h. (*)	LPI nº IN018049 AVB001088	04/11/2011	04/11/2014
Pedreira Sapucaia (*)	Atividade de extração mineral de granito em blocos, para uso na construção civil, em uma frente de lavra de 5,06 ha, inserida em área de 21,8 há. (*)	LO nº IN016484 AVB001187 AVB001426	02/05/2011	02/05/2016
Reserva Ambiental	Certidão atestando a inexigibilidade de licença para consultoria com objeto de elaboração e execução de projeto de recuperação, restauração e recomposição florestal.	CA nº IN022772	26/03/2013	Indeterminado

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 20/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
889
Carimbado Eletronicamente

Empresas	Descrição	Documento	Data de emissão	Vigência
Porto do Açu	Aprova a área de reserva legal da matrícula 7.096 de SJB.	CA nº IN018822	27/01/2012	Indeterminado
Porto do Açu	Aprova a área de reserva legal da matrícula 4.812 de SJB.	CA nº IN018820	27/01/2012	Indeterminado
Porto do Açu	Certificado para atestar a inexistência de dívida financeira referente à infração ambiental, anexo (geralmente solicitamos estes certificados quando requerido por algum potencial parceiro de negócios).	CA nº IN042911	19/12/2017	Indeterminado
Porto do Açu	Licença concedida autorizando a localização, instalação e operação de um ponto de abastecimento de máquinas e veículos automotores, possuindo 03 tanques aéreos com capacidade de 30m³ cada.	LAS nº IN046935	29/10/2018	29/10/2023
Porto do Açu	Para a implantação do Terminal Sul, planta portuária destinada à movimentação de cargas e produtos para importação e exportação (granéis sólidos e líquidos de diversas naturezas, carga geral e cargas de projeto), com supressão de vegetação nativa de 0,7 ha de eucaliptos encontrados na área de intervenção e realizar captura, transporte e monitoramento de fauna silvestre. Estocagem temporária de granel sólido não perigoso denominado Espodumênio na área do Canteirópolis, nas dependências do Terminal 2.	LI nº IN050940	13/01/2021	13/01/2024
Porto do Açu	Licença para implantação da Linha de Transmissão denominada LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 kV, com 7 km de extensão e 50 metros de faixa de servidão.	LI nº IN051690	05/10/2021	04/11/2025
Porto do Açu	Licença de instalação que autoriza a implantação do pátio logístico, compostos por pátios de granéis sólidos, para armazenamento de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres e infraestrutura de apoio, vias de acesso e de distribuição de cargas e sistemas de utilidades.	LI nº IN051258	28/04/2021	27/04/2026
Porto do Açu	Aprovando a concepção, localização e implantação de infraestrutura do Terminal Sul (TSUL), que compreende a pavimentação de vias, edificação da portaria principal, implantação da rede de drenagem e de distribuição de água, situado na Fazenda Saco Dantas.	LI nº IN006287	30/04/2021	30/04/2026
Porto do Açu	Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, Rio Paraíba do Sul, com captação em São João da Barra.	Outorga ANA 2.504	15/12/2020	17/12/2023
Porto do Açu	Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, Rio Paraíba do Sul, com captação em São João da Barra.	Outorga ANA 2.505	15/12/2020	17/12/2023
Porto do Açu	Licença para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações); reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis; mobilização temporário (cargas gerais e químicas).	LO N° IN052580	30/12/2021	26/12/2033
Reserva Ambiental	Licença Prévia e de Instalação que autoriza a localização e implantação das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento sustentável da RPPN Caruara.	LPI n° IN009339	16/06/2021	16/06/2023
		OUT Nº IN010339	08/10/2021	08/10/2026

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA
Pag. 21/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
890
Carimbado Eletronicamente

Empresas	Descrição	Documento	Data de emissão	Vigência
Águas Industriais	Outorga que autoriza a captação de água no poço T2-5. Objeto detalhado: "extração de água bruta em um poço tubular, com as finalidades de uso consumo e higiene humana, uso industrial (operações portuárias, instalações industriais e equipamentos, sistema de resfriamento, fornecimento a embarcações, sistema de aspersão de cargas), construção civil e limpeza de dependências, na Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99. Número CNARH: 33.0.0289908/20 Ponto: Poço T2-5 Código de interferência: 1119684 Vazão máxima instantânea: 95,0 m³/h Vazão média: 95,0 m³/h Volume máximo diário: 1.900,0 m³/dia Tempo: 20 h/d Período: 30 d/mês Coordenadas geográficas: Lat. 21° 52' 33,0" S e Long. 41° 2' 0,7" O DATUM: SIRGAS2000 Lançamento informativo: Volume máximo diário de 78,32 m³ realizado em um canal de navegação artificial conectado diretamente ao mar, denominado pelo requerente de Canal do terminal 2."			
Porto do Açu	Autorização para extração de água bruta em poço tubular, com finalidade de uso industrial e outros usos na Região hidrográfica RH-IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.	OUT nº IN038837	02/06/2017	02/03/2022
Porto do Açu (*)	Autoriza o manejo de fauna para a realização do monitoramento de biota aquática, obrigatório como parte do licenciamento do canal do terminal 2.	AA nº IN004240	26/08/2019	26/08/2022
Porto do Açu	Aprovação da concepção e localização do Terminal 2, planta portuária destinada à movimentação e armazenagem de cargas e produtos para importação e exportação de granéis sólidos e líquidos de diversas naturezas, carga geral e carga de projeto, atividades de fabricação e montagem de máquinas, equipamentos e estruturas marítimas para indústria de produção e exploração de petróleo e gás e atividades de apoio a essas embarcações, inclusive píer de rebocadores.	LP n° IN052823	08/06/2022	07/06/2027
Porto do Açu	Para manejo e transporte de fauna silvestre, visando o monitoramento da biota aquática (fitoplâncton, zooplâncton e macrofauna bentônica) no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT) dedicado a movimentação de granéis sólidos e carga geral, em atendimento a Licença de Operação (LO) Nº IN034002 (Processo E-7/002.4604/2015)	AA nº IN011645	29/06/2022	29/03/2024
Porto do Açu	O objeto dessa licença emitida em 22/08/2022, é: para dragagem com volume de 7.428.136,00 m3 para implantação de um Canal de Navegação composto por um Canal de Acesso Marítimo Offshore e um Canal de Atracação Onshore com implantação de estruturas de atracação e demais estruturas náuticas, com alijamento em Bota Fora marinho licenciado, bem como disposição do material dragado em depósitos terrestres.	LI IN052923	22/08/2022	20/08/2030
Porto do Açu	Autoriza a extração de água subterrânea para finalidade de consumo e higiene humana e irrigação.	OUT N° IN011479 em renovação a OUT nº IN001541	23/05/2022	23/05/2027
Porto do Açu	Para localização, instalação e operação de um centro náutico, localizado no terminal 2 ("T2") do Porto do Açu, incluindo atalaia, praticagem, manutenção da sinalização náutica e de lanchas, rampa de acesso, base de pronto atendimento a emergências (BPAE), píer modular e base operacional dos rebocadores a ser instalada em uma área de 14.833,12 m², georreferenciada através das coordenadas UTM SIRGS 2000 fuso 24k 293130.00 m E 7578446,00 m N.	LAU n° IN11709	06/06/2022	16/02/2028
GSA	Licença para localização de futura Usina Fotovoltaica (UFV Dunas) para geração de energia solar com 220,9 MW de potência liquida declarada e de suas respectivas instalações de transmissão de interesse restrito ao empreendimento	LAU n° IN11709	26/01/2022	25/01/2027

(*) Licenças em processo de renovação. Prorrogação automática do prazo de expiração de licenças ambientais até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente mediante requerimento tempestivo, prevista na Lei Complementar nº 140/2011.

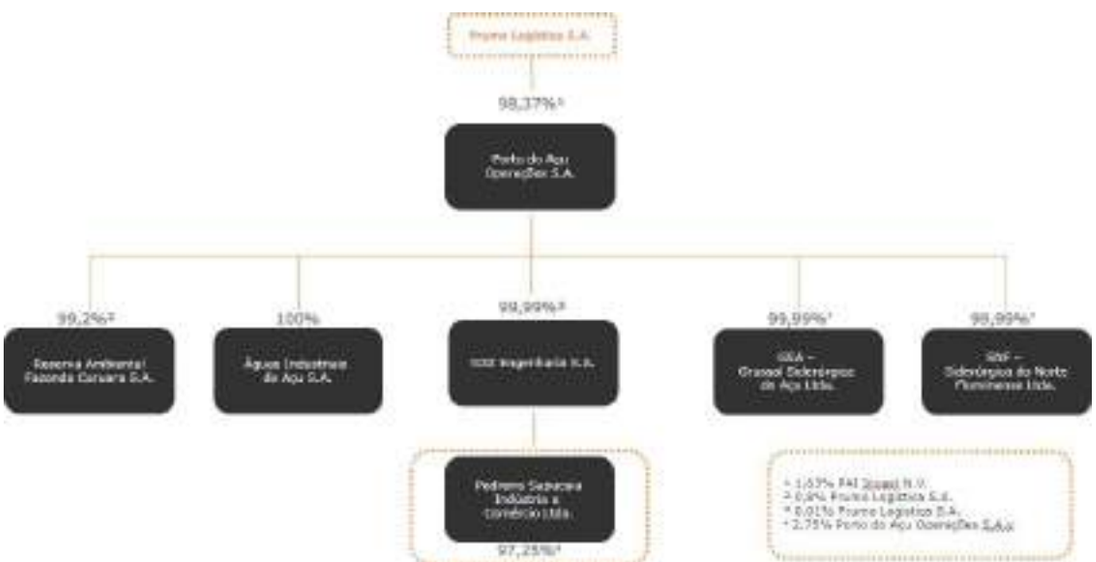
DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
Pag. 22/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
891
Carimbado Eletronicamente

3 Empresas do grupo

		Participação acionária	
Controladas diretas:	**País**	**2022**	**2021**
G3X Engenharia S.A. (“G3X”)	Brasil	99,99%	99,99%
Águas Industriais do Açu S.A. (“Águas Industriais”, antiga EBN)	Brasil	100,00%	100,00%
GSA - Grussaí Siderúrgica do Açu Ltda. (“GSA”)	Brasil	99,99%	99,99%
Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. (“Reserva Ambiental Caruara”)	Brasil	99,20%	99,17%
Siderúrgica do Norte Fluminense Ltda. (“SNF”)	Brasil	99,99%	99,99%
Controladas indiretas:			
Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda. (“Pedreira Sapucaia”)	Brasil	97,25%	97,25%



Além da Porto do Açu, as controladas Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. (“Reserva Ambiental Caruara”) e Águas Industriais do Açu (“Águas Industriais”) já se encontram em operação e a controlada Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda. (“Pedreira Sapucaia”) operou em 2012 e 2013 e teve uma parada em sua operação em 2014. As demais empresas controladas, por estratégia da Controladora, não possuem atividades operacionais.

4 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 23/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
892
Carimbado Eletronicamente

Standards Board (“IASB”) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”).

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o BR GAAP e incluem o ativo diferido da Companhia que terminará em 2024. Portanto, estas demonstrações financeiras individuais em BR GAAP não estão de acordo com o IFRS. A diferença entre o patrimônio líquido individual e o consolidado está relacionada ao referido ativo diferido, que foi reconhecido em prejuízos acumulados no patrimônio líquido consolidado quando da adoção inicial do IFRS e a amortização desse ativo diferido vem sendo reconhecido no resultado do exercício da Companhia desde o início de suas operações em 2014.

As principais políticas contábeis têm sido aplicadas nessas Demonstrações financeiras pelas entidades controladas pela Companhia.

b) Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou pelo valor justo através de outros resultados abrangentes; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável (“*impairment*”) de ativos.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em 09 de março de 2023. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre elas até a referida data.

c) Continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou prejuízo consolidado no exercício de R$636.982 (R$764.569 em 31 de dezembro de 2021), capital circulante consolidado positivo de R$89.556 (e negativo em R$203.771 em 31 de dezembro de 2021) e patrimônio líquido consolidado negativo de R$328.873 (negativo em R$554.146 em 31 de dezembro de 2021).

A estratégia financeira adotada pela Porto do Açu (“Companhia”) ao final dos quatro anos de carência do contrato de financiamento assinado em 2015 foi a renegociação visando um refinanciamento da dívida de longo prazo com os Bancos Repassadores (Bradesco e Santander) e com os debenturistas (FI-FGTS). O objetivo, à época, foi reestruturar o fluxo de serviço da dívida existente, adequando o fluxo de pagamentos à geração de caixa da Companhia. A renegociação foi finalizada em 31 de janeiro de 2020. Consequentemente, os fluxos de pagamento no curto prazo foram alongados impactando significativamente na redução do passivo circulante e diminuição do capital circulante líquido negativo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 24/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
893
Carimbado Eletronicamente

Após renegociação da dívida de longo prazo, o acionista majoritário da Controladora Prumo Logística aumentou seu compromisso de aporte adicional na Porto do Açu para pagamento de serviço da dívida, aumentando os valores ainda não utilizados do compromisso firmado anteriormente de R$438 milhões para R$850 milhões no momento da assinatura. Em 31/12/2022, conforme previsto em contrato, o valor corrigido a IPCA, após aporte de capital de R$ 126 milhões efetuado pela Prumo para pagamento da dívida de janeiro de 2022, era cerca de R$ 898 milhões, o que, em números estimados, é o equivalente a 3 (três) amortizações semestrais do financiamento da companhia.

Além desses fatores, a Companhia considera em seu plano de negócios de longo prazo estudos técnicos de viabilidade e fluxo de caixa projetado para mais de 10 anos. A maioria dos contratos existentes e previstos são de longa duração, o que suporta a previsão de resultados futuros.

A Administração entende que o plano de negócios preparado para obter a geração de recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos operacionais vem tendo sucesso. Desde janeiro de 2020 até janeiro de 2022, a controladora Prumo aportou R$570 milhões e a Açu Petróleo Investimento repagou R$198 milhões do contas a pagar aberto com a Companhia.

Adicionalmente, com base nos contratos existentes, incluindo o compromisso dos acionistas, e informações disponíveis e dados concretos, a Administração reavaliou suas projeções de investimentos, custos, despesas, caixa operacional, recebíveis, recuperabilidade de ativos e concluiu que, neste momento, não há nenhuma alteração significativa a ser considerada e que coloque em dúvida a continuidade operacional da Porto do Açu.

Por fim, considerando as informações acima, com destaque para as garantias recebidas do acionista Controlador e o histórico de crescimento operacional descrito na nota explicativa Nº1 - Contexto operacional, as demonstrações financeiras da Porto do Açu foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional

d) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

e) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 25/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
894
Carimbado Eletronicamente

revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos para o próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

— Nota explicativa 8 e 33: mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda;

— Nota explicativa 10: Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;

— Nota explicativa 18: Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento;

— Nota explicativa 25: Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 26/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
895
Carimbado Eletronicamente

avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Conselho de Administração da Companhia.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação conforme descrito na Nota explicativa 33 – Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos.

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.
Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

– Nota explicativa 16: Propriedade para investimento;
– Nota explicativa 34: Instrumentos financeiros e gerenciamentos de riscos;

5 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhe abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e pelas entidades do Grupo.

a) Consolidação

As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as demonstrações financeiras de controladas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as controladas, descritas na Nota explicativa 3 - Empresas do Grupo.

Saldos e transações entre companhias do grupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transação entre companhias do grupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 27/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
896
Carimbado Eletronicamente

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais, para o real pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira, são convertidos para o real utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas dos respectivos balanços patrimoniais e os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio ao final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ativos e passivos não monetários são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira e são convertidos pela taxa de câmbio na data de transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c) Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

(i) Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Por conseguinte, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Aplicações financeiras com vencimento acima de três meses encontram-se classificados como títulos e valores mobiliários.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia detinha Caixa e equivalente de caixa no montante de R$50.590 (R$54.509 em 31 de dezembro 2021). O Caixa e equivalente de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA e AAA conforme metodologia S&P Global Rating.

A provisão de perda estimada foi calculada com base na taxa de perda esperada de 12 meses e reflete os prazos de vencimento das exposições de risco. Os efeitos para 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados nas Notas explicativas nº 6 e 7 - Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e depósitos bancários vinculados. O caixa e equivalente de caixa detêm de um risco baixo de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes.

(ii) Contas a Receber

Para o Contas a receber, a Companhia adotou uma abordagem simplificada e realizou o cálculo da perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 28/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
897
Carimbado Eletronicamente

inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão que é baseada em seu histórico de perdas de crédito, ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico no qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada ao recebível.

d) Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros - Reconhecimento e mensuração inicial

Os recebíveis de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do exercício de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:
- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR
- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 29/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
898
Carimbado Eletronicamente

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, A Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:
- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 30/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
899
Carimbado Eletronicamente

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.
A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 31/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
900
Carimbado Eletronicamente

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Porto do Açu e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

f) Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais.

g) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 32/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
901
Carimbado Eletronicamente

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, da data em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização nos propósitos da Administração.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos anualmente, e em função disso, eventuais ajustes podem ser reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Ativo	**Vida útil** (Anos)
Edificações	25 a 40
Píer de apoio T2	60
Canal T2	15
Defensas T2	10
Píer *T-Mult*	60
Defensas Píer *T-Mult*	10
Quebra-Mar T2	60
Vias de acesso	10 a 20
Píer molhe sul T2	60
Benfeitorias	25
Instalações	5 a 20
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5
Máquinas e equipamentos	10
Veículos	5 a 20
Terrenos	0

A Companhia classifica como obras em andamento todas as obras civis ocorridas durante a fase de construção e instalação até o momento em que entram em operação, quando são reclassificadas para as contas correspondentes de bens em operação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 33/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
902
Carimbado Eletronicamente

h) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, se houver. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Ativo Intangível	**Vida útil** (Anos)
Licenças de Uso de Software	5

i) Propriedade para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A Administração da Companhia optou por classificar a propriedade para investimento pelo custo desde o seu reconhecimento inicial.

O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. Pode ser composto de juros capitalizados decorrentes dos empréstimos, gastos com material e mão de obra direta ou qualquer outro gasto diretamente atribuível a essa propriedade, desde que seja necessário para colocá-la em condição de uso conforme o seu propósito.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida é vendida, os respectivos montantes reconhecidos em ajuste de avaliação patrimonial são transferidos para lucros (prejuízos) acumulados.

Quando a utilização da propriedade mudar de tal forma que ela seja reclassificada como imobilizado, seu valor justo apurado na data da reclassificação será seu custo para a contabilização subsequente.

Conforme CPC 28 - Propriedade para investimento, a Companhia divulga o valor justo dos terrenos destinados ao arrendamento.

j) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros com vida útil definida são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 34/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
903
Carimbado Eletronicamente

No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao calcular o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita as condições de mercados vigentes quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Perdas reconhecidas referentes a UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGCs) de forma *pro rata*.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a outros ativos (exceto ágio) é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Ativos financeiros não-derivativos

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e
- Ativos de contrato.

k) Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicaram o CPC 06(R2) / IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) / IAS 17 e ICPC 03 / IFRIC4.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 35/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
904
Carimbado Eletronicamente

Os principais ativos de arrendamento classificados pela Companhia são demonstrados no quadro abaixo:

Classe ativo	Ativo objeto	Taxa de desconto aplicada % a.a.
Imóvel	Sala comercial	10,60
Imóvel	Prédio	7,73
Máquinas e equipamentos	Gerador	10,07
Máquinas e equipamentos	Escavadeira	6,95
Máquinas e equipamentos	Trator	6,95
Máquinas e equipamentos	Plataforma elevatória	6,95
Máquinas e equipamentos	Galpão pré-moldado com sistema CFTV e anti-explosão	7,58

- Isenção no reconhecimento

— Arrendamentos de curto prazo – Para contratos com um prazo de 12 meses ou menos, sendo os pagamentos de arrendamento associados a esses contratos reconhecidos como despesa do exercício ao longo do prazo do contrato.

— Arrendamentos de baixo valor – A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor, os valores de pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como despesa de forma linear pelo prazo de arrendamento.

Na demonstração dos fluxos de caixa, os pagamentos de arrendamentos que antes eram apresentados como fluxos de caixa das atividades operacionais após a norma estão apresentados como fluxos de caixa de financiamento, representando os pagamentos de principal e juros dos passivos de arrendamento. Contudo, essa alteração não gerará impactos na posição líquida do Fluxo de Caixa da Companhia.

l) Empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 36/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
905
Carimbado Eletronicamente

As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação deles.

m) Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais.

o) Receita operacional

De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar momento da transferência de controle em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo requer julgamento.
As principais receitas da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 37/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
906
Carimbado Eletronicamente

(i) Receitas de cessão onerosa do direito real de superfície ou equiparáveis a atividade de arrendamento

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável referente às propriedades para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo contratual. Eventuais incentivos concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de cessão do direito real de superfície pelo período contratado.

(ii) Serviços portuários

Prestação de serviços portuários, direito de acesso e operações logísticas são reconhecidos no resultado.

Essas operações portuárias representam obrigações de desempenho para o fornecimento de serviços de infraestrutura portuária para os clientes, ou seja, substancialmente serviços com o mesmo padrão de transferência para o cliente e que permite serem contabilizados como uma única obrigação de desempenho. A receita é reconhecida ao longo do tempo usando o método da porcentagem de conclusão.

A receita é mensurada com base no preço do serviço especificado nas tarifas avaliadas considerando as características do serviço ou no contrato específico do cliente. O preço do contrato pelos serviços prestados reflete o valor transferido para o cliente.

p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os recursos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação contingente.

Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões, conforme determinado pela legislação fiscal vigente.
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 38/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
907
Carimbado Eletronicamente

ativos, passivos e o seu respectivo valor contábil, e sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Os ativos de imposto de renda e contribuição diferidos são revisados trimestralmente e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

r) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas possíveis do risco envolvido.

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito for considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

s) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*).

O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros, conforme Nota explicativa 33.

Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como “ativo” se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 39/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
908
Carimbado Eletronicamente

técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis.

A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação.

Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

t) Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022. O Grupo não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

-Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS);
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12);

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia:

- IFRS 17 Contratos de Seguros;
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2); e
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 40/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
909
Carimbado Eletronicamente

Com base na avaliação da administração, essas novas normas não afetam materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

6 Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e caixa restrito

a. Caixa e equivalente de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Caixa	881	4.349	2.376	12.776
CDBs e Operações compromissadas	49.711	50.161	54.500	53.236
Equivalentes de caixa	**50.592**	**54.510**	**56.876**	**66.012**
Provisão de perdas estimadas	(2)	(1)	(3)	(2)
Caixa e Equivalentes de caixa	**50.590**	**54.509**	**56.873**	**66.010**

Os equivalentes de caixa são recursos aplicados em certificado depósito bancário e em operações compromissadas, cujos prazos, de vencimentos são de até três meses contados a partir de aquisição e com liquidez diária.

b. Caixa restrito

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Caixa Restrito	253.492	18.338	253.492	18.338
Provisão de perdas estimadas	(26)	-	(26)	-
	253.466	**18.338**	**253.466**	**18.338**

O caixa restrito consiste em montantes depositados em conta bancária no percentual de 15% sobre os recursos recebidos pela Porto do Açu, conforme estabelecido no anexo I do contrato de financiamento, com exceção do valor de R$199.268 em 31 de dezembro de 2022 que se refere a adiantamento para futuro aumento de capital da controladora Prumo, oriundo de evento de liquidez (redução de capital) da Vast Infraestrutura, previsto no contrato de refinanciamento firmado junto aos credores da Porto do Açu. Esses recursos são utilizados como “Garantia” ao referido empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”). Em 2022, a Porto do Açu, recebeu de sua acionista majoritária, via eventos de liquidez, o valor total de R$ 599.407, tendo em vista os eventos de amortização da dívida.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 41/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
910
Carimbado Eletronicamente

7 Depósitos bancários vinculados

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Porto do Açu (*)	3.344	4.056	3.344	4.056
GSA	-	-	23	24
Provisão de perdas estimadas	(3)	(6)	(3)	(6)
	3.341	**4.050**	**3.364**	**4.074**
Circulante	21	799	44	823
Não circulante	3.320	3.251	3.320	3.251

(*) Os recursos de titularidade da Porto do Açu, depositados na conta do Banco Santander, consistem em obrigação de compensação ambiental fixada no âmbito da licença de instalação nº IN023176, e somente poderão ser utilizados para investimentos em ações e projetos socioambientais previamente aprovados pela Secretaria de Estado do Ambiente e do Instituto Estadual do Ambiente, conforme previsto no Termo de Compromisso n. 03/2014.

8 Clientes

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Cessão do direito real de superfície (Partes relacionadas - Nota 21) (a) (*)	56.099	70.185	56.047	66.232
Serviços portuários (Partes relacionadas - Nota 21)	2.564	1.900	2.564	1.900
Outros	-	-	65	-
Provisão de perdas estimadas	(174)	(2.858)	(175)	174
Total de Clientes – Partes Relacionadas	**58.489**	**69.227**	**58.501**	**68.306**
Cessão do direito real de superfície (b) (*)	106.811	77.364	106.864	77.409
Serviços portuários	11.576	10.822	11.577	10.996
Outros	6	75	982	1.165
Provisão de perdas estimadas	(466)	(1.007)	(600)	(1.198)
Total de Clientes Gerais	**117.927**	**87.254**	**118.823**	**88.372**
Total Geral	**176.416**	**156.481**	**177.324**	**156.678**
Circulante	42.954	47.022	43.862	47.219
Não circulante	133.462	109.459	133.462	109.459

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de clientes gerais.

O saldo a receber refere-se a:

(a) Refere-se, essencialmente, pelo reconhecimento de receita do contrato de aluguel (cessão do direito real de superfície), sobre a área de 336.500,86 m², com a Empresa UTE GNA I onde foi instalada uma usina termoelétrica. A receita é reconhecida pelo método linear compreendendo o prazo total do contrato de arrendamento, conforme determina o CPC 47 (IFRS 15). O reconhecimento da receita deste referido contrato em 31 de dezembro de 2022 foi mensurado no valor total de R$55.388 (R$ 41.937 em 31 de dezembro de 2021), compreendendo as faturas já emitidas com expectativas de recebimento a partir de 2024 e a parcela da linearização da receita. R$ 711 se refere as faturas emitidas das empresas Águas Industriais, Dome Serviços Integrados e NFX Combustíveis (R$ 4.246 em 31 de dezembro de 2021).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 42/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
911
Carimbado Eletronicamente

(b) Cessão do direito real de superfície de terrenos do Porto do Açu relativo aos clientes: UTE GNA II, Technip, NOV, Edison Chouest, Oceanpact, Mammoet, VIX Logística, Ampibar, Minar Gusa e Empreendimento estação Açu.

O quadro abaixo demonstra a movimentação e o cálculo da perda esperada por vencimento:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(3.865)	(1.024)
(Adições)	(332)	(455)
Reversões	3.557	704
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(640)**	**(775)**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(20.353)	(20.364)
(Adições)	(2.484)	(247)
Reversões	18.972	19.587
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**(3.865)**	**(1.024)**

No ano de 2022, a Companhia procedeu com a reversão de R$ 3.557 na controladora e R$ 704 no consolidado referente a provisão de perdas estimadas - IFRS 9, decorrente, essencialmente, do recebimento efetivo de valores anteriormente represados no contas a receber com seus clientes.

Aging do contas a receber:

	Controladora				Consolidado			
	2022		2021		2022		2021	
	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada
A Vencer	176.665	(530)	148.950	(878)	177.581	(538)	149.900	(873)
Vencidos:								
Até 1 mês	291	(11)	4.125	(211)	291	(11)	3.076	(12)
Até 3 meses	7	(5)	2.897	(287)	7	(5)	2.590	(27)
De 3 a 6 meses	94	(94)	2.426	(599)	94	(94)	2.006	(82)
De 6 a 12 meses	-	-	1.117	(1.059)	-	-	129	(29)
Acima de 12 meses	-	-	831	(831)	127	(127)	-	-
Total	**177.057**	**(640)**	**160.346**	**(3.865)**	**178.100**	**(775)**	**157.701**	**(1.024)**

A Companhia possui como critério para avaliação de crédito e cálculo da perda esperada de recebíveis a análise dos seguintes itens:

- Demonstrações financeiras;
- Rating do Serasa.

A maior parte dos recebíveis que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2022 é decorrente de sua atividade de cessão do direito real de superfície. A Companhia efetuou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 43/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
912
Carimbado Eletronicamente

avaliação sobre os riscos de crédito e perda esperada dos recebíveis e não identificou perdas adicionais além dos montantes já contabilizados nessas demonstrações financeiras. Adicionalmente, a Companhia continua avaliando os futuros impactos em seus recebíveis em decorrência da situação financeira e econômica do país e de seus clientes.

9 Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto sobre serviços (“ISS”)	454	612	454	612
Imposto sobre circulação mercadorias (“ICMS”)	1.348	1.617	1.348	1.617
Imposto de renda retido na fonte (“IRRF”)	3.152	543	3.231	556
Programa de integração social (“PIS”) (a)	4.043	8.418	4.043	8.418
Contribuição p/ o financiamento da seguridade social (“COFINS”) (a)	15.561	36.509	15.561	36.509
Imposto de renda e contribuição social (“IRPJ/CSLL”)	33	862	1.868	2.514
Outros	-	-	-	12
	24.591	**48.561**	**26.505**	**50.238**
Circulante	22.789	25.508	24.703	27.185
Não circulante	1.802	23.053	1.802	23.053

(a) Em 2021, com base no Parecer COSIT 5 de 2018 da Receita Federal do Brasil, a Porto do Açu revisou as bases fiscais de Pis e Cofins e apurou o montante de R$ 65.095. A principal modificação trazida por este normativo foi o conceito de insumo, uma vez que a avaliação da essencialidade e relevância do bem ou serviço passaram a ser consideradas premissas relevantes para a apropriação dos créditos. Em 2022 o saldo remanescente apropriado vem sendo utilizado, juntamente com outros créditos apropriados no período, na compensação do Pis e da Cofins apurados, perfazendo um saldo remanescente, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$19.604 registrado no curto prazo.

10 Impostos diferidos

A Companhia e suas controladas registram o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos à alíquota de 34% a.a. A legislação fiscal brasileira permite que prejuízos fiscais sejam compensados com lucros tributáveis futuros por prazo indefinido; no entanto, esta compensação é limitada a 30% do lucro tributável de cada exercício de apuração.

O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado e atualizado periodicamente, enquanto as projeções são atualizadas anualmente, a não ser que ocorram fatos relevantes que possam modificá-las.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto diferido ativo				
Prejuízos fiscais	1.068.557	908.058	1.069.452	908.779
Base negativa de contribuição social	384.681	326.900	385.003	327.160
Ajuste Lei nº 11.638/07 - RTT (a)	14.334	21.745	14.345	21.764
Provisão para PPR	4.110	3.583	4.155	3.619
Provisão para perdas estimadas	227	1.317	274	1.325
Provisão para perda dos recebíveis com OSX	15.492	15.492	15.492	15.492

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 44/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
913
Carimbado Eletronicamente

Provisão contingências trabalhista	460	509	460	509
Provisão contingências cíveis	-	51	-	51
Provisão outras taxas	2.666	2.666	2.666	2.666
Provisão para perda em investimentos	-	7.854	7.116	14.970
Provisão para perda de ativos	29.187	26.247	29.187	26.247
Crédito PIS e COFINS - Disponibilidade econômica	17.092	17.335	17.092	17.335
Outros	5	4	5	4
Total de créditos fiscais diferidos ativos	**1.536.811**	**1.331.761**	**1.545.247**	**1.339.921**
Provisão para realização				
IR diferido não reconhecido - *Valuation allowance (b)*	(1.518.038)	(1.307.064)	(1.526.383)	(1.315.180)
Total de impostos diferidos ativos	**18.773**	**24.697**	**18.864**	**24.741**
Diferença temporária - juros capitalizados	(18.773)	(24.697)	(18.773)	(24.697)
Total de impostos diferidos	**-**	**-**	**91**	**44**

(a) Refere-se à constituição do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre diferença de tratamento contábil-fiscal sobre o ativo diferido originado a partir de 1º de janeiro de 2009. Enquanto para fins contábeis as despesas consideradas pré-operacionais são reconhecidas no resultado, para fins fiscais são tratadas como se ativo diferido fossem.

(b) Trata-se de provisão para não realização do IRPJ e CSLL diferidos tanto para a controladora quanto para as controladas G3X, GSA e SNF, em função de, em 31 de dezembro de 2022, os critérios de avaliação da probabilidade de que haverá disponibilidade de lucro tributável futuro não terem sido atingidos.

11 Depósitos restituíveis

	Consolidado					
	2021	**Adições**	**(Recebimentos)**	**Reversão da Provisão p/ perda (*)**	**Atualização monetária**	**2022**
Porto do Açu	58.744	196	(12.397)	4.389	7.828	58.760
	58.744	**196**	**(12.397)**	**4.389**	**7.828**	**58.760**

(*) Reversão de provisão de perda devido a alteração de prognóstico (chance de êxito) dos processos – de Remota para Possível – frente à estratégia jurídica aplicada desde 2018.

No cenário das ações de desapropriação ajuizadas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) visando à implantação do Distrito Industrial de São João da Barra, a Companhia propôs voluntariamente aos proprietários e possuidores de imóveis localizados na área do Distrito a aquisição de seus direitos sobre os imóveis, mediante pagamento de valores estabelecidos nos laudos de avaliação contidos nos respectivos processos de desapropriação.

Assim, entre os anos de 2011 e 2015, a Companhia, mediante acordos privados, adquiriu de diversos proprietários/possuidores os direitos sobre as áreas por eles ocupadas, tendo como objetivo viabilizar o recebimento imediato das indenizações pelos antigos ocupantes, bem como a desocupação amigável das áreas destinadas ao desenvolvimento de projetos no Distrito Industrial de São João da Barra.

Em razão da celebração dos acordos privados – e consequente adiantamento de indenizações aos proprietários/possuidores de imóveis –, a Companhia passou a ter o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 45/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
914
Carimbado Eletronicamente

direito de realizar para si o levantamento dos valores depositados em juízo nos processos de desapropriação referentes a estes imóveis.

No ano de 2022, a Porto do Açu recuperou, por meio de levantamentos em processos de desapropriação, o montante de R$12.397 (R$ 9.291 no ano de 2021) referente aos depósitos iniciais nos processos de desapropriação envolvendo os imóveis por ela adquiridos.

A Administração, com base em parecer de sua assessoria legal externa, entende que, neste fechamento contábil, há a possibilidade jurídica de levantamento de R$61.481 (R$65.854 em 31 de dezembro de 2021) atualmente depositados nas ações judiciais e atualizados, sendo do montante total, reconhecido como provisão de perda o valor de R$ 2.721 (R$ 7.110 em 31 de dezembro de 2021) referente aos casos com prognóstico de remota.

12 Depósitos judiciais

O quadro abaixo demonstra a posição dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Controladora				
	2021	**Adições**	**Baixas**	**Atualização**	**2022**
Patrimônio da União (a)	10.139	-	-	690	10.829
Outros (b)	263	696	(602)	37	394
	10.402	**696**	**(602)**	**727**	**11.223**

	Consolidado				
	2021	**Adições**	**Baixas**	**Atualização**	**2022**
Patrimônio da União (a)	10.139	-	-	690	10.829
Outros (b)	808	696	(646)	117	975
	10.947	**696**	**(646)**	**807**	**11.804**

(a) Depósito judicial realizado em ação judicial ajuizada em face da União Federal com o objetivo de discutir o correto valor da remuneração pelo uso do espaço físico em águas públicas ("espelho d'água"), nos termos do "Contrato de Cessão de Espaço Físico em Águas Públicas" celebrado em 6 de outubro de 2010. Em 31 de dezembro de 2022, o valor corrigido dos depósitos judiciais totaliza o montante consolidado estimado de R$ 10.829 (R$ 10.139 em 31 de dezembro de 2021).

(b) Outros depósitos judiciais realizados em ações cíveis e trabalhistas somam o montante de R$975 em 31 de dezembro de 2022 (R$808 em 31 de dezembro de 2021).

13 Debêntures

a. Debêntures OSX

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Debêntures	659.393	659.393	659.393	659.393
DIP	10.961	10.961	10.961	10.961
Total	**670.354**	**670.354**	**670.354**	**670.354**
(-) Redução do valor recuperável de ativos ("*impairment*")	(10.961)	(10.961)	(10.961)	(10.961)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 46/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
915
Carimbado Eletronicamente

Total	**659.393**	**659.393**	**659.393**	**659.393**

Nos termos do plano de recuperação judicial da OSX Construção Naval S.A. (“OSX”), aprovado pela Assembleia Geral de credores em 17 de dezembro de 2014 e homologado pelo juiz da recuperação em 08 de janeiro de 2015, a Porto do Açu subscreveu e integralizou, com seus créditos em face da OSX, em 29 de janeiro de 2016, debêntures emitidas pela OSX no valor total de R$723.716 nas seguintes condições:

- Data de vencimento: 20 anos
- Pagamento do Principal e juros: em uma única parcela, na data do vencimento
- Cálculo dos juros remuneratórios a.a: 100% do CDI

Adicionalmente, nos termos do referido plano de recuperação judicial, a Porto do Açu concedeu para a OSX o valor de R$10.961 na forma de empréstimo (“DIP”), em 29 de janeiro de 2016. Este valor também foi utilizado para subscrição e integralização de debêntures emitidas pela OSX.

O montante total de debêntures conforme o plano de recuperação judicial é de R$734.677, sendo composto por: (i) R$646.886 relativos aos custos relacionados à construção do canal do terminal T2; (ii) R$10.961 relativos ao empréstimo DIP; (iii) R$12.507 relativos à linha de transmissão; (iv) R$34.580 referentes à cessão do direito real de superfície, cujo saldo até julho de 2014 foi provisionado para perda; e (v) R$29.743, devidos a partir de agosto de 2014, não contabilizados por não atender os critérios de reconhecimento de receita, no que tange à improbabilidade de benefícios econômicos associados a essa transação.

Caso, eventualmente, a OSX não honre o acordo, o montante de R$646.886 de custos de construção do canal será agregado ao custo de construção do Terminal T2 e os R$12.507 da linha de transmissão serão agregados a propriedades para investimento e deverão ser futuramente recuperados por meio das respectivas operações. Conforme divulgado na Nota explicativa nº 17 - Imobilizado, estes valores foram incorporados ao teste de recuperabilidade da UGC *Industrial Hub/T-Mult*.

Ainda em face das incertezas no recebimento do valor total do crédito e de acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, a Administração entende que não é adequado o reconhecimento contábil dos juros remuneratórios das debêntures, no montante aproximado de R$580.348 até 31 de dezembro de 2022 (R$444.376 em 31 de dezembro de 2021), bem como constituiu provisão para perda ao valor recuperável no montante de R$10.961 relativos ao empréstimo DIP.

Em 24 de novembro de 2021, foi proferida sentença que decretou o encerramento da recuperação judicial da OSX, tendo sido declarado que “o plano de recuperação judicial foi cumprido quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos, após a sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/05” e que “os credores (...) continuarão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 47/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
916
Carimbado Eletronicamente

com direito reconhecido ao crédito e, caso não exista pagamento voluntário, poderão cobrá-lo individualmente e, inclusive, se utilizar do pedido falencial". Tal decisão judicial não é definitiva, por ser ainda passível de recurso.

Por mais que tenha havido a declaração de cumprimento das obrigações vencidas no prazo de 2 anos após a concessão da recuperação judicial, a OSX possui obrigações de médio e longo prazo cuja inadimplência poderá impactar a classificação contábil do crédito detido pela Porto do Açu em face da OSX nas demonstrações financeiras da Companhia. Contudo, com base nos fundamentos expostos pela sentença – amparados pelas conclusões do administrador judicial - a Companhia concluiu que, neste momento, não existe modificação relevante quanto ao crédito detido contra a OSX a ser reportado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

14 Créditos e obrigações com terceiros

a. Créditos com terceiros

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Créditos com OSX	73.218	83.218	73.218	83.218
(-) Provisão para perda estimada	(3.203)	(3.203)	(3.203)	(3.203)
Créditos com OSX (*)	70.015	80.015	70.015	80.015
Outros	16	16	16	16
	70.031	**80.031**	**70.031**	**80.031**

(*) Este montante é composto por: (i) R$64.668 referente a custos relacionados à construção do canal do terminal T2 (ii) R$8.550 retenção contratual de fornecedores faturados contra OSX e liquidados pela Porto do Açu; e (iii) R$(3.203) de provisão para perdas referente a despesas de compartilhamento de custos de sustentabilidade.

Após o acordo judicial mencionado na nota anterior, a Porto do Açu ainda pagou diretamente aos fornecedores os custos relacionados à construção do canal do T2. Dessa forma, no caso de a OSX não honrar essa dívida apenas o valor de R$64.668 será agregado ao custo de construção do T2 e deverá ser futuramente recuperado por meio das respectivas operações portuárias. Conforme divulgado na Nota explicativa 17 - Imobilizado, os créditos com a OSX foram incorporados ao teste de recuperabilidade da UGC *Industrial Hub/T-Mult*.

b. Obrigações com terceiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2022, a Companhia tem obrigações com a OSX no montante de R$19.880 e R$ 143 referente a outros.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 48/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
917
Carimbado Eletronicamente

15 Investimentos

a) Composição dos investimentos:

Investidas	%	2022 Quantidade ações/quotas (mil)	2022 Patrimônio líquido	2021 Patrimônio líquido	2022 Total Investimentos	2021 Total Investimentos
GSA	99,99%	34.153	32.859	32.371	32.857	32.369
Reserva Ambiental Caruara	99,20%	21.596	20.688	20.278	20.530	20.114
G3X	99,99%	38.745	59	81	25	-
Águas Industriais	100,00%	9.737	12.125	11.170	12.125	11.169
SNF	99,99%	44.868	42.932	42.746	42.932	42.747
Outros - Pedreira	2,75%	-	-	-	1	2
		149.099	**108.663**	**106.646**	**108.470**	**106.401**

b) Informações Financeiras Resumidas:

		2022									
Investidas	**%**	**Quantidade ações/quotas (mil)**	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Capital social**	**Reserva legal**	**Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC**	**Dividendos adicionais propostos**	**Ganho/perda na variação percentual**	**Prejuízo acumulado**
GSA	99,99%	34.153	33.213	353	32.859	34.153	95	467	-	-	(1.856)
Reserva Ambiental Caruara	99,20%	21.596	22.047	1.359	20.688	21.596	243	1.000	-	-	(2.151)
G3X	99,99%	38.745	545	485	59	38.745	-	25	-	127	(38.838)
Águas Industriais	100,00%	9.737	43.784	31.659	12.125	9.737	485	-	1.903	-	-
SNF	99,99%	44.868	42.937	6	42.932	44.868	-	80	-	-	(2.016)
			142.526	**33.862**	**108.663**	**149.099**	**823**	**1.572**	**1.903**	**127**	**(44.861)**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 49/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
918
Carimbado Eletronicamente

	2021										
Investidas	%	Quantidade ações/quotas (mil)	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Capital social	Reserva legal	Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	dividendos adicionais propostos	Ganho/perda na variação percentual	Prejuízo acumulado
GSA	99,99%	33.721	32.739	368	32.371	33.721	95	-	-	-	(1.444)
Reserva Ambiental Caruara	99,17%	21.002	22.048	1.770	20.278	21.002	22	371	221	-	(1.338)
G3X	99,99%	38.746	81	0	81	38.746	-	-	-	127	(38.791)
Águas Industriais	100,00%	9.641	36.966	25.796	11.170	9.641	1.433	96	-	-	-
SNF	99,99%	44.393	42.950	204	42.746	44.393	-	125	-	-	(1.772)
			134.784	**28.138**	**106.646**	**147.503**	**1.550**	**592**	**221**	**127**	**(43.345)**

c) Movimentação dos investimentos – Participação em controladas:

	GSA	G3X	Reserva Ambiental	Águas Industriais	SNF	Outros	Total
Saldo em 31/12/2021	**32.368**	**-**	**20.114**	**11.169**	**42.747**	**3**	**106.401**
Equivalência patrimonial	(411)	(47)	(807)	2.671	(245)	-	1.161
AFACs a integralizar	467	25	629	(96)	(45)	-	980
Aumento de capital em controlada	433	-	594	96	475	-	1.598
Outros	-	47	-	(1.715)	-	(2)	(1.670)
Saldo em 31/12/2022	**32.857**	**25**	**20.530**	**12.125**	**42.932**	**1**	**108.470**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 50/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
919
Carimbado Eletronicamente

16 Propriedades para investimento

	Consolidado				
	2021	**Adição**	**Baixa**	***Impairment* (a)**	**2022**
Porto do Açu (a)	447.139	2.867	(14.450)	14.450	450.006
GSA	31.695	-	-	-	31.695
Reserva Ambiental Caruara	5.219	-	-	-	5.219
SNF	42.897	-	-	-	42.897
	526.950	**2.867**	**(14.450)**	**14.450**	**529.817**

	Consolidado				
	2020	**Adição**	**Baixa**	***Impairment***	**2021**
Porto do Açu (a)	447.067	3.237	(16.781)	13.616	447.139
GSA	31.695	-	-		31.695
Reserva Ambiental Caruara	5.244	-	(25)		5.219
SNF	42.925	-	(28)		42.897
	526.931	**3.237**	**(16.834)**	**13.616**	**526.950**

(a) Em 31 de dezembro de 2022 a companhia vendeu ativos cujos valores contábeis de R$ 14.450 (R$13.616 em 31 de dezembro 2021) que já haviam sido provisionados como impairment. A companhia reverteu a provisão e reconheceu em resultado o efeito do valor contábil dos ativos vendidos. O valor recebido pela venda dos ativos em 31 de dezembro de 2022 totalizou R$ 712 mil (R$ 2.292 em 31 de dezembro de 2021)

Propriedades para investimento incluem terrenos cuja posse é transferida onerosamente para terceiros. O instrumento jurídico usualmente utilizado nessa transferência é o contrato de cessão de uso, posse e futura concessão onerosa do direito real de superfície. Estes contratos contemplam períodos de 5 a 40 anos, renováveis ou não, sendo que todos possuem o valor anual indexado pela inflação.

Os gastos incorridos na Porto do Açu, na GSA e na SNF são aqueles destinados ao desenvolvimento e disponibilização das propriedades a empreendedores com o objetivo de se instalarem nas áreas disponíveis do Complexo Industrial do Porto do Açu. As adições demonstradas no quadro referem-se, principalmente, a benfeitorias nestes terrenos destinados a cessão de uso, e outros gastos relacionados ao processo de desapropriação e aquisição das terras. A Reserva Ambiental Caruara desenvolve projetos de recomposição florestal para outras empresas que precisam compensar toda vegetação suprimida pelo processo de implantação, cumprindo assim condicionantes de licenças socioambientais.

As propriedades para investimento são registradas pelo método do custo, porém em atendimento à norma contábil CPC 28 - *Propriedades para investimento*, a entidade deve determinar o valor justo para fins de divulgação. Este cálculo é efetuado através da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 51/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
920
Carimbado Eletronicamente

metodologia de fluxo de caixa descontado, devido à singularidade do negócio e consequente dificuldade de comparação com dados de mercado. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia calculou o valor justo dos terrenos arrendados em R$1.749.633 equivalente a *1.964 mil m²* da área total (R$1.883.030 em 31 de dezembro de 2021).

17 Imobilizado

A composição do imobilizado por empresa em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Porto do Açu	2.678.681	2.789.300	2.677.846	2.788.464
Reserva Ambiental Caruara	-	-	16.022	13.842
Pedreira Sapucaia	-	-	462	462
Águas Industriais	-	-	7.741	7.856
	2.678.681	**2.789.300**	**2.702.071**	**2.810.624**

	Controladora							
	Instalações portuárias	**Terrenos**	**Edificações, benfeitorias e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Obras em andamento**	**Adiantamentos**	**Outros**	**Total**
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.89%**	**-**	**4,76%**	**9,51%**			**8,84%**	
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**
Adição	208	-	100	8.055	23.586	237	985	33.171
Transferência	1.758	-	6.679	-	(8.437)	-	-	-
Baixa	-	-	-	(1.388)	-	-	(16)	(1.404)
Depreciação	(120.505)	-	(13.214)	(8.401)	-	-	(266)	(142.386)
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.940**	**41.982**	**25.196**	**1.367**	**1.661**	**2.678.681**
Custo	3.080.501	77.553	276.107	96.502	25.196	1.367	4.156	3.561.382
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.167)	(54.520)	-	-	(2.495)	(882.701)
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.940**	**41.982**	**25.196**	**1.367**	**1.661**	**2.678.681**

	Controladora							
	Instalações portuárias	**Terrenos**	**Edificações, benfeitorias e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Obras em andamento**	**Adiantamentos**	**Outros**	**Total**
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.06%**	**-**	**5,20%**	**10,81%**			**3,70%**	
Saldo em 2020	**2.572.597**	**77.553**	**201.844**	**46.977**	**16.769**	**405**	**873**	**2.917.018**
Adição	(46.312)	-	(3.126)	5.192	46.971	725	468	3.918
Transferência	47.282	-	6.411	-	(53.693)	-	-	-
Baixa	-	-	-	(375)	-	-	(177)	(552)
Depreciação	(110.046)	-	(12.754)	(8.078)	-	-	(206)	(131.084)
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**
Custo	3.078.541	77.553	269.327	89.836	10.047	1.130	3.188	3.529.622
Depreciação acumulada	(615.020)	-	(76.952)	(46.120)	-	-	(2.230)	(740.322)
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 52/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
921
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado							
	Instalações portuárias	**Terrenos**	**Edificações, benfeitorias e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Obras em andamento**	**Adiantamentos**	**Outros**	**Total**
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.89%**	**-**	**4,64%**	**9,52%**			**8,73%**	
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**
Adição	208	-	231	8.381	25.492	237	1.105	35.654
Transferência	1.758	-	13.405	42	(15.206)	-	1	-
Baixa	-	-	-	(1.388)	-	-	(16)	(1.404)
Depreciação	(120.505)	-	(13.497)	(8.531)	-	-	(270)	(142.803)
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.311**	**42.940**	**25.262**	**1.367**	**1.806**	**2.702.071**
Custo	3.079.666	87.238	289.833	97.833	25.262	1.367	4.312	3.585.511
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.522)	(54.893)	-	-	(2.506)	(883.440)
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.311**	**42.940**	**25.262**	**1.367**	**1.806**	**2.702.071**

	Consolidado							
	Instalações portuárias	**Terrenos**	**Edificações, benfeitorias e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Obras em andamento**	**Adiantamentos**	**Outros**	**Total**
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.06%**	**-**	**5,20%**	**10,81%**			**3,70%**	
Saldo em 2020	**2.571.761**	**87.238**	**201.843**	**47.734**	**19.245**	**405**	**904**	**2.929.130**
Adição	(46.311)	-	(3.126)	5.263	56.292	725	466	13.309
Transferência	47.282	-	13.279	-	60.561)	-		-
Baixa		-	-	(381)	-	-	(176)	(557)
Depreciação	(110.046)	-	(12.824)	(8.180)	-	-	(208)	(131.258)
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**
Custo	3.077.705	87.238	276.195	90.804	14.976	1.130	3.223	3.551.271
Depreciação acumulada	(615.019)	-	(77.023)	(46.368)	-	-	(2.237)	(740.647)
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**

Obras em andamento:

Na Porto do Açu o saldo de obras em andamento em 31 de dezembro de 2022, incluindo custos diretos e indiretos alocados aos diversos ativos em construção é composto, essencialmente, por obras de infraestrutura geral no valor de R$25.196 (R$10.047 em 31 de dezembro de 2021).

Na controlada Águas Industriais do Açu não possui saldo de obras em andamento em 31 de dezembro de 2022 (R$ 330 em 31 de dezembro de 2021).

Na controlada Reserva Ambiental Caruara o saldo de obras em andamento em 31 de dezembro 2022 é de R$65 (R$ 4.599 em 31 de dezembro de 2021) referente a gastos gerais de infraestrutura.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 53/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
922
Carimbado Eletronicamente

- Teste de valor recuperável para os ativos não circulantes ("*impairment*")

De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, a Administração avalia trimestralmente a recuperabilidade dos seus ativos ou quando existirem indicativos de desvalorização de maneira regular e verificar potenciais perdas por incapacidade de recuperação dos valores contábeis.

A Companhia considera suas atividades portuárias, sendo elas, arrendamento de área ("land lease"), movimentação de cargas (granéis, carga de projeto, cargas cobertas) e atracação de navios como uma única UGC *Industrial Hub/T-Mult*.

Na data base da avaliação a Companhia utilizou o valor em uso por UGC tendo como base as premissas listadas abaixo que incluí fatores internos externos:

- Cenário macroeconômico do país;
- Período do fluxo de caixa de 22 anos;
- Taxa de desconto efetiva "rolling WACC" que apresenta diferenças ano a ano em função da variação dos indicadores que a compõe ao longo das projeções. Para fins referenciais a taxa de desconto utilizada na revisão do fluxo de caixa futuro em 2022 foi de 10,07% a.a. a 11,74% a.a. em termos nominais (de 9,87% a.a. a 11,37% a.a em 2021), baseada na projeção da estrutura de capital ano a ano no custo médio ponderado de capital ("Rolling WACC"); e
- Taxa de crescimento de perpetuidade de 3,25% a.a. (3,00% em 2021).

Para a projeção do fluxo de caixa foram utilizadas premissas de curto e longo prazo baseadas no plano de cinco anos "5Y Plan" e no planejamento de longo prazo da empresa. O 5Y Plan da companhia é um exercício financeiro realizado anualmente que contempla premissas detalhadas dos próximos 5 anos, em linha com a estratégia vigente, a nível de EBITDA e Fluxo de Caixa. Esse processo está presente dentro do ciclo orçamentário, e envolve todas as áreas responsáveis pelas projeções estratégicas e financeiras. É utilizado um sistema interno para análise dos inputs de forma bem específica e detalhada, com criação de cenários e estresse das premissas para uma maior assertividade e confiabilidade dos números.

Após os primeiros 5 anos de fluxo, é utilizado as projeções futuras de mais longo prazo (do 6º ano ao 22º ano) que tem um racional aprovado internamente, porém, com menos detalhes devido a longevidade do fluxo analisado. Esses dados coletados para o 6º ano em diante são revisados anualmente com as áreas envolvidas, e estão de acordo com o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 54/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
923
Carimbado Eletronicamente

planejamento estratégico da empresa. No fim, é considerada uma taxa de perpetuidade correspondente ao IPCA para indicar a continuidade operacional da companhia.

O valor contábil dos ativos é composto por: ativo imobilizado, intangível, diferido, propriedades para investimento, direito de arrendamento, debêntures e créditos com a OSX (líquido de obrigações com terceiros).

Em 31 de dezembro de 2022, após revisão do teste de *Impairment*, a Companhia não identificou a necessidade de constituição de uma nova provisão para recuperabilidade de seus ativos da UGC Industrial Hub/T-Mult.

Ao longo do exercício corrente, foram vendidos itens do ativo que estavam compondo a base de *impairment*, dessa forma a provisão constituída para esses itens foi baixada em sua integralidade.

O saldo de provisão de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 é de R$62.747 (R$77.197 em 31 de dezembro de 2021). Esta condição de não recuperabilidade permanece em 31 de dezembro de 2022 para estes ativos.

Movimentação da provisão para recuperabilidade de ativos específicos:

	Consolidado			
	2021	**Adições**	**Reversão**	**2022**
Estoque de estacas prancha	56.489	-	-	56.489
Torres de transmissão	14.450	-	(14.450)	-
Equipamentos elétricos (a)	6.258	-	-	6.258
	77.197	**-**	**(14.450)**	**62.747**

(a) Movimentação da provisão de R$14.450, conforme reversão e provisão para *Impairment* demonstrado na nota explicativa 16 – Propriedade para Investimento.

18 Intangíveis

		Controladora		Consolidado	
	Taxa anual de amortização (%)	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Licença de uso de software	20	5.984	6.621	6.087	6.738
Outros		44	44	34	45
		6.028	**6.665**	**6.121**	**6.783**

Teste de valor recuperável para os ativos intangíveis

O montante dos bens intangíveis foi incluído nos testes de *impairment* da UGC *Industrial Hub/T-Mult* mencionados na Nota explicativa nº 17 – Imobilizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 55/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
924
Carimbado Eletronicamente

Movimentação consolidada:

	31/12/2022	Movimentação			31/12/2021
	Custo	Adições	Baixas (*)	Transferências	Custo
Custo					
Licença de uso de software	8.601	1.094	(61)	11	7.557
Outros	44	-	-	(11)	55
	8.645	**1.094**	**(61)**	**-**	**7.612**

	31/12/2022	Movimentação			31/12/2021
	Custo	Adições	Baixas (*)	Transferências	Custo
Amortização					
Licença de uso de software	(2.514)	(1.702)	7	-	(819)
Perda desvalorização de ativo	(10)	-	-	-	(10)
	(2.524)	**(1.702)**	**7**	**-**	**(829)**
Total Geral	**6.121**	**(608)**	**(54)**	**-**	**6.783**

(*) Em 31/12/2022 foi realizada a baixa do valor R$ 2.504 de ativos intangíveis decorrente do processo de inventário realizado na Companhia.

19 Ativo Diferido

	Controladora		
	2021	Amortização	2022
Porto do Açu	17.703	(6.069)	11.634
	17.703	**(6.069)**	**11.634**

	Controladora		
	2020	Amortização	2021
Porto do Açu	23.773	(6.070)	17.703
	23.773	**(6.070)**	**17.703**

O ativo diferido está demonstrado ao custo de formação e representa gastos pré-operacionais incorridos e resultados financeiros líquidos incorridos ou auferidos pela Porto do Açu. Em 31 de dezembro 2008, a Companhia optou por manter o saldo existente no grupo do diferido e efetuar a sua amortização, conforme determina a lei societária nº 11.638/2017 e 6.404/76 respectivamente, pelo prazo de 10 anos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 56/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
925
Carimbado Eletronicamente

20 Direito de Uso / Passivo de Arrendamento

A norma contábil IFRS 16 – Leases para arrendadores não altera substancialmente o que já era previsto anteriormente. A contabilidade do arrendador continua a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A Companhia possui contratos de cessão de direito real de superfície nos quais, se apresenta como arrendador pelo conceito do IFRS. Todas estas operações são enquadradas como arrendamento operacional pela norma contábil, não possuindo a Companhia nenhum arrendamento financeiro. Informações sobre a receita destas operações de arrendamento se encontram na Nota explicativa nº 27 – Receita Líquida, e seu gerenciamento de risco está descrito na Nota explicativa nº 34 – Instrumentos Financeiros.

No caso dos arrendatários, a IFRS 16 - Leases introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor.

A Companhia adotou isenções permitidas na norma tais como: exclusão de aplicação da IFRS 16 para ativos subjacentes com baixo valor e contratos com prazo até 12 meses.

A movimentação em 2022 do ativo direito de uso e do passivo de arrendamento é demonstrada no quadro abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 57/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
926
Carimbado Eletronicamente

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	Consolidado								
	Taxa Incremental (anual) %	Saldo em 2021	Adições	Amortização	Transferências	Pagamentos	Juros apropriados	Eliminação	Saldo em 2022
Ativos:									
Imóveis		5.774	793	(1.133)	-	-	-	-	5.434
Máquinas e equipamentos		333	5.655	(522)	-	-	-	-	5.466
Terrenos (*)		-	11.017	(1.305)	-	-	-	(9.712)	-
Total do Ativo		**6.107**	**17.465**	**(2.960)**	**-**	**-**	**-**	**(9.712)**	**10.900**
Passivos:									
Imóveis		(1.414)	(185)	-	(1.551)	1.551	-	-	(1.599)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Imóveis	7,73 a 10,60	486	57	-	426	-	(523)	-	446
Máquinas e equipamentos		(389)	(2.049)	-	(29)	557	-	-	(1.910)
(-) Encargos financeiros a transcorrer – Máquinas e equipamentos	6,95 a 10,07	12	356	-	1	-	(20)	-	349
Terrenos		-	(2.001)	-	(3.198)	4.085	-	1.114	-
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Terrenos	10.12	-	978	-	2.753	-	(2.797)	(934)	-
Passivo arrendamento CP		**(1.305)**	**(2.844)**	**-**	**(1.598)**	**6.193**	**(3.340)**	**180**	**(2.714)**
Imóveis		(6.722)	(938)	-	1.547	-	-	-	(6.113)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Imóveis	7,73 a 10,60	1.391	217	-	(428)	-	-	-	1.180
Máquinas e equipamentos		(34)	(4.210)	-	34	-	-	-	(4.210)
(-) Encargos financeiros a transcorrer – Máquinas e equipamentos	6,95 a 10,07	-	305	-	-	-	-	-	305
Terrenos		-	(23.396)	-	3.198	-	-	20.198	-
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Terrenos	10.12	-	13.402	-	(2.753)	-	-	(10.649)	-
Passivo arrendamento LP		**(5.365)**	**(14.620)**	**-**	**1.598**	**-**	**-**	**9.549**	**(8.838)**
Total do Passivo		**(6.670)**	**(17.464)**	**-**	**-**	**6.193**	**(3.340)**	**9.729**	**(11.552)**
Resultado									
Amortização – Imóveis		-	-	1.133	-	-	-	-	1.133
Amortização – Máquinas e equipamentos		-	-	522	-	-	-	-	522
Amortização – Terrenos		-	-	1.448	-	-	-	(1.448)	-
PIS / COFINS sobre amortização		-		-	-	-	-	-	-
Despesa de locação		-	-	-	-	(6.193)	-	4.085	(2.109)
Despesa de juros – Imóveis		-	-	-	-	-	523	-	523
Despesa de juros – Máquinas e equipamentos		-	-	-	-	-	20	-	20
Despesa de juros – Terrenos		-	-	-	-	-	2.797	(2.797)	-
PIS / COFINS sobre juros		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado arrendamento		**-**	**-**	**3.103**	**-**	**(6.193)**	**3.340**	**(160)**	**89**

(*) Refere-se a contrato de cessão direito real de superfície em que a Porto do Açu cede terreno para a controlada Águas Industriais por 25 anos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 58/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
927
Carimbado Eletronicamente

21 Partes relacionadas

A Companhia adota as práticas de Governança Corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação. A Política de Governança Corporativa da Companhia determina que os membros do Conselho de Administração devam monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos Sócios, de forma a evitar o uso inadequado dos ativos da Companhia e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração da Companhia estão proibidos de votar em qualquer Assembleia ou Reunião do Conselho ou de atuar em quaisquer operações ou negócios nos quais tenham interesses conflitantes com os da Companhia.

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, relativos às operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas, membros da Administração e outras partes relacionadas, como segue:

	Contas a receber - Faturamento			
	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Cessão do direito real de superfície:				
UTE GNA I (a)	55.388	41.937	55.412	41.951
UTE GNA II (b)	-	24.002	-	24.002
Águas Industriais do Açu	266	3.967	-	-
Dome Serviços Integrados	150	-	150	-
NFX Combustíveis Marítimos	295	279	295	279
Vast infraestrutura	-	-	190	-
Total de clientes – Cessão onerosa:	**56.099**	**70.185**	**56.047**	**66.232**
Serviços portuários:				
UTE GNA I	2.564	1.897	2.564	1.897
NFX Combustíveis Marítimos	-	3	65	3
Total de clientes – Serviços Portuários:	**2.564**	**1.900**	**2.629**	**1.900**
Total de Clientes	**58.663**	**72.085**	**58.676**	**68.132**
Provisão para Perdas - Partes Relacionadas	(174)	(2.834)	(175)	198
	58.489	**69.251**	**58.501**	**68.330**
Circulante	12.211	7.019	12.223	6.098
Não circulante	46.278	62.232	46.278	62.232

(a) Refere-se, essencialmente, pelo reconhecimento receita do contrato de aluguel (cessão do direito real de superfície), sobre a área de 336.500,86 m², com a Empresa UTE GNA I onde foi instalada uma usina termoelétrica. A receita é reconhecida pelo método linear compreendendo o prazo total do contrato de arrendamento, conforme determina o CPC 47 (IFRS 15). O reconhecimento da receita deste referido contrato em 31 de dezembro de 2022 foi mensurado no valor total de R$ 55.388 (R$ 41.937 em 31 de dezembro de 2021), compreendendo as faturas já emitidas com expectativas de recebimento a partir de 2024 e a parcela da linearização da receita. R$ 711 se refere as faturas emitidas dos clientes Águas Industriais, Dome Serviços Integrados e NFX Combustíveis (R$ 4.246 em 31 de dezembro de 2021).

(b) Refere-se ao reconhecimento receita do contrato de aluguel (cessão do direito real de superfície), sobre a área de 392.522,27 m², com a Empresa UTE GNA II onde estão sendo instaladas as usinas termoelétricas. A receita é

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 59/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
928
Carimbado Eletronicamente

reconhecida pelo método linear compreendendo o prazo total do contrato de arrendamento, conforme determina o CPC 47. O reconhecimento da receita linear deste referido contrato foi mensurado no valor total de R$24.002 até 31 de dezembro de 2021 e o fluxo de pagamento para este contrato é de longo prazo. Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de clientes gerais conforme Nota Explicativa Nº 8 – Clientes.

Contas a receber - Outros

	Controladora		Consolidado	
Crédito | Nota de Débito:	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Prumo Logística	5	-	5	-
Dome Serviços Integrados	4.133	4.133	4.133	4.133
UTE GNA I	1	200	1	200
Águas Industriais do Açu	62	1.064	-	-
Reserva ambiental	416	223	-	-
Vast Infraestrutura	146	133	146	133
Prumo Participações investimentos	-	14	-	14
Porto de Antuérpia	13	-	13	-
GSA - Grussaí S. G. E. Açu	167	368	-	-
Total - outros valores a receber	**4.943**	**6.135**	**4.298**	**4.480**
Créditos | Venda de ativos:				
Açu Petróleo Investimentos (a)	527.329	491.590	527.329	491.590
Total - Venda de ativos:	**527.329**	**491.590**	**527.329**	**491.590**
Total Geral	**532.272**	**497.725**	**531.627**	**496.070**
Circulante	811	1.802	166	147
Não circulante	531.461	495.923	531.461	495.923

(a) Refere-se à transação de venda de ativos para a empresa Açu Petróleo Investimentos, controlada da empresa Prumo. No ano de 2022 foi amortizado o montante de R$ 20.814 (R$ 75.000 em 2021) da dívida. O saldo está sujeito à taxa média ponderada das projeções de IPCA, TJLP e SELIC, a partir do exercício de 2016 e seu prazo máximo para a quitação está vinculado à liquidação financeira do Contrato de Repasse de Recursos do BNDES assinado entre Porto do Açu e os Bancos Repassadores Bradesco e Santander em 10 de agosto de 2015 e reperfilado em 31 de janeiro de 2020.

Contas a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Contas a pagar - Notas de débito				
Port of Antwerp Internacional N. V	1.846	1.525	1.846	1.525
Prumo	1.456	655	1.456	673
Águas Industriais do Açu	17	86	-	-
Reserva Ambiental	149	-	-	-
NFX Combustíveis Marítimos	432	-	432	-
Total - curto prazo	**3.900**	**2.266**	**3.733**	**2.198**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 60/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
929
Carimbado Eletronicamente

O quadro abaixo demonstra o efeito no resultado, por empresa, das transações com partes relacionadas:

	Receitas - efeito no resultado			
	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Cessão do direito real de superfície:				
NFX Combustíveis Marítimos	3.360	10.639	3.360	10.639
UTE GNA I	13.463	11.735	13.740	11.905
UTE GNA II (*)	-	24.002	-	24.002
Águas Industriais	3.197	2.971	-	-
Vast Infraestrutura	-	-	1.303	-
Dome Serviços Integrados	1.000	-	1.000	-
Receita Total - Cessão do direito real de superfície	**21.020**	**49.347**	**19.403**	**46.546**
Serviços Portuários:				
UTE GNA I	701	1.942	1.696	2.298
NFX Combustíveis Marítimos	34	43	34	43
Vast Infraestrutura	-	-	394	5
Receita Total - Serviços	**735**	**1.985**	**2.124**	**2.346**
Venda de ativos | atualização monetária				
Açu Petróleo Investimentos	56.552	39.136	56.552	39.136
Total - Venda de ativos:	**56.552**	**39.136**	**56.552**	**39.136**
Total Geral:	**78.307**	**90.468**	**78.079**	**88.028**

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de receitas gerais conforme Nota Explicativa Nº 27 – Receita Líquida.

	Consolidado			
	2022	2021	2022	2021
Despesas:				
Port of Antwerp International N.V – Consultoria	(9.374)	(6.195)	(9.374)	(6.195)
Serviços compartilhados - NFX Combustíveis Marítimos	(386)	-	(386)	-
Reserva Ambiental	(1.919)	-	-	-
Total Despesa:	**(11.679)**	**(6.195)**	**(9.760)**	**(6.195)**
Custos:				
Águas Industriais - Fornecimento de água	(1.980)	(1.358)	-	-
Total Custos:	**(1.980)**	**(1.358)**	**-**	**-**
Total Geral:	**(13.659)**	**(7.553)**	**(9.760)**	**(6.195)**

Em 31 de dezembro de 2022 os montantes referentes à remuneração dos membros da Administração estão apresentados abaixo:

Controladora e Consolidado	
2022	2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 61/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
930
Carimbado Eletronicamente

Diretores		
Salários	-	1.031
Pró-labore	5.072	5.605
Bônus	5.756	5.857
Benefícios e Encargos	2.743	3.439
	13.571	**15.932**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 62/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
931
Carimbado Eletronicamente

22 Empréstimos, financiamentos e debêntures

	Consolidado				
		2022			2021
	Vencimento	Principal	Juros e atualização	Total	Total
Instituições					
BNDES (Repassadores) (i)	15/07/2033	1.045.605	81.275	1.126.880	1.108.492
(-) Custo de transação (i)		(61.782)	-	(61.782)	(69.119)
BNDES (Repassadores) (ii)	15/07/2033	2.326.868	57.485	2.384.353	2.549.572
(-) Custo de transação (ii)	-	(137.531)	-	(137.531)	(153.862)
Debêntures (iii)	15/07/2033	1.978.387	62.402	2.040.789	1.967.781
(-) Custo de transação (iii)	-	(19.311)	-	(19.311)	(21.604)
		5.132.236	**201.162**	**5.333.398**	**5.381.260**
Circulante		36.502	201.162	237.664	308.446
Não circulante		5.095.734	-	5.095.734	5.072.814

Em 31 de dezembro de 2022, o custo médio de captação para financiamentos em reais é de 12,83% a.a. (15,49% a.a. em 31 de dezembro de 2021).

(i), (ii) e (iii) No primeiro semestre de 2022 a Companhia realizou os pagamentos de amortização e juros previstos em contrato, nos montantes de R$ 11.239 e R$ 312.374 respectivamente, além do pagamento de R$ 17.736 de amortização extraordinária referentes a eventos de liquidez ocorridos entre dezembro de 2021 e abril de 2022.

(i), (ii) e (iii) Em 15 de julho de 2022 a Companhia realizou os pagamentos de amortização e juros previstos em contrato, nos montantes de R$ 11.454 e R$ 331.876 respectivamente, além do pagamento de R$ 47.584 de amortização extraordinária referentes a eventos de liquidez ocorridos em junho e julho de 2022.

(i), (ii) e (iii) No dia 22 de novembro de 2022 a Companhia efetuou pagamento de amortização extraordinária em decorrência de evento de liquidez. O valor total foi de R$ 7.354, distribuídos entre os credores de maneira proporcional aos saldos devedores.

Avais, fianças e hipotecas concedidas em favor da Porto do Açu

A Prumo Logística S.A. é interveniente garantidora, enquanto a EIG LLX Holdings S.A R. L, a EIG Enegy XV Holdings (Flame), LLC, EIG Prumo FIP I, LLC, EIG Prumo FIP II, LLC e EIG Prumo FIP III, LLC, EIG Prumo Fundo de Investimento em Participações

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 63/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
932
Carimbado Eletronicamente

Multiestratégia são intervenientes anuentes, para os seguintes financiamentos vigentes concedidos à Porto do Açu:

• Financiamento via repasse do BNDES concedido pelos bancos Bradesco e Santander Brasil, no montante de R$ 3.511.232 em 31 de dezembro de 2022 (R$3.658.064 em 31 de dezembro de 2021); e
• Financiamento via emissão de debêntures, no montante atualizado de R$ 2.040.789 em 31 de dezembro de 2022 (R$1.967.781 em 31 de dezembro de 2021).

Além das garantias supracitadas, o pacote de garantias conta com as seguintes garantias reais, elencadas a seguir.

Garantias prestadas

As garantias prestadas em favor dos debenturistas, compartilhadas com os bancos Bradesco e Santander (“Repassadores”), são as seguintes:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Reserva Ambiental Caruara;
(ii) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Prumo;
(iii) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Porto do Açu (detidas pela Prumo);
(iv) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Porto do Açu (detidas pela PAI Invest N.V);
(v) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas do EIG Prumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;
(vi) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ativos;
(vii) Contrato de Cessão Condicional em Garantia de Direitos Contratuais e Outras Avenças;
(viii) Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis;
(ix) Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Rendimentos de Ações e Quotas;
(x) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Autorização e Demais Direitos Creditórios;
(xi) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Área do Meio);
(xii) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Reserva Ambiental Caruara);
(xiii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos e AFAC;
(xiv) Commitment for Additional Funding (Compromisso para Financiamento Adicional);
(xv) Contrato de Administração de Contas.

Além do pacote de garantias acima mencionado, os debenturistas e os Repassadores possuem a garantia fidejussória da controladora Prumo. O interveniente garantidor desta emissão obriga-se solidariamente com a Porto do Açu, perante os debenturistas e Repassadores, como fiador e principal pagador de todas as obrigações contraídas pela Porto do Açu, conforme os termos da escritura de emissão, enquanto vigorar este

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 64/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
933
Carimbado Eletronicamente

instrumento. As garantias prestadas pelos fiadores serão automaticamente extintas quando cumpridas determinadas condições previstas nas escrituras de financiamento.

A totalidade dos ativos e direitos acima elencados garantem 100% do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures.

Os bancos repassadores e debenturistas nomearam o Oliveira Trust Servicer S.A. para atuar como agente de garantia dos contratos de financiamento.

Importante ressaltar que para desenvolvimento dos projetos GNA I e GNA II, a Porto do Açu celebrou: (a) o Instrumento Particular de Futura Concessão de Direito Real de Superfície e Uso de Infraestrutura Geral, em 2 de maio de 2018, com a GNA Infra, a UTE GNA I, UTE GNA II e a GNA; (b) o Contrato de Cessão de Uso Onerosa, em 2 de maio de 2018, com a UTE GNA I e a GNA, com relação ao direito de uso do molhe norte; e (c) o Contrato de Infraestrutura Acessória, em 3 de julho de 2019, com a UTE GNA I, a GNA e a GNA Infra, com relação aos direitos para construção e uso de Infraestrutura Acessória e a Área de Infraestrutura Acessória.

Além disso, a Porto do Açu detém a propriedade de uma linha de transmissão de 345kV, de aproximadamente 50 km (cinquenta quilômetros) que conecta o Porto do Açu à rede elétrica nacional, através da subestação Furnas. A Linha de Transmissão é a conexão física que a usina termelétrica da UTE GNA I precisará para despachar sua produção.

Neste sentido, os Repassadores e os Debenturistas aprovaram a desconstituição da alienação fiduciária existente sobre os ativos que compõem a Linha de Transmissão e aprovaram a constituição de uma alienação fiduciária pela Porto do Açu sobre os ativos que compõem a Linha de Transmissão em favor dos credores do Financiamento UTE GNA I, e, ainda, a futura doação direta da Linha de Transmissão à Furnas, na qualidade de operador local em cumprimento de norma regulatória.

Cláusulas restritivas (covenants)

Os *covenants* financeiros da Porto do Açu serão medidos pelas demonstrações financeiras e índices financeiros dos saldos consolidados da controladora Prumo Logística, aplicáveis nos exercícios findos, conforme tabela abaixo. Os *covenants* não financeiros seguem as disposições regulares do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures.

	2025	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Dívida Líquida / EBITDA	6,5x	6,0x	5,5x	5,0x	4,5x	4,0x	3,5x	3,5x	3,5x
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas	1,3x	1,3x	1,5x	1,5x	2,0x	2,0x	2,0x	2,0x	2,0x
ICSD	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x

Esses Covenants financeiros da controladora Prumo serão calculados por meio de uma consolidação proforma das demonstrações financeiras auditadas das sociedades em que

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 65/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
934
Carimbado Eletronicamente

a Prumo detenha participação acionária direta ou indireta, ponderados pela participação acionária total (direta e indireta) detida pela Prumo em cada uma destas sociedades.

Sendo:
"Dívida Líquida": Somatório de todos os empréstimos, financiamentos e debêntures e outras dívidas na data final do período de apuração; menos o somatório do caixa e equivalentes de caixa, disponibilidades, títulos e valores mobiliários, aplicações financeiras, caixa restrito e depósitos bancários vinculados na data final do período de apuração.

"EBITDA": Resultado operacional antes de resultado financeiro, impostos e contribuições a recolher, depreciação/amortização e equivalência patrimonial.

"Despesas Financeiras Líquidas": Despesas financeiras totais menos receitas financeiras totais.

"ICSD": Caixa Disponível para o Serviço da Dívida / Serviço da Dívida.

"Caixa Disponível para o Serviço da Dívida": EBITDA acrescido dos recursos recebidos pela controladora Prumo por meio de suas subsidiárias menos o imposto de renda e os investimentos em imobilizado.

"Serviço da Dívida": Somatório do pagamento de juros e amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures e outras dívidas financeiras; e

Eventos de vencimento antecipado automático e não automático

Os contratos possuem cláusulas de eventos de vencimento antecipado automático e não automático. Essa medida é tomada também no caso de haver alteração do controle acionário, direto ou indireto, no tomador no projeto, até a quitação de todas as obrigações do respectivo empréstimo e debêntures, sem prévia e expressa anuência, e também caso ocorra cessão, transferência ou alteração do controle do Porto do Açu ou do Interveniente Garantidor pessoa jurídica, sem prévio consentimento dos credores, exceto se, após tais eventos, o controlador permanecer direta ou indiretamente na situação de Emissor e Interveniente Garantidor do Porto do Açu.

(i) Obrigações adicionais da Prumo Logística (Interveniente Garantidora) e da Porto do Açu (Emissora)

Além dos compromissos comuns aplicados aos acordos desta natureza, o pagamento de mútuos aos acionistas realizado pelo Emissor deverá respeitar os termos previstos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos e AFAC. Quanto às suas subsidiárias, o Emissor somente estará autorizado a celebrar contratos de mútuos dentro do limite de R$4.000 (quatro milhões de reais) anuais.
O Interveniente Garantidor fica limitado a conceder mútuos a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, exceto às sociedades controladas e à Ferroport; deverá notificar o agente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 66/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
935
Carimbado Eletronicamente

fiduciário sobre alterações nas condições (financeiras ou não) em seus negócios que possam impossibilitar, de forma relevante, o cumprimento de suas obrigações decorrentes da Escritura de Debêntures e/ou dos contratos relativos às contas vinculadas; e dentre as obrigações adicionais relevantes, não constituir, sem o prévio consentimento dos debenturistas, garantias reais ou fidejussórias em operações com outros credores, ressalvadas as garantias prestadas nas operações de financiamento de longo prazo já contempladas no plano de negócios.

Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento

		Fluxo de Caixa			Efeito não Caixa		2022
	2021	Captação / (Liquidação)	Juros Pagos (*)	Adição de Custos de Transação	Juros, Atualização monetária	Amortização Custo de Transação	
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	5.381.260	(95.366)	(644.251)	-	665.794	25.961	5.333.398
	5.381.260	**(95.366)**	**(644.251)**	**-**	**665.794**	**25.961**	**5.333.398**

(*) Os juros pagos estão sendo classificados nas atividades de financiamentos nas demonstrações dos fluxos de caixa.

23 Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
ISS	289	374	299	390
PIS/COFINS	-	-	64	3
ICMS	38	19	42	56
IRRF	1.025	988	1.044	996
PIS/COFINS/CSLL – Retenção	136	189	154	195
Imposto de renda e contribuição social (“IRPJ e CSL”)	-	-	1.567	1.093
INSS retido de terceiros	422	199	460	228
	1.910	**1.769**	**3.630**	**2.961**

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e das despesas de imposto de renda e contribuição social registradas no resultado é demonstrada como segue:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 67/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
936
Carimbado Eletronicamente

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Prejuízo líquido antes do imposto de renda e contribuição social	(640.341)	(762.258)	(635.083)	(751.651)
Ajustes de Consolidação	-	-	(2.998)	(8.204)
Prejuízo líquido ajustado	**(640.341)**	**(762.258)**	**(638.081)**	**(759.855)**
Imposto de renda e contribuição social alíquota nominal (34%)	217.716	259.168	216.948	258.351
Ajustes para derivar a alíquota efetiva				
Diferenças Permanentes	(6.742)	(1.545)	(7.191)	(1.596)
Créditos fiscais não reconhecidos - Diferenças Temporárias	7.131	(5.074)	7.091	(5.084)
Créditos fiscais não reconhecidos - Prej. Fiscal e Base Negativa CSLL	(218.105)	(264.341)	(218.294)	(264.546)
IR/CSLL (Lucro Presumido e Adicional 10%)	-	-	(454)	(43)
Total do imposto de renda e contribuição social do exercício	**-**	**(11.792)**	**(1.900)**	**(12.918)**
Alíquota efetiva	**-**	**1,55%**	**0,30%**	**1,70%**
IR e CSL Corrente	-	-	(1.946)	(1.145)
IR e CSL Diferido	-	(11.792)	46	(11.773)
Total do imposto de renda e contribuição social do exercício	**-**	**(11.792)**	**(1.900)**	**(12.918)**

Conforme mencionado na Nota explicativa nº 10 – Impostos diferidos, até o período findo de 31 de dezembro de 2022, a Porto do Açu realizou provisão para não realização de créditos fiscais diferidos no montante de R$1.518.038, referentes ao ativo fiscal diferido apurado até o determinado período. Para demais períodos, a Administração irá revisar a recuperabilidade dos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos e, se for o caso, reverter a provisão ou reduzi-la na medida em que a sua realização for provável.

Conforme mencionado na Nota explicativa nº 10 - Impostos diferidos, com o advento da Lei nº. 12.973, foi revogado o regime tributário de transição (RTT), tornando obrigatório, a partir do ano calendário de 2015, a adoção do novo regime tributário, devendo os saldos constituídos até 31 de dezembro de 2014, serem amortizados pelo prazo de 10 anos. Adicionalmente, a referida Lei alterou o Decreto-Lei nº 1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido, sendo que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal alteração não produziu efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras.

24 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Desapropriação de Terrenos	2.213	3.939	2.219	3.939
Serviços de Implantação e Infra	6.298	9.911	6.851	10.487
Serviços Operacionais	6.669	7.842	6.677	7.842
Serviços Adm. e TI	8.566	3.070	9.038	3.070
Outros	3.089	4.923	3.280	6.025
	26.835	**29.685**	**28.065**	**31.363**
Circulante	26.689	27.672	27.913	29.350
Não circulante	146	2.013	152	2.013

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 68/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
937
Carimbado Eletronicamente

25 Provisão para contingências

a. Perdas prováveis, provisionadas em nosso balanço

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas são alvo de processos cujas expectativas de perda são classificadas como prováveis na opinião de seus consultores jurídicos e para os quais foram efetuados os devidos provisionamentos conforme tabela demonstrada a seguir:

	Controladora / Consolidado				
	2021	**Reversão**	**Pagamento**	**ATM**	**2022**
Trabalhistas (a)	1.497	(257)		114	1.354
Cível (b)	24.445	-	(12.337)	(202)	11.906
	25.942	**(257)**	**(12.337)**	**(88)**	**13.260**

(a) Ações Trabalhistas: R$ 1.354 (R$ 1.497 em 31 de dezembro 2021) relacionado a diversas reclamações trabalhistas, em sua maioria ajuizada em face de subcontratados da Companhia.

(b) Ações Cíveis: R$ 11.449 em virtude da ação judicial proposta pela Mecanorte visando o ressarcimento por supostos prejuízos decorrentes de dois contratos firmados com a Companhia, um de fornecimento de material pétreo e outro de empreitada. R$ 457 se refere à provisão de pagamento de indenização complementar em processos de desapropriação oriundos da criação do Distrito Industrial de São João da Barra, nos quais Companhia vem realizando os pagamentos em decorrência dos contratos celebrados com a CODIN. A redução do valor de perdas provisionadas em ações cíveis resulta da atuação estratégica da Companhia na celebração de acordos extrajudiciais para encerramento de litígios, sendo a ação de desapropriação referente ao Lote T-025 e a ação indenizatória ajuizada pelo fornecedor Tracomal.

b. Perdas possíveis, não provisionadas em nosso balanço

A Companhia e suas controladas possuem ações de naturezas fiscais, cíveis e trabalhistas, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis pela Administração, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Fiscais	78.806	89.381	90.234	89.394
Trabalhistas	6.997	10.673	6.997	10.673
Cíveis	38.212	40.818	38.212	40.818
	124.015	**140.872**	**135.443**	**140.885**

Em 31 de dezembro de 2022, os principais processos de perdas possíveis para a Companhia são os que seguem:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 69/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
938
Carimbado Eletronicamente

Processos fiscais: No cenário tributário os processos mais relevantes, no polo passivo, estão em discussão administrativa, perante os órgãos competentes: (i) Auto de Infração aplicado pela Receita Federal do Brasil, objetivando a redução de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL no valor de R$ 59.515 e acréscimo na base de cálculo das contribuições de PIS e da COFINS, ocasionando uma cobrança adicional dessas contribuições no valor de R$ 12.097 (R$ 9.840 em 31 de dezembro de 2021); (ii) cobranças adicionais de Imposto Territorial Rural ("ITR") na área da Fazenda Caruara, no valor de R$ 11.381 (R$ 13.407 em 31 de dezembro de 2021) e (iii) outros processos nos quais se questiona a cobrança de ISS, IOF e débitos compensados por DCOMPS, totalizando um montante aproximado de R$ 7.241 (R$6.632 em 31 de dezembro de 2021).

Processos trabalhistas: as reclamações trabalhistas representam, em sua maioria, ações individuais ajuizadas por ex-empregados de empresas contratadas da Companhia, nas quais se questiona a responsabilidade subsidiária da Companhia em assuntos relacionados a adicional de horas extras, horas "intineres", pagamento de FGTS, dentre outros direitos trabalhistas, totalizando o montante aproximado de R$ 6.997 (R$ 10.673 em 31 de dezembro de 2021).

Processos cíveis: O valor total de R$ 38.212 (R$ 40.818 em 31 de dezembro de 2021), decorre de ações cíveis gerais, ações de desapropriação e ações de natureza ambiental, conforme descrito abaixo:

Ações cíveis gerais: em sua maioria indenizatórias, relacionadas a contratos celebrados entre a Companhia ou suas controladas e prestadores de serviços. A melhor estimativa de desembolso para esses casos soma um montante de R$ 20.567.

Ações de desapropriação: Em 2008, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deu início à implementação do Distrito Industrial de São João da Barra, sendo necessária, para tanto, a desapropriação de imóveis localizados na área.

Em 2010, a Companhia celebrou com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), ente da estrutura estatal fluminense, Promessas de Compra e Venda de lotes do Distrito Industrial de São João da Barra, por meio da qual se obrigou a arcar com os custos das desapropriações, inclusive aqueles relacionados aos processos judiciais em trâmite perante o Poder Judiciário.

Nos referidos processos, discute-se exclusivamente o valor justo da indenização a ser paga aos antigos proprietários. Neste contexto, os valores inicialmente depositados em juízo pela CODIN para fins de indenização conferem parcial proteção financeira à Companhia, no entanto, a depender do resultado de cada processo, pode ser necessária a complementação dos referidos valores, motivo pelo qual os assessores legais da Companhia entendem que o prognóstico de perda desses casos é possível.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 70/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
939
Carimbado Eletronicamente

Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2022, o valor estimado de complementação em processos com sentença já prolatada pelo Poder Judiciário totaliza R$ 17.645 (R$ 28.872 em 31 de dezembro de 2021).

Processos ambientais: são ações civis públicas ou ações individuais ajuizadas contra a Companhia que questionam supostos vícios nos processos de licenciamento e obtenção de licenças ambientais, bem como supostos danos ambientais decorrentes da construção do empreendimento Porto do Açu. A Companhia e os consultores jurídicos consideram como inestimável o valor envolvido nesses processos.

26 Patrimônio líquido

a. Capital social

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	2022		2021	
Acionistas	Quantidade de ações ordinárias (mil)	%	Quantidade de ações ordinárias (mil)	%
Prumo Logística S.A.	2.953.788	98,37	2.772.920	98,26
PAI Invest N. V	49.048	1,63	49.048	1,74
	3.002.836	**100,00**	**2.821.968**	**100,00**

Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 176.321.688 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,34 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$412.593 destinados à conta de capital social da Companhia.

Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 4.545.455 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,20 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$10.000 destinados à conta de capital social da Companhia.

b. Adiantamento para futuro aumento de capital

A controladora Prumo realizou, na forma de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), aportes até 31 de dezembro de 2022 no montante total de R$ 862.248, tendo efetuado a integralização de capital de R$ 422.593, restando assim um saldo de R$599.407 (R$ 159.752 31 de dezembro 2021) irrevogáveis e irretratáveis, e conversíveis na quantidade de ações correspondentes, respeitando-se o seu valor nominal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 71/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
940
Carimbado Eletronicamente

c. Dividendos

As ações da Companhia participam em condições de igualdade na distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios aos acionistas. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia não irá distribuir dividendos no exercício tendo em vista o prejuízo apurado.

d. Reserva de Capital

As reservas de capital são constituídas de valores recebidos pelo Grupo e que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem ter como contrapartida qualquer esforço do Grupo em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços, são transações de capital com os sócios e ganhos nas variações percentuais com empresas investidas. As reservas de capital somente podem ser utilizadas para: i) absorver prejuízos, quando estes ultrapassarem as reservas de lucros; ii) resgate, reembolso ou compra de ações; iii) resgate de partes beneficiária; iv) incorporação ao capital; e v) pagamento de dividendo cumulativo. Em 31 de dezembro de 2022, o valor total consolidado de reserva de capital é de R$ 621.012 (R$ 181.357 em 31 de dezembro de 2021).

27 Receita líquida

Os principais contratos da Companhia estão relacionados ao aluguel da retroárea e serviços portuários.

As receitas são reconhecidas mediante transferências dos bens e serviços aos respectivos clientes, estando seus valores sujeitos a variações na taxa de câmbio e outros fatores de mercado.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta - Gerais				
Cessão direito real de superfície (*)	197.860	149.762	198.062	149.835
Serviços portuários	133.787	100.013	133.787	100.013
Fornecimento de água	-	-	8.971	8.115
Serviços ambientais	-	-	78	71
Total receita bruta - Gerais	**331.647**	**249.775**	**340.898**	**258.034**
Receita bruta - Partes Relacionadas				
Cessão direito real de superfície (*)	21.020	49.347	19.403	46.546
Serviços portuários	735	1.985	1.730	1.985
Fornecimento de água	-	-	-	164
Serviços ambientais	-	-	734	197
Total receita bruta - Partes Relacionadas	**21.755**	**51.332**	**21.527**	**48.892**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 72/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
941
Carimbado Eletronicamente

Total Receita Bruta	**353.402**	**301.107**	**362.425**	**306.926**
Imposto sobre receita (PIS/COFINS/ISS/ICMS)	(35.513)	(31.553)	(36.819)	(32.381)
Receita líquida	**317.889**	**269.554**	**325.606**	**274.545**

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de receitas gerais.

Os ativos de contratos relacionam-se principalmente aos direitos da Companhia e de suas controladas pela contraprestação do trabalho concluído. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

28 Custos dos serviços prestados

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Salários e encargos		(26.937)	(18.154)	(27.835)	(18.846)
Bônus		(3.601)	(2.016)	(3.732)	(2.122)
Serviços de terceiros		(42.128)	(39.497)	(47.463)	(40.952)
Aluguéis e arrendamentos		(2.099)	(2.112)	(2.272)	(2.169)
Depreciação e amortização	17, 18 e 19	(139.791)	(114.322)	(140.189)	(114.496)
Amortização direito de arrendamento	20	(522)	(41)	(522)	(41)
Seguros diversos		(2.915)	(3.150)	(2.944)	(3.173)
Serviços portuários		(1.067)	(1.200)	(1.067)	(1.200)
Partes Relacionadas	21	(1.980)	(1.358)	-	-
Custos diversos		(9.095)	(4.259)	(9.810)	(4.380)
		(230.135)	**(186.109)**	**(235.834)**	**(187.379)**

29 Despesas gerais e administrativas

A Companhia apresenta as despesas gerais administrativas por natureza, como se segue:

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Salários e encargos		(41.018)	(43.797)	(41.392)	(44.288)
Bônus		(14.180)	(15.368)	(14.180)	(15.368)
Serviços de terceiros		(26.040)	(23.918)	(26.276)	(24.106)
Partes Relacionadas	21	(11.679)	(6.195)	(9.760)	(6.195)
Viagens e estadias		(1.590)	(255)	(1.590)	(255)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 73/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
942
Carimbado Eletronicamente

Aluguéis e arrendamentos		(1.651)	(661)	(1.651)	(661)
Indenização cível		2.867	(8.146)	2.867	(8.146)
Provisão contingência cível	25	-	1.834	-	1.834
Impostos e taxas		(7.214)	(3.688)	(7.694)	(4.052)
Depreciação e amortização	17, 18 e 19	(10.179)	(9.369)	(4.132)	(3.303)
Indenização Trabalhista		(1.045)	(868)	(1.045)	(868)
Provisão de contingências Trabalhistas	25	257	(792)	257	(792)
Amortização direito de arrendamento	20	(1.133)	(1.504)	(1.133)	(1.504)
Licença de uso de software		(2.591)	(2.152)	(2.601)	(2.157)
Publicidade		(3.037)	(1.381)	(3.368)	(1.477)
Despesas diversas		(3.714)	(7.746)	(3.682)	(9.178)
		(121.947)	**(124.006)**	**(115.380)**	**(120.516)**

30 Resultado financeiro

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Despesas financeiras					
Despesas bancárias		(693)	(605)	(878)	(778)
Corretagem e comissões		(1.669)	(1.209)	(1.669)	(1.209)
Juros sobre empréstimos (*)	22	(559.554)	(557.577)	(559.554)	(557.577)
Juros sobre arrendamentos	20	(544)	(621)	(544)	(621)
Atualização monetária (**)	22	(106.239)	(185.887)	(106.239)	(185.887)
Amortização de custo de transação	22	(25.961)	(27.039)	(25.961)	(27.039)
Despesas Financeiras (contingência)	25	-	(12.440)	-	(12.432)
Outras despesas financeiras		243	(34)	213	(42)
Descontos concedidos		(27)	(2.262)	(27)	(2.298)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras		(3.672)	(2.063)	(3.717)	(2.072)
		(698.116)	**(789.737)**	**(698.376)**	**(789.955)**
Receitas financeiras					
Juros sobre aplicações financeiras		13.318	1.760	14.198	2.065
Juros ativos	11 e 20	8.623	3.101	8.758	3.139
Atualização monetária - partes relacionadas	21	56.552	39.136	56.552	39.136
Outras receitas financeiras		479	360	486	357
		78.972	**44.355**	**79.994**	**44.699**
Resultado financeiro líquido		**(619.144)**	**(745.382)**	**(618.382)**	**(745.256)**

(*) Juros sobre empréstimos de R$423.539 com BNDES, R$136.015 sobre Debêntures;
(**) Atualização monetária sobre Debêntures.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 74/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
943
Carimbado Eletronicamente

31 Informações por segmento

As informações por segmento devem ser preparadas de acordo com o CPC 22 (Informações por Segmento), equivalente ao IFRS 8, e devem ser apresentadas em relação aos negócios da Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e em informações gerenciais internas.

A Porto do Açu utiliza segmentos, conforme descrito abaixo, que correspondem às suas unidades de negócio estratégicas, as quais oferecem diferentes serviços e são administradas separadamente. Para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a diretoria analisa os relatórios internos da Administração ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos relatáveis.

Segmento Administração de Retroárea (*Industrial Hub & T-Mult*)

Refere-se à atividade de cessão do direito real de superfície relativo à retroárea do Complexo Industrial do Porto do Açu para diversos empreendimentos industriais, principalmente para empresas ligadas ao setor petroleiro. O Porto do Açu compreende 13.000 hectares, dos quais 210 hectares de áreas já locadas. Inclui-se ainda, no segmento de Administração de Retroárea, o canal do T2, em cujas margens estão se instalando empresas do segmento de Óleo e Gás.

A operação no *T-Mult*, localizado no T2 e incluído neste segmento, refere-se à prestação de serviços de operação portuária de embarque e desembarque, estocagem no porto e transporte rodoviário de diversos produtos, tais como carvão mineral, minérios e coque de petróleo e de outras cargas, bem como à atracação de plataformas de petróleo.

Fornecimento de Água

Fornecimento de água para fins industriais aos clientes instalados no Complexo Industrial do Porto do Açu.

Reserva Ambiental Caruara

A Reserva Caruara é uma Unidade de Conservação, do tipo RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural), criada de forma voluntária em 2012 pela Porto do Açu Operações, com a missão de proteger, restaurar e promover a biodiversidade do maior fragmento remanescente de restinga em área privada do Brasil, por meio de ações e serviços que gerem conhecimento científico, educação e benefícios ambientais, sociais e econômicos. Inauguramos em 2022 a sede da Reserva Caruara com o objetivo de potencializar o Turismo Sustentável, os Serviços Ambientais e a Educação e Pesquisa Científica.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 75/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
944
Carimbado Eletronicamente

Outros

Refere-se às demais empresas controladas pela Porto do Açu, incluindo empresas operacionais e não operacionais, são elas: Pedreira Sapucaia, G3X, GSA e SNF.

Resultado do exercício por segmento - findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Consolidado				
	2022				
	Receita líquida	Custos	Despesas administrativas	Outras despesas e receitas	Resultado financeiro
Industrial *Hub & T-Mult*	317.889	(230.135)	(121.947)	12.996	(619.144)
Fornecimento de Água	10.513	(4.113)	(520)	(1.501)	(1.708)
Reserva Ambiental Caruara	4.300	(4.348)	(328)	(466)	29
Outros	-	-	(573)	3	(131)
Eliminação /Ajuste consolidação	(7.096)	2.762	7.988	(4.024)	2.572
Total	**325.606**	**(235.834)**	**(115.380)**	**7.008**	**(618.382)**

	Consolidado				
	2021				
	Receita líquida	Custos	Despesas administrativas	Outras despesas e receitas	Resultado financeiro
Industrial *Hub & T-Mult*	269.554	(186.108)	(124.004)	11.889	(745.381)
Fornecimento de Água	8.833	(3.980)	(690)	(1.064)	(1.535)
Reserva Ambiental Caruara	486	(447)	(1.408)	(67)	98
Outros	-	-	(484)	1	(167)
Eliminação /Ajuste consolidação	(4.328)	3.158	6.070	3.287	1.729
Total	**274.545**	**(187.377)**	**(120.516)**	**14.046**	**(745.256)**

Ativos por segmento em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Consolidado					
	2022			2021		
	Investimento em controladas	Propriedades para Investimentos	Imobilizado e Intangíveis	Investimento em controladas	Propriedades para Investimentos	Imobilizado e Intangíveis
Industrial *Hub & T-Mult*	108.470	450.006	2.684.709	106.401	447.139	2.795.965
Fornecimento de Água	-	-	7.769	-	-	7.898
Reserva Ambiental Caruara	-	5.219	16.037	-	5.219	13.857
Outros	-	74.592	512	-	74.592	522
Eliminação /Ajuste consolidação	(108.470)	-	(835)	(106.401)	-	(835)
Total	**-**	**529.817**	**2.708.192**	**-**	**526.950**	**2.817.407**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 76/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
945
Carimbado Eletronicamente

32 Compromissos assumidos

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas assumiram compromissos de compras futuras no valor de R$817.532 (R$271.515 em 31 de dezembro de 2021), que deverão ser cumpridos conforme acordado em contrato.

	Consolidado	
	2022	**2021**
Porto do Açu (a)	798.754	252.440
Águas Industriais (b)	5.661	5.510
Reserva Ambiental (c)	12.935	13.502
Outros	182	63
	817.532	**271.515**

(a) Refere-se essencialmente ao contrato de dragagem de longo prazo representado por R$ 400.761, locação de equipamentos para suporte a operação no montante R$ 26.349, serviços de terraplanagem e pavimentação no montante de R$ 24.912, entre outras despesas gerais e administrativas como: vigilância e segurança, suporte T.I. transporte de funcionários, alimentação, seguros de vida e saúde, viagem, consultorias, manutenção, energia.

(b) Refere-se a gastos gerais e administrativos das naturezas de serviço como: consultorias, serviço de manutenção, energia, compra de equipamentos e entre outros.

(c) Gastos com construção e despesas gerais das naturezas de serviços como: planejamento e execução de obra de engenharia e outros.

33 Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento periódico das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores estimados de realização de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão vir a ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

A política da Administração da Companhia no que tange à gestão de capital é manter uma base sólida de capital para garantir a confiança dos investidores, credores e mercado, bem como assegurar o desenvolvimento futuro do negócio. Com base nisso, a Administração acompanha as previsões de retornos sobre capital no planejamento plurianual.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 77/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
946
Carimbado Eletronicamente

O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, no caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da Companhia tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas bullet e de curto prazo.

O quadro abaixo demonstra os saldos contábeis e respectivos valores justos dos instrumentos financeiros e a segregação do nível hierárquico, incluídos nos balanços patrimoniais consolidados:

				2022		2021	
	Nota	Categoria / Mensuração	Nível	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos							
Caixa e bancos	6	custo amortizado	Nível 2	2.376	2.376	12.776	12.776
Aplicações financeiras	6	custo amortizado	Nível 2	54.500	54.471	53.236	53.234
Caixa restrito	6	custo amortizado	Nível 2	253.492	253.492	18.338	18.338
Clientes	8	custo amortizado	Nível 2	178.100	177.325	157.702	156.678
Depósitos bancários vinculados	7	custo amortizado	Nível 2	3.367	3.364	4.080	4.074
Depósitos restituíveis	11	custo amortizado	Nível 2	58.760	58.760	58.744	58.744
Créditos a receber	21	custo amortizado	Nível 2	531.627	531.627	496.070	496.070
Debêntures - DIP (*)	13	custo amortizado	Nível 2	659.393	1.239.741	659.393	1.103.769
Créditos com terceiros	13	custo amortizado	Nível 2	70.031	70.031	80.031	80.031
				1.811.646	**2.391.187**	**1.540.370**	**1.983.714**
Passivos							
Fornecedores	24	custo amortizado	Nível 2	28.065	28.065	31.363	31.363
Empréstimos, financiamentos - BNDES	22	custo amortizado	Nível 2	3.311.920	3.311.920	3.435.083	3.435.083
Debêntures - FIFGTS	22	custo amortizado	Nível 2	2.021.478	2.021.478	1.946.177	1.946.177
Outros passivos financeiros	21	custo amortizado	Nível 2	3.733	3.733	2.198	2.198
Adiantamentos de clientes		custo amortizado	Nível 2	210	210	18.638	18.638
Obrigações com terceiros	14	custo amortizado	Nível 2	19.880	19.880	20.023	20.023
Passivo de arrendamentos	20	custo amortizado	Nível 2	11.552	11.552	6.671	6.671
				5.396.838	**5.396.838**	**5.460.153**	**5.460.153**

(*) valor justo, apenas, para fins de divulgação de acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7

(Nível 1) Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos.

(Nível 2) *Inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços).

(Nível 3) *Inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Ressaltamos que não foram observados instrumentos financeiros classificados como Níveis 1 e 3 durante o período em análise e que não ocorreram transferências relevantes de níveis para este mesmo período.

O valor dos empréstimos, financiamentos e debentures está sendo calculado na data de 31 de dezembro de 2022 pelo custo amortizado. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

As mensurações de valor justo reconhecidas nas demonstrações contábeis consolidadas são agrupadas em níveis, baseadas no grau em que cada valor justo é observável. Os valores justos para os contratos do BNDES e FI-FGTS, são considerados similares aos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 78/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
947
Carimbado Eletronicamente

respectivos saldos contábeis que a companhia possui até a data, dado que não foram identificados instrumentos comparáveis. Para os demais ativos e passivos financeiros, dadas as características e os prazos de vencimento deles, os valores justos não diferem de forma relevante dos saldos contábeis.

A Companhia possui política formal para gerenciamento de riscos. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. Os resultados obtidos com estas operações e a aplicação dos controles internos para o gerenciamento de riscos foram satisfatórios aos objetivos propostos.

Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras que deverão ser obrigatoriamente neutralizados no curto prazo são de até um ano, podendo a proteção se estender a um prazo maior. A tomada de decisão frente ao risco das taxas de juros e inflação oriundas dos passivos adquiridos será avaliada no contexto econômico e operacional e ocorrerá quando a Administração considerar o risco relevante. A Companhia e suas controladas não detinham contratos de instrumentos derivativos em 30 de setembro de 2022 e 31 dezembro de 2021.

Riscos de Mercado

(ii) *Risco cambial*

São considerados riscos de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associados a ativos e passivos da Companhia, no entanto, em seu contexto operacional atual, a Companhia não possui riscos cambiais considerados relevantes pela Administração. Adicionalmente, não há instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

(iii) *Risco de taxa de juros*

Conforme detalhamento da Nota explicativa nº 22 - Empréstimos, financiamentos e debêntures, a identificação de risco de taxas de juros é ligado ao deslocamento das estruturas de juros associadas aos fluxos de pagamento de principal e juros da dívida.

Em 31 de dezembro de 2022, 100% do endividamento da Companhia estava associado aos índices de moedas locais, sendo 34,98% corrigidos pelo IPCA, 45,32% pela TLP e 19,70% pela Selic.

Com relação às receitas em reais, as receitas de aluguel da Porto do Açu são corrigidas pelo IGP-M e os recursos financeiros estão aplicados em um fundo, do banco Bradesco,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 79/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
948
Carimbado Eletronicamente

com política específica para aplicação em títulos de renda fixa de bancos de primeira linha, com indexação a CDI e com previsão de liquidez diária.

Com relação à mitigação dos riscos à variação das taxas de juros dentro do contexto atual apresentado, onde a Companhia possui dívidas corrigidas por índices como SELIC, TLP e IPCA adicionados de uma sobretaxa fixa e possui todo seu caixa aplicado em uma carteira de baixo risco com rentabilidade indexada ao CDI, a Administração não considerou relevante, no curto prazo, o risco de juros associado ao passivo do Grupo Porto do Açu e, portanto optou por não abrir posição em operações de hedge para neutralizar esse risco especifico.

A tabela abaixo resume o fluxo futuro de pagamento da dívida em milhares de reais, por credor, com cenário de sensibilidade nos índices de taxa de juros, sofrendo oscilação (acréscimo) de 25% e 50%, e os incrementos em relação ao caso base.

O cálculo de sensibilidade foi feito com base nas projeções do relatório Focus, do Banco Central, para todas as dívidas da Porto do Açu.

Consolidado - Fluxo de Pagamentos Futuros						
Descrição	**Cenário Base**		**Cenário I - Alta de 25%**		**Cenário II - Alta de 50%**	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
BNDES (Selic e TLP)	7.014.301	7.360.953	389.278	227.596	777.078	456.289
Debêntures (IPCA)	4.156.744	4.188.008	422.080	364.929	890.897	765.661
Total	**11.171.045**	**11.548.961**	**811.358**	**592.525**	**1.667.975**	**1.221.950**

As projeções utilizadas no cálculo têm data base em 31 de dezembro de 2022 e foram disponibilizadas até 2026. A partir deste ano, foram utilizados os últimos valores apresentados.

Indicador	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027 em diante**
Selic (%a.a.)	13,75	12,25	9,00	8,00	8,00	8,00
IPCA (%a.a.)	5,62	5,31	3,65	3,25	3,15	3,15

Risco de cash flow relacionado aos juros flutuantes

Existe um risco financeiro associado às taxas flutuantes que pode elevar o valor futuro dos passivos financeiros. O risco comum é a incerteza sobre o mercado futuro de juros, que tira a previsibilidade dos fluxos de pagamento. Em cenários de perda a estrutura a termo de juros se desloca para cima aumentando o valor do passivo. Alternativamente, a Companhia ainda pode ter seus passivos reduzidos nos cenários de queda das taxas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 80/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
949
Carimbado Eletronicamente

O risco mais importante associado ao passivo de juros advém da emissão de debêntures corrigida pelo IPCA, como mencionado no tópico anterior. Como a receita futura da Companhia terá correção pelo IGP-M e ambas são de longo prazo - dívida com vencimento em 2033, fato que aumenta o grau de incerteza sobre o mercado devido ao prazo - existe a neutralização de projeção de receitas com a amortização da dívida, minimizando o risco em questão.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe no cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber e de instrumentos financeiros da Companhia. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente.

Para mitigar os riscos, a Companhia e suas controladas adotam como prática a análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, a referência são os ratings das principais agências de risco utilizada no mercado: S&P, Moody's e Fitch, usando a avaliação e risco nacional ou internacional para longo prazo.

A Companhia possui uma Política de Aplicações Financeiras, na qual estabelece limites de aplicação por instituição e considera a avaliação de rating como referencial para limitar o montante aplicado. Os prazos médios são constantemente avaliados bem como os indexadores das aplicações para fins de diversificação do portifólio.

Uma taxa de perda de crédito esperada é calculada para cada recebível com base na condição financeira de cada contraparte. A avaliação de crédito foi criada utilizando-se de premissas e dados históricos das principais agências de risco e bureau de crédito. As taxas de perdas são calculadas via uma matriz de multiplicação entre a taxa de perda de crédito esperada de cada recebível e o seu nível de inadimplemento na carteira e por meio do uso do método de rolagem, a probabilidade de receber avança por estágios sucessivos de inadimplemento até a baixa completa.

Risco de Liquidez

A Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado.

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2022. Esses valores são brutos e não-descontados, incluem pagamentos de juros estimados e não consideram o impacto dos acordos de compensação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 81/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
950
Carimbado Eletronicamente

	Consolidado - 2022					
	Até 6 meses	**De 6 a 12 meses**	**De 1 a 2 anos**	**De 2 a 5 anos**	**Mais que 5 anos**	**Total**
Passivos financeiros						
Fornecedores	27.913	-	152	-	-	**28.065**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	242.302	307.603	561.913	2.161.926	7.897.302	**11.171.046**
Outros passivos financeiros	3.733	-	-	-	-	**3.733**
Passivo de arrendamento	1.357	1.357	3.703	5.135	-	**11.552**
Adiantamentos de clientes	210	-	-	-	-	**210**
Obrigações com terceiros	-	-	-	19.880	-	**19.880**
Total por faixa de prazo	**275.515**	**308.960**	**565.768**	**2.186.941**	**7.897.302**	**11.234.486**

Para fins de comparação seguem abaixo os vencimentos contratuais de passivos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2021. Esses valores são brutos e não-descontados, incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação:

	Consolidado - 2021					
	Até 6 meses	**De 6 a 12 meses**	**De 1 a 2 anos**	**De 2 a 5 anos**	**Mais que 5 anos**	**Total**
Passivos financeiros						
Fornecedores	29.194	156	2.013	-	-	**31.363**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.599	278.982	534.974	1.850.015	8.561.393	**11.548.963**
Outros passivos financeiros	2.198	-	-	-	-	**2.198**
Passivo de arrendamento	653	653	1.306	4.059	-	**6.671**
Adiantamentos de clientes	2.395	700	5.100	5.100	5.343	**18.638**
Obrigações com terceiros	-	-	-	20.023	-	**20.023**
Total por faixa de prazo	**358.160**	**280.491**	**543.393**	**1.880.503**	**8.566.736**	**11.627.856**

34 Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a sua cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no mesmo setor.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as coberturas de seguros eram as seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Riscos operacionais - Danos materiais	83.285	87.292	96.445	94.648
Responsabilidade Civil e por Danos Ambientais	339.131	361.075	349.131	368.075
Lucros cessantes	292.191	267.306	295.691	269.940
	714.607	**715.673**	**741.267**	**732.663**

* * *

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 82/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
951
Carimbado Eletronicamente

Composição de Diretoria

José Firmo
Diretor Presidente

Marcelo Chaladovsky
Diretor Financeiro

Vinícius Patel
Diretor Administração Portuária

Mariana Moraes
Diretora Jurídica

João Paulo Braz
Diretor de Logística

Cristiano dos Anjos
Diretor Comercial

Bernardo Duarte
Gerente de Controladoria
Contador CRC RJ 112.921/O-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 83/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Porto do Açu Operações S.A. - CNPJ nº 08.807.676/0001-01



As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.
As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
a) www.diariocomercial.com.br
b) www.portodoacu.com.br
c) https://www.gov.br/cvm/pt-br
d) https://www.b3.com.br/pt_br/

Balanços patrimoniais resumidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		304.056	72.847	310.339	84.348
Depósitos bancários vinculados		21	799	44	823
Contas a Receber		44.488	49.276	44.773	47.843
Impostos a recuperar	4	22.789	25.508	24.703	27.185
Estoques		1.876	2.182	1.876	2.183
Outros valores a receber		8.916	4.842	8.335	4.484
Total do ativo circulante		**382.146**	**155.454**	**390.070**	**166.866**
Não circulante					
Realizavel de Longo Prazo		206.765	181.856	207.346	182.401
Investimentos		108.470	106.401	-	-
Propriedade para investimento		450.006	447.139	529.817	526.950
Imobilizado	6	2.678.681	2.789.300	2.702.071	2.810.624
Intangíveis		6.028	6.665	6.121	6.783
Ativo Diferido		11.634	17.703	-	-
Direito de uso		10.900	6.107	10.900	6.107
Outros ativos não circulantes		1.262.687	1.258.567	1.263.842	1.259.128
Total do ativo não circulante		**4.735.171**	**4.813.738**	**4.720.097**	**4.791.993**
Total do ativo		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores		26.689	27.672	27.913	29.350
Salários e encargos a pagar		24.440	23.104	24.647	23.281
Outros Impostos e contribuições a recolher		1.910	1.769	2.063	1.868
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	-	1.567	1.093
Passivos de arrendamento		2.714	1.305	2.714	1.306
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7	237.664	308.446	237.664	308.446
Outros Passivos Circulantes		4.110	5.362	3.945	5.293
Total do passivo circulante		**297.527**	**367.658**	**300.513**	**370.637**
Não circulante					
Fornecedores		146	2.013	152	2.013
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7	5.095.734	5.072.814	5.095.734	5.072.814
Passivos de arrendamento		8.838	5.365	8.838	5.365
Provisão		14.061	26.696	13.260	25.942
Outros passivos não circulantes		19.880	35.423	19.880	35.566
Total do passivo não circulante		**5.138.659**	**5.142.311**	**5.138.348**	**5.142.184**
Patrimônio líquido	8				
Capital social		3.753.207	3.330.614	3.753.207	3.330.614
Reservas de capital		621.012	181.357	621.012	181.357
Prejuízos acumulados		(4.693.088)	(4.052.748)	(4.703.092)	(4.066.117)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.873)**	**(554.146)**
Participação de acionistas não controladores		-	-	179	184
Total do patrimônio líquido		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.694)**	**(553.962)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações resumidas dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita líquida de prestação de serviços		317.889	269.554	325.606	274.545
Custo dos serviços prestados		(230.135)	(186.108)	(235.834)	(187.377)
Lucro bruto		**87.754**	**83.446**	**89.772**	**87.168**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas		(121.947)	(124.003)	(115.380)	(120.515)
Redução ao valor recuperável de ativos ("*impairment*")		-	(1.186)	-	(1.192)
Outras receitas (despesas)		11.835	25.279	8.908	28.144
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		**(22.358)**	**(16.464)**	**(16.700)**	**(6.395)**
Resultado financeiro		**(619.144)**	**(745.382)**	**(618.382)**	**(745.256)**
Resultado de equivalência patrimonial		1.161	(412)	-	-
Resultado antes dos impostos		**(640.341)**	**(762.258)**	**(635.082)**	**(751.651)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	5	-	-	(1.946)	(1.145)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5	-	(11.792)	46	(11.773)
Prejuízo líquido do exercício		**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes dos impostos	(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Itens de resultado que não afetam o caixa:				
Provisão para IR e CSL	-	-	1.946	1.145
Provisão de IR/CSL diferido	-	11.792	(46)	11.773
Depreciação e amortização	150.154	123.691	144.505	117.799
Amortização direito de uso	1.655	1.486	1.655	1.486
Amortização do custo de transação	25.961	27.039	25.961	27.039
Resultado de equivalência patrimonial	(1.161)	412	-	-
Reversão da provisão para *impairment*	(14.450)	3.664	(14.450)	3.664
Baixa de ativo	1.438	18.341	1.458	18.400
Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")	14.450	(17.155)	14.450	(17.155)
Provisão (reversão) de perdas sobre recebíveis	(3.202)	(16.513)	(225)	(19.364)
Variação monetária e juros	601.100	702.168	600.993	702.189
Reversão da provisão de perdas sobre depósitos restituíveis	(4.389)	(10.015)	(4.389)	(10.015)
Provisão para bônus	17.781	17.403	17.912	17.510
Provisão para contingências	(257)	19.433	(257)	19.433
Provisão de fornecedores	-	274	-	274
Receita linear	(34.104)	(22.373)	(34.104)	(22.373)
	114.635	**85.597**	**118.427**	**87.236**
(Aumento) redução de ativos e aumento (redução) de passivos:				
Clientes	17.373	(1.221)	13.680	1.352
Impostos a recuperar	24.013	27.193	24.002	27.337
IR e CSLL a recuperar e diferido	-	(114)	(200)	(1.046)
Depósitos bancários vinculados	706	(31)	714	(55)
Depósitos restituíveis	12.201	9.291	12.201	9.291
Depósitos judiciais	(94)	(332)	(50)	(1.817)
Partes Relacionadas - ativo e passivo	2.824	(2.819)	1.717	312
Despesas Antecipadas	(104)	(164)	(648)	(695)
Fornecedores	(2.850)	(9.385)	(3.298)	(9.356)
Estoques	306	(1.139)	307	(1.139)
Impostos e contribuições a recolher	141	(205)	(1.275)	(472)
Salários e encargos a pagar	(16.445)	(16.548)	(16.546)	(16.607)
Adiantamento de clientes	(18.429)	(4.687)	(18.429)	(4.764)
Provisão para contingência	(12.337)	-	(12.337)	-
Outros	5.928	(2.819)	6.005	(3.571)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**127.868**	**82.617**	**124.270**	**86.006**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de bens do imobilizado	(33.171)	(54.902)	(35.654)	(64.295)
Aquisição de bens intangíveis	(1.094)	(1.396)	(1.094)	(1.416)
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	(980)	(592)	-	-
Propriedades para investimento	(2.867)	(3.237)	(2.867)	(3.237)
Aumento de capital em controlada	(1.598)	(4.376)	-	-
Recebimento de parte relacionada – venda de ativos	20.814	75.000	20.814	75.000
Dividendos	1.715	3.493	-	2.985
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento	**(17.181)**	**13.990**	**(18.801)**	**9.037**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de capital	862.248	164.309	862.248	164.309
Caixa restrito	(235.128)	206.621	(235.128)	206.621
Passivo de arrendamento	(2.109)	(1.932)	(2.109)	(1.932)
Empréstimos liquidados com terceiros	(95.366)	(32.981)	(95.366)	(32.981)
Juros pagos	(644.251)	(468.208)	(644.251)	(468.208)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(114.606)**	**(132.191)**	**(114.606)**	**(132.191)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	54.509	90.093	66.010	103.158
Caixa e equivalentes no fim do exercício	50.590	54.509	56.873	66.010
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes resumidos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Prejuízo líquido do exercício	(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**
Resultado atribuível aos:				
Acionistas controladores	(640.341)	(774.050)	(636.975)	(764.558)
Acionistas não controladores	-	-	(7)	(11)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Reserva de Capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Opções de ações outorgadas	Variação percentual na participação de investidas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido - controladora	Ajuste IFRS (*)	Total Patrimônio líquido	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2021	**2.934.929**	**20.139**	**391.128**	**1.370**	**105**	**(3.278.698)**	**68.973**	**(22.843)**	**46.130**	**171**	**46.301**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(774.049)	**(774.049)**	9.474	**(764.575)**	-	**(764.575)**
Aumento de capital	-	-	164.309	-	-	-	**164.309**	-	**164.309**	-	**164.309**
Adiantamento para futuro aumento de capital	395.685	-	(395.685)	-	-	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Variação percentual na participação de investidas	-	20	-	-	(29)	-	**(9)**	-	**(9)**	13	**4**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**3.330.614**	**20.159**	**159.752**	**1.370**	**76**	**(4.052.747)**	**(540.776)**	**(13.369)**	**(554.145)**	**184**	**(553.961)**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(640.341)	**(640.341)**	3.365	**(636.976)**	(5)	**(636.981)**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	862.248	-	-	-	**862.248**	-	**862.248**	-	**862.248**
Aumento de capital	422.593	-	(422.593)	-	-	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**3.753.207**	**20.159**	**599.407**	**1.370**	**76**	**(4.693.088)**	**(318.869)**	**(10.004)**	**(328.873)**	**179**	**(328.694)**

(*) - veja nota explicativa nº 4.a.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras resumidas individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto do Açu Operações S.A. ("Porto do Açu" ou "Companhia"), situada à Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, foi constituída em 11 de abril de 2007 com o objetivo de desenvolver e operar atividades de logística e infraestrutura integradas principalmente no setor portuário, por meio do Porto do Açu, que está localizado no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de São João da Barra, a 45 km da cidade de Campos dos Goytacazes. Possui localização estratégica a aproximadamente 150 km de distância da Bacia petrolífera de Campos. Trata-se de um Porto privativo de uso misto desenvolvido no conceito de porto-indústria e está em operação desde outubro de 2014. A Companhia é uma subsidiária controlada por Prumo Logística S.A. ("Prumo"). O Porto do Açu segue sendo premiado pelas boas práticas ambientais e operacionais. Recebemos o *Maritime Award of the Americas* 2022, na categoria "Operações Portuárias Verdes e Sustentáveis". A premiação é uma iniciativa da *American Association of Port Authorities*, que faz parte do Comitê Interamericano de Portos (S/CIP) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que consagra as ações de desenvolvimento portuário em conformidade com práticas ambientais sustentáveis. Fomos reconhecidos com o 1º lugar no Prêmio ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários 2022, com o projeto 'A transição para uma economia de baixo carbono e o desenvolvimento da produção de energia eólica offshore no Brasil: contribuições do Porto do Açu para o Planejamento Espacial Marinho (PEM)', trabalho conduzido para acelerar a viabilização de projetos eólicos offshore no Brasil. Também ocupamos a 4ª posição entre 210 terminais públicos e privados com maior número de certificações ISO, que reconhece também o fato de sermos o único porto do Brasil a receber a certificação internacional EcoPorts, a principal do setor e que incorpora as normas essenciais de gestão ambiental reconhecidas internacionalmente. O Porto do Açu é o primeiro porto do Brasil a obter certificação internacional EcoPorts. O selo é a principal iniciativa global do setor e reconhece portos com boas práticas de gestão ambiental. A chancela reforça o compromisso de desenvolvimento do Açu como um porto de classe mundial, comprometido com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança formalizadas em sua política de sustentabilidade. O Terminal Multicargas (T-MULT) atingiu ano passado novo recorde, com movimentação de 1,57 milhão de toneladas (*). Desde o início das atividades em 2016, o T-MULT já registrou o acumulado de 6 milhões de toneladas movimentadas (*) e 48 clientes no portfólio (*), com crescimento anual médio de 45% (*). Ao longo do último ano, o Porto do Açu fechou novos contratos e parcerias relevantes e recebeu 4243 acessos (*), totalizando mais de 17.000 acessos (*) desde sua inauguração, em 2014.
(*) informação não auditada

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o BR GAAP e incluem o ativo diferido da Companhia que terminará em 2024. Portanto, estas demonstrações financeiras individuais em BR GAAP não estão de acordo com o IFRS. A diferença entre o patrimônio líquido individual e o consolidado está relacionada ao referido ativo diferido, que foi reconhecido em prejuízos acumulados no patrimônio líquido consolidado quando da adoção inicial do IFRS e a amortização desse ativo diferido vem sendo reconhecido no resultado do exercício da Companhia desde o início de suas operações em 2014. As principais políticas contábeis têm sido aplicadas nessas Demonstrações financeiras pelas entidades controladas pela Companhia. b) Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou pelo valor justo através de outros resultados abrangentes; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("*impairment*") de ativos. A Administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em 09 de março de 2023. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre elas até a referida data. c) Continuidade operacional: Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou prejuízo consolidado no exercício de R$636.982 (R$764.569 em 31 de dezembro de 2021), capital circulante consolidado positivo de R$89.556 (e negativo em R$203.771 em 31 de dezembro de 2021) e patrimônio líquido consolidado negativo de R$328.873 (negativo em R$554.146 em 31 de dezembro de 2021). A estratégia financeira adotada pela Porto do Açu ("Companhia") ao final dos quatro anos de carência do contrato de financiamento assinado em 2015 foi a renegociação visando um refinanciamento da dívida de longo prazo com os Bancos Repassadores (Bradesco e Santander) e com os debenturistas (FI-FGTS). O objetivo, à época, foi reestruturar o fluxo de serviço da dívida existente, adequando o fluxo de pagamentos à geração de caixa da Companhia. A renegociação foi finalizada em 31 de janeiro de 2020. Consequentemente, os fluxos de pagamento no curto prazo foram alongados impactando significativamente na redução do passivo circulante e diminuição do capital circulante líquido negativo. Após renegociação da dívida de longo prazo, o acionista majoritário da Controladora Prumo Logística aumentou seu compromisso de aporte adicional na Porto do Açu para pagamento de serviço da dívida, aumentando os valores ainda não utilizados do compromisso firmado anteriormente de R$438 milhões para R$850 milhões no momento da assinatura. Em 31/12/2022, conforme previsto em contrato, o valor corrigido a IPCA, após aporte de capital de R$ 126 milhões efetuado pela Prumo para pagamento da dívida de janeiro de 2022, era cerca de R$ 898 milhões, o que, em números estimados, é o equivalente a 3 (três) amortizações semestrais do financiamento da companhia. Além desses fatores, a Companhia considera em seu plano de negócios de longo prazo estudos técnicos de viabilidade e fluxo de caixa projetado para mais de 10 anos. A maioria dos contratos existentes e previstos são de longa duração, o que suporta a previsão de resultados futuros. A Administração entende que o plano de negócios preparado para obter a geração de recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos operacionais vem tendo sucesso. Desde janeiro de 2020 até janeiro de 2022, a controladora Prumo aportou R$570 milhões e a Açu Petróleo Investimento repagou R$198 milhões do contas a pagar aberto com a Companhia. Adicionalmente, com base nos contratos existentes, incluindo o compromisso dos acionistas, e informações disponíveis e dados concretos, a Administração reavaliou suas projeções de investimentos, custos, despesas, caixa operacional, recebíveis, recuperabilidade de ativos e concluiu que, neste momento, não há nenhuma alteração significativa a ser considerada e que coloque em dúvida a continuidade operacional da Porto do Açu. Por fim, considerando as informações acima, com destaque para as garantias recebidas do acionista Controlador e o histórico de crescimento operacional descrito na nota explicativa nº 1 - Contexto operacional, as demonstrações financeiras da Porto do Açu foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional. d) Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. e) Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **(i) Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos para o próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Nota explicativa 8 e 33: mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda; - Nota explicativa 10: Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; - Nota explicativa 18: Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento; - Nota explicativa 25: Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Conselho de Administração da Companhia. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação conforme descrito na Nota explicativa 33 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Nota explicativa 16: Propriedade para investimento; - Nota explicativa 34: Instrumentos financeiros e gerenciamentos de riscos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhe abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e pelas entidades do Grupo. a) Consolidação: As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as demonstrações financeiras de controladas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as controladas, descritas na Nota explicativa 3 - Empresas do Grupo. Saldos e transações entre companhias do grupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transação entre companhias do grupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. b) Moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9325-37A7-4B90-6C45.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Porto do Açu Operações S.A. - CNPJ nº 08.807.676/0001-01



PORTO DO AÇU

para as respectivas moedas funcionais, para o real pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira, são convertidos para o real utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas dos respectivos balanços patrimoniais e os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio ao final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ativos e passivos não monetários são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira e são convertidos pela taxa de câmbio na data de transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. c) Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários: *(i) Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários*: Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Aplicações financeiras com vencimento acima de três meses encontram-se classificados como títulos e valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia detinha Caixa e equivalente de caixa no montante de R$50.590 (R$54.509 em 31 de dezembro de 2021). O Caixa e equivalente de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA e AAA conforme metodologia S&P Global Rating. A provisão de perda estimada foi calculada com base na taxa de perda esperada de 12 meses e reflete os prazos de vencimento das exposições de risco. Os efeitos para 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados nas Notas explicativas nº 6 e 7 - Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e depósitos bancários vinculados. O caixa e equivalente de caixa detêm de um risco baixo de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes. *(ii) Contas a Receber*: Para o Contas a receber, a Companhia adotou uma abordagem simplificada e realizou o cálculo da perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão que é baseada em seu histórico de perdas de crédito, ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico no qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada ao recebível. d) Instrumentos financeiros: (i) Ativos financeiros - Reconhecimento e mensuração inicial: Os recebíveis de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. *(ii) Classificação e mensuração subsequente*: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do exercício de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:
- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e - Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, A Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; - Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. *(iii) Desreconhecimento:* Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. *(iv) Compensação*: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. e) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Porto do Açu e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste. f) Investimentos: Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. g) Imobilizado: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, da data em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização nos propósitos da Administração. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos anualmente, e em função disso, eventuais ajustes podem ser reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Ativo	Vida útil (Anos)
Edificações	25 a 40
Píer de apoio T2	60
Canal T2	15
Defensas T2	10
Píer *T-Mult*	60
Defensas Píer *T-Mult*	10
Quebra-Mar T2	60
Vias de acesso	10 a 20
Píer molhe sul T2	60
Benfeitorias	25
Instalações	5 a 20
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5
Máquinas e equipamentos	10
Veículos	5 a 20
Terrenos	0

A Companhia classifica como obras em andamento todas as obras civis ocorridas durante a fase de construção e instalação até o momento em que entram em operação, quando são reclassificadas para as contas correspondentes de bens em operação. h) Ativos intangíveis: Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, se houver. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Ativo Intangível	Vida útil (Anos)
Licenças de Uso de Software	5

i) Propriedade para investimento: Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A Administração da Companhia optou por classificar a propriedade para investimento pelo custo desde o seu reconhecimento inicial. O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. Pode ser composto de juros capitalizados decorrentes dos empréstimos, gastos com material e mão de obra direta ou qualquer outro gasto diretamente atribuível a essa propriedade, desde que seja necessário para colocá-la em condição de uso conforme o seu propósito. Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida é vendida, os respectivos montantes reconhecidos em ajuste de avaliação patrimonial são transferidos para lucros (prejuízos) acumulados. Quando a utilização da propriedade mudar de tal forma que ela seja reclassificada como imobilizado, seu valor justo apurado na data da reclassificação será seu custo para a contabilização subsequente. Conforme CPC 28 - Propriedade para investimento, a Companhia divulga o valor justo dos terrenos destinados ao arrendamento. j) Redução ao valor recuperável (*impairment*): *Ativos não financeiros:* Os valores contábeis dos ativos não financeiros com vida útil definida são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao calcular o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita as condições de mercados vigentes quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes a UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGCs) de forma *pro rata*. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a outros ativos (exceto ágio) é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. *Ativos financeiros não-derivativos:* A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; - Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e - Ativos de contrato. k) Arrendamentos: A Companhia e suas controladas aplicaram o CPC 06(R2) / IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) / IAS 17 e ICPC 03 / IFRIC4. Os principais ativos de arrendamento classificados pela Companhia são demonstrados no quadro abaixo:

Classe ativo	Ativo objeto	Taxa de desconto aplicada % a.a.
Imóvel	Sala comercial	10,60
Imóvel	Prédio	7,73
Máquinas e equipamentos	Gerador	10,07
Máquinas e equipamentos	Escavadeira	6,95
Máquinas e equipamentos	Trator	6,95
Máquinas e equipamentos	Plataforma elevatória	6,95
Máquinas e equipamentos	Galpão pré-moldado com sistema CFTV e anti-explosão	7,58

• Isenção no reconhecimento: - Arrendamentos de curto prazo - Para contratos com um prazo de 12 meses ou menos, sendo os pagamentos de arrendamento associados a esses contratos reconhecidos como despesa do exercício ao longo do prazo do contrato. - Arrendamentos de baixo valor - A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor, os valores de pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como despesa de forma linear pelo prazo de arrendamento. Na demonstração dos fluxos de caixa, os pagamentos de arrendamentos que antes eram apresentados como fluxos de caixa das atividades operacionais após a norma estão apresentados como fluxos de caixa de financiamento, representando os pagamentos de principal e juros dos passivos de arrendamento. Contudo, essa alteração não gerará impactos na posição líquida do Fluxo de Caixa da Companhia. l) Empréstimos, financiamentos e debêntures: Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação deles. m) Benefícios a empregados: *Benefícios de curto prazo a empregados:* Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. n) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais. o) Receita operacional: De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar momento da transferência de controle em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo requer julgamento. As principais receitas da Companhia e suas controladas são provenientes de: (i) Receitas de cessão onerosa do direito real de superfície ou equiparáveis a atividade de arrendamento: A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável referente às propriedades para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo contratual. Eventuais incentivos concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de cessão do direito real de superfície pelo período contratado. (ii) Serviços portuários: Prestação de serviços portuários, direito de acesso e operações logísticas são reconhecidos no resultado. Essas operações portuárias representam obrigações de desempenho para o fornecimento de serviços de infraestrutura portuária para os clientes, ou seja, substancialmente serviços com o mesmo padrão de transferência para o cliente e que permite serem contabilizados como uma única obrigação de desempenho. A receita é reconhecida ao longo do tempo usando o método da porcentagem de conclusão. A receita é mensurada com base no preço do serviço especificado nas tarifas avaliadas considerando as características do serviço ou no contrato específico do cliente. O preço do contrato pelos serviços prestados reflete o valor transferido para o cliente. p) Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os recursos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação contingente. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. q) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões, conforme determinado pela legislação fiscal vigente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos, passivos e o seu respectivo valor contábil, e sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Os ativos de imposto de renda e contribuição diferidos são revisados trimestralmente e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. r) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas possíveis do risco envolvido. Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito for considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. s) Mensuração do valor justo: Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros, conforme Nota explicativa 33. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como "ativo" se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. t) Novas normas e interpretações ainda não efetivas: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022. O Grupo não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. - Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS); - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12); Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: - IFRS 17 Contratos de Seguros; - Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2); e - Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8). Com base na avaliação da administração, essas novas normas não afetam materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

4. IMPOSTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto sobre serviços ("ISS")	454	612	454	612
Imposto sobre circulação mercadorias ("ICMS")	1.348	1.617	1.348	1.617
Imposto de renda retido na fonte ("IRRF")	3.152	543	3.231	556
Programa de integração social ("PIS") (a)	4.043	8.418	4.043	8.418
Contribuição p/ o financiamento da seguridade social ("COFINS") (a)	15.561	36.509	15.561	36.509
Imposto de renda e contribuição social ("IRPJ/CSLL")	33	862	1.868	2.514
Outros				12
	24.591	**48.561**	**26.505**	**50.238**
Circulante	22.789	25.508	24.703	27.185
Não circulante	1.802	23.053	1.802	23.053

(a) Em 2021, com base no Parecer COSIT 5 de 2018 da Receita Federal do Brasil, a Porto do Açu revisou as bases fiscais de Pis e Cofins e apurou o montante de R$ 65.095. A principal modificação trazida por este normativo foi o conceito de insumo, uma vez que a avaliação da essencialidade e relevância do bem ou serviço passaram a ser consideradas premissas relevantes para a apropriação dos créditos. Em 2022 o saldo remanescente apropriado vem sendo utilizado, juntamente com outros créditos apropriados no período, na compensação do Pis e da Cofins apurados, perfazendo um saldo remanescente, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$19.604 registrado no curto prazo.

5. IMPOSTOS DIFERIDOS

A Companhia e suas controladas registram o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos à alíquota de 34% a.a. A legislação fiscal brasileira permite que prejuízos fiscais sejam compensados com lucros tributáveis futuros por prazo indefinido; no entanto, esta compensação é limitada a 30% do lucro tributável de cada exercício de apuração. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado e atualizado periodicamente, enquanto as projeções são atualizadas anualmente, a não ser que ocorram fatos relevantes que possam modificá-las.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto diferido ativo				
Prejuízos fiscais	1.068.557	908.058	1.069.452	908.779
Base negativa de contribuição social	384.681	326.900	385.003	327.160
Ajuste Lei nº 11.638/07 - RTT (a)	14.334	21.745	14.345	21.764
Provisão para PPR	4.110	3.583	4.155	3.619
Provisão para perdas estimadas	227	1.317	274	1.325
Provisão para perda dos recebíveis com OSX	15.492	15.492	15.492	15.492
Provisão contingências trabalhista	460	509	460	509
Provisão contingências cíveis	-	51	-	51
Provisão outras taxas	2.666	2.666	2.666	2.666
Provisão para perda em investimentos	-	7.854	7.116	14.970
Provisão para perda de ativos	29.187	26.247	29.187	26.247
Crédito PIS e COFINS - Disponibilidade econômica	17.092	17.335	17.092	17.335
Outros	5	4	5	4
Total de créditos fiscais diferidos ativos	**1.536.811**	**1.331.761**	**1.545.247**	**1.339.921**
Provisão para realização				
IR diferido não reconhecido - *Valuation allowance (b)*	(1.518.038)	(1.307.064)	(1.526.383)	(1.315.180)
Total de impostos diferidos ativos	**18.773**	**24.697**	**18.864**	**24.741**
Diferença temporária - juros capitalizados	(18.773)	(24.697)	(18.773)	(24.697)
Total de impostos diferidos	**-**	**-**	**91**	**44**

(a) Refere-se à constituição do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre diferença de tratamento contábil-fiscal sobre o ativo diferido originado a partir de 1º de janeiro de 2009. Enquanto para fins contábeis as despesas consideradas pré-operacionais são reconhecidas no resultado, para fins fiscais são tratadas como se ativo diferido fossem. (b) Trata-se de provisão para não realização do IRPJ e CSLL diferidos tanto para a controladora quanto para as controladas G3X, GSA e SNF, em função de, em 31 de dezembro de 2022, os critérios de avaliação da probabilidade de que haverá disponibilidade de lucro tributável futuro não terem sido atingidos.

6. IMOBILIZADO

A composição do imobilizado por empresa em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Porto do Açu	2.678.681	2.789.300	2.677.846	2.788.464
Reserva Ambiental Caruara	-	-	16.022	13.842
Pedreira Sapucaia	-	-	462	462
Aguas Industriais	-	-	7.741	7.856
	2.678.681	**2.789.300**	**2.702.071**	**2.810.624**

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9325-37A7-4B90-6C45.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Porto do Açu Operações S.A. - CNPJ nº 08.807.676/0001-01



PORTO DO AÇU

Controladora							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3,89%**	**-**	**4,76%**	**9,51%**	**-**	**-**	**8,84%**	**-**
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**
Adição	208	-	100	8.055	23.586	237	985	33.171
Transferência	1.758	-	6.679	-	(8.437)	-	-	-
Baixa	-	-	-	(1.388)	-	-	(16)	(1.404)
Depreciação	(120.505)	-	(13.214)	(8.401)	-	-	(266)	(142.386)
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.940**	**41.982**	**25.196**	**1.367**	**1.661**	**2.678.681**
Custo	3.080.501	77.553	276.107	96.502	25.196	1.367	4.156	3.561.382
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.167)	(54.520)	-	-	(2.495)	(882.701)
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.940**	**41.982**	**25.196**	**1.367**	**1.661**	**2.678.681**

Controladora							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3,06%**	**-**	**5,20%**	**10,81%**	**-**	**-**	**3,70%**	**-**
Saldo em 2020	**2.572.597**	**77.553**	**201.844**	**46.977**	**16.769**	**405**	**873**	**2.917.018**
Adição	(46.312)	-	(3.126)	5.192	46.971	725	468	3.918
Transferência	47.282	-	6.411	-	(53.693)	-	-	-
Baixa	-	-	-	(375)	-	-	(177)	(552)
Depreciação	(110.046)	-	(12.754)	(8.078)	-	-	(206)	(131.084)
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**
Custo	3.078.541	77.553	269.327	89.836	10.047	1.130	3.188	3.529.622
Depreciação acumulada	(615.020)	-	(76.952)	(46.120)	-	-	(2.230)	(740.322)
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**

Consolidada							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.89%**	**-**	**4,64%**	**9,52%**	**-**	**-**	**8,73%**	**-**
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**
Adição	208	-	231	8.381	25.492	237	1.105	35.654
Transferência	1.758	-	13.405	42	(15.206)	-	1	-
Baixa	-	-	-	(1.388)	-	-	(16)	(1.404)
Depreciação	(120.505)	-	(13.497)	(8.531)	-	-	(270)	(142.803)
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.311**	**42.940**	**25.262**	**1.367**	**1.806**	**2.702.071**
Custo	3.079.666	87.238	289.833	97.833	25.262	1.367	4.312	3.585.511
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.522)	(54.893)	-	-	(2.506)	(883.440)
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.311**	**42.940**	**25.262**	**1.367**	**1.806**	**2.702.071**

Consolidada							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.06%**	**-**	**5,20%**	**10,81%**	**-**	**-**	**3,70%**	**-**
Saldo em 2020	**2.571.761**	**87.238**	**201.843**	**47.734**	**19.245**	**405**	**904**	**2.929.130**
Adição	(46.311)	-	(3.126)	5.263	56.292	725	466	13.309
Transferência	47.282	-	13.279	-	60.561)	-	-	-
Baixa	-	-	-	(381)	-	-	(176)	(557)
Depreciação	(110.046)	-	(12.824)	(8.180)	-	-	(208)	(131.258)
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**
Custo	3.077.705	87.238	276.195	90.804	14.976	1.130	3.223	3.551.271
Depreciação acumulada	(615.019)	-	(77.023)	(46.368)	-	-	(2.237)	(740.647)
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.172**	**44.436**	**14.976**	**1.130**	**986**	**2.810.624**

Obras em andamento: Na Porto do Açu o saldo de obras em andamento em 31 de dezembro de 2022, incluindo custos diretos e indiretos alocados aos diversos ativos em construção é composto, essencialmente, por obras de infraestrutura geral no valor de R$25.196 (R$10.047 em 31 de dezembro de 2021). Na controlada Águas Industriais do Açu não possui saldo de obras em andamento em 31 de dezembro de 2022 (R$ 330 em 31 de dezembro de 2021). Na controlada Reserva Ambiental Caruara o saldo de obras em andamento em 31 de dezembro de 2022 é de R$65 (R$ 4.599 em 31 de dezembro de 2021) referente a gastos gerais de infraestrutura. • Teste de valor recuperável para os ativos não circulantes ("*impairment*"): De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, a Administração avalia trimestralmente a recuperabilidade dos seus ativos ou quando existirem indicativos de desvalorização de maneira regular e verificar potenciais perdas por incapacidade de recuperação dos valores contábeis. A Companhia considera suas atividades portuárias, sendo elas, arrendamento de área ("land lease"), movimentação de cargas (granéis, carga de projeto, cargas cobertas) e atracação de navios como uma única UGC *Industrial Hub/T-Mult*. Na data base da avaliação a Companhia utilizou o valor em uso por UGC tendo como base as premissas listadas abaixo que incluí fatores internos externos: • Cenário macroeconômico do país; • Período do fluxo de caixa de 22 anos; • Taxa de desconto efetiva "rolling WACC" que apresenta diferenças ano a ano em função da variação dos indicadores que a compõe ao longo das projeções. Para fins referenciais a taxa de desconto utilizada na revisão do fluxo de caixa futuro em 2022 foi de 10,07% a.a. a 11,74% a.a. em termos nominais (de 9,87% a.a. a 11,37% a.a em 2021), baseada na projeção da estrutura de capital ano a ano no custo médio ponderado de capital ("Rolling WACC"); e • Taxa de crescimento de perpetuidade de 3,25% a.a. (3,00% em 2021). Para a projeção do fluxo de caixa foram utilizadas premissas de curto e longo prazo baseadas no plano de cinco anos "5Y Plan" e no planejamento de longo prazo da empresa. O 5Y Plan da companhia é um exercício financeiro realizado anualmente que contempla premissas detalhadas dos próximos 5 anos, em linha com a estratégia vigente, a nível de EBITDA e Fluxo de Caixa. Esse processo está presente dentro do ciclo orçamentário, e envolve todas as áreas responsáveis pelas projeções estratégicas e financeiras. É utilizado um sistema interno para análise dos inputs de forma bem específica e detalhada, com criação de cenários e estresse das premissas para uma maior assertividade e confiabilidade dos números. Após os primeiros 5 anos de fluxo, é utilizado as projeções futuras de mais longo prazo (do 6º ano ao 22º ano) que tem um racional aprovado internamente, porém, com menos detalhes devido a longevidade do fluxo analisado. Esses dados coletados para o 6º ano em diante são revisados anualmente com as áreas envolvidas, e estão de acordo com o planejamento estratégico da empresa. No fim, é considerada uma taxa de perpetuidade correspondente ao IPCA para indicar a continuidade operacional da companhia. O valor contábil dos ativos é composto por: ativo imobilizado, intangível, diferido, propriedades para investimento, direito de arrendamento, debêntures e créditos com a OSX (líquido de obrigações com terceiros). Em 31 de dezembro de 2022, após revisão do teste de *Impairment*, a Companhia não identificou a necessidade de constituição de uma nova provisão para recuperabilidade de seus ativos da UGC Industrial Hub/T-Mult. Ao longo do exercício corrente, foram vendidos itens do ativo que estavam compondo a base de *impairment*, dessa forma a provisão constituída para esses itens foi baixada em sua integralidade. O saldo de provisão de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 é de R$62.747 (R$77.197 em 31 de dezembro de 2021). Esta condição de não recuperabilidade permanece em 31 de dezembro de 2022 para estes ativos.

Movimentação da provisão para recuperabilidade de ativos específicos:

Consolidado				
	2021	Adições	Reversão	2022
Estoque de estacas prancha	56.489	-	-	56.489
Torres de transmissão	14.450	-	(14.450)	-
Equipamentos elétricos (a)	6.258			6.258
	77.197	**-**	**(14.450)**	**62.747**

(a) Movimentação da provisão de R$14.450, conforme reversão e provisão para *Impairment* demonstrado na nota explicativa 16 - Propriedade para Investimento.

7. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

Consolidado					
		2022			2021
	Vencimento	Principal	Juros e atualização	Total	Total
Instituições					
BNDES (Repassadores) (i)	15/07/2033	1.045.605	81.275	1.126.880	1.108.492
(-) Custo de transação (i)		(61.782)	-	(61.782)	(69.119)
BNDES (Repassadores) (ii)	15/07/2033	2.326.868	57.485	2.384.353	2.549.572
(-) Custo de transação (ii)	-	(137.531)	-	(137.531)	(153.862)
Debêntures (iii)	15/07/2033	1.978.387	62.402	2.040.789	1.967.781
(-) Custo de transação (iii)	-	(19.311)	-	(19.311)	(21.604)
		5.132.236	**201.162**	**5.333.398**	**5.381.260**
Circulante		36.502	201.162	237.664	308.446
Não circulante		5.095.734	-	5.095.734	5.072.814

Em 31 de dezembro de 2022, o custo médio de captação para financiamentos em reais é de 12,83% a.a. (15,49% a.a. em 31 de dezembro de 2021). (i), (ii) e (iii) No primeiro semestre de 2022 a Companhia realizou os pagamentos de amortização e juros previstos em contrato, nos montantes de R$ 11.239 e R$ 312.374 respectivamente, além do pagamento de R$ 17.736 de amortização extraordinária referentes a eventos de liquidez ocorridos entre dezembro de 2021 e abril de 2022. (i), (ii) e (iii) Em 15 de julho de 2022 a Companhia realizou os pagamentos de amortização e juros previstos em contrato, nos montantes de R$ 11.454 e R$ 331.876 respectivamente, além do pagamento de R$ 47.584 de amortização extraordinária referentes a eventos de liquidez ocorridos em junho e julho de 2022. (i), (ii) e (iii) No dia 22 de novembro de 2022 a Companhia efetuou pagamento de amortização extraordinária em decorrência de evento de liquidez. O valor total foi de R$ 7.354, distribuídos entre os credores de maneira proporcional aos saldos devedores.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social: A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	2022		2021	
Acionistas	Quantidade de ações ordinárias (mil)	%	Quantidade de ações ordinárias (mil)	%
Prumo Logística S.A.	2.953.788	98,37	2.772.920	98,26
PAI Invest N. V	49.048	1,63	49.048	1,74
	3.002.836	**100,00**	**2.821.968**	**100,00**

Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 176.321.688 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,34 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$412.593 destinados à conta de capital social da Companhia. Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 4.545.455 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,20 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$10.000 destinados à conta de capital social da Companhia. **b. Adiantamento para futuro aumento de capital:** A controladora Prumo realizou, na forma de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), aportes até 31 de dezembro de 2022 no montante total de R$ 862.248, tendo efetuado a integralização de capital de R$ 422.593, restando assim um saldo de R$599.407 (R$ 159.752 31 de dezembro 2021) irrevogáveis e irretratáveis, e conversíveis na quantidade de ações correspondentes, respeitando-se o seu valor nominal. **c. Dividendos:** As ações da Companhia participam em condições de igualdade na distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios aos acionistas. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia não irá distribuir dividendos no exercício tendo em vista o prejuízo apurado. **d. Reserva de Capital:** As reservas de capital são constituídas de valores recebidos pelo Grupo e que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem ter como contrapartida qualquer esforço do Grupo em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços, são transações de capital com os sócios e ganhos nas variações percentuais com empresas investidas. As reservas de capital somente podem ser utilizadas para: i) absorver prejuízos, quando estes ultrapassarem as reservas de lucros; ii) resgate, reembolso ou compra de ações; iii) resgate de partes beneficiária; iv) incorporação ao capital; e v) pagamento de dividendo cumulativo. Em 31 de dezembro de 2022, o valor total consolidado de reserva de capital é de R$ 621.012 (R$ 181.357 em 31 de dezembro de 2021).

Composição de Diretoria

José Firmo - Diretor Presidente
Marcelo Chaladovsky - Diretor Financeiro
Vinícius Patel - Diretor de Administração Portuária
Mariana Moraes - Diretora Jurídica
João Paulo Braz - Diretor de Logística
Cristiano dos Anjos - Diretor Comercial

Bernardo Duarte - Gerente de Controladoria - Contador CRC RJ 112.921/O-7

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores da Porto do Açu Operações S.A. Rio de Janeiro – RJ

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Porto do Açu Operações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International AccountingStandardsBoard(IASB).**Baseparaopinião**: Nossaauditoriafoiconduzidadeacordocomasnormasbrasileiraseinternacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principal assunto de auditoria**: Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

1 - Valor recuperável de propriedades para investimento e ativo imobilizado

Veja a Notas n. 16 e 17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria	Como a auditoria avaliou esse assunto
A Companhia avaliou a existência de indicadores de redução ao valor de ativos em relação à sua unidade geradora de caixa ("UGC"). Para o cálculo do valor recuperável da UGC utilizou-se do método de fluxo de caixa futuro, com base em projeções econômico-financeiras. Devido às incertezas inerentes relacionadas com as projeções de fluxo de caixa e suas estimativas para determinar a capacidade de recuperação de ativos, como a taxa de desconto, crescimento econômico projetado, projeção da receita na determinação do valor em uso dos ativos, e à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento para determinação da estimativa contábil, que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto como significativo para a auditoria das demonstrações financeiras.	• Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: Entendimento do processo de preparação e revisão do plano de negócios e análises ao valor recuperável disponibilizadas pela Companhia. • Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas e as metodologias utilizadas na preparação do modelo de fluxo de caixa futuro, como o crescimento econômico projetado para o setor, estimativa das receitas projetadas, a inflação de custos e a taxa de desconto, confrontando-as com dados obtidos de fontes externas e internas. • Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados pela Administração. • Avaliação das análises preparadas pela Administração para a recuperabilidade de ativos, com base na extensão pela qual esses ativos seriam utilizáveis. • Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes, principalmente em relação ao teste do valor em uso e sua comparação com valor recuperável. • Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis, no tocante à sua recuperabilidade, os saldos das propriedades para investimento e do ativo imobilizado, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023
KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-RJ
Juliana Ribeiro de Oliveira - CRC - RJ-095335/O-0

HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº. 40.159.947/0001-64
NIRE 33.3.0033640-1 | Código CVM nº 2567-4
AVISO AOS ACIONISTAS

A **HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") informa aos seus acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM na internet, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Rio de Janeiro, 28 de março de 2023. **Herbert Adriano Quirino dos Santos -** Diretor de Relações com Investidores.

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 08.310.839/0001-38 - NIRE: 33.3.0031005-3
ANÚNCIO AOS ACIONISTAS

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., sociedade anônima de capital fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.839/0001-38 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei n. 6.404/76, comunica aos seus acionistas que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrerá em 28 de abril de 2023. Os documentos e informações a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos, inclusive, ao exercício encerrado em 31/12/2022, encontram-se à disposição na sede da Companhia, localizada na Rua Felix Lopes Coelho, n° 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.826-850 e podem ser solicitados por meio do e-mail: secretariasocietaria@portosudeste.com.
Itaguaí, 29 de março de 2023.
PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
Julien Rolland-Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SERJUS/RJ.
CNPJ nº 02.342.314.0001/06,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Através de seu Presidente e na forma de seu Estatuto Social, vem convocar seus filiados em condições de voto, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **12/04/2023**, **às 18.00h em primeira chamada e, às 18:30h,** em segunda e última chamada com qualquer número de associados presentes, em sua sede social situada na Rua Beneditinos, 10 - 3º andar (grupo 301 a 303) - Praça Mauá - Rio de Janeiro – RJ, para deliberarem sobre: **1) PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022; 2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PROGRAMA DE TRABALHO, ELABORADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA, EXERCÍCIO DE 2023 e, 3) ASSUNTOS GERAIS.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9325-37A7-4B90-6C45.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
955
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

Mensagem da Administração

O ano de 2022 trouxe importantes avanços para a Porto do Açu Operações, empresa do Grupo Prumo e administradora do maior projeto estruturante do Estado do Rio de Janeiro. Localizado em São João da Barra (RJ), é o 2º maior porto em movimentação de cargas do país quando comparado com portos organizados, segundo dados da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). O Terminal Multicargas (T-MULT) atingiu ano passado novo recorde, com movimentação de 1,57 milhão de toneladas. Desde o início das atividades em 2016, o T-MULT já registrou o acumulado de 6 milhões de toneladas e 48 clientes no portfólio, com crescimento anual médio de 45%. Ao longo do último ano, o Açu fechou novos contratos e parcerias relevantes e recebeu 4.243 acessos, totalizando mais de 17.000 desde sua inauguração, em 2014. O Porto do Açu segue sendo premiado pelas boas práticas ambientais e operacionais. Recebemos o prêmio Maritime Award of the Americas 2022, na categoria "Operações Portuárias Verdes e Sustentáveis". A premiação é uma iniciativa da American Association of Port Authorities, que faz parte do Comitê Interamericano de Portos (S/CIP) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que consagra as ações de desenvolvimento portuário em conformidade com práticas ambientais sustentáveis. Fomos reconhecidos com o 1º lugar no Prêmio ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários 2022, com o projeto 'A transição para uma economia de baixo carbono e o desenvolvimento da produção de energia eólica offshore no Brasil: contribuições do Porto do Açu para o Planejamento Espacial Marinho (PEM)', trabalho conduzido para acelerar a viabilização de projetos eólicos offshore no Brasil. Também ocupamos a 4ª posição entre 210 terminais públicos e privados com maior número de certificações ISO, que reconhece também o fato de sermos o único porto do Brasil a receber a certificação internacional EcoPorts, a principal do setor e que incorpora as normas essenciais de gestão ambiental reconhecidas internacionalmente. O Açu é o primeiro porto do Brasil a obter certificação internacional EcoPorts. O selo é a principal iniciativa global do setor e reconhece portos com boas práticas de gestão ambiental. A chancela reforça o compromisso de desenvolvimento do Açu como um porto de classe mundial, comprometido com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança formalizadas em sua política de sustentabilidade. Nosso compromisso com a segurança de nossas equipes e a busca por formar um time diverso e inclusivo também rendeu reconhecimentos em 2022. Recebemos, por meio da Prumo, nosso controlador, o Prêmio Ser Humano, concedido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio de Janeiro (ABRH-RJ), com o case Jornada da Diversidade & Inclusão, do Grupo Prumo e realizado em conjunto por nós, a Ferroport, Vast Infraestrutura, Gás Natural Açu, Dome Serviços Integrados e BP Prumo. Também fomos reconhecidos pelo Great Place to Work® Brasil entre as 50 melhores empresas para se trabalhar no estado do Rio de Janeiro. Com resultados positivos e em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. Em seguimento à instrução CVM 381/2003, informamos que a KPMG Auditores Independentes prestou serviços de auditoria externa para a Porto do Açu relacionados ao exame das demonstrações financeiras e serviços de consultoria. Em 2022 , os trabalhos efetuados de serviços que não são de auditoria não superam a 1% dos honorários de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras. Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM 480/09, os Diretores da Companhia declaram que discutiram, reviram e concordaram com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Agradecemos aos acionistas, aos governos federal, estaduais e municipais, aos parceiros e fornecedores, às comunidades das áreas onde a Companhia desenvolve seus projetos, e, em especial, aos seus colaboradores pela contribuição, dedicação e confiança ao longo de 2022. Com o apoio de todos, a expectativa é de que o Porto do Açu siga crescendo nos próximos anos. Desde sua inauguração, o Porto do Açu já recebeu mais de R$ 20 bilhões em investimentos na infraestrutura portuária e na instalação das 20 empresas que operam no local. Desde então, o Açu tem apresentado taxas positivas de crescimento e a expectativa é de mais desenvolvimento, com R$ 10 bilhões de investimentos assegurados para os próximos cinco anos. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rio de Janeiro, ~~09 de março de 2023~~ A Administração

jdischinger
2023-03-27 14:21:12
---
alterada data, para a data da publicação.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	50.590	54.509	56.873	66.010
Caixa restrito	6	253.466	18.338	253.466	18.338
Depósitos bancários vinculados	7	21	799	44	823
Clientes	8	30.743	40.003	31.639	41.121
Clientes - Partes Relacionadas	8 e 21	12.211	7.019	12.223	6.098
Despesas antecipadas		723	452	745	477
Impostos a recuperar	9	22.789	25.508	23.310	25.992
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	9	-	-	1.393	1.193
Estoques		1.876	2.182	1.876	2.183
Partes Relacionadas – outras contas a receber	21	811	1.802	166	147
Outros valores a receber		8.916	4.842	8.335	4.484
Total do ativo circulante		**382.146**	**155.454**	**390.070**	**166.866**
Não circulante					
Clientes	8	87.184	47.251	87.184	47.251
Clientes - Partes Relacionadas LP	8 e 21	46.278	62.208	46.278	62.208
Depósitos bancários vinculados	7	3.320	3.251	3.320	3.251
Depósitos restituíveis	11	58.760	58.744	58.760	58.744
Depósitos judiciais	12	11.223	10.402	11.804	10.947
Impostos a recuperar	9	1.802	23.053	1.802	23.053
Impostos diferidos	10	-	-	91	44
Despesas antecipadas LP		-	167	1.064	684
Partes Relacionadas – outras contas a receber	21	531.461	495.923	531.461	495.923
Créditos com terceiros LP	14	70.031	80.031	70.031	80.031
Debêntures	13	659.393	659.393	659.393	659.393
Investimentos	15	108.470	106.401	-	-
Propriedade para investimento	16	450.006	447.139	529.817	526.950
Imobilizado	17	2.678.681	2.789.300	2.702.071	2.810.624
Intangíveis	18	6.028	6.665	6.121	6.783
Ativo Diferido	19	11.634	17.703	-	-
Direito de uso	20	10.900	6.107	10.900	6.107
Total do ativo não circulante		**4.735.171**	**4.813.738**	**4.720.097**	**4.791.993**
Total do ativo		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	24	26.689	27.672	27.913	29.350
Salários e encargos a pagar		24.440	23.104	24.647	23.281
Outros Impostos e contribuições a recolher	23	1.910	1.769	2.063	1.868
Imposto de renda e contribuição social a recolher	23	-	-	1.567	1.093
Passivos de arrendamento	20	2.714	1.305	2.714	1.306
Empréstimos, financiamentos e debêntures	22	237.664	308.446	237.664	308.446
Partes relacionadas – contas a pagar	21	3.900	2.266	3.733	2.198
Adiantamento de clientes		210	3.096	212	3.095
Total do passivo circulante		**297.527**	**367.658**	**300.513**	**370.637**
Não circulante					
Fornecedores	24	146	2.013	152	2.013
Empréstimos, financiamentos e debêntures	22	5.095.734	5.072.814	5.095.734	5.072.814
Passivos de arrendamento	20	8.838	5.365	8.838	5.365
Obrigações com terceiros	14	19.880	19.880	19.880	20.023
Adiantamento de clientes		-	15.543	-	15.543
Provisão para contingências	25	13.260	25.942	13.260	25.942
Provisão para perdas em investimentos	15	801	754	-	-
Outros passivos		-	-	484	484
Total do passivo não circulante		**5.138.659**	**5.142.311**	**5.138.348**	**5.142.184**
Patrimônio líquido	26				
Capital social		3.753.207	3.330.614	3.753.207	3.330.614
Reservas de capital		621.012	181.357	621.012	181.357
Prejuízos acumulados		(4.693.088)	(4.052.748)	(4.703.092)	(4.066.117)
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.873)**	**(554.146)**
Participação de acionistas não controladores		-	-	179	184
Total do patrimônio líquido		**(318.869)**	**(540.777)**	**(328.694)**	**(553.962)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**5.117.317**	**4.969.192**	**5.110.167**	**4.958.859**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita líquida de prestação de serviços	27	317.889	269.554	325.606	274.545
Custo dos serviços prestados	28	(230.135)	(186.108)	(235.834)	(187.377)
Lucro bruto		**87.754**	**83.446**	**89.772**	**87.168**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas	29	(121.947)	(124.003)	(115.380)	(120.515)
Reversão da provisão para perda - depósitos restituíveis	11	4.389	10.015	4.389	10.015
Reversão/(Provisão) para perda sobre recebíveis	6,7 e 8	3.202	16.513	225	19.364
Reversão ao valor recuperável de ativos ("*impairment*")	16 e 17	14.450	17.155	14.450	17.155
Baixa de imobilizado	16	(14.450)	(17.033)	(14.450)	(17.058)
Receita na venda de ativo imobilizado		712	2.292	712	2.292
Outras receitas (despesas)		3.532	(4.849)	3.582	(4.816)
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		**(22.358)**	**(16.464)**	**(16.700)**	**(6.395)**
Receitas financeiras		78.972	46.418	79.994	46.771
Despesas financeiras		(698.116)	(791.800)	(698.376)	(792.027)
Resultado financeiro	30	**(619.144)**	**(745.382)**	**(618.382)**	**(745.256)**
Resultado de equivalência patrimonial	15	1.161	(412)	-	-
Resultado antes dos impostos		**(640.341)**	**(762.258)**	**(635.082)**	**(751.651)**
Imposto de renda e contribuição social corrente	23	-	-	(1.946)	(1.145)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	-	(11.792)	46	(11.773)
Prejuízo líquido do exercício		**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		(640.341)	(774.050)	(363.975)	(764.558)
Acionistas não controladores		-	-	(7)	(11)
Resultado por ação		(0,73889)	(0,27753)	(0,73501)	(0,27413)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Prejuízo líquido do exercício	(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**(640.341)**	**(774.050)**	**(636.982)**	**(764.569)**
Resultado atribuível aos:				
Acionistas controladores	(640.341)	(774.050)	(636.975)	(764.558)
Acionistas não controladores	-	-	(7)	(11)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes dos impostos		(640.341)	(774.050)	(636.982)	(764.569)
Itens de resultado que não afetam o caixa:					
Provisão para IR e CSL	23	-	-	1.946	1.145
Provisão de IR/CSL diferido	23	-	11.792	(46)	11.773
Depreciação e amortização	17, 28 e 29	150.154	123.691	144.505	117.799
Amortização direito de uso	28 e 29	1.655	1.486	1.655	1.486
Amortização do custo de transação	22 e 30	25.961	27.039	25.961	27.039
Resultado de equivalência patrimonial	15	(1.161)	412	-	-
Reversão da provisão para *impairment*	16	(14.450)	3.664	(14.450)	3.664
Baixa de ativo	16	1.438	18.341	1.458	18.400
Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")	17	14.450	(17.155)	14.450	(17.155)
Provisão (reversão) de perdas sobre recebíveis	6, 7 e 8	(3.202)	(16.513)	(225)	(19.364)
Variação monetária e juros	30	601.100	702.168	600.993	702.189
Reversão da provisão de perdas sobre depósitos restituíveis	11	(4.389)	(10.015)	(4.389)	(10.015)
Provisão para bônus	28 e 29	17.781	17.403	17.912	17.510
Provisão para contingências	29	(257)	19.433	(257)	19.433
Provisão de fornecedores		-	274	-	274
Receita linear	8	(34.104)	(22.373)	(34.104)	(22.373)
		114.635	**85.597**	**118.427**	**87.236**
(Aumento) redução de ativos e aumento (redução) de passivos:					
Clientes	8	17.373	(1.221)	13.680	1.352
Impostos a recuperar	9	24.013	27.193	24.002	27.337
IR e CSLL a recuperar e diferido	9	-	(114)	(200)	(1.046)
Depósitos bancários vinculados	7	706	(31)	714	(55)
Depósitos restituíveis	11	12.201	9.291	12.201	9.291
Depósitos judiciais	12	(94)	(332)	(50)	(1.817)
Partes Relacionadas - ativo e passivo	21	2.824	(2.819)	1.717	312
Despesas Antecipadas		(104)	(164)	(648)	(695)
Fornecedores	24	(2.850)	(9.385)	(3.298)	(9.356)
Estoques		306	(1.139)	307	(1.139)
Impostos e contribuições a recolher	23	141	(205)	(1.275)	(472)
Salários e encargos a pagar	28 e 29	(16.445)	(16.548)	(16.546)	(16.607)
Adiantamento de clientes		(18.429)	(4.687)	(18.429)	(4.764)
Provisão para contingência	25	(12.337)	-	(12.337)	-
Outros		5.928	(2.819)	6.005	(3.571)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**127.868**	**82.617**	**124.270**	**86.006**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de bens do imobilizado	17	(33.171)	(54.902)	(35.654)	(64.295)
Aquisição de bens intangíveis	18	(1.094)	(1.396)	(1.094)	(1.416)
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	15	(980)	(592)	-	-
Propriedades para investimento	16	(2.867)	(3.237)	(2.867)	(3.237)
Aumento de capital em controlada	15	(1.598)	(4.376)	-	-
Recebimento de parte relacionada – venda de ativos	21	20.814	75.000	20.814	75.000
Dividendos		1.715	3.493	-	2.985
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento		**(17.181)**	**13.990**	**(18.801)**	**9.037**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aumento de capital	26	862.248	164.309	862.248	164.309
Caixa restrito	20	(235.128)	206.621	(235.128)	206.621
Passivo de arrendamento	22	(2.109)	(1.932)	(2.109)	(1.932)
Empréstimos liquidados com terceiros	22	(95.366)	(32.981)	(95.366)	(32.981)
Juros pagos		(644.251)	(468.208)	(644.251)	(468.208)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		**(114.606)**	**(132.191)**	**(114.606)**	**(132.191)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**
Caixa e equivalentes no início do exercício		54.509	90.093	66.010	103.158
Caixa e equivalentes no fim do exercício		50.590	54.509	56.873	66.010
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		**(3.919)**	**(35.584)**	**(9.137)**	**(37.148)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de Capital – Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de Capital – Opções de ações outorgadas	Variação percentual na participação de investidas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido - controladora	Ajuste IFRS (*)	Total Patrimônio líquido	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2021	**2.934.929**	**20.139**	**391.128**	**1.370**	**105**	**(3.278.698)**	**68.973**	**(22.843)**	**46.130**	**171**	**46.301**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(774.049)	**(774.049)**	9.474	**(764.575)**	-	**(764.575)**
Aumento de capital	-	-	164.309	-	-	-	**164.309**	-	**164.309**	-	**164.309**
Adiantamento para futuro aumento de capital	395.685	-	(395.685)	-	-	-	**-**	-	**-**	-	**-**
Variação percentual na participação de investidas	-	20	-	-	(29)	**-**	**(9)**	-	**(9)**	13	**4**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**3.330.614**	**20.159**	**159.752**	**1.370**	**76**	**(4.052.747)**	**(540.776)**	**(13.369)**	**(554.145)**	**184**	**(553.961)**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(640.341)	**(640.341)**	3.365	**(636.976)**	(5)	**(636.981)**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	862.248	-	-	-	**862.248**	-	**862.248**	-	**862.248**
Aumento de capital	422.593	-	(422.593)	-	-	**-**	**-**	-	**-**	-	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**3.753.207**	**20.159**	**599.407**	**1.370**	**76**	**(4.693.088)**	**(318.869)**	**(10.004)**	**(328.873)**	**179**	**(328.694)**

(*) - veja nota explicativa nº 4.a.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto do Açu Operações S.A. ("Porto do Açu" ou "Companhia"), situada à Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória, Rio de Janeiro, foi constituída em 11 de abril de 2007 com o objetivo de desenvolver e operar atividades de logística e infraestrutura integradas principalmente no setor portuário, por meio do Porto do Açu, que está localizado no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de São João da Barra, a 45 km da cidade de Campos dos Goytacazes. Possui localização estratégica a aproximadamente 150 km de distância da Bacia petrolífera de Campos. Trata-se de um Porto privativo de uso misto desenvolvido no conceito de porto-indústria e está em operação desde outubro de 2014. A Companhia é uma subsidiária controlada por Prumo Logística S.A. ("Prumo"). O Porto do Açu segue sendo premiado pelas boas práticas ambientais e operacionais. Recebemos o *Maritime Award of the Americas* 2022, na categoria "Operações Portuárias Verdes e Sustentáveis". A premiação é uma iniciativa da *American Association of Port Authorities*, que faz parte do Comitê Interamericano de Portos (S/CIP) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que consagra as ações de desenvolvimento portuário em conformidade com práticas ambientais sustentáveis. Fomos reconhecidos com o 1º lugar no Prêmio ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários 2022, com o projeto 'A transição para uma economia de baixo carbono e o desenvolvimento da produção de energia eólica offshore no Brasil: contribuições do Porto do Açu para o Planejamento Espacial Marinho (PEM)', trabalho conduzido para acelerar a viabilização de projetos eólicos offshore no Brasil. Também ocupamos a 4ª posição entre 210 terminais públicos e privados com maior número de certificações ISO, que reconhece também o fato de sermos o único porto do Brasil a receber a certificação internacional EcoPorts, a principal do setor e que incorpora as normas essenciais de gestão ambiental reconhecidas internacionalmente. O Porto do Açu é o primeiro porto do Brasil a obter certificação internacional EcoPorts. O selo é a principal iniciativa global do setor e reconhece portos com boas práticas de gestão ambiental. A chancela reforça o compromisso de desenvolvimento do Açu como um porto de classe mundial, comprometido com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança formalizadas em sua política de sustentabilidade. O Porto do Açu é o primeiro porto do Brasil a obter certificação internacional EcoPorts. O selo é a principal iniciativa global do setor e reconhece portos com boas práticas de gestão ambiental. A chancela reforça o compromisso de desenvolvimento do Açu como um porto de classe mundial, comprometido com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança formalizadas em sua política de sustentabilidade. O Terminal Multicargas (T-MULT) atingiu ano passado novo recorde, com movimentação de 1,57 milhão de toneladas (*). Desde o início das atividades em 2016, o T-MULT já registrou o acumulado de 6 milhões de toneladas movimentadas (*) e 48 clientes no portfólio (*), com crescimento anual médio de 45% (*). Ao longo do último ano, o Porto do Açu fechou novos contratos e parcerias relevantes e recebeu 4243 acessos (*), totalizando mais de 17.000 acessos (*) desde sua inauguração, em 2014.
(*) informação não auditada

2. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

Licenças ou autorizações vigentes e obtidas até 31 de dezembro de 2022:

Empresas	Descrição	Documento	Data de emissão	Vigência
Porto do Açu (*)	Aprovando a concepção e localização das estruturas de uso comum do Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), que contemplarão: sistema rodoferroviário, rede de microdrenagem, rede de canais de macrodrenagem, implantação do canal Campos-Açu no trecho Quitingute - UCN, rede elétrica, estrutura de captação de água rio Paraíba do Sul e adutora, sistema de reservação, tratamento e distribuição de água, sistema de esgotamento sanitário com coleta, tratamento e disposição final via emissário submarino, sistema de emissário terrestre e submarino, corte e aterro, loteamento e arruamentos, projeto urbanístico e paisagístico. (*)	LP nº IN021311 AVB002637	30/10/2012	30/10/2017
Porto do Açu (*)	Autorização da extração de água bruta em poço tubular, com finalidade de uso industrial (usina de concreto) e outros usos (umectação de vias) na Região hidrográfica RH-IX - Baixo Paraíba do Sul	OUT nº IN022389	04/02/2013	04/02/2018
Porto do Açu	Licença de operação que autoriza o T-*Mult d*edicado à movimentação de granéis sólidos (carvão/coque e bauxita) e carga geral (blocos de granito, contêineres e cargas de projetos).	LO nº IN034002 AVB003515	15/04/2016	15/04/2023
Porto do Açu (*)	Autorização para a extração de água bruta subterrânea em 02 (dois) poços tubulares, com a finalidade de uso industrial (sistema de resfriamento, aspersão de pilhas de carvão e coque, fabricação de lama de perfuração), e outros (limpeza de dependências).	OUT nº IN028801	13/11/2014	13/11/2019
Porto do Açu (*)	Autorização ambiental que permite o fundeio de plataformas e embarcações *offshore n*a área do T2 e sua atracação nos molhes norte e sul deste mesmo terminal.	AA nº IN050670	25/11/2019	25/11/2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 87/99



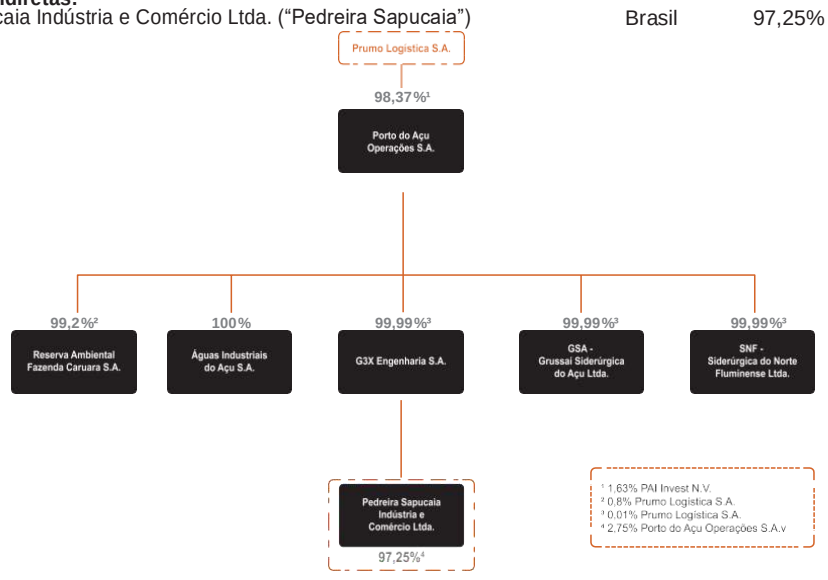
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
956
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

Empresas	Descrição	Documento	Data de emissão	Vigência
Porto do Açu (*)	Licença Prévia e de Instalação aprova a concepção, localização e implantação de dois depósitos (2 e 7) de apoio terrestre para disposição do material dragado do canal de acesso da Unidade de Construção Naval do Açu, com supressão de vegetação nativa de 14,11 ha de restinga e o corte de vegetação exótica em uma área de 2,67 ha cobertos por cercas vivas de espécie Euphorbia tirucalli, localizado na Rodovia RJ 240 - Açu, Distrito Industrial, Município São João da Barra.	LPI nº IN030901	29/06/2015	29/06/2018
Pedreira Sapucaia (*)	Implantação das atividades de britagem e extração mineral de granito, para uso na construção civil, em uma jazida inserida em 2 poligonais que totalizam 73,05 ha, processos DNPM 890.220/11 e 890.187/11, cuja frente de lavra efetiva corresponde a 19,89 ha, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 242.828 m E 7.602.575 m N. O beneficiamento do minério será realizado em duas centrais de britagem, com capacidade total de 600 t/h. (*)	LPI nº IN018049 AVB001088	04/11/2011	04/11/2014
Pedreira Sapucaia (*)	Atividade de extração mineral de granito em blocos, para uso na construção civil, em uma frente de lavra de 5,06 ha, inserida em área de 21,8 há. (*)	LO nº IN016484 AVB001187 AVB001426	02/05/2011	02/05/2016
Reserva Ambiental	Certidão atestando a inexigibilidade de licença para consultoria com objeto de elaboração e execução de projeto de recuperação, restauração e recomposição florestal.	CA nº IN022772	26/03/2013	Indeterminado
Porto do Açu	Aprova a área de reserva legal da matrícula 7.096 de SJB.	CA nº IN018822	27/01/2012	Indeterminado
Porto do Açu	Aprova a área de reserva legal da matrícula 4.812 de SJB.	CA nº IN018820	27/01/2012	Indeterminado
Porto do Açu	Certificado para atestar a inexistência de dívida financeira referente à infração ambiental, anexo (geralmente solicitamos estes certificados quando requerido por algum potencial parceiro de negócios).	CA nº IN042911	19/12/2017	Indeterminado
Porto do Açu	Licença concedida autorizando a localização, instalação e operação de um ponto de abastecimento de máquinas e veículos automotores, possuindo 03 tanques aéreos com capacidade de 30m³ cada.	LAS nº IN046935	29/10/2018	29/10/2023
Porto do Açu	Para a implantação do Terminal Sul, planta portuária destinada à movimentação de cargas e produtos para importação e exportação (granéis sólidos e líquidos de diversas naturezas, carga geral e cargas de projeto), com supressão de vegetação nativa de 0,7 ha de eucaliptos encontrados na área de intervenção e realizar captura, transporte e monitoramento de fauna silvestre. Estocagem temporária de granel sólido não perigoso denominado Espodumênio na área do Canteirópolis, nas dependências do Terminal 2.	LI nº IN050940	13/01/2021	13/01/2024
Porto do Açu	Licença para implantação da Linha de Transmissão denominada LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 kV, com 7 km de extensão e 50 metros de faixa de servidão.	LI nº IN051690	05/10/2021	04/11/2025
Porto do Açu	Licença de instalação que autoriza a implantação do pátio logístico, compostos por pátios de granéis sólidos, para armazenamento de rochas ornamentais, produtos siderúrgicos, contêineres e infraestrutura de apoio, vias de acesso e de distribuição de cargas e sistemas de utilidades.	LI nº IN051258	28/04/2021	27/04/2026
Porto do Açu	Aprovando a concepção, localização e implantação de infraestrutura do Terminal Sul (TSUL), que compreende a pavimentação de vias, edificação da portaria principal, implantação da rede de drenagem e de distribuição de água, situado na Fazenda Saco Dantas.	LI nº IN006287	30/04/2021	30/04/2026
Porto do Açu	Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, Rio Paraíba do Sul, com captação em São João da Barra.	Outorga ANA 2.504	15/12/2020	17/12/2023
Porto do Açu	Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, Rio Paraíba do Sul, com captação em São João da Barra.	Outorga ANA 2.505	15/12/2020	17/12/2023
Porto do Açu	Licença para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações); reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis; mobilização temporário (cargas gerais e químicas).	LO N° IN052580	30/12/2021	26/12/2033
Reserva Ambiental	Licença Prévia e de Instalação que autoriza a localização e implantação das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento sustentável da RPPN Caruara.	LPI n° IN009339	16/06/2021	16/06/2023
Águas Industriais	Outorga que autoriza a captação de água no poço T2-5. Objeto detalhado: "extração de água bruta em um poço tubular, com as finalidades de uso consumo e higiene humana, uso industrial (operações portuárias, instalações industriais e equipamentos, sistema de resfriamento, fornecimento a embarcações, sistema de aspersão de cargas), construção civil e limpeza de dependências, na Região Hidrográfica IX - Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99. Número CNARH: 33.0.0289908/20 Ponto: Poço T2-5 Código de interferência: 1119684 Vazão máxima instantânea: 95,0 m³/h Vazão média: 95,0 m³/h Volume máximo diário: 1.900,0 m³/dia Tempo: 20 h/d Período: 30 d/mês Coordenadas geográficas: Lat. 21° 52' 33,0" S e Long. 41° 2' 0,7" O DATUM: SIRGAS2000 Lançamento informativo: Volume máximo diário de 78,32 m³ realizado em um canal de navegação artificial conectado diretamente ao mar, denominado pelo requerente de Canal do terminal 2."	OUT Nº IN010339	08/10/2021	08/10/2026
Porto do Açu	Autorização para extração de água bruta em poço tubular, com finalidade de uso industrial e outros usos na Região hidrográfica RH-IX - Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.	OUT nº IN038837	02/06/2017	02/03/2022
Porto do Açu (*)	Autoriza o manejo de fauna para a realização do monitoramento de biota aquática, obrigatório como parte do licenciamento do canal do terminal 2.	AA nº IN004240	26/08/2019	26/08/2022
Porto do Açu	Aprovação da concepção e localização do Terminal 2, planta portuária destinada à movimentação e armazenagem de cargas e produtos para importação e exportação de granéis sólidos e líquidos de diversas naturezas, carga geral e carga de projeto, atividades de fabricação e montagem de máquinas, equipamentos e estruturas marítimas para indústria de produção e exploração de petróleo e gás e atividades de apoio a essas embarcações, inclusive píer de rebocadores.	LP n° IN052823	08/06/2022	07/06/2027
Porto do Açu	Para manejo e transporte de fauna silvestre, visando o monitoramento da biota aquática (fitoplâncton, zooplâncton e macrofauna bentônica) no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT) dedicado a movimentação de granéis sólidos e carga geral, em atendimento a Licença de Operação (LO) Nº IN034002 (Processo E-7/002.4604/2015)	AA nº IN011645	29/06/2022	29/03/2024
Porto do Açu	O objeto dessa licença emitida em 22/08/2022, é: para dragagem com volume de 7.428.136,00 m3 para implantação de um Canal de Navegação composto por um Canal de Acesso Marítimo Offshore e um Canal de Atracação Onshore com implantação de estruturas de atracação e demais estruturas náuticas, com alijamento em Bota Fora marinho licenciado, bem como disposição do material dragado em depósitos terrestres.	LI IN052923	22/08/2022	20/08/2030
Porto do Açu	Autoriza a extração de água subterrânea para finalidade de consumo e higiene humana e irrigação.	OUT N° IN011479 em renovação a OUT nº IN001541	23/05/2022	23/05/2027
Porto do Açu	Para localização, instalação e operação de um centro náutico, localizado no terminal 2 ("T2") do Porto do Açu, incluindo atalaia, praticagem, manutenção da sinalização náutica e de lanchas, rampa de acesso, base de pronto atendimento a emergências (BPAE), píer modular e base operacional dos rebocadores a ser instalada em uma área de 14.833,12 m², georreferenciada através das coordenadas UTM SIRGS 2000 fuso 24k 293130.00 m E 7578446,00 m N.	LAU n° IN11709	06/06/2022	16/02/2028
GSA	Licença para localização de futura Usina Fotovoltaica (UFV Dunas) para geração de energia solar com 220,9 MW de potência liquida declarada e de suas respectivas instalações de transmissão de interesse restrito ao empreendimento	LAU n° IN11709	26/01/2022	25/01/2027

(*) Licenças em processo de renovação. Prorrogação automática do prazo de expiração de licenças ambientais até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente mediante requerimento tempestivo, prevista na Lei Complementar nº 140/2011.

3. EMPRESAS DO GRUPO

		Participação acionária	
Controladas diretas:	**País**	**2022**	**2021**
G3X Engenharia S.A. ("G3X")	Brasil	99,99%	99,99%
Aguas Industriais do Açu S.A. ("Aguas Industriais", antiga EBN)	Brasil	100,00%	100,00%
GSA - Grussaí Siderúrgica do Açu Ltda. ("GSA")	Brasil	99,99%	99,99%
Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. ("Reserva Ambiental Caruara")	Brasil	99,20%	99,17%
Siderúrgica do Norte Fluminense Ltda. ("SNF")	Brasil	99,99%	99,99%
Controladas indiretas:			
Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda. ("Pedreira Sapucaia")	Brasil	97,25%	97,25%



Além da Porto do Açu, as controladas Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. ("Reserva Ambiental Caruara") e Águas Industriais do Açu ("Águas Industriais") já se encontram em operação e a controlada Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda. ("Pedreira Sapucaia") operou em 2012 e 2013 e teve uma parada em sua operação em 2014. As demais empresas controladas, por estratégia da Controladora, não possuem atividades operacionais.

4. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com o BR GAAP e incluem o ativo diferido da Companhia que terminará em 2024. Portanto, estas demonstrações financeiras individuais em BR GAAP não estão de acordo com o IFRS. A diferença entre o patrimônio líquido individual e o consolidado está relacionada ao referido ativo diferido, que foi reconhecido em prejuízos acumulados no patrimônio líquido consolidado quando da adoção inicial do IFRS e a amortização desse ativo diferido vem sendo reconhecido no resultado do exercício da Companhia desde o início de suas operações em 2014. As principais políticas contábeis têm sido aplicadas nessas Demonstrações financeiras pelas entidades controladas pela Companhia. b) Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado ou pelo valor justo através de outros resultados abrangentes; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("*impairment*") de ativos. A Administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em 09 de março de 2023. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre elas até a referida data. c) Continuidade operacional: Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou prejuízo consolidado no exercício de R$636.982 (R$764.569 em 31 de dezembro de 2021), capital circulante consolidado positivo de R$89.556 (e negativo em R$203.771 em 31 de dezembro de 2021) e patrimônio líquido consolidado negativo de R$328.873 (negativo em R$554.146 em 31 de dezembro de 2021). A estratégia financeira adotada pela Porto do Açu ("Companhia") ao final dos quatro anos de carência do contrato de financiamento assinado em 2015 foi a renegociação visando um refinanciamento da dívida de longo prazo com os Bancos Repassadores (Bradesco e Santander) e com os debenturistas (FI-FGTS). O objetivo, à época, foi reestruturar o fluxo de serviço da dívida existente, adequando o fluxo de pagamentos à geração de caixa da Companhia. A renegociação foi finalizada em 31 de janeiro de 2020. Consequentemente, os fluxos de pagamento no curto prazo foram alongados impactando significativamente na redução do passivo circulante e diminuição do capital circulante líquido negativo. Após renegociação da dívida de longo prazo, o acionista majoritário da Controladora Prumo Logística aumentou seu compromisso de aporte adicional na Porto do Açu para pagamento de serviço da dívida, aumentando os valores ainda não utilizados do compromisso firmado anteriormente de R$438 milhões para R$850 milhões no momento da assinatura. Em 31/12/2022, conforme previsto em contrato, o valor corrigido a IPCA, após aporte de capital de R$ 126 milhões efetuado pela Prumo para pagamento da dívida de janeiro de 2022, era cerca de R$ 898 milhões, o que, em números estimados, é o equivalente a 3 (três) amortizações semestrais do financiamento da companhia. Além desses fatores, a Companhia considera em seu plano de negócios de longo prazo estudos técnicos de viabilidade e fluxo de caixa projetado para mais de 10 anos. A maioria dos contratos existentes e previstos são de longa duração, o que suporta a previsão de resultados futuros. A Administração entende que o plano de negócios preparado para obter a geração de recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos operacionais vem tendo sucesso. Desde janeiro de 2020 até janeiro de 2022, a controladora Prumo aportou R$570 milhões e a Açu Petróleo Investimento repagou R$198 milhões do contas a pagar aberto com a Companhia. Adicionalmente, com base nos contratos existentes, incluindo o compromisso dos acionistas, e informações disponíveis e dados concretos, a Administração reavaliou suas projeções de investimentos, custos, despesas, caixa operacional, recebíveis, recuperabilidade de ativos e concluiu que, neste momento, não há nenhuma alteração significativa a ser considerada e que coloque em dúvida a continuidade operacional da Porto do Açu. Por fim, considerando as informações acima, com destaque para as garantias recebidas do acionista Controlador e o histórico de crescimento operacional descrito na nota explicativa Nº1 - Contexto operacional, as demonstrações financeiras da Porto do Açu foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional. d) Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. e) Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **(i) Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos para o próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Nota explicativa 8 e 33: mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda; - Nota explicativa 10: Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; - Nota explicativa 18: Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento; - Nota explicativa 25: Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Conselho de Administração da Companhia. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação conforme descrito na Nota explicativa 33 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: - Nota explicativa 16: Propriedade para investimento; - Nota explicativa 34: Instrumentos financeiros e gerenciamentos de riscos.

5. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhe abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e pelas entidades do Grupo. a) Consolidação: As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as demonstrações financeiras de controladas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as controladas, descritas na Nota explicativa 3 - Empresas do Grupo. Saldos e transações entre companhias do grupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transação entre companhias do grupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. b) Moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais, para o real pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Os ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira, são convertidos para o real utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas dos respectivos balanços patrimoniais e os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio ao final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ativos e passivos não monetários são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira e são convertidos pela taxa de câmbio na data de transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. c) Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários: (i) *Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários:* Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Aplicações financeiras com vencimento acima de três meses encontram-se classificados como títulos e valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia detinha Caixa e equivalente de caixa no montante de R$50.590 (R$54.509 em 31 de dezembro 2021). O Caixa e equivalente de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA e AAA conforme metodologia S&P Global Rating. A provisão de perda estimada foi calculada com base na taxa de perda esperada de 12 meses e reflete os prazos de vencimento das exposições de risco. Os efeitos para 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados nas Notas explicativas nº 6 e 7 - Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e depósitos bancários vinculados. O caixa e equivalente de caixa detêm de um risco baixo de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes. (ii) *Contas a Receber*: Para o Contas a receber, a Companhia adotou uma abordagem simplificada e realizou o cálculo da perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão que é baseada em seu histórico de perdas de crédito, ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico no qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada ao recebível. d) Instrumentos financeiros: (i) Ativos financeiros - Reconhecimento e mensuração inicial: Os recebíveis de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) *Classificação e mensuração subsequente*: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do exercício de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e - Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, A Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; - Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
957
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. (iii) *Desreconhecimento:* Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. (iv) *Compensação*: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. e) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Porto do Açu e suas controladas concluíram que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste. f) Investimentos: Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. g) Imobilizado: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, da data em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização nos propósitos da Administração. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos anualmente, e em função disso, eventuais ajustes podem ser reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Ativo	Vida útil (Anos)
Edificações	25 a 40
Píer de apoio T2	60
Canal T2	15
Defensas T2	10
Píer *T-Mult*	60
Defensas Píer *T-Mult*	10
Quebra-Mar T2	60
Vias de acesso	10 a 20
Píer molhe sul T2	60
Benfeitorias	25
Instalações	5 a 20
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5
Máquinas e equipamentos	10
Veículos	5 a 20
Terrenos	0

A Companhia classifica como obras em andamento todas as obras civis ocorridas durante a fase de construção e instalação até o momento em que entram em operação, quando são reclassificadas para as contas correspondentes de bens em operação. h) Ativos intangíveis: Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, se houver. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Ativo Intangível	Vida útil (Anos)
Licenças de Uso de Software	5

i) Propriedade para investimento: Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A Administração da Companhia optou por classificar a propriedade para investimento pelo custo desde o seu reconhecimento inicial. O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. Pode ser composto de juros capitalizados decorrentes dos empréstimos, gastos com material e mão de obra direta ou qualquer outro gasto diretamente atribuível a essa propriedade, desde que seja necessário para colocá-la em condição de uso conforme o seu propósito. Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida é vendida, os respectivos montantes reconhecidos em ajuste de avaliação patrimonial são transferidos para lucros (prejuízos) acumulados. Quando a utilização da propriedade mudar de tal forma que ela seja reclassificada como imobilizado, seu valor justo apurado na data da reclassificação será seu custo para a contabilização subsequente. Conforme CPC 28 - Propriedade para investimento, a Companhia divulga o valor justo dos terrenos destinados ao arrendamento. j) Redução ao valor recuperável (*impairment*): *Ativos não financeiros:* Os valores contábeis dos ativos não financeiros com vida útil definida são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa ("UGC") exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao calcular o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita as condições de mercados vigentes quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos. Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes a UGCs são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGCs) de forma *pro rata*. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a outros ativos (exceto ágio) é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. *Ativos financeiros não-derivativos:* A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; - Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e - Ativos de contrato. k) Arrendamentos: A Companhia e suas controladas aplicaram o CPC 06(R2) / IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) / IAS 17 e ICPC 03 / IFRIC4. Os principais ativos de arrendamento classificados pela Companhia são demonstrados no quadro abaixo:

Classe ativo	Ativo objeto	Taxa de desconto aplicada % a.a.
Imóvel	Sala comercial	10,60
Imóvel	Prédio	7,73
Máquinas e equipamentos	Gerador	10,07
Máquinas e equipamentos	Escavadeira	6,95
Máquinas e equipamentos	Trator	6,95
Máquinas e equipamentos	Plataforma elevatória	6,95
Máquinas e equipamentos	Galpão pré-moldado com sistema CFTV e anti-explosão	7,58

• Isenção no reconhecimento: - Arrendamentos de curto prazo - Para contratos com um prazo de 12 meses ou menos, sendo os pagamentos de arrendamento associados a esses contratos reconhecidos como despesa do exercício ao longo do prazo do contrato. - Arrendamentos de baixo valor - A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor, os valores de pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como despesa de forma linear pelo prazo de arrendamento. Na demonstração dos fluxos de caixa, os pagamentos de arrendamentos que antes eram apresentados como fluxos de caixa das atividades operacionais após a norma estão apresentados como fluxos de caixa de financiamento, representando os pagamentos de principal e juros dos passivos de arrendamento. Contudo, essa alteração não gerará impactos na posição líquida do Fluxo de Caixa da Companhia. l) Empréstimos, financiamentos e debêntures: Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação deles. m) Benefícios a empregados: *Benefícios de curto prazo a empregados:* Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. n) Provisões: Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais. o) Receita operacional: De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar momento da transferência de controle em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo requer julgamento. As principais receitas da Companhia e suas controladas são provenientes de: (i) Receitas de cessão onerosa do direito real de superfície ou equiparáveis a atividade de arrendamento: A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável referente às propriedades para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo contratual. Eventuais incentivos concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de cessão do direito real de superfície pelo período contratado. (ii) Serviços portuários: Prestação de serviços portuários, direito de acesso e operações logísticas são reconhecidos no resultado. Essas operações portuárias representam obrigações de desempenho para o fornecimento de serviços de infraestrutura portuária para os clientes, ou seja, substancialmente serviços com o mesmo padrão de transferência para o cliente e que permite serem contabilizados como uma única obrigação de desempenho. A receita é reconhecida ao longo do tempo usando o método da porcentagem de conclusão. A receita é mensurada com base no preço do serviço especificado nas tarifas avaliadas considerando as características do serviço ou no contrato específico do cliente. O preço do contrato pelos serviços prestados reflete o valor transferido para o cliente. p) Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os recursos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e contraprestação contingente. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. q) Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro, ajustado pelas adições e exclusões, conforme determinado pela legislação fiscal vigente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos, passivos e o seu respectivo valor contábil, e sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Os ativos de imposto de renda e contribuição diferidos são revisados trimestralmente e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. r) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas possíveis do risco envolvido. Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito for considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. s) Mensuração do valor justo: Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros, conforme Nota explicativa 33. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como "ativo" se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. t) Novas normas e interpretações ainda não efetivas: Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2022. O Grupo não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. -Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26/IAS); - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32/IAS 12); Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: - IFRS 17 Contratos de Seguros; - Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2); e - Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8). Com base na avaliação da administração, essas novas normas não afetam materialmente as demonstrações financeiras do Grupo.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E CAIXA RESTRITO

a. Caixa e equivalente de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa	881	4.349	2.376	12.776
CDBs e Operações compromissadas	49.711	50.161	54.500	53.236
Equivalentes de caixa	**50.592**	**54.510**	**56.876**	**66.012**
Provisão de perdas estimadas	(2)	(1)	(3)	(2)
Caixa e Equivalentes de caixa	**50.590**	**54.509**	**56.873**	**66.010**

Os equivalentes de caixa são recursos aplicados em certificado depósito bancário e em operações compromissadas, cujos prazos, de vencimentos são de até três meses contados a partir de aquisição e com liquidez diária. **a. Caixa restrito:**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa Restrito	253.492	18.338	253.492	18.338
Provisão de perdas estimadas	(26)	-	(26)	-
	253.466	**18.338**	**253.466**	**18.338**

O caixa restrito consiste em montantes depositados em conta bancária no percentual de 15% sobre os recursos recebidos pela Porto do Açu, conforme estabelecido no anexo I do contrato de financiamento, com exceção do valor de R$199.268 em 31 de dezembro de 2022 que se refere a adiantamento para futuro aumento de capital da controladora Prumo, oriundo de evento de liquidez (redução de capital) da Vast Infraestrutura, previsto no contrato de refinanciamento firmado junto aos credores da Porto do Açu. Esses recursos são utilizados como "Garantia" ao referido empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"). Em 2022, a Porto do Açu, recebeu de sua acionista majoritária, via eventos de liquidez, o valor total de R$ 599.407, tendo em vista os eventos de amortização da dívida.

7. DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Porto do Açu (*)	3.344	4.056	3.344	4.056
GSA	-	-	23	24
Provisão de perdas estimadas	(3)	(6)	(3)	(6)
	3.341	**4.050**	**3.364**	**4.074**
Circulante	21	799	44	823
Não circulante	3.320	3.251	3.320	3.251

(*) Os recursos de titularidade da Porto do Açu, depositados na conta do Banco Santander, consistem em obrigação de compensação ambiental fixada no âmbito da licença de instalação nº IN023176, e somente poderão ser utilizados para investimentos em ações e projetos socioambientais previamente aprovados pela Secretaria de Estado do Ambiente e do Instituto Estadual do Ambiente, conforme previsto no Termo de Compromisso n. 03/2014.

8. CLIENTES

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Cessão do direito real de superfície (Partes relacionadas - Nota 21) (a) (*)	56.099	70.185	56.047	66.232
Serviços ambientais (Partes relacionadas - Nota 21)	2.564	1.900	2.564	1.900
Provisão de perdas estimadas				
Total de Clientes - Partes Relacionadas				
Cessão do direito real de superfície (b) (*)				
Serviços portuários				
Outros				
Provisão de perdas estimadas				
Total de Clientes Gerais				
Total Geral				
Circulante				
Não circulante				

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GN... A II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora P... resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o sal... O saldo a receber refere-se a: (a) Refere-se, essencialmente, ... são do direito real de superfície), sobre a área de 336.500,86 m... termoelétrica. A receita é reconhecida pelo método linear comp... forme determina o CPC 47 (IFRS 15). O reconhecimento da re... mensurado no valor total de R$55.388 (R$ 41.937 em 31 de dez... expectativas de recebimento a partir de 2024 e a parcela da li... das empresas Águas Industriais, Dome Serviços Integrados e N... (b) Cessão do direito real de superfície de terrenos do Porto do A... Chouest, Oceanpact, Mammoet, VIX Logística, Ampibar, Minar ... O quadro abaixo demonstra a movimentação e o cálculo da per...

rsilva
2023-03-23 11:49:50

Entre essas linhas falta a linha "Outros", que é... o valor de R$65 na coluna Consolidado 2022. A primeira coluna não está em linha com o restante da tabela.

rsilva
2023-03-23 09:12:18

Frase repetida... mas também repetida na ... do PDF (original) da DF.

... referem-se às faturas emitidas ... FX Combustíveis (R$ 4.246 em 31 de dezembro de 2021). ... Açu relativo aos clientes: UTE GNA II, Technip, NOV, Edison ... Gusa e Empreendimento estação Açu.

... da esperada por vencimento:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(3.865)	(1.024)
(Adições)	(332)	(455)
Reversões	3.557	704
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(640)**	**(775)**

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(20.353)	(20.364)
(Adições)	(2.484)	(247)
Reversões	18.972	19.587
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**(3.865)**	**(1.024)**

No ano de 2022, a Companhia procedeu com a reversão de R$ 3.557 na controladora e R$ 704 no consolidado referente a provisão de perdas estimadas - IFRS 9, decorrente, essencialmente, do recebimento efetivo de valores anteriormente represados no contas a receber com seus clientes.

Aging do contas a receber:

	Controladora				Consolidado			
	2022		2021		2022		2021	
	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada	Contas a Receber	Perda Estimada
A Vencer	176.665	(530)	148.950	(878)	177.581	(538)	149.900	(874)
Vencidos:								
Até 1 mês	291	(11)	4.125	(211)	291	(11)	3.076	(12)
Até 3 meses	7	(5)	2.897	(287)	7	(5)	2.590	(27)
De 3 a 6 meses	94	(94)	2.426	(599)	94	(94)	2.006	(82)
De 6 a 12 meses	-	-	1.117	(1.059)	-	-	129	(29)
Acima de 12 meses	-	-	831	(831)	127	(127)	-	-
Total	**177.057**	**(640)**	**160.346**	**(3.865)**	**178.100**	**(775)**	**157.701**	**(1.024)**

A Companhia possui como critério para avaliação de crédito e cálculo da perda esperada de recebíveis a análise dos seguintes itens: - Demonstrações financeiras; - Rating do Serasa. A maior parte dos recebíveis que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2022 é decorrente de sua atividade de cessão do direito real de superfície. A Companhia efetuou avaliação sobre os riscos de crédito e perda esperada dos recebíveis e não identificou perdas adicionais além dos montantes já contabilizados nessas demonstrações financeiras. Adicionalmente, a Companhia continua avaliando os futuros impactos em seus recebíveis em decorrência da situação financeira e econômica do país e de seus clientes.

9. IMPOSTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto sobre serviços ("ISS")	454	612	454	612
Imposto sobre circulação mercadorias ("ICMS")	1.348	1.617	1.348	1.617
Imposto de renda retido na fonte ("IRRF")	3.152	543	3.231	556
Programa de integração social ("PIS") (a)	4.043	8.418	4.043	8.418
Contribuição p/ o financiamento da seguridade social ("COFINS") (a)	15.561	36.509	15.561	36.509
Imposto de renda e contribuição social ("IRPJ/CSLL")	33	862	1.868	2.514
Outros	-	-	-	12
	24.591	**48.561**	**26.505**	**50.238**
Circulante	22.789	25.508	24.703	27.185
Não circulante	1.802	23.053	1.802	23.053

(a) Em 2021, com base no Parecer COSIT 5 de 2018 da Receita Federal do Brasil, a Porto do Açu revisou as bases fiscais de Pis e Cofins e apurou o montante de R$ 65.095. A principal modificação trazida por este normativo foi o conceito de insumo, uma vez que a avaliação da essencialidade e relevância do bem ou serviço passaram a ser consideradas premissas relevantes para a apropriação dos créditos. Em 2022 o saldo remanescente apropriado vem sendo utilizado, juntamente com outros créditos apropriados no período, na compensação do Pis e da Cofins apurados, perfazendo um saldo remanescente, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$19.604 registrado no curto prazo.

10. IMPOSTOS DIFERIDOS

A Companhia e suas controladas registram o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos à alíquota de 34% a.a. A legislação fiscal brasileira permite que prejuízos fiscais sejam compensados com lucros tributáveis futuros por prazo indefinido; no entanto, esta compensação é limitada a 30% do lucro tributável de cada exercício de apuração. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado e atualizado periodicamente, enquanto as projeções são atualizadas anualmente, a não ser que ocorram fatos relevantes que possam modificá-las.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto diferido ativo				
Prejuízos fiscais	1.068.557	908.058	1.069.452	908.779
Base negativa de contribuição social	384.681	326.900	385.003	327.160
Ajuste Lei nº 11.638/07 - RTT (a)	14.334	21.745	14.345	21.764
Provisão para PPR	4.110	3.583	4.155	3.619
Provisão para perdas estimadas	227	1.317	274	1.325
Provisão para perda dos recebíveis com OSX	15.492	15.492	15.492	15.492
Provisão contingências trabalhista	460	509	460	509
Provisão contingências cíveis	-	51	-	51
Provisão outras taxas	2.666	2.666	2.666	2.666
Provisão para perda em investimentos	-	7.854	7.116	14.970
Provisão para perda de ativos	29.187	26.247	29.187	26.247
Crédito PIS e COFINS - Disponibilidade econômica	17.092	17.335	17.092	17.335
Outros	5	4	5	4
Total de créditos fiscais diferidos ativos	**1.536.811**	**1.331.761**	**1.545.247**	**1.339.921**
Provisão para realização				
IR diferido não reconhecido - *Valuation allowance (b)*	(1.518.038)	(1.307.064)	(1.526.383)	(1.315.180)
Total de impostos diferidos ativos	**18.773**	**24.697**	**18.864**	**24.741**
Diferença temporária - juros capitalizados	(18.773)	(24.697)	(18.773)	(24.697)
Total de impostos diferidos	**-**	**-**	**91**	**44**

(a) Refere-se à constituição do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre diferença de tratamento contábil-fiscal sobre o ativo diferido originado a partir de 1º de janeiro de 2009. Enquanto para fins contábeis as despesas consideradas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
958
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

pré-operacionais são reconhecidas no resultado, para fins fiscais são tratadas como se ativo diferido fossem. (b) Trata-se de provisão para não realização do IRPJ e CSLL diferidos tanto para a controladora quanto para as controladas G3X, GSA e SNF, em função de, em 31 de dezembro de 2022, os critérios de avaliação da probabilidade de que haverá disponibilidade de lucro tributável futuro não terem sido atingidos.

11. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

	Consolidado					
	2021	Adições	(Recebimentos)	Reversão da Provisão p/ perda (*)	Atualização monetária	2022
Porto do Açu	58.744	196	(12.397)	4.389	7.828	58.760
	58.744	**196**	**(12.397)**	**4.389**	**7.828**	**58.760**

(*) Reversão de provisão de perda devido a alteração de prognóstico (chance de êxito) dos processos - de Remota para Possível - frente à estratégia jurídica aplicada desde 2018.

No cenário das ações de desapropriação ajuizadas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) visando à implantação do Distrito Industrial de São João da Barra, a Companhia propôs voluntariamente aos proprietários e possuidores de imóveis localizados na área do Distrito a aquisição de seus direitos sobre os imóveis, mediante pagamento de valores estabelecidos nos laudos de avaliação contidos nos respectivos processos de desapropriação. Assim, entre os anos de 2011 e 2015, a Companhia, mediante acordos privados, adquiriu de diversos proprietários/possuidores os direitos sobre as áreas por eles ocupadas, tendo como objetivo viabilizar o recebimento imediato das indenizações pelos antigos ocupantes, bem como a desocupação amigável das áreas destinadas ao desenvolvimento de projetos no Distrito Industrial de São João da Barra. Em razão da celebração dos acordos privados - e consequente adiantamento de indenizações aos proprietários/possuidores de imóveis -, a Companhia passou a ter o direito de realizar para si o levantamento dos valores depositados em juízo nos processos de desapropriação referentes a estes imóveis. No ano de 2022, a Porto do Açu recuperou, por meio de levantamentos em processos de desapropriação, o montante de R$12.397 (R$ 9.291 no ano de 2021) referente aos depósitos iniciais nos processos de desapropriação envolvendo os imóveis por ela adquiridos. A Administração, com base em parecer de sua assessoria legal externa, entende que, neste fechamento contábil, há a possibilidade jurídica de levantamento de R$61.481 (R$65.854 em 31 de dezembro de 2021) atualmente depositados nas ações judiciais e atualizados, sendo do montante total, reconhecido como provisão de perda o valor de R$ 2.721 (R$ 7.110 em 31 de dezembro de 2021) referente aos casos com prognóstico de remota.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS

O quadro abaixo demonstra a posição dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Controladora				
	2021	Adições	Baixas	Atualização	2022
Patrimônio da União (a)	10.139	-	-	690	10.829
Outros (b)	263	696	(602)	37	394
	10.402	**696**	**(602)**	**727**	**11.223**

	Consolidado				
	2021	Adições	Baixas	Atualização	2022
Patrimônio da União (a)	10.139	-	-	690	10.829
Outros (b)	808	696	(646)	117	975
	10.947	**696**	**(646)**	**807**	**11.804**

(a) Depósito judicial realizado em ação judicial ajuizada em face da União Federal com o objetivo de discutir o correto valor da remuneração pelo uso do espaço físico em águas públicas (“espelho d’água”), nos termos do “Contrato de Cessão de Espaço Físico em Águas Públicas” celebrado em 6 de outubro de 2010. Em 31 de dezembro de 2022, o valor corrigido dos depósitos judiciais totaliza o montante consolidado estimado de R$ 10.829 (R$ 10.139 em 31 de dezembro de 2021). (b) Outros depósitos judiciais realizados em ações cíveis e trabalhistas somam o montante de R$975 em 31 de dezembro de 2022 (R$808 em 31 de dezembro de 2021).

13. DEBÊNTURES

a. Debêntures OSX

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Debêntures	659.393	659.393	659.393	659.393
DIP	10.961	10.961	10.961	10.961
Total	**670.354**	**670.354**	**670.354**	**670.354**
(-) Redução do valor recuperável de ativos (“*impairment*”)	(10.961)	(10.961)	(10.961)	(10.961)
Total	**659.393**	**659.393**	**659.393**	**659.393**

Nos termos do plano de recuperação judicial da OSX Construção Naval S.A. (“OSX”), aprovado pela Assembleia Geral de credores em 17 de dezembro de 2014 e homologado pelo juiz da recuperação em 08 de janeiro de 2015, a Porto do Açu subscreveu e integralizou, com seus créditos em face da OSX, em 29 de janeiro de 2016, debêntures emitidas pela OSX no valor total de R$723.716 nas seguintes condições: • Data de vencimento: 20 anos; • Pagamento do Principal e juros: em uma única parcela, na data do vencimento; • Cálculo dos juros remuneratórios a.a: 100% do CDI. Adicionalmente, nos termos do referido plano de recuperação judicial, a Porto do Açu concedeu para a OSX o valor de R$10.961 na forma de empréstimo (“DIP”), em 29 de janeiro de 2016. Este valor também foi utilizado para subscrição e integralização de debêntures emitidas pela OSX. O montante total de debêntures conforme o plano de recuperação judicial é de R$734.677, sendo composto por: (i) R$646.886 relativos aos custos relacionados à construção do canal do terminal T2; (ii) R$10.961 relativos ao empréstimo DIP; (iii) R$12.507 relativos à linha de transmissão; (iv) R$34.580 referentes à cessão do direito real de superfície, cujo saldo até julho de 2014 foi provisionado para perda; e (v) R$29.743, devidos a partir de agosto de 2014, não contabilizados por não atender os critérios de reconhecimento de receita, no que tange à improbabilidade de benefícios econômicos associados a essa transação. Caso, eventualmente, a OSX não honre o acordo, o montante de R$646.886 de custos de construção do canal será agregado ao custo de construção do Terminal T2 e os R$12.507 da linha de transmissão serão agregados a propriedades para investimento e deverão ser futuramente recuperados por meio das respectivas operações. Conforme divulgado na Nota explicativa nº 17 - Imobilizado, estes valores foram incorporados ao teste de recuperabilidade da UGC *Industrial Hub/T-Mult*. Ainda em face das incertezas no recebimento do valor total do crédito e de acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, a Administração entende que não é adequado o reconhecimento contábil dos juros remuneratórios das debêntures, no montante aproximado de R$580.348 até 31 de dezembro de 2022 (R$444.376 em 31 de dezembro de 2021), bem como constituiu provisão para perda ao valor recuperável no montante de R$10.961 relativos ao empréstimo DIP. Em 24 de novembro de 2021, foi proferida sentença que decretou o encerramento da recuperação judicial da OSX, tendo sido declarado que “o plano de recuperação judicial foi cumprido quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos, após a sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/05” e que “os credores (...) continuarão com direito reconhecido ao crédito e, caso não exista pagamento voluntário, poderão cobrá-lo individualmente e, inclusive, se utilizar do pedido falencial”. Tal decisão judicial não é definitiva, por ser ainda passível de recurso. Por mais que tenha havido a declaração de cumprimento das obrigações vencidas no prazo de 2 anos após a concessão da recuperação judicial, a OSX possui obrigações de médio e longo prazo cuja inadimplência poderá impactar a classificação contábil do crédito detido pela Porto do Açu em face da OSX nas demonstrações financeiras da Companhia. Contudo, com base nos fundamentos expostos pela sentença - amparados pelas conclusões do administrador judicial - a Companhia concluiu que, neste momento, não existe modificação relevante quanto ao crédito detido contra a OSX a ser reportado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

14. CRÉDITOS E OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

a. Créditos com terceiros

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Créditos com OSX	73.218	83.218	73.218	83.218
(-) Provisão para perda estimada	(3.203)	(3.203)	(3.203)	(3.203)
Créditos com OSX (*)	70.015	80.015	70.015	80.015
Outros	16	16	16	16
	70.031	**80.031**	**70.031**	**80.031**

(*) Este montante é composto por: (i) R$64.668 referente a custos relacionados à construção do canal do terminal T2 (ii) R$8.550 retenção contratual de fornecedores faturados contra OSX e liquidados pela Porto do Açu; e (iii) R$(3.203) de provisão para perdas referente a despesas de compartilhamento de custos de sustentabilidade.

Após o acordo judicial mencionado na nota anterior, a Porto do Açu ainda pagou diretamente aos fornecedores os custos relacionados à construção do canal do T2. Dessa forma, no caso de a OSX não honrar essa dívida apenas o valor de R$64.668 será agregado ao custo de construção do T2 e deverá ser futuramente recuperado por meio das respectivas operações portuárias. Conforme divulgado na Nota explicativa 17 - Imobilizado, os créditos com a OSX foram incorporados ao teste de recuperabilidade da UGC *Industrial Hub/T-Mult*. **b. Obrigações com terceiros:** Em 31 de dezembro de 2021 e 2022, a Companhia tem obrigações com a OSX no montante de R$19.880 e R$ 143 referente a outros.

15. INVESTIMENTOS

a) Composição dos investimentos:

Investidas	%	2022 Quantidade ações/ quotas (mil)	2022 Patrimônio líquido	2021 Patrimônio líquido	2022 Total Investimentos	2021 Total Investimentos
GSA	99,99%	34.153	32.859	32.371	32.857	32.369
Reserva Ambiental Caruara	99,20%	21.596	20.688	20.278	20.530	20.114
G3X	99,99%	38.745	59	81	25	-
Águas Industriais	100,00%	9.737	12.125	11.170	12.125	11.169
SNF	99,99%	44.868	42.932	42.746	42.932	42.747
Outros - Pedreira	2,75%	-	-	-	1	2
		149.099	**108.663**	**106.646**	**108.470**	**106.401**

b) Informações Financeiras Resumidas:

2022

Investidas	%	Quantidade ações/ quotas (mil)	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Capital social	Reserva legal	Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	Dividendos adicionais propostos	Ganho/ perda na variação percentual	Prejuízo acumulado
GSA	99,99%	34.153	33.213	353	32.859	34.153	95	467	-	-	(1.856)
Reserva Ambiental Caruara	99,20%	21.596	22.047	1.359	20.688	21.596	243	1.000	-	-	(2.151)
G3X	99,99%	38.745	545	485	59	38.745	-	25	-	127	(38.838)
Águas Industriais	100,00%	9.737	43.784	31.659	12.125	9.737	485	-	1.903	-	-
SNF	99,99%	44.868	42.937	6	42.932	44.868	-	80	-	-	(2.016)
			142.526	**33.862**	**108.663**	**149.099**	**823**	**1.572**	**1.903**	**127**	**(44.861)**

2021

Investidas	%	Quantidade ações/ quotas (mil)	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Capital social	Reserva legal	Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	dividendos adicionais propostos	Ganho/ perda na variação percentual	Prejuízo acumulado
GSA	99,99%	33.721	32.739	368	32.371	33.721	95	-	-	-	(1.444)
Reserva Ambiental Caruara	99,17%	21.002	22.048	1.770	20.278	21.002	22	371	221	-	(1.338)
G3X	99,99%	38.746	81	0	81	38.746	-	-	-	127	(38.791)
Águas Industriais	100,00%	9.641	36.966	25.796	11.170	9.641	1.433	96	-	-	-
SNF	99,99%	44.393	42.950	204	42.746	44.393	-	125	-	-	(1.772)
			134.784	**28.138**	**106.646**	**147.503**	**1.550**	**592**	**221**	**127**	**(43.345)**

c) Movimentação dos investimentos - Participação em controladas:

	GSA	G3X	Reserva Ambiental	Águas Industriais	SNF	Outros	Total
Saldo em 31/12/2021	**32.368**	**-**	**20.114**	**11.169**	**42.747**	**3**	**106.401**
Equivalência patrimonial	(411)	(47)	(807)	2.671	(245)	-	1.161
AFACs a integralizar	467	25	629	(96)	(45)	-	980
Aumento de capital em controlada	433	-	594	96	475	-	1.598
Outros	-	47	-	(1.715)	-	(2)	(1.670)
Saldo em 31/12/2022	**32.857**	**25**	**20.530**	**12.125**	**42.932**	**1**	**108.470**

16. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

	Consolidado				
	2021	Adição	Baixa	Impairment (a)	2022
Porto do Açu (a)	447.139	2.867	(14.450)	14.450	450.006
GSA	31.695	-	-	-	31.695
Reserva Ambiental Caruara	5.219	-	-	-	5.219
SNF	42.897	-	-	-	42.897
	526.950	**2.867**	**(14.450)**	**14.450**	**529.817**

	Consolidado				
	2020	Adição	Baixa	Impairment	2021
Porto do Açu (a)	447.067	3.237	(16.781)	13.616	447.139
GSA	31.695	-	-		31.695
Reserva Ambiental Caruara	5.244	-	(25)		5.219
SNF	42.925	-	(28)		42.897
	526.931				

(a) Em 31 de dezembro de 2022 a companhia vendeu ativos c[illegible] dezembro 2021) que já haviam sido provisionados como impa[illegible] resultado o efeito do valor contábil dos ativos vendidos. O valor totalizou R$ 712 mil (R$ 2.292 em 31 de dezembro de 2021) Propriedades para investimento incluem terrenos cuja posse é tra[illegible] usualmente utilizado nessa transferência é o contrato de cessão superfície. Estes contratos contemplam períodos de 5 a 40 anos indexado pela inflação. Os gastos incorridos na Porto do Açu, na disponibilização das propriedades a empreendedores com o objeti[illegible] trial do Porto do Açu. As adições demonstradas no quadro referem-se cessão de uso, e outros gastos relacionados ao processo de desap[illegible] desenvolve projetos de recomposição florestal para outras empre[illegible] processo de implantação, cumprindo assim condicionantes de lice[illegible] registradas pelo método do custo, porém em atendimento à norma contábil CPC 28 - *Propriedades para investimento*, a entidade deve determinar o valor justo para fins de divulgação. Este cálculo é efetuado através da metodologia de fluxo de caixa descontado, devido à singularidade do negócio e consequente dificuldade de comparação com dados de mercado. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia calculou o valor justo dos terrenos arrendados em R$1.749.633 equivalente a *1.964 mil m²* da área total (R$1.883.030 em 31 de dezembro de 2021).

17. IMOBILIZADO

A composição do imobilizado por empresa em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Porto do Açu	2.678.681	2.789.300	2.677.846	2.788.464
Reserva Ambiental Caruara	-	-	16.022	13.842
Pedreira Sapucaia	-	-	462	462
Águas Industriais	-	-	7.741	7.856
	2.678.681	**2.789.300**	**2.702.071**	**2.810.624**

	Controladora						
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.89%**	**-**	**4,76%**	**9,51%**			**8,84%**	
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.37**					
Adição	208	-	100					
Transferência	1.758	-	6.679					
Baixa	-	-						
Depreciação	(120.505)	-	(13.214					
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.94**					
Custo	3.080.501	77.553	276.10					
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.167					
Saldo em 2022	**2.344.982**	**77.553**	**185.94**					

	Controladora							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.06%**	**-**	**5,20%**	**10,81%**	**-**	**-**	**3,70%**	
Saldo em 2020	**2.572.597**	**77.553**	**201.84**					
Adição	(46.312)	-	(3.126					
Transferência	47.282	-	6.411					
Baixa	-	-						
Depreciação	(110.046)	-	(12.754					
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**					
Custo	3.078.541	77.553	269.32	89.836	10.047	1.130	3.188	3.529.622
Depreciação acumulada	(615.020)	-	(76.952	(46.120)	-	-	(2.230)	(740.322)
Saldo em 2021	**2.463.521**	**77.553**	**192.375**	**43.716**	**10.047**	**1.130**	**958**	**2.789.300**

	Consolidado							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.89%**	**-**	**4,64%**	**9,52%**	**-**	**-**	**8,73%**	
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.17**					
Adição	208	-	23					
Transferência	1.758	-	13.40					
Baixa	-	-						
Depreciação	(120.505)	-	(13.497					
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.31**					
Custo	3.079.666	87.238	289.83					
Depreciação acumulada	(735.519)	-	(90.522					
Saldo em 2022	**2.344.147**	**87.238**	**199.31**					

	Consolidado							
	Instalações portuárias	Terrenos	Edificações, benfeitorias e instalações	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Adiantamentos	Outros	Total
Taxa estimada de depreciação (a.a)	**3.06%**	**-**	**5,20%**					
Saldo em 2020	**2.571.761**	**87.238**	**201.84**					
Adição	(46.311)	-	(3.126					
Transferência	47.282	-	13.27					
Baixa		-						
Depreciação	(110.046)	-	(12.824					
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.17**					
Custo	3.077.705	87.238	276.19					
Depreciação acumulada	(615.019)	-	(77.023					
Saldo em 2021	**2.462.686**	**87.238**	**199.17**					

Obras em andamento: Na Porto do Açu o saldo de obras em and[illegible] e indiretos alocados aos diversos ativos em construção é compos[illegible] de R$25.196 (R$10.047 em 31 de dezembro de 2021). Na contro[illegible] andamento em 31 de dezembro de 2022 (R$ 330 em 31 de deze[illegible] saldo de obras em andamento em 31 de dezembro 2022 é de R$[illegible] gerais de infraestrutura. • Teste de valor recuperável para os ativos não circulantes (*impairment*): De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, a Administração avalia trimestralmente a recuperabilidade dos seus ativos ou quando existirem indicativos de desvalorização de maneira regular e verificar potenciais perdas por incapacidade de recuperação dos valores contábeis. A Companhia considera suas atividades portuárias, sendo elas, arrendamento de área (“land lease”), movimentação de cargas (granéis, carga de projeto, cargas cobertas) e atracação de navios como uma única UGC *Industrial Hub/T-Mult*. Na data base da avaliação a Companhia utilizou o valor em uso por UGC tendo como base as premissas listadas abaixo que incluí fatores internos externos: • Cenário macroeconômico do país; • Período do fluxo de caixa de 22 anos; • Taxa de desconto efetiva “rolling WACC” que apresenta diferenças ano a ano em função da variação dos indicadores que a compõe ao longo das projeções. Para fins referenciais a taxa de desconto utilizada na [illegible] 11,74% a.a. em termos nominais (de 9,87% a.a. a 11,37% a.a em [illegible] no custo médio ponderado de capital (“Rolling WACC”); e • Taxa d[illegible] Para a projeção do fluxo de caixa foram utilizadas premissas de cu[illegible] e no planejamento de longo prazo da empresa. O 5Y Plan da con[illegible] contempla premissas detalhadas dos próximos 5 anos, em linha c[illegible] Esse processo está presente dentro do ciclo orçamentário, e envo[illegible] e financeiras. É utilizado um sistema interno para análise dos input[illegible] rios e estresse das premissas para uma maior assertividade e con[illegible] utilizado as projeções futuras de mais longo prazo (do 6º ano ao 2[illegible] com menos detalhes devido a longevidade do fluxo analisado. E[illegible] anualmente com as áreas envolvidas, e estão de acordo com o pla[illegible] taxa de perpetuidade correspondente ao IPCA para indicar a conti[illegible] é composto por: ativo imobilizado, intangível, diferido, propriedad[illegible] créditos com a OSX (líquido de obrigações com terceiros). Em 31 [illegible] Companhia não identificou a necessidade de constituição de uma nova provisão para recuperabilidade de seus ativos da UGC Industrial Hub/T-Mult. Ao longo do exercício corrente, foram vendidos itens do ativo que estavam compondo a base de *impairment*, dessa forma a provisão constituída para esses itens foi baixada em sua integralidade. O saldo de provisão de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 é de R$62.747 (R$77.197 em 31 de dezembro de 2021. Esta redução de não recuperabilidade permanece em 31 de dezembro de 2022 para estes ativos.

Movimentação da provisão para recuperabilidade de ativos esp[illegible]

	2021
Estoque de estacas prancha	56.4
Torres de transmissão	14.4
Equipamentos elétricos (a)	6.4
	77.1

(a) Movimentação da provisão de R$14.450, conforme reversão a[illegible] *Impairment* demonstrado na nota explicativa 16 - Propriedade para Investimento.

18. INTANGÍVEIS

		Controladora		Consolidado	
	Taxa anual de amortização (%)	2022	2021	2022	2021
Licença de uso de software	20	5.984	6.621	6.087	6.738
Outros		44	44	34	45
		6.028	**6.665**	**6.121**	**6.783**

Teste de valor recuperável para os ativos intangíveis: O montante dos bens intangíveis foi incluído nos testes de *impairment* da UGC *Industrial Hub/T-Mult* mencionados na Nota explicativa nº 17 - Imobilizado.

Movimentação consolidada:

	31/12/2022	Movimentação			31/12/2021
	Custo	Adições	Baixas (*)	Transferências	Custo
Custo					
Licença de uso de software	8.601	1.094	(61)	11	7.557
Outros	44	-	-	(11)	55
	8.645	**1.094**	**(61)**	**-**	**7.612**

jdischinger 2023-03-21 13:26:14
flatou a linha do total em cima do numero.

jdischinger 2023-03-21 13:39:52
faltou linha acima do valor

jdischinger 2023-03-21 13:39:59
faltou linha acima do valor

jdischinger 2023-03-21 13:40:11

jdischinger 2023-03-21 13:40:26

jdischinger 2023-03-21 13:40:36
faltou linha acima e abaixo do valor

jdischinger 2023-03-21 13:40:50
faltou linha acima do valor

jdischinger 2023-03-21 13:28:04
o valor está solto. deveria ser um título com todas as colunas com uma linha embaixo.

jdischinger 2023-03-21 13:28:21
o valor está solto. deveria ser um título com todas as colunas com uma linha embaixo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
959
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

	31/12/2022 Custo	Movimentação Adições	Baixas (*)	Transferências	31/12/2021 Custo
Amortização					
Licença de uso de software	(2.514)	(1.702)	7	-	(819)
Perda desvalorização de ativo	(10)	-	-	-	(10)
	(2.524)	**(1.702)**	**7**	**-**	**(829)**
Total Geral	**6.121**	**(608)**	**(54)**	**-**	**6.783**

(*) Em 31/12/2022 foi realizada a baixa do valor R$ 2.504 de ativos intangíveis decorrente do processo de inventário realizado na Companhia.

19. ATIVO DIFERIDO

	Controladora 2021	Amortização	2022
Porto do Açu	17.703	(6.069)	11.634
	17.703	**(6.069)**	**11.634**

	Controladora 2020	Amortização	2021
Porto do Açu	23.773	(6.070)	17.703
	23.773	**(6.070)**	**17.703**

O ativo diferido está demonstrado ao custo de formação e representa gastos pré-operacionais incorridos e resultados financeiros líquidos incorridos ou auferidos pela Porto do Açu. Em 31 de dezembro 2008, a Companhia optou por manter o saldo existente no grupo do diferido e efetuar a sua amortização, conforme determina a lei societária nº 11.638/2017 e 6.404/76 respectivamente, pelo prazo de 10 anos.

20. DIREITO DE USO / PASSIVO DE ARRENDAMENTO

A norma contábil IFRS 16 - Leases para arrendadores não altera substancialmente o que já era previsto anteriormente. A contabilidade do arrendador continua a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A Companhia possui contratos de cessão de direito real de superfície nos quais, se apresenta como arrendador pelo conceito do IFRS. Todas estas operações são enquadradas como arrendamento operacional pela norma contábil, não possuindo a Companhia nenhum arrendamento financeiro. Informações sobre a receita destas operações de arrendamento se encontram na Nota explicativa nº 27 - Receita Líquida, e seu gerenciamento de risco está descrito na Nota explicativa nº 34 - Instrumentos Financeiros. No caso dos arrendatários, a IFRS 16 - Leases introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor. A Companhia adotou isenções permitidas na norma tais como: exclusão de aplicação da IFRS 16 para ativos subjacentes com baixo valor e contratos com prazo até 12 meses. A movimentação em 2022 do ativo direito de uso e do passivo de arrendamento é demonstrada no quadro abaixo:

	Consolidado Taxa Incremental (anual) %	Saldo em 2021	Adições	Amortização	Transferências	Pagamentos	Juros apropriados	Eliminação	Saldo em 2022
Ativos:									
Imóveis		5.774	793	(1.133)	-	-	-	-	5.434
Máquinas e equipamentos		333	5.655	(522)	-	-	-	-	5.466
Terrenos (*)		-	11.017	(1.305)	-	-	-	(9.712)	-
Total do Ativo		**6.107**	**17.465**	**(2.960)**	**-**	**-**	**-**	**(9.712)**	**10.900**
Passivos:									
Imóveis		(1.414)	(185)	-	(1. 51)	1.551	-	-	(1.599)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Imóveis	7,73 a 10,60	486	57	-	426	-	(523)	-	446
Máquinas e equipamentos		(389)	(2.049)	-	(29)	557	-	-	(1.910)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Máquinas e equipamentos	6,95 a 10,07	12	356	-	1	-	(20)	-	349
Terrenos		-	(2.001)	-	(3.198)	4.085	-	1.114	-
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Terrenos	10,60	-	978	-	2.753	-	(2.797)	(934)	-
Passivo arrendamento CP		**(1.305)**	**(2.844)**	**-**	**(1.598)**	**6.193**	**(3.340)**	**180**	**(2.714)**
Imóveis		(6.722)	(938)	-	1.547	-	-	-	(6.113)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Imóveis	7,73 a 10,60	1.391	217	-	(428)	-	-	-	1.180
Máquinas e equipamentos		(34)	(4.210)	-	34	-	-	-	(4.210)
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Máquinas e equipamentos	6,95 a 10,07	-	305	-	-	-	-	-	305
Terrenos		-	(23.396)	-	3.198	-	-	20.198	-
(-) Encargos financeiros a transcorrer - Terrenos	10,60	-	13.402	-	(2.753)	-	-	(10.649)	-
Passivo arrendamento LP		**(5.365)**	**(14.620)**	**-**	**1.598**	**-**	**-**	**9.549**	**(8.838)**
Total do Passivo		**(6.670)**	**(17.464)**	**-**	**-**	**6.193**	**(3.340)**	**9.729**	**(11.552)**
Resultado									
Amortização - Imóveis		-	-	1.133	-	-	-	-	1.133
Amortização - Máquinas e equipamentos		-	-	522	-	-	-	-	522
Amortização - Terrenos		-	-	1.448	-	-	-	(1.448)	-
PIS / COFINS sobre amortização		-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de locação		-	-	-	-	(6.193)	-	4.085	(2.109)
Despesa de juros - Imóveis		-	-	-	-	-	523	-	523
Despesa de juros - Maquinas e equipamentos		-	-	-	-	-	20	-	20
Despesa de juros - Terrenos		-	-	-	-	-	2.797	(2.797)	-
PIS / COFINS sobre juros		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado arrendamento		**-**	**-**	**3.103**	**-**	**(6.193)**	**3.340**	**(160)**	**89**

(*) Refere-se a contrato de cessão direito real de superfície em que a Porto do Açu cede terreno para a controlada Águas Industriais por 25 anos.

21. PARTES RELACIONADAS

A Companhia adota as práticas de Governança Corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação. A Política de Governança Corporativa da Companhia determina que os membros do Conselho de Administração devam monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos Sócios, de forma a evitar o uso inadequado dos ativos da Companhia e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração da Companhia estão proibidos de votar em qualquer Assembleia ou Reunião do Conselho ou de atuar em quaisquer operações ou negócios nos quais tenham interesses conflitantes com os da Companhia. Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, relativos às operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas, membros da Administração e outras partes relacionadas, como segue:

	Contas a receber - Faturamento Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Cessão do direito real de superfície:				
UTE GNA I (a)	55.388	41.937	55.412	41.951
UTE GNA II (b)	-	24.002	-	24.002
Águas Industriais do Açu	266	3.967	-	-
Dome Serviços Integrados	150	-	150	-
NFX Combustíveis Marítimos	295	279	295	279
Vast infraestrutura	-	-	190	-
Total de clientes - Cessão onerosa:	**56.099**	**70.185**	**56.047**	**66.232**
Serviços portuários:				
UTE GNA I	2.564	1.897	2.564	1.897
NFX Combustíveis Marítimos	-	3	65	3
Total de clientes - Serviços Portuários:	**2.564**	**1.900**	**2.629**	**1.900**
Total de Clientes	**58.663**	**72.085**	**58.676**	**68.132**
Provisão para Perdas - Partes Relacionadas	(174)	(2.834)	(175)	198
	58.489	**69.251**	**58.501**	**68.330**
Circulante	12.211	7.019	12.223	6.098
Não circulante	46.278	62.232	46.278	62.232

(a) Refere-se, essencialmente, pelo reconhecimento receita do contrato de aluguel (cessão do direito real de superfície), sobre a área de 336.500,86 m², com a Empresa UTE GNA I onde foi instalada uma usina termoelétrica. A receita é reconhecida pelo método linear compreendendo o prazo total do contrato de arrendamento, conforme determina o CPC 47 (IFRS 15). O reconhecimento da receita deste referido contrato em 31 de dezembro de 2022 foi mensurado no valor total de R$ 55.388 (R$ 41.937 em 31 de dezembro de 2021), compreendendo as faturas já emitidas com expectativas de recebimento a partir de 2024 e a parcela da linearização da receita. R$ 711 se refere as faturas emitidas dos clientes Águas Industriais, Dome Serviços Integrados e NFX Combustíveis (R$ 4.246 em 31 de dezembro de 2021). (b) Refere-se ao reconhecimento receita do contrato de aluguel (cessão do direito real de superfície), sobre a área de 392.522,27 m², com a Empresa UTE GNA II onde estão sendo instaladas as usinas termoelétricas. A receita é reconhecida pelo método linear compreendendo o prazo total do contrato de arrendamento, conforme determina o CPC 47. O reconhecimento da receita linear deste referido contrato foi mensurado no valor total de R$24.002 até 31 de dezembro de 2021 e o fluxo de pagamento para este contrato é de longo prazo. Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de clientes gerais conforme Nota Explicativa Nº 8 - Clientes.

	Contas a receber - Outros Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Crédito | Nota de Débito:				
Prumo Logística	5	-	5	-
Dome Serviços Integrados	4.133	4.133	4.133	4.133
UTE GNA I	1	200	1	200
Aguas Industriais do Açu	62	1.064	-	-
Reserva ambiental	416	223	-	-
Vast Infraestrutura	146	133	146	133
Prumo Participações investimentos	-	14	-	14
Porto de Antuérpia	13	-	13	-
GSA - Grussaí S. G. E. Açu	167	368	-	-
Total - outros valores a receber	**4.943**	**6.135**	**4.298**	**4.480**
Créditos | Venda de ativos:				
Açu Petróleo Investimentos (a)	527.329	491.590	527.329	491.590
Total - Venda de ativos:	**527.329**	**491.590**	**527.329**	**491.590**
Total Geral	**532.272**	**497.725**	**531.627**	**496.070**
Circulante	811	1.802	166	147
Não circulante	531.461	495.923	531.461	495.923

(a) Refere-se à transação de venda de ativos para a empresa Açu Petróleo Investimentos, controlada da empresa Prumo.

No ano de 2022 foi amortizado o montante de R$ 20.814 (R$ 75.000 em 2021) da dívida. O saldo está sujeito à taxa média ponderada das projeções de IPCA, TJLP e SELIC, a partir do exercício de 2016 e seu prazo máximo para a quitação está vinculado à liquidação financeira do Contrato de Repasse de Recursos do BNDES assinado entre Porto do Açu e os Bancos Repassadores Bradesco e Santander em 10 de agosto de 2015 e reperfilado em 31 de janeiro de 2020.

	Contas a pagar Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Contas a pagar - Notas de débito				
Port of Antwerp Internacional N. V	1.846	1.525	1.846	1.525
Prumo	1.456	655	1.456	673
Aguas Industriais do Açu	17	86	-	-
Reserva Ambiental	149	-	-	-
NFX Combustíveis Marítimos	432	-	432	-
Total - curto prazo	**3.900**	**2.266**	**3.733**	**2.198**

O quadro abaixo demonstra o efeito no resultado, por empresa, das transações com partes relacionadas:

	Receitas - efeito no resultado Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Cessão do direito real de superfície:				
NFX Combustíveis Marítimos	3.360	10.639	3.360	10.639
UTE GNA I	13.463	11.735	13.740	11.905
UTE GNA II (*)	-	24.002	-	24.002
Águas Industriais	3.197	2.971	-	-
Vast Infraestrutura	-	-	1.303	-
Dome Serviços Integrados	1.000	-	1.000	-
Receita Total - Cessão do direito real de superfície	**21.020**	**49.347**	**19.403**	**46.546**
Serviços Portuários:				
UTE GNA I	701	1.942	1.696	2.298
NFX Combustíveis Marítimos	34	43	34	43
Vast Infraestrutura	-	-	394	5
Receita Total - Serviços	**735**	**1.985**	**2.124**	**2.346**
Venda de ativos | atualização monetária				
Açu Petróleo Investimentos	56.552	39.136	56.552	39.136
Total - Venda de ativos:	**56.552**	**39.136**	**56.552**	**39.136**
Total Geral:	**78.307**	**90.468**	**78.079**	**88.028**

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de receitas gerais conforme Nota Explicativa Nº 27 - Receita Líquida.

	Consolidado 2022	2021	2022	2021
Despesas:				
Port of Antwerp International N.V - Consultoria	(9.374)	(6.195)	(9.374)	(6.195)
Serviços compartilhados - NFX Combustíveis Marítimos	(386)	-	(386)	-
Reserva Ambiental	(1.919)	-	-	-
Total Despesa:	**(11.679)**	**(6.195)**	**(9.760)**	**(6.195)**
Custos:				
Águas Industriais - Fornecimento de água	(1.980)	(1.358)	-	-
Total Custos:	**(1.980)**	**(1.358)**	**-**	**-**
Total Geral:				

Em 31 de dezembro de 2022 os montantes referentes à remun... abaixo:

Diretores				
Salários	-	1.031	-	1.031
Pró-labore	5.072	5.605	5.072	5.605
Bônus	5.756	5.857	5.756	5.857
Benefícios e Encargos	2.743	3.439	2.743	3.439
	13.571	**15.932**	**13.571**	**15.932**

jdischinger
2023-03-21 13:29:18
---
faltou a linha dupla após os valores totais.

22. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

		Consolidado 2022 Principal	Juros e atualização	Total	2021 Total
Instituições	Vencimento				
BNDES (Repassadores) (i)	15/07/2033	1.045.605	81.275	1.126.880	1.108.492
(-) Custo de transação (i)		(61.782)	-	(61.782)	(69.119)
BNDES (Repassadores) (ii)	15/07/2033	2.326.868	57.485	2.384.353	2.549.572
(-) Custo de transação (ii)	-	(137.531)	-	(137.531)	(153.862)
Debêntures (iii)	15/07/2033	1.978.387	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Custo de transação (iii)	-	(19.311)	-	[illegible]	[illegible]
		5.132.236			
Circulante		36.502	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não circulante		5.095.734	[illegible]	[illegible]	5.072.814

Em 31 de dezembro de 2022, o custo médio de captação para fi... [illegible] ...entos em reais é de 12,83% a.a. (15,49% a.a. em 31 de dezembro de 2021). (i), (ii) e (iii) No primeiro semestre de 20... [illegible] ...2 a Companhia realizou os pagamentos de amortização e juros previstos em contrato, nos montantes de R$ 11.239 e R$ ... [illegible] ...corridos entre dezembro de 2021 e abril de 2022. (i), (ii) e (iii) de amortização extraordinária referentes a eventos de liquidez o... [illegible] ...e amortização e juros previstos em contrato, nos montantes Em 15 de julho de 2022 a Companhia realizou os pagamentos d... de R$ 11.454 e R$ 331.876 respectivamente, além do pagame... eventos de liquidez ocorridos em junho e julho de 2022. (i), (ii) e pagamento de amortização extraordinária em decorrência de e... entre os credores de maneira proporcional aos saldos devedor...

Porto do Açu: A Prumo Logística S.A. é interveniente garantid... Holdings (Flame), LLC, EIG Prumo FIP I, LLC, EIG Prumo FIP II, ... [illegible] ...Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia são intervenientes anue... [illegible] ...pelos bancos Bradesco e Santander Brasil, no montante à Porto do Açu: • Financiamento via repasse do BNDES conced... [illegible] ...em 31 de dezembro de 2021); e • Financiamento via emissão de R$ 3.511.232 em 31 de dezembro de 2022 (R$3.658.064 em ... [illegible] ...de dezembro de 2022 (R$1.967.781 em 31 de dezembro de de debêntures, no montante atualizado de R$ 2.040.789 em 31 ... [illegible] ...conta com as seguintes garantias reais, elencadas a seguir. 2021). Além das garantias supracitadas, o pacote de garantias ... [illegible] ...debenturistas, compartilhadas com os bancos Bradesco e **Garantias prestadas:** As garantias prestadas em favor dos ... [illegible] ...Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Reserva Am- Santander ("Repassadores"), são as seguintes: (i) Contrato de ... [illegible] ...ia de Ações da Prumo; (iii) Contrato de Alienação Fiduciária biental Caruara; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária em Garan... [illegible] ...em Garantia de Ações da Porto do Açu (detidas pela Prumo); (iv) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Porto do Açu (detidas pela PAI Invest N.V); (v) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas do EIG Prumo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (vi) Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ativos; (vii) Contrato de Cessão Condicional em Garantia de Direitos Contratuais e Outras Avenças; (viii) Carta de Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ix) Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Rendimentos de Ações e Quotas; (x) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Autorização e Demais Direitos Creditórios; (xi) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Área do Meio); (xii) Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia (Reserva Ambiental Caruara); (xiii) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos e AFAC; (xiv) Commitment for Additional Funding (Compromisso para Financiamento Adicional); (xv) Contrato de Administração de Contas. Além do pacote de garantias acima mencionado, os debenturistas e os Repassadores possuem a garantia fidejussória da controladora Prumo. O interveniente garantidor desta emissão obriga-se solidariamente com a Porto do Açu, perante os debenturistas e Repassadores, como fiador e principal pagador de todas as obrigações contraídas pela Porto do Açu, conforme os termos da escritura de emissão, enquanto vigorar este instrumento. As garantias prestadas pelos fiadores serão automaticamente extintas quando cumpridas determinadas condições previstas nas escrituras de financiamento. A totalidade dos ativos e direitos acima elencados garantem 100% do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures. Os bancos repassadores e debenturistas nomearam o Oliveira Trust Servicer S.A. para atuar como agente de garantia dos contratos de financiamento. Importante ressaltar que para desenvolvimento dos projetos GNA I e GNA II, a Porto do Açu celebrou: (a) o Instrumento Particular de Futura Concessão de Direito Real de Superfície e Uso de Infraestrutura Geral, em 2 de maio de 2018, com a GNA Infra, a UTE GNA I, UTE GNA II e a GNA; (b) o Contrato de Cessão de Uso Onerosa, em 2 de maio de 2018, com a UTE GNA I e a GNA, com relação ao direito de uso do molhe norte; e (c) o Contrato de Infraestrutura Acessória, em 3 de julho de 2019, com a UTE GNA I, a GNA e a GNA Infra, com relação aos direitos para construção e uso de Infraestrutura Acessória e a Área de Infraestrutura Acessória. Além disso, a Porto do Açu detém a propriedade de uma linha de transmissão de 345kV, de aproximadamente 50 km (cinquenta quilômetros) que conecta o Porto do Açu à rede elétrica nacional, através da subestação Furnas. A Linha de Transmissão é a conexão física que a usina termelétrica da UTE GNA I precisará para despachar sua produção. Neste sentido, os Repassadores e os Debenturistas aprovaram a desconstituição da alienação fiduciária existente sobre os ativos que compõem a Linha de Transmissão e aprovaram a constituição de uma alienação fiduciária pela Porto do Açu sobre os ativos que compõem a Linha de Transmissão em favor dos credores do Financiamento UTE GNA I, e, ainda, a futura doação direta da Linha de Transmissão à Furnas, na qualidade de operador local em cumprimento de norma regulatória. ***Cláusulas restritivas (covenants):*** Os *covenants* financeiros da Porto do Açu serão medidos pelas demonstrações financeiras e índices financeiros dos saldos consolidados da controladora Prumo Logística, aplicáveis nos exercícios findos, conforme tabela abaixo. Os *covenants* não financeiros seguem as disposições regulares do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures.

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Dívida Líquida / EBITDA	6,5x	6,0x	5,5x	5,0x	4,5x	4,0x	3,5x	3,5x	3,5x
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas	1,3x	1,3x	1,5x	1,5x	2,0x	2,0x	2,0x	2,0x	2,0x
ICSD	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x	1,2x

Esses Covenants financeiros da controladora Prumo serão calculados por meio de uma consolidação proforma das demonstrações financeiras auditadas das sociedades em que a Prumo detenha participação acionária direta ou indireta, ponderados pela participação acionária total (direta e indireta) detida pela Prumo em cada uma destas sociedades. Sendo: **"Dívida Líquida":** Somatório de todos os empréstimos, financiamentos e debêntures e outras dívidas na data final do período de apuração; menos o somatório do caixa e equivalentes de caixa, disponibilidades, títulos e valores mobiliários, aplicações financeiras, caixa restrito e depósitos bancários vinculados na data final do período de apuração. **"EBITDA":** Resultado operacional antes de resultado financeiro, impostos e contribuições a recolher, depreciação/amortização e equivalência patrimonial. **"Despesas Financeiras Líquidas":** Despesas financeiras totais menos receitas financeiras totais. **"ICSD":** Caixa Disponível para o Serviço da Dívida / Serviço da Dívida. **"Caixa Disponível para o Serviço da Dívida":** EBITDA acrescido dos recursos recebidos pela controladora Prumo por meio de suas subsidiárias menos o imposto de renda e os investimentos em imobilizado. **"Serviço da Dívida":** Somatório do pagamento de juros e amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures e outras dívidas financeiras; e ***Eventos de vencimento antecipado automático e não automático:*** Os contratos possuem cláusulas de eventos de vencimento antecipado automático e não automático. Essa medida é tomada também no caso de haver alteração do controle acionário, direto ou indireto, no tomador no projeto, até a quitação de todas as obrigações do respectivo empréstimo e debêntures, sem prévia e expressa anuência, e também caso ocorra cessão, transferência ou alteração do controle do Porto do Açu ou do Interveniente Garantidor pessoa jurídica, sem prévio consentimento dos credores, exceto se, após tais eventos, o controlador permanecer direta ou indiretamente na situação de Emissor e Interveniente Garantidor do Porto do Açu. *(i)* Obrigações adicionais da Prumo Logística (Interveniente Garantidora) e da Porto do Açu (Emissora): Além dos compromissos comuns aplicados aos acordos desta natureza, o pagamento de mútuos aos acionistas realizado pelo Emissor deverá respeitar os termos previstos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos e AFAC. Quanto às suas subsidiárias, o Emissor somente estará autorizado a celebrar contratos de mútuos dentro do limite de R$4.000 (quatro milhões de reais) anuais. O Interveniente Garantidor fica limitado a conceder mútuos a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, exceto às sociedades controladas e à Ferroport; deverá notificar o agente fiduciário sobre alterações nas condições (financeiras ou não) em seus negócios que possam impossibilitar, de forma relevante, o cumprimento de suas obrigações decorrentes da Escritura de Debêntures e/ou dos contratos relativos às contas vinculadas; e dentre as obrigações adicionais relevantes, não constituir, sem o prévio consentimento dos debenturistas, garantias reais ou fidejussórias em operações com outros credores, ressalvadas as garantias prestadas nas operações de financiamento de longo prazo já contempladas no plano de negócios. **Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiame...**

	Fluxo de... 2021	Captação / (Liquidação)	Juros Pago
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	5.381.260	(95.366)	(64...
	5.381.260	**(95.366)**	**(64...**

(*) Os juros pagos estão sendo classificados nas atividades de f...

rsilva
2023-03-23 14:26:27

10,12
na versão PDF também está com ponto.

rsilva
2023-03-23 14:26:32

10,12
na versão PDF também está com ponto.

jdischinger
2023-03-21 13:32:47

2022 é na linha de baixo, ao lado de amortização de transação.

23. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
ISS	289	374	299	390
PIS/COFINS			64	3
ICMS	38	19	42	56
IRRF	1.025	988	1.044	996
PIS/COFINS/CSLL - Retenção	136	189	154	195
Imposto de renda e contribuição social ("IRPJ e CSL")	-	-	1.567	1.093
INSS retido de terceiros	422	199	460	228
	1.910	**1.769**	**3.630**	**2.961**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
960
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo líquido antes do imposto de renda e contribuição social	(640.341)	(762.258)	(635.083)	(751.651)
Ajustes de Consolidação	-	-	(2.998)	(8.204)
Prejuízo líquido ajustado	**(640.341)**	**(762.258)**	**(638.081)**	**(759.855)**
Imposto de renda e contribuição social alíquota nominal (34%)	217.716	259.168	216.948	258.351
Ajustes para derivar a alíquota efetiva				
Diferenças Permanentes	(6.742)	(1.545)	(7.191)	(1.596)
Créditos fiscais não reconhecidos - Diferenças Temporárias	7.131	(5.074)	7.091	(5.084)
Créditos fiscais não reconhecidos - Prej. Fiscal e Base Negativa CSLL	(218.105)	(264.341)	(218.294)	(264.546)
IR/CSLL (Lucro Presumido e Adicional 10%)	-	-	(454)	(43)
Total do imposto de renda e contribuição social do exercício	**-**	**(11.792)**	**(1.900)**	**(12.918)**
Alíquota efetiva	**-**	**1,55%**	**0,30%**	**1,70%**
IR e CSL Corrente	-	-	(1.946)	(1.145)
IR e CSL Diferido	-	(11.792)	46	(11.773)
Total do imposto de renda e contribuição social do exercício	**-**	**(11.792)**	**(1.900)**	**(12.918)**

Conforme mencionado na Nota explicativa nº 10 – Impostos diferidos, até o período findo de 31 de dezembro de 2022, a Porto do Açu realizou provisão para não realização de créditos fiscais diferidos no montante de R$1.518.038, referentes ao ativo fiscal diferido apurado até o determinado período. Para demais períodos, a Administração irá revisar a recuperabilidade dos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos e, se for o caso, reverter a provisão ou reduzi-la na medida em que a sua realização for provável. Conforme mencionado na Nota explicativa nº 10 - Impostos diferidos, com o advento da Lei nº. 12.973, foi revogado o regime tributário de transição (RTT), tornando obrigatório, a partir do ano calendário de 2015, a adoção do novo regime tributário, devendo os saldos constituídos até 31 de dezembro de 2014, serem amortizados pelo prazo de 10 anos. Adicionalmente, a referida Lei alterou o Decreto-Lei nº 1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido, sendo que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal alteração não produziu efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras.

24. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Desapropriação de Terrenos	2.213	3.939	2.219	3.939
Serviços de Implantação e Infra	6.298	9.911	6.851	10.487
Serviços Operacionais	6.669	7.842	6.677	7.842
Serviços Adm. e TI	8.566	3.070	9.038	3.070
Outros	3.089	4.923	3.280	6.025
	26.835	**29.685**	**28.065**	**31.363**
Circulante	26.689	27.672	27.913	29.350
Não circulante	146	2.013	152	2.013

25. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a. Perdas prováveis, provisionadas em nosso balanço: Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas são alvo de processos cujas expectativas de perda são classificadas como prováveis na opinião de seus consultores jurídicos e para os quais foram efetuados os devidos provisionamentos conforme tabela demonstrada a seguir:

	Controladora / Consolidado				
	2021	Reversão	Pagamento	ATM	2022
Trabalhistas (a)	1.497	(257)		114	1.354
Cível (b)	24.445	-	(12.337)	(202)	11.906
	25.942	**(257)**	**(12.337)**	**(88)**	**13.260**

(a) Ações Trabalhistas: R$ 1.354 (R$ 1.497 em 31 de dezembro 2021) relacionado a diversas reclamações trabalhistas, em sua maioria ajuizada em face de subcontratados da Companhia. (b) Ações Cíveis: R$ 11.449 em virtude da ação judicial proposta pela Mecanorte visando o ressarcimento por supostos prejuízos decorrentes de dois contratos firmados com a Companhia, um de fornecimento de material pétreo e outro de empreitada. R$ 457 se refere à provisão de pagamento de indenização complementar em processos de desapropriação oriundos da criação do Distrito Industrial de São João da Barra, nos quais Companhia vem realizando os pagamentos em decorrência dos contratos celebrados com a CODIN. A redução do valor de perdas provisionadas em ações cíveis resulta da atuação estratégica da Companhia na celebração de acordos extrajudiciais para encerramento de litígios, sendo a ação de desapropriação referente ao Lote T-025 e a ação indenizatória ajuizada pelo fornecedor Tracomal. **b. Perdas possíveis, não provisionadas em nosso balanço:** A Companhia e suas controladas possuem ações de naturezas fiscais, cíveis e trabalhistas, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis pela Administração, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fiscais	78.806	89.381	90.234	89.394
Trabalhistas	6.997	10.673	6.997	10.673
Cíveis	38.212	40.818	38.212	40.818
	124.015	**140.872**	**135.443**	**140.885**

Em 31 de dezembro de 2022, os principais processos de perdas possíveis para a Companhia são os que seguem: **Processos fiscais:** No cenário tributário os processos mais relevantes, no polo passivo, estão em discussão administrativa, perante os órgãos competentes: (i) Auto de Infração aplicado pela Receita Federal do Brasil, objetivando a redução de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL no valor de R$ 59.515 e acréscimo na base de cálculo das contribuições de PIS e da COFINS, ocasionando uma cobrança adicional dessas contribuições no valor de R$ 12.097 (R$ 9.840 em 31 de dezembro de 2021); (ii) cobranças adicionais de Imposto Territorial Rural ("ITR") na área da Fazenda Caruara, no valor de R$ 11.381 (R$ 13.407 em 31 de dezembro de 2021) e (iii) outros processos nos quais se questiona a cobrança de ISS, IOF e débitos compensados por DCOMPS, totalizando um montante aproximado de R$ 7.241 (R$6.632 em 31 de dezembro de 2021). **Processos trabalhistas:** as reclamações trabalhistas representam, em sua maioria, ações individuais ajuizadas por ex-empregados de empresas contratadas da Companhia, nas quais se questiona a responsabilidade subsidiária da Companhia em assuntos relacionados a adicional de horas extras, horas "intineres", pagamento de FGTS, dentre outros direitos trabalhistas, totalizando o montante aproximado de R$ 6.997 (R$ 10.673 em 31 de dezembro de 2021). **Processos cíveis:** O valor total de R$ 38.212 (R$ 40.818 em 31 de dezembro de 2021), decorre de ações cíveis gerais, ações de desapropriação e ações de natureza ambiental, conforme descrito abaixo: **Ações cíveis gerais**: em sua maioria indenizatórias, relacionadas a contratos celebrados entre a Companhia ou suas controladas e prestadores de serviços. A melhor estimativa de desembolso para esses casos soma um montante de R$ 20.567. **Ações de desapropriação**: Em 2008, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deu início à implementação do Distrito Industrial de São João da Barra, sendo necessária, para tanto, a desapropriação de imóveis localizados na área. Em 2010, a Companhia celebrou com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), ente da estrutura estatal fluminense, Promessas de Compra e Venda de lotes do Distrito Industrial de São João da Barra, por meio da qual se obrigou a arcar com os custos das desapropriações, inclusive aqueles relacionados aos processos judiciais em trâmite perante o Poder Judiciário. Nos referidos processos, discute-se exclusivamente o valor justo da indenização a ser paga aos antigos proprietários. Neste contexto, os valores inicialmente depositados em juízo pela CODIN para fins de indenização conferem parcial proteção financeira à Companhia, no entanto, a depender do resultado de cada processo, pode ser necessária a complementação dos referidos valores, motivo pelo qual os assessores legais da Companhia entendem que o prognóstico de perda desses casos é possível. Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2022, o valor estimado de complementação em processos com sentença já prolatada pelo Poder Judiciário totaliza R$ 17.645 (R$ 28.872 em 31 de dezembro de 2021). **Processos ambientais**: são ações civis públicas ou ações individuais ajuizadas contra a Companhia que questionam supostos vícios nos processos de licenciamento e obtenção de licenças ambientais, bem como supostos danos ambientais decorrentes da construção do empreendimento Porto do Açu. A Companhia e os consultores jurídicos consideram como inestimável o valor envolvido nesses processos.

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social: A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	2022		2021	
Acionistas	**Quantidade de ações ordinárias (mil)**	**%**	**Quantidade de ações ordinárias (mil)**	**%**
Prumo Logística S.A.	2.953.788	98,37	2.772.920	98,26
PAI Invest N. V	49.048	1,63	49.048	1,74
	3.002.836	**100,00**	**2.821.968**	**100,00**

Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 176.321.688 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,34 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$412.593 destinados à conta de capital social da Companhia. Pela reunião da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2022, foi realizado o aumento de capital da Companhia, pela Prumo Logística, mediante a emissão de 4.545.455 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$2,20 por ação pelo valor total do preço de emissão de R$10.000 destinados à conta de capital social da Companhia. **b. Adiantamento para futuro aumento de capital:** A controladora Prumo realizou, na forma de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), aportes até 31 de dezembro de 2022 no montante total de R$ 862.248, tendo efetuado a integralização de capital de R$ 422.593, restando assim um saldo de R$599.407 (R$ 159.752 31 de dezembro 2021) irrevogáveis e irretratáveis, e conversíveis na quantidade de ações correspondentes, respeitando-se o seu valor nominal. **c. Dividendos:** As ações da Companhia participam em condições de igualdade na distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios aos acionistas. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia não irá distribuir dividendos no exercício tendo em vista o prejuízo apurado. **d. Reserva de Capital:** As reservas de capital são constituídas de valores recebidos pelo Grupo e que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem ter como contrapartida qualquer esforço do Grupo em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços, são transações de capital com os sócios e ganhos nas variações percentuais com empresas investidas. As reservas de capital somente podem ser utilizadas para: i) absorver prejuízos, quando estes ultrapassarem as reservas de lucros; ii) resgate, reembolso ou compra de ações; iii) resgate de partes beneficiária; iv) incorporação ao capital; e v) pagamento de dividendo cumulativo. Em 31 de dezembro de 2022, o valor total consolidado de reserva de capital é de R$ 621.012 (R$ 181.357 em 31 de dezembro de 2021).

27. RECEITA LÍQUIDA

Os principais contratos da Companhia estão relacionados ao aluguel da retroárea e serviços portuários. As receitas são reconhecidas mediante transferências dos bens e serviços aos respectivos clientes, estando seus valores sujeitos a variações na taxa de câmbio e outros fatores de mercado.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta - Gerais				
Cessão direito real de superfície (*)	197.860	149.762	198.062	149.835
Serviços portuários	133.787	100.013	133.787	100.013
Fornecimento de água	-	-	8.971	8.115
Serviços ambientais	-	-	78	71
Total receita bruta - Gerais	**331.647**	**249.775**	**340.898**	**258.034**
Receita bruta - Partes Relacionadas				
Cessão direito real de superfície (*)	21.020	49.347	19.403	46.546
Serviços portuários	735	1.985	1.730	1.985
Fornecimento de água	-	-	-	164
Serviços ambientais	-	-	734	197
Total receita bruta - Partes Relacionadas	**21.755**	**51.332**	**21.527**	**48.892**
Total Receita Bruta	**353.402**	**301.107**	**362.425**	**306.926**
Imposto sobre receita (PIS/COFINS/ISS/ICMS)	(35.513)	(31.553)	(36.819)	(32.381)
Receita líquida	**317.889**	**269.554**	**325.606**	**274.545**

(*) Para fins comparativos, em 2021 o saldo do cliente UTE GNA II era 100% representado como Partes Relacionadas. Em 2022, em decorrência do evento de liquidez da Controladora Prumo resultante da venda de participação da UTE GNA II, houve a saída do grupo de partes relacionadas, passando o saldo a ser classificado no grupo de receitas gerais.
Os ativos de contratos relacionam-se principalmente aos direitos da Companhia e de suas controladas pela contraprestação do trabalho concluído. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

28. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Salários e encargos		(26.937)	(18.154)	(27.835)	(18.846)
Bônus		(3.601)	(2.016)	(3.732)	(2.122)
Serviços de terceiros		(42.128)	(39.497)	(47.463)	(40.952)
Aluguéis e arrendamentos	17, 18 e	(2.099)	(2.112)	(2.272)	(2.169)
Depreciação e amortização	19	(139.791)	(114.322)	(140.189)	(114.496)
Amortização direito de arrendamento	20	(522)	(41)	(522)	(41)
Seguros diversos		(2.915)	(3.150)	(2.944)	(3.173)
Serviços portuários		(1.067)	(1.200)	(1.067)	(1.200)
Partes Relacionadas	21	(1.980)	(1.358)	-	-
Custos diversos		(9.095)	(4.259)	(9.810)	(4.380)
		(230.135)	**(186.109)**	**(235.834)**	**(187.379)**

29. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A Companhia apresenta as despesas gerais administrativas por natureza, como se segue:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Salários e encargos		(41.018)	(43.797)	(41.392)	(44.288)
Bônus		(14.180)	(15.368)	(14.180)	(15.368)
Serviços de terceiros		(26.040)	(23.918)	(26.276)	(24.106)
Partes Relacionadas	21	(11.679)	(6.195)	(9.760)	(6.195)
Viagens e estadias		(1.590)	(255)	(1.590)	(255)
Aluguéis e arrendamentos		(1.651)	(661)	(1.651)	(661)
Indenização cível		2.867	(8.146)	2.867	(8.146)
Provisão contingência cível	25	-	1.834	-	1.834
Impostos e taxas		(7.214)	(3.688)	(7.694)	(4.052)
Depreciação e amortização	17, 18 e 19	(10.179)	(9.369)	(4.132)	(3.303)
Indenização Trabalhista		(1.045)	(868)	(1.045)	(868)
Provisão de contingências Trabalhistas	25	257	(792)	257	(792)
Amortização direito de arrendamento	20	(1.133)	(1.504)	(1.133)	(1.504)
Licença de uso de software		(2.591)	(2.152)	(2.601)	(2.157)
Publicidade		(3.037)	(1.381)	(3.368)	(1.477)
Despesas diversas		(3.714)	(7.746)	(3.682)	(9.178)
		(12			

30. RESULTADO FINANCEIRO

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2			
Despesas financeiras					
Despesas bancárias					
Corretagem e comissões					
Juros sobre empréstimos (*)	22				
Juros sobre arrendamentos	20				
Atualização monetária (**)	22				
Amortização de custo de transação	22				
Despesas Financeiras (contingência)	25				
Outras despesas financeiras					
Descontos concedidos					
Pis/Cofins sobre receitas financeiras					
Receitas financeiras					
Juros sobre aplicações financeiras					
Juros ativos	11 e 20	8.623	3.101	8.758	3.139
Atualização monetária - partes relacionadas	21	56.552	39.136	56.552	39.136
Outras receitas financeiras		479	360	486	357
		78.972	**44.355**	**79.994**	**44.699**
Resultado financeiro líquido		**(619.144)**	**(745.382)**	**(618.382)**	**(745.256)**

(*) Juros sobre empréstimos de R$423.539 com BNDES, R$136.015 sobre Debêntures;
(**) Atualização monetária sobre Debêntures.

31. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento devem ser preparadas de acordo com o CPC 22 (Informações por Segmento), equivalente ao IFRS 8, e devem ser apresentadas em relação aos negócios da Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e em informações gerenciais internas. A Porto do Açu utiliza segmentos, conforme descrito abaixo, que correspondem às suas unidades de negócio estratégicas, as quais oferecem diferentes serviços e são administradas separadamente. Para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a diretoria analisa os relatórios internos da Administração ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos relatáveis. **Segmento Administração de Retroárea (*Industrial Hub & T-Mult*):** Refere-se à atividade de cessão do direito real de superfície relativo à retroárea do Complexo Industrial do Porto do Açu para diversos empreendimentos industriais, principalmente para empresas ligadas ao setor petroleiro. O Porto do Açu compreende 13.000 hectares, dos quais 210 hectares de áreas já locadas. Inclui-se ainda, no segmento de Administração de Retroárea, o canal do T2, em cujas margens estão se instalando empresas do segmento de Óleo e Gás. A operação no *T-Mult*, localizado no T2 e incluído neste segmento, refere-se à prestação de serviços de operação portuária de embarque e desembarque, estocagem no porto e transporte rodoviário de diversos produtos, tais como carvão mineral, minérios e coque de petróleo e de outras cargas, bem como à atracação de plataformas de petróleo. **Fornecimento de Água:** Fornecimento de água para fins industriais aos clientes instalados no Complexo Industrial do Porto do Açu. **Reserva Ambiental Caruara:** A Reserva Caruara é uma Unidade de Conservação, do tipo RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural), criada de forma voluntária em 2012 pela Porto do Açu Operações, com a missão de proteger, restaurar e promover a biodiversidade do maior fragmento remanescente de restinga em área privada do Brasil, por meio de ações e serviços que gerem conhecimento científico, educação e benefícios ambientais, sociais e econômicos. Inauguramos em 2022 a sede da Reserva Caruara com o objetivo de potencializar o Turismo Sustentável, os Serviços Ambientais e a Educação e Pesquisa Científica. **Outros:** Refere-se às demais empresas controladas pela Porto do Açu, incluindo empresas operacionais e não operacionais, são elas: Pedreira Sapucaia, G3X, GSA e SNF. Resultado do exercício por segmento - findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Consolidado			
	2022			
	Receita líquida	Custos	Despesas administrativas	Outras despesas e receitas	Resultado financeiro
Industrial *Hub & T-Mult*	311.989	(230.135)	(121.947)	12.996	(619.144)
Fornecimento de Água	10.513	(4.113)	(520)	(1.501)	(1.708)
Reserva Ambiental Caruara	4.300	(4.348)	(328)	(466)	29
Outros	-	-	(573)	3	(131)
Eliminação /Ajuste consolidação	(7.096)	2.762	7.988	(4.024)	2.572
Total	**325.606**	**(23**			

	Consolidado				
	Receita líquida	Custo	Despesas administrativas	Outras despesas e receitas	Resultado financeiro
Industrial *Hub & T-Mult*	269.554	(18			(5.381)
Fornecimento de Água	8.833	(	(980)	(690)	(1.064)	(1.535)
Reserva Ambiental Caruara	486		(447)	(1.408)	(67)	98
Outros	-		-	(484)	1	(167)
Eliminação /Ajuste consolidação	(4.328)		3.158	6.070	3.287	1.729
Total	**274.545**	**(18** | **7.377)**	**(120.516)**	**14.046**	**(745.256)**

Ativos por segmento em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Consolidado					
	2022			2021		
	Investimento em controladas	Propriedades para Investimentos	Imobilizado e Intangíveis	Investimento em controladas	Propriedades para Investimentos	Imobilizado e Intangíveis
Industrial *Hub & T-Mult*	108.470	450.006	2.684.709	106.401	447.139	2.795.965
Fornecimento de Água	-	-	7.769	-	-	7.898
Reserva Ambiental Caruara	-	5.219	16.037		5.219	13.857
Outros	-	74.591				
Eliminação /Ajuste consolidação	(108.470)					
Total	**-**	**529.81**				

32. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas [illegible] futuras no valor de R$817.532 (R$271.515 em 31 de dezembro de 2021), que deverão ser cumpridos conforme acordado em contrato.

	Consolidado	
	2022	2021
Porto do Açu (a)	798.754	252.440
Águas Industriais (b)	5.661	5.510
Reserva Ambiental (c)	12.935	13.502
Outros	182	63
	817.532	**271.515**

(a) Refere-se essencialmente ao contrato de dragagem de longo prazo representado por R$ 400.761, locação de equipamentos para suporte a operação no montante R$ 26.349, serviços de terraplanagem e pavimentação no montante de R$ 24.912, entre outras despesas gerais e administrativas como: vigilância e segurança, suporte T.I. transporte de funcionários, alimentação, seguros de vida e saúde, viagem, consultorias, manutenção, energia. (b) Refere-se a gastos gerais e administrativos das naturezas de serviço como: consultorias, serviço de manutenção, energia, compra de equipamentos e entre outros. (c) Gastos com construção e despesas gerais das naturezas de serviços como: planejamento e execução de obra de engenharia e outros.

33. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento periódico das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores estimados de realização de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão vir a ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. A política da Administração da Companhia no que tange à gestão de capital é manter uma base sólida de capital para garantir a confiança dos investidores, credores e mercado, bem como assegurar o desenvolvimento futuro do negócio. Com base nisso, a Administração acompanha as previsões de retornos sobre capital no planejamento plurianual. O conceito do "valor justo" prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, no caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da Companhia tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas bullet e de curto prazo. O quadro abaixo demonstra os saldos contábeis e respectivos valores justos dos instrumentos financeiros e a segregação do nível hierárquico, incluídos nos balanços patrimoniais consolidados:

				2022		2021	
	Nota	Categoria / Mensuração	Nível	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos							
Caixa e bancos	6	custo amortizado	Nível 2	2.376	2.376	12.776	12.776
Aplicações financeiras	6	custo amortizado	Nível 2	54.500	54.471	53.236	53.234
Caixa restrito	6	custo amortizado	Nível 2	253.492	253.492	18.338	18.338
Clientes	8	custo amortizado	Nível 2	178.100	177.325	157.702	156.678
Depósitos bancários vinculados	7	custo amortizado	Nível 2	3.367	3.364	4.080	4.074
Depósitos restituíveis	11	custo amortizado	Nível 2	58.760	58.760	58.744	58.744
Créditos a receber	21	custo amortizado	Nível 2	531.627	531.627	496.070	496.070
Debêntures - DIP (*)	13	custo amortizado	Nível 2	659.393	1.239.741	659.393	1.103.769
Créditos com terceiros	13	custo amortizado	Nível 2	70.031	70.031	80.031	80.031
Passivos							
Fornecedores	24	custo amortiz				28.685	31.363	31.363
Empréstimos, financiamentos - BNDES	22	custo amortiz				[illegible]	3.445.083
Debêntures - FIFGTS	22	custo amortiz					
Outros passivos financeiros	21	custo amortiz					
Adiantamentos de clientes		custo amortiz					
Obrigações com terceiros	14	custo amortiz					
Passivo de arrendamentos	20	custo amortiz					

(*) valor justo, apenas, para fins de divulgação de acordo com o [illegible] (Nível 1) Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos [illegible] para ativos idênticos ou passivos. (Nível 2) *Inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta-mente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). (Nível 3) *Inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Ressaltamos que não foram observados instrumentos financeiros classificados como Níveis 1 e 3 durante o período em análise e que não ocorreram transferências relevantes de

jdischinger
2023-03-21 13:34:40

jdischinger
2023-03-21 13:34:57
---
faltou alinha abaixo do 2021

jdischinger
2023-03-21 13:35:19
---
faltou a linha do total acima dos valores.

jdischinger
2023-03-21 13:35:43

jdischinger
2023-03-21 13:35:50
---
faltou a linha acima dos valores totais.

jdischinger
2023-03-21 13:36:56
---
faltou linha abaixo do texto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
961
PORTO DO AÇU
Carimbado Eletronicamente

níveis para este mesmo período. O valor dos empréstimos, financiamentos e debentures está sendo calculado na data de 31 de dezembro de 2022 pelo custo amortizado. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis. As mensurações de valor justo reconhecidas nas demonstrações contábeis consolidadas são agrupadas em níveis, baseadas no grau em que cada valor justo é observável. Os valores justos para os contratos do BNDES e FI-FGTS, são considerados similares aos respectivos saldos contábeis que a companhia possui até a data, dado que não foram identificados instrumentos comparáveis. Para os demais ativos e passivos financeiros, dadas as características e os prazos de vencimento deles, os valores justos não diferem de forma relevante dos saldos contábeis. A Companhia possui política formal para gerenciamento de riscos. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. Os resultados obtidos com estas operações e a aplicação dos controles internos para o gerenciamento de riscos foram satisfatórios aos objetivos propostos. **Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos:** As diretrizes de proteção são aplicadas de acordo com o tipo de exposição. Os fatores de riscos relacionados a moedas estrangeiras que deverão ser obrigatoriamente neutralizados no curto prazo são de até um ano, podendo a proteção se estender a um prazo maior. A tomada de decisão frente ao risco das taxas de juros e inflação oriundas dos passivos adquiridos será avaliada no contexto econômico e operacional e ocorrerá quando a Administração considerar o risco relevante. A Companhia e suas controladas não detinham contratos de instrumentos derivativos em 30 de setembro de 2022 e 31 dezembro de 2021. ***Riscos de Mercado:*** *(ii)* *Risco cambial:* São considerados riscos de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associados a ativos e passivos da Companhia, no entanto, em seu contexto operacional atual, a Companhia não possui riscos cambiais considerados relevantes pela Administração. Adicionalmente, não há instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021. *(iii)* *Risco de taxa de juros:* Conforme detalhamento da Nota explicativa nº 22 - Empréstimos, financiamentos e debêntures, a identificação de risco de taxas de juros é ligado ao deslocamento das estruturas de juros associadas aos fluxos de pagamento de principal e juros da dívida. Em 31 de dezembro de 2022, 100% do endividamento da Companhia estava associado aos índices de moedas locais, sendo 34,98% corrigidos pelo IPCA, 45,32% pela TLP e 19,70% pela Selic. Com relação às receitas em reais, as receitas de aluguel da Porto do Açu são corrigidas pelo IGP-M e os recursos financeiros estão aplicados em um fundo, do banco Bradesco, com política específica para aplicação em títulos de renda fixa de bancos de primeira linha, com indexação a CDI e com previsão de liquidez diária. Com relação à mitigação dos riscos à variação das taxas de juros dentro do contexto atual apresentado, onde a Companhia possui dívidas corrigidas por índices como SELIC, TLP e IPCA adicionados de uma sobretaxa fixa e possui todo seu caixa aplicado em uma carteira de baixo risco com rentabilidade indexada ao CDI, a Administração não considerou relevante, no curto prazo, o risco de juros associado ao passivo do Grupo Porto do Açu e, portanto optou por não abrir posição em operações de hedge para neutralizar esse risco especifico. A tabela abaixo resume o fluxo futuro de pagamento da dívida em milhares de reais, por credor, com cenário de sensibilidade nos índices de taxa de juros, sofrendo oscilação (acréscimo) de 25% e 50%, e os incrementos em relação ao caso base. O cálculo de sensibilidade foi feito com base nas projeções do relatório Focus, do Banco Central, para todas as dívidas da Porto do Açu.

Consolidado - Fluxo de Pagamentos Futuros

Descrição	Cenário Base		Cenário I - Alta de 25%		Cenário II - Alta de 50%	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
BNDES (Selic e TLP)	7.014.301	7.360.953	389.278	227.596	777.078	456.289
Debêntures (IPCA)	4.156.744	4.188.008	422.080	364.929	890.897	765.661
Total	**11.171.045**	**11.548.961**	**811.358**	**592.525**	**1.667.975**	**1.221.950**

As projeções utilizadas no cálculo têm data base em 31 de dezembro de 2022 e foram disponibilizadas até 2026. A partir deste ano, foram utilizados os últimos valores apresentados.

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante
Selic (%a.a.)	13,75	12,25	9,00	8,00	8,00	8,00
IPCA (%a.a.)	5,62	5,31	3,65	3,25	3,15	3,15

Risco de cash flow relacionado aos juros flutuantes*:** Existe um risco financeiro associado às taxas flutuantes que pode elevar o valor futuro dos passivos financeiros. O risco comum é a incerteza sobre o mercado futuro de juros, que tira a previsibilidade dos fluxos de pagamento. Em cenários de perda a estrutura a termo de juros se desloca para cima aumentando o valor do passivo. Alternativamente, a Companhia ainda pode ter seus passivos reduzidos nos cenários de queda das taxas. O risco mais importante associado ao passivo de juros advém da emissão de debêntures corrigida pelo IPCA, como mencionado no tópico anterior. Como a receita futura da Companhia terá correção pelo IGP-M e ambas são de longo prazo - dívida com vencimento em 2033, fato que aumenta o grau de incerteza sobre o mercado devido ao prazo - existe a neutralização de projeção de receitas com a amortização da dívida, minimizando o risco em questão. ***Risco de Crédito: O risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe no cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber e de instrumentos financeiros da Companhia. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Para mitigar os riscos, a Companhia e suas controladas adotam como prática a análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como o acompanhamento permanente das posições em aberto. Para avaliação das instituições financeiras com as quais mantém operações, a referência são os ratings das principais agências de risco utilizada no mercado: S&P, Moody's e Fitch, usando a avaliação e risco nacional ou internacional para longo prazo. A Companhia possui uma Política de Aplicações Financeiras, na qual estabelece limites de aplicação por instituição e considera a avaliação de rating como referencial para limitar o montante aplicado. Os prazos médios são constantemente avaliados bem como os indexadores das aplicações para fins de diversificação do portifólio. Uma taxa de perda de crédito esperada é calculada para cada recebível com base na condição financeira de cada contraparte. A avaliação de crédito foi criada utilizando-se de premissas e dados históricos das principais agências de risco e bureau de crédito. As taxas de perdas são calculadas via uma matriz de multiplicação entre a taxa de perda de crédito esperada de cada recebível e o seu nível de inadimplemento na carteira e por meio do uso do método de rolagem, a probabilidade de receber avança por estágios sucessivos de inadimplemento até a baixa completa. ***Risco de Liquidez:*** A Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2022. Esses valores são brutos e não-descontados, incluem pagamentos de juros estimados e não consideram o impacto dos acordos de compensação:

Consolidado - 2022

	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	
Passivos financeiros						
Fornecedores	27.913	-				28.069
Empréstimos, financiamentos e debêntures	242.302	307.603				11.171.046
Outros passivos financeiros	3.733	-				3.733
Passivo de arrendamento	1.357	1.357				11.552
Adiantamentos de clientes	210	-				210
Obrigações com terceiros	-	-				19.880
Total por faixa de prazo	**275.515**	**308.960**				**11.234.486**

rsilva
2023-03-27 14:22:10
alterar para 31 de dezembro de 2022

Para fins de comparação seguem abaixo os vencimentos contratuais de passivos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2021. Esses valores são brutos e não-descontados, incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação:

Consolidado - 2021

	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Passivos financeiros						
Fornecedores	29.194	156	2.013	-	-	**31.363**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.599	278.982	534.974	1.850.015	8.561.393	**11.548.963**
Outros passivos financeiros	2.198	-	-	-	-	**2.198**
Passivo de arrendamento	653	653	1.306	4.059	-	**6.671**
Adiantamentos de clientes	2.395	700	5.100	5.100	5.343	**18.638**
Obrigações com terceiros	-	-	-	20.023	-	**20.023**
Total por faixa de prazo	**358.160**	**280.491**	**543.393**	**1.880.503**	**8.566.736**	**11.627.856**

34. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a sua cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no mesmo setor. Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as coberturas de seguros eram as seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Riscos operacionais - Danos materiais	83.285	87.292	96.445	94.648
Responsabilidade Civil e por Danos Ambientais	339.131	361.075	349.131	368.075
Lucros cessantes	292.191	267.306	295.691	269.940
	714.607	**715.673**	**741.267**	**732.663**

Composição de Diretoria

José Firmo - Diretor Presidente
Marcelo Chaladovsky - Diretor Financeiro
Vinícius Patel - Diretor Administração Portuária
Mariana Moraes - Diretora Jurídica
João Paulo Braz - Diretor de Logística
Cristiano dos Anjos - Diretor Comercial
Bernardo Duarte - Gerente de Controladoria - Contador CRC RJ 112.921/O-7

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores da Porto do Açu Operações S.A. Rio de Janeiro – RJ

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Porto do Açu Operações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Porto do Açu Operações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International AccountingStandardsBoard(IASB).**Baseparaopinião**: Nossaauditoriafoiconduzidadeacordocomasnormasbrasileiraseinternacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidadecomtais normas, estão descritas na seçãoaseguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principal assunto de auditoria**: Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

1 - Valor recuperável de propriedades para investimento e ativo imobilizado

Veja a Notas n. 16 e 17 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria	Como a auditoria avaliou esse assunto
A Companhia avaliou a existência de indicadores de redução ao valor de ativos em relação à sua unidade geradora de caixa ("UGC"). Para o cálculo do valor recuperável da UGC utilizou-se do método de fluxo de caixa futuro, com base em projeções econômico-financeiras. Devido às incertezas inerentes relacionadas com as projeções de fluxo de caixa e suas estimativas para determinar a capacidade de recuperação de ativos, como a taxa de desconto, crescimento econômico projetado, projeção da receita na determinação do valor em uso dos ativos, e à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento para determinação da estimativa contábil, que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto como significativo para a auditoria das demonstrações financeiras.	• Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: Entendimento do processo de preparação e revisão do plano de negócios e análises ao valor recuperável disponibilizadas pela Companhia. • Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas e as metodologias utilizadas na preparação do modelo de fluxo de caixa futuro, como o crescimento econômico projetado para o setor, estimativa das receitas projetadas, a inflação de custos e a taxa de desconto, confrontando-as com dados obtidos de fontes externas e internas. • Conferência aritmética dos modelos econômicos dos fluxos de caixa futuros e resultados projetados, confrontando-os com as informações contábeis e relatórios gerenciais e com os planos de negócios aprovados pela Administração. • Avaliação das análises preparadas pela Administração para a recuperabilidade de ativos, com base na extensão pela qual esses ativos seriam utilizáveis. • Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes, principalmente em relação ao teste do valor em uso e sua comparação com valor recuperável. • Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que são aceitáveis, no tocante à sua recuperabilidade, os saldos das propriedades para investimento e do ativo imobilizado, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023
KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-RJ
Juliana Ribeiro de Oliveira - CRC - RJ-095335/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

DocuSign Envelope ID: 39DD87AE-1CED-454F-BDA6-CF120B6AD84D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
962
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE 33.3.0028209-2

TERMO DE POSSE

KRISTOF LEA MARCEL WATERSCHOOT, belga, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 592-3438655-86, domiciliado em Antwerpsesteehweg 8, B-2660 Hoboken, para fins do Art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, neste ato toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **Porto do Açu Operações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito, declarando não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Art. 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:
C6047C2DD7C547A...

KRISTOF LEA MARCEL WATERSCHOOT

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

DocuSign Envelope ID: EEE1C232-AEE0-4A03-900A-CF604A6F0A5C

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
963
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE 33.3.0028209-2

TERMO DE POSSE

ROGÉRIO SEKEFF ZAMPRONHA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 13317843 (IICCSP), inscrito no CPF sob nº 065.692.368-73, domiciliado, para fins do Art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, neste ato toma posse do cargo de Presidente do Conselho de Administração da **Porto do Açu Operações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito, declarando não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Art. 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril 2023.

DocuSigned by:
F24C411B29524B6...

ROGERIO SEKEFF ZAMPRONHA

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

DocuSign Envelope ID: BE2A873C-4761-4993-A09A-F6F2358F47C3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
964
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE 33.3.0028209-2

TERMO DE POSSE

VICTOR JORGE SNABAITIS BOMFIM, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n° 8894566 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n° 966.531.757-15, domiciliado, para fins do Art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, neste ato toma posse do cargo de Membro do Conselho de Administração da **Porto do Açu Operações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito, declarando não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Art. 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Victor Jorge Snabaitis Bomfim
C0773B62587B47C...

VICTOR JORGE SNABAITIS BOMFIM

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 68466271-7E0C-4D4B-B21F-EA3A78B7C104

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
965
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE 33.3.0028209-2

TERMO DE POSSE

ANGELA SERPA CALDEIRA E SILVA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 200052760-4 (CREA/RJ), inscrita no CPF sob o nº 090.304.057-32, domiciliada, para fins do Art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, neste ato toma posse do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito, declarando não estar inabilitada ou incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Art. 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Angela Serpa Caldeira e Silva
9E329A8605B1443...

ANGELA SERPA CALDEIRA E SILVA

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

DocuSign Envelope ID: 24FEF630-5D01-4F4E-A2F4-6880B16D4CB5

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
966
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE 33.3.0028209-2

TERMO DE POSSE

EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 11.177.670-4 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o n° 074.759.717-08, domiciliado, para fins do Art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, neste ato toma posse do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, e assina o presente termo de posse para todos os fins de direito, declarando não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Art. 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Eugenio Leite de Figueiredo
7DF365CE2111462...

EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

Pag. 98/99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
967
JUCERJA
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO DO ACU OPERACOES S A, NIRE 33.3.0028209-2, PROTOCOLO 00-2023/414851-9, ARQUIVADO EM 19/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005533194, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
144.493.687-54	PEDRO SOARES MOUSSALLEM

19 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/414851-9 Data do protocolo: 26/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2023 SOB O NÚMERO 00005533194 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8A34EFBA36D79BBD66298255C6183EFA1DFF86EB65B0E87822B40A6F2549C48
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 99/99

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028209-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/503995-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00005533194 - 19/06/2023

NIRE: 33.3.0028209-2

PORTO DO ACU OPERACOES S A

Boleto(s):

Hash: FB423600-B5F2-4EF6-A674-9AB7A40C8066

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
968
Carimbado Eletronicamente

Nome

PORTO DO ACU OPERACOES S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , NATAN SCHIPER E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005555744	08.807.676/0001-01	Rua DO RUSSEL 804	Gloria	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 30/06/2023 e arquivado em 30/06/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Cópia Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Página
969

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028209-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/503995-0 29/06/2023 15:48:47

JUCERJA

Último arquivamento:
00005533194 - 19/06/2023

NIRE: 33.3.0028209-2

PORTO DO ACU OPERACOES S A

Boleto(s): 104408844

Hash: FB423600-85F2-4EF6-A674-9AB7A40C8066

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTO DO ACU OPERACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Hugo Luiz Rissi
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21991082555
E-mail:	hugo.rissi@portodoacu.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/06/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

29/06/2023
Data

00-2023/503995-0

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
970
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.807.676/0001-01
NIRE: 33.3.0028209-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023

1. HORA, DATA E LOCAL: Reunião realizada remotamente (por meio da ferramenta Microsoft Teams), às 12:00 do dia 19 de junho de 2023.

2. CONVOCAÇÃO: Reunião convocada de acordo com o Estatuto Social da Porto do Açu Operações S.A. ("**Companhia**") e a legislação aplicável.

3. CONSELHEIROS PRESENTES: Verificada a presença dos Srs. Rogério Zampronha, Eugenio Figueiredo, Angela Serpa, Victor Bomfim e Kristof Waterschoot, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselho**").

4. MESA: O Sr. Rogério Zampronha assumiu a presidência dos trabalhos e designou o Sr. Hugo Rissi para secretariar a reunião.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o reconhecimento da renúncia apresentado pelo Sr. Cristiano dos Anjos Gonçalves ao cargo de Diretor sem designação específica com atribuição de Diretor Comercial.

6. DELIBERAÇÃO: Em atenção ao item constante na ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pelo reconhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **CRISTIANO DOS ANJOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.643.976-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 180.720.998-92, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, ao cargo de Diretor sem designação específica com atribuição de Diretor Comercial, conforme Termo de Renúncia assinado em 15 de junho de 2023.

A Companhia confirma, nesta data, que o renunciante agiu com lisura, integridade e no melhor dever fiduciário durante todos os períodos de seus mandatos e o concede a mais ampla e irrestrita quitação por todos os atos praticados.

Por fim, consigna-se que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição, com mandato unificado até o dia 28 de abril de 2024:

(a) **JOSÉ MARIA DE MELLO FIRMO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade MG-4.118.155 (SSP-MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 776.407.646-53, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor-Presidente;

(b) **MARCELO CHALADOVSKY**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade 12.640.887-1 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 054.129.157-28, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor Financeiro;

(c) **VINICIUS PATEL VENTURA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5.400.818-2 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.976.669-50, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor sem designação específica com atribuição de Diretor de Administração Portuária;

(d) **MARIANA ASSUNÇÃO DE MORAES MANSUR**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 20.369.025-0 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 110.593.577-98, com escritório na

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/503995-0 Data do protocolo: 29/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2023 SOB O NÚMERO 00005555744 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 672679b1f0a71437BDC9674AAFCC6C87A86CC6B149F15E22B8645C33BDA311E98
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/6

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
971
Carimbado Eletronicamente

Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, como Diretora sem designação específica com atribuição de Diretora Jurídica;

(e) **JOÃO PAULO ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.575.590-6 (IDC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 083.036.617-28, com escritório na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22210-010, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor sem designação específica com atribuição de Diretor de Indústria e Logística;

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente reunião, tendo-se antes feito lavrar esta ata, a qual foi lida e assinada pela totalidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

- Certifico que este documento é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Porto do Açu Operações S.A. realizada em 19 de junho de 2023 -

Hugo Luiz Rissi

Assinado de forma digital por HUGO LUIZ RISSI
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.003.20215

Hugo Rissi
Secretário

DOCUMENTO RESTRITO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO AÇU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/503995-0 Data do protocolo: 29/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2023 SOB O NÚMERO 00005555744 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 672679b1f0a71437BDC9674AAF0C6C87A86CC6B149F15E22B8645C33BDA311E98
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 4/6

DocuSign Envelope ID: B72C577F-BAB8-4D83-B5CB-4C9F4C58E989

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
972
Carimbado Eletronicamente

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento particular, eu, **CRISTIANO DOS ANJOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 26.643.976-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 180.720.998-92, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com escritório, para fins do artigo 149, §2°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Rua do Russel, nº 804, 5° andar, Glória, no Rio de Janeiro/RJ, apresento minha renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica com atribuição de Diretor Comercial da **Porto do Açu Operações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2023.

DocuSigned by:
CRISTIANO DOS ANJOS GONÇALVES

CRISTIANO DOS ANJOS GONÇALVES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/503995-0 Data do protocolo: 29/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2023 SOB O NÚMERO 00005555744 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 67267981FDA74378DC9474AAFCC6C87A86CC5B149F15E22B8645C338DA311E98
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/6

JUCERJA
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
973
Carimbado Eletronicamente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO DO ACU OPERACOES S A, NIRE 33.3.0028209-2, PROTOCOLO 00-2023/503995-0, ARQUIVADO EM 30/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005555744, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
107.275.957-84	HUGO LUIZ RISSI

30 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PORTO DO ACU OPERACOES S A
NIRE: 333.0028209-2 Protocolo: 00-2023/503995-0 Data do protocolo: 29/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2023 SOB O NÚMERO 00005555744 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 672673B1FDA7437BEC9474AAFCC6C67A86DD5B149F15E22B8645C33EDA311B98
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 6/6

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
974
Carimbado Eletronicamente

Documento 2

TJRJ CAP EMP03 202306662721 10/11/23 17:56:02135739 PROGER-VIRTUAL

DocuSign Envelope ID: 3AFF43C2-9333-490D-B002-09FB0576DD16

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
975
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, com sede na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, Rio de Janeiro/RJ, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0002-84, localizada na Fazenda Saco Dantas, s/nº, CEP 28.200-000, São João da Barra/RJ, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

OUTORGADOS: **(i) DANIEL CORREA CARDOSO COELHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.891; **(ii) ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 141.085; **(iii) GUILHERME FRANÇA BARROS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.974; **(iv) RODRIGO CARREGAL SZTAJNBOK**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 179.347; **(v) FELIPE GOMES LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 179.132; **(vi) MARCELO SOBRAL PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.203; **(vii) MARIA PROENÇA MARINHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.817; **(viii) RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 210.438; **(ix) PAULO SALLES CRISTOFARO DI CELIO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.589; **(x) ANNA BEATRIZ CABRAL VIANNA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 238.227; **(xi) DANIELA CARVALHO MEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 206.877; e **(xii) THALITA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 246.665; sendo os doze primeiros integrantes da COELHO & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.415.930/0001-74 e na OAB/RJ sob o nº 003110/2016; e **(xiii) RODRIGO FUX**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 154.760; **(xiv) LEONEL PEREIRA PITTZER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 145.974; **(xv) MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 177.479; **(xvi) THIAGO SOARES SBANO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 180.182; **(xvii) ALESSANDRO GONÇALVES AYRES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 201.884; **(xviii) ARIEL DO PRADO MÖLLER**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 205.511; **(xix) ALBERTO LUCAS ALBUQUERQUE DA COSTA TRIGO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 205.716; e **(xx) MARCELA MAFFEI QUADRA TRAVASSOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ

DocuSign Envelope ID: 3AFF43C2-9333-490D-B002-09FB0576DD16

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
976
Carimbado Eletronicamente

sob o nº 114.222; sendo os oito últimos integrantes da FUX ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.741/0001-89 e na OAB/RJ sob o nº 115640/1994; e todos com escritório na Avenida Rio Branco nº 177, 18º e 20º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-007.

PODERES: A Outorgante confere poderes específicos aos Outorgados para representa-la, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, defendendo seus interesses nos autos da tutela cautelar antecedente nº 0132006-60.2023.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, podendo realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandado, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Marcelo Chaladovsky
A4C25D13A2A648A...

DocuSigned by:
Mariana Assunção de Moraes Mansur
78D92725EBBF4B4...

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

DOCUMENTO RESTRITO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
DocuSign
Página 971
Carimbado Eletronicamente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3AFF43C29333490DB00209FB0576DD16
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.11.08. Procuração FUX. Tutela Cautelar OSX.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Anna Fully
Fazenda Saco Dantas S/N
Distrito Industrial
São João da Barra, RJ 28200-000
anna.fuly@portodoacu.com.br
Endereço IP: 200.214.45.114

Rastreamento de registros

Status: Original
08/11/2023 17:57:48
Portador: Anna Fully
anna.fuly@portodoacu.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Chaladovsky marcelo.chaladovsky@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky A4C25D13A2A648A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.164.138	Enviado: 08/11/2023 17:59:32 Reenviado: 10/11/2023 12:21:12 Visualizado: 10/11/2023 12:24:18 Assinado: 10/11/2023 12:45:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10/11/2023 12:24:18
ID: 8ec62854-9d56-4dfd-afa6-f267ab2e76aa

Mariana Assunção de Moraes Mansur mariana.moraes@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Assunção de Moraes Mansur 78D42725EBBF4B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.164.138	Enviado: 08/11/2023 17:59:33 Visualizado: 08/11/2023 21:46:35 Assinado: 08/11/2023 21:46:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 08/11/2023 21:46:35
ID: 553af9bb-abd4-41a8-a737-68aeb46578a8

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Paula Pequeno paula.pequeno@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 08/11/2023 17:59:33 Visualizado: 10/11/2023 12:47:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/02/2023 14:43:22
ID: 61271fc6-b9a1-4bcf-b18b-dbd2ab453395

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
978
Carimbado Eletronicamente

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/11/2023 17:59:33
Entrega certificada	Segurança verificada	08/11/2023 21:46:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/11/2023 21:46:52
Concluído	Segurança verificada	10/11/2023 12:45:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
979
Carimbado Eletronicamente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto do Acu Operacoes S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
980
Carimbado Eletronicamente

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto do Acu Operacoes S.a.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: emanuelle.martins@portodoacu.com.br

To advise Porto do Acu Operacoes S.a. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto do Acu Operacoes S.a.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto do Acu Operacoes S.a.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
981
Carimbado Eletronicamente

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto do Acu Operacoes S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto do Acu Operacoes S.a. during the course of your relationship with Porto do Acu Operacoes S.a..

DocuSign Envelope ID: CB55C18E-5400-446E-A1F4-FBC0C9591F91

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
982
Carimbado Eletronicamente

PORTO DO AÇU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, com sede na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, Rio de Janeiro/RJ, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0002-84, localizada na Fazenda Saco Dantas, s/nº, CEP 28.200-000, São João da Barra/RJ, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

OUTORGADOS: (i) **PAULO CESAR SALOMÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.234; (ii) **RODRIGO CUNHA MELLO SALOMÃO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.150 e na OAB/SP sob o nº 451.647; (iii) **LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 234.563 e na OAB/DF sob o nº 71.367; (iv) **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 168.001; (v) **THIAGO DIAS DELFINO CABRAL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.723; (vi) **CAMILLA DE PAIVA MOURÃO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 239.866; (vii) **PATRICIA MENDES CARDOSO DAYRELL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 222.664; e (viii) **VANDERSON OTONI FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 245.674, todos integrantes do escritório SALOMÃO, KAIUCA, ABRAHÃO, RAPOSO E COTTA, com endereço na Avenida Almirante Barroso, 52, 31° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-000, telefone/fax 21 3212-6400.

PODERES: A Outorgante confere poderes específicos aos Outorgados para representá-la, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defendendo os direitos e interesses da Outorgante em Juízo ou fora dele, conferindo-lhes, para tanto, todos os poderes gerais e especiais para o Foro a que se refere o art. 105 do Código de Processo Civil, e ainda os de transigir, negociar, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar termo, levantar mandado de pagamento, bem como representá-la ainda perante toda e qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal e especialmente para representar a Outorgante em demanda judicial contra OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.; OSX BRASIL S.A. e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

DocuSigned by: Mariana Moraes 1BF3EED446454E9...

DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky A4C25D13A2A648A...

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

DOCUMENTO RESTRITO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
DocuSign
Carimbado Eletronicamente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CB55C18E5400446EA1F4FBC0C9591F91
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.10.24. Procuração Salomão. Interpelação Judicial OSX.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Paula Pequeno
Fazenda Saco Dantas S/N
Distrito Industrial
São João da Barra, RJ 28200-000
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Endereço IP: 189.3.217.114

Rastreamento de registros

Status: Original
24/10/2023 11:56:15
Portador: Paula Pequeno
paula.pequeno@portodoacu.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Chaladovsky marcelo.chaladovsky@portodoacu.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcelo Chaladovsky A4C25D13A2A648A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.47.136.18	Enviado: 24/10/2023 11:57:03 Visualizado: 24/10/2023 12:10:49 Assinado: 24/10/2023 12:10:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/10/2023 12:10:49
ID: d7c9176e-8752-4a15-b42f-33a4a2f13f6c

Mariana Moraes mariana.moraes@portodoacu.com.br Diretor Jurídico Porto do Açu Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Moraes 1BF3EED446454E9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.0.161	Enviado: 24/10/2023 11:57:02 Visualizado: 24/10/2023 15:37:59 Assinado: 24/10/2023 15:39:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/10/2023 11:57:03
Entrega certificada	Segurança verificada	24/10/2023 15:37:59

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
984
Carimbado Eletronicamente

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/10/2023 15:39:50
Concluído	Segurança verificada	24/10/2023 15:39:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
985
Carimbado Eletronicamente

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto do Acu Operacoes S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
986
Carimbado Eletronicamente

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto do Acu Operacoes S.a.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: emanuelle.martins@portodoacu.com.br

To advise Porto do Acu Operacoes S.a. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto do Acu Operacoes S.a.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto do Acu Operacoes S.a.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
987
Carimbado Eletronicamente

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to emanuelle.martins@portodoacu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto do Acu Operacoes S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto do Acu Operacoes S.a. during the course of your relationship with Porto do Acu Operacoes S.a..

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
988
Carimbado Eletronicamente

Documento 3

TJRJ CAP EMP03 202306662721 10/11/23 17:56:02135739 PROGER-VIRTUAL

3°RTD-RJ-Reg. n° 1065507
Emolumentos ..... R$ 401,62
Distribuidor ..... R$ 16,98
Mutuar/Acoterj ..... R$ 10,86
Pet/Funcper/Funperj/Funarpen ..... R$ 139,48
Total ..... R$ 569,93

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Carimbado Eletronicamente
065509 89
000122
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3° AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANTANA CASTELO BOGEL
1° OFICIAL SUBSTITUTA

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO E FUTURA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE

Pelo presente instrumento particular:

(a) **LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.676/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("LLX");

(b) **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.198.242/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("OSX" e, conjuntamente com a LLX, "Partes");

e comparecendo ainda como INTERVENIENTE ANUENTE, o

(c) **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados ("BNDES" ou "INTERVENIENTE ANUENTE").

Considerando que:

(a) O Estado do Rio de Janeiro criou, conforme Decreto Estadual n.º 41.585, de 5 de dezembro de 2008 (alterado pelos Decretos Estaduais n.º 41.916, de 19 de junho de 2009, e n.º 41.998, de 20 de agosto de 2009), o Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB (o "Distrito"), cuja implantação ficou a cargo da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro ("CODIN"), órgão executor do Distrito;

(b) A LLX e o Governo do Estado do Rio de Janeiro celebraram, em 18 de setembro de 2009, Memorando de Entendimentos, pelo qual a LLX assumiu determinadas obrigações perante o Estado, inclusive a de atuar no desenvolvimento do Distrito, o que vem fazendo no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, juntamente com o Complexo Logístico e Industrial do Super Porto do Açu – CLIPA ("Complexo"), onde a LLX oferece a seus clientes a oportunidade da cessão onerosa de uso de áreas industriais com acesso logístico marítimo;

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
R 55959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OFÍCIO PÚBLICO

OSX
Jurídico

LLX
Jurídico

BNDE
André Luiz Braz
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
990
Carimbado Eletronicamente

1S. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ 0,86 FUNARPEN:0.16 EMOL 4.10 PMCMV:0 08 TOTAL S,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81883-ZVB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
000123 991
Gerado Eletronicamente

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MARIA LEANA ANA CASTELLO BRANCO
1º OFICIAL SUBSTITUTA

(c) A OSX atua no setor de construção de equipamentos navais para a prospecção e produção de petróleo e gás e, para tanto, está implantando sua unidade de construção naval no Complexo ("UCN Açu"), onde poderá vir a instalar também uma base para a sua atividade de prestação de serviços de operação e manutenção de tais equipamentos navais em operação, por exemplo, nas Bacias de Campos e Santos;

(d) Para a instalação da UCN Açu, a OSX utilizará parte do Lote A-12 do Distrito, conforme planta e memorial descritivo que, rubricados pelas partes, integram o presente instrumento como **Anexo I** ("Área do Projeto");

(e) A LLX concorda com a instalação da UCN Açu no Complexo e, para tanto, cedeu o direito obrigacional de uso e concederá o direito real de superfície, assim que possível, sobre a Área do Projeto à OSX, nos termos dos artigos 1.369 e seguintes do Código Civil Brasileiro;

(f) A posse da totalidade da Área do Projeto já foi cedida para a LLX pela CODIN, de forma que a LLX detém todos os direitos inerentes à posse da Área do Projeto;

(g) Para a instalação da UCN Açu e consequente viabilização do Projeto, a OSX contratou, em 14 de junho de 2012, por meio da celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0454.1 ("Contrato de Financiamento BNDES"), com o BNDES e Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 ("Contrato de Financiamento CAIXA" e, em conjunto com o Contrato de Financiamento BNDES, "Contratos de Financiamento"), com a Caixa Econômica Federal, financiamentos que somam o valor de aproximadamente R$2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) ("Financiamento"); e

(h) para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela OSX perante a Caixa Econômica Federal e o BNDES, nos Contratos de Financiamento, a OSX concordou em ceder condicionalmente à Caixa Econômica Federal e ao BNDES todos os seus direitos decorrentes do presente Contrato.

Resolvem as Partes celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real De Superfície ("Acordo"), nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Pelo presente Acordo, a LLX ratifica a cessão e transferência à OSX o direito obrigacional de uso sobre a Área do Projeto, conforme descrita no **Anexo I** ("Cessão de Uso") e compromete-se a conceder à OSX o direito real

Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OSX
Jurídico
LLX
Jurídico
BNDES
André Luiz Vaz
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
992
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ 0.21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL 4.10 PMCMV:0.08 TOTAL 5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81882-XQL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
993
Documento Gerado Eletronicamente

de superfície sobre a Área do Projeto, a partir da sua aquisição da propriedade da Área do Projeto ("Direito de Superfície"). A OSX, por sua vez, compromete-se a utilizar a Área do Projeto para fins de instalação da UCN Açu, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes e observadas as condições estipuladas neste Acordo (o "Projeto").

1.1.1 Todas as construções feitas sobre Área do Projeto serão incorporadas por acessão ao imóvel, de forma a compor os direitos outorgados com a concessão do Direito de Superfície à OSX.

1.1.2 É inerente ao Direito de Superfície a utilização do subsolo da Área do Projeto, pela OSX, exclusivamente para a realização das obras necessárias ao Projeto.

1.2. A LLX compromete-se a manter a Área do Projeto livre e desembaraçada de ônus de qualquer natureza, permitindo à OSX desenvolver suas atividades sem turbações de terceiros.

Cláusula Segunda – Cessão do Uso

2.1 Por meio deste Acordo a LLX ratifica a cessão à OSX do direito obrigacional de uso da Área do Projeto, com efeito desde 1º de julho de 2011.

2.2 A OSX, por seus colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados, terá e continuará a ter livre acesso à Área do Projeto, com o intuito de realização, pela OSX (i) do reconhecimento da área; (ii) das medições para a elaboração dos projetos das Obras; (iii) da supressão de vegetação já autorizada nos termos do licenciamento ambiental pertinente; (iv) da construção da UCN Açu, inclusive todas as suas instalações, prédios, armazéns, abertura do canal de acesso, ou quaisquer outros procedimentos necessários para a construção e devida implementação da UCN Açu e (v) de outros procedimentos necessários para o bom andamento das qualsquer outras obras relacionadas à implementação da UCN Açu.

2.3. Efetivada a cessão do direito obrigacional de uso da Área do Projeto, a OSX será responsável pelo pagamento de todos os tributos e demais despesas incidentes sobre tal área, ainda que cobrados em nome da LLX ou de terceiros.

2.3.1 Com relação ao pagamento dos tributos, a LLX deverá disponibilizar para a OSX, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ou imediatamente após seu recebimento, caso o vencimento ocorra em prazo menor, os respectivos documentos de cobrança para que esta possa efetuar o pagamento.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OFÍCIO ÚNICO
OSX Jurídico
LLX Jurídico
BNDE
André Luiz Bezi
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
994
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.86 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81880-TKX Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
0001995
Carimbado Eletronicamente

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 1º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SARTANA CASTELLO BRANCO
1º OFICIAL SUBSTITUTA

2.4. Todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a Área Parcial do Projeto, conforme descrita no **Anexo II**, com fato gerador anterior à 1º de julho de 2011, e sobre a Área do Projeto, com fato gerador anterior à data da transmissão do direito obrigacional de uso são de inteira responsabilidade da LLX, ainda que cobrados em nome da OSX ou de terceiros.

Cláusula Terceira – Compromisso de Constituição de Direito Real de Superfície e Transmissão do Direito de Superfície

3.1. Pelo presente Acordo, a LLX obriga-se a constituir, em favor da OSX, Direito de Superfície sobre a Área do Projeto, respeitadas as disposições da Cláusula 1.1.1 acima, mediante a celebração, após a verificação de todas as Condições Precedentes, de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Superfície (a "Escritura"). As Partes desde já declaram que o presente Acordo preenche todos os requisitos do Artigo 462 do Código Civil Brasileiro.

3.2. O Direito de Superfície da Área do Projeto será transmitido pela LLX à OSX, completamente livre de pessoas e bens, contra a lavratura da Escritura.

3.3. Todas as despesas referentes à concessão do Direito de Superfície, tais como emolumentos de cartório de notas e de registro de imóveis, bem como o pagamento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, correrão por conta exclusiva da OSX.

Cláusula Quarta – Preço

4.1. Como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, caberá à OSX pagar à LLX, mensalmente, R$2.363.426,67 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à totalidade da Área do Projeto, ainda que venham a cumular-se os dois regimes previstos de uso do bem (Cessão do Uso ou Concessão do Direito de Superfície) em frações distintas da Área do Projeto ("Preço"), respeitados os termos deste Acordo.

4.1.1. O pagamento do Preço, em base mensal, ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.1.1.1. O não pagamento do Preço pela OSX nos termos deste Acordo ensejará a aplicação de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, calculados a partir da respectiva data de vencimento até a data efetiva do pagamento.

4.1.1.2. Para fins desta cláusula, as Partes considerarão como marco inicial

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOSÉ DA BARRA
OSX
Jurídico
LLX
Jurídico
BNDE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
996
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81881-IIA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Gerada eletronicamente
3. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ/RJ DA QUITANDA 58 - 3º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANT'ANA CASTELO BRANCO
OFICIAL SUBSTITUTA

para cálculo da remuneração a data de 1º de julho de 2011.

4.1.1.3. No caso de cessão do direito obrigacional de uso à OSX sobre a Área Parcial do Projeto, conforme descrita no **Anexo II**, o Preço será ajustado pelas Partes proporcionalmente à Área do Projeto efetivamente liberada, livre e desembaraçada de pessoas, coisas e quaisquer impedimentos ao início dos trabalhos da OSX.

4.1.2. O Preço será reajustado anualmente, a contar de 1º de julho de 2011, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ("IGP-M") ou outro que venha a substituí-lo.

Cláusula Quinta – Prazo

5.1. O prazo deste Acordo será de 40 (quarenta) anos, contados a partir da data de assinatura deste Acordo, com termo final em ___ de dezembro de 2052, termo este a ser observado também em relação ao término da cessão onerosa do Direito de Superfície, automaticamente renováveis por igual período, salvo no caso de desistência comunicada pela OSX com antecedência de pelo menos 2 (dois) anos da data de vencimento.

5.1.1. Caso este Acordo seja renovado nos termos da Cláusula acima, as Partes comprometem-se a celebrar aditamento ao presente Acordo, refletindo referida renovação e à Escritura, com a finalidade de refletir o novo prazo acordado nesses instrumentos.

5.2. Por ocasião do término da cessão onerosa do Direito de Superfície, a OSX devolverá a Área do Projeto à LLX, de acordo com plano de descomissionamento aprovado pelos órgãos ambientais competentes, livre e desimpedida de pessoas e coisas. As Partes reconhecem que a remoção de determinadas construções pode não ser economicamente viável ou desejável, como, por exemplo, obras civis, fundações, cais, diques, asfaltamento, etc., que permanecerão na Área do Projeto, sem que caiba indenização a qualquer das Partes.

Cláusula Sexta – Condições para a Concessão do Direito de Superfície

6.1. As obrigações das Partes de celebrar a Escritura estão sujeitas ao pleno atendimento cumulativo das seguintes condições ("Condições Precedentes"):

(a) Aquisição pela LLX da propriedade de qualquer imóvel integrante da Área do Projeto, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, de forma a permitir a concessão plena e desonerada do Direito de Superfície em favor da OSX; e

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OFÍCIO DE NOTAS

LLX Jurídico

BNDE

OSX Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
998
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,.8
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81878-QUA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
999
Comprado Eletronicamente

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANNA CASTELLO BRANCO
OFICIAL SUBSTITUTA

(b) Disponibilização, pela LLX à OSX, de documentação comprobatória de atendimento à Condição Precedente estabelecida no item "a" acima, mediante entrega de certidão de inteiro teor da matrícula dos imóveis integrantes da Área do Projeto, expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis de São João da Barra, bem como dos demais documentos imobiliários razoavelmente exigidos pela OSX, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da aquisição pela LLX da propriedade de qualquer imóvel integrante da Área do Projeto.

Cláusula Sétima – Celebração da Escritura Após Verificação e Cumprimento das Condições Precedentes

7.1. Verificado o cumprimento das condições fixadas na Cláusula Sexta acima, as Partes estarão obrigadas a proceder à imediata celebração da Escritura, visando à constituição do Direito de Superfície. Neste sentido, as Partes deverão fixar local, data e horário para a celebração da Escritura, a ser realizada, preferencialmente, na cidade do Rio de Janeiro, data esta que não poderá ser mais do que 30 (trinta) dias após a data em que a condição constante da Cláusula 6.1(b) tiver sido cumprida.

7.1.1. De acordo com o previsto na Cláusula 9.1, "(ii)" deste Acordo, a OSX deverá, ainda, constituir em nome da Caixa Econômica Federal e do BNDES, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aquisição da propriedade de qualquer imóvel integrante da Área do Projeto pela LLX, hipoteca sobre Direito de Superfície, com relação à qual, desde já, a LLX concorda e compromete-se a realizar todos os atos necessários para que seja formalizada. A LLX compromete-se, ainda, a cooperar com a OSX para que o registro da hipoteca sobre o direito real de superfície seja efetivado concomitantemente à aquisição da propriedade de qualquer imóvel integrante da Área do Projeto.

7.2. Decorrido o prazo previsto no item 7.1 sem que a OSX tenha comparecido para celebrar a Escritura, poderá a LLX ingressar com ação de execução de obrigação de fazer, cabendo igual direito à OSX se a mora for da LLX.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações das Partes

8.1. Sem prejuízo dos demais compromissos contemplados no presente Acordo e a serem contemplados na Escritura, a LLX ratifica, compromete-se e concorda com o seguinte:

a) a instalação da UCN Açu na Área do Projeto;

b) Observado o disposto neste Acordo, os prepostos, os subcontratados e os prepostos de terceiros com os quais a OSX mantenha relação, continuarão a

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

LLX Jurídico

BNDE
André Luiz Rizzi
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1000
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81879-SAQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1001
Carimbado Eletronicamente

usar livremente a Área do Projeto a partir da cessão do direito obrigacional de uso em favor da OSX, para os fins de realizar obras na Área do Projeto e operar integralmente a UCN Açu;

c) A LLX deverá conservar o Direito de Superfície e assegurar plenos uso, gozo e fruição da Área do Projeto pela OSX pelo prazo aqui estipulado;

d) A LLX assegura à OSX o direito de preferência para aquisição da nua propriedade da Área do Projeto, observado que, no exercício do seu direito de preferência, a OSX poderá oferecer preço pela nua propriedade da Área do Projeto igual ao valor oferecido por um terceiro proponente, menos (ii) todos os gastos da OSX relativos à Obra Comum que, por ventura, sejam imputáveis à LLX, e que ainda não tenham sido reembolsados à OSX;

e) Na hipótese de venda ou transferência, por qualquer meio, da nua propriedade da Área do Projeto para terceiro ("Terceiro"), respeitados os termos do item (d) acima, a LLX compromete-se a fazer constar dos acordos com o Terceiro a existência deste Acordo e/ou da Escritura, bem como dos direitos a serem conferidos aos agentes financiadores das OSX, conforme o caso, assegurando que o Terceiro respeite e cumpra integralmente este Acordo, a Escritura e os direitos dos agentes financiadores da OSX, conforme o caso;

f) A LLX compromete-se a manter a posse dos imóveis componentes da Área do projeto mansa, pacífica, e livre de turbação e/ou esbulho por quem quer que seja, tomando todas as medidas necessárias para proteção de referida posse.

8.2. Sem prejuízo dos demais compromissos contemplados no presente Acordo e a serem contemplados na Escritura, caberá à OSX pagar à LLX (i) a partir da data em que o Preço for devido, taxa de manutenção, ou equivalente, correspondente à manutenção da infraestrutura do CLIPA ("Taxa de Manutenção"), sempre conforme rateio de despesas determinado pelos integrantes do Distrito a fim de cobrir os custos de manutenção, vigilância, sistemas e demais despesas definidas no instrumento que regular o Consórcio de Construção e Implantação de Infraestruturas Comuns no CLIPA ou em outro instrumento que for criado com os direitos e obrigações de cada condômino; e (ii) as despesas relativas à infraestrutura, tais como, por exemplo, adução de água, fornecimento de água potável, sistema de descarte de efluentes, arruamento e construção e manutenção de acessos terrestres, fornecimento e distribuição de energia, etc. que serão desenvolvidas pelo Consórcio de Construção e Implantação de Infraestruturas Comuns no CLIPA, sob a liderança da LLX, as quais deverão ser rateadas pelos empreendedores instalados no Distrito, por meio do critério de rateio de custos de implantação que será estabelecido em virtude do consumo ou do tamanho da área dos empreendedores instalados no Distrito, conforme apurado entre as Partes

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
R 55959

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1002
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0.16 EMOL 4.10 PMCMV:0 08 TOTAL 5 .86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81876-ACI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1003
Gerado eletronicamente

("Despesas de Infraestrutura").

Cláusula Nona – Cessão

9.1. Nenhuma Parte poderá transferir ou ceder este Acordo, quaisquer direitos ou obrigações aqui estabelecidas ou delegar obrigações previstas neste Acordo e na Escritura, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte, exceto nos seguintes casos:

(i) A OSX poderá transferir ou ceder quaisquer de seus direitos ou obrigações a qualquer sociedade, parceiros ou outra entidade legal na qual a OSX detenha 50% (cinqüenta por cento) ou mais de participação ou a outras empresas pertencentes a seu grupo econômico, desde que com anuência prévia e expressa do INTERVENIENTE ANUENTE; ou

(ii) A OSX poderá empenhar, transferir ou ceder seus direitos e obrigações sobre a Área do Projeto, nos termos deste Acordo e da Escritura, conforme o caso, em benefício de quaisquer bancos, agências ou instituições financeiras ("Financiadores") que se comprometam a conceder empréstimo ou financiamento à OSX e/ou às suas afiliadas, que deverá ser utilizado com o propósito de, mas não limitado a, financiar a construção, implementação e desenvolvimento do Projeto, em especial ao BNDES e à Caixa Econômica Federal em garantia aos Contratos de Financiamento.

9.2. Em relação à cessão deste Acordo para a Caixa Econômica Federal e para o BNDES, a minuta do respectivo Instrumento Particular de Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças encontra-se devidamente aprovada pela LLX nos termos do Anexo III deste Acordo, a qual se compromete a ser parte de tal instrumento na qualidade de interveniente anuente.

Cláusula Décima – Irrevogabilidade

10.1. O presente Acordo é irrevogável e irretratável com relação a ambas as Partes.

Cláusula Décima Primeira – Invalidade das Disposições:

11.1. Caso qualquer disposição deste Acordo seja declarada inválida ou inexeqüível, tal circunstância não afetará as demais disposições contratuais. Neste caso, as Partes comprometem-se a negociar de boa-fé a substituição do referido dispositivo por outro equivalente, livre de qualquer vício.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OFÍCIO
LLX
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDE
André Luiz Real
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1004
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FINPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81877-BMP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1005

000130

Cláusula Décima Segunda – Integralidade das Disposições

12.1. O presente Acordo e seus anexos constituem o único acordo entre as Partes, substituindo quaisquer outros documentos ou entendimentos mantidos entre as Partes.

Cláusula Décima Terceira – Ausência de Novação, Alteração ou Renúncia

13.1. O não exercício pelas Partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Acordo, ou na lei em geral, ou a não aplicação das sanções previstas neste Acordo, constituirá mera tolerância e não significará novação, alteração ou renúncia quanto a seus termos, podendo quaisquer das Partes exercê-los a qualquer tempo.

Cláusula Décima Quarta – Notificações

14.1. Todas as comunicações previstas neste Acordo deverão ser encaminhadas por escrito no endereço e em nome das pessoas abaixo indicadas, por meio de fax, carta com aviso de recebimento, notificação judicial ou extrajudicial:

(i) Para a LLX:
LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A.
Praça Mahatma Gandhi, 14, 4º e 5º andares (parte)
CEP 20031-100 – Rio de Janeiro – RJ
Fax: (0xx21) 2555-5501
Tel.: (0xx21) 2555-5538
E-mail: valdir.dallorto@llx.com.br
At: Sr. Valdir Campo Dall'Orto Júnior

(ii) Para a OSX
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.
Praça Mahatma Gandhi, 14, 14º andar
CEP 22210-030 – Rio de Janeiro – RJ
Fax: (0xx21) 2555-4079
Tel.: (0xx21) 2555-6160
E-mail: Luciano.porto@osx.com.br
At: Sr. Luciano Porto

(iii) para o BNDES:
Avenida República do Chile, 100, Centro

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
OFÍCIO ÚNICO

LLX
Jurídico

OSX
Ju-ídico

BNDE
André Luiz Bial
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1006
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81873-UQD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1007
Impresso Eletronicamente

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 86 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM LEITÃO ANA CASTELO OFICIAL SUBSTITUTA

090131

Rio de Janeiro – RJ
CEP 20031-917
At.: Área de Insumos Básicos
Chefe do Departamento de Gás e Petróleo e Bens de Capital sob Encomenda
Tel.: (21) 2172-6796
Fax: (21) 2172-6237
E-mail: prisciladores@bndes.gov.br c/c para luizmarcelo@bndes.gov.br

14.2. Qualquer das Partes, ou o INTERVENIENTE ANUENTE, através de uma notificação escrita e com antecedência de 10 (dez) dias à outra Parte ou INTERVENIENTE ANUENTE, poderá trocar o seu respectivo endereço para o recebimento destas notificações e/ou comunicações.

14.3. Nenhuma das Partes, nem o INTERVENIENTE ANUENTE, poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida, endereçada e remetida na forma descrita acima.

Cláusula Décima Quinta – Lei Aplicável e Solução de Controvérsias

15.1. O presente Acordo está sujeito às Leis da República Federativa do Brasil.

15.2. Quaisquer controvérsias oriundas deste Acordo serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, segundo as disposições desta Cláusula.

15.2.1. A arbitragem será instaurada de conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. A língua oficial será a portuguesa, a legislação aplicável a brasileira, e terá lugar na Cidade do Rio de Janeiro/RJ. Os custos decorrentes da arbitragem serão de responsabilidade da parte vencida.

15.2.2. A arbitragem será de direito, realizada por 3 (três) árbitros, devendo a Parte reclamante indicar 01 (um) árbitro e a Parte reclamada outro, nos prazos estabelecidos pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O terceiro árbitro que atuará como "presidente" do Tribunal Arbitral, deverá ser escolhido pelos 2 (dois) árbitros eleitos pelas Partes. Caso os árbitros não cheguem a um consenso em 15 (quinze) dias, o terceiro árbitro deverá ser indicado pelo presidente da Câmara de Arbitragem eleita.

15.2.3. A decisão arbitral será final e impositiva sobre as Partes.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
OFÍCIO UNICO
Jurídico
Jurídico
BNDE
André Luiz Braz
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1008
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-1600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81874-WWT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1009
Carimbado Eletronicamente

000132

15.2.4. Sem prejuízo das disposições acima, as Partes poderão recorrer ao judiciário nas seguintes hipóteses: (i) antes da constituição do Tribunal Arbitral e até que este tenha sido constituído, para obter provimento cautelar, quando a concessão do referido remédio se verificar essencial para garantir à Parte o exercício dos direitos avençados neste instrumento; (ii) para conhecer de ações que garantam a completa realização do procedimento arbitral nos moldes estabelecidos no presente instrumento e (iii) para executar a sentença arbitral final. Considerando estas hipóteses, as Partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Rua
DA QUITANDA Nº 3 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELOGGI
OFICIAL SUBSTITUTA

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MARACAJU
OFÍCIO
Jurídico
LLX
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDE
André Luiz Braz
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1010
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL 4,10 PMCMV:0,08 TOTAL 5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81875-YXS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Carimbado Eletronicamente

090233011

REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS
15 JAN 2013
1965507

(Página de assinaturas do instrumento particular para cessão do direito de uso e futura concessão de direito real de superfície entre OSX Construção Naval S.A. e LLX Açu Operações Portuárias S.A. com interveniência de terceiro)

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.

Por:
Cargo: Carlos Eduardo Bellot
CEO
OSX Construção Naval S.A.

Por:
Cargo:

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08, BL. B-50, Sala 140-E, 1º Andar
Brasília-DF - Fone: 3224-4026
Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00955959
Em 14/01/2013 Dou fé.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Eglene Miguel Pereira,
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francine de Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20130210004261AESW
Para consultar www.tjdf.jus.br

INTERVENIENTE ANUENTE:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Roberto Zenti Machado
Diretor

Por:
Cargo:

Guilherme N. Leocadio
Diretor

Por:
Cargo:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CENTRAL
RJD12008

Testemunhas:

01- Hugo Anchães da Cunha
Nome: HUGO ANCHÃES DA CUNHA
RG nº: 11844724-2

02- Adriana Braga
Nome: ADRIANA BRAGA DE QUEIROZ
RG nº: 08972983-4 - SSP

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda, 52/3, and. Centro - Rio de Janeiro - RJ
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de protocolo e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO
Bel. RAULITO ALVES DA SILVA - Oficial Titular
Miriam Sant' Ana Castelpoggi - 1º Oficial Substituta
Ricardo B. Mouzinho Antunes - 2º Oficial Substituto

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
OFÍCIO PÚBLICO DO
LLX
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDE
André Luiz Braz
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1012
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81870-CTV Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1013
Carimbado Eletronicamente

000134

Anexo I

Descrição, Planta e Memorial Descritivo da Área do Projeto

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA Nº 13 - 1º AND. - CENTRO -
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTO

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
OFÍCIO DE NOTAS

LLX
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDE
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1014
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 EMOL 4.10 PMCMV:0.08 TOTAL 5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81871-RBG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

060135

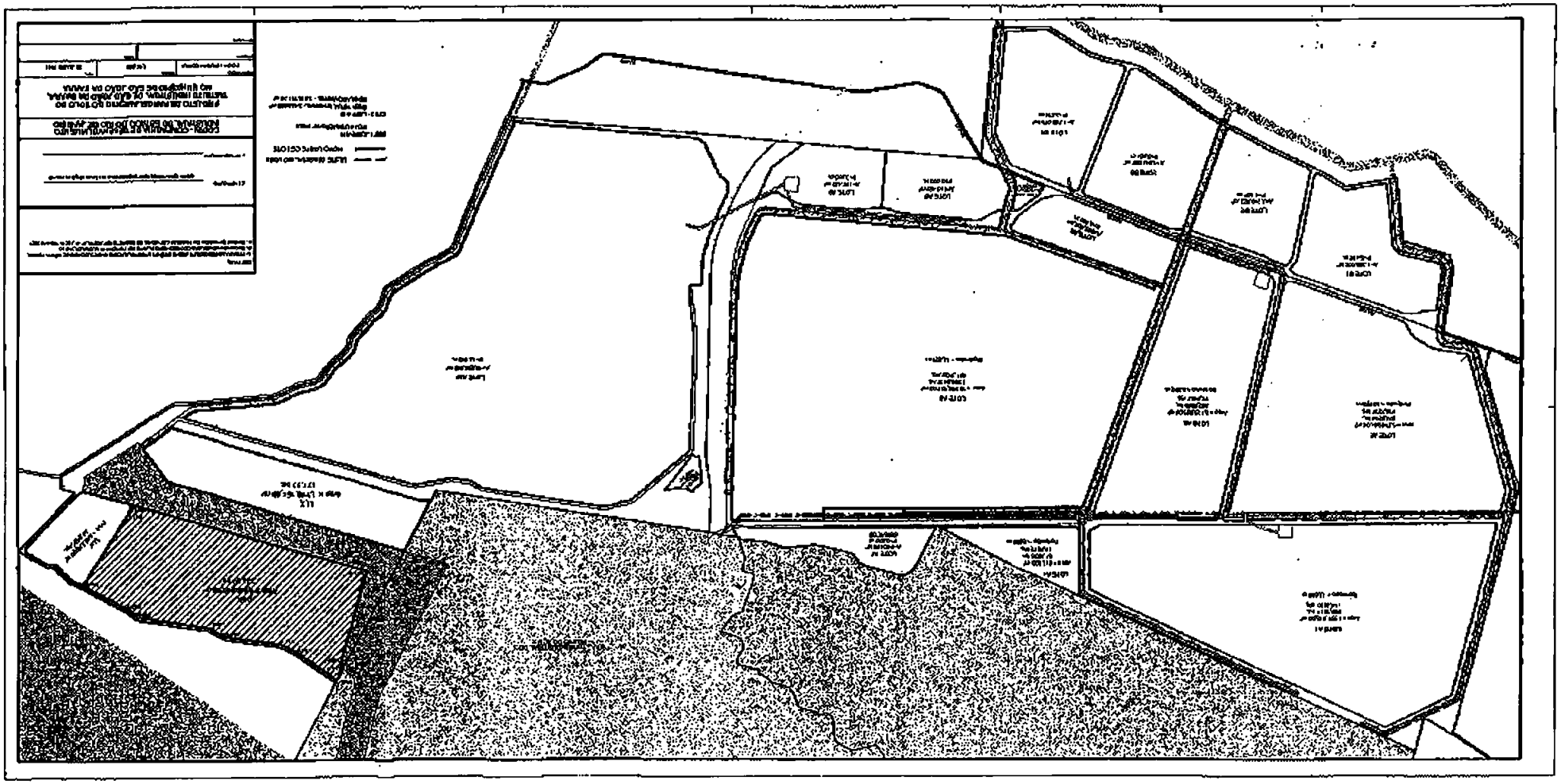
1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

BNDES

André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1015
Carimbado Eletronicamente



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1016
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÀ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0,21 FUNDPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81872-THW Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1017
000136
Digitalizado Eletronicamente

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESTINADA À UNIDADE DE CONSTRUÇÃO NAVAL DA OSX, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANTANA CASTELLO GO
1º OFICIAL SUBSTITUTO

A área da Unidade de Construção Naval da OSX é formada por uma superfície de terras com 3.200.000,00 m² (320,00 hectares), sendo o seu perímetro total de 8.129 metros. O polígono se inicia no ponto OSX-01, de coordenadas E=292.783,92 e N=7.582.095,20.

Deste ponto segue com o azimute 170°09'22" pela distância de 532,27 metros, chegando ao ponto OSX-02, de coordenadas E=292.874,82 e N=7.581.570,77.

Deste ponto segue com o azimute 160°25'40" pela distância de 201,09 metros, chegando ao ponto OSX-03, de coordenadas E=292.942,28 e N=7.581.381,30.

Deste ponto segue com o azimute 141°55'52" pela distância de 620,73 metros, chegando ao ponto OSX-04, de coordenadas E=293.325,03 e N=7.580.892,62.

Deste ponto segue com o azimute 161°29'12" pela distância de 227,09 metros, chegando ao ponto OSX-05, de coordenadas E=293.397,13 e N=7.580.677,28.

Deste ponto segue com o azimute 142°46'32" pela distância de 787,99 metros, chegando ao ponto OSX-06, de coordenadas E=293.873,82 e N=7.580.049,83.

Deste ponto segue com o azimute 171°36'28" pela distância de 160,47 metros, chegando ao ponto OSX-07, de coordenadas E=293.897,24 e N=7.579.891,08.

Deste ponto segue com o azimute 162°58'02" pela distância de 546,28 metros, chegando ao ponto OSX-08, de coordenadas E=294.057,26 e N=7.579.368,76.

Deste ponto segue com o azimute 256°15'45" pela distância de 948,98 metros, chegando ao ponto OSX-09, de coordenadas E=293.135,43 e N=7.579.143,40.

Deste ponto segue com o azimute 240°00'00" pela distância de 96,26 metros, chegando ao ponto OSX-10, de coordenadas E=293.052,06 e N=7.579.095,27.

Deste ponto segue com o azimute 330°00'00" pela distância de 2.726,58 metros, chegando ao ponto OSX-11, de coordenadas E=291.688,77 e N=7.581.456,56.

Deste ponto segue com o azimute 60°00'00" pela distância de 1.060,50 metros, chegando ao ponto OSX-12, de coordenadas E=292.607,19 e N=7.581.986,81.

Deste ponto segue com o azimute 28°43'49" pela distância de 70,83 metros, chegando ao ponto OSX-13, de coordenadas E=292.641,24 e N=7.582.048,92.

Deste ponto segue com o azimute 72°01'49" pela distância de 150,00 metros, chegando ao ponto OSX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área total do polígono é de 320,00 hectares e o perímetro total é de 8.129 metros. As coordenadas dos vértices estão referenciadas ao Datum SAD-69 e ao Sistema Geodésico Brasileiro, com base em transporte de coordenadas da Estação Geodésica nº 91.889 do IBGE. Todos os azimutes apresentados são azimutes planos (de quadrícula). A declinação magnética calculada para a área é de 22° 49' oeste (W) com variação anual de 3'18" para oeste (W).

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
055959
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
BNDES
André Luiz Bastos
Advogado
OSX
JURÍDICO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1018
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL 4,10 PMCMV 0,08 TOTAL 5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81866-GLI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1019
Carimbado Eletronicamente

0013

Rio de Janeiro, RJ, 27 de julho de 2011

Jorge de Araújo Pastor

Engenheiro cartógrafo – CREA 81100071-1/D-RJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANT'ANA CASTELLO BRANCO
1.º OFICIAL SUBSTITUTA

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

BNDES

André Luiz Bastos
Advogado

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
JURÍDICO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1020
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81867-KQY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
00135 1021
Carimbado Eletronicamente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º - ASSO - CENTRO/RJ
MIRIAN SANTANA CASTELPOGGI
1.º OFICIAL SUBSTITUTA

Anexo II

Descrição, Planta e Memorial Descritivo da Área Parcial do Projeto

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LLX
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDES
André Luiz Brasil
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1022
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81868-WDA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1023
Carimbado Eletronicamente

00139

2º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AVE
DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTA

Área Parcial do Projeto de 1º de julho de 2011 a 14 de outubro de 2011

MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELA DA ÁREA DESTINADA À UNIDADE DE CONSTRUÇÃO NAVAL DA OSX, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A área destinada à primeira fase de implantação da Unidade de Construção Naval da OSX perfaz um polígono que se inicia no ponto OSX-01, de coordenadas E=292.783,92 e N=7.582.096,20.

Deste ponto segue com o azimute 170°09'22" pela distância de 532,27 metros, chegando ao ponto OSX-02, de coordenadas E=292.874,92 e N=7.581.570,77.

Deste ponto segue com o azimute 160°25'40" pela distância de 201,09 metros, chegando ao ponto OSX-03, de coordenadas E=292.942,28 e N=7.581.381,30.

Deste ponto segue com o azimute 141°55'52" pela distância de 620,73 metros, chegando ao ponto OSX-04, de coordenadas E=293.325,03 e N=7.580.892,62.

Deste ponto segue com o azimute 161°29'12" pela distância de 227,09 metros, chegando ao ponto OSX-05, de coordenadas E=293.397,13 e N=7.580.677,28.

Deste ponto segue com o azimute 142°46'32" pela distância de 634,97 metros, chegando ao ponto OSX-05A, de coordenadas E=293.781,25 e N=7.580.171,68.

Deste ponto segue com o azimute 251°46'06" pela distância de 1.184,81 metros, chegando ao ponto OSX-10A, de coordenadas E=292.846,42 e N=7.579.797,06.

Deste ponto segue com o azimute 330°00'00" pela distância de 1.915,30 metros, chegando ao ponto OSX-11, de coordenadas E=291.688,77 e N=7.581.456,56.

Deste ponto segue com o azimute 60°00'00" pela distância de 1.060,50 metros, chegando ao ponto OSX-12, de coordenadas E=292.607,19 e N=7.581.986,81.

Deste ponto segue com o azimute 26°43'49" pela distância de 70,83 metros, chegando ao ponto OSX-13, de coordenadas E=292.641,24 e N=7.582.048,92.

Deste ponto segue com o azimute 72°01'49" pela distância de 150,00 metros, chegando ao ponto OSX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área total do polígono é de 2.283.261,73 metros quadrados ou 228,362173 hectares e o perímetro total é de 6.607,60 metros. As coordenadas dos vértices estão referenciadas ao Datum SAD-69 e ao Sistema Geodésico Brasileiro, com base em transporte de coordenadas da Estação Geodésica nº 91.889 do IBGE. Todos os azimutes apresentados são azimutes planos (de quadrícula). A declinação magnética calculada para a área é de 22° 49' oeste (W) com variação anual de 3'18" para oeste (W).

Exclui-se provisoriamente da área citada acima o polígono de área 164.417,10 metros ou 16,4471 hectares, com um perímetro de 2.716,10 metros, formado por parcelas dos terrenos cadastrados como T23B e T317A que encontram-se em fase de liberação por parte do CODIN. Os pontos que demarcam esta área são: OSX-11A (E=291.914,43 N=7.581.065,71); OSX-2A (E=292.933,16 N=7.581.406,94); OSX-3 (E=292.942,28 N=7.581.381,30); OSX-3A (E=293.092,09 N=7.581.190,03); T317 (E=292.748,96 N=7.5810.70,21) T23 (E=292.647,99 N=7.581.225,82) e OSX-11B (E=291.961,93 N=7.580.983,[illegible]).

André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1024
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81869-NGT Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1025
Carimbado Eletronicamente

00140

Rio de Janeiro, RJ, 27 de julho de 2011

Jorge de Araújo Pastor

Engenheiro cartógrafo – CREA 81100071-1/D-RJ

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3.º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAN SANTANA CASTELPOGGI
1.º OFICIAL SUBSTITUTO

1º Ofício de Brasília-DF
1º de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
OFÍCIO JURÍDICO

BNDES

André Luiz Bastos
Advogado

JURÍDICO
Jurídico

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1026
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducão do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81862-LMB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1027
Digitalizado Eletronicamente

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 98 - 3º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANTANA CASTELLO BRANCO
1º OFICIAL SUBSTITUTO

00141

Área Parcial do Projeto a partir de 15 de outubro de 2011

MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELA DA ÁREA DESTINADA À UNIDADE DE CONSTRUÇÃO NAVAL DA OSX, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A área destinada à primeira fase de implantação da Unidade de Construção Naval da OSX perfaz um polígono que se inicia no ponto OSX-01, de coordenadas E=292.783,92 e N=7.582.095,20.

Deste ponto segue com o azimute 170°09'22" pela distância de 532,27 metros, chegando ao ponto OSX-02, de coordenadas E=292.874,92 e N=7.581.570,77.

Deste ponto segue com o azimute 160°25'40" pela distância de 201,09 metros, chegando ao ponto OSX-03, de coordenadas E=292.942,28 e N=7.581.381,30.

Deste ponto segue com o azimute 141°55'52" pela distância de 620,73 metros, chegando ao ponto OSX-04, de coordenadas E=293.325,03 e N=7.580.892,62.

Deste ponto segue com o azimute 161°29'12" pela distância de 227,09 metros, chegando ao ponto OSX-05, de coordenadas E=293.397,13 e N=7.580.677,28.

Deste ponto segue com o azimute 142°46'32" pela distância de 787,99 metros, chegando ao ponto OSX-06, de coordenadas E=293.873,82 e N=7.580.049,83.

Deste ponto segue com o azimute 171°36'28" pela distância de 160,47 metros, chegando ao ponto OSX-07, de coordenadas E=293.897,24 e N=7.579.891,08.

Deste ponto segue com o azimute 162°56'02" pela distância de 180,28 metros, chegando ao ponto OSX-07A, de coordenadas E=293.950,05 e N=7.579.718,70.

Deste ponto segue com o azimute 251°54'37" pela distância de 1.113,37 metros, chegando ao ponto OSX-10B, de coordenadas E=292.891,72 e N=7.579.373,00.

Deste ponto segue com o azimute 330°00'00" pela distância de 2.405,89 metros, chegando ao ponto OSX-11, de coordenadas E=291.688,77 e N=7.581.456,56.

Deste ponto segue com o azimute 60°00'00" pela distância de 1.060,50 metros, chegando ao ponto OSX-12, de coordenadas E=292.607,19 e N=7.581.986,81.

Deste ponto segue com o azimute 28°43'49" pela distância de 70,83 metros, chegando ao ponto OSX-13, de coordenadas E=292.641,24 e N=7.582.048,92.

Deste ponto segue com o azimute 72°01'49" pela distância de 150,00 metros, chegando ao ponto OSX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área total do polígono acima descrito é de 2.847.569,90 metros quadrados ou 284,7569 hectares e o perímetro total é de 7.510,50 metros.

Exclui-se provisoriamente da área citada acima o polígono de área 154.417,10 metros ou 15,4471 hectares, com um perímetro de 2.716,10 metros, formado por parcelas dos terrenos cadastrados como T23B e T317A que encontram-se em fase de liberação por parte do CODIN. Os pontos que demarcam esta área são: OSX-11A (E=291.914,43 N=7.581.065,71); OSX-2A (E=292.933,16 N=7.581.406,94); OSX-3 (E=292.942,28 N=7.581.381,30); OSX-3A (E=293.092,09

1º Ofício de Títulos e Documentos
de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

BNDES

André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1028
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,85 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81863-ALF Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1029
Carimbado Eletronicamente

N=7.581.190,03); T317 (E=292.748,96 N=7.5810.70,21) T23 (E=292.647,99 N=7.581.225,82) e OSX-11B (E=291.961,93 N=7.580.983,43)

As coordenadas De todos os vértices descritos estão referenciadas ao Datum SAD-69 e ao Sistema Geodésico Brasileiro, com base em transporte de coordenadas da Estação Geodésica nº91.889 do IBGE. Todos os azimutes apresentados são azimutes planos (de quadrícula). A declinação magnética calculada para a área é de 22° 49' oeste (W) com variação anual de 3'18" para oeste (W).

Rio de Janeiro, RJ, 26 de outubro de 2011

Jorge de Araújo Pastor

Engenheiro cartógrafo – CREA 81100071-1/D-RJ

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA Nº 31 - 2º AND. - CENTRO
MIRIAM SANTANA CASTELPOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTO

1º Ofício de Brasília-DF
1º de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE
CAIS
PÚBLICO
DO PORTO

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

JURÍDICO
JURÍDICO

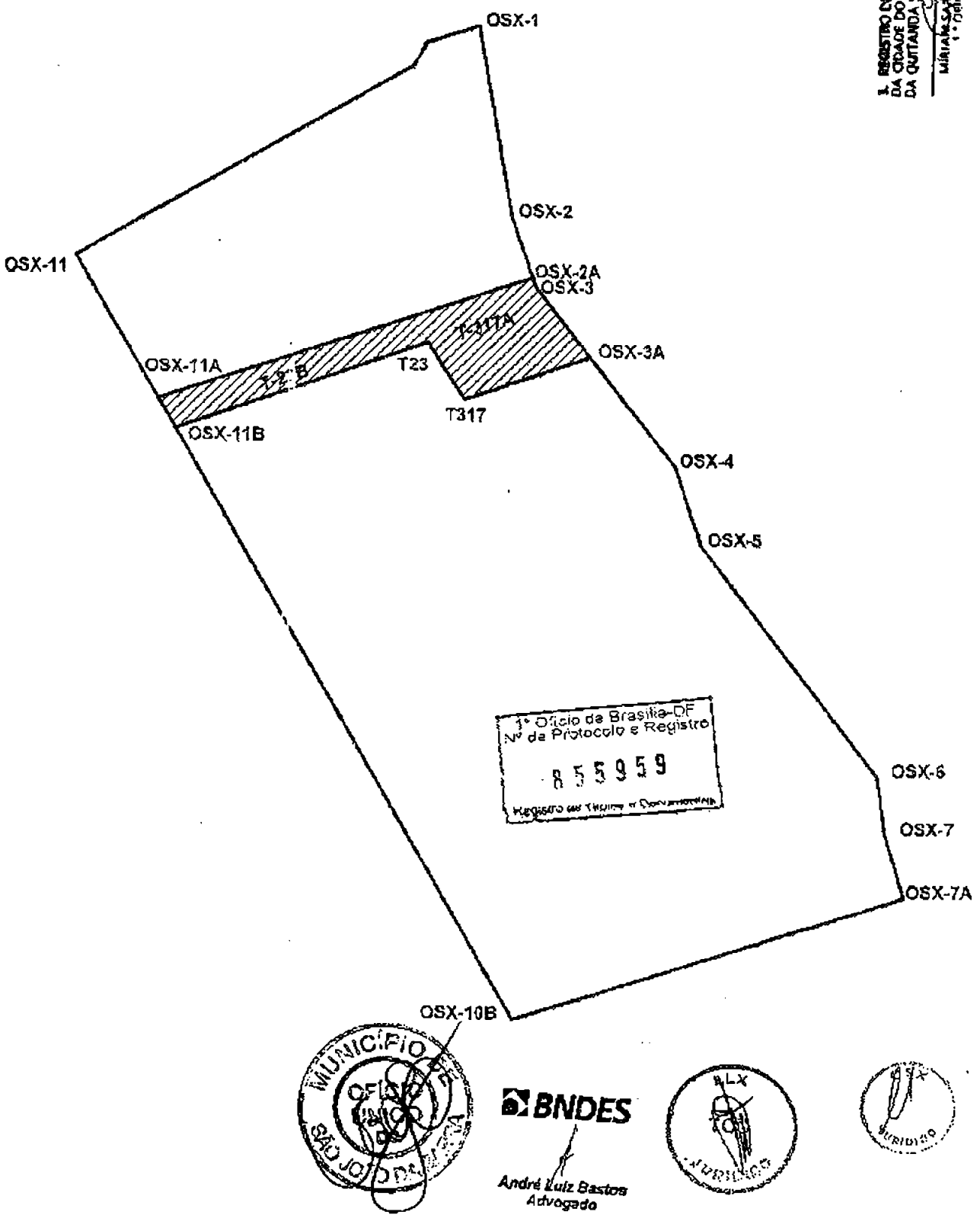
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1030
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducão do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 ETMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL:5.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81864-PTQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1031
Carimbado Eletronicamente

00143

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTA



1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
OFÍCIO DE NOTAS

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

JURÍDICO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1032
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81865-QDX Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1033
Carimbado Eletronicamente

00144

Anexo III

Minuta do Instrumento Particular de Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 32 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANTANA CASTELO BRANCO
1º OFICIAL SUBSTITUTA

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE PRADO
Jurídico
OSX
Jurídico
BNDES
André Luiz Rossi
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1034
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV:0,08 TOTAL 5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81858-FMY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1035
Carimbado Eletronicamente

00145

MINUTA APROVADA

BNDES

CAIXA

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 30 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANTANA CASTELLO GGI
1º OFICIAL SUBSTITUTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO CONDICIONAL DE CONTRATO E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E A OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A, COM INTERVENIÊNCIA DA LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular,

I – **CEDENTE:**

(i) **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.,** sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi, nº 14, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.242/0001-58, por seus representantes abaixo assinados ("CEDENTE");

II – **PARTES GARANTIDAS**

(i) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira, sob forma de empresa pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por autorização do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473 de 05 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("CAIXA"); e

(ii) **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES,** empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados ("BNDES" e em conjunto com a CAIXA, "PARTES GARANTIDAS").

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
OFÍCIO ÚNICO

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1036
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL 4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81859-HSO Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1037
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

a CEDENTE e as PARTES GARANTIDAS, quando referidos em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte".

III - **INTERVENIENTE ANUENTE:**

(I) **LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Mahatma Gandhi n.º 14, parte, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.807.676/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("LLX")

CONSIDERANDO QUE:

A) a CEDENTE atua no setor de construção de equipamentos navais para a prospecção e produção de petróleo e gás e, para tanto, constrói atualmente sua unidade de construção naval no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, parte integrante do Complexo Logístico e Industrial do Super Porto do Açu – CLIPA ("Projeto" e "UCN Açu", respectivamente);

B) para a instalação da UCN Açu e consequente viabilização do Projeto, a OSX contratou, em 14 de junho de 2012, por meio da celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0454.1 ("Contrato de Financiamento BNDES"), com o BNDES e Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 ("Contrato de Financiamento CAIXA" e, em conjunto com o Contrato de Financiamento BNDES, "Contratos de Financiamento"), com a CAIXA, financiamentos que somam o valor de aproximadamente R$2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) ("Financiamento");

C) para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CEDENTE perante as PARTES GARANTIDAS, nos Contratos de Financiamento, a CEDENTE concordou em ceder condicionalmente às PARTES GARANTIDAS todos os seus direitos decorrentes do Instrumento Particular para Cessão de Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície (conforme cópia anexa a este Contrato como **Anexo I**) celebrado nesta data com a LLX, cujo objeto é a cessão pela LLX para a OSX do direito obrigacional de uso e futuramente do direito real de superfície sobre a parte do Lote A-12 do Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB, conforme planta e memorial descritivo que, rubricados pelas partes, integram o presente instrumento como **Anexo II** (respectivamente "Contrato do Projeto" e "Área do Projeto"); e

D) a CEDENTE deseja ceder às PARTES GARANTIDAS certos direitos decorrentes do Contrato do Projeto.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1038
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL 4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81860-IXE Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1039
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANTANA CASTELLO
1º OFICIAL SUBSTITUTO

Resolvem, as Partes, celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças (o "Contrato"), que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.01. Termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste Contrato terão o significado a eles atribuído nos Contratos de Financiamento.

1.02. Para fins deste Contrato, a expressão "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceto pelos sábados, domingos, feriados nacionais ou feriados no Estado do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo e no Distrito Federal.

1.03. "Contratos de Garantia" são os instrumentos de garantia de cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na cláusula 2.01 abaixo) que estão previstos nos Contratos de Financiamento e que são descritos nos itens I. "I" e II. "J" do **Anexo III** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO CONDICIONAL

2.01. Sujeito à verificação da Condição Suspensiva prevista na Cláusula 2.02, abaixo e para assegurar o pagamento de quaisquer créditos decorrentes dos Contratos de Financiamento, conforme aditados de tempos em tempos, incluindo as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes e futuras, descritas no **Anexo III** deste Contrato ("Obrigações Garantidas", as quais incluem, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e demais despesas e encargos, bem como o ressarcimento de despesas que as Partes Garantidas venham a desembolsar por conta da execução do presente Contrato, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais comprovados e despesas processuais fixadas em sentença judicial condenatória definitiva), a CEDENTE cede, em caráter condicional, com anuência expressa da LLX, (a) às PARTES GARANTIDAS, ou (b) a terceira pessoa designada pelas PARTES GARANTIDAS, respeitando o disposto na Cláusula 2.05 abaixo (doravante designada como "Cessionário"), a posição contratual da CEDENTE e todos os respectivos direitos previstos no Contrato do Projeto, assim como identificado no Anexo I ao presente.

2.02. A eficácia da cessão do Contrato do Projeto (a "Cessão Condicional"), nos termos e condições aqui avençados, estará sujeita à entrega pelas PARTES GARANTIDAS à LLX e à CEDENTE, de notificação prévia por escrito, em razão do vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento, comunicando a decisão das PARTES GARANTIDAS, nos termos dos Contratos de

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1040
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3283-2600
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0 08 TOTAL:5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHTB1861-JHL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1041
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

Financiamento, de receber e/ou assumir, ou nomear um Cessionário (indicando o respectivo Cessionário) para receber e/ou assumir o Contrato do Projeto ("Condição Suspensiva") (sendo a data do recebimento da referida notificação pela LLX doravante designada como "Data de Cessão"). Na Data de Cessão, as PARTES GARANTIDAS, ou Cessionário indicado pelas PARTES GARANTIDAS, receberão e/ou assumirão, sem necessidade de qualquer outro ato ou assinatura por parte da CEDENTE, a posição contratual e titularidade da CEDENTE no Contrato do Projeto, compreendendo todos os respectivos direitos, créditos, obrigações, ações e recursos de que seja titular com relação ao Contrato do Projeto ("Direitos do Contrato"), aos quais as PARTES GARANTIDAS ou o Cessionário indicado pelas PARTES GARANTIDAS se vincularão em todos os respectivos termos e condições como se deles fossem beneficiárias e/ou signatárias originais.

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 50 - 1º AND. - CENTRO/RJ
MIRIAM SANTANA CASTELOGG
OFICIAL SUBSTITUTA

2.03. Após o pagamento integral de todos os créditos decorrentes dos Contratos de Financiamento, sem que tenha havido a execução deste Contrato, este Contrato resolver-se-á de pleno direito, ocasião em que a CEDENTE reassumirá a titularidade dos Direitos do Contrato.

2.04. Até que ocorra a efetiva Cessão Condicional do Contrato do Projeto às PARTES GARANTIDAS ou a um Cessionário designado pelas PARTES GARANTIDAS, a CEDENTE será a única responsável pelos pagamentos que sejam devidos à LLX, reconhecendo a CEDENTE a isenção de responsabilidade das PARTES GARANTIDAS em realizar o pagamento de quaisquer valores que sejam eventualmente devidos pela CEDENTE no âmbito do Contrato do Projeto.

2.05. Na hipótese de cessão do Contrato do Projeto a um Cessionário, nos termos da cláusula 2.01 acima, fica desde já acordado que a referida cessão estará sujeita à satisfação dos seguintes critérios: (i) o Contrato do Projeto deverá ser cedido a um único Cessionário, visando a assegurar a continuidade da operação do Projeto (segundo o conceito de "*going concern*"); (ii) o Cessionário deverá ser empresa com capacidade técnica, econômica e financeira suficiente para assumir a condução do Projeto, a critério das PARTES GARANTIDAS, sem causar prejuízos à contraparte do referido Contrato do Projeto; (iii) o Cessionário poderá dedicar-se a qualquer atividade permitida pelas regras do Distrito Industrial de São João da Barra, pelas leis municipais, e pelo plano diretor aplicável à área do Super Porto do Açu, sendo que, caso o Cessionário tenha por objeto a atividade de operador portuário, caberá à LLX, previamente, direito de preferência, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação das PARTES GARANTIDAS do recebimento de oferta firme, pelo qual poderá retomar a posse da Área do Projeto e/ou o direto de superfície conferido à OSX, consolidando a

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1042
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2500
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN 0,16 EMOL 4,10 PMCMV:0,08 TOTAL $ 86
MAT.94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81857-ECR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1043
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA Nº 31 ANO - CENTRO
MIRIAM SARTAMA CASTELLOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTA

propriedade da Área do Projeto, mediante o pagamento de valor igual ao melhor valor ofertado por terceiros pela cessão do Contrato do Projeto, nas condições da referida oferta; e (iv) o Cessionário não poderá ser empresa que, de qualquer forma, comprometa, ou possa comprometer a implantação ou exploração do Super Porto do Açu, a critério das PARTES GARANTIDAS.

2.06. Em ocorrendo a cessão prevista neste Instrumento, a CEDENTE será liberada de quaisquer obrigações originadas ou relacionadas ao Contrato do Projeto após a Data de Cessão, exceto pelas responsabilidades assumidas até a Data de Cessão.

2.07. Em ocorrendo a cessão prevista neste Instrumento, os originais dos documentos comprobatórios dos direitos e obrigações oriundos do Contrato do Projeto, inclusive, mas não somente, o próprio Contrato do Projeto ("Documentos Comprobatórios") deverão ser entregues pela CEDENTE às PARTES GARANTIDAS no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir da Data de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO

3.01. A CEDENTE levará, ou fará com que seja levado a registro o presente Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, e na Cidade de São João da Barra, ambas no Estado do Rio de Janeiro, e na Cidade de Brasília no Distrito Federal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua celebração, e fornecerá documentos comprobatórios de tal registro às PARTES GARANTIDAS dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da obtenção do registro. Todas as despesas incorridas para o registro deste Contrato serão de responsabilidade da CEDENTE.

3.02. Transcorrido o prazo do item 3.01 acima sem que a CEDENTE tenha comprovado o registro do presente Contrato, poderão as PARTES GARANTIDAS proceder ao registro do presente Contrato nos termos desta Cláusula Terceira, às expensas da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CEDENTE

4.01. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato e nos Contratos de Financiamento, a CEDENTE neste ato, obriga-se a cumprir as seguintes obrigações, até que todas as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas:

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1044
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,26 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL 5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81853-XHG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1045
Certificado Eletronicamente

BNDES CAIXA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM LAMPANA CASTELLOGGI
OFICIAL SUBSTITUTA

(i) sem o prévio consentimento das PARTES GARANTIDAS, não deverá (a) criar, incorrer ou permitir a existência de qualquer ônus ou gravame sobre os Direitos do Contrato (além das exigidas pela legislação aplicável); (b) vender, ceder, alienar ou de qualquer forma transferir o Contrato do Projeto, fora do curso normal da administração do referido contrato; (c) renunciar, injustificadamente, a qualquer de seus direitos (incluindo, sem limitação, os Direitos do Contrato) nos termos do Contrato do Projeto; nem tampouco (d) negociar ou celebrar qualquer acordo para rescindir ou alterar os termos essenciais do Contrato do Projeto, exceto se de outra forma permitido nos Contratos de Financiamento ou se tal ação não gerar um efeito material adverso relevante sobre os interesses das PARTES GARANTIDAS;

(ii) cumprir as obrigações previstas no Contrato do Projeto, sem prejuízo da capacidade da CEDENTE de transigir com a LLX, e gerenciar as relações comerciais com a LLX de maneira consistente com o curso ordinário de seus negócios;

(iii) às suas próprias custas, tomar as medidas razoáveis necessárias à preservação da validade e eficácia da Cessão Condicional ora constituída e defender-se e defender os seus direitos sobre o Contrato do Projeto em face de quaisquer reivindicações e pleitos justificados apresentados por quaisquer terceiros;

(iv) pagar, ou fazer com que o contribuinte definido pela legislação tributária pague, os tributos, contribuições e outras taxas governamentais ou não governamentais presente ou futuramente incidentes sobre o Contrato do Projeto (ou então fazer com que a cobrança de tal tributo seja afastada), exceto quanto aos tributos, contribuições e taxas que estejam sendo contestados de boa fé pela CEDENTE de acordo com os procedimentos legais e/ou administrativos aplicáveis ou cujo não pagamento razoavelmente não gere um efeito material adverso relevante sobre os interesses das PARTES GARANTIDAS;

(v) informar às PARTES GARANTIDAS a ocorrência de evento que a CEDENTE tome conhecimento e que possa vir a ter um efeito adverso sobre a Cessão Condicional e/ou a Cessão Fiduciária ou o Contrato do Projeto, inclusive a existência de decisão judicial em

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1046
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FI INPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0.08 TOTAL 5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81854-YRN Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1047
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

3. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA 52 - 3º AND. - CENTRO
MARIA SANTANA CASTELLO BRANCO
1º OFICIAL SUBSTITUTO

qualquer instância que possa afetar negativamente os direitos das PARTES GARANTIDAS aqui previstos;

(vi) fornecer às PARTES GARANTIDAS, dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados da sua solicitação, todos os Documentos Comprobatórios que sejam razoavelmente solicitados por escrito pelas PARTES GARANTIDAS;

(vii) encaminhar, dentro de 10 (dez) Dias Úteis (ou em prazo inferior condizente com o prazo que esteja previsto na própria notificação), às PARTES GARANTIDAS quaisquer notificações recebidas de terceiros, referentes ao Contrato do Projeto, e cujo conteúdo produza um efeito material negativo com relação à CEDENTE, à LLX, à cessão condicional ora acordada ou ao Projeto;

(viii) comunicar às PARTES GARANTIDAS qualquer evento de inadimplemento, após decorrido o respectivo prazo de cura (se comportar remediação), sob o Contrato do Projeto, em até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis da ocorrência de referido evento de Inadimplemento; e

(ix) sem o prévio consentimento das PARTES GARANTIDAS, e não obstante o quanto disposto na cláusula 9.1.(ii) do Contrato do Projeto, não empenhar, transferir ou ceder seus direitos e obrigações sobre a Área do Projeto em benefício de quaisquer outros bancos, agências ou instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA CEDENTE

5.01. A CEDENTE, neste ato, reitera todas as declarações e garantias prestadas nos Contratos de Financiamento e, adicionalmente, declara e garante que:

(i) se responsabiliza pela existência, validade, eficácia, exigibilidade, conteúdo, exatidão, legitimidade, veracidade e correta formalização do Contrato do Projeto, e é a legítima titular dos Direitos dos Contratos, os quais se encontram isentos de quaisquer ônus, alienação, penhor, encargos ou gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, excetuando-se a cessão decorrente deste Instrumento;

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OFÍCIO ÚNICO

BNDES
André Luiz Santos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1048
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
=) INPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81855-AWD Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1049
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

(ii) este Contrato constitui uma obrigação válida e legal para a CEDENTE, exeqüível de acordo com os seus respectivos termos, e não há qualquer fato impeditivo à presente cessão condicional;

(iii) praticou todos os atos societários necessários para autorizar a celebração e cumprir com todas as obrigações previstas no Contrato do Projeto e neste Contrato; e

(iv) até onde é de seu conhecimento, não está em curso ou pendente em desfavor da LLX qualquer ação judicial, processo de arbitragem ou administrativo que, se decidido de modo adverso, se poderia de maneira razoável esperar que tenham um efeito adverso relevante sobre a capacidade da LLX de cumprir suas obrigações segundo o Contrato do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO DA LLX

6.01. Por meio deste ato, a LLX outorga às PARTES GARANTIDAS seu consentimento expresso à Cessão Condicional operada por meio deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITO DE AGIR EM NOME DA CEDENTE

7.01. Após a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação pecuniária relacionada ao pagamento de principal e juros, ou das hipóteses de vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento, ou de inadimplemento de qualquer dos Contratos de Garantia, neste último caso, não sanados no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, e desde que implementada a Condição Suspensiva, a CEDENTE concorda que as PARTES GARANTIDAS terão o direito (mas não a obrigação) de:

(i) exercer, em nome da CEDENTE, quaisquer direitos da CEDENTE nos termos do Contrato do Projeto; e

(ii) para fins de cumprimento das faculdades descritas no item "(i)" acima, firmar qualquer documento e praticar qualquer ato em nome da CEDENTE relativo à Cessão Condicional, na medida em que referido ato ou documento seja necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a referida Cessão Condicional.

7.02. Os direitos enumerados nesta Cláusula Sétima são conferidos às PARTES GARANTIDAS em conformidade com a procuração outorgada na forma do **Anexo IV** a este Contrato.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1050
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2500
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FINPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81856-OUG Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1051
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 37 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1º OFICIAL SUBSTITUTA

7.03. A procuração referida na Cláusula 7.02 é outorgada como condição deste Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e é irretratável e irrevogável de acordo com o artigo 684 do Código Civil. Tal procuração será válida e eficaz pelo prazo de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES

8.01. Qualquer disposição do presente Contrato que venha a ser considerada inexequível não afetará as demais disposições aqui contidas, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor e eficácia.

CLÁUSULA NONA - AUSÊNCIA DE RENÚNCIA

9.01. Qualquer atraso ou renúncia das PARTES GARANTIDAS em exercer seus poderes ou direitos decorrentes deste Contrato não implicará nem deverá ser interpretada como uma renúncia ou novação. Os direitos e ações previstos neste Contrato são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou ações previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RENÚNCIAS E ADITAMENTOS

10.01. Todas e quaisquer renúncias, aditamentos ou modificações de disposições deste Contrato somente serão válidas se feitas por escrito e assinadas pelas Partes. Este Contrato vincula e obriga as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NOTIFICAÇÕES

11.01 Todas e quaisquer notificações e outras comunicações exigidas ou permitidas neste Contrato deverão ser feitas por escrito e entregues em mãos, via fax, courier ou carta registrada, com aviso de recebimento e taxa de postagem pré-paga, endereçada à parte destinatária que os receberá em seus respectivos endereços conforme indicado abaixo, ou a qualquer outro endereço conforme comunicado por qualquer das Partes às demais por meio de uma notificação.

(I) **Se para o BNDES:**
Avenida República do Chile, 100, Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20031-917

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

BNDES
André Luiz Santos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1052
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,26 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL 5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81852-VBQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1053
Carimbado Eletronicamente

00155

BNDES CAIXA

At.: Sr. Valdir Campo Dall'Orto Júnior
Tel.: (0xx21) 2555-5538
Fax: (0xx21) 2555-5501
E-mail: valdir.dallorto@llx.com.br

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 50 - 3.º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
1.º OFICIAL SUBSTITUTO

11.02. Todas e quaisquer notificações, instruções e comunicações nos termos deste Contrato serão consideradas válidas e entregues na data de seu efetivo recebimento, comprovado por um recibo assinado pelo seu destinatário ou, no caso de envio via fax ou correio, pelo relatório de envio ou aviso de recebimento.

11.03. Ficam as Partes obrigadas a comunicar prontamente quaisquer alterações nos destinatários das notificações nos termos desta Cláusula Décima Primeira, sob pena de serem consideradas entregues as notificações enviadas com base nos mais recentes dados de endereçamento informados às demais Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO E LIBERAÇÃO

12.01 O presente Contrato e a Cessão Condicional somente serão liberados e extintos após o pagamento integral de todos os créditos decorrentes dos Contratos de Financiamento, conforme aditados de tempos em tempos, ocasião em que as PARTES GARANTIDAS deverão entregar à CEDENTE, o respectivo instrumento de liberação, devidamente assinado no ato da comprovação da quitação das condições acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI APLICÁVEL

13.01. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO; EXECUÇÃO ESPECÍFICA

14.01. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato ou relacionadas a qualquer demanda ou inadimplemento de qualquer disposição deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

14.02. Para os fins do presente Contrato, as PARTES GARANTIDAS poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
OFÍCIO ÚNICO DO

11

BNDES
André Luiz Ramos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1054
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 ENTOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL:5,,86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81849-DEI Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1055
Carimbado Eletronicamente

BNDES CAIXA

assumidas pela CEDENTE, conforme estabelecem os artigos 461, 466-B, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças, em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, tudo na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ___ de dezembro de 2012

1. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA
DA QUITANDA 52 - 1.º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELOGGI
1º OFICIAL

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

BNDES
André Luiz Santos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1056
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,86 FUNARPEN:0,16 EMOL:4,10 PMCMV:0,08 TOTAL 5,.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81850-SQK Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFICIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1057
Carimbado Eletronicamente

00157

BNDES CAIXA

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças, entre OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A., BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, na qualidade de interveniente-anuente, LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.).

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.

Por: _____ Por: _____
Cargo: Cargo:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Por: _____ Por: _____
Cargo: Cargo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por: _____ Por: _____
Cargo: Cargo:

INTERVENIENTE ANUENTE:

LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Por: _____ Por: _____
Cargo: Cargo:

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: RG:

15 JAN 08 1085907
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
855959
Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. 1º OFÍCIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA DA QUITANDA Nº 3 - 3º AND. - CENTRO
MIRIAM SANT'ANA CASTELPOGGI
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

BNDES
André Luiz Bastos
Advogado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1058
Carimbado Eletronicamente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2014
EMOLINPERJ:0.21 FUNDEPERJ:0.21 FETJ:0.86 FUNARPEN:0.16 EMOL:4.10 PMCMV:0.08 TOTAL 5.86
MAT:94-12423- FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ ESCREVENTE
EAHT81851-UWA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
OFÍCIO DE NOTAS 15º Rua do Ouvidor, 89 - RJ